SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 02 de Agosto de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VI | Nº 1308

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 110/2017

Portaria Nº 110, de 01 de agosto de 2017.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
I - Exonerar, a pedido, a partir de 01/08/2017, a servidora **Karla de Fátima Ribeiro,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Agente de Endemias,** inscrita no CPF sob nº 069.831.829-36.
II - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 01 de agosto de 2017.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:E5C826A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 015/2017 - DIVISÃO DE PESSOAL

A Divisão de Pessoal, com base no Edital n° 002/2017, de 30/06/2017, e considerando o Protocolo n° 1869/2017, 1870/2017 e 1874/2017 de 01/08/2017:

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Marcel Henrique Micheletto	Assis Chateaubriand	Amop
1 Vice presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder o deslocamento para final dos classificados, abaixo relacionadas:

Emprego: Professor

Nomes: Noemi Chaves da Rocha Alves
Maria Leonilda da Rocha Oliveira
Josiane Hubel Malinovski

Art. 2º Este edital entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Agudos do Sul, em 01 de agosto de 2017.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:F9AC8A9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 016/2017 – DIVISÃO DE PESSOAL

A Divisão de Pessoal, com base no resultado de classificação do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital n° 002/2017, de 30/06/2017, resolve:

CONVOCAR

Art. 1º As candidatas classificadas para o respectivo emprego abaixo relacionado, a comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul - PR, a partir do dia 02 de agosto de 2017, no horário das 09:00h as 11:30h e 13:00h as16:00h, munidos da documentação constante do Art. 2°.

Cargo: Professor

Classif.	Nome
13º	GERALDA APARECIDA DE SOUZA SANTOS
14º	CECILIA SUMINSKY RIBAS
15º	GIZELAINE DE FÁTIMA FAGUNDES SCHUEDA

Art. 2º As candidatas convocadas deverão apresentar **fotocópia e original** dos seguintes documentos:

- CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- Carteira de Identidade - RG;
- Comprovante de Endereço atualizado;
- Extrato de inscrição do PIS/PASEP;
- Carteira de trabalho onde constam a foto e os dados pessoais;
- Título de Eleitoral e comprovante de votação na última eleição ou certidão expedida pela Justiça Eleitoral;
- Comprovação de que estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- Certidão de nascimento ou de casamento;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Documento Escolar comprovando a escolaridade, conforme especificação dos requisitos exigidos para o cargo;
- Certidão de antecedentes criminais;
- Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais de um cargo quando acumulável com firma reconhecida e declaração que recebe ou não recebe nenhum benefício do regime

geral de previdência social, relativo a emprego público;(modelo em anexo)
- 1 fotos 3x4 recente;
- Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge; (modelo em anexo)
- conta corrente no Banco do Brasil S/A
- Atestado Admissional

Art. 3º O prazo para apresentação dos documentos é de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste edital.

Art. 4º A não apresentação dos documentos acima, implicará na impossibilidade do candidato tomar posse.
Art. 5º O candidato convocado que não desejar tomar posse do emprego no prazo fixado no art. 3º poderá solicitar, por escrito, o deslocamento para final dos classificados.

Agudos do Sul, em 02 de agosto de 2017.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Anexo I

MODELO – DECLARAÇÃO NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

Para efeito da vedação contida no inc. XVI do art. 37 da Constituição Federal, DECLARO que não sou titular de nenhum cargo ou emprego público em qualquer das esferas de governo que me impeça de assumir o cargo de _____, referente à aprovação no Processo Seletivo Simplificado n° _____/2017, da Prefeitura de Agudos do Sul. Declaro, ainda, que não tenho percepção de outro benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a cargo ou emprego público, excetuadas as hipóteses do artigo supracitado, quando for o caso.

Agudos do Sul, ____/____/2017 _____

Assinatura do declarante

Anexo II

MODELO – DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade n°_____, CPF n° _____, DECLARO para todos os efeitos legais, que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores de mercado.

( ) Declaro possuir os bens constantes da relação abaixo:
01 - _____, no valor de R$ _____,
02 - _____, no valor de R$ _____,
03 - _____, no valor de R$ _____,
04 - _____, no valor de R$ _____,
05 - _____, no valor de R$ _____,
06 - _____, no valor de R$ _____,
07 - _____, no valor de R$ _____,
08 - _____, no valor de R$ _____,
09 - _____, no valor de R$ _____.

( ) Declaro não possuir bens.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente Declaração.

Agudos do Sul, _____/_____/2017

Assinatura do declarante

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:351FA509

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 020/2017

Homologa parecer parcial do Recurso AFAI
.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Almirante Tamandaré – CMDCA/AT, Paraná, no uso das atribuições conferidas pela legislação e normativas em vigor.

- Considerando a Plenária de n° 11 de 31 de julho de 2017,

Resolve:

Art. 1º - Homologar parecer parcial do Recurso Fundo a Fundo AFAI – Dels. 082/15; 004/16; 025/16 - CEDCA – Valor já utilizado: R$ 14.051,50 - conta 24.423-6 – Fundo Estadual da Criança e do Adolescente – FIA.
A**rt. 2º** - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 31 de julho de 2017.

PUBLIQUE-SE.

ROBSON FRANCISCO DA COSTA
Vice-presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Almirante Tamandaré/PR – Gestão 2017

Publicado por:
Alessandro Sales de Lara
Código Identificador:BE212A27

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0012961/2017
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e PPS PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.**
Objeto : Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as unidades básicas de saúde.
Prazo : O prazo de execução e de vigência serão de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.
Valor: O valor será de R$ 87.626,80(oitenta e sete mil seiscentos e vinte e seis reais e oitenta centavos).
Data de Assinatura: 19.07.2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09.01	Secretaria municipal de Saúde
10.302.0015.2.052	Equipamentos da Unidade de Saúde
4.4.90.52.00-1500	Equipamentos e Material Permanente

Almirante Tamandaré, 01 de agosto de 2017.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:46506DF5

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0012966/2017
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA.**
Objeto : Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as unidades básicas de saúde.

Prazo : O prazo de execução e de vigência serão de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.
Valor: O valor será de R$ 21.578,88(vinte e um mil quinhentos e setenta e oito reais e oitenta e oito centavos).
Data de Assinatura: 19.07.2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09.01	Secretaria municipal de Saúde
10.302.0015.2.052	Equipamentos da Unidade de Saúde
4.4.90.52.00-1500	Equipamentos e Material Permanente

Almirante Tamandaré, 01 de agosto de 2017.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:B11AD818

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0012963/2017
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e BETANIAMED COMERCIAL LTDA.**
Objeto : Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as unidades básicas de saúde.
Prazo : O prazo de execução e de vigência serão de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.
Valor: O valor será de R$ 10.598,00(dez mil quinhentos e noventa e oito reais).
Data de Assinatura: 19.07.2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09.01	Secretaria municipal de Saúde
10.302.0015.2.052	Equipamentos da Unidade de Saúde
4.4.90.52.00-1500	Equipamentos e Material Permanente

Almirante Tamandaré, 01 de agosto de 2017.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:43CCADA1

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0012960/2017
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e ALCI N. BECKER & CIA LTDA.**
Objeto : Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as unidades básicas de saúde.
Prazo : O prazo de execução e de vigência serão de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.
Valor: O valor será de R$ 38.997,00(trinta e oito mil novecentos e noventa e sete reais).
Data de Assinatura: 19.07.2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09.01	Secretaria municipal de Saúde
10.302.0015.2.052	Equipamentos da Unidade de Saúde
4.4.90.52.00-1500	Equipamentos e Material Permanente

Almirante Tamandaré, 01 de agosto de 2017.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:836EAAED

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0012965/2017
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e K.C.R.S. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI.**
Objeto : Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as unidades básicas de saúde.
Prazo : O prazo de execução e de vigência serão de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.
Valor: O valor será de R$ 16.479,96(dezesseis mil quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos).
Data de Assinatura: 19.07.2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09.01	Secretaria municipal de Saúde
10.302.0015.2.052	Equipamentos da Unidade de Saúde
4.4.90.52.00-1500	Equipamentos e Material Permanente

Almirante Tamandaré, 01 de agosto de 2017.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:B6B2EFDC

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0012967/2017
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e VITANET COMERCIAL EIRELI EPP.**
Objeto : Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as unidades básicas de saúde.
Prazo : O prazo de execução e de vigência serão de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.
Valor: O valor será de R$ 7.923,89(sete mil novecentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos).
Data de Assinatura: 19.07.2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09.01	Secretaria municipal de Saúde
10.302.0015.2.052	Equipamentos da Unidade de Saúde
4.4.90.52.00-1500	Equipamentos e Material Permanente

Almirante Tamandaré, 01 de agosto de 2017.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:31FF3CE2

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0013129/2017
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI.**
Objeto : Contratação de empresa para aquisição de máquinas e equipamentos para a patrulha mecanizada.
Prazo : O prazo de execução e de 30 (trinta)dias corridos e o de vigência será de 120 (cento e vinte) dias corridos a contar da assinatura do contrato.
Valor: O valor será de R$ 40.000,00(quarenta mil reais).
Data de Assinatura: 21.07.2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.01	Secretaria Municipal de Agricultura
20.608.0030.1.100	Aquisição de Equipamentos para a Patrulha Mecanizada
4.4.90.52.00-1000	Equipamentos e Materiais Permanentes
4.4.90.52.00-3883	Equipamentos e Materiais Permanentes

Almirante Tamandaré, 01 de agosto de 2017.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:70484C9E

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0013130/2017
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e RK INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI.**
Objeto : Contratação de empresa para aquisição de máquinas e equipamentos para a patrulha mecanizada.
Prazo : O prazo de execução e de 30 (trinta)dias corridos e o de vigência será de 120 (cento e vinte) dias corridos a contar da assinatura do contrato.
Valor: O valor será de R$ 8.849,90(oito mil oitocentos e quarenta e nove reais e noventa centavos).
Data de Assinatura: 21.07.2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.01	Secretaria Municipal de Agricultura
20.608.0030.1.100	Aquisição de Equipamentos para a Patrulha Mecanizada
4.4.90.52.00-1000	Equipamentos e Materiais Permanentes
4.4.90.52.00-3883	Equipamentos e Materiais Permanentes

Almirante Tamandaré, 01 de agosto de 2017.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:4D62E1C1

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0013128/2017
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP.**
Objeto : Contratação de empresa para aquisição de máquinas e equipamentos para a patrulha mecanizada.
Prazo : O prazo de execução e de 30 (trinta)dias corridos e o de vigência será de 120 (cento e vinte) dias corridos a contar da assinatura do contrato.
Valor: O valor será de R$ 29.099,98(vinte e nove mil noventa e nove reais e noventa e oito centavos).
Data de Assinatura: 21.07.2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.01	Secretaria Municipal de Agricultura
20.608.0030.1.100	Aquisição de Equipamentos para a Patrulha Mecanizada
4.4.90.52.00-1000	Equipamentos e Materiais Permanentes
4.4.90.52.00-3883	Equipamentos e Materiais Permanentes

Almirante Tamandaré, 01 de agosto de 2017.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:C217E780

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0013131/2017
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e CEIFAGRIL COMÉRCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA. EPP.**
Objeto : Contratação de empresa para aquisição de máquinas e equipamentos para a patrulha mecanizada.
Prazo : O prazo de execução e de 30 (trinta)dias corridos e o de vigência será de 120 (cento e vinte) dias corridos a contar da assinatura do contrato.
Valor: O valor será de R$ 14.460,00(quatorze mil quatrocentos e sessenta reais).
Data de Assinatura: 21.07.2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.01	Secretaria Municipal de Agricultura
20.608.0030.1.100	Aquisição de Equipamentos para a Patrulha Mecanizada
4.4.90.52.00-1000	Equipamentos e Materiais Permanentes
4.4.90.52.00-3883	Equipamentos e Materiais Permanentes

Almirante Tamandaré, 01 de agosto de 2017.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:BDE9D345

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0013161/2017
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e POLIPLAST INDÚSTRIA E DISTRIBUIDORA EIRELI.**
Objeto : Contratação de empresa para fornecimento parcelado de produtos de higiene, limpeza e diversos.
Prazo : O prazo de execução e de vigência serão de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.
Valor: O valor será de R$ 45.990,00(quarenta e cinco mil novecentos e noventa reais).
Data de Assinatura: 24.07.2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.01	Secretaria Municipal de Administração e Previdência
04.122.0004.2.014	Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.30.00-1000	Material de Consumo
08.01	Secretaria Municipal de Obras
04.122.0004.02.029	Manutenção do Gabinete do Secretário de Obras
3.3.90.30.00-1000	Material de Consumo
09.01	Secretaria Municipal de Saúde
10.301.0015.2.048	Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00-1303	Material de Consumo
10.301.0015.2.049	Manutenção do Posto 24 Horas
3.3.90.30.00-1303	Material de Consumo
10.304.0016.2.053	Serviços de vigilância Sanitária
3.3.90.30.00-1497	Material de Consumo
3.3.90.30.00-1510	Material de Consumo
10.01	Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social
08.244.0010.20.56	Coordenação do Serviço Social
3.3.90.30.00-1000	Material de Consumo
10.01	Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social
09.244.0010.2.061	Manutenção do CREAS
3.3.90.30.00-1938	Material de Consumo
3.3.90.30.00-3938	Material de Consumo
3.3.90.30.00-1939	Material de Consumo
3.3.90.30.00-3939	Material de Consumo
09.244.0010.2.060	Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS
3.3.90.30.00-3934	Material de Consumo
10.02	Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social
18.243.0013.6.074	Manutenção do PETI
3.3.90.30.00-3832	Material de Consumo
11.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.361.0018.2.080	Manutenção do Departamento de Educação
3.3.90.30.00-1103	Material de Consumo
3.3.90.30.00-1104	Material de Consumo
12.361.0018.2.082	Fundeb 40%
3.3.90.30.00-1102	Material de Consumo
12.361.0018.2.083	Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00-1103	Material de Consumo
3.3.90.30.00-1104	Material de Consumo
12.361.0018.2.2.084	Manutenção do Salário Educação

3.3.90.30.00-1107	Material de Consumo
12.365.0019.2.087	Manutenção dos Centros de Educação Infantil – Creches
3.3.90.30.00-1104	Material de Consumo
11.02	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
13.392.0023.2.096	Manutenção das Atividades Culturais
3.3.90.30.00-1000	Material de Consumo
12.01	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
27.812.0034.2.098	Manutenção das Atividades Esportivas
3.3.90.30.00-1000	Material de Consumo
13.01	Secretaria Municipal de Agricultura
20.606.0030.2.103	Serviços de Agricultura
3.3.90.30.00-1000	Material de Consumo
14.01	Secretaria Municipal de Indústria , Comércio e Turismo
3.3.90.30.00-1000	Material de Consumo
15.01	Secretaria Municipal de Habitação
16.482.0028.2.120	Serviços Habitacionais
3.3.90.30.00-1000	Material de Consumo
16.01	Secretaria Municipal do Trabalho
11.334.0017.2.121	Programa de Desenvolvimento de Trabalho
3.3.90.30.00-1000	Material de Consumo
19.01	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Abastecimento
18.541.0027.2.108	Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente
3.3.90.30.00-1510	Material de Consumo
04.505.0036.2.132	Manutenção do Armazém da Família
3.3.90.30.00-1000	Material de Consumo

Almirante Tamandaré, 01 de agosto de 2017.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:D502CB36

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Objeto: Sexto Termo Aditivo ao Termo de Pareceria nº 004/2012.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e EMPRESA OSCIP INVISA – INSTITUTO VIDA E SAÚDE PROJETO CASA DE PASSAGEM**.
Finalidade: Acréscimo Quantitativo.
Valor: Proceda-se ao acréscimo quantitativo no valor de R$ 16.437,01 (dezesseis mil, quatrocentos e trinta e sete reais e um centavo), equivalente ao percentual de 24,30%, passando o contrato original a viger pelo valor mensal de R$ 67.643,71 (sessenta e sete mil seiscentos e quarenta e três reais e setenta e um centavos)por
Prazo: As partes procedem ao prazo de 06 (seis) meses, passando-se o prazo de execução e vigência pelo período de 23/05/17 até 23/11/2017.
Data de Assinatura: 25.04.2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESNVOLVIMENTO SOCIAL
08.243.0013.6.073 – Manutenção da Casa de Passagem
3.3.90.39.00-1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 385
3.3.90.39.00 – 1939 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 856
3.3.90.39.00 – 3939 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 806

Almirante Tamandaré, 01 de agosto de 2017.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:F8B842CB

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Objeto: Sétimo Termo Aditivo ao Termo de Pareceria nº 003/2011.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e EMPRESA OSCIP INVISA – INSTITUTO VIDA E SAÚDE PROJETO CRAS II.**
Finalidade: Acréscimo Quantitativo.
Valor: Proceda-se ao acréscimo quantitativo no valor de R$ 6.918,90 (seis mil novecentos e dezoito reais e noventa centavos), equivalente ao percentual de 21,80%, passando o contrato original a viger pelo valor mensal de R$ 31.736,36 (trinta e um mil setecentos e trinta e seis mil e trinta e seis centavos).

Data de Assinatura: 26.05.2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
09.244.0010.2.060- Manutenção do Centro de Referência de assistência Social – CRAS
3.3.90.39.00-1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 366
3.3.90.39.00 – 1934 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 367
3.3.90.39.00 – 39349 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 794

Almirante Tamandaré, 01 de agosto de 2017.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:8949CF5B

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Objeto: Sexto Termo Aditivo ao Termo de Pareceria nº 002/2012.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e EMPRESA OSCIP INVISA – INSTITUTO VIDA E SAÚDE PROJETO CRAS I.**
Finalidade: Prorrogação.
Prazo: As partes procedem ao prazo de 06 (seis) meses, passando-se para o período de execução e vigência pelo período de 24/05/2017 até 23/11/2017.
Valor: Durante o período prorrogado o parceiro público passará ao parceiro privado o valor global de R$ 209.471,94 (duzentos e nove mil quatrocentos e setenta e um reais e noventa e quatro centavos 0 divididos em 6 (seis) parcelas mensais de R$ 34.911,99 (trinta e quatro mil novecentos e onze reais e noventa e nove centavos).
Data de Assinatura: 26.05.2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.02. Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social
09.244.0010.2.060 – Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS
3.3.90.39.00-1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 366
3.3.90.39.00-1934 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 367
3.3.90.39.00-3934 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 794

Almirante Tamandaré, 01 de agosto de 2017.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:D93C07BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
PORTARIA Nº 617/201

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CONCEDER a servidora Sra. **ROSANGELA LIMA FRANCESCHI,** Matrícula nº 4048, Função Gratificada no percentual de 30% (trinta por cento), a partir do dia 01 de abril de 2017.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 25 de abril de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:5F30CF9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
PORTARIA Nº 827/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.923, de 02 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **ALBERTO NORBERTO KRAUZA,** RG nº 3.160.953-4/PR, CPF nº 393.135.069-04, em Cargo Comissionado de **CHEFE DO NÚCLEO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-3, a partir do dia 01 de junho o de 2017.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 18 de julho de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:EF2E6378

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
PORTARIA Nº 787/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
CONCEDER ao servidor Sr. **ALCIDES ANTONIO BARBOSA,** Matrícula nº 659, Função Gratificada Símbolo FG-01, a partir do dia 01 de junho de 2017.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 26 de junho de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:71025254

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
PORTARIA Nº 647/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CONCEDER ao servidor Sr. **ANDERSON GOINSKI,** Matrícula nº 2674, Função Gratificada símbolo FG-07, a partir do dia 01 de abril de 2017.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 25 de abril de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:DCD7B20D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
PORTARIA Nº 799/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CONCEDER a servidora Sra. **CLEUSA APARECIDA DA SILVA,** Matrícula nº 3096, Função Gratificada no percentual de 50% (cinquenta por cento), a partir do dia 01 de junho de 2017.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 27 de junho de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:38B8EF7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
PORTARIA Nº 708/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CONCEDER ao servidor Sr. **JOSÉ ROBERTO DO NASCIMENTO,** Matrícula nº 1934, Função Gratificada no percentual de 50% (cinquenta por cento), a partir do dia 02 de maio de 2017.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 17 de maio de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:9600290A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
PORTARIA Nº 826/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

EXONERAR, o Sr. **PEDRO AUGUSTO PEREIRA GONÇALVES,** RG nº 1.357.341-0/MG, CPF nº 066.915.916-66, do Cargo Comissionado de **COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**, Símbolo CC-2, a partir do dia 31 de julho de 2017.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 18 de julho de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:5D9083A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
PORTARIA Nº 638/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CONCEDER ao servidor Sr. **ROMANO PEDRINHO PERISUTTE,** Matrícula nº 0644, Função Gratificada símbolo FG-05, a partir do dia 01 de abril de 2017.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 25 de abril de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:E298A623

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
PORTARIA Nº 818/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

EXONERAR, a Sra. **ZELIANE APARECIDA STIVAL DE CHRISTO,** RG nº 9.064.019-4/PR, CPF nº 044.728.729-00, do Cargo Comissionado de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DO TURISMO**, Símbolo CC-4, a partir do dia 30 de junho de 2017.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 17 de julho de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:BE9EAD54

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
PORTARIA Nº 783/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CONCEDER a servidora Sra. **CLEIDE DE FATIMA DOS SANTOS,** Matrícula nº 4434, Função Gratificada Símbolo FG-07, a partir do dia 01 de junho de 2017.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 26 de junho de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:7F5FD384

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
PORTARIA Nº 612/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CONCEDER a servidora Sra. **FERNANDA MEDEIROS DE PAULA,** Matrícula nº 5214, Função Gratificada no percentual de 20% (vinte por cento), a partir do dia 01 de abril de 2017.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 25 de abril de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:192503C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
PORTARIA Nº 837/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

EXONERAR, a pedido o Sr. **LUIS FABIANO SEVERO,** RG nº 5.805.070-9/PR, CPF nº 787.877.699-72, do Cargo Comissionado de **COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO A TERCEIRA IDADE**, Símbolo CC-1, a partir do dia 25 de julho de 2017.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 25 de julho de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:26548509

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
PORTARIA Nº 654/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CONCEDER ao servidor Sr. **LEANDRO STIVAL ZEM,** Matrícula nº 3685, Função Gratificada símbolo FG-05, a partir do dia 01 de abril de 2017.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 27 de abril de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:62474E46

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
PORTARIA Nº 825/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

EXONERAR, o Sr. **AMILTON ROSA DOS SANTOS,** RG nº 3.723.291-2/PR, CPF nº 322.083.919-34, do Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE PROGRAMA DE PROJETOS SOCIAIS**, Símbolo CC-2, a partir do dia 31 de julho de 2017.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 18 de julho de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:6065FE7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
PORTARIA Nº 821/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

EXONERAR, o Sr. **PEDRO VICENTE DE ASSUNÇÃO,** RG nº 2.224.992-4/PR, CPF nº 355.220.899-20, do Cargo Comissionado de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO VIÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, Símbolo CC-4, a partir do dia 30 de junho de 2017.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 17 de julho de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:D2284893

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
PORTARIA Nº 636/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CONCEDER ao servidor Sr. **JOÃO CARLOS JUKA,** Matrícula nº 1317, Função Gratificada símbolo FG-06, a partir do dia 01 de abril de 2017.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 25 de abril de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:AAF56AF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
PORTARIA Nº 618/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CONCEDER a servidora Sra. **FERNANDA ANGELA GABARDO** Matrícula nº 5253, Função Gratificada no percentual de 30% (trinta por cento), a partir do dia 01 de abril de 2017.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 25 de abril de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:294EB813

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
PORTARIA Nº 625/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CONCEDER ao servidor Sr. **MARIO ROBERTO GURGEL KNOPKI,** Matrícula nº 6198, Função Gratificada no percentual de 70% (setenta por cento), a partir do dia 01 de abril de 2017.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 25 de abril de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:D215F3B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
PORTARIA Nº 620/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CONCEDER a servidora Sra. **MARCIA MARROCOS ARISTIDES BARBIERO,** Matrícula nº 6269, Função Gratificada no percentual de 30% (trinta por cento), a partir do dia 01 de abril de 2017.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 25 de abril de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:1AEE0357

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
PORTARIA Nº 624/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CONCEDER a servidora Sra. **MARIA ROSA COCHEK,** Matrícula nº 4399, Função Gratificada no percentual de 70% (setenta por cento), a partir do dia 01 de abril de 2017.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 25 de abril de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:2F626651

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
PORTARIA Nº 780/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.923, de 02 de janeiro de 2017.
RESOLVE:

NOMEAR a Sra. **ANA RITA FARIA DE PRODOSCIMO,** RG nº 9.562.673-4/PR, CPF nº 054.397.269-00, em Cargo Comissionado de **COORDENADORA DE INFRA ESTRUTURA EDUCACIONAL**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-3, a partir de 01 de junho de 2017.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 23 de junho de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:2B45DDE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
PORTARIA Nº 645/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CONCEDER ao servidor Sr. **LUIZ CELSO DA MAIA,** Matrícula nº 0485, Função Gratificada no percentual de 50% (cinquenta por cento), a partir do dia 01 de abril de 2017.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 25 de abril de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:6369A06E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
PORTARIA Nº 784/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CONCEDER a servidora Sra. **ATAIS BROZOSKI,** Matrícula nº 3452, Função Gratificada Símbolo FG-07, a partir do dia 01 de junho de 2017.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 26 de junho de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:D40863D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
PORTARIA Nº 724/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CONCEDER a servidora Sra. **ELENICE TEREZINHA BUZATO,** Matrícula nº 6633, Função Gratificada Símbolo FG-01, a partir do dia 02 de maio de 2017.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 24 de maio de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:96099975

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
PORTARIA Nº 758/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.923, de 02 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. **LUANA AGNER,** RG nº 9.674.409-9/PR, CPF nº 070.358.839-75, em Cargo Comissionado de **CHEFE DO NUCLEO DO ALMOXARIFADO**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-5, a partir de 01 de junho de 2017.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 09 de junho de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:51FF7C45

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
PORTARIA Nº 621/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CONCEDER ao servidor Sr. **MOACIR DIDONE,** Matrícula nº 2539, Função Gratificada no percentual de 30% (trinta por cento), a partir do dia 01 de abril de 2017.

Notifique-se
, registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 25 de abril de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:CFAF60A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
PORTARIA Nº 619/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CONCEDER a servidora Sra. **DALILA VOLOCHEN** Matrícula nº 4771, Função Gratificada no percentual de 30% (trinta por cento), a partir do dia 01 de abril de 2017.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 25 de abril de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:E553AA79

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
PORTARIA Nº 770/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.923, de 02 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. **SELMA ANGELITA ZEFERINO,** RG nº 9.017.929-2/PR, CPF nº 049.161.599-00, em Cargo Comissionado de **CHEFE DO NUCLEO DO ALMOXARIFADO**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-5, a partir de 01 de junho de 2017.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e

cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 14 de junho de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:2D1EFB4B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECRETO Nº 025/2017

Súmula: Altera membros do Comitê Intersetorial Municipal do Programa Família Paranaense.

A Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve e:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam alterados os membros do Comitê Gestor Intersetorial Municipal para acompanhar o Programa Família Paranaense, que tem como atribuições articular as políticas públicas de várias áreas, visando o desenvolvimento, o protagonismo e a promoção das famílias que vivem em maior situação de vulnerabilidade Social e risco no Município, representando os seguintes órgãos e instituições:

Secretaria de Assistência Social
Everton Ledo da Rocha – Gestor
Rosangela Maria Piginiscki Moreira – Coordenadora do CRAS

Secretaria de Educação e Cultura e Esportes
Crislaine Galvão – Secretária
Teresa de Fátima Rocha Andrade – Diretora de Cultura

Secretaria de Esportes e Lazer
Paulo Carlos da Silva - Secretário

Secretaria Municipal de Saúde
Sonia Assis Andrade – Secretária

Agencia do Trabalhador
Elias Kloster – Diretor de Geração de Emprego e Renda

Justiça e Direitos Humanos
Ricardo Maluf Widerski – Procurador Geral

Secretaria de Administração e Planejamento
João Paulo de Castro Klipe – Coordenador Geral
Eleandro Gomes Soares – Engenheiro Civil

Segurança Pública
Rildo Gonçalves Linz

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrários.

Altamira do Paraná, 01 de Agosto de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:DB5DDE54

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECRETO Nº 026/2017

SUMULA: Ajusta o repasse de Aportes para o ano de 2017 a 2041.

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 2º da Lei 518/2015 e considerando ainda o Calculo Atuarial resolve e;

DECRETA

Art. 1.º - Ficam ajustados os valores dos repasses dos Aportes Financeiros para os anos de 2017 a 2041, para amortização do Déficit Técnico do RPPS – Regime Próprio de Previdência social, Município de Altamira do Paraná, conforme Reavaliação Atuarial, com base em 31/12/2016 na forma da tabela abaixo:

Ano de 2017	R$ 332.988,12	Ano de 2030	R$ 1.761.507,18
Ano de 2018	R$ 442.874,20	Ano de 2031	R$ 1.871.393,26
Ano de 2019	R$ 552.760,29	Ano de 2032	R$ 1.981.279,34
Ano de 2020	R$ 662.646,37	Ano de 2033	R$ 2.091.165,42
Ano de 2021	R$ 772.532,45	Ano de 2034	R$ 2.201.051,50
Ano de 2022	R$ 882.418,53	Ano de 2035	R$ 2.310.937,58
Ano de 2023	R$ 992.304,61	Ano de 2036	R$ 2.420.823,66
Ano de 2024	R$ 1.102.190,69	Ano de 2037	R$ 2.530.709,74
Ano de 2025	R$ 1.212.076,77	Ano de 2038	R$ 2.640.595,82
Ano de 2026	R$ 1.321.962,85	Ano de 2039	R$ 2.750.481,90
Ano de 2027	R$ 1.431.848,93	Ano de 2040	R$ 2.860.367,99
Ano de 2028	R$ 1.541.735,01	Ano de 2041	R$ 2.970.254,07
Ano de 2029	R$ 1.651.621,10		

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ-PR, 01 de agosto de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:F772178D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 2.940 DE 01 DE AGOSTO DE 2017

(PROJETO DE LEI Nº. 86/2017 – PMA)

Súmula: *Altera a Lei Municipal nº 2.282, de 28 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o plano de cargos, vencimentos e carreiras dos servidores públicos da administração direta e indireta do Município de Andirá, para criar cargos estatutários e extinguir cargos celetistas.*

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterada a Lei Municipal nº 2.282, de 28 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o plano de cargos, vencimentos e carreiras dos servidores públicos da administração direta e indireta do Município de Andirá, para a criação de novos cargos efetivos de médico 40 horas e extinção de cargos vagos de médicos 20 horas, alterando as Tabelas I, II e III, conforme anexos.

CARGO	VAGAS ANTERIORES	VAGAS ATUAIS
Médico 20 horas	15	09
Médico 40 horas	0	06

Art. 2º. Ficam extintos os empregos públicos de Médico do Programa Saúde da Família, criados através da Lei nº 1.606, de 24 de maio de 2006, e posteriores alterações pelas Leis nº 2.115/2010, 2.231/2011 e 2.492/2014.
Art. 3º. Faz parte integrante desta Lei, o Impacto Orçamentário, nos termos da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

TABELA I – CARGOS				
Denominações, Quadros, Carga Horária e Vagas				
GRUPO OCUPACIONAL SUPERIOR	Carga Horária Semanal	Quadro	VAGAS OCUPADAS	VAGAS
MEDICO 20 HORAS	20 horas	Permanente	04	05
MÉDICO 40 HORAS	40 horas	Permanente	00	06

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:17750CBC

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 2.941 DE 01 DE AGOSTO DE 2017

(PROJETO DE LEI Nº. 87/2017 – PMA)

Súmula: *Acrescenta o art. 45-C à Lei Municipal nº 2.282, de 28 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o plano de cargos, vencimentos e carreiras dos servidores públicos da administração direta e indireta do Município de Andirá, para criar a gratificação por encargo a servidor que exerce atividade de Ouvidor do Sistema Único de Saúde.*

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterada a Lei Municipal nº 2.282, de 28 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o plano de cargos, vencimentos e carreiras dos servidores públicos da administração direta e indireta do Município de Andirá, para criar a gratificação por encargo de exercício da função de Ouvidor do Sistema Único de Saúde - SUS.

Art. 2º. A Lei Municipal nº 2.282, de 28 de dezembro de 2011, fica acrescida do seguinte artigo:

Art. 45-C*. O servidor público do quadro efetivo que for designado para exercer a função de Ouvidor do Sistema Único de Saúde - SUS perceberá gratificação pelo respectivo encargo, que equivalerá ao valor da FG-II, da Tabela V, desta Lei.*

Parágrafo único. *O Ouvidor do SUS ficará subordinado à Secretaria Municipal de Saúde.*

Art. 3º. A descrição das atribuições de Ouvidor do SUS e da Ouvidoria do SUS estão disciplinadas nos Anexos I e II desta Lei.

Art. 4º. Fica autorizada a alteração no Organograma da Prefeitura, para inserção da Ouvidoria do Sistema Único de Saúde, de forma subordinada imediata ao gabinete do Secretário Municipal de Saúde.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

ANEXO I

CARGO: Ouvidor do Sistema Único de Saúde – SUS.

Requisitos: Ensino Médio Completo e Reputação Ilibada.

Gratificação: FG-II, da Tabela V, da Lei 2.282/2011.

Carga horária: integral, de dedicação exclusiva.

Atribuições:

a) Chefiar a Ouvidoria do Sistema Único de Saúde, coordenando, avaliando e controlando as atividades e os serviços relacionados às competências institucionais da ouvidoria, provendo os meios necessários à sua adequada e eficiente prestação.
b) Representar a ouvidoria diante das unidades administrativas do órgão/entidade a que pertence; dos órgãos e entidades do Poder Executivo, dos demais poderes e perante a sociedade.
c) Determinar o encaminhamento das demandas às unidades administrativas competentes para resposta, de acordo com o seu teor.
d) Propor a adoção de medidas e as providências de correção de rumos ou aperfeiçoamento em processos, a partir das demandas recebidas pela ouvidoria.
e) Promover articulação e parcerias com outros organismos públicos e privados.
f) Manter os interessados informados sobre medidas adotadas e resultados obtidos.
g) Determinar o encaminhamento dos relatórios estatísticos das atividades da ouvidoria às autoridades superiores do órgão/entidade, na forma disposta no regulamento ou no regimento interno.
h) Exercer outras atribuições, compatíveis com a sua função, que forem estabelecidas no regulamento ou regimento interno do órgão/entidade.
i) Realizar atos de conteúdo decisório no âmbito da Ouvidoria do SUS, que se destinem ao público externo.
j) Determinar a expedição de ofícios dirigidos a autoridades, pedidos de informação e encaminhamentos pertinentes a procedimentos realizados pela ouvidoria.

ANEXO II

COMPETÊNCIAS DA OUVIDORIA DO SUS

a) Receber, examinar e encaminhar às unidades administrativas competentes as demandas dos(as) cidadãos(ãs) e outras partes interessadas, a respeito da atuação do órgão ou entidade pública.
b) Articular-se com as áreas administrativas e técnicas com vistas a garantir a instrução correta, objetiva e ágil das demandas apresentadas pelos(as) cidadãos(ãs), bem como a sua conclusão dentro do prazo estabelecido, para resposta ao(à) cidadão(ã).
c) Manter o(a) cidadão(ã) informado(a) sobre o andamento e o resultado de suas demandas.
d) Cobrar respostas das unidades administrativas e técnicas a respeito das demandas a elas encaminhadas e levar ao conhecimento do gestor do órgão ou entidade os eventuais descumprimentos.
e) Organizar, interpretar, consolidar e arquivar as informações oriundas das demandas recebidas de seus usuários e produzir relatórios com dados gerenciais, indicadores, estatísticas e análises técnicas sobre o desempenho do órgão ou entidade, periodicamente ou quando o gestor julgar oportuno.
f) Promover a constante publicização de suas atividades, com o fim de facilitar o acesso do(a) cidadão(ã) às ouvidorias e aos serviços oferecidos pelos seus órgãos.
g) Analisar as necessidades e expectativas dos usuários, colhidas por meio de sugestões, denúncias, elogios e reclamações, relativas às ações e aos serviços de saúde prestados à população, com o objetivo de subsidiar a avaliação das ações e serviços de saúde pelos órgãos competentes.
h) Encaminhar as denúncias recebidas aos órgãos e às unidades da Secretaria de Saúde para as providências necessárias.
i) Realizar a mediação administrativa nas unidades administrativas do órgão, com vistas à correta objetiva e ágil instrução das demandas apresentadas pelos(as) cidadãos(ãs), bem como a sua conclusão dentro do prazo estabelecido.
j) Informar, sensibilizar e orientar o(a) cidadão(ã) para a participação e o controle social dos serviços públicos de saúde.
k) Informar os direitos e deveres dos(as) usuários(as) dos serviços de saúde do SUS.

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:E1B4990F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 10.943 DE 01 DE AGOSTO DE 2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a Portaria nº. 10.905, de 17 de julho de 2017, no qual concedeu 15 (quinze) dias de férias a partir do dia 1º. de agosto de 2017 a Servidora Pública Municipal **CIMARA HELENA FARINHA**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**;

Considerando a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP, na Edição nº. 1.297 do dia 18 de julho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a partir desta data, as férias da Servidora Pública Municipal **CIMARA HELENA FARINHA**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, a qual foi concedida pela Portaria nº. 10.905, de 17 de julho de 2017.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:9338A69E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 10.945 DE 01 DE AGOSTO DE 2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias ao Servidor Público Municipal **ADAUTO FREDERICO MARTINS,** ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS,** lotado na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos, a partir do dia 16 de agosto de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:AF3F7019

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 10.946 DE 01 DE AGOSTO DE 2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **Licença Prêmio por Assiduidade** a Servidora Pública Municipal **ANGELA MARIA NOVENTA DE MELLO**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, por um período de 06 (seis) meses, iniciando em 21 de agosto de 2017, com término em 20 de fevereiro de 2018, com a respectiva remuneração, conforme art. 1º da Lei nº. 1.661/2007, que alterou o art. 111 da Lei nº. 1.170/1993.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:3999F615

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 086/2015

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
ALERTE - AUTOMATIZAÇÃO DE LEITURA E RECORTE DE DIÁRIOS OFICIAIS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO:

O prazo de vigência previsto na cláusula sexta do contrato original nº 086/15, firmado pelas partes em 31/07/2015, fica prorrogado até 25/07/2018 a contar de 26/07/2017, conforme preceitua o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 1.380,00 (um mil, trezentos e oitenta reais) , corresponde ao acréscimo de 1,0% com finalidade de ART. 65 DA LEI 8.666/93

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (três) vias de igual forma e teor.

DATA: 26/07/2017

DISPENSA Nº 023/2015

ASSINATURAS:
IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal
ANA MARIA ESTEVES DE SOUZA

Representante Legal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:C8B11E6F

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 22/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DERIVADOS DE PETRÓLEO (ETANOL, GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S10) PARA ATENDER VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE.

RESULTADO: LICITAÇÃO DESERTA.

ANDIRÁ 31 DE JULHO DE 2017.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:C9A0E0BD

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 92/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACAS EM LONA, LATA GALVANIZADA, ACM, PVC, FAIXAS EM LONA, FAIXAS EM TECIDO E RÁFIA, BANNER E ADESIVOS DIVERSOS, PARA ATENDER ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E TAMBÉM AS AUTARQUIAS DO SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO E FUNPESPA – FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ANDIRÁ –PR.

RESULTADO:
LICITAÇÃO DESERTA.

ANDIRÁ 28 DE JULHO DE 2017.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:764A8C13

GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA Nº 050/2017

Ratifico a dispensa nº. 050/2017 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa; **PRESENTI & PELAIS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito publico inscrita pelo CNPJ sob nº **02.776.642/0001-02**, no valor de R$ 2.048,60 (dois mil e quarenta e oito reais e sessenta centavos), **Contratação** de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção em equipamentos de laboratório junto a fornecimento de peças para manutenção dos equipamentos de laboratório, atendendo ao pedido da Secretaria Municipal de Saúde, constante nos autos, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 02 de Agosto de 2017.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:B71D4CB0

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 2.938 DE 01 DE AGOSTO DE 2017

(PROJETO DE LEI Nº. 88/2017 – PMA)

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 8.970,00 (oito mil, novecentos e setenta reais).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR",** na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.030– Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos	
3.3.90.39.00.00.1107 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	8.970,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata esta lei serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.026– Promover o Programa Treinamento de Professores	
3.3.90.33.00.00.1107 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	990,00
3.3.90.36.00.00.1107 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	4.190,00
3.3.90.39.00.00.1107 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.790,00

Art. 3° - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.459 de 10 de dezembro de 2013, nos Programas descritos abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0004 – ENSINO FUNDAMENTAL		8.970,00
0005 – EDUCAÇÃO INFANTIL	8.970,00	

Art. 4° - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 2.786 de 12 de julho de 2016, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
2.026– Promover o Programa Treinamento de Professores		8.970,00
2.030– Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos	8.970,00	

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:FFA25F9E

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 2.939 DE 01 DE AGOSTO DE 2017

(PROJETO DE LEI Nº. 85/2017 – PMA)

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ALBIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

13.SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
004.DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
1.013. Elaborar Plano de Saneamento Básico do Município	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	90.000,00

Art. 2° - O recurso para abertura de Crédito Adicional Especial de que trata esta lei será resultante do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

04.SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
002.DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
0.006. Manter o Pagamento das Confissões de Dívidas	
4.6.91.71.00.00.1000 PRINCIPAL DÍVIDA POR CONTRATO	90.000,00

Art. 3° - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.459 de 10 de dezembro de 2013, nos Programas descritos abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0000 – ENCARGOS ESPECIAIS		90.000,00
0021 – SERVIÇOS URBANOS	90.000,00	

Art. 4° - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 2.786 de 12 de julho de 2016, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
0.006. Manter o Pagamento das Confissões de Dívidas		90.000,00
1.013. Elaborar Plano de Saneamento Básico do Município	90.000,00	

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ALBIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:DE2A9709

GABINETE DA PREFEITA
CONVITE

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições, convida toda a população, para participar da Audiência Pública para Elaboração do PPA - Plano Plurianual dos exercícios de 2018 a 2021 a se realizar no dia 04 de agosto (sexta-feira), às 15 horas.

A AUDIÊNCIA PÚBLICA será realizada na Câmara Municipal, situada na Rua Pernambuco, n. 240, Centro, no dia 04 de agosto de 2017, com início às 15 horas.

Andirá, 01 de agosto de 2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:E680E7D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO

A Prefeitura Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve;

TORNAR PÚBLICO

O presente termo aditivo tem por objeto - Rescisão fundamentada no art. 78 da Lei 8.666/93, Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

SONIA REGINA GERALDO DA SILVA
Representante Legal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:88292593

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMA 011/2017

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

REF.:
PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS Nº. PMA 089/2017
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº PMA 048/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMA 011/2017

DO OBJETO
Contratação de Instituição bancária para a Prestação de Serviços de arrecadação dos tributos e demais receitas públicas do Município e respectiva prestação de contas, por meio eletrônico ou mediante a entrega física dos documentos, dos valores arrecadados, com extensão da prestação dos serviços de arrecadação dos tributos e demais receitas públicas a todos os pontos de atendimento do BANCO, inclusive por intermédio de terceiros contratados, para recebimento de Boletos Bancários oriundos do Processo Seletivo a ser executado, a pedido da Secretaria Municipal de Finanças.

DA JUSTIFICATIVA
1 – Considerando a necessidade de Contratação de Instituição bancária para a Prestação de Serviços de arrecadação dos tributos e demais receitas públicas do Município e respectiva prestação de contas e,
2 – Considerando a necessidade de recebimento de Boletos Bancários oriundos do Processo Seletivo a ser executado.

DO PRESTADOR DE SERVIÇOS
O prestador é a empresa **BANCO DO BRASIL S.A**, CNPJ: 00.000.000/0001-91, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 1, Bloco C, Lote 32, Cidade: Brasília-DF, CEP: 70073-901.

DO VALOR
O Valor da prestação de serviço é de R$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais) pelo período de 12 (doze) meses.

DA BASE LEGAL
Artigo 24, inciso VIII da Lei 8666/93 e alteração dada pela Lei 9.648/98 e, considerando o art. 38, inciso VI desta mesma Lei.

DA AUTORIZAÇÃO
AUTORIZO A PRESENTE RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO REFERENTE A DISPESNA DE LICITAÇÃO.

Antonina, 01 de Agosto de 2017.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:FDD1298D

SAMAE DE ANTONINA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº SAMAE - 07/2017.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº SAMAE - 06/2017.
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de 2.000 (dois mil) hidrômetros novos, com **logomarca do SAMAE,** em conformidade com as normas: ISO 4065 (e derivadas), ABNT NBR NM 212 e Portaria do INMETRO 246/2000, com diâmetro de ½, vazão de 3 m³/h com relojoaria inclinada de 45 graus, tipo multijato, transmissão magnética, leitura direta sem as conexões, para um período de 12 (doze) meses.

Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório Nº. SAMAE – 07/2017 e Pregão Eletrônico Nº. SAMAE - 06/2017 - SRP, por força do inciso IV, art. 7º do Decreto 3.555/2000, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório em epigrafe, conforme Ata de Abertura do procedimento datada de 05 de Julho de 2017 considerando o julgamento das propostas e habilitação realizada pelo pregoeiro assim adjudicada em sessão:

LOTE Nº 01:
- SAGA MEDIÇÃO LTDA - VALOR UNITÁRIO R$ 49,78 TOTAL R$ 99.560,00.

Por fim, fica expressamente convocada com base no art. 9º inciso 2º do Decreto nº 0119/07, a proponente acima classificada para assinatura da Ata de Registro de Preço.

Antonina, 01 de Agosto de 2017.

JULIANA MARIA MCCARTNEY DA FONSECA
Diretora
SAMAE

Publicado por:
Cleber de Araujo Cezarino
Código Identificador:0F2DAF6A

SAMAE DE ANTONINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 07/2017

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preço nº SAMAE - 07/2017 - Pregão Eletrônico nº SAMAE-06/2017.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE 2.000 (DOIS MIL) HIDRÔMETROS NOVOS, COM**LOGOMARCA DO SAMAE,**EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS: ISO 4065 (E DERIVADAS), ABNT NBR NM 212 E PORTARIA DO INMETRO 246/2000, COM DIÂMETRO DE ½, VAZÃO DE 3 M³/H COM RELOJOARIA INCLINADA DE 45 GRAUS, TIPO MULTIJATO, TRANSMISSÃO MAGNÉTICA, LEITURA DIRETA SEM AS CONEXÕES, PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fornecedor:
- SAGA MEDIÇÃO LTDA;

LOTE Nº 01:
- SAGA MEDIÇÃO LTDA - VALOR UNITÁRIO R$ 49,78 TOTAL R$ 99.560,00.

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei 8.666/93, Decreto nº 118/2007 e Decreto nº 119/2007.

VIGÊNCIA: Até 12 MESES.

DATA DE ASSINATURA: 01.08.2017.

Assinado por: JULIANA MARIA MCCARTNEY DA FONSECA, Diretora, pela contratante, e Sr. ADNEY APARECIDO DA SILVA JUNIOR, pela contratada.

Antonina, 01 de Agosto de 2017.

JULIANA MARIA MCCARTNEY DA FONSECA
Diretora do SAMAE

Publicado por:
Cleber de Araujo Cezarino
Código Identificador:7937E36E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0123/2017

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Conceder a Srª **HELOISE GABRIELE JULIÃO**, Servidora Publica Municipal, ocupante do cargo de Provimento de Provimento Efetivo de **FARMACEUTICA**, regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Atalaia, 60 (sessenta) dias de Licença aleitamento, no período de **18/07/2017 à 17/09/2017**.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia em, 18 de Julho de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:B817F0D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0124/2017

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Conceder a Sra. **DAIANA FRANCISCA TORRENTE**, Servidora Publica Municipal, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, 05 (Cinco) dias de Licença para tratamento de Saúde, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Atalaia, no período de **24/07/2017 à 28/07/2017.**

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 24 de Julho de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:5AE4F6F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0125/2017

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Conceder a Sra. **ANA MARIA VIEIRA FACHINI**, Servidora Publica Municipal, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, 30 (Trinta) dias de Licença para tratamento de Saúde, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Atalaia, no período de **25/07/2017 à 23/07/2017.**

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 25 de Julho de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:4C054FC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0126/2017

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Conceder ao Sr. **HELENICE DE OLIVEIRA PEREIRA**, Servidor Publico Municipal, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de ATENDENTE DE CRECHE, Licença Especial de 03 (três) meses, conforme dispõe o artigo 124, da Lei Municipal 0468/93, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Atalaia, para ser usufruída no período de **01/08/2017** à **30/10/2017**, conforme requerimento protocolado **nº 46/2017**.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia em, 01 de Agosto de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:F80DA9D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº 0095/2017

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o contido na sentença proferida nos autos 0003693-51.2013.8.16.0119, que tramita na Vara da Fazenda Pública da Comarca de Nova Esperança;

DECRETA

Art. 1º - Fica implantada a Progressão Vertical por Tempo de Serviço dos anos de 2009 a 2012 ao Servidor **CRISTIANO RODRIGO AFONSO,** a partir de do mês de Agosto de 2017, passando do nível 55 para o nível 59 da tabela de níveis salarial deste Município.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 01 de Agosto de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:A0977DD9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº 0096/2017

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o contido na sentença proferida nos autos 0003730-78.2013.8.16.0119, que tramita na Vara da Fazenda Pública da Comarca de Nova Esperança;

DECRETA

Art. 1º - Fica implantada a Progressão Vertical por Tempo de Serviço dos anos de 2010 a 2012 a Servidora **MARIA DA PIEDADE DE OLIVEIRA CHAVES,** a partir de do mês de Agosto de 2017, passando do nível 11 para o nível 14 da tabela de níveis salarial deste Município.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 01 de Agosto de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:9007D174

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº 0097/2017

Súmula: Dispõe sobre a Progressão aos Servidores Ativos do quadro de Pessoal Efetivo e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Conceder a partir de 01/08/2017, aos Servidores Públicos Municipais Ativos, Ocupantes de Cargo de Provimento Efetivo, de acordo com o Artigo 4º Inciso II, da Lei 0797/2008, de 01/04/2008, progressão vertical por efetivo exercício no cargo ocupado, passando para os níveis abaixo discriminados:

NOME	NÍVEL
MARLENE GALENDE	24
MARIA LUCIA FERRE BRAZ BANHO	17
TEREZINHA QUEZINI PRIMO	12

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 01 de Agosto de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:777A6071

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº 0098/2017

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica Prorrogado o Concurso Público n° 003/2015.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 01 de Agosto de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:8C9AC8D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº 0099/2017

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica Prorrogado o Emprego Público n° 004/2015.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 01 de Agosto de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:73F9D7EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº 0100/2017

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica Prorrogado o Concurso Público n° 005/2015.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 01 de Agosto de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:2DB3F719

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO

Termo de aditivo n° 1/2017 Termo do contrato nº.44/2017, objetivando **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA CONTRATAÇÃO DE AUTO POSTO LOCAL PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA A EVENTUAL ENTREGA NA BOMBA NO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA**, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas, bem como do memorial descritivo especificado no Anexo I deste edital.. decorrente de Pregão n° 25/2017, que entre si celebram MUNICIPIO DE ATALAIA e a empresa AUTO POSTO ATALAIA LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 79365789000134. Aditivam o contrato na importância de R$36.520,00(trinta e seis mil quinhentos e vinte reais) Gasolina comum no valor unitário de R$ 3,89, Etanol no valor unitário de R$ 2,71 e Óleo Diesel S-500 no valor unitário de R$ 2,85 nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Atalaia-PR, 25 de Julho de 2017.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:D24A6608

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO

Eu, **FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA**, Prefeito Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, **HOMOLOGO** o Parecer da Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 0112/2017, de 07 de junho de 2017, que julgou ás 09:00 horas do dia 27 de julho de 2017 o recebimento das propostas e lances, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017** de 14 de julho de 2017, para contratação de empresas do ramo pertinente e que possua maquinário pesado para fins de locação de escavadeira hidráulica com peso operacional de no mínimo 23 toneladas com martelo rompedor, trator de esteiras com peso operacional de no mínimo 17 toneladas, um rolo compactador vibratório com peso operacional de no mínimo 10 toneladas e um caminhão basculante trucado, incluindo operador e combustível para prestação de diversos serviços neste Município de Atalaia, sendo a empresa e valores do vencedor descriminado abaixo, para o período de 12 meses.

SARANDI TRATORES LTDA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
1	400,00	HR	LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	238,00	95.200,00
2	100,00	HR	LOCAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRAS	220,00	22.000,00
3	50,00	HR	LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO	135,00	6.750,00
4	30,00	DIA	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE TRUCADO	850,00	25.500,00
TOTAL: 149.450,00					

Determino ao Departamento competente da Prefeitura Municipal de Atalaia a tomar as devidas providências que se fizerem necessárias.

Atalaia/PR, em 01 de julho de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:71B9CF5C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 380/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 624/2011 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Anexo VIII, do Edital 03/2017, que estabelece a ordem classificatória dos candidatos e distribuição de vagas para Profissionais da Saúde do Município de Balsa Nova, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2913/2017**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS, veiculado ao **EDITAL 003/2017** e seguintes
RESOLVE

Art. 1º Nomear **KEYLLA DARIELE RIVABEM**, brasileira, solteira, portadora da CIRG nº 5399141-6, e inscrita no CPF nº 855023759-00, residente e domiciliada em Campo Largo para o cargo de "**PROFISSIONAL DA SAÚDE - FONOAUDIÓLOGA**", lotada na "**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**", para cumprir a jornada de trabalho de 40 horas/semanais nos termos da Lei Municipal 624/2011 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos dos **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS** nº **4716/2017** e **nº 2913/2017.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 01 de agosto de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:68633A9A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 379/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 624/2011 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Anexo VIII, do Edital 03/2017, que estabelece a ordem classificatória dos candidatos e distribuição de vagas para Profissionais da Saúde do Município de Balsa Nova, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2913/2017**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS, veiculado ao **EDITAL 003/2017** e seguintes

RESOLVE

Art. 1º Nomear **ADRIANA MARIA IGUASSU**, brasileira, portadora da CIRG nº 81839018, e inscrita no CPF nº 037058659-00, residente e domiciliada em Balsa Nova para o cargo de "**PROFISSIONAL DA SAÚDE - NUTRICIONISTA**", lotada na "**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**", para cumprir a jornada de trabalho de 40 horas/semanais nos termos da Lei Municipal 624/2011 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos dos **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS** nº **4629/2017** e **nº 2913/2017.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 01 de agosto de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:1BA9A14F

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 11/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Convocar o candidato aprovado no Processo de Seleção Simplificado descrito a seguir para comparecer a Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova no dia 09/08/17 (quarta-feira), as 13:00hs onde devem realizar os exames médicos com o Médico do Trabalho do Município necessários à sua contratação. Na mesma data após realização dos exames o mesmo deve trazer os documentos de contratação descritos no Edital 002/2017 na própria Secretaria para elaboração e assinatura do contrato.

Candidato	Cargo
Iris Daian Queiroz Arrais	Enfermeiro

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 31 de julho de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:70812D47

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 384/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, **Fabio Israel Da Silva,** portador do RG nº 8.386.960-7, registrado na matrícula n° 4309-1, do cargo provimento em comissão de "Diretor de Departamento", lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 01.08.2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 01 de agosto de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:9C6F0C1C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 378/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no processo Administrativo n° 5048/2016,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 45 dias consecutivos com todos os direitos e vantagens de seu respectivo cargo efetivo, para a servidora **Elisabete Aparecida Gequelin Pacheco,** registrada na matrícula n° 206-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 24.07.2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 31 de julho de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:803D080E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº87/2017

O Prefeito do Município de **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**, Senhor **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI**, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 01 de Agosto de 2017, o

Contrato Administrativo n. 87/2017 com a **SISTEMA DE EMPREGO E RENDA MARIA PEREGRINA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 19.620.873/0002-06, com sede na(o) **RUA JORGE ABRAÃO AUED Nº415São José do Rio Preto** decorrente do **Processo Licitatório** Inexigibilidade 8/2017, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA CARREIRO E CAPATAZ**., pelo **valor total de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**, com vigência até **31 de dezembro de 2017**.
Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:D954794B

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº88/2017

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 01 de Agosto de 2017, o Contrato Administrativo n. 88/2017 com a **VINEYARD MUSIC BRASIL**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 05.260.410/0001-95, com sede/domicílio na(o) **RUA DR JOSE LISBOA JUNIOR, 21 CENTRO PIRATININGA-SP** , decorrente do **Processo Licitatório** Inexigibilidade 7/2017, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO GRUPO MUSICAL, MINISTÉRIO VINEYARD.,** pelo **valor total de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**, com vigência até **31 de dezembro de 2017**.
Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:47D9FDD1

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº89/2017

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 01 de Agosto de 2017, o Contrato Administrativo n. 89/2017 com a **V2 EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA -ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 23.297.019/0001-47, com sede/domicílio na(o) **AVENIDA CURITIBA, 1433 APUCARANA-PR** decorrente do **Processo Licitatório** Inexigibilidade 9/2017, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA VITOR E VANUTI**, pelo **valor total de R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, com vigência até **31 de dezembro de 2017**.
Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:C6125644

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
BARBOSA FERRAZ CONTRATO DE RATEIO 1/2017 CIUENP

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

BARBOSA FERRAZ
CONTRATO DE RATEIO 01/2017
Pelo instrumento de contrato de rateio, de um lado, o Município Consorciado de **BARBOSA FERRAZ,** representado pelo Prefeito Municipal Sr. Edenilson Aparecido Miliossi, amparado em sua Lei Municipal que ratifica o Protocolo de Intenções Substitutivo firmado entre os mesmos, bem como na Lei Municipal que autoriza o repasse de valores para o Consórcio, com base na Lei Federal nº 11.107/2005 e Decreto Federal nº 6.017/2007, doravante denominado **CONTRATANTE,** e, de outro lado o **Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná - CIUENP**, neste ato representado pelo Sr. Almir de Almeida, brasileiro, casado, inscrito no CPF 670.647.799-00 e RG 3.246.516-1, Presidente do Consórcio Público, doravante denominado **CONTRATADO**, ajustam a celebração deste Contrato de Rateio, o qual reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA:
Estabelecer rateio do valor per capita para o custeio mensal de R$ 0,90 (noventa centavos), valor estabelecido pela Décima Sexta Assembleia Geral Ordinária, realizada no dia 22 (vinte e dois) do mês de julho de 2016 e com base no Censo/IBGE/Estimativa 2015, o qual pode ser revisto em qualquer mês do ano de 2017, inclusive caso não ocorra a qualificação dos serviços, bem como estabelecer a forma de repasse, os direitos e deveres para cada parte, tudo em observância ao disposto na Lei Federal nº 11.107/2005 e Decreto Federal nº 6.017/2007.
PARÁGRAFO PRIMEIRO:
O valor ora definido destina-se a cobrir gastos com Pessoal, despesas Correntes e despesas de Capital que para fim contábil, os repasses deverão ser empenhados de acordo com o Elenco de Contas publicado pelo TCE-PR, observando as respectivas porcentagens iniciais definidas pelo consórcio conforme anexo I, podendo haver alterações no decorrer do exercício.
PARÁGRAFO SEGUNDO:
A contribuição mensal do contratante foi calculada com base no valor definido na cláusula primeira.
CLÁUSULA SEGUNDA:
DO REPASSE DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS CONTRATANTES
As despesas aqui previstas serão pagas mensalmente mediante os respectivos recursos financeiros previstos na lei orçamentária de cada CONTRATANTE.
PARÁGRAFO PRIMEIRO:
O pagamento dar-se-á mediante transferência bancária na conta corrente do Consórcio até o 5º (quinto) dia útil de cada mês de competência, mediante o envio de recibos ou por pagamento de boleto bancário.
PARÁGRAFO SEGUNDO:
A falta de pagamento de qualquer valor originado do objeto deste contrato implicará na atualização dos valores pela taxa SELIC e as penalidades previstas no Estatuto.
CLÁUSULA TERCEIRA:
DAS RESPONSABILIDADES
I – Compete ao Consórcio:
a) Organizar o orçamento e escrita contábil nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964;
b) Emitir recibos/boletos encaminhando-o a cada um dos entes CONTRATANTES, até o dia 30 (trinta) do mês anterior a sua respectiva competência ou no primeiro dia útil seguinte;
c) Aplicar os recursos oriundos do Contrato presente. Fica vedada a aplicação de referidos recursos cuja execução orçamentária se faça modalidade de aplicação indefinida, considerando-se aqui como despesa genérica;
d) Zelar pelos bens patrimoniais próprios e pelos colocados à disposição do CONTRATADO.
II – Compete aos Municípios CONTRATANTES:
Consignar em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio deste instrumento;
Pagar os valores mediante transferência bancária ou boleto bancário ou autorização de débito mensal, como recursos oriundos do FPM, bem como qualquer outro que possa ser utilizado para o pagamento, até o 5º (quinto) dia útil do mês de competência.
DOS RECURSOS FINANCEIROS:
O valor per capita para o custeio mensal inicial será de R$ 0,90 (noventa centavos), em 12 (doze) parcelas mensais, que devem ser repassadas até o 5º (quinto) dia útil de cada mês de competência.
O repasse de recursos financeiros mensais previstos pelo Município CONTRATANTE está distribuído conforme tabela abaixo:

MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	*PERCENTUAL%	VALOR MENSAL0,90 per capita/mês	VALOR ANUAL
Barbosa Ferraz	12.487	1,20	11.238,30	134.859,60
*Percentual de participação se refere aos Municípios da 11ª, 12ª 13ª e 14ª Regional de Saúde.				

CLÁUSULA QUARTA:
DA VIGÊNCIA:
A vigência é de 12 (doze) meses, iniciando-se em 01 de janeiro de 2017 e terminando em 31 de dezembro de 2017.
PARÁGRAFO PRIMEIRO:
Este contrato poderá ser alterado mediante decisão da Assembleia Geral.
PARÁGRAFO SEGUNDO:
Este instrumento foi aprovado em Assembleia Geral dos Prefeitos, realizada em 22/07/2016.
CLÁUSULA QUINTA:
Considerando a imunidade tributária, a retenção de imposto de renda na fonte, operada pelo CONTRATADO, relativamente às folhas de pagamentos dos seus funcionários e prestadores de serviços, ficará apropriada como transferência corrente dos municípios consorciados deste, sendo que os CONTRATANTES autorizam o referido nesta cláusula.
CLÁUSULA SEXTA:
Fica eleito o Foro da Comarca de Umuarama, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas do presente contrato de rateio.
E por estarem de acordo, os Municípios Consorciados assinam o presente Contrato de Rateio, em 3 (três) vias, de igual teor e forma para os devidos fins de direito.

Umuarama/PR, 01 de janeiro de 2017.

MUNICÍPIO	NOME DO PREFEITO	ASSINATURA
Barboza Ferraz	Edenilson Aparecido Miliossi	

ALMIR DE ALMEIDA
Presidente do CIUENP

ANEXO I
Tabela para efeitos de empenho do Repasse do Contrato de Rateio ao Consórcio, conforme Elenco de Contas de Despesa 2017 publicado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

RATEIO DO REPASSE POR CATEGORIA ECONOMICA/GRUPO DE DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO/ELEMENTO DE DESPESA	
NO MOMENTO DA EMISSÃO DO EMPENHO AO CONSÓRCIO, O MUNICÍPIO CONSORCIADO DEVERÁ APROPRIAR O VALOR DA DESPESA EM 2017 SEGUNDO ESTE PERCENTUAL:	
Categoria da Despesa	Percentual a ser Aplicado
3.1.71.70.04.00	0,38%
3.1.71.70.11.00	50,00%
3.1.71.70.13.00	13,85%
3.1.71.70.16.00	5,77%
3.3.71.70.30.99	13,94%
3.3.71.70.33.00	0,08%
3.3.71.70.36.99	0,08%
3.3.71.70.39.99	9,30%
3.3.71.70.46.00	2,11%
3.3.71.70.47.00	0,04%
3.3.71.70.49.00	2,11%
3.3.71.70.93.00	0,34%
4.4.71.70.51.99	1,00%
4.4.71.70.52.99	1,00%

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:599523BF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
BARBOSA FERRAZ CONTRATO DE RATEIO 2/2017 CIUENP

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 02/2017

Pelo presente Termo Aditivo, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ - CIUENP**, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 15.718.459/0001-00, situado na Rua Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4.348, Centro, CEP 87.501-270, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Presidente o Sr. Almir de Almeida, doravante denominado CONTRATADO, e os Municípios de **Altônia, Barbosa Ferraz, Cafezal do Sul, Campo Mourão, Cianorte, Cruzeiro do Oeste, Cruzeiro do Sul, Goioerê, Icaraíma, Iretama, Loanda, Nova Londrina, Paranavaí, Rondon, Terra Boa, Terra Rica, Ubiratã e Umuarama**, todos no Estado do Paraná, neste ato representados por seus respectivos Prefeitos (as) Municipais, podendo ser encontrados (as) no mesmo local da sede da Prefeitura Municipal, doravante denominados (as) CONTRATANTES, resolvem, de comum acordo, aditivar o contrato de rateio celebrado em 01 de Janeiro de 2017, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira: Fica acrescido ao montante global do respectivo contrato de rateio os valores descritos na tabela abaixo ao qual se referem à diferença do repasse do governo federal pela qualificação dos serviços, retroativo as competências de novembro e dezembro de 2016, conforme portaria nº 3.265, de 29 de Dezembro de 2016 do Ministério da Saúde.

Município	Valor Retroativo (Novembro e Dezembro/16)	Classificação Orçamentária da Despesa
Altônia	R$ 17.588,00	3.1.71.70.16
Barbosa Ferraz	R$ 17.588,00	3.1.71.70.16
Cafezal do Sul	R$ 17.588,00	3.1.71.70.16
Campo Mourão	R$ 37.030,00	3.1.71.70.16
Cianorte	R$ 37.030,00	3.1.71.70.16
Cruzeiro do Oeste	R$ 17.588,00	3.1.71.70.16
Cruzeiro do Sul	R$ 17.588,00	3.1.71.70.16
Goioerê	R$ 17.588,00	3.1.71.70.16
Icaraíma	R$ 17.588,00	3.1.71.70.16
Iretama	R$ 17.588,00	3.1.71.70.16
Loanda	R$ 17.588,00	3.1.71.70.16
Nova Londrina	R$ 17.588,00	3.1.71.70.16
Paranavaí	R$ 54.618,00	3.1.71.70.16
Rondon	R$ 17.588,00	3.1.71.70.16
Terra Boa	R$ 17.588,00	3.1.71.70.16
Terra Rica	R$ 17.588,00	3.1.71.70.16
Ubiratã	R$ 17.588,00	3.1.71.70.16
Umuarama	R$ 99.866,00	3.1.71.70.16
Total	R$ 474.776,00	

Parágrafo Primeiro: Os valores descritos na tabela acima são únicos e não terão continuidade, portanto, os valores de repasses mensais e a classificação orçamentária definidos no anexo I do contrato de rateio inicial não sofreram alterações.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
E, assim por estarem de acordo com as cláusulas e obrigações aqui estipuladas e expostas, assina-o em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Umuarama/PR, 26 de Abril de 2017.

MUNICÍPIO	PREFEITO	ASSINATURA
ALTÔNIA	Claudenir Gervasone	
BARBOSA FERRAZ	Edenilson Aparecido Miliossi	
CAFEZAL DO SUL	Mario Junio Kazuo Da Silva	
CAMPO MOURÃO	Tauillo Tezelli	
CIANORTE	Claudemir Romero Bongiorno	
CRUZEIRO DO OESTE	Hedilberto Villa Nova Sobrinho	
CRUZEIRO DO SUL	Ademir Mulon	
GOIOERÊ	Pedro Antonio De Oliveira Coelho	
ICARAIMA	Marcos Alex De Oliveira	
IRETAMA	Wilson Carlos De Assis	
LOANDA	Joao Nicolau Dos Santos	
NOVA LONDRIANA	Otavio Henrique Grendene Bono	
PARANAVAÍ	Carlos Henrique Rossato Gomes	
RONDON	Ailton Alfredo Valloto	
TERRA BOA	Valter Peres	
TERRA RICA	Julio Cesar da Silva Leite	
UBIRATÃ	Haroldo Fernandes Duarte	
UMUARAMA	Celso Luiz Pozzobom	

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ
CIUENP
Contratado

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:8C65FFD9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
CONTRATO DE RATEIO ENTRE CIS-COMCAM E O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ – 3/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.....

Que fazem entre si:

CONTRATANTE: Município de Barbosa Ferraz - PR, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.950.062/0001-26, neste ato representado por seu (sua) Prefeito(a) Municipal, infra-assinado, residente e domiciliado no Município de Barbosa Ferraz - PR, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: **CIS-COMCAM** – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01, com sede na Rua Mamborê, nº 1542, centro, na Cidade e Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. Carlos Rosa Alves,** residente e domiciliado no Município de Corumbataí do Sul - PR, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO.**

1 - OBJETO

CLÁUSULA ÚNICA: Pelo presente Termo, compromete-se o contratado a fornecer ao contratante os serviços assistenciais de saúde de média e alta complexidade para a população do Município de Barbosa Ferraz - PR, conforme pactuação financeira definida entre as partes.

2 - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA ÚNICA: Os valores mensais a serem pagos pela prestação dos serviços indicados no objeto do presente serão os seguintes:

1 – PLANTÃO MÉDICO, cujo valor deverá ser acordado entre os Municípios ora consorciado, Totalizando o valor de **R$ 82.577,88 (oitenta e dois mil, quinhentos e setenta e sete reais, oitenta e oito centavos),** podendo sofrer variações, conforme formula aprovada pelo Conselho de Prefeitos.

2 – DIFERENÇA DE PROCEDIMENTOS COM RECURSOS PRÓPRIOS, totalizando o valor de **R$ 284.882,38 (duzentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e dois reais, trinta e oito centavos).**

3 – COTA DE CONTRIBUIÇÃO, no valor equivalente a **R$ 6.328,00 (seis mil, trezentos e vinte e oito reais)**, cuja totalização deverá ser apurada pelo índice populacional divulgado pelo IBGE, totalizando **R$ 75.936,00 (setenta e cinco mil, novecentos e trinta e seis reais).**

§1º - Os pagamentos deverão ser efetuados, nas seguintes condições:

a) Quitação, pelo contratante, mediante apresentação pelo contratado, de relatório discriminativo dos serviços executados em conformidade com a relação de usuários em poder do contratante pela qual este solicitou o agendamento prévio.

b) O pagamento dessa despesa será feito mediante apresentação de boleto bancário, conforme estabelece o Art. 19, Parágrafo 4º do Estatuto.

§2º Em caso de atrasos no pagamento, ficará o contratante sujeito à aplicação da taxa SELIC, ou outra que vier a substituí-la, conforme estabelece o Art. 19, Parágrafo 5º do Estatuto.

§3º O atraso no pagamento de serviços prestados por um período maior que 30 dias, após o vencimento das faturas, acarretará a suspensão automática da prestação de serviços pelo contratado, até a regularização das pendências, conforme estabelece o Art. 19 Parágrafo 6º do Estatuto.

§4º Em caso de serviços ofertados pelo contratado e que sejam pagos com recursos próprios do contratante, em que se observado a ausência de pagamento conjuntamente com as despesas atribuídas a conta do SUS, acarretará a suspensão automática da prestação de serviços pelo contratado até a regularização das pendências.

§5º Os valores contratuais estabelecidos não sofrerão reajustes, salvo em caso de deliberação do Conselho de Prefeitos do CIS-COMCAM.

3 - CONDIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Contrato, oriundo da Adesão do contratante ao Consórcio Intermunicipal de Saúde criado pelos Municípios da Região de Campo Mourão, ratificado pela **Lei Municipal nº 1.338/2005**, previsto pela Lei dos Consórcios Públicos nº. 11.107/05 e Decreto Federal nº. 6.017/07 será regulado pela Lei Complementar Estadual do Paraná n°. 82/98, pelas Leis Federais nº. 8.080/90 e 8.666/93, e demais legislação pertinente.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente contrato é intransferível, não podendo o contratado se valer deste para vincular terceiros a presente contratação, sob pena de imediata rescisão e aplicação das penalidades previstas neste termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – Os serviços ora contratados serão fornecidos pelo contratado em sua sede, no endereço do preâmbulo ou em outro estabelecimento ad-referendum do contratante.

CLÁUSULA QUARTA – O contratado se compromete neste ato a disponibilizar ao contratante as condições necessárias para a execução dos serviços disponibilizados.

CLÁUSULA QUINTA – Os serviços deverão ser prestados dentro dos padrões de qualidade, técnica e higiene exigidos pelos órgãos fiscalizadores da área de saúde.

CLÁUSULA SEXTA – O contratado ficará responsável, também, por todas as despesas decorrentes do funcionamento dos serviços ora contratados, tais como o pagamento de água, luz, telefone, zeladoria, materiais de expediente, internet, aluguel, manutenção e pessoal necessário à execução dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – O número de atendimentos e procedimentos de saúde a que faz jus o contratante serão aqueles pactuados dentro do teto financeiro do contratante.

PARÁGRAFO ÚNICO – A pactuação dos serviços a que tem direito o contratante, anexa deste contrato, poderá ser alterado pelas partes, desde que com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias e mediante formal e expressa justificativa.

CLÁUSULA OITAVA – Serviços adicionais aos limites do pactuado financeiramente, somente serão pagos pelo contratante, se solicitados e autorizados previamente por este.

CLÁUSULA NONA – O contratante somente será responsável pelos encargos do pessoal por ele contratados, tais como motorista para o transporte dos enfermos, Secretário Municipal de Saúde, Acompanhantes de Enfermos, Monitores, e outros que atuarem no relacionamento com o contratado, concernentemente aos serviços ora contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA – Para a execução dos Serviços ora contratados, compete ao contratante a disponibilização ao contratado

das informações necessárias, com a antecedência definida em normatização expedida pelo Conselho Curador deste.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - As partes se obrigam, por este Termo, a envidar esforços, individualmente e em conjunto, pela promoção da instituição CIS-COMCAM, zelando pelo relacionamento entre as partes, respeitando as normas conjuntas, bem como, aprimorando a participação de cada uma no Consórcio, em busca de qualidade total, visando alcançar e manter conceito de excelência em seu meio de sua atuação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Sempre que solicitados, o contratado deverá fornecer ao contratante relatório dos serviços prestados, de forma pormenorizada, indicando quantitativos, nomes, datas e outros dados de interesse desta.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Periodicamente, o contratado repassará ao contratante os documentos comprovantes da realização dos serviços remunerados, prestados a este, após a auditoria pelo Município de Campo Mourão - PR, mediante protocolo de entrega/recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Os serviços ora contratados serão executados e prestados por pessoal devidamente habilitado do contratado que tem a exclusiva responsabilidade pelo pagamento de seu trabalho, bem como pelo cumprimento de todas as obrigações legais de qualquer natureza para com os mesmos, notadamente as referentes às leis trabalhistas e previdenciárias, ficando dessa forma, expressamente, excluída a responsabilidade do contratante sobre tal matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – O contratado se responsabilizará por todo e qualquer prejuízo que possa ser acarretado ao contratante pelo não cumprimento de dispositivos legais relativos aos serviços acima enumerados, com exceção daqueles em que não lhe possam ser atribuídos, por motivos estranhos à sua vontade, tais como força maior comprovada, impossibilidade notória ou instruções determinantes de órgão público, ou falta de comunicação e/ou fornecimento de dados e elementos necessários nos prazos convenientes, por parte do contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – O contratante se obriga a fornecer ao contratado as diretrizes dos serviços a serem executados e a determinar a todos os seus setores que emprestem o máximo de colaboração a este, quando na execução de suas tarefas, seja no que tange ao fornecimento de informações e documentos, seja no que diz respeito ao cumprimento de instruções e determinações do Conselho Curador do CIS-COMCAM, no que se relacionar com os serviços de saúde a serem realizados.

CLÁUSULA DÉCIMASÉTIMA - Os pacientes/usuários serão encaminhados pelo contratante, após agendamento prévio, e serão atendidos mediante apresentação de guia de referência/contra-referência ou ficha de consulta devidamente autorizada.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Em caso de não atendimento de pacientes, por impedimento justificado de quaisquer das partes, outra data deverá ser agendada, em conjunto pelas partes, em tempo hábil à comunicação a esses pacientes, de forma a evitar deslocamentos e outros transtornos desnecessários.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - As prescrições médicas, solicitações de exames, contra referência e encaminhamentos deverão estar redigidos com clareza e serem legíveis, assim como serem prescritos em formulários próprios, os quais serão fornecidos pelo contratante.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – Nem o contratado, nem qualquer outra pessoa, poderão cobrar qualquer tipo de pagamento aos pacientes/usuários do contratante, pelos serviços ora contratados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, do contratante, será o(a) representante titular deste ante o contratado, podendo, para tanto, agir como interlocutor, fiscalizador e preposto, com poderes amplos e irrestritos, para agir e atuar em todos os assuntos referentes a realização dos serviços objeto deste Termo, podendo sugerir, criticar positivamente, reivindicar e pactuar os serviços.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – Os direitos e deveres dos usuários dos serviços ora contratados serão aqueles indicados na resolução do Conselho Curador do CIS-COMCAM.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – Aplicam-se ao presente contrato, todos os termos do Estatuto Social do CIS-COMCAM, que aqui não ficaram expressos.

4 - PRAZO CONTRATUAL

CLÁUSULA ÚNICA – A vigência do presente contrato será do dia 01 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado por prazo estipulado e acordado entre as partes.

PARÁGRAFO ÚNICO – Ao término do prazo de vigência previsto no *caput* desta cláusula, se nenhuma das partes comunicarem interesse contrário, o mesmo será tacitamente prorrogado por mais doze meses.

5 - RESCISÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato poderá ser rescindido por acordo entre as partes, ou, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que a outra parte caiba direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

a) Se o contratado extinto, nos termos previstos em seu Estatuto;

b) Quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais e/ou desobediência a mais de 04 (quatro) advertências da outra parte;

c) Se o contratado transferir no todo ou em parte o contrato, sem prévia anuência do contratante, ou permitir que outros executem os serviços acobertados por seu nome ou razão social.

d) Se o contratante deixar de efetuar o pagamento das contribuições e/ou de serviços prestados pelo consórcio pelo período de 6 (seis) meses consecutivos ou 180 (cento e oitenta) dias nos últimos 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - Em caso de rescisão unilateral, sem que a outra parte tenha dado motivo, deverá à parte que tomou à iniciativa da rescisão indenizar a outra no valor equivalente a 30% (trinta por cento) do valor contratual vincendo, ou seja, do valor que ainda deveria ser pago/recebido até o final da vigência do contrato, sem prejuízo de perdas e danos a serem apurados.

6 - SANÇÕES

CLÁUSULA ÚNICA - Em caso de descumprimento de qualquer obrigação estipulada neste termo, à parte que der causa serão aplicadas as seguintes sanções:

a) Advertência por escrito;

b) Multa, equivalente a 30% (trinta por cento) do valor contratual;

c) Rescisão contratual;

d) Compensações sobre perdas e danos.

7 - DO FORO DE ELEIÇÃO

CLÁUSULA ÚNICA - Fica eleito o Foro da comarca de Campo Mourão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa surgir na efetivação do presente contrato, regendo-se por seus próprios termos e pela legislação pátria em vigor, sobretudo, pelo Novo Código Civil, Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, sendo que as partes são obrigadas a manter em sua circunscrição um representante com plenos poderes

para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

E por estarem às partes, CONTRATANTE e CONTRATADO de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular, assinam-no na presença das duas testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, destinando-se 01 (uma) via para cada parte interessada.

Campo Mourão, 01 de janeiro de 2017.

_____
Nome:
Contratante

_____
Nome:
Contratado

Testemunhas:

Joana Darc da Silva
Rg. Nº 8.339.706-3 SSP/PR

Rogério de Oliveira Soares
Rg. Nº 9.231.323-0 SSP/PR

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:1B69547E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº 23/2017 DE 01/08/2017

Estado do Paraná 01/08/2017
Exercício: 2017
Decreto nº 23/2017 de 01/08/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2214/2016 de 21/12/2016.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
07.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.001.20.608.0011.2.018.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
193 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	7.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.001.12.365.0007.2.067.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	
433 - 3.3.90.36.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER	
10.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ESPORTES , TURISMO E LAZER	
10.001.27.812.0008.2.081.		ATIVIDADES DA SECRETARIA DO ESPORTE, TURISMO E	LAZER
458 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
Total Suplementação:			27.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
07.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.001.20.608.0011.2.018.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
198 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.001.12.365.0007.2.067.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	
430 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER	
10.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ESPORTES , TURISMO E LAZER	
10.001.27.812.0008.2.081.		ATIVIDADES DA SECRETARIA DO ESPORTE, TURISMO E LAZER	
459 - 3.3.90.31.00.00	01000	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	6.200,00
460 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.900,00
461 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.900,00
Total Redução:			27.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BARBOSA FERRAZ , Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2017.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:31A70731

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 068/2017.

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMÁTICA - ME , inscrita no CNPJ/MF nº. 18.482.292/0001-01.
Objeto: AQUISIÇÃO DE TORRE 40m PARA TRANSMISSÃO DE INTERNET, INSTALADA E EQUIPAMENTOS CX HERMETICA DE FERRO 60X40X40, FONTE NOBREAK 24V, REGUA POE 10 PORTAS, BATERIA DF1000 70AH 12V, KIT SOLAR 2600W, KIT ANTENA ROCHET + BASESTATION, ANTENA POWERE BEAM, SUPORTE KIT SOLAR TORRE, MIKROTIK 1100, SWITCH VLAN 8 PORTAS.
Contas Dotações: 520, 550 e 590 do exercício de 2017.
Valor: R$ 29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais).
Data da Assinatura: 26/07/2017.
Foro: Comarca de Andirá – PR.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:4B93DF5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 7/2017.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS PÚBLICOS.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério Menor Preço; declarando-se como vencedoras as empresas: A.F. COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME, CNPJ 81.729.717/0001-70, AVENIDA ANTONIO CASQUEL Cambará-PR, CEP 86385-000, PLATIACO COM. DE FERRO E ACO LTDA, CNPJ 05.112.161/0001-90, ROD. BR 153 KM 40 Santo Antônio da Platina-PR, CEP 86430-000, A. ZANATA & CAMPIAO LTDA ME, CNPJ 11.260.384/0001-06, RUA RUI BARBOSA Barra do Jacaré-PR, CEP 86385-000, PAULO ROGERIO INFERDES, CNPJ

11.740.852/0001-31, RUA RUI BARBOSA Barra do Jacaré-PR, CEP 86385-200, MARCOS JOSE DOS SANTOS GOIS , CNPJ 26.072.133/0001-67, RUA TREMEMBE Andirá-PR, CEP 86380-000, por apresentarem os menores valores perfazendo um valor total de R$ 671.468,68 (Seiscentos e Setenta e Um Mil, Quatrocentos e Sessenta e Oito Reais e Sessenta e Oito Centavos).

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 01/08/2017 .

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:4D6E2AD4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
AUTORIZAÇÃO INTERNA 672017

COMUNICAÇÃO INTERNA

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	N°	67
LEI MUNICIPAL 528/2017	REQUISIÇÃO Nº	287/2017

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ A EFETURAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
FUNCIONARIO	MATEUS SCHEITT		MATR.	17-1
CARGO/FUNÇÃO	ASSESSOR JURIDICO	LOTAÇÃO	CÂMARA MUNICIPAL	

VINCULO				
EFETIVO	X		COMISSIONADO	
AGENTE POLITICO			MEMBRO DE CONSELHOS	
OUTROS COLABORADORES			DIARIAS EXTERIOR	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
INICIO	FIM				
01/08	03/08	CURITIBA	PR	TCE/PR	2,0

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	
		OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	X
OBSERVAÇÕES			
SAÍDA DIA 01/08 E RETORNO DIA 03/08.			

OBSERVAÇÕES

O FUNCIONÁRIO DEVERÁ COMPROVAR SUA PARTICIPAÇÃO NO(S) EVENTO(S) DESCRITOS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO, DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO OU OUTROS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM SUA EFETIVA PARTICIPAÇÃO
Forma de Deslocamento:
( ) Ônibus
( ) Avião
( ) Carro Oficial
(X) Outro Especificar: Veículo particular_____
Previsão de Quilometragem para Combustível: _____
Valor para Combustível: _____

Bela Vista da Caroba – PR, em 01/08/2017.

Presidente

Setor de Contabilidade

Recursos Humanos

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:82563179

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
AUTORIZAÇÃO INTERNA 682017

COMUNICAÇÃO INTERNA

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	N°	68
LEI MUNICIPAL 528/2017	REQUISIÇÃO Nº	288/2017

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ A EFETURAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
FUNCIONARIO	VALDEMAR PERICO		MATR.	38-1
CARGO/FUNÇÃO	VEREADOR/PRESIDENTE	LOTAÇÃO	CÂMARA MUNICIPAL	

VINCULO				
EFETIVO			COMISSIONADO	
AGENTE POLITICO	X		MEMBRO DE CONSELHOS	
OUTROS COLABORADORES			DIARIAS EXTERIOR	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
INICIO	FIM				
01/08	04/08	FOZ DO IGUAÇU	PR	CURSO	3,0 DIAS

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	X
		OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	
OBSERVAÇÕES			
SAÍDA DIA 01/08 E RETORNO DIA 04/08.			

OBSERVAÇÕES

O FUNCIONÁRIO DEVERÁ COMPROVAR SUA PARTICIPAÇÃO NO(S) EVENTO(S) DESCRITOS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO, DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO OU OUTROS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM SUA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

Forma de Deslocamento:
( ) Ônibus
( ) Avião
( ) Carro Oficial
(X) Outro Especificar: _VEÍCULO PARTICULAR_____
Previsão de Quilometragem para Combustível: _____
Valor para Combustível: _____

Bela Vista da Caroba – PR, em 01/08/2017.

Presidente

Setor de Contabilidade

Recursos Humanos

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:2739B59B

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
AUTORIZAÇÃO INTERNA 692017

COMUNICAÇÃO INTERNA

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	N°	68
LEI MUNICIPAL 528/2017	REQUISIÇÃO Nº	288/2017

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO

PARANÁ A EFETURAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
FUNCIONARIO	VALDEMAR PERICO		MATR.	38-1
CARGO/FUNÇÃO	VEREADOR/PRESIDENTE	LOTAÇÃO	CÂMARA MUNICIPAL	

VINCULO				
EFETIVO			COMISSIONADO	
AGENTE POLITICO	X		MEMBRO DE CONSELHOS	
OUTROS COLABORADORES			DIARIAS EXTERIOR	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
INICIO	FIM				
01/08	04/08	FOZ DO IGUAÇU	PR	CURSO	3,0 DIAS

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	X
		OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	
OBSERVAÇÕES			
SAÍDA DIA 01/08 E RETORNO DIA 04/08.			

OBSERVAÇÕES
O FUNCIONÁRIO DEVERÁ COMPROVAR SUA PARTICIPAÇÃO NO(S) EVENTO(S) DESCRITOS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO, DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO OU OUTROS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM SUA EFETIVA PARTICIPAÇÃO
Forma de Deslocamento:
( ) Ônibus
( ) Avião
( ) Carro Oficial
(X) Outro Especificar: VEÍCULO PARTICULAR
Previsão de Quilometragem para Combustível: _____
Valor para Combustível: _____

Bela Vista da Caroba – PR,em 01/08/2017.

Presidente

Setor de Contabilidade

Recursos Humanos

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:7EDF08D0

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA AUTORIZAÇÃO INTERNA 702017

COMUNICAÇÃO INTERNA

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	N°	70
LEI MUNICIPAL 528/2017	REQUISIÇÃO Nº	290/2017

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ A EFETURAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
FUNCIONARIO	JOSE VALDIR RODRIGUES		MATR.	37-1
CARGO/FUNÇÃO	VEREADOR	LOTAÇÃO	CÂMARA MUNICIPAL	

VINCULO			
EFETIVO		COMISSIONADO	
AGENTE POLITICO	X	MEMBRO DE CONSELHOS	
OUTROS COLABORADORES		DIARIAS EXTERIOR	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
INICIO	FIM				
01/08	04/08	FOZ DO IGUAÇU	PR	CURSO	3,0 DIAS

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	X
		OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	
OBSERVAÇÕES			
SAÍDA DIA 01/08 E RETORNO DIA 04/08.			

OBSERVAÇÕES

O FUNCIONÁRIO DEVERÁ COMPROVAR SUA PARTICIPAÇÃO NO(S) EVENTO(S) DESCRITOS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO, DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO OU OUTROS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM SUA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

Forma de Deslocamento:
( ) Ônibus
( ) Avião
( ) Carro Oficial
(X) Outro Especificar: _VEÍCULO PARTICULAR_____
Previsão de Quilometragem para Combustível: _____
Valor para Combustível: _____

Bela Vista da Caroba – PR, em 01/08/2017.

Presidente

Setor de Contabilidade

Recursos Humanos

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:75B61D91

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA AUTORIZAÇÃO INTERNA 712017

COMUNICAÇÃO INTERNA

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	N°	71
LEI MUNICIPAL 528/2017	REQUISIÇÃO Nº	291/2017

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ A EFETURAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
FUNCIONARIO	LUCIANO DE BARROS		MATR.	34-1
CARGO/FUNÇÃO	VEREADOR	LOTAÇÃO	CÂMARA MUNICIPAL	

VINCULO			
EFETIVO		COMISSIONADO	
AGENTE POLITICO	X	MEMBRO DE CONSELHOS	
OUTROS COLABORADORES		DIARIAS EXTERIOR	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
INICIO	FIM				
01/08	04/08	FOZ DO IGUAÇU	PR	CURSO	3,0 DIAS

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	X
		OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	
OBSERVAÇÕES			
SAÍDA DIA 01/08 E RETORNO DIA 04/08.			

OBSERVAÇÕES

O FUNCIONÁRIO DEVERÁ COMPROVAR SUA PARTICIPAÇÃO NO(S) EVENTO(S) DESCRITOS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO, DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO OU OUTROS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM SUA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

Forma de Deslocamento:

( ) Ônibus
( ) Avião
( ) Carro Oficial
(X) Outro Especificar: _VEÍCULO PARTICULAR_____
Previsão de Quilometragem para Combustível: _____
Valor para Combustível: _____

Bela Vista da Caroba – PR, em 01/08/2017.

Presidente

Setor de Contabilidade

Recursos Humanos

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:7CD8A39D

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
AUTORIZAÇÃO INTERNA 722017

COMUNICAÇÃO INTERNA

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	Nº	72
LEI MUNICIPAL 528/2017	REQUISIÇÃO Nº	292/2017

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ A EFETURAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
FUNCIONARIO	NELI RIGOTTI MICHAEL		MATR.	35-1
CARGO/FUNÇÃO	VEREADOR	LOTAÇÃO	CÂMARA MUNICIPAL	

VINCULO			
EFETIVO		COMISSIONADO	
AGENTE POLITICO	X	MEMBRO DE CONSELHOS	
OUTROS COLABORADORES		DIARIAS EXTERIOR	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
INICIO	FIM				
01/08	04/08	FOZ DO IGUAÇU	PR	CURSO	3,0 DIAS

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	X
		OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	
OBSERVAÇÕES			
SAÍDA DIA 01/08 E RETORNO DIA 04/08.			

OBSERVAÇÕES

O FUNCIONÁRIO DEVERÁ COMPROVAR SUA PARTICIPAÇÃO NO(S) EVENTO(S) DESCRITOS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO, DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO OU OUTROS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM SUA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

Forma de Deslocamento:
( ) Ônibus
( ) Avião
( ) Carro Oficial
(X) Outro Especificar: _VEÍCULO PARTICULAR_____
Previsão de Quilometragem para Combustível: _____
Valor para Combustível: _____

Bela Vista da Caroba – PR, em 01/08/2017.

Presidente

Setor de Contabilidade

Recursos Humanos

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:0DBFCE3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 137/2017

SÚMULA: SUBSTITUIR MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E EQUIPE DE APOIO:

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1° - Substituir integrante da comissão Permanente de Licitação e da Equipe de Apoio do Município de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, em substituição ao Servidor VILMAR RODRIGUES, o servidor **LUCAS DIECKEL CAMPAGNONI, brasileiro, solteiro, Fiscal Tributário, portador da cédula de identidade n° 31.042.210-35 SSP/RS, inscrito no CPF sob n° 027.837.590-12.**

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, ficando sem efeitos as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 01 DE AGOSTO DE 2017.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:CD360D2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 147/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada...: BRASILVEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS
Valor.....: 1.510,00 (um mil quinhentos e dez reais)
Vigência.....: Início: 01/08/2017 Término: 31/07/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 40/2017
Recursos.....: Dotação:
2.034.3.3.90.39.00.00.00.00 (201),
6.050.3.3.90.39.00.00.00.00 (247)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL

Bela Vista da Caroba, 1 de Agosto de 2017

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:B8163144

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, DILSO STORCH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	74/2017
b) Licitação Nr.:	12/2017-DL

c) Modalidade:	Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação:	01/08/2017
e) Data da Adjudicação:	01/08/2017
f) Objeto da Licitação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVER OFICINA VOLTADA A ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO À POPULAÇÃO DE BELA VISTA DA CAROBA.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

Fornecedores	Qtde de Itens	Valor Total dos Itens
- 004707 - SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA SESI	1	8.521,00
	1	8.521,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):
2.006.3.3.90.39.00.00.00.00 (25),
2.028.3.3.90.39.00.00.00.00 (169)

Bela Vista da Caroba, 01 de Agosto de 2017.

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:2738C14C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL 48/2017
Das DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS:
Tem-se por excluído o item:
7.3.4 Apresentação de informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto, privilegiando o direito à informação no processo licitatório.

No tocante aos pneus e câmeras, trata-se de produtos de baixa complexidade e de uso comum, portanto atendendo-se as demais exigências contidas no item 7.3 considerar-se-ão atendidas as exigências de documentações técnicas.

Considerando esta que alteração, melhor atende aos princípios da Ampla Competitividade, do Interesse Público, economicidade e por conveniência e oportunidade a administração retifica este edital.

Bela Vista da Caroba 01 de agosto de 2017.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:4A5CF367

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO E EDITAL

EDITAL DE PREGÃO N° 043/2017 - TIPO PRESENCIAL

Onde lê se: **DATA DE ABERTURA: dia 14/08/2017, às 08:30 horas**
Leia-se: **DATA DE ABERTURA: dia 15/08/2017, às 08:30 horas**
Por erro na digitação a administração vem através deste corrigir o mesmo.

Bela Vista da Caroba 01 de agosto de 2017.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:1C044E04

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PROCESSO N. º 025/2017 PREGÃO ELETR. N. º 017/2017

A Fundação Municipal de Saúde de do Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 04.326.257/0001-99, torna pública a realização de licitação, no dia **11/08/2017** às **09:00** horas, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando o Registro de Preços para Aquisição de Filmes de Raios X e Correlatos para utilização no Hospital São Vicente de Paula em atendimento aos pacientes do município. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na Av. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319, São Vicente Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna-PR. Cópias poderão ser obtidas pelo site:
www.bituruna.pr.gov.br/licitacoes ou ainda em
bllcompras.org.br. Informações no endereço acima, pelo telefone (0**42) 3553-8019 / 3553-8006 / 8000 ramal 8019 ou ainda pelo e-mail:
licitacaofms@bituruna.pr.gov.br.

RODRIGO MARCANTE
Diretor Presidente

Publicado por:
Carla Regina Nunes da Rocha
Código Identificador:70A55732

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA 067/2017

Rodrigo Marcante, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99,

RESOLVE:
Considerando problemas de ordem técnica na Licitação Processo nº. 23/2017 Pregão Eletrônico nº. 15/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Licitação Processo nº. 23/2017 pregão eletrônico nº. 15/2017, nos termos do art. 49 da Lei 8.666-93

Bituruna, 01 de agosto de 2017.

RODRIGO MARCANTE
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:4BCFD7AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 079/2017

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e

CONSIDERANDO reunião realizada no dia 31/07/2017

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados os membros da Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família mandato julho/2017 à julho/2019, conforme composição abaixo:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL:
Elesiane Aparecida Vanzin – titular
Jessica Silvério dos Santos – suplente

- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO:
Liana Jaworski Cusin – titular
Rubia Nalon – suplente

- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Maria Rosa da Silva – titular
Silvia Lusia Santana Salvatti – suplente

COLEGIO ESTADUAL SANTA BARBARA:
Marili Aparecida Miersch – titular
Monica Langa – suplente

- CRAS
Zenaide Lourenço Magnabosco – titular
Paula Schelmach – suplente

- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:
Diana Rodrigues da Silva – titular
Laercio Lodi – Suplente

- COLEGIO ESTADUAL NOVO MILÊNIO:
Cleci Rodrigues de Souza – titular
Cristiane Ravanello - suplente

REPRESENTANTES DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL:

- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE:
Fabiana Zambruski – titular
Iliane dos Anjos – suplente

- CMAS- CONSELHO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL:
Solange Beatriz Martinelli - titular
Regina Celia Kramer – suplente

- APMF ESCOLA MUNICIPAL FREI TIAGO LUCHESE:
Lidiane Terezinha de Moura da Silva – titular
Luciana Magnabosco – suplente

- CONSEA:
Ivanira Soares dos Santos – titular
Tania Nalon – suplente

- ASSOCIAÇÃO DA TERCEIRA IDADE:
Hilda Camana Padilha – titular
Jose Tadeu Padilha – suplente

- APMF – ESCOLA MUNICIPAL PAULO ROBERTO GEYER:
Jaderson Luis Stangherlin – titular
Elisangela Peruzzo – Suplente

- ASSOCIAÇÃO DE MORADORES:
Agnaldo Fernandes Maia – titular
Irio de Brito – suplente

Art. 2º - A diretoria será composta pelos seguintes membros:

Presidente: Elesiane Aparecida Vanzin
Vice-presidente: Aguinaldo Fernandes Maia
1ª Secretária: Jessica Silvério dos Santos
2ª Secretária: Paula Schelmach

Art. 3º - Os integrantes da Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família, exercerão seus cargos gratuitamente, sendo os serviços considerados como relevantes ao município, de conformidade com a Lei 9.608/98.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 31 de julho de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Sebastião Lopes
Código Identificador:9BA296AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 039/2017

EXTRATO DE CONTRATO 039– PSS - 01/2017
PARTES:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.906/0001-20, doravante denominado, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **EDSON FLAVIO HOFFMANN.**
CONTRATADO(A): Srª JACKCIANE CORONETTI, residente e domiciliada da comunidade dos Krugger, na cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, CEP: 85.225-000, portador(a) da Carteira de Identidade nº 10.517.109-9 e do CPF078.462.739-81
OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de Professor na Escola Municipal do Campo Don Frederico Helmel, (conforme distribuição de vagas do dia 31 de julho de 2017).

REMUNERAÇÃO: O (a) CONTRATADO (A) receberá, mensalmente, a título de remuneração pelos serviços prestados, a importância de R$ 1.193,89 (um mil cento e noventa e três reais e oitenta e nove centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é da data da assinatura do presente contrato até na data de 21 de Dezembro de 2017.

DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2017.

FORO: Pitanga.

Boa ventura de São Roque, 01 de agosto de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

SOLANGE APARECIDA KRUGER KETZER
Secretaria de Educação Cultura e Esporte

JACKCIANE CORONETTI
Contratado (a)

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:706C5071

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 40/2017

EXTRATO DE CONTRATO 040– PSS - 01/2017
PARTES:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.906/0001-20, doravante denominado, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **EDSON FLAVIO HOFFMANN.**
CONTRATADO(A): Srª IVONETE FERNANDES , residente e domiciliada da comunidade De Barro Preto, na cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, CEP: 85.225-000, portador(a) da Carteira de Identidade nº 10.077.463-1 e do CPF 074.708.309-60
OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de Professor na creche Maria Alma, (conforme distribuição de vagas do dia 31 de julho de 2017).

REMUNERAÇÃO: O (a) CONTRATADO (A) receberá, mensalmente, a título de remuneração pelos serviços prestados, a importância de R$ 1.193,89 (um mil cento e noventa e três reais e oitenta e nove centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é da data da assinatura do presente contrato até na data de 21 de Dezembro de 2017.

DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2017.

FORO: Pitanga.

Boa ventura de São Roque, 01 de agosto de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

SOLANGE APARECIDA KRUGER KETZER
Secretaria de Educação Cultura e Esporte

IVONETE FERNANDES
Contratado (a)

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:1FA75569

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 198/2017

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora **Rozana Kenear**, portadora da CI/RG nº. 9.555.216-1 e inscrita no CPF 063.933.359-12 nomeada através do Decreto 108/2011 para exercer o Cargo de Técnico em Gestão Publica,15 (quinze) dias de férias relativas ao período de 01/12/2014 à 01/12/2015 que serão gozados a partir de 24/07/2017 a 08/08/2017 e pagamento de 1/3 referente ao mesmo período. Conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a contar em 24 de julho de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 01 de agosto de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:AE24D4E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 199/2017

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor **Gelson Kelner da Silva**, portador da CI/RG n.º 9.927.851-0 e inscrito no CPF n.060.244.589-24 nomeado através do decreto 034/2011 para exercer o cargo de serviços gerais, 30 (trinta) dias de férias relativas ao período de 18/04/2015 à 18/04/2016 que serão gozados a partir de 01/08/17 a 30/08/2017. Conforme Lei 832/2015 art. 101 e adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 01 de AGOSTO de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:9E461A7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 200/2017

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor Isaias Leite Gomes, portador da CI/RG n.º 6.277.410-0 e inscrito no CPF n.906.689.609-49 nomeado através Decreto 033/2008 para exercer o Cargo de Oficial Administrativo, 10 (DEZ) dias de férias relativas ao período de 24/01/2016 à 24/01/2017 que serão gozados a partir de 01/08/17 a 10/08/2017 e pagamento de 1/3 referente ao mesmo período. Conforme lei 832/2015 art 109. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 01 de agosto de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:5578546B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 201/2017

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor Lanes Junior Etgeton Graebin, portador da CI/RG n.º 8.565.764-0 e inscrito no CPF n.º 046.521.729-07 nomeado através do Decreto 095/2007 para exercer o Cargo de Médico Veterinário, 15 (QUINZE) dias de férias relativas ao período de 01/08/2015 à 01/08/2016 que serão gozados a partir de 07/08/2017 a 21/08/2017. Conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 01 de agosto de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:94CF67C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 202/2017

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFAMNN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor Fabio Kelner, Portador do CI/RG 10.077.642-1 e Inscrito no CPF Nº 072.244.719-17 para exercer o Cargo de Agente Politico de Conselheiro do Conselho Tutelar, 20(vinte) dias de férias referente ao período de 01/01/2016 a 31/12/2016 que serão fruídas nos dias 04/08/2017 a 23/08/2017 conforme lei 832/2015 art. 101 e pagamento abono pecuniário de 10(dez) dias e 1/3 do referido período. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 01 de agosto de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:C110807E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 203/2017

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Aos Servidores Efetivos abaixo relacionados, FG (Função Gratificada) no mês de julho de 2017, conforme lei Nº832/2015.

FUNÇÃO GRATIFICADA A 10%

000605-1 ADRIANO DALZOTTO MORSKI
000569-1 AMANDA TERRA
000309-1 ELIANE DE SOUZA SANTIN
000205-1 IVANIA APARECIDA TOEBE
000594-1 FABIANA F. DE CASTRO
000890-1 JOSEMARA DA APARECIDA RIBEIRO STEINMETZ
000338-1 LAUDIRENE APARECIDA RIBEIRO
000114-1 LUCIANE DE FREITAS
000198-1 MARIA DA P DE ASSIS GLOEDEN
000376-1 MARIA HELENA SASS
000915-1 ROSILDA MENDES DE MIRANDA

FUNÇÃO GRATIFICADA A 20%
000835-1 ADENILSON KLOSTER
000855-1 ELIZANGELA DE FATIMA MORAES
000006-1 FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS
000340-1 GENI APARECIDA DOS SANTOS
000082-1 GILMAR CAROLINO DA SILVA
000296-1 IZABEL CAMARGO DE OLIVEIRA DE LIMA
000288-1 JOCELITA LIBER BAITEL DE OLIVEIRA
000603-1 LUCIANE MARIA KRUGER
000019-1 JOSE JOAREZ GLODEN
000256-1 MARICLEIA FERREIRA

000881-1 MARYLENE GLODEN
000731-1 ODINEIA APARECIDA BATISTA DA LUZ
000606-1 PAULO ROMENIKI RATKE
000600-1 RENI DE JESUS KRUGER
000295-1 ROSANA DALZOTTO

FUNÇÃO GRATIFICADA A 25%

000390-1 CLEIDE BATISTA WERNER
000244-1 JOSE MARCIO PERIN LEITE
000907-1 LEANDRO RIBEIRO GLODEN

FUNÇÃO GRATIFICADA A 30%

000350-1 ADENILSON DA SILVA
000007-1 AGNALDO VUJANSKI DE JESUS
000665-1 ANA MARIA RODIAK
000026-1 AROLDO KLOSTER
000604-1 EDSON ANTONIO DE LIMA
000610-1 ELOISA FERREIRA LEITE
000640-1 JANICE BUENO DE OLIVEIRA
000841-1 JEAN HENRIQUE DZIECINI GODOIS
000053-1 JOSE LUIZ STEINMETZ
000217-1 JOSE RODRIGUES DE QUADROS
000241-1 JOSEMAR CESAR MIRANDA
000641-1 JOSNEI BUENO DE OLIVEIRA
000885-1 JULCIMARA DALL AGNOL DOS ANJOS
000221-1 LORECI HOFFMANN WOLF
000090-1 MARIO KOLESKA
000090-1 MARIVAN SALETE PIENIAK
000889-1 RODRIGO KOLESKA
000385-1 ROSENILDA PONTES
000598-1 VANDERLEY KUACHINAHK
000345-1 VANDERLEY ELIAS DE MEIRA

FUNÇÃO GRATIFICADA A 40%

000203-1 CLEVERSON GELSON DOS SANTOS
000845-1 FERNANDO FOGACA
000122-1 IVANIR VERA MENTZ ERVITE

000898-1 JOAO PEDRO LOPES
000608-1 JOSE CLAILSSON SERBAI
000281-1 MARLENE PEREIRA DOS SANTOS

FUNÇÃO GRATIFICADA A 50%

000839-1 ARNALDO MOREIRA
000352-1 CARLOS RISSI
000374-1 GERALDO VIANA
000147-1 GILMAR ANTONIO KUNAST
000912-1 JOSE JULIANO CAMARGO
000629-1 JOSIEL ZAFARI
000905-1 MARCIO CASAGRANDE
000724-1 RENATO JOSE PIRES DA SILVA
000909-1 SERGIO GRUDESKI
000141-1 VANDERLEI CEZAR SANTIN

FUNÇÃO GRATIFICADA A 60%
000645-1 JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA

FUNÇÃO GRATIFICADA A 70%
000375-1 GILBERTO QUERINO DOS REIS

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 01 de agosto de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:386B258B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 236 2017

DATA 01/08/2017

SÚMULA: Nomeia gestor de Convênio celebrado com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento SEAB, e dá outras providências,

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeado o senhor **ADEMIR JOSÉ SPHOR,** matrícula nº 11808-8, como gestor de convênio, celebrado com a Secretaria de estado da Agricultura e do Abastecimento SEAB, com o objeto a aquisição de um veículo para uso do departamento de agricultura, que visa melhorar o atendimento aos agricultores desta municipalidade.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida em 01 de Agosto de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:1B5606C1

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
DESPESAS COM PESSOAL REPUBLICAÇÃO

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 1º Semestre de 2017

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente líquida		25.687.524,23
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	902.913,95	3,51
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	1.541.251,45	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	1.464.188,88	5,70
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.651.255,33	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.110.003,88	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.798.126,70	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	30.607,61
FONTE:		

Publicado por:
Cleci Antonelo da Rocha
Código Identificador:5269CDE1

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO AO DECRETO Nº. 235/2017

Data: 01/08/2017

Tendo em vista um erro de digitação, o presente decreto fica retificado, passando a ter a seguinte redação:

Declara deserta a Licitação, modalidade Concorrência Pública nº 001/2017, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,
CONSIDERANDO que após cumpridas as formalidades legais na realização de processo licitatório na modalidade Concorrência Pública não houve qualquer interessado.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada DESERTA para todos os efeitos administrativos e legais a licitação, modalidade Concorrência Pública nº 001/2017.
Art. 2o Compete à Divisão de Licitações a adoção das providências necessárias ao encerramento do Processo, a juntada de cópia do presente Decreto no Processo, bem como o seu respectivo arquivamento.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Boa Vista da Aparecida

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:8732A345

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 237 2017

Data: 01/08/2017

SÚMULA: Exoneração a pedido do servidor municipal, ocupante de cargo efetivo/estágio probatório de Fiscal de Obras, Posturas, Tributos e Vigilância Sanitária e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º - Fica **EXONERADO** a pedido, o servidor municipal ocupante do cargo de efetivo/estágio probatório de Fiscal de Obras, Posturas, Tributos e Vigilância Sanitária, abaixo relacionado:

Servidor (a)	Matricula	Função	Admissão
Matheus da Cruz Batista	117838-5	Fiscal de Obras, Posturas, Tributos e Vigilância Sanitária	12/02/2016

Art. 2º - Fica declarada a vacância do cargo ocupado pelo servidor ora exonerado.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 01 de agosto de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:12CE8C55

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 154-2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 154/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
CONTRATADA: **CLINICA FURUKITA – EIRELI – ME.**
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de um clínico geral para atuar no ESF – Estratégia de Saúde da Família, 20 (vinte horas) semanais.
Valor: R$ 122.400,00 (cento e vinte e dois mil e quatrocentos reais).
Vigência: 01/08/2017 a 31/07/2018.
Fundamento: Pregão Presencial nº 68/2017 - Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:2541132B

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO JD

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 67/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **J.D. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME.**
Do Objeto: Fica reajustado o valor unitário do item 4 – Óleo Diesel S10 em R$ 0,18 (dezoito centavos) passando o valor do litro para R$ 2,97 (dois reais e noventa e sete centavos). O presente aditivo de reajuste totaliza R$ 2.557,72 (dois mil quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos).

Bom Jesus do Sul – PR, 27 de julho de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:4C15ACCA

ADMINISTRAÇÃO
RESCISÃO CONTRATO 108-2015

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO 108/2015
O **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Ipiranga nº 72, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **MATHEUS PIVATTO - ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.997.410/0001-91, com sede à Rua Boa Vista, nº 118, Centro, na cidade de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. MATHEUS PIVATTO, brasileiro, médico, portador da Cédula de Identidade nº 3.894.744 e do CPF nº 049.501.719-17, residente e domiciliado na cidade de Barracão, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem rescindir amigavelmente o contrato de prestação de serviços firmado em 20/08/2015, nos termos seguintes:
CLAUSULA PRIMEIRA: A contratante procederá a apuração dos eventuais créditos da Contratada pelo serviço que tiver sido executado até a data da assinatura deste termo de rescisão, realizando os pagamentos do que for devido até a presente data.
CLÁUSULA SEGUNDA: A presente rescisão é feita sem que seja devida qualquer multa ou penalidade de parte a parte.
E, por estarem justas e acertadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Bom Jesus do Sul, 01 de Agosto de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

MATHEUS PIVATTO – ME
CNPJ 22.997.410/0001-91
Contratada

TESTEMUNHAS:

Mariele Scheres
CPF: 082.904.599-63

Alcione Mazzocato
CPF 021.834.729-44

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:94227C45

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 154, DE 1º DE AGOSTO DE 2017.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento nos incisos I e II, do artigo 17, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no artigo 67, da Lei Orgânica Municipal:
RESOLVE
Art. 1º Designar os servidores, descritos abaixo, para comporem a Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município de Bom Sucesso do Sul:
I. Andreia Zanella;
II. Clovis Storostz Kredens;
III. Mateus Dallagnol;
IV. Marino Luiz Molinete.
Parágrafo único. A Comissão terá como atribuições, além daquelas previstas nos incisos I e II, do artigo 17, da Lei nº 8.666/93 e no artigo 67, da Lei Orgânica Municipal, efetuar a avaliação dos bens patrimoniais, para a atualização do Registro Municipal de Material e Patrimônio.
Art. 2º Revogando as disposições em contrário, especialmente, a Portaria nº 122, de 24.09.2013, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 1º de agosto de 2017.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:731DA443

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 2.428, DE 1º DE AGOSTO DE 2017.

Exonera a pedido a Sr.ª Maria de Lurdes Bernardi, do cargo de Professor.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido a partir de 1º de agosto de 2017, a Sr.ª Maria de Lurdes Bernardi, RG nº 13.389.268-0 SSP/PR, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Geral de Servidores do Município de Bom Sucesso do Sul.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 1º de agosto de 2017.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:8EA705E2

CHEFE DE GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais especialmente atendendo a determinação do Governador do Estado do Paraná:
CONVOCA
A população e as entidades civis e de classe de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, para prestigiarem Audiência Pública a ser realizada às 19h:00m, do dia 07 de agosto de 2017, nas dependências Do Pavilhão Comunitário Da Comunidade de Cerro Azul, interior do Município de Bom Sucesso do Sul, ocasião em será **apresentado e discutido o projeto de Pavimentação Poliédrica com pedras irregulares obra que terá inicio na Comunidade Cerro Azul sentido a Comunidade de Mundo Novo.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, 28 de julho de 2017.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:371D770D

CHEFE DE GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais especialmente atendendo a determinação do Governador do Estado do Paraná:
CONVOCA
A população e as entidades civis e de classe de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, para prestigiarem Audiência Pública a ser realizada às 19h00min do dia 03 de agosto de 2017, nas dependências Do Pavilhão Comunitário do Bairro São Pedro, sito à Rua João Colett, ocasião em que serão **apresentados e discutidos os projetos de recapeamento asfáltico e pista de caminhada na Rua Beira Rio, ambos situados no Bairro São Pedro.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, 28 de julho de 2017.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:01AD37F2

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 152, DE 28 DE JULHO DE 2017.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento no Decreto Municipal nº 1.536, de 17 de junho de 2011 e Decreto nº 2.213 de 03.03.2016:
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao Sr. Clayton Cesar da Silva, servidor público, cargo motorista, CPF Nº 021.776.819-95, RG n° 7.054.226-9, 01 (uma) diária de viagem, no dia 29 de julho de 2017, para Curitiba – PR., a serviço do Departamento Municipal de Saúde, transporte de pacientes, com veiculo oficial.
Art. 2° Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2017.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:66177142

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 153, DE 28 DE JULHO DE 2017.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento no Decreto Municipal nº 1.536, de 17 de junho de 2011 e Decreto nº 2.213 de 03.03.2016:
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao Sr. Clayton Cesar da Silva, servidor público, cargo motorista, CPF Nº 021.776.819-95, RG n° 7.054.226-9, 01 (uma) diária de viagem, no dia 02 de agosto de 2017, para Ponta Grossa – PR., a serviço do Departamento Municipal de Saúde, transporte de pacientes, com veiculo oficial.
Art. 2° Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2017.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:7F5D4A52

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO 76/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 76/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2017 (Processo Licitatório 58/2017)
CONTRATADA: CLINICA MÉDICA REGINATTO LTDA – EPP
CNPJ: 24.074.822/0001-85.
Objeto: contratação de pessoas jurídica para prestar serviços médicos de clinico geral a ser
desempenhado na Unidade Básica de Saúde, conforme descrito abaixo:

Descrição dos Serviços	Quantidade	Unidade	Valor mensal (R$)
Contratação de serviços médicos de clinico geral a ser desempenhado na Unidade Básica de Saúde com carga horária mínima de 20h (vinte horas) semanais, compreendendo as seguintes funções: atender consultas médicas, efetuar exames médicos escolares, pré-escolares, solicitar exames laboratoriais, encaminhamento a especialistas, pequenos procedimentos e ações educativas com a equipe de saúde, conforme descrito no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital de Pregão Presencial 42/2017.	06	Mês	12.800,00

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses (de 01/08/2017 à 31/01/2018).
Valor total do contrato: R$ R$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais).

Bom Sucesso do Sul-PR, 01 de Agosto de 2017.

BRUNA MANFROI
Chefe da Div. de Licitações e Contratos

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:730E4E6F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL N° 07 DO CONTRATO 009/2013

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 07
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2013
COTRATADA: **EXITUS TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA-ME**
CNPJ: **09.493.464/0001-51**
Clausula Primeira – Vigência: Tendo em vista tratar-se de serviços a serem prestados de forma contínua, cuja continuidade propiciará condições de preço mais vantajosas ao Contratante, fica prorrogado o prazo de **vigência do Contrato até 30 de Novembro de 2017.**
Clausula Segunda – Valor: O valor permanece o mesmo do último reajuste, sendo **R$ 3,17 (três reais e dezessete centavos)** por quilometro rodado.
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo, a partir desta data.

Bom Sucesso do Sul, 31 de Julho de 2017

BRUNA MANFROI
RG: 10.481.399-2

Publicado por:
Leticia Comocena
Código Identificador:70CB905E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL N° 12 DO CONTRATO N° 013/2013

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 12
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 013/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2013
COTRATADA: **GILMAR ANTONIO SBICIGO - MEI**
CNPJ: **11.466.488/0001-63**
Cláusula Primeira – Vigência: Tendo em vista tratar-se de serviços a serem prestados de forma contínua, cuja continuidade propiciará condições de preço mais vantajosas ao Contratante, fica prorrogado o prazo de **vigência do Contrato até 30 de Novembro de 2017.**
Cláusula Segunda – Valor: O valor permanece o mesmo do último reajuste, sendo **R$ 3,19 (três reais e dezenove centavos)** por quilômetro rodado.
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 31 de março de 2017

BRUNA MANFROI
RG: 10.481.399-2

Publicado por:
Leticia Comocena
Código Identificador:6F391B1D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL N° 09 DO CONTRATO N° 011/2013

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 09
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 011/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2013
COTRATADA: **IRACI ZANELLA-ME**
CNPJ: **02.999.930/0001-26**
Cláusula Primeira – Vigência: Tendo em vista tratar-se de serviços a serem prestados de forma contínua, cuja continuidade propiciará condições de preço mais vantajosas ao Contratante, fica prorrogado o prazo de **vigência do Contrato até 30 de Novembro de 2017.**
Cláusula Segunda – Valor: O valor permanece o mesmo do último reajuste, sendo **R$ 3,17 (três reais e dezessete centavos)** por quilômetro rodado.
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo, a partir desta data.

Bom Sucesso do Sul, 31 de Julho de 2017

BRUNA MANFROI
RG: 10.481.399-2

Publicado por:
Leticia Comocena
Código Identificador:424BB568

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL N° 11 DO CONTRATO N° 010/2013

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 11
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2013
COTRATADA: **NERI PENSO-MEI**
CNPJ: **11.383.972/0001-29**
Cláusula Primeira – Vigência: Tendo em vista tratar-se de serviços a serem prestados de forma contínua, cuja continuidade propiciará condições de preço mais vantajosas ao Contratante, fica prorrogado o prazo de **vigência do Contrato até 30 de Novembro de 2017.**
Cláusula Segunda – Valor: O valor permanece o mesmo do último reajuste, sendo **R$ 3,17 (três reais e dezessete centavos)** por quilômetro rodado.
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo, a partir desta data.

Bom Sucesso do Sul, 31 de Julho de 2017

BRUNA MANFROI
RG: 10.481.399-2

Publicado por:
Leticia Comocena
Código Identificador:9E9127B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
DEMONSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL

PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2016 A JUNHO/2017

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	571.264,09	0,00
Pessoal Ativo	571.264,09	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Descisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	571.264,09	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	18.703.053,14	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§13, art. 166 da CF)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	18.703.053,14	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IV) = (III a + III b)	571.264,09	3,05

LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.122.183,19	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 % VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.066.074,03	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 % VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	1.009.964,87	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY, emitido em 27/jul/2017 as 14h e 32m.		

CELESTINO DENARDIN
Presidente

ELAINE SALETE DA ROCHA
Contador

ORLANDO DIAS
1º Secretario

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:3E4DCBF5

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.017

LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		18.703.053,14
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	571.264,09	3,05
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54.0%>	1.122.183,19	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	1.066.074,03	5,70
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	22.443.663,77	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.114.671,69	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	2.992.488,50	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	1.309.213,72	7,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY, emitido em 27/jul/2017 as 14h e 34m.		

CELESTINO DENARDIN
Presidente

ELAINE SALETE DA ROCHA
Contador

ORLANDO DIAS
1º Secretario

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:7A8ECD00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO REF: EDITAL DE PREGAO PRESENCIAL Nº 062/2017

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Materiais permanentes e Ar Condicionado para Secretaria de Ação Social.
A Pregoeira e Equipe de Apoio comunicam aos interessados na execução do objeto do Edital PREGAO PRESENCIAL Nº 062/2017, que após a análise e verificação da documentação de habilitação e análise das propostas, decidiu **habilitar e classificar, por menor preço por Item,** as seguintes proponentes:

CLASSIFICAÇÃO	HABILITAÇÃO	ITENS VENCIDOS	EMPRESA
1º Lugar	**Habilitada**	**9.**	**T.D.DEL PUPO INSTALAÇOES-ME, CNPJ: 26.646.363/0001-46**

Braganey, 01 de agosto de 2017.

MARIA INÊZ TRINDADE SILVESTRO
Pregoeira

JEAN MARCELO ROCHA
Membro

JANE MARI LUVISA JACOBUSSI
Membro

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:9537B31A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°134/2017

SÚMULA: Exonera do Cargo de Professora PSS (Processo Seletivo Simplificado) e dá outras providências;

***O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal,*

RESOLVE:

***Art. 1º** Exonerar a pedido **Sra. KELY APARECIDA DA SILVA**, portadora do CPF 083.730.059-27, do Cargo de Professora, do PSS (Processo Seletivo Simplificado) sendo devidamente lotada na Secretaria Municipal da Educação.*

***Art. 2º** Esta Portaria terá efeito retroativo à data de **30/07/2017**, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.*

Registre-se e
Publique-se.

***PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO**, ao 01 dia do mês de Agosto de 2017.*

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jean Carlos da Cruz
Código Identificador:2B9ADF54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°130/2017

SÚMULA: Designar, servidora pública para exercer a função de Chefe do Agendamento de Consultas e dá outras providencias;

***O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal,*

RESOLVE:

***Art. 1º** Designa a **Sra. PRICILA CAROLINE BOEKE,** portadora do **CPF. 083.832.999-31 e RG. 10.776.672-3**, para exercer a função de Chefe do Agendamento de Consultas, devidamente lotada na Secretaria Municipal de Saúde.*

***Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.*

Registre-se e
Publique-se.

***PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO**, ao 01 dia do mês de Agosto de 2017.*

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jean Carlos da Cruz
Código Identificador:8A7D0BD8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 03/2017

APOSENTADORIA POR TERMPO DE CONTRIBUIÇÃO ARTIGO 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL 47/2005

A Presidente do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de CAFEARA, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas por Lei:

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária *por Tempo de Contribuição*, conforme *Artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005*, com provento correspondente ao Último Salário de Contribuição da Ativa, no valor de R$ 2.382,55 (dois mil, trezentos e oitenta e dois reais, cinqüenta e cinco centavos), à servidora Aparecida Maria Silva, matrícula nº. 10, ocupante do cargo de Agente Adminsitrativo, do quadro de cargos da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Cafeara, 01 de agosto de 2017.

THAIS FERNANDA TOMADON
Pres. Fundo de Prev. Municipal de Cafeara

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:5FE4210C

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 02/2017

APOSENTADORIA POR INVALIDEZ ARTIGO 1º DA EMENDA CONSTITUCIONAL 70/2012

A Presidente do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de CAFEARA, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas por Lei:

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria POR INVALIDEZ, conforme *Artigo 1º da Emenda Constitucional nº. 70/2012*, com provento correspondente ao Último Salário de Contribuição da Ativa, no valor de R$1.625,84 (um mil, seiscentos e vinte e cinco reais, oitenta e quatro centavos) à servidora MARIA DE LOURDES. BAGAROLO DOS SANTOS, matrícula nº. 176, ocupante do cargo de Agente Administrativo, do quadro de cargos da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Cafeara, 01 de agosto de 2017.

THAIS FERNANDA TOMADON
Pres. Fundo de Prev. Municipal de Cafeara

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:5ABBC42D

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 90/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 47/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM (CAIXA ACÚSTICA E MICROFONE SEM FIO) PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAFEARA-PR
EMPRESA(S) VENCEDORA(S): HAYAMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA, CNPJ Nº 01.725.627/0002-53
TOTAL: R$2.456,00 (Dois Mil, Quatrocentos e Cinqüenta e Seis Reais)
DATA: 01/08/2017

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:DC32DB9C

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2017

Processo dispensa nº 47/2017
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: HAYAMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA, CNPJ Nº 01.725.627/0002-53
Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei nº 8666/93 – Processo dispensa nº 47/2017
Data de Assinatura: 01/08/2017
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM (CAIXA ACÚSTICA E MICROFONE SEM FIO) PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAFEARA-PR
Valor: R$2.456,00 (Dois Mil, Quatrocentos e Cinqüenta e Seis Reais)
Vigência: 90 (noventa) dias

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:C1A20F4D

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO Nº 77/2017

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL nº 23/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: AUTO POSTO PICCININI LTDA, CNPJ nº. 07.749.604/0001-84
OBJETO: Aquisição Combustível, lubrificantes e Serviços de Lavagem e Engraxamento dos Veículos da Frota Municipal.
Motivação: Baseado nos termos do Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, o presente termo de apostilamento tem por finalidade repactuar o valor contratual em face da variação de preço a MAIOR, referente ao Item 03 – Lote 01 (Óleo Diesel), ficando reajustado o valor de R$21.000,00 (Vinte e um mil reais), atualizando o montante para R$655.273,50 (Seiscentos e cinqüenta e cinco mil, duzentos e setenta e três reais e cinqüenta centavos).
Assinatura: 28/07/2017

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:38CA7AF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 135/2017

SÚMULA: Concede Diária ao Servidor Municipal nos termos da Lei Municipal nº 1.501/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.501/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos da Lei Municipal nº 1.501/2017, art. 2º, inciso IV, alínea "b", ao Servidor Municipal (Motorista), Sr. Roberto Aguiar da Silva, portador do RG. nº 7.849.585-5 – SESP/PR, ½ (meia) diária, correspondente a 3,5 (três virgula cinco) U.F.M, pelo seu deslocamento à Cidade de Londrina - Paraná, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 29 (vinte e nove) de Julho de 2017.
Horário de saída: 13h00min.

Motivo: Transportar paciente para Internamento na Clínica Psiquiátrica de Londrina.

Data do retorno: 29 (vinte e nove) de Julho de 2017.
Horário do retorno: 23h41min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 01 DE AGOSTO DE 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:19290A59

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE MANUTENÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que a REMARCAÇÃO de data do **Certame Licitatório n° 114/2017**, na modalidade Pregão Presencial **n° 70/2017**, do tipo menor preço por Item, tendo por objeto o Pregão Presencial para aquisições de equipamentos hospitalares para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Cafelândia, conforme especificações em edital. **A PRESENTE LICITAÇÃO SE DESTINA PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, NOS ITENS DE CONTRATAÇÃO CUJO VALOR SEJA DE ATÉ R$ 80.000,00, CONFORME O DISPOSTO ART. 48, I, LC 123/2006. PARA OS ITENS EM QUE A SUA SOMA TOTAL FOR SUPERIOR A R$ 80.000,00 FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO. AS EMPRESAS ENQUADRADAS PELA LC Nº 123/2016 E LC Nº 147/2016 E QUE PERTENÇAM A ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA AMOP (ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ) TERÃO PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO SALVO NÃO SE ALCANÇAR PELO MENOS 03(TRÊS) PROPOSTAS. OS MUNICÍPIOS QUE SE ENCONTRAM DENTRO DO PERÍMETRO DA AMOP PODEM SER CONSULTADOS NO SITE HTTP://WWW.AMOP.ORG.BR/MUNICIPIOS. NÃO COMPARECENDO NENHUMA EMPRESA PARA PARTICIPAÇÃO, CONFORME ENQUADRAMENTO NO DISPOSTO, ART. 48, I, LC 123/2006, FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO.** O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações do Município de Cafelândia, na Rua Vereador Luiz Pícolli, nº 299, Centro, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, ou através do Site www.cafelandia.pr.gov.br. A sessão de recebimento e abertura dos envelopes será no **dia 14 de agosto de 2017, as 08h30min** na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/PR.,01 de agosto de 2017.

ODAIR JOSÉ MENEGOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:7983F759

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em ata **nº 085/2017**, confeccionada pelo Presidente da Comissão e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal 019/2017, concernente ao procedimento licitatório n° 103/2017, na modalidade **Tomada de Preços n° 013/2017**, que tem por objeto a seleção de proposta mais vantajosa, visando a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de execução de Iluminação Pública na Rua Senador Nereu Ramos, Centro no** Município de Cafelândia-PR, conforme especificação no edital e termo de referencia, verificando-se como vencedora do certame a empresa: **Emerson J. Cardoso & Cia Ltda.,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 05.135.406/0001-03, vencedora do certame, no valor global de R$ 15.821,20 (quinze mil, oitocentos e vinte e um reais e vinte centavos), contemplando com o princípio da legalidade. Portanto, pela empresa proponente ter atendido aos princípios legais, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** a decisão proferida pela Comissão de Licitação no Processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia, 01 de agosto de 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal
Cafelândia/PR

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:447138AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 370/2017 - DRH

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo em Comissão do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear a partir de 01/08/2017 **ROGÉRIO SCHMIDT,** para ocupar o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E TURISMO,** Símbolo CC-1 do Quadro Único de Pessoal, do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em na data supra citada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 31 de julho de 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:28F8D237

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 371/2017 - DRH

SÚMULA: Concede Adicional ao Servidor por exercer trabalhos em Condições Periculosidade.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER a partir de 01/07/2017 ao Servidor **IVAN DE PAULA COELHO,** matricula n.º 007401-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **VIGIA,** o percentual de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, por o mesmo exercer trabalhos em condições de periculosidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supra citada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 31 de julho de 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:5091B75A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 372/2017 - DRH

SÚMULA: Aposenta Servidora Efetiva do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com Artigo 40, § 1º, III, "b" da CF. Voluntaria por Idade.

R E S O L V E:

Art. 1º - APOSENTAR por Idade a partir de **1º/08/2017**, a servidora **ANADIR APARECIDA MAGALHÃES FERREIRA,** do cargo de provimento efetivo Servente de Serviços Gerais, nível A12, matrícula 003654 1 do Grupo Ocupacional Operacional - GOO.

Art. 2º - O valor da Aposentadoria concedida será pago pelo Fundo de Previdência do Município de Cafelândia, com proventos proporcionais ao Tempo de Contribuição, sem paridade de acordo com a planilha de cálculo da Média das 80% Maiores Remunerações, sendo, 80,18% (oitenta vírgula dezoito por cento) da média, totalizando R$ 924,61 (novecentos e vinte e quatro reais e sessenta e um centavo), terá garantida a percepção de 01 (um) salário mínimo nacional mensal.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 31 DE JULHO 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:94C6249E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 373/2017 - DRH

SÚMULA: Reenquadra Servidor Público Municipal Ocupante de Cargo do Provimento Efetivo do Quadro do Magistério.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - REENQUADRAR a partir de 01/08/2017 a Servidora ocupante do Cargo de Provimento Efetivo abaixo relacionada**.**

NOME	MATRICULA	CLASSE ANTERIOR	CLASSE NOVA
CACILDA CATIA DA SILVA	008041-1	PB	PC

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data supra citada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 31 de julho de 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:03CF3ED4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 374/2017 - DRH

SÚMULA: Revogar Portaria que atribuiu Adicional de Insalubridade.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Revogar a partir de 01/08/2017 a Portaria que atribuiu Adicional de Insalubridade a servidor ocupante do cargo de provimento efetivo**.**

NOME	CARGO	MATRICULA	PORTARIA
SENIR LUCIO DA SILVA	SERV. GERAIS	005606-1	116/2016-DRH

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data supra citada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 31 de julho de 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:3FA1F984

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 375/2017 - DRH

SÚMULA: Concede Licença Especial de 03 (treis) Meses a Servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença Especial de 03 (treis) Meses, a Servidora **CARLA FIORI FRANUS**, matricula 007108-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **ODONTÓLOGA (20 HS.)**, referente ao quinquênio 2012/2017, no período de 01/08/2017 a 01/11/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supra citada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 31 de julho de 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:1E747937

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 376/2017 - DRH

SÚMULA: Concede Licença Especial de 06 (Seis) Meses a Servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença Especial de 06 (Seis) Meses, a Servidora **MARLI FATIMA DUCATI**, matricula 000451-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **ATENDENTE DE CONSULTORIO DENTÁRIO**, referente ao decênio 2000/2010,no período de 01/08/2017 a 01/02/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supra citada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 31 de julho de 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:EDFCF968

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 377/2017 - DRH

SÚMULA: Concede Licença Especial de 06 (Seis) Meses a Servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença Especial de 06 (Seis) Meses, a Servidora **ADRIANA PASQUALI AGNOLETTO**, matricula 004014-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO**, referente ao decênio 2004/2014,no período de 01/08/2017 a 01/02/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supra citada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 31 de julho de 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:ADA09ACF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 378/2017 - DRH

SÚMULA: Concede Licença Especial de 06 (Seis) Meses a Servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença Especial de 06 (Seis) Meses, a Servidora **MARLY MARIA VOLTOLINI MOREIRA**, matricula 004111-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA**, referente ao decênio 2004/2014,no período de 01/08/2017 a 01/02/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supra citada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 31 de julho de 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:6E4E766E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 379/2017 - DRH

SÚMULA: Concede Licença Especial de 06 (Seis) Meses a Servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença Especial de 06 (Seis) Meses, ao Servidor **JOSE FERNANDES RAMOS**, matricula 007203-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **SERVENTE SERVIÇOS GERAIS**, referente ao decênio 2002/2012,no período de 01/08/2017 a 01/02/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supra citada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 31 de julho de 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:F5ACD48C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 380/2017 - DRH

SÚMULA: Revogar Portaria que atribuiu Adicional de Insalubridade.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Revogar a partir de 01/08/2017 a Portaria que atribuiu Adicional de Insalubridade a servidor ocupante do cargo de provimento efetivo**.**

NOME	CARGO	MATRICULA	PORTARIA
JOSE FERNANDES RAMOS	SERV. SERV. GERAIS	007203-1	446/2015-DRH

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data supra citada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 31 de julho de 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:6731310D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 381/2017 - DRH

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo em Comissão do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear a partir de 01/08/2017 **MAYCON ROGÉRIO GRIGIO,** para ocupar o Cargo em Comissão de **DIRETOR II DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE AVALIAÇÃO CONTROLE E APOIO,** Símbolo CC-3 do Quadro Único de Pessoal, do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em na data supra citada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 01 de agosto de 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:C1D7DA8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 073/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeira Sra. Bruna Rafaela Coati e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n°054/2017 de 04 de Abril de 2017, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 08:30 min do dia 15 de Agosto de 2017, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Registro de Preços para Aquisição de Uniformes Escolares. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site
www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11:45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia, 31 de Julho de 2017.

BRUNA RAFAELA COATI
Pregoeira

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:6B8CC2EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 079/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeira Sra. Bruna Rafaela Coati e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n°054/2017 de 04 de Abril de 2017, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 08:30min do dia 21 de agosto de 2017, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Pregão Presencial, objetivando o Registro de Preços para Aquisição de Piso Paver. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site
www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11:45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia, 27 de julho de 2017.

BRUNA RAFAELA COATI
Pregoeira

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:5369B7CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 068/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2017

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeira Sra. Bruna Rafaela Coati e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n°054/2017 de 04 de Abril de 2017, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 08:30min do dia 18 de agosto de 2017, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Pregão Presencial, objetivando o Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada em Monitoramento Tático Motorizado. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site
www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11:45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia, 28 de julho de 2017.

BRUNA RAFAELA COATI
Pregoeira

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:D394BDEC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO LEILÃO 022017

AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO 02/2017

A Prefeitura Municipal de Campina do Simão, na pessoa do Sr. Prefeito Municipal em Exercício **André Junior de Paula**, através do Leiloeiro Sr.**Sérgio Roberto Losso**, torna a público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na forma de **LEILÃO PRESENCIAL nº. 02/2017**, do tipo **MAIOR LANCE POR LOTE** para venda, de veículos, sucata e materiais classificados como inservíveis, observadas as condições estabelecidas no edital, cuja realização dar-se á em**17 de agosto de 2017,às 10:00 (dez horas)**na Av. João Ferreira Neves, nº 3516, em frente ao Paço Municipal.

A retirada do Edital poderá ser realizada no Site da Prefeitura Municipal e as visitações agendadas com a equipe de apoio a partir o dia **02 de agosto de 2017**, informações adicionais poderão ser obtidas pelo fone (42) 3634-8000 no setor de licitações e contratos.

Campina do Simão, 01 de agosto de 2017.

SERGIO ROBERTO LOSSO
Leiloeiro

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:9154B460

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

IPRECAMPO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CAMPO DO TENENTE
AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de preço tipo menor preço nº 01/2017.
Objeto: contratação de licenciamento, não exclusivo, dos direitos de uso de cópia de sistemas de Contabilidade Pública; e serviços de suporte técnico e parametrização nos sistemas.
Valor Maximo: R$ 57.048,00 (cinquenta e sete mil e quarenta e oito reais)
Prazo de duração: 12 meses
Entrega dos envelopes para credenciamento: até 22/08/2017 até as 17:00 horas; Início da Sessão Pública: 28/08/2017 às 14:00 horas. O edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no IPRECAMPO, Rua Gabriel Kaiss nº 477 centro, Campo do Tenente, PR, Telefone 41 3628-1855 ou email:
iprecampo@hotmail.com

Campo Tenente, 01 de agosto de 2017.

MARY STELA DA SILVA BOGARIM
Presidente do IPRECAMPO

Publicado por:
Marystela da Silva Bogarim
Código Identificador:B3C4BAE9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 534/2017

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 50.000,00 (Cinqüenta Mil Reais) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 945/2016.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei n.º 945/2016 de 20 de dezembro de 2016.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2017, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 50.000,00 (Cinqüenta Mil Reais), como segue:

ÓRGÃO: 15- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			
UNIDADE: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			
04.121.1002.2.054 – Manutenção do Departamento de Planejamento			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros de Pessoas Jurídicas	0000	50.000,00
TOTAL			50.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação parcial de dotação, no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) conforme segue:

ÓRGÃO: 15- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			
UNIDADE: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			
04.121.1002.2.054 – Manutenção do Departamento de Planejamento			
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0000	15.000,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações		35.000,00
TOTAL			50.000,00

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 31 de Julho de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Maria Trevisan
Código Identificador:BD075CFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO 6º TERMO ADITIVO CONTRATO 39/2014

TOMADA DE PREÇOS 06/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO – CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: CECCON & FILHO TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 16.576.642/0001-73
PRAZO ALTERADO: Fica prorrogada a execução do presente contrato, que tem por objeto a contratação de empresa para a construção de unidade de saúde na localidade de Santa Luzia (convenio SESAU e município de Campo Magro/PR) até o dia 05 (cinco) de janeiro de 2018.
OBJETO: Construção da Unidade de Saúde Santa Luzia
DATA DE ASSINATURA: 03/07/2017.

Publicado por:
Karine Maria Trevisan
Código Identificador:A3AFED5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPE DE HABILITAÇÃO DO 3º COLOCADO REFERENTE AOS LOTES 01, E 02 DO PREGÃO PRESENCIAL 47/2017.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 47/2017

OBJETO: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR, ARES CONDICIONADOS, E, INSTALAÇÃO DE ARES CONDICONADOS PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME TERMO DE ADESÃO E RESOLUÇÃO SESA Nº 534/2014, 604/2015 E 082/2016, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA.*

Senhores Licitantes,

Considerando o exposto em ata de julgamento do Pregão Presencial nº 47/2017, cuja abertura se deu em **24/07/2017, às 09h00min** no qual a sessão ficou suspensa para análise da qualificação econômico financeira (balanço contábil) pelo departamento de contabilidade, o Pregoeiro decide:

INABILITAR a empresa **L G DE SOUZA BRASAGLIA – EPP, inscrita no CNPJ** 15.158.202/0001-33, classificada em 1º lugar no item 01, devido ao grau de endividamento apresentar índice de 0,66, o edital é claro em relação a isso onde prevê índices para o grau de endividamento menor ou igual a 0,50.

INABILITAR a empresa **SUPERAR EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ 13.482.516/0001-61 classificada em 1º lugar no item 02, devido ao grau de endividamento apresentar índice de 0,51, o edital é claro em relação a isso onde prevê índices para o grau de endividamento menor ou igual a 0,50.

Consoante a isso verificou-se que no item 01, em 2º lugar está classificada a empresa **SUPERAR EIRELI – EPP,** que foi **INABILITADA.**

No item 02, verificou-se que em 2º lugar está classificada a empresa **L G De Souza Brasaglia – Epp**, a qual também foi considerada **INABILITADA.**

Diante disto, convoca-se a 3º colocada, **CWR COMERCIAL LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ nº 10.524.956/0001-46**, e demais interessados para que compareçam no dia **09/08/2017 às 09h00min**, na sala de reuniões da secretaria municipal de gestão administrativa para que seja realizada negociação e abertura do envelope de Habilitação, nos termos do art. 4º, XVI, da Lei Federal nº 10.520/02 e subitem 9.14 do Edital. Nesta sessão será aberto prazo recursal aos licitantes inabilitados que sentirem-se prejudicados. Informações podem ser obtidas por meio dos telefones (41) 3677-4048-4042 ou através do e-mail:
licitacao@campomagro.pr.gov.br.

LEI No10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, Artigo 4º

XVI - se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

Campo Magro, 01 de agosto de 2017

VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Karine Maria Trevisan
Código Identificador:E39E923A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA N. º 698/2017 DE 01.08.2017.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**
Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade Pregão Presencial sob n. º 111/2017 de 13.07.2017, que teve como objeto a aquisição de gêneros alimentícios e material de copa e cozinha, para compor café da manhã à servidores lotados no pátio de máquinas, em atendimento às Secretarias Municipais de Obras e Serviços Urbanos e de Agricultura e Meio Ambiente, conforme especificações constantes do Termo de Referência 911/2017. Considerando o "Menor Preço Por Lote", critério adotado para a classificação das propostas após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora do único lote no valor total de R$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais) a empresa GENECIR DE FÁTIMA GARDA RIGO MERCADO - ME, tudo conforme mapa da licitação, relatório e Ata da Sessão Pública em anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 322/2017
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 111/2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: GENECIR DE FÁTIMA GARDA RIGO MERCADO - ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e material de copa e cozinha, para compor café da manhã à servidores lotados no pátio de máquinas, em atendimento às Secretarias Municipais de Obras e Serviços Urbanos e de Agricultura e Meio Ambiente, conforme especificações constantes do Termo de Referência 911/2017.
VALOR: R$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais).
DOTAÇÃO:
06.02.15.452.0013.2047.1840.3.3.90.30.07.00
07.01.20.606.0015.2067.2230.3.3.90.30.07.00
07.01.20.606.0015.2067.2230.3.3.90.30.07.00
VIGÊNCIA: **12 (doze) meses, com início a partir da assinatura deste Termo.**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:CE145608

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2017.

Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, , por intermédio do Pregoeiro e equipe de apoio nomeados pelo **Decreto n. º 012/2017 de 06.01.2017**, alterado pelo **Decreto n. º 054/2017 de 20.03.2017**, tornam público, que realizar-se-á no dia 11 de agosto de 2017 as 10:30 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**
OBJETO: Contratação de empresa(s) para o fornecimento de tubos de concreto, para construção, conservação e manutenção de galerias, estradas, vias e infra-estrutura, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme demais especificações constantes do anexo I- **Termo de Referência 1032/2017**, que integra o edital.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 10:15 horas do dia 11 de agosto de 2017, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.
VALOR: O valor estimado da contratação importa em um total de até R$ 203.215,50 (duzentos e três mil duzentos e quinze reais e cinquenta centavos).
DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail e disponibilizado no portal da transparência do município.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:3C641198

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 086/2017.

Ref: Edital de Credenciamento n. º 016/2017.
Declaro inexigível a licitação, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), com fundamento no § 1º, do art. 25, da Lei n.º 8666/93, a favor da empresa ***J. N. DA SILVA PEÇAS PARA VEÍCULOS - ME,*** sita à Marginal Gralha Azul, 166, ROD BR 163, Km 59, município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 11.409.485/0001-98, para a prestação de serviços de mão de obra mecânica de máquinas em geral, caminhões e ônibus, para atender as necessidades da frota do Município de Capitão Leônidas Marques,

conforme descrito no Termo de Referência 1043/2017, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, divisão do Rodoviário, sujeitando-se às determinações do edital de credenciamento.

Publique-se.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 323/2017.
REF: INEXIGIBILIDADE N. º 086/2017.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 016/2017.
Termo de Referência 856/2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: J. N. DA SILVA PEÇAS PARA VEÍCULOS.
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de mão de obra mecânica de máquinas em geral, caminhões e ônibus (**150 horas)**, para atender as necessidades da frota do Município de Capitão Leônidas Marques, conforme descrito no Termo de Referência 1043/2017, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, divisão do Rodoviário, sujeitando-se às determinações do edital de credenciamento.
VALOR: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por um período de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogações nas normas das Leis vigentes.
DOTAÇÃO:
06.02.15.452.0013.2047.01870.3.3.90.39.19.00
06.03.26.782.0014.2063.02090.3.3.90.39.19.00
07.01.20.606.0015.2067.02270.3.3.90.39.19.00
08.07.12.361.0023.2102.03730.3.3.90.39.19.00

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:FA0BEDBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE SALDO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 154/2013.
REF:PREGÃO PRESENCIAL N. º 051/2013.

Que entre si celebram. De um lado o *MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR*, entidade de direito público interno, sita à Av. Tancredo Neves, 502, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representada por seu Prefeito Municipal Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI e* de outro lado a empresa *ADEMAR FIUZA DE OLIVEIRA & CIA LTDA*, localizada na Av. Principal, s/n, Distrito do Alto Alegre do Iguaçu, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 04.835.888/0001-33, neste ato representada legalmente por seu Proprietário Sr. *ADEMAR FIUZA DE OLIVEIRA*, portador do CPF sob n. º 536.575.351-87.

1º - O Prefeito Municipal de Cap. L. Marques, no uso de suas atribuições legais e a Contratada resolvem rescindir o referido Contrato, formalizado em 26.04.2013 e Aditado sucessivamente com vencimento de execução em 26.06.2017 e de vigência em 26.08.2017.
2º - A presente rescisão se dá por ato amigável, tendo em vista o desinteresse de sua prorrogação por ambas as partes.
3º - É assegurado à Contratada o direito de percepção dos valores referentes aos **serviços prestados** contados a partir da assinatura do Termo Contratual até o vencimento de sua execução 26.06.2017.
4º - Nestes termos, fica rescindido o valor de R$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais), saldo do valor total contratado e aditado, e, as partes dão uma a outra quitação total de suas obrigações, nada mais uma podendo reivindicar da outra.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

ADEMAR FIÚZA DE OLIVEIRA & CIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:BDC2194D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2017.

Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do Pregoeiro e equipe de apoio nomeados pelo **Decreto n. º 012/2017 de 06.01.2017**, alterado pelo **Decreto n. º 054/2017 de 20.03.2017**, tornam público, que realizar-se-á no dia 11 de agosto de 2017 as 09:30 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE.**
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, para fornecimento de merenda escolar às Escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme especificados no Termo de Referência/Solicitação n. º 1019/2017 anexo ao processo, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 09:15 horas do dia 11 de agosto de 2017, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.
VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 103.357,76 (cento e três mil trezentos e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos).
DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail e disponibilizado no portal da transparência do município.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2017

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:F4F90EBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N. º 697/2017 DE 01.08.2017.

O Secretário Municipal de Saúde de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE
Homologar o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial n. º 110/2017 de 12.07.2017, destinado a aquisição de material de consumo hospitalar, para a manutenção do centro de saúde e mini postos deste Município, conforme especificações constantes do Termo de Referência n. º 794/2017 Anexo I deste edital. Considerando o critério de classificação "Menor Preço Por Lote", estando os valores

de acordo com o determinado, foram classificados os lotes n. º 09, 28, 31, 40 no valor de R$ 10.160,00 para AMARILDO BASSEGGIO & CIA LTDA - n. º 33 no valor de R$ 3.780,00 para ASSUNÇAO & MORETTO LTDA EPP - n. º 05, 06, 07, 10, 11, 15, 17, 19, 26, 29, 30, 34, 36, 38, no valor de R$ 109.925,75 para CICAVEL CIRÚRGICA CASCAVEL LTDA-EPP - n. º 02, 08, 20, 23, 39 no valor de R$ 30.746,00 para comercial dentária hospitalar fontana ltda - n º 04, 18, 25, 35, no valor de R$ 5.910,00 para DAMEDI DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - n. º 03, 12, 14, 16, 21, 22, 27, 32 no valor de R$ 10.139,00 para EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - n. º 13, 24, 37 no valor de R$ 18.117,50 para ODONTOMEDI-PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - n. º 01 no valor de R$ 1.380,00 para REALMED DISTRIBUIDORA LTDA, conforme registrados no Mapa em anexo. Sendo esta a classificação de cada participante, o valor total do certame, resultou em R$ 190.158,25 (cento e noventa mil cento e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos), conforme Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2017.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATOS N. º 314/2017 a 321/2017.
REF: PREGÃO PRESENCIAL N. º 110/2017.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADAS: AMARILDO BASSEGGIO & CIA LTDA, ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA EPP, CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA - EPP, COMERCIAL DENTÁRIA HOSPITALAR FONTANA LTDA, DAMEDI DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA e REALMED DISTRIBUIDORA LTDA.
OBJETO: Aquisição de material de consumo hospitalar, para a manutenção do centro de saúde e mini postos deste Município, conforme especificações constantes do Termo de Referência n. º 794/2017 e das propostas das Contratadas.
VALOR: R$ 190.158,25 (cento e noventa mil cento e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos), conforme classificação pertinente a cada empresa vencedora.
VIGÊNCIA: **Até 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura deste termo.**
RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento que segue:
13.01.10.301.0037.2157.5550.3.3.90.30.36.00
13.01.10.301.0037.2157.5560.3.3.90.30.36.00

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2017.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:5BD1D759

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 083/2017

LUIZ NICACIO, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E

Artigo 1º- Designar o servidor EDNALDO ALBANO TERRA, como responsável pela manutenção do sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, mantendo atualizado com o máximo de informações possíveis da Administração e de Assuntos Institucionais do Município, em todos os seus módulos.

Centenário do Sul, 01 de Agosto de 2017

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:78EDC3EF

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 082/2017

LUIZ NICACIO, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E

Artigo 1º- Designar a servidora DAIANI DE MOURA BEZERRA LOPES, como responsável pela manutenção e acompanhamento do Portal de Transparência, visando cumprir as normas da Lei de Responsabilidade Fiscal e da Lei de Transparência.

Centenário do Sul, 01 de Agosto de 2017

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:BA30460B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 081/2017

LUIZ NICACIO, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E

Artigo 1º- Designar a servidora SIMARA GOES ALVES, como responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos firmados com a Prefeitura Municipal referente ao cumprimento das cláusulas e termos contratuais previstos, prezando pelo fiel cumprimento das normas estabelecidas perante a Administração Municipal.

Centenário do Sul, 01 de Agosto de 2017

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:A8AA28EB

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 080/2017

LUIZ NICACIO, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E

Artigo 1º- Designar o servidor Engenheiro Civil **DENIS NADER GONÇALVES**, como responsável para acompanhamento e fiscalização dos contratos de obras firmados com a Administração Municipal, oriundos de contratos de repasses, convênios, firmados com órgãos Federais, Estaduais e de gestão própria da Administração

Municipal, e todos os contratos que se refere a execução de obras do Município.

Centenário do Sul, 31 de Julho de 2017

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:50096308

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 126 DE 01 DE AGOSTO DE 2017.

ATO DO GESTOR

Súmula: Concede diária, pela prestação de serviço fora do domicílio.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e...
CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº. 031 de 25 de abril de 2011, alterada pela Resolução nº. 390, de 28 de julho de 2014, que regulamenta a concessão de diárias a empregado;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 12 da Instrução Normativa Nº. 89, de 28 de fevereiro de 2013, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Resolve:
Art. 1º. Conceder, diária, na forma descriminada abaixo, pela prestação de serviços fora do domicílio:

Funcionário	CPF	Função
Cleidiane Lopes dos Santos	086.139 (...)	Enfermeira

Data Ida: 01/08/2017
Data de Retorno: 03/08/2017
Número de Diárias: 02
Valor Unitário: R$ 350,00 (02 com pernoite)
Valor total: R$ 700,00
Município de destino/UF: Curitiba/PR
Código do IBGE do Município de destino: 4106902
Tipo do Objetivo: Outros Objetivos não Ligados ao TCE/PR. Organização do 21º Simpósio Nacional de Captação de Doadores de Sangue que acontecerá no Congresso Brasileiro de Hematologia e Terapia Celular.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, 01 de agosto de 2017.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente do CONIMS

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:BF0B2108

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 043/2017

Nos fundamentado art. 25, "caput" da Lei de Licitações, **RATIFICO** a PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLINICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL, destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:
Valor Global: 1.639.115,04
Dotação:
02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fontes1076, 1000.
Data: 31/07/2017.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:99671EEB

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CNPJ: 00.136.858/0001-88	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
	Nr.: 43/2017 - IL	
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo Administrativo:	82/2017
	Processo de Licitação:	82/2017
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	28/07/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	82/2017		
b) Licitação Nr.:	43/2017-IL		
c) Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação		
d) Data Homologação:	31/07/2017		
e) Data da Adjudicação:		Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	CREDENCIAR PESSOAS JURÍDICAS PARAPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMESLABORATORIAIS DE ANÁLISES CLINICAS,COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL		

(em Reais R$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Total dos Itens
- 000522 - Laboratorio de Analises Clinicas Milenium Ltda	1	1.639.115,04
	1	1.639.115,04

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões):
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (24),
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (25)

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:45D094CF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 044/2017

Nos fundamentado art. 25, "caput" da Lei de Licitações, **RATIFICO** a PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLINICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL, destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:
Valor Global: 4.123.752,00
Dotação:
02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fontes1076, 1000.
Data: 31/07/2017.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:7FAF547D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
	Nr.: 44/2017 - IL
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo: 83/2017
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação: 83/2017
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo: 31/07/2017

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	83/2017
b) Licitação Nr.:	44/2017-IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação:	31/07/2017
e) Data da Adjudicação:	Sequência: 0
f) Objeto da Licitação	CREDENCIAR PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLINICAS, COM COLETA DO MATERIALA SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL.

		(em Reais R$)
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Total dos Itens
- 000565 - Laboratorio de Analises Clinicas Mariopolis Ltda M	1	4.123.752,00
02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s). 1		4.123.752,00

Dotação(ões):
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (24),
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (25)

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:611C0297

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO PROCESSO N. º 077/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N. º 027/2017

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO PROCESSO N. º 077/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N. º 027/2017 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E SUPORTE TÉCNICO AO AMBIENTE DE DATA CENTER E REDE LOCAL DO CONIMS, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA BACKUP.

O Consórcio Intermunicipal de Saúde, através do seu Presidente, torna público, para conhecimento dos interessados, a retificação do edital, em razão do pedido de esclarecimento do edital pela interessada CBA INFORMÁTICA LTDA.

Exclui –se no item 8.1.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, as seguintes exigências:

e) ASN (Autonomo System Number) devidamente registrado no Registro Br, comprovado através de documento emitido no site http://registro.br/cgi-bin/whois/#/resp.
f) A proponente deverá apresentar licença da ANATEL em nome próprio, modalidade SCm, para explorar os serviços solicitados (sob nenhuma hipótese serão aceitas licenças em nome de terceiros ou consórcios).

Mantem se inalterada as demais exigências que não foram prejudicadas pelo presente instrumento.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:B71F4374

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

DESPACHO DA COMISSÃO PROCESSANTE
Instauração de Processo Administrativo

Processo Administrativo Nº 009/2017
Pregão Presencial Nº 008/2017

À
ANGAÍ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Rodovia da Uva, 902 – Roca Grande
83.402-000 – Colombo/PR

Assunto: Despacho do Processo de Apuração de Responsabilidade

Considerando que há indícios de descumprimento que rege o Edital do Pregão Presencial em epígrafe, por parte da Contratada, com fundamento na Res. 217/2013, art. 1º, e seus incisos, o Presidente da Comissão Processante, no uso das atribuições conferidas pela Res. 086/2017, decide por instaurar processo administrativo para apuração de culpabilidade.

Pato Branco/PR, 1 de agosto de 2017.

RAFAEL DAVI RODRIGUES DE QUEIROZ
Presidente Comissão Processante
Res. 086/2017

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:C136DCED

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2017

COMUNICAÇÃO/CITAÇÃO

Processo Administrativo Nº 009/2017
Pregão Presencial Nº 008/2017

À
ANGAÍ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Assunto: Comunicação/Citação do Processo de Apuração de Responsabilidade

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.

CITAÇÃO DO REQUERIDO: ANGAÍ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.217.590/0001-60 situada à Rodovia da Uva, 902, Bairro Centro - Colombo/PR, CEP 83.402-000. Conforme decisão prolatada pela autoridade, cuja cópia segue em anexo, como parte integrante desta, bem como os itens não entregues.

JUSTIFICATIVAS: As justificativas da REQUERENTE encontram-se nas peças anexas a presente comunicação/citação.

PRAZO: O prazo para responder o CONIMS, querendo, é de 03(três) dias úteis, contados da ciência da presente citação (art. 1º, IV, Res. 217/2013).
A resposta poderá ser enviada via e-mail (licitacao@conims.com.br), fax através do número (46) 3313-3550, ou correio desde que seja

recebida no estabelecimento do órgão processante dentro dos prazos ora estabelecidos e no horário de expediente, sendo: 08h às 12hs e das 13h30min às 16hs45m, conforme, art. 1º, III e §1º, da Res. n. 217/2013.

RESSALTA-SE: A falta de manifestação da ora citada não obstaculizará o andamento do processo.

Pato Branco/PR, 1 de agosto de 2017.

RAFAEL DAVI RODRIGUES DE QUEIROZ
Presidente Comissão Processante
Res. 086/2017

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:D01A0C0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 276/2017, DE 01 DE AGOSTO DE 2017

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso IV, do Artigo 4°, da Lei Municipal n° 3.601/2016, de 19/12/2016.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 350.000,00 (Trezentos e cinqüenta mil reais) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.601/2016 de 19/12/2016 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
06.00	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**		
06.02	**Departamento de Coordenação Pedagógica**		
1236100122.015	**Manutenção do Ensino Fundamental**		
3.1.90.04	Contratação por tempo determinado	103	50.000,00
3.3.90.36	Outros serviços de terceiros – Pessoa Física	103	300.000,00
TOTAL			**350.000,00**

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados por anulação parcial de dotação, conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
06.00	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**		
06.02	**Departamento de Coordenação Pedagógica**		
1236100122.015	**Manutenção do Ensino Fundamental**		
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens Fixas - Pessoal	103	350.000,00
TOTAL			**350.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 01 DE AGOSTO DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Cristiani Scariot Rosa da Cruz
Código Identificador:22576714

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 387/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Memorando nº 097/2017 – SMS,

RESOLVE:

I - Designar, os Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, para constituírem a Comissão para o acompanhamento do Credenciamento Médico Pessoa Física - 2017, conforme o Processo Administrativo n° 19.562/2017:

1. Hernando Alves Pereira - RG n° 36.657.566-5 – Diretor Técnico/Medicina - Presidente,

2. Adriana Cordeiro L. Pereira - RG nº 5.591.636-5 - Enfermeira - Membro;

3. **Jamerson Celio de Lima** - RG n° 6.382.587-5 – Enfermeira - Membro.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 01 de Agosto de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:856B3695

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Conselho Municipal de Assistência Social, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1341/14 de 24 de abril de 2014. Em conformidade com a Lei Federal nº 8742, de 07 de dezembro de 1993. Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS**. Vem pelo presente republicar a ATA da reunião ordinária do dia 13 de junho de 2017, publicada no Diário oficial da AMP, edição nº 1280 de 23/06/2017. Com a justificativa de atender as orientações da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social referente ao disposto nas deliberações 054/2016, 062/2016 e 081/2016 do CEDCA PR.**

"Aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, às nove horas o colegiado do CMDCA e CMAS foram convocados para uma assembleia unificada, visto que os assuntos em pauta são pertinentes a ambos os conselho, necessitando da apreciação e deliberação dos mesmos, sendo realizada no mini-auditório da Regional do Maracanã, sob a coordenação da presidente do CMDCA conselheira Ester Persike e da presidente do CMAS conselheira Rosimeri Araujo demais conselheiros para deliberar sob a seguinte pauta: **1ª**. Deliberação das ATAS dos dias 11/04 e 09/05/2017 do CMDCA. **2ª**. Deliberação da ATA do dia 04/05/2017 e Ata da XII Conferencia Municipal de Assistência Social. **3ª** Apresentação e deliberação das resoluções do CEDCA: 051/2016 (crianças e vítimas de violência e autores); 054/2016 (liberdade cidadã); 055/2016 (crescer em família); 062/2016(SCFV para crianças ate 06 a 15 anos e de 15 a 17 anos); 081/2016 (programa de qualificação profissional para adolescentes) 3º. Apresentação do Grupo de Trabalho do Marco Regulatório (MROSC lei nº 13.019/14), **4.ª** Deliberação 051/2016 do CEAS- Expansão serviços socioassistenciais / Alteração no Plano Municipal de Assistência. 5ª. Apresentação de Propostas Voluntárias-Programa SICONV (5500020170012- estruturação da rede de serviços de proteção social), (5500020170013- estruturação da rede de serviços de proteção básica voluntarias aquisição de bens), (5500020170011-estruturação da rede de serviços de proteção social especial-voluntárias), (5500020170010) -Estruturação da rede de serviços de proteção social básica – voluntárias) **6ª**. Plano de Ação 2017 – MDS. Para esta reunião contamos com os seguintes conselheiros do **CMDCA**: Sineide Ribeiro Santos Iurchevicz; Raul Cezar Dangui Moraes, Patrícia Silva, Ester Persike, Gessulina Balbina Azzarini, Cleusa Oliveira Cardoso, Jucimari Kanha Soares, Melissa Cristina A. Noto, Karisa B. Ferreira, Luciani Barboza, Silvana Maria T. Maciel, Wanja Neves Kantor.Do **CMAS** contamos com os conselheiros; Rosimeri Araujo, Nilva Volpi, Marilene S.D. de Oliveira, Maria

Helena O. Mendes, Cristiane F. Wosch Geffer, Cristiane de Souza Petean, Alessandra Silva, Gessulina Balbina Azzarini, , Ester Persike, Cleusa Oliveira Cardoso, Carla Murakami Kuniyoshi, Antonia Vandecia de Assis e Sebastião Crispin Lopes. As presidentes do CMDCA e CMAS, iniciam a reunião saudando os presentes, relatam da necessidade da reunião ser unificada visto que os assuntos a ser discutidos são pertinentes a dois conselhos. Logo a presidente do CMDCA Ester Persike, convida a todos para participar do Fórum do Terceiro Setor realizado pela Irmandade Evangélica Betânia no dia 22/06/2017 que discutirá sobre os "Aspectos Jurídicos e Contábeis do Terceiro Setor", distribuem folders onde constam horário e local do evento e e-mail para inscrição, também entrega aos conselheiros algumas revistas de filantropia a qual contem temas relevantes ao Sistema Único de Assistência Social – SUAS e sobre o Terceiro Setor. Em seguida fala do dia doze de junho dia mundial de manifestações contra o trabalho infantil, cita uma entrevista da Dra. Margareth Mattos de Carvalho, procuradora regional do Ministério Público do Trabalho e do Fórum Estadual de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil, segundo a Promotora milhares de crianças trabalham no sul do país, que temos uma ideia errada só porque estamos no sul temos mais dinheiro e por isso as crianças estão mais protegidas, mas infelizmente os três estados do sul apresentam os piores índices comparados com as demais regiões, fala que temos muita coisa para fazer ainda por aqui. Também fala a presidente, que para marcar a data o município promoverá no dia 20/06 um encontro para discutirmos sobre a "Qualificação dos colaboradores sobre Trabalho Infantil e Abordagem Social" partir das 08h30min no auditório da regional do Maracanã. Destaca que o trabalho infantil tira o direito da criança viver a sua infância, prejudicando o seu crescimento e o desenvolvimento como cidadão. Em seguida pergunta se os demais conselheiros e convidados desejam falar sobre o tema em pauta, o conselheiro tutelar Miguel da Silva relata sobre o encontro com a promotora Dra. Margareth e outros municípios onde foi discutido entre outros assuntos sobre a responsabilidade dos municípios com o aprendiz legal e a dificuldade de programas de aprendizagem em Colombo, solicitando ainda o valor do orçamento geral e destinado para este ano ao atendimento de crianças e adolescentes em nosso município, pois a referida promotora gostaria deste conhecimento, para verificar se o município disponibiliza o valor de 2% exclusivo para esta população. Após outras demonstrações de apoio ao tema, e a complexidade do assunto fala a presidente do CMDCA que devemos em breve retonar esta discussão, em seguida a Secretária Municipal de Assistência Social Maria Silva Souza, convida o CMDCA juntamente com o Conselho Tutelar para participar das reuniões que vem acontecendo em parceria com as Secretarias de Saúde e Educação onde estão elaborando um fluxo da Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente, pede a contribuição da comissão de políticas públicas do CMDCA para apoiar com a construção deste documento sendo que a próxima reunião do grupo acontecerá 26/06 as treze horas na Secretaria de Assistência Social, com apresentação da Secretaria de Saúde. Na sequência e colocado para deliberação às atas do CMDCA e CMAS conforme encaminhadas, sendo ambas aprovadas por **UNANIMIDADE**. Na oportunidade o conselheiro tutelar Jeremias pede a palavra, pois tem uma observação a fazer da ata do mês de maio do CMDCA, fala que seu nome foi citado tendo em vista seu pronunciamento na tribuna da Câmara de Vereados, onde citam que de forma ofensiva dirigiu-se ao CMDCA o chamando de inerte, fala que tem todas esta documentação que poderá disponibilizar ao colegiado. Fala ainda, que o princípio da inércia não e ofensivo a ninguém, pois Ministério Público, Judiciário e Conselho Tutelar atuam no princípio da INERCIA, dia a dia somos provocados, e não ficou claro para ele sobre a deliberação do colegiado diante da recomendação e orientação evitando transtornos, pergunta se foi tomado as providencias cabíveis, segunda a presidente do CMDCA houve alterações nas representatividade do colegiado, dificultando a composição da comissão administrativa. Prosseguindo a pauta inicia a apresentação do Grupo de Trabalho responsável pelo desenvolvimento de estudos necessários para a regulamentação das relações entre o Poder Público Municipal com as Entidades do Terceiro Setor, sendo apresentado pela presidente do grupo senhora Daniele Manika, inicia falando da Lei Federal 13.019/14 que regulamenta no âmbito municipal, estadual e federal as parcerias entre o poder público com o terceiro setor,fala que este grupo se reuniu ontem para leitura do decreto que deverá ser publicado a partir da semana que vem,relata que para falar do decreto este e extenso,mas que o grupo poderá esclarecer dúvidas das entidades e conselhos sobre o assunto.Explica o que e fomento, acordo de cooperação, termo de cooperação e como deve se dar a transição do convênios já existentes com a nova lei,diz que acontecendo a aprovação do CMDCA anterior ao novo decreto nada impedirá a formalização da parceria, também clarifica sobre o chamamento público, doação casada e direcionada. A conselheira Lucimara fala da importância destas informações em um site específico ou link da Prefeitura, a senhora Daniele informa que no decreto já está contemplado este informe. A presidente do CMDCA, fala aos conselheiros representantes das entidades que esclareçam suas incertezas que pairam sobre o assunto, este é o momento de conhecimento e esclarecimentos, havendo pouco questionamento para elucidação de dúvidas. Ante de encerrar sua apresentação esta deixa o e-mail para os presentes caso o aparecimento de dúvidas, sendo: canaldecontabilidade@colombo.pr.gov.br. Logo os agradecimentos do CMAS e CMDCA pela disponibilidade e orientações da presidente do grupo de trabalho supracitado, a presidente do CMAS, conselheira Rosimeri Araújo, pede a atenção dos conselheiro para as deliberações que na maioria são do Conselho Estadual da Criança e do Adolescente - CEDCA, informa que logo ao recebimento das deliberações esta apresentou para o CMAS. Visto que algumas pedem a deliberação do CMDCA e CMAS, já que envolve a criança e o adolescente, mas também são da política de assistência social as presidentes de ambos os conselhos viram a necessidade da unificação da reunião, relata que mesmo aquelas resoluções que não necessite da aprovação do CMAS, este tem a obrigatoriedade de acompanhar o desenvolvimento verificando se estes atendem o que prevê a Política de Assistência Social, informa ainda, que todos os Planos de Ação encaminhados ao município pelo CEAS e CEDCA o que pedem e se o recurso será gasto em custeio ou investimentos, visto que não são permitidos para obras, ampliações e recursos humanos. Foram solicitado as equipes envolvidas na elaboração dos planos que colocassem no que pretendem utilizar estes recursos no custeio ou capital. A coordenadora do CREAS custeio, ou capital . A coordenadora do CREAS senhora Elaine vem apresentar a deliberação do CEDCA 51/2016, para crianças vítimas de violência e autores, que tem como objetivo o fortalecimento do atendimento ás crianças e aos adolescentes vítimas de diversas formas de violência e aos autores de violência através do CREAS-PAEFI, o valor disponibilizado e de R$ 7.272,00, que estes gostariam de gastar em material, precisam de computadores para trabalhar com o PROJUDI, protocolo para reunião da Rede de Proteção, os autores fala que atendem por meio do PAEFI com reuniões mensais com pais das crianças e adolescentes acolhidos nas Casas de Acolhimento do município, necessitando de um notebook, um computador, uma mesa de escritório, uma cadeira e dois arquivos de gavetas. Foi apresentado o valor unitário e total. Em seguida colocam em votação o qual foi aprovado por **UNANIMIDADE** pelo colegiado do CMAS e CMDCA. Prontamente chamam para apresentação da deliberação do CEDCA 81/2016 o coordenador do departamento da juventude, professor Marcelinho, o qual fala que esta resolução estabelece procedimentos do repasse de recursos destinados exclusivamente ao desenvolvimento de programas de qualificação profissional que atendam adolescentes, valor do recurso de R$ 200.000,00,a faixa etária e de 15 a 17 anos, diz que está deliberação traz a solicitação de rede de atendimento, onde foram elencados alguns aspectos que gostariam de trabalhar, cursos que seriam eficazes para os jovens sendo informática, confeiteiro, panificação, para isso foi buscado algumas instituições de aprendizagem, fala que os cursos foram listados em conformidade com as leis vigentes de aprendizagem. Durante a apresentação surgiu muitas dúvidas sobre o projeto apresentado, como: cursos, contratação, parcerias e seleção dos posteriormente o projeto e para a próxima semana seja feita uma convocação de reunião extraordinária para deliberar sobre o documento. Seguidamente a coordenadora do PEMSE senhora Sineide apresenta a deliberação do CEDCA 054/2016, que trata do incentivo financeiro para qualificar e potencializar ações no município com incidência de atendimento a adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de LA e PSC com registros no RMA. Valor de R$ 255.274,56 para grupos de 6 a 20.Onde focaram na qualificação e profissionalização, onde estarão comprando os cursos a serem disponibilizados aos adolescentes. Justifica porque **não** optaram por comprar Carro e mobiliários com este valor, visto que estão aguardando o recurso do AFAI no valor de

R$ 274.000,00 para trabalho com os adolescentes em internação e suas famílias e serão contemplados com os equipamentos citados acima. Informa ainda que foi conversado com os adolescentes sobre os cursos que gostariam e suas habilidades onde apareceu, inglês, culinária, mecânica em geral, mas na maioria das áreas desejadas pelo adolescentes não são gratuitos, já foi feito levantamento por curso nas empresas especializadas em profissionalização. Após a apresentação o CMDCA e CMAS prova por **UNANIMIDADE** a proposta apresentada. Próxima deliberação a ser apresentada e a055/2016 do CEDCA, que refere-se ao Programa Crescer em Família, que tem o valor de R$ 420.000,00 a ser destinado ao serviço de acolhimento, visando ao atendimento de zero a vinte um anos, buscando as instituições que realizam este atendimento hoje temos a Casa Lar de Alice, Casa Lar Pequeno Príncipe, Casa de Passagem, Casa Lar Tia Sula, Hermínia Shelleder e Casa de Apoio Sete Anjos, tendo a finalidade de reordenar e adequar os serviços ás normativas vigentes , elencando os três reordenar e adequar os serviços ás normativas vigentes , elencando os três itens para contemplar ações e atividades a ser desenvolvidas, sendo custeio, investimentos e obras. Depois da apresentação realizada pelo conselheiro Raul Cezar e após responder alguns questionamentos do colegiado esta foi aprovada por **UNANIMIDADE** o plano de ação da deliberação 055/16, a qual foi elaborada juntamente com as instituições acima mencionadas. Finalizando as deliberações do FIA e apresentado a deliberação do CEDCA 062/2016, que trata do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, da gestão básica ,basicamente temos os Procriando, informam que atualmente cadastrados no SISC tem 533 crianças, a previsão de financiamento e de R$ 112.947,00 um valor baixa diante da demanda atendida hoje, a proposta e de capital e custeio, observando os sete Procriando, solicitam a compra material de construção para reparar pequenos consertos para manutenção do equipamento e material permanente: computadores, televisão caixa de som , telefone sem fio, notebook, data show. Além dos equipamentos do município, contemplaram as instituições Instituto Beija Flor, Sociedade Crescer e Casa Irmã Sheilla. Sendo a proposta aprovada por **UNANIMIDADE** por ambos conselhos. A presidente do CMAS relata que as véspera da Conferencia Municipal de Assistência Social, abriu o sistema do SICONV com uma proposta de habilitação para estruturação da rede social especial e básica o qual permite construção, reforma e adaptação dos espaços, a proposta a princípio e a construção do CRAS da Sede visto que e o único equipamento locado os demais são equipamentos próprio e fazer algumas reformas contemplando unidades de acolhimento e três Centros de Convivência Fortalecimento de Vínculos que seria o Irmão Caçula, São Dimas e Curitibano, sendo R$ 350.000,00 para construção e R$ 250.000,00 para manutenção, a seguinte proposta para especial e a compra de um veículo para o CREAS, e equipamentos para o CENTRO POP e Entidades da Rede Privada dos Serviços Socioassistenciais. Sendo as propostas aprovadas pelo CMAS por **UNANIMIDADE.** Em seguida apresenta o Plano de Ação 2017 - MDS sendo também por **UNANINIDADE** aprovada pelo CMAS. Finalizando as deliberações apresentam a resolução 051/2016 do CEAS do Fundo Estadual de Assistência Social, sobre a expansão serviços socioassistenciais, Serviço Especializado em Abordagem Social e Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua, valor do recurso de R$ 2.500,00 para abordagem e R$ 9.750,00 para Acolhimento para Adulto e Famílias. A proposta de reenviar ao CEAS com as alterações solicitadas. Proposta aprovada por **UNANIMIDADE**. Antes de encerrar a reunião as presidentes do CMAS e CMDCA, perguntam à plenária se há manifestações sobre os assuntos apresentados, estas encerram os trabalhos neste dia, eu Rosangela Luciano, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinado por mim e demais conselheiros. **Em tempo *onde se lê* na linha nº 168 e 168" Após a apresentação o CMDCA e o CMAS aprova por UNANIMIDADE a proposta apresentada" *leia-se* "Após a apresentação o CMDCA e o CMAS por UNANIMIDADE aprova-se o *"Plano de Ação da Deliberação nº 054/2016 e a ratificação dos dados contidos na folha de rosto."* E na linha nº 192 e 193 *onde se lê* "Sendo a proposta aprovada por UNANIMIDADE de ambos os conselhos" *leia-se* "Por UNANIMIDADE os Conselhos CMAS e CMDCA aprova o Plano de Ação da Deliberação 062/2016."**

ROSIMERI ARAUJO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:E6A85B18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017

Processo: 32764/2016.
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Izabete Cristina Pavin (Prefeita Municipal).
Contratada: TRATORBIG – PEÇAS PARA TRATORES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 95.420.972/0001-41.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de óleos lubrificantes, fluídos e demais itens para manutenção dos veículos das Secretarias Municipais da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Valor: R$ 110.515,00 (Cento e dez mil, quinhentos e quinze reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/2016.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 25 de julho de 2017.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:DE973FCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2017 PROCESSO: 32191/2016

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: **EFETIVE PRODUTOS MÉDICO HOPITALARES LTDA**, CNPJ n.º 11.101.480/0001-01
Objeto: Aquisição de Equipamentos e Material Médico-Hospitalar, através do Sistema de Registro de Preços, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme especificações do (Anexo II) deste edital.
Valor total: R$ 2.242,00 (Dois mil, duzentos e quarenta e dois reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 17 de julho de 2017.
Assinatura: Darci Martins Braga – Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:555D63DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017 PROCESSO: 6962/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Diversas Secretarias.
Contratada: JMF MUDAS FLORESTAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.513.277/0001-31.

Objeto: Contratação de empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de mudas de flores, frutíferas e hortaliças para manutenção das atividades e projetos desenvolvidos pelas Secretarias Municipais da Prefeitura de Colombo..
Valor total: R$ 88.432,38 (Oitenta e oito mil, quatrocentos e trinta e dois reais e trinta e oito centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 28 de julho de 2017.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:0902E5E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2017

Objeto: Credenciamento de Profissionais Médicos (Pessoa Física), para prestação de serviços nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), Estratégia de Saúde da Família (ESF), Pronto Atendimento Alto Maracanã (PA), Centros de Atenção Psicossocial – CAPS e Centros de Testagem e Aconselhamento (CTA).
Data: 03 de AGOSTO de 2017 à 18 de AGOSTO de 2017.
Horário: Segunda-Feira à Sexta-Feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.
Local do Credenciamento: Rua XV de novembro, 105 - Centro - Colombo - PR. (Divisão de Protocolo).
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro - Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site:
www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 01 de agosto de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:BF4DA9AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 029/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156/2017
OBJETO: contratação de serviços de recolhimento, transporte, armazenamento e correta destinação final dos resíduos perigosos, tóxicos e especiais produzidos no Município de Contenda.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.003.18.541.0009.2018 3.3.90.39.00.00 Fonte 555
VALOR TOTAL: R$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais).
FORNECEDOR: ASSOCIAÇÃO FUKUOKA INSTITUTO DE ESTUDOS, PESQUISAS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS, TECNOLÓGICAS, GESTÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL, SOCIAIS E CULTURAIS - CNPJ nº. 81.190.100/0001-20
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 31/07/2017.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:2BF8A11B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 059/2017 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 155/2017

Objeto: Registro de Preços para **Aquisição de Calcário Dolomítico, seco tipo C, com PRNT superior a 75%**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 82.409,00** (Oitenta e dois mil e quatrocentos e nove reais).

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 03/08/2017 às 08h30min. do dia 16/08/2017.
Abertura das Propostas: das 08h31min. do dia 16/08/2017 às 13h:30min. do dia 16/08/2017.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 13h31min. do dia 16/08/2017.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites
www.contenda.pr.gov.br e
bllcompras.org.br ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: 41-3625-1212, Ramal: 203.

Contenda/PR, 01 de agosto de 2017.

PATRIK ALVES
Pregoeiro
Portaria nº 02/2017

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:7F81FB96

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 058/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 138/2017

Objeto: Aquisição de veículo Micro–Ônibus, para o transporte sanitário, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 245.000,00** (duzentos e quarenta e cinco mil reais).

Recebimento das Propostas: das 08h00m do dia 03/08/2017 as 08h30m do dia 16/08/2017.
Abertura das Propostas: das 08h31m do dia 16/08/2017 as 10h:00m do dia 16/08/2017.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 10h01m. do dia 16/08/2017.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites
www.contenda.pr.gov.br e
bllcompras.org.br ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: 41-3625-1212, Ramal: 203.

Contenda/PR, 01 de agosto de 2017.

PATRIK ALVES
Pregoeiro
Portaria nº 02/2017

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:D3CFFB91

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 153/2017 EXONERAR, O SENHOR AIR DE SOUZA DO CARGO POLÍTICO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES.

DECRETO Nº 153/2017

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37° II da CF de 88;
CONSIDERANDO as disposições da lei municipal 041/2013, a qual dispõe sobre a estrutura organizacional do município de Doutor Ulysses;

DECRETA

Artigo 1º – **EXONERAR**, o senhor **AIR DE SOUZA,** portador do CPF/MF nº 943.879.829-34, do cargo político de Secretário Municipal de Transportes, nomeado em 02/01/2017, através do Decreto 04/2017;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
registre-se e
Publique-se.
.
Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 31/07/2017.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:991BAA3B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 154/2017 EXONERAR, O SENHOR CÉLIO DE JESUS RODRIGUES RIBEIRO DO CARGO COMISSIONADO DE CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DO PATRIMÔNIO.

DECRETO Nº 154/2017

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37° II da CF de 88;
CONSIDERANDO as disposições da lei municipal 041/2013, a qual dispõe sobre a estrutura organizacional do município de Doutor Ulysses;

DECRETA

Artigo 1º – **EXONERAR**, o senhor **CÉLIO DE JESUS RODRIGUES RIBEIRO,** portador do CPF/MF nº 974.766.929-34, do cargo comissionado de Chefe da Divisão de Fiscalização e Controle do Patrimônio – CC3, nomeado em 05/01/2017, através do Decreto n° 034/2017;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
registre-se e
Publique-se.
.
Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 31/07/2017.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:8CF32D4A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 155/2017 - NOMEAR, O SENHOR CÉLIO DE JESUS RODRIGUES RIBEIRO NO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES.

DECRETO Nº 155/2017

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37° II da CF de 88;
CONSIDERANDO as disposições da lei municipal 041/2013, a qual dispõe sobre a estrutura organizacional do município de Doutor Ulysses;

DECRETA

Artigo 1º – **NOMEAR**, o senhor **CÉLIO DE JESUS RODRIGUES RIBEIRO,** portador do CPF/MF nº 974.766.929-34, no cargo político de Secretário Municipal de Transportes;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
registre-se e
Publique-se.
.
Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 01/08/2017.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:3D40742A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 151/2017 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Exercício: 2017

Decreto nº 151/2017 de 25/07/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 22/2016 de 07/11/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 18.500,00 (dezoito mil quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0006.2.011.		Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde - Atenção Básica	

99 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0008.2.015.		Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Programa Saúde Bucal- PSB	
128 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.122.0013.2.018.		Manutenção da Secretaria de Assistência Social	
149 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0020.2.040.		Manutenção do Transporte Escolar	
252 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	4.500,00
Total Suplementação:			18.500,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
06.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
06.001.04.122.0003.2.008.		Manutenção do Departamento de Contabilidade	
63 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0004.2.012.		Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Programa Agente Comunitário de Saúde - PACS	
113 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0007.2.014.		Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Programa Saúde da Família - PSF	
122 - 4.4.90.52.00.00	01303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.304.0005.2.013.		Manutenção da Vigilância Sanitária e Epidemiológica	
137 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0020.2.040.		Manutenção do Transporte Escolar	
259 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.500,00
Total Redução:			18.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado Paraná, em 25 de julho de 2017.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:60B8D3C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 088/2017

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 088/2017, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) COMPUTADORES PARA O SETOR DE ENGENHARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO** pelo critério de Menor Preço unitário..

Vencedor: **VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS**
CNPJ: 97.546.883/0001-71
Valor Global: R$ 14.916,00 (Quatorze mil, novecentos e dezesseis reais)

Gabinete da Prefeita Municipal, em 27 de julho de 2017.
.
SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:FBF9E8EE

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 089/2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE KITS ODONTOLÓGICOS E MATERIAL PEDAGÓGICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** pelo critério de Menor Preço unitário e declara o participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma Presencial nº 89/2017.

Vencedor: **DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**
CNPJ: 08.849.206/0001-00
Valor Global: R$ 4.359,00 (Quatro mil, trezentos e cinquenta e nove reais)

Gabinete da Prefeita Municipal, em 27 de julho de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:CF20BD54

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 089/2017

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 089/2017, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE KITS ODONTOLÓGICOS E MATERIAL PEDAGÓGICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** pelo critério de Menor Preço unitário.

Vencedor: **DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**
CNPJ: 08.849.206/0001-00
Valor Global: R$ 4.359,00 (Quatro mil, trezentos e cinquenta e nove reais)

Gabinete da Prefeita Municipal, em 27 de julho de 2017.
.
SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:702ED91B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 109/2017

Súmula: Concede progressão por qualificação profissional ao servidor efetivo.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a lei municipal nº 519 de 28/11/2013 e o protocolado n° 595/2017 de 31/07/2017;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a progressão por qualificação profissional a servidora do município de Fernandes Pinheiro, conforme função e nível disposto no quadro abaixo:

MAT.	NOME	FUNÇÃO	NÍVEL ATUAL	PROGRESSÃO DE NÍVEL LEI Nº 519/2013
743-1	ROSANA BOZA TRYBECK	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01 C	02 C

Este decreto entra em vigor nesta data, com previsão de pagamento e efeitos financeiros a partir do dia 01 de agosto de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 31 de julho de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:61C498A7

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 102/2017

Objeto: Aquisição de leite especial para complemento alimentar de pacientes da Secretaria Municipal de Saúde, conforme critérios estabelecidos em receituário médico e parecer social.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário.
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 16/08/2017, às 14:00 horas.
Informações: Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro Departamento de Compras e Licitações Av. Remis João Loss, nº 600 Fernandes Pinheiro - Paraná CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível no site www.fernandespinheiro.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42)-3459-1109 – Ramal 218 e 209, no horário das 9:00 às 12:00 horas, 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail: licitação@fernandespinheiro.pr.gov.br.

Fernandes Pinheiro, 01 de Agosto de 2017.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:462E85D7

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2017

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Aquisição de Equipamentos Permanentes para os Departamentos da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário.

Data e horário de Recebimento e Abertura: Dia 16/08/2017, às 09:00 horas.

Informações: Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível no site www.fernandespinheiro.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42)-3459-1109 – Ramal 218 e 209, no horário das 9:00 às 12:00 horas, 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail: licitação@fernandespinheiro.pr.gov.br.

Fernandes Pinheiro, 01 de Agosto de 2017.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:3C609005

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
LEI Nº. 543, DE 1º DE AGOSTO DE 2017.

Autoriza a abertura de um Crédito Especial no valor de R$ 22.000,00, no Orçamento do Fundo de Previdência Social os Servidores Públicos do Município de Flórida para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Florida aprovou e eu, Marcia Cristina Dall'Ago, Prefeita Municipal, sanciono a presente Lei:

LEI

Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Flórida para o exercício financeiro de 2017, um Crédito Especial até o valor de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), para a criação das seguintes dotações:

1100	**FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE FLÓRIDA**	
11.001	**FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE FLÓRIDA**	
11.001.09.272.0012.2.095	**Pagamento de Aposentadorias**	
3.1.90.91.00.00 – Fonte 03040	Sentenças Judiciais	22.000,00
Total das Suplementações		**22.000,00**

Art. 2.º - Os recursos necessários para a abertura do Crédito Especial descrito no Art.1.º desta lei serão provenientes do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do ano de 2016 da Fonte 02040 no valor de R$ 22.000,00, conforme Art. 43 § 1.º, II da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Florida, ao 1º dia do mês de agosto de 2017.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:4A7C2FFE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2017 COM COTA EXLCUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **11 de agosto às 14:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por **ITEM**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para locação de copiadoras, incluindo manutenção e suprimentos, para utilização pela Municipalidade.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **11 agosto às 14:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 01 de agosto de 2017.

CIDNEY BARBIERO FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:58B8030B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 150/2017 EXLCUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **14 de agosto às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por **ITEM**, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para locação de treliça metálica para instalação de sistema de iluminação e arquibancadas provisórias para viabilizar a realização de eventos da municipalidade.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **14 agosto às 09:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 01 de agosto de 2017.

CIDNEY BARBIERO FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:4FD14D33

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 151/2017 EXLCUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **14 de agosto às 11:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por **ITEM**, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para viabilizar a realização dos eventos alusivos a Semana da Pátria do ano de 2017, incluindo serviços fotográficos e locação de decoração e sonorização.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **14 agosto às 11:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 01 de agosto de 2017.

CIDNEY BARBIERO FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:5CA54A66

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 152/2017

EXLCUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **14 de agosto às 14:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por **ITEM**, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para execução de montagem, desmontagem de móveis e equipamentos e transporte dos mesmos entre as unidades públicas da Municipalidade, no perímetro urbano e rural do Município de Francisco Beltrão, incluindo a utilização de caminhão tipo furgão.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **14 agosto às 14:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 01 de agosto de 2017.

CIDNEY BARBIERO FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:589BF70B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2017 – Processo nº 524/2017.
OBJETO: Aquisição de GLP – gás liquefeito de petróleo, para manutenção das atividades da Casa Apoio estabelecida na cidade de Curitiba, que presta atendimento a pessoas carentes, encaminhadas pelo Município para tratamento de saúde.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço por GLOBAL POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM
1 – COMPANHIA ULTRAGAZ S A – CNPJ nº 61.602.199/0278-27– Itens: 001 R$ 261,33.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 15.679,80 (quinze mil seiscentos e setenta e nove reais e oitenta centavos).

Francisco Beltrão, 01 de agosto de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:8B31A945

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2017 – Processo nº 526/2017.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de análise de água consumida nas zonas rurais do Município de Francisco Beltrão, em relação à quantidade de agrotóxicos contidos, conforme Portaria nº 2.914/2011.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço por GLOBAL POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM
1 – ACQUA BOOM SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA - EPP – CNPJ nº 04.233.577/0001-02 – Itens: 001 R$ 939,00.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 11.268,00 (onze mil duzentos e sessenta e oito reais) Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 01 de agosto de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:B04A9BD9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2017 – Processo nº 528/2017.

OBJETO: Aquisição de produtos de higienização, desinfecção e esterilização pra utilização na Unidade de Pronto Atendimento 24 horas – UPA.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço por GLOBAL POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM

1 – SUDOESTE QUIMICA LTDA – EPP – CNPJ nº 23.119.887/0001-00. Nos itens: GRUPO 001 R$ 49.310,00; item 005 R$ 5.800,00; 006 R$ 10.200,00; 008 R$ 6.700,00. Total R$ 71.997,50 (setenta e um mil novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

2 - MULTI ACAO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA – CNPJ nº 73.244.337/0001-18. No item 007 R$ 5.469,00. Total R$ 5.469,00 (cinco mil quatrocentos e sessenta e nove reais).

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 77.462,50 (setenta e sete mil quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 01 de agosto de 2017

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:C6E0697D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa INVIOSAT COMERCIO DE ALARMES LTDA.
ESPÉCIE: Contrato nº 778/2016 – Dispensa de licitação nº 74/2016.
OBJETO: Prestação de serviços de vigilância eletrônica, através de monitoramento remoto, com a locação dos equipamentos, em unidades básicas de saúde, unidades escolares e Associação dos Escoteiros.
ADITIVO: O prazo de vigência do contrato de prestação de serviços ficará prorrogado por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até dia 19 de outubro de 2017.

Francisco Beltrão, 22 de julho de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:99E3F4CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
ESPÉCIE: Contrato nº 318/2015 - Tomada de preços nº 23/2015.
OBJETO: Execução de infra estrutura esportiva no Parque Marrecas, incluindo banheiros com vestiários, uma quadra de vôlei e calçadas de acesso, no Parque Marrecas, no Município de Francisco Beltrão – PR.

ADITIVO: Os prazos de vigência e execução ficam prorrogados por mais 30(trinta) dias, ou seja, até 21 de agosto de 2017.

Francisco Beltrão, 23 de julho de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:AFBD4F93

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa PONTOCOM BRINDES LTDA – ME.
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preço nº 830/2016 - Pregão nº 166/2016.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de serviços especializados de comunicação visual para personalização e identificação de veículos oficiais e repartições públicas do município de Francisco Beltrão/PR, incluindo fornecimento de materiais e mão de obra**, para fornecimento eventual e parcelado** durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.
ADITIVO: Ficarão incluídas no contrato as seguintes dotações orçamentarias:

Conta	Fonte	Projeto Atividade
6300	013	15.452.1501.2014

Francisco Beltrão, 01 de agosto de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:871FB700

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 245/2017, de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 48/2017
OBJETO: Contratação de serviços de fisioterapia para tratamento de reabilitação neurológica do paciente ALAN DO NASCIMENTO, pelo método Cuevas Medeck Exercise nível III.
EMPRESA CONTRATADA: CLINICA DE FISIOTERAPIA BACARIN LOPES LTDA. - EPP
VALOR TOTAL: R$ 51.360,00(cinqüenta e um mil e trezentos e sessenta reais)

Francisco Beltrão, 01 de agosto de 2017.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:4E10E6BD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 245/2017, de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 49/2017
OBJETO: Contratação de serviços para realização de exame de colonoscopia com aplicação de argônio, para o paciente ADÃO ALCEBÍADES MARQUES.
EMPRESA CONTRATADA: JABER E. BERWANGER LTDA - ME
VALOR TOTAL: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Francisco Beltrão, 01 de agosto de 2017.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:8704D3D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 245/2017, de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 50/2017
OBJETO: Aquisição da assinatura da A&C – Revista de Direito Administrativo e Constitucional, para utilização pela Assessoria Jurídica da Municipalidade.
EMPRESA FORNECEDORA: EDITORA FORUM LTDA.
VALOR TOTAL: R$ 1.158,00 (hum mil e cento e cinqüenta e oito reais).

Francisco Beltrão, 01 de agosto de 2017.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:D305871B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE COOPERAÇÃO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ E O MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PARANÁ

MINUTA: Termo de cooperação que celebram entre si o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná e o Município de General Carneiro.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, sito à Praça Nossa Senhora da Salete s/n, Centro Cívico, inscrito no CNPJ sob n° 77.821.841/0001-94, neste ato representado pelo Juiz de Direito Titular da Vara de Família e Anexos Comarca de União da Vitória/PR, Doutor Carlos Eduardo Mattioli Kockanny, doravante denominado TJ/PR e o **MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Presidente Getúlio Vargas, n° 601, Centro, General Carneiro - Paraná, inscrito no CNPJ sob n° 75.687.681/0001-07, CEP n° 84.660-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Luis Otávio Geller Saraiva, doravante denominado Município de General Carneiro, resolvem firmar o presente termo de cooperação técnica, que será regido pela legislação aplicada à matéria, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente convênio tem por objetivo a cooperação mútua, visando à implementação da Vara de Família e Anexos Itinerante no Município de General Carneiro, conferindo maior acessibilidade à justiça para os cidadãos daquela localidade, considerando a sua distância de sede do fórum, mediante a realização de audiências e outras funções da atividade jurisdicional.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Parágrafo primeiro: Compete ao Município de General Carneiro:

I — Disponibilizar local apropriado, dentro da sede do Município ou em outro local público, dotado de toda infraestrutura para o funcionamento da Unidade Avançada;

II — Disponibilizar equipamento de informática, tais como computadores, impressoras, etc., sem ônus para o TJ/PR;

III — Colocar à disposição da Direção do Fórum da Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, um servidor público efetivo, para exercer atribuições compatíveis nos Cartórios e Secretarias daquele Juízo, sendo vedado que o aludido servidor seja ocupante de cargo exclusivamente em comissão, bem como, que seja estagiário que tenha firmado termo de compromisso de estágio com a Municipalidade;

IV — Arcar, com os vencimentos do servidor público cedido, a conta de seu próprio orçamento, compreendendo salários, encargos sociais e fiscais;

V — Prezar pela limpeza, conservação e segurança do referido imóvel;

VI — Disponibilizar a alimentação dos Juízes de Direito e seus auxiliares quando do deslocamento ao Município;

VII — Fiscalizar o previsto neste Convênio através da Secretaria Municipal de Administração.
Parágrafo Segundo: Compete ao Tribunal de Justiça do Estado do Paraná:

I — Prestar a atividade jurídica necessária ao atendimento da população local, concernente à competência da Vara de Família e Anexos, mediante a realização de audiências, conciliações e demais atos relativos à disponibilização da Justiça junto aos munícipes, por meio da presença do Juízo de Direito da Vara da Família e Anexos da Comarca da União da Vitória e de sua equipe no posto de atendimento disponibilizado para este fim;

II — Realizar, por intermédio do Juiz de Direito da Vara de Família e Anexos, treinamento do servidor disponibilizado pela Prefeitura, para a boa e adequada prestação de serviços em favor da justiça;

III — Determinar as condições de atuação dos servidores municipais eventualmente disponibilizados pelo Município que cooperarão nos trabalhos a serem desenvolvidos para a consecução da finalidade deste convênio;

IV — Realizar demais ações voltadas à cidadania e ao acesso à justiça, bem como aplicar, quando necessário e possível, os métodos autocompositivos de solução de conflitos;

V — Determinar o horário de trabalho do servidor cedido, bem como controlar sua freqüência, fornecendo boletim de freqüência mensalmente ao Município de General Carneiro, Paraná;

VI — Zelar para que servidor cedido exerça funções n Posto Avançado da Vara de Família no Município de General Carneiro compatíveis com as de seu cargo de origem na municipalidade, a fim de prevenir o desvio de função;

VII — Informar mensalmente ao Departamento de Gestão e Recursos Humanos, até o 2° (segundo) dia do mês subseqüente à prestação do serviço, os dados pessoais e de qualificação do servidor cedido, para fins de atendimento à Resolução n° 102/2009, Anexo VII, do Conselho Nacional de Justiça.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Cooperação Técnica terá vigência pelo prazo de sessenta (60) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA: DA ALTERAÇÃO RENÚNCIA E RESCISÃO

O presente termo poderá ser alterado mediante acordo entre as partes, através de Termo Aditivo, exceto quanto ao objeto.

O presente convênio é passível de rescisão a qualquer tempo, por mútuo acordo ou unilateralmente, mediante notificação prévia e escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA: DO ÔNUS E DO VINCULO

O presente convênio não acarretará ônus financeiro ou transferência de recursos, nem mesmo em responsabilidade civil, trabalhista, previdenciária ou fiscal para o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em relação às pessoas encarregadas direta ou indiretamente na sua execução.

CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente convênio será providenciada pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná e pelo Município de General Carneiro-PR, por meio da imprensa Oficial, até o 50 (quinto) dia útil do mês seguinte ao da colheita de todas as assinaturas dos partícipes, em atenção ao parágrafo único, do artigo 61 da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO

Fica declarado o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, para dirimir questões advindas do presente ajuste.

CLÁUSULA OITAVA: DA LEGISLAÇÃO

O presente Termo de Cooperação Técnica tem sua fundamentação legal na Lei Federal n° 8.666/1993 e Lei Estadual n° 15.608/2007.

E por estarem de comum acordo, firmam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma.

General Carneiro, Paraná, em 01 de agosto de 2.017.

LEONOR BISOLO CONSTANTINOPOLOS SEVERO
Excelentíssima Juíza de Direito
Tribunal e Justiça do Estado d Paraná

CARLOS EDUARDO MATIOLLI KOCKANNY
Excelentíssimo Juíz de Direito
Tribunal de Justiça do Estado do Para

Prefeitura Municipal de General Carneiro
LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal
Anuente

Publicado por:
Pablo Hector Casanova
Código Identificador:82872356

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ATA N° 322/2017

Aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete na Secretaria Municipal de Assistência Social com início às 14h00min em reunião extraordinária reuniram-se os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Rubia Carla Piovezan de Proença, Maristela Bonalumi, Célio Gonçalves de Oliveira, Ana Paula Barreto Rodrigues, Raissa Natani Alencar de Souza, Mauro Aparecido Menon, Sandra de Lourdes Plaza Lopes, Marcilene Beatriz Hipólito de Castro, Solange Mazer Bezerra, Sandra Regina de Souza Vieira e a convidada Katia de Oliveira Barboni. A Presidente do Conselho Sra. Rubia Carla inicia a reunião dando boa tarde a todos e apresenta a pauta do dia: **Aprovação do Projeto Escola de Pais, Edital 2017 Itaú Social.** Em seguida passou a palavra para a conselheira Sra. Marcilene Beatriz que repassou as informações sobre Edital 2017 Itaú Social, onde a Aldeias Infantis SOS de Goioerê têm o propósito de desenvolver o projeto Escola de Pais com 70 famílias de Goioerê, sendo que o Projeto tem como objetivo o fortalecimento de vínculos dentro da família. O Projeto foi exposto por slides e escrito e depois de sanadas as dúvidas, o Projeto Escola de Pais / Aldeias Infantis SOS de Goioerê conforme o Edital 2017 Itaú Social foi aprovado por unanimidade. A Presidente do Conselho Sra. Rubia Carla agradeceu a presença de todos e dá por finalizada a reunião. Nada mais havia a tratar eu Katia de Oliveira Barboni lavrei a presente ata que vai por mim assinada e com a lista de presença em anexo.

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:0EC116AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 033/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
RESOLVE
Convocar a candidata abaixo, aprovada em Concurso Público aberto através do Edital nº. 01/2013, para o cargo de EDUCADOR INFANTIL a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Amazonas nº. 280, no prazo de 10 (dez) dias úteis (02 de Agosto a 14 de Agosto de 2017), munida dos documentos ao final relacionados, para assumir a vaga.

INSCRIÇÃO Nº.	CONVOCADOS	CLASSIFICAÇÃO
0061437	ILZA DOS SANTOS CAETANO	61

Para a nomeação a candidata deverá apresentar fotocópias dos seguintes documentos.
Carteira de Trabalho (Original).
Carteira de Identidade, (02 vias, 01 autenticada).
CPF. (02 vias, 01 autenticada)
Título de Eleitor (02 vias, 01 autenticada).
Certidão de quitação eleitoral atualizada, emitida pela justiça eleitoral (02 vias, 01 autenticada)
Comprovante de escolaridade (02 vias, 01 autenticada).
Certidão de casamento ou nascimento,
Comprovante de Residência.
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos
Comprovante de vacina dos filhos de até 06 (seis) anos,
Declaração de matricula dos filhos acima de 07 (sete) anos,
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge, (02 vias).
Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, (02 vias).
Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal. (02 vias)
Certidão de bons antecedentes – Cartório do Crime.
01 foto colorida 3x4, recente
Número de inscrição do PIS/PASEP,
Exame Médico Admissional.
Número da conta da Caixa Econômica Federal.

Goioerê/PR., 01 de Agosto de 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:169B2D9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 034/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
RESOLVE
Convocar os candidatos abaixo, aprovados em Concurso Público aberto através do Edital nº. 01/2015, para o cargo de Auxiliar Administrativo, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Amazonas nº. 280, no prazo de 03 (três) dias úteis (02 a 04 de Julho de 2017), munida dos documentos ao final relacionados, para assumir a vaga.

INSCRIÇÃO Nº.	CONVOCADOS	CLASSIFICAÇÃO
7026	LUCIANA SCUDELER	17
7059	LUCIMAR PIRES DE ALMEIDA COLOMBANI	18

Para a nomeação a candidata deverá apresentar fotocópias dos seguintes documentos.
Carteira de Trabalho (Original)
Carteira de Identidade, (02 vias, 01 autenticada).
CPF. (02 vias, 01 autenticada)
Título de Eleitor (02 vias, 01 autenticada).
Certidão de quitação eleitoral atualizada, emitida pela justiça eleitoral (02 vias, 01 autenticada)
Comprovante de escolaridade (02 vias, 01 autenticada).
Certidão de casamento ou nascimento,
Comprovante de Residência.
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos
Comprovante de vacina dos filhos de até 06 (seis) anos,
Declaração de matricula dos filhos acima de 07 (sete) anos,
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge, (02 vias).
Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, (03 vias).
Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal. (02 vias)
Certidão de bons antecedentes – Cartório do Crime.
01 foto colorida 3x4, recente
Número de inscrição do PIS/PASEP,
Exame Médico Admissional.
Número da conta da Caixa Econômica Federal.

Goioerê/PR., 01 de Agosto de 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:31438DF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 551/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA

Artigo 1º- O senhor AIRTON GONÇALVES, portador do RG. Nº. 1.321.929-0 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Secretário de Administração, lotado na Secretaria de Administração, conforme Lei nº. 2.490/2017, a partir de 01 de Agosto de 2017.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 01 DE AGOSTO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:1A7A3A55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 552/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA
Artigo 1º- A senhora GABRIELA FABRÍCIO DOS SANTOS portadora do RG. Nº. 9.656.665-4 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Secretária Chefe de Gabinete, lotado no gabinete do Prefeito, conforme Lei nº. 2.490/2017, a partir de 01 de Agosto de 2017.
Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 01 DE AGOSTO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:F2668808

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 553/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA
Artigo 1º- A senhora RAISSA NATANI ALENCAR SOUZA, portadora do RG. Nº. 10.128.938-9 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Secretária de Fazenda, lotado na Secretaria da Fazenda, conforme Lei nº. 2.490/2017, a partir de 01 de Agosto de 2017.
Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 01 DE AGOSTO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:46B91180

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 554/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA
Artigo 1º- O senhor JOSE RICARDO JACINTO MARTINS portador do RG. Nº. 8.363.729-3 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Secretário de Cultura, lotado na Secretaria da Cultura, conforme Lei nº. 2.490/2017, a partir de 01 de Agosto de 2017.
Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 01 DE AGOSTO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:38881745

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 555/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA
Artigo 1º- O senhor JOSE TORRES DA SILVA, portador do RG. Nº. 3.585.713-3 SSP/PR., a exercer em comissão o cargo de Secretario de Educação, lotado na Secretário da Educação, conforme Lei nº. 2.490/2017, a partir de 01 de Agosto de 2017.
Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 01 DE AGOSTO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:2591F6C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 556/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

NOMEIA

Artigo 1º- O senhor PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA, portador do RG. Nº. 6.247.987-6 SSP/Pr., para exercer em comissão o cargo de

Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas, lotado na Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas, conforme Lei nº. 2.490/2017, a partir de 01 de Agosto de 2017.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO",EM 01 DE AGOSTO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:D0CA0A00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 557/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA

Artigo 1º- A senhora REGINA MÁRCIA CRUZ SILVA, portadora do RG. Nº. 3.944.226-4 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Secretária da Indústria, Comércio e Turismo, lotado na Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo, conforme Lei nº. 2.490/2017, a partir de 01 de Agosto de 2017.
Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO",EM 01 DE AGOSTO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:453A426D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 558/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA
Artigo 1º- A senhora ROSIMEIRE DE FÁTIMA DE OLIVEIRA CAVALCANTE, portador do RG. Nº. 5.483.020-3 SSP/PR., a exercer em comissão o cargo de Secretária de Saúde, lotado na Secretaria da Saúde, conforme Lei nº. 2.490/2017, a partir de 01 de Agosto de 2017.
Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 01 DE AGOSTO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:FA8EA473

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 559/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA
Artigo 1º- A senhora SIMONE CRISTINA BRAZ COELHO, portadora do RG. Nº. 4.728.537-2 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Secretária de Assistência Social, lotado na Secretaria da Assistência Social, conforme Lei nº. 2.490/2017, a partir de 01 de Agosto de 2017.
Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 01 DE AGOSTO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:C9F7A955

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 560/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA
Artigo 1º- O senhor VALTER FAVORETTO DE OLIVEIRA, portador do RG. Nº. 5.002.547-0 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Secretário de Esportes e Lazer, lotado na Secretaria de Esporte e Lazer, conforme Lei nº. 2.490/2017, a partir de 01 de Agosto de 2017.
Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 01 DE AGOSTO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:E9E97C33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 561/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA

Artigo 1º- O senhor VILSON KOITI SHONO, portador do RG. Nº. 28.777.056-4 SSP/SP, para exercer em comissão o cargo de Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, lotado na Secretaria da Agricultura, conforme Lei nº. 2.490/2017, a partir de 01 de Agosto de 2017.
Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO",EM 01 DE AGOSTO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:22343580

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 562/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA
Artigo 1º- O senhor MARIA IVANETE CARDOSO DE MACEDO, portador do RG. Nº. 7.050.582-7 SSP/PR, para exercer em comissão o cargo de Secretária de Compras, Licitações e Contratos Administrativos Hídricos, lotado na Secretaria de Compras, Licitações e Contratos Administrativos, conforme Lei nº. 2.490/2017, a partir de 01 de Agosto de 2017.
Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 01 DE AGOSTO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:BBEA1336

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 563/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA
Artigo 1º- A senhora NUCCIA LESLIEY RODRIGUES CAMPOS, portador do RG. Nº. 3.673.019 SSP/GO, para exercer em comissão o cargo de Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, lotado na Secretaria de Planejamento de e desenvolvimento Urbano, conforme Lei nº. 2.490/2017, a partir de 01 de Agosto de 2017.
Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO",EM 01 DE AGOSTO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:880340E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 5.626/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º. – Fica exonerada a pedido, em 01 de Agosto de 2017 a senhora GENI GONÇALVES DA SILVA portadora do RG. nº. 6.435.049-8-SSP/PR., do cargo de Professor, com admissão em 01-03-2007 lotado na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação.
ARTIGO 2º. - Fica declarado vago, a partir de 02 de Agosto de 2017 o cargo de Professor, ocupado pela servidora exonerada no Art.1º. Deste decreto, em conformidade com o artigo 27, Inciso I e artigo 28 Inciso I da Lei Complementar nº. 020/2015, que dispõe sobre o plano de cargos, carreira e remuneração do Magistério Publico Municipal.

ARTIGO 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM, 01 DE AGOSTO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:715270D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 5.627/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º. – Fica exonerado a pedido em 02 de Agosto de 2017, a senhor PAULO MENDES DA SILVA portadora do RG. nº. 2.167.969-SSP/PR., do cargo efetivo de Mecânico, com admissão em 01-07-1985, lotada na Secretaria Municipal de Obras Públicas, Transportes e Desenvolvimento Urbano, Departamento de Obras.
ARTIGO 2º. - Fica declarado vago, a partir de 03 de Agosto de 2017, o cargo de Mecânico, ocupado pela servidora exonerada no Art.1º. deste decreto, em conformidade com o Artigo 32, Inciso V e Art. 33 da Lei Complementar nº. 011/2009, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Goioerê.
ARTIGO 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM, 01 DE AGOSTO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:494E72A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO Nº. 10/2017

Dispõe sobre a aprovação da lista das famílias indicadas para serem inseridas no Programa Criança Feliz.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Goioxim - Pr, nomeado através do Decreto nº 53/2007 de 01 de agosto de 2007.

Resolve

Art. 1º - Aprovar a lista das famílias que serão convidadas a participar do Programa Criança Feliz.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da publicação.

Goioxim, 05 de julho de 2017.

MARIA ESMELINDA MARCONDES

_____
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:7CACCE62

MUNICIPIO DE GOIOXIM
REPUBLICAÇÃO DECRETO N° 31/2017

Decreto n° 31/2017

Súmula: Altera a composição do Conselho Municipal de Direitos do Idoso (CMDI) do município de Goioxim.

Mari Terezinha da Silva, Prefeita Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 504/2016 de 02 de agosto de 2016.
DECRETA:
art. 1º - Fica alterada a composição do Conselho Municipal de Direitos do Idoso (CMDI), na forma da legislação vigente, os seguintes membros:

NÃO GOV			
01	**Adelio da Silva Caldas**	Grupo dos Idosos	TITULAR
02	Maria Izabel Freitas Rodrigues	Grupo dos Idosos	SUPLENTE
03	**Carmelina Aurelio**	Grupo dos Idosos	TITULAR
04	Joao Francisco Martins	Grupo dos Idosos	SUPLENTE
05	**Lauro José dos Santos**	Grupo dos Idosos	TITULAR
06	João Maria Luteski	Grupo dos Idosos	SUPLENTE
07	**Lucia de Lima**	Sindicato	TITULAR
08	Jair Ferreira das Chagas	Sindicato	SUPLENTE
09	**Marley da Silva Schon**	ACEG	TITULAR
10	João Carlos Loureiro da Silva	ACEG	SUPLENTE
GOV			
01	**Tiele Vicentin Ferreira**	Sec. Saúde	TITULAR
02	Leonor Amansio Ratz	Sec. Saúde	SUPLENTE
03	**Andressa Lange**	Sec. Assistência	TITULAR
04	João Marcos Pereira dos Santos	Sec. Assistência	SUPLENTE
05	**Juliana de Fatima Machado**	Sec. Educação	TITULAR
06	Fernando Nunes	Sec. Educação	SUPLENTE
07	**Maria Cristiane de Matos Pereira**	Sec. Assistência	TITULAR
08	Jhonaton Pereira Vicentin	Sec. Assistência	SUPLENTE
09	**Elvio Inacio Zorzanello**	Sec. Administração	TITULAR
10	Narcian Antonio Ceccin	Sec. Administração	SUPLENTE

Art. 2º - Através de votação realizada em reunião com os conselheiros do CMDI, no dia 26 de agosto de 2017, comprovada pela ATA nº 04/2017, ficam nomeados para Presidente do CMDI, João Maria Luteski e para Vice-Presidente Tiele Vicentin Ferreira, devido a vagância dos cargos.

Art. 3º - Fica designado como Secretário Executivo do CMDI, o Psicólogo Jhonaton Pereira Vicentin.

Art. 4º - Conforme a Lei Municipal nº 504/2016, a duração do mandato dos conselheiros deve ser equivalente a 02 (dois) anos, logo, corresponde ao período de 07/06/2016, conforme o Decreto nº 12/2016, a 07/06/2018.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Goioxim, 27 de julho de 2017.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:9677EB8E

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO N° 32/2017

Súmula: Nomeia os membros do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) do município de Goioxim.

Mari Terezinha da Silva, Prefeita Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 296/2009 de 23 de abril de 2009.

DECRETA:

art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), na forma da legislação vigente, os seguintes membros:

NÃO GOV			
01	**Nair Knorosnoski**	Usuária da Política	TITULAR
02	Vilma Rengel	Usuária da Política	SUPLENTE
03	**Lucia Maria Grings**	APAE	TITULAR
04	Tcharles Magdil Fabricio Marcondes	APAE	SUPLENTE
05	**João Maria Stusarski das Chagas**	Sindicato	TITULAR
06	Cremailda Aparecida de Moraes	Sindicato	SUPLENTE
07	**Solange de Fatima Panosso Scheiner**	ACEG	TITULAR
08	Jair Ferreira das Chagas	ACEG	SUPLENTE
09	**Maria Calacans dos Santos**	Pastoral da Criança	TITULAR
10	Jairo José Monteiro	Pastoral da Criança	SUPLENTE
GOV			
01	**Adir Kinseler Ferraz**	Sec. Saúde	TITULAR
02	Luiz Valderan de Souza	Sec. Saúde	SUPLENTE
03	**Maria Cristiane de Matos Pereira**	Sec. Assistência	TITULAR
04	Jhonaton Pereira Vicentin	Sec. Assistência	SUPLENTE
05	**Juliane Maria Schadeck**	Sec. Educação	TITULAR
06	Maria Eliane Gonçalves de Oliveira	Sec. Educação	SUPLENTE
07	**Theobaldo Vicentim Neto**	Sec. Agricultura	TITULAR
08	Ingrid Schadeck Pedroso	Sec. Agricultura	SUPLENTE
09	**Elizangela Damaris**	Sec. Administração	TITULAR
10	Wanderleia Cordeiro Silverio	Sec. Administração	SUPLENTE

Art. 2º - Através de votação realizada em reunião com os conselheiros do CMAS, no dia 26 de agosto de 2017, comprovada pela ATA nº 11/2017, ficam nomeados para Presidente do CMAS, Theobaldo Vicentim Neto e para Vice-Presidente Nair Knorosnoski.

Art. 3º - Fica designado como Secretário Executivo do CMAS, o Psicólogo Jhonaton Pereira Vicentin.

Art. 4º - Conforme a Lei Municipal nº 296/2009, a duração do mandato dos conselheiros deve ser equivalente a 02 (dois) anos, logo, corresponde ao período de 26/07/2017, a 26/07/2019.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Goioxim, 27 de julho de 2017.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:5D9329B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 085/2017 EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 309/2016, DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 150/2016

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentor da Ata: **LURDES S. SILVA & OLIVEIRA LTDA – ME**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de roçada de grama/capim, poda e corte de árvores, limpeza de meio fio e pintura a base de cal e cola em meio fio, empreitada global, incluindo mão de obra, máquinas de poda, materiais (inclusive cal e cola) e veículo apropriado para carga e transporte dos materiais "resíduos", para fins de manutenção de ruas, avenidas, praças e escolas deste município.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor da Ata de Registro de Preços, decorrente de alteração de meta física, cujo valor total máximo é de **R$ 222.100,00 (duzentos e vinte e dois mil e cem reais).**

Do Acréscimo do Valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total máximo de R$ R$ 24.250,00 (vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta reais), que corresponde ao percentual de 10,92% do valor total da Ata de Registro de Preços, referente ao acréscimo de quantidade nos itens 01 e 02 do lote 03 da licitação.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços inicial.

Guaíra, Paraná, 28 de julho de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:6840C69C

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 086/2017 EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2017, DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentor da Ata: **JAMAR CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – EPP, CNPJ nº 78.352.374/0001-63**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para execução de serviços diversos de horas máquinas/equipamentos e caminhão, os quais serão empregados em trabalhos realizados pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Infraestrutura e demais unidades administrativas que necessitarem dos serviços no Município de Guaíra, Paraná.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor da Ata de Registro de Preços, decorrente de alteração de meta física, cujo valor total máximo é de **R$ 585.130,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil, cento e trinta reais).**

Do Acréscimo do Valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total máximo de **R$ 84.120,00 (oitenta e quatro mil, cento e vinte reais)**, que corresponde ao percentual de 14,38% do valor total da Ata de Registro de Preços, referente ao acréscimo de quantidade nos itens 02, 07, 09, 10, 11, 12 e 13 do lote 01 da licitação.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços inicial.

Guaíra, Paraná, 28 de julho de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:2AD0F219

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 249/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **LIA MARI DE FAVERI - ME, CNPJ Nº 00.848.115/0001-30.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de medicamentos a serem utilizados no atendimento de receituários com medicamentos que não fazem parte da farmácia básica da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaíra - PR.

Valor Total: R$ 116.997,92 (cento e dezesseis mil, novecentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos).

Prazo de Vigência: início em 25 de julho de 2017 e término em 24 de julho de 2018.

Data de Assinatura: 25 de julho de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 25 de julho de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:6B002B3B

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 250/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **D. NANDI & CIA LTDA - ME, CNPJ Nº 68.778.000/0001-50.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de medicamentos a serem utilizados no atendimento de receituários com medicamentos que não fazem parte da farmácia básica da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaíra - PR.

Valor Total: R$ 84.720,32 (oitenta e quatro mil, setecentos e vinte reais e trinta e dois centavos).

Prazo de Vigência: início em 25 de julho de 2017 e término em 24 de julho de 2018.

Data de Assinatura: 25 de julho de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 25 de julho de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:98753D6C

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 251/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **MARLENE L. NANDI & CIA LTDA - ME, CNPJ Nº 11.878.011/0001-95.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de medicamentos a serem utilizados no atendimento de receituários com medicamentos que não fazem parte da farmácia básica da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaíra - PR.

Valor Total: R$ 105.906,89 (cento e cinco mil, novecentos e seis reais e oitenta e nove centavos).

Prazo de Vigência: início em 25 de julho de 2017 e término em 24 de julho de 2018.

Data de Assinatura: 25 de julho de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 25 de julho de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:2AD40594

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 252/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **LUIZ SERGIO RUANIS ME, CNPJ Nº 03.413.159/0001-26.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de medicamentos a serem utilizados no atendimento de receituários com medicamentos que não fazem parte da farmácia básica da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaíra - PR.

Valor Total: R$ 114.392,50 (cento e quatorze mil, trezentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 25 de julho de 2017 e término em 24 de julho de 2018.

Data de Assinatura: 25 de julho de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 25 de julho de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:40810B02

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 253/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **SISTEMA TOTAL SEGUROS S/S LTDA-EPP, CNPJ Nº 04.846.647/0002-70.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação futura de empresa do ramo para prestação de serviços de translado fúnebre, em atendimento as pessoas que se encontram em vulnerabilidade social neste Município de Guaíra-PR.

Valor Total: R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais)

Prazo de Vigência: início em 25 de julho de 2017 e término em 24 de julho de 2018.

Data de Assinatura: 25 de julho de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 25 de julho de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:C90DA581

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 254/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **NELSON PEREIRA DE SALES - EPP, CNPJ Nº 05.288.665/0001-66.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para aquisição de móveis em geral, eletrodomésticos, eletrônicos, utensílios de cozinha, artigos de cama mesa e banho, produtos de limpeza, outros materiais e bens permanentes, os quais serão empregados nos trabalhos realizados pelas Secretarias deste Município.

Valor Total: R$ 9.109,64 (nove mil, cento e nove reais e sessenta e quatro centavos).

Prazo de Vigência: início em 26 de julho de 2017 e término em 25 de julho de 2018.

Data de Assinatura: 26 de julho de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 26 de julho de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:B6884400

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 255/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **ALIRIO FERREIRA BARBOSA - ME, CNPJ Nº 77.578.524/0001-99.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para aquisição de móveis em geral, eletrodomésticos, eletrônicos, utensílios de cozinha, artigos de cama mesa e banho, produtos de limpeza, outros materiais e bens permanentes, os quais serão empregados nos trabalhos realizados pelas Secretarias deste Município.

Valor Total: R$ 1.014,00 (um mil e quatorze reais).

Prazo de Vigência: início em 26 de julho de 2017 e término em 25 de julho de 2018.

Data de Assinatura: 26 de julho de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 26 de julho de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:C5C507DC

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 256/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **AGNUS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 14.676.091/0001-94.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para aquisição de móveis em geral, eletrodomésticos, eletrônicos, utensílios de cozinha, artigos de cama mesa e banho, produtos de limpeza, outros materiais e bens permanentes, os quais serão empregados nos trabalhos realizados pelas Secretarias deste Município.

Valor Total: R$ 2.755,80 (dois mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 26 de julho de 2017 e término em 25 de julho de 2018.

Data de Assinatura: 26 de julho de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 26 de julho de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:E223400E

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 257/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **R L P DE ANGELI - COMERCIAL - EPP, CNPJ Nº 22.865.748/0001-90.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para aquisição de móveis em geral, eletrodomésticos, eletrônicos, utensílios de cozinha, artigos de cama mesa e banho, produtos de limpeza, outros materiais e bens permanentes, os quais serão empregados nos trabalhos realizados pelas Secretarias deste Município.

Valor Total: R$ 2.962,00 (dois mil, novecentos e sessenta e dois reais).

Prazo de Vigência: início em 26 de julho de 2017 e término em 25 de julho de 2018.

Data de Assinatura: 26 de julho de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 26 de julho de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:35C6DE6F

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 258/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **LICIMASTER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI, CNPJ Nº 13.236.847/0001-11.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para aquisição de móveis em geral, eletrodomésticos, eletrônicos, utensílios de cozinha, artigos de cama mesa e banho, produtos de limpeza, outros materiais e bens permanentes, os quais serão empregados nos trabalhos realizados pelas Secretarias deste Município.

Valor Total: R$ 2.076,15 (dois mil, setenta e seis reais e quinze centavos).

Prazo de Vigência: início em 26 de julho de 2017 e término em 25 de julho de 2018.

Data de Assinatura: 26 de julho de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 26 de julho de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:35E6D5C9

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 259/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME, CNPJ Nº 09.053.748/0001-27.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para aquisição de móveis em geral, eletrodomésticos, eletrônicos, utensílios de cozinha, artigos de cama mesa e banho, produtos de limpeza, outros materiais e bens permanentes, os quais serão empregados nos trabalhos realizados pelas Secretarias deste Município.

Valor Total: R$ 2.298,00 (dois mil, duzentos e noventa e oito reais).

Prazo de Vigência: início em 26 de julho de 2017 e término em 25 de julho de 2018.

Data de Assinatura: 26 de julho de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 26 de julho de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:1AAB5A78

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 260/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **CCK COMERCIAL EIRELI, CNPJ Nº 22.065.938/0001-22.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para aquisição de móveis em geral, eletrodomésticos, eletrônicos, utensílios de cozinha, artigos de cama mesa e banho, produtos de limpeza, outros materiais e bens permanentes, os quais serão empregados nos trabalhos realizados pelas Secretarias deste Município.

Valor Total: R$ 10.588,00 (dez mil, quinhentos e oitenta e oito reais).

Prazo de Vigência: início em 26 de julho de 2017 e término em 25 de julho de 2018.

Data de Assinatura: 26 de julho de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 26 de julho de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:CBDA73E3

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 261/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **R.C. GOES - ME, CNPJ Nº 24.455.519/0001-22.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para aquisição de móveis em geral, eletrodomésticos, eletrônicos, utensílios de cozinha, artigos de cama mesa e banho, produtos de limpeza, outros materiais e bens permanentes, os quais serão empregados nos trabalhos realizados pelas Secretarias deste Município.

Valor Total: R$ 6.661,60 (seis mil, seiscentos e sessenta e um reais e sessenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 26 de julho de 2017 e término em 25 de julho de 2018.

Data de Assinatura: 26 de julho de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 26 de julho de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:753016AC

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 262/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **SEBASTIAO MIRANDA 24994936153, CNPJ 22.544.262/0001-50.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços de pintura em geral, com fornecimento de material, que serão empregados na manutenção das instalações físicas de responsabilidade deste município.

Valor Total: R$ 177.750,00 (Cento e setenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais).

Prazo de Vigência: início em 28 de julho de 2017 e término em 27 de julho de 2018.

Data de Assinatura: 28 de julho de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 28 de julho de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:BE3DA66E

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 263/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **DELVIP TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ Nº 11.352.433/0001-22.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para prestar serviços de gerenciamento, assistência técnica, manutenção corretiva e preventiva do sistema telefônico - PABX, já existentes no Município.

Valor Total: R$ 23.971,60 (vinte e três mil, novecentos e setenta e um reais e sessenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 31 de julho de 2017 e término em 30 de julho de 2018.

Data de Assinatura: 31 de julho de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 31 de julho de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:6BAAAEBA

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 275/2017

Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre proposta apresentada ao Edital de Pregão Presencial nº 115/2017 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre proposta apresentada ao Edital de **Pregão Presencial nº 115/2017,** que tem como objeto o registro de preços para a aquisição de medicamentos a serem utilizados no atendimento de receituários com medicamentos que não fazem parte da farmácia básica da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaíra - PR. As empresas:

LIA MARI DE FAVERI - ME, inscrita no **CNPJ nº 00.848.115/0001-30,** vencedora dos lotes 01, 06, 09 e 11 da licitação, com valor total máximo de **R$ 116.997,92 (cento e dezesseis mil, novecentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos);**

D. NANDI & CIA LTDA - ME, inscrita no **CNPJ nº 68.778.000/0001-50,** vencedora dos lotes 05, 07 e 12 da licitação, com valor total máximo de **R$ 84.720,32 (oitenta e quatro mil, setecentos e vinte reais e trinta e dois centavos);**

MARLENE L. NANDI & CIA LTDA - ME, inscrita no **CNPJ nº 11.878.011/0001-95,** vencedora dos lotes 03, 10 e 13 da licitação, com valor total máximo de **R$ 105.906,89 (cento e cinco mil, novecentos e seis reais e oitenta e nove centavos);**

LUIZ SERGIO RUANIS ME, inscrita no **CNPJ nº 03.413.159/0001-26,** vencedora dos lotes 02, 04 e 08 da licitação, com valor total máximo de **R$ 114.392,50 (cento e quatorze mil, trezentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 25 de julho de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:7AF559A8

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 280/2017

Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre proposta apresentada ao Edital de Pregão Presencial nº 117/2017 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre proposta apresentada a Licitação denominada de **Pregão Presencial nº 117/2017,** que tem como objeto o registro de preços para contratação futura de empresa do ramo para prestação de serviços de translado fúnebre, em atendimento as pessoas que se encontram em vulnerabilidade social neste Município de Guaíra-PR. A empresa:

SISTEMA TOTAL SEGUROS S/S LTDA-EPP, inscrita no **CNPJ nº 04.846.647/0002-70,** vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 25 de julho de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:3467B3DA

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 281/2017

Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre proposta apresentada ao Edital de Pregão Eletrônico nº 116/2017 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre proposta apresentada ao Edital de **Pregão Eletrônico nº 116/2017,** que tem como objeto o registro de preços para a contratação de empresa especializada para aquisição de móveis em geral, eletrodomésticos, eletrônicos, utensílios de cozinha, artigos de cama mesa e banho, produtos de limpeza, outros materiais e bens permanentes, os quais serão empregados nos trabalhos realizados pelas Secretarias deste Município. As empresas:

NELSON PEREIRA DE SALES - EPP, inscrita no **CNPJ nº 05.288.665/0001-66,** vencedora dos itens 08, 13, 15, 17, 18, 20, 26, 30, 41, 46, 48, 49, 50 e 57 da licitação, com valor total máximo de **R$ 9.109,64 (nove mil, cento e nove reais e sessenta e quatro centavos);**

ALIRIO FERREIRA BARBOSA - ME, inscrita no **CNPJ nº 77.578.524/0001-99,** vencedora do item 43 da licitação, com valor total máximo de **R$ 1.014,00 (um mil e quatorze reais);**

AGNUS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 14.676.091/0001-94,** vencedora dos itens 02, 27 e 47 da licitação, com valor total máximo de **R$ 2.755,80 (dois mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos);**

RLP DE ANGELI - COMERCIAL - EPP, inscrita no **CNPJ nº 22.865.748/0001-90,** vencedora do item 62 da licitação, com valor total máximo de **R$ 2.962,00 (dois mil, novecentos e sessenta e dois reais);**

LICIMASTER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI, inscrita no **CNPJ nº 13.236.847/0001-11,** vencedora do item 58 da licitação, com valor total máximo de **R$ 2.076,15 (dois mil, setenta e seis reais e quinze centavos);**

BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME, inscrita no **CNPJ nº 09.053.748/0001-27,** vencedora do item 61 da licitação, com valor total máximo de **R$ 2.298,00 (dois mil, duzentos e noventa e oito reais);**

CCK COMERCIAL EIRELI, inscrita no **CNPJ nº 22.065.938/0001-22,** vencedora dos itens 54, 55 e 56 da licitação, com valor total máximo de **R$ 10.588,00 (dez mil, quinhentos e oitenta e oito reais);**

R.C. GOES - ME, inscrita no **CNPJ nº 24.455.519/0001-22,** vencedora dos itens 06, 07, 10, 14, 16, 21, 22, 25, 28, 29, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 42 e 45 da licitação, com valor total máximo de **R$ 6.661,60 (seis mil, seiscentos e sessenta e um reais e sessenta centavos);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 26 de julho de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:B393F3C9

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 283/2017

Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre proposta apresentada ao Edital de Pregão Presencial nº 122/2017 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre proposta apresentada ao Edital de **Pregão Presencial nº 122/2017,** que tem como objeto o registro de preços para a contratação de

empresa especializada para prestar serviços de gerenciamento, assistência técnica, manutenção corretiva e preventiva do sistema telefônico - PABX, já existentes no Município. A empresa:

DELVIP TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no **CNPJ nº 11.352.433/0001-22,** vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 23.971,60 (vinte e três mil, novecentos e setenta e um reais e sessenta centavos);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 31 de julho de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:80C583F2

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 282/2017

Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao Edital de Pregão Presencial nº 121/2017 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao Edital de **Pregão Presencial nº 121/2017,** que tem como objeto o registro de preços para a contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços de pintura em geral, com fornecimento de material, que serão empregados na manutenção das instalações físicas de responsabilidade deste município. A empresa:

SEBASTIAO MIRANDA 24994936153, inscrita no **CNPJ 22.544.262/0001-50,** vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 177.750,00 (cento e setenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais).**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 28 de julho de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:41C9708B

PROJUR
DECRETO Nº 247/2017 DATA: 01.08.2017

Ementa: demite o servidor Alexandre Azevedo Inacio Noritake, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Orgânica do Município de Guaíra, e,

Considerando os artigos 150, inciso II e 153 e 145 inciso IIII, todos da Lei Municipal 1.246/2003;

Considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria Municipal 402/2016 que observou adequadamente o princípio constitucional da ampla defesa e contraditório;

Considerando o memorando sob o nº 2016001529,

DECRETA:

Art. 1º Fica aplicada a pena de demissão ao servidor público Municipal, **ALEXANDRE AZEVEDO INACIO NORITAKE**, matricula nº 17620-1, RG nº 9.833.202-2, CPF nº 055.515.239-18**,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado no Departamento de Limpeza Pública.

Art. 2o Declara vago o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais ocupado pelo servidor Alexandre Azevedo Inacio Noritake.

Art. 3º Que o Departamento de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento do presente Decreto.

Art. 4o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 1º de agosto de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:DADAEBFE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2017

O Fundo Especial Previdenciário do Município de Guaraci, Estado do Paraná, daqui por diante denominado de RPPS de Guaraci, torna público para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberto o **CREDENCIAMENTO** de Instituições Financeiras prestadoras de serviços de gestão e administração dos Fundos de Investimentos, bem como os próprios Fundos de Investimentos, em conformidade com a Resolução CMN nº 3.922/2010, do Banco Central do Brasil, com a Portaria n° 519/2011, Portaria n° 170/2012, Portaria n° 440/2013 e Portaria nº 001/2017 - Ministério da Previdência Social, mediante as condições e a apresentação da documentação abaixo elencada, que deverá ser apresentada a este Instituto, que se incumbirá, individualmente, de credenciar os que atenderem a este chamado e nota técnica nº 17/2017 CEACI/DRPSP/SPPS/MF.

1 - DO OBJETO DO CREDENCIAMENTO
O presente Edital tem por objeto o credenciamento de Instituições Financeiras prestadoras de serviços de gestão e administração de Fundos de Investimentos, bem como os próprios Fundos de Investimentos, devidamente autorizadas pelo Banco Central, Conselho Monetário Nacional e Comissão de Valores Mobiliários, para integrar o cadastro de prestadores de serviços e de veículos de investimentos nos quais poderá vir receber os recursos do RPPS de Guaraci previsto na Portaria MPS n° 519/2011e complementos com observância à Política de Investimentos do RPPS de Guaraci.

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
2.1-Podem participar do presente credenciamento todos os interessados que preencham as condições exigidas no presente Edital;
2.2-Encontram-se impedidos de participar do presente credenciamento, os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art.87 da Lei nº 8.666/93;
2.3-As instituições financeiras que mantém relacionamento financeiro com o RPPS de Guaraci, até a data da publicação deste Edital, não estão dispensadas de participar do credenciamento;
2.4-As instituições financeiras devem gozar de excelente capacidade técnica e financeira, além de reconhecimento junto ao público em geral e aos órgãos que regulam o setor;

3-DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
3.1-Documentação de Regularidade Fiscal:
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

3.2-Documentação de Regularidade Jurídica:
a) Cópia do documento de autorização para o exercício da atividade, expedido pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM, para prestadores de serviços de gestão e administração de Fundos de Investimento, bem como cópia do registro na autarquia do próprio Fundo de Investimento;
e) Prospecto, lâmina e cópia simples do regulamento dos Fundos de Investimentos registrados na Comissão de Valores Mobiliários e principalmente que contemplam a Resolução CMN n° 3.922/2010 apresentados pelo gestor no momento do credenciamento.

3.3 – Documentação para Qualidade Técnica:
a) Declaração do administrador **ou** gestor de que os Fundos de Investimentos apresentados para o credenciamento estão enquadrados segundo a Resolução CMN n° 3.922/2010, como apto a captar recursos dos RPPS;
d) Relatório do gestor e administrador do Fundo de Investimentos demonstrando a aderência de sua rentabilidade aos indicadores de seu desempenho e do seu risco, no período mínimo de dois anos anteriores ao credenciamento;
e) questionário ANBIMA Due Diligence para Fundos de Investimentos.

Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados de uma única vez, em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão de imprensa oficial.
Toda a documentação mencionada poderá ser substituída pelo QDD Anbima (Questionário Due Diligence) mediante nota técnica.

4-DA HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E VIGÊNCIA:
4.1-Toda a documentação será apresentada, analisada e aprovada pelos membros do **Comitê de Investimentos**, se cumprirem todos os requisitos deste Edital.
4.2-As instituições ficarão autorizadas a receber aportes do RPPS de Guaraci, nos termos do Art. 15° da Resolução nº 3.922/2010 do Conselho Monetário Nacional.
4.3-Os autorizados serão devidamente atestados, o que comprova o efetivo credenciamento.
4.4-As instituições que aderirem o atestado na forma do item anterior, não geram a obrigação com o RPPS de Guaraci, nem de manter recursos nela aplicados, ou em casos que os produtos não apresentem as condições de rentabilidade, liquidez e risco que motivaram o investimento.
4.5-O credenciamento dos interessados poderá ser feito a qualquer tempo, obedecidos aos critérios deste Edital.
4.6-O Edital de Credenciamento tem por validade 05 (cinco) anos, sendo a atualização obrigatória a cada doze meses toda a documentação apresentada no item 3;
4.7 – Toda instituição credenciada, terá sua publicação na imprensa oficial, mural ou na página da internet,
www.guaraci.pr.gov.br

5 – DAS PENALIDADES
O RPPS de Guaraci poderá considerar o descredenciamento:
5.1-Das instituições financeiras que não atualizarem a devida documentação no prazo estipulado no item 4.6 do Edital de Credenciamento.
5.1 – Descumprir quaisquer das normas que regem os RPPS, bem como aos ditames da Resolução nº 3.922/2010.
5.2 – Deixar de executar os prazos estabelecidos no presente Edital, incluindo a atualização documental.

6 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
6.1 – O RPPS de Guaraci poderá solicitar, a seu critério, esclarecimentos, informações e fatos relevantes e novas certidões relacionadas nos itens anteriores às instituições que solicitaram credenciamento, bem como, as já credenciadas.
6.2 – Para efeito desse credenciamento, as instituições que atenderem todos os requisitos constantes no item 2 e 3 deste Edital, não estão isentas de prévia análise.
7.3 – O presente Edital poderá ser revisto a qualquer tempo ou a critério do RPPS de Guaraci.
7.4 – Os casos omissos ao presente regulamento de credenciamento serão analisados e decididos pelo Comitê de Investimentos, mediante decisão fundamentada em ata e homologada pelo Diretor Presidente do RPPS.
7.5 – O presente Edital e seus anexos estarão disponíveis no site:
www.guaraci.pr.gov.br

Guaraci(PR), 01 de agosto de 2017.

NILSON APARECIDO SANTANA
Presidente
RPPS

VILMA CALZAVARA DA SILVA
Gestora de Recursos
RPPS

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:469C01FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 039/2017
O Município de GUARACI-PR torna público que o Pregão Presencial nº 039/2017, tipo menor preço por item, tendo como objeto Contratação de empresas para execução de serviços com escavadeira hidráulica para cortar cascalho, que seria realizado no dia 11 de agosto de 2017 publicado no dia 31 de julho de 2017 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná ANO VI Nº 1.307, pág. 103, Código Identificador: E487C8E5, foi **CANCELADO** para que o Município possa fazer correções no referido edital e seus anexos e que será publicado um novo edital e data para a realização do certame. Maiores informações fone: 43 3260 1133, em dias úteis das 08h:00horas às 11h:00 horas e das 13:00 horas as 17:00 horas.

GUARACI, 01 DE AGOSTO DE 2017.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:9AC08B7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.35/2015, objetivando a Contratação de empresas para prestação de serviços de administração de estágio na condição de agente de integração, conforme previsto na Lei n° 11.788/2008, para operacionalizar o desenvolvimento de estagio de estudantes que estejam freqüentando regularmente o nível médio e superior, visando estabelecer o desenvolvimento de ações técnicas e administrativas junto ao Município de Guaraci.. decorrente de Pregão n° 23/2015, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA-ESCOLA-CIEE-PR inscrita no CNPJ sob nº. 76.610.591/0001-80. aditivam o contrato na importância de R$ 41.566,80 (quarenta e um mil, quinhentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:F673EFCA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL N° 058/2017

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

CONVOCAÇÃO N.º 052/2017

O Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, Sr. Osmário de Lima Portela, CONVOCA os abaixo relacionados aprovados em Concurso Público, conforme Edital n.º 054/2015 , homologado pelo Edital 023/2016, para comparecerem munidos de documentos conforme o constante no respectivo Edital do Concurso, na **Secretaria de Administração e Planejamento - Departamento de Recursos Humanos,** com a finalidade de assumir em Estágio Probatório, o cargo relacionado no ANEXO I, o qual passará a fazer parte do presente Edital.
O não comparecimento no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste, implica em renúncia do direito de nomeação, observando os requisitos estabelecidos em Edital e demais combinações legais.

Guaraniaçu, 31 de julho de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

ANEXO I

EDITAL N.º 058/2017

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

CONVOCAÇÃO N.º 052/2017

GARI:

Angela Alice Boes Monteiro
Celiane Wogel
Ivonete de Oliveira

MOTORISTA:

Gilson Aparecido Ortiz
Luiz Hamilton Fonseca

Guaraniaçu, 31 de julho de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:BDEFBA97

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO 3551/2017

SÚMULA: Dispõe sobre *Abertura de Crédito Adicional Suplementar* e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela**, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no **art. 62, Inciso I, da Lei Orgânica do Município e Inciso I do Art. 6º da Lei n.º 1008 de 09 de novembro de 2016 – LOA, Publicado 10/11/2016;**

R E S O L V E

Art. 1º Abrir no orçamento programado no Município, para o exercício de 2017, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais),** para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

08 – Secretaria de Esportes
08.01 – Departamento de Esportes
2712227012.056000 – Manutenção do Departamento de Esportes
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 000..... 98.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica – 000 .....62.000,00
Total..... 160.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias, em conformidade com o parágrafo 1.º, inciso III, do artigo 43, da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964:**

07 – Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte
07.03 – Departamento de Serviços Rodoviários
2678226011.017000 – Manut., Cascalhamento e Pavimentação de Estradas Vicinais
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 000..... 160.000,00
Total..... 160.000,00

Art. 3º Fica alterado simultaneamente Programação Financeira, Cronograma de Desembolso, LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação desta Lei.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de julho de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:FD5B7950

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE OPÇÃO E RESPONSABILIDADE Nº 17/2017

Pelo presente instrumento nos termos do artigo 2º da Lei Municipal nº 571/2011, considerando o lapso temporal transcorrido superior a 90 dias entre a publicação do Decreto Municipal 3470/2017 que concedeu o beneficio, e a presente data, sem decisão definitiva quanto ao registro junto ao TCE/PR, solicito o afastamento das atividades laborais, com manutenção da remuneração, assumindo para tanto a responsabilidade de devolução dos valores recebidos sem prestação de labor caso negado o registro junto ao TCE/PR.

Ainda, autorizo desde já caso negado o registro do ato junto ao TCE/PR, seja descontado em folha de pagamento os valores recebidos sem prestação de labor. Matrícula funcional 3190.

Guaraniaçu, 01 de Agosto de 2017.

REJANE APARECIDA BRUSTOLIN
CPF -648.961.299-20

Defiro conforme requerido ante a legislação acima descrita e os fatos narrados.

Publique-se.

Guaraniaçu, 01/08/2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:F8A4CC44

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2927/2017

SÚMULA: Designa membros para compor o Conselho Municipal de Educação – CME/Guaraniaçu.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º - Designar para compor o **Conselho Municipal de Educação – CME/Guaraniaçu**, nos termos da Lei n.º 1056/2017 de 29/06/2017, com mandato até 31/07/2021, os seguintes membros:
a) Representantes do Poder Público Municipal:
- Secretaria Municipal de Educação e Cultura: **Fabiane dos Santos** (Titular) e **Sandra Mara Tonial Pasa** (Suplente);
- Secretaria Municipal de Assistência Social: **Soliane Marcondes** (Titular) e **Joanita Simão Monteiro** (Suplente);
- Secretaria Municipal de Saúde: **Roseli Rabel Padilha** (Titular) e **Danieli Egevardt Lira** (Suplente);
b) Representantes dos Profissionais do Magistério da Rede Municipal de Ensino: **Tânia Marisa Hermes** (Titular) e **Suzimara Fátima Piovezan** (Suplente);
c) Representantes dos Profissionais do Magistério da Rede Estadual de Ensino: **Dinorá de Godoy Elias** (Titular) e **Dayana de Moraes Bedin Leviski** (Suplente);
d) Representantes dos Demais Trabalhadores atuantes na Rede Municipal de Ensino: **Eloi Inez Blahum** (Titular) e **Marilze Deina** (Suplente);
e) Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: **Dhulia Mota de Almeida** (Titular) e **Rafaela Marcolin de Oliveira** (Suplente);
f) Representantes das Associações de Pais, Mestres e Funcionários (APMF) das Instituições de Ensino da Rede Municipal de Ensino: **Luciane Angela Zanatta** (Titular) e **Dionísio Blochenski** (Suplente);

g) Representantes das Associações de Pais, Mestres e Funcionários (APMF) das Instituições de Ensino da Rede Estadual de Ensino: **Ana Paula Zys** (Titular) e **Luana Chaves Lemos** (Suplente).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de julho de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:20AD5FAA

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2929/2017

SÚMULA**:** Homologa Termo de Opção e Responsabilidade e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, consoante com a Lei 571/2011 e Inciso II, "a" do artigo 62 da Lei Orgânica de Guaraniaçu PR;

R E S O L V E

Art. 1º Homologa o Termo de Opção e Responsabilidade nº 17/2017, da Servidoa **Rejane Aparecida Brustolin**, inscrita no CPF nº 648.961.299-20, Matricula nº 3190, a qual opta em não prestar labor ao Município de Guaraniaçu, devido à concessão de sua aposentadoria conforme Decreto Municipal nº 3470/2017, publicado em 28 de abril de 2017, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de agosto de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:6597DF23

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO 3553/2017

SÚMULA: Revoga termos de Decreto e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 62, inciso I da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E

Art. 1º Revogar termos do **Decreto n.º 3398/2017,** somente no que se refere a servidora Angela Alves Maria Primo, a partir de 01 de agosto de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de agosto de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:534C53BE

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL N° 059/2017

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

CONVOCAÇÃO N.º 053/2017

O Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, Sr. Osmário de Lima Portela, CONVOCA os abaixo relacionados aprovados em Concurso Público, conforme Edital n.º 054/2015, homologado pelo Edital 023/2016, para comparecerem munidos de documentos conforme o constante no respectivo Edital do Concurso, na **Secretaria de Administração e Planejamento - Departamento de Recursos Humanos,** com a finalidade de assumir em Estágio Probatório, o cargo relacionado no ANEXO I, o qual passará a fazer parte do presente Edital.
O não comparecimento no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste, implica em renúncia do direito de nomeação, observando os requisitos estabelecidos em Edital e demais combinações legais.

Guaraniaçu, 01 de agosto de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

ANEXO I

EDITAL N.º 059/2017

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

CONVOCAÇÃO N.º 053/2017

ZELADORA:

Simeia Charavara Leal

Guaraniaçu, 01 de agosto de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:D21BE021

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO 3552/2017

SÚMULA: Declara de UTILIDADE PÚBLICA áreas de terras localizadas no Município de Guaraniaçu Comarca de Guaraniaçu, para fins de desapropriação, servidão administrativa ou concessão administrativa, amigável ou judicial, pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, necessárias para Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário do município de Guaraniaçu -PR.

Osmário **de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais e na conformidade com o disposto no art. 2º, 5º, letras "e" e "h", e 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de 1941, e à vista do contido no Ofício SANEPAR Nº DP 761/2017**;**

R E S O L V E:

Art. 1º – Ficam declaradas de utilidade pública para fins de desapropriação, servidão administrativa ou concessão administrativa, amigável ou judicial, pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, as áreas necessárias para Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário do município de Guaraniaçu- PR., bem como as benfeitorias que possam sobre elas existir nas áreas de terras abaixo descritas de domínio do Município.

Área 1 – 217,65m² – sobre o lote de terras rural nº02 medindo 30.000,00m², sem benfeitorias, originário da subdivisão do lote 18-A-1, Imóvel Izolina e Joaquim Pedro, com área total de 30.000,00m², localizada no município de Guaraniaçu Comarca de Guaraniaçu, constante na matrícula nº 8.001 do Registro de Imóveis da Comarca de Guaraniaçu - PR, de propriedade atribuída a JANDIRO ANTONIO CADORE, ou a quem de direito pertencer, uma área com a seguinte DESCRIÇÃO **–** Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão junto a EST. A, de coordenadas N:7222743.763 m e E:310907.895 m, situada na divisa do LOTE Rural Nº 02, medindo 30.000,00 m2 ou seja 3,00 ha, sem benfeitorias, originario da subdivisão do lote nº 18-A-1,este originário do lote 18-A, destacado dos lotes 08, 09, 16 e partes dos lotes 17 e 18, todos da subdivisão do lote 07 do Imóvel IZOLINA E JOAQUIM PEDRO, com o Lote nº 01, deste segue confrontando com o LOTE Nº 02, medindo 30.000,00 m2 ou seja 3,00 ha, sem benfeitorias, originário da subdivisão do lote nº 18-A-1,este originário do lote 18-A, destacado dos lotes 08, 09, 16 e partes dos lotes 17 e 18, todos da subdivisão do lote 07 do Imóvel IZOLINA E JOAQUIM PEDRO, com azimute de *143º14'45"* e distância de *15,72 m* até o PV.13, de coordenadas N:7222731.170 m e E:310917.300 m, deste segue confrontando com o LOTE Nº 02, medindo 30.000,00 m2 ou seja 3,00 ha, sem benfeitorias, originário da subdivisão do lote nº 18-A-1,este originário do lote 18-A, destacado dos lotes 08, 09, 16 e partes dos lotes 17 e 18, todos da subdivisão do lote 07 do Imóvel IZOLINA E JOAQUIM PEDRO, com azimute de *172º22'12"* e distância de *26,49 m* até o PV.14, de coordenadas N:7222704.915 m e E:310920.817 m, deste segue confrontando com o LOTE Nº 02, medindo 30.000,00 m2 ou seja 3,00 ha, sem benfeitorias, originário da subdivisão do lote nº 18-A-1,este originário do lote 18-A, destacado dos lotes 08, 09, 16 e partes dos lotes 17 e 18, todos da subdivisão do lote 07 do Imóvel IZOLINA E JOAQUIM PEDRO, com azimute de *172º34'46"* e distância de *30,34 m* até a EST. B, de coordenadas N:7222674.833 m e E:310924.735 m, situada na divisa do LOTE Nº 02, medindo 30.000,00 m2 ou seja 3,00 ha, sem benfeitorias, originário da subdivisão do lote nº 18-A-1,este originário do lote 18-A, destacado dos lotes 08, 09, 16 e partes dos lotes 17 e 18, todos da subdivisão do lote 07 do Imóvel IZOLINA E JOAQUIM PEDRO, com o Perímetro Urbano, perfazendo uma extensão de 72,55 m, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura com área total de atingimento de 217,65 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SAD-69. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Área 2 – 327,57m² – sobre a chácara nº201, sem benfeitorias, constituída pela subdivisão do lote 1-A-1, do Quinhão nº 07, Imóvel Izolina e Joaquim Pedro, com área total 20.000,00m², localizada no município de Guaraniaçu Comarca de Guaraniaçu, constante na matrícula nº 9.250 do Registro de Imóveis da Comarca de Guaraniaçu - PR, de propriedade atribuída a ASSOCIAÇÃO RECREATIVA SETE DE JULHO, ou a quem de direito pertencer, uma área com a seguinte DESCRIÇÃO - Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão junto a EST. A, de coordenadas N:7222713.777 m e E:310462.417 m, situada na divisa da CHACARA nº 201, com a área de 20.000,00 m2 ou seja 2,00 ha, sem benfeitorias, constituída pela subdivisão do Lote 1-A-1, destacado do Lote 1-A, originário do Lote 01, da subdivisão do Lote 18-A-1, destacado do Lote 18-A, da subdivisão do Lote n.º 18, que originou-se dos lotes 08, 09, 16 e partes dos Lotes 16 e 18, todos do QUINHÃO Nº 7 do IMÓVEL IZOLINA E JOAQUIM PEDRO, com o Lote nº 18-A-2, deste segue confrontando com a CHACARA nº 201, com a área de 20.000,00 m2 ou seja 2,00 ha, sem benfeitorias, constituída pela subdivisão do Lote 1-A-1, destacado do Lote 1-A, originário do Lote 01, da subdivisão do Lote 18-A-1, destacado do Lote 18-A, da subdivisão do Lote n.º 18, que originou-se dos lotes 08, 09, 16 e partes dos Lotes 16 e 18, todos do QUINHÃO Nº 7 do IMÓVEL IZOLINA E JOAQUIM PEDRO, com os seguintes azimutes e distâncias, com azimute de *26º38'42"* e distância de *46,29 m* até o PV.3, de coordenadas N:7222755.155 m e E:310483.178 m, com azimute de *93º13'30"* e distância de *50,16 m* até o PV.4, de coordenadas N:7222752.332 m e E:310533.263 m, com azimute de *78º49'38"* e distância de *12,74 m* até a EST. B, de coordenadas N:7222754.802 m e E:310545.764 m, situada na divisa da CHACARA nº 201, com a área de 20.000,00 m2 ou seja 2,00 ha, sem benfeitorias, constituída pela subdivisão do Lote 1-A-1, destacado do Lote 1-A, originário do Lote 01, da subdivisão do Lote 18-A-1, destacado do Lote 18-A, da subdivisão do Lote n.º 18, que originou-se dos lotes 08, 09, 16 e partes dos Lotes 16 e 18, todos do QUINHÃO Nº 7 do IMÓVEL IZOLINA E JOAQUIM PEDRO, com a Chácara nº 202, perfazendo uma extensão de 109,19 m, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura com área total de atingimento de 327,57 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SAD-69. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Área 3 – 5,46m² – sobre a chácara nº204, sem benfeitorias, constituída pela subdivisão do lote 1-A-1, do Quinhão nº 07, Imóvel Izolina e Joaquim Pedro, com área total 20.000,00m², localizada no município de Guaraniaçu Comarca de Guaraniaçu, constante na matrícula nº 9.253 do Registro de Imóveis da Comarca de Guaraniaçu - PR, de propriedade atribuída a ANDRELINA CHECATO, ou a quem de direito pertencer, uma área com a seguinte DESCRIÇÃO - Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão junto a EST. A, de coordenadas N:7222674.833 m e E:310924.735 m, situada na divisa da CHACARA nº 204, medindo 20.000,00 m2 ou seja 2,00 ha, sem benfeitorias, constituída pela subdivisão do Lote 1-A-1, destacado do Lote 1-A, originário do Lote 01, da subdivisão do Lote 18-A-1, destacado do Lote 18-A, da subdivisão do Lote n.º 18, que originou-se dos lotes 08, 09, 16 e partes dos Lotes 16 e 18, todos do QUINHÃO Nº 7 do IMÓVEL IZOLINA E JOAQUIM PEDRO, com o Lote nº 2, deste segue confrontando com a CHACARA nº 204, medindo 20.000,00 m2 ou seja 2,00 ha, sem benfeitorias, constituída pela subdivisão do Lote 1-A-1, destacado do Lote 1-A, originário do Lote 01, da subdivisão do Lote 18-A-1, destacado do Lote 18-A, da subdivisão do Lote n.º 18, que originou-se dos lotes 08, 09, 16 e partes dos Lotes 16 e 18, todos do QUINHÃO Nº 7 do IMÓVEL IZOLINA E JOAQUIM PEDRO, com azimute de *172º34'46"* e distância de *1,82 m* até a EST. B, de coordenadas N:7222673.029 m e E:310924.970 m, situada no limite da área de uso da CHACARA nº 204, medindo 20.000,00 m2 ou seja 2,00 ha, sem benfeitorias, constituída pela subdivisão do Lote 1-A-1, destacado do Lote 1-A, originário do Lote 01, da subdivisão do Lote 18-A-1, destacado do Lote 18-A, da subdivisão do Lote n.º 18, que originou-se dos lotes 08, 09, 16 e partes dos Lotes 16 e 18, todos do QUINHÃO Nº 7 do IMÓVEL IZOLINA

E JOAQUIM PEDRO, com a faixa de domínio do COLETOR CTF-l - AVERBADO SOB Nº R.1 M. 8.691, perfazendo uma extensão de 1,82 m, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura com área total de atingimento de 5,46 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SAD-69. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Área 4 – 19,38m² – sobre a chácara nº204, sem benfeitorias, constituída pela subdivisão do lote 1-A-1, do Quinhão nº 07, Imóvel Izolina e Joaquim Pedro, com área total 20.000,00m², localizada no município de Guaraniaçu Comarca de Guaraniaçu, constante na matrícula nº 9.253 do Registro de Imóveis da Comarca de Guaraniaçu - PR, de propriedade atribuída a ANDRELINA CHECATO, ou a quem de direito pertencer, uma área com a seguinte DESCRIÇÃO - Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão junto a EST. C, de coordenadas N:7222666.750 m e E:310924.826 m, situada no limite da área de uso da CHACARA nº 204, medindo 20.000,00 m2 ou seja 2,00 ha, sem benfeitorias, constituída pela subdivisão do Lote 1-A-1, destacado do Lote 1-A, originário do Lote 01, da subdivisão do Lote 18-A-1, destacado do Lote 18-A, da subdivisão do Lote n.º 18, que originou-se dos lotes 08, 09, 16 e partes dos Lotes 16 e 18, todos do QUINHÃO Nº 7 do IMÓVEL IZOLINA E JOAQUIM PEDRO, com a faixa de domínio do COLETOR CTF-l - AVERBADO SOB Nº R.1 M. 8.691, deste segue pela CHACARA nº 204, medindo 20.000,00 m2 ou seja 2,00 ha, sem benfeitorias, constituída pela subdivisão do Lote 1-A-1, destacado do Lote 1-A, originário do Lote 01, da subdivisão do Lote 18-A-1, destacado do Lote 18-A, da subdivisão do Lote n.º 18, que originou-se dos lotes 08, 09, 16 e partes dos Lotes 16 e 18, todos do QUINHÃO Nº 7 do IMÓVEL IZOLINA E JOAQUIM PEDRO, com azimute de *191º02'48"* e distância de *6,46 m* até a EST. D, de coordenadas N:7222660.405 m e E:310923.588 m, situada na divisa da CHACARA nº 204, medindo 20.000,00 m2 ou seja 2,00 ha, sem benfeitorias, constituída pela subdivisão do Lote 1-A-1, destacado do Lote 1-A, originário do Lote 01, da subdivisão do Lote 18-A-1, destacado do Lote 18-A, da subdivisão do Lote n.º 18, que originou-se dos lotes 08, 09, 16 e partes dos Lotes 16 e 18, todos do QUINHÃO Nº 7 do IMÓVEL IZOLINA E JOAQUIM PEDRO, com o Loteamento Vila Nova, perfazendo uma extensão de 6,46 m, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura com área total de atingimento de 19,38 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SAD-69. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Área 5 – 419,70m² – sobre a chácara nº205, sem benfeitorias, constituída pela subdivisão do lote 1-A-1, do Quinhão nº 07, Imóvel Izolina e Joaquim Pedro, com área total 51.539,60m², localizada no município de Guaraniaçu Comarca de Guaraniaçu, constante na matrícula nº 9.254 do Registro de Imóveis da Comarca de Guaraniaçu - PR, de propriedade atribuída a SANTINA DILBERTI DE ANEVAN, ou a quem de direito pertencer, uma área com a seguinte DESCRIÇÃO - Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão junto a EST. A, de coordenadas N:7222820.227 m e E:310802.434 m, situada na divisa da CHÁCARA Rural nº 205, constituída pela subdivisão do Lote 1-A-1, destacado do Lote 1-A, originário do Lote 01, da subdivisão do Lote 18-A-1, destacado do Lote 18-A, da subdivisão do Lote n.º 18, que originou-se dos lotes 08, 09, 16 e partes dos Lotes 16 e 18, todos do QUINHÃO Nº 7 do IMÓVEL IZOLINA E JOAQUIM PEDRO, com a Chácara nº 204, deste segue confrontando com a CHÁCARA Rural nº 205, constituída pela subdivisão do Lote 1-A-1, destacado do Lote 1-A, originário do Lote 01, da subdivisão do Lote 18-A-1, destacado do Lote 18-A, da subdivisão do Lote n.º 18, que originou-se dos lotes 08, 09, 16 e partes dos Lotes 16 e 18, todos do QUINHÃO Nº 7 do IMÓVEL IZOLINA E JOAQUIM PEDRO, com azimute de *88º22'16"* e distância de *26,25 m* até o PV.10, de coordenadas N:7222820.974 m e E:310828.671 m, deste segue confrontando com a CHÁCARA Rural nº 205, constituída pela subdivisão do Lote 1-A-1, destacado do Lote 1-A, originário do Lote 01, da subdivisão do Lote 18-A-1, destacado do Lote 18-A, da subdivisão do Lote n.º 18, que originou-se dos lotes 08, 09, 16 e partes dos Lotes 16 e 18, todos do QUINHÃO Nº 7 do IMÓVEL IZOLINA E JOAQUIM PEDRO, com azimute de *98º11'04"* e distância de *11,99 m* até o PV.11, de coordenadas N:7222819.267 m e E:310840.537 m, deste segue confrontando com a CHÁCARA Rural nº 205, constituída pela subdivisão do Lote 1-A-1, destacado do Lote 1-A, originário do Lote 01, da subdivisão do Lote 18-A-1, destacado do Lote 18-A, da subdivisão do Lote n.º 18, que originou-se dos lotes 08, 09, 16 e partes dos Lotes 16 e 18, todos do QUINHÃO Nº 7 do IMÓVEL IZOLINA E JOAQUIM PEDRO, com azimute de *132º04'26"* e distância de *45,35 m* até o PV.12, de coordenadas N:7222788.876 m e E:310874.203 m, deste segue confrontando com a CHÁCARA Rural nº 205, constituída pela subdivisão do Lote 1-A-1, destacado do Lote 1-A, originário do Lote 01, da subdivisão do Lote 18-A-1, destacado do Lote 18-A, da subdivisão do Lote n.º 18, que originou-se dos lotes 08, 09, 16 e partes dos Lotes 16 e 18, todos do QUINHÃO Nº 7 do IMÓVEL IZOLINA E JOAQUIM PEDRO, com azimute de *143º14'45"* e distância de *56,31 m* até a EST. B, de coordenadas N:7222743.763 m e E:310907.895 m, situada na divisa da CHÁCARA Rural nº 205, constituída pela subdivisão do Lote 1-A-1, destacado do Lote 1-A, originário do Lote 01, da subdivisão do Lote 18-A-1, destacado do Lote 18-A, da subdivisão do Lote n.º 18, que originou-se dos lotes 08, 09, 16 e partes dos Lotes 16 e 18, todos do QUINHÃO Nº 7 do IMÓVEL IZOLINA E JOAQUIM PEDRO, com o Lote nº 2, perfazendo uma extensão de 139,90 m, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura com área total de atingimento de 419,70 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Área 6 – 311,76m² – sobre a chácara nº202-REMANESCENTE, sem benfeitorias, constituída pela subdivisão do lote 1-A-1, do Quinhão nº 07, Imóvel Izolina e Joaquim Pedro, com área total 16.612,00m², localizada no município de Guaraniaçu Comarca de Guaraniaçu, constante na matrícula nº 10.374 do Registro de Imóveis da Comarca de Guaraniaçu - PR, de propriedade atribuída a ROMILDO CECATO ZENI, ou a quem de direito pertencer, uma área com a seguinte DESCRIÇÃO - Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão junto a EST. A, de coordenadas N:7222764.387 m e E:310594.785 m, situada na divisa da Chácara nº 202-Remanescente, com a área de 16.612,00 m2, constituída pela subdivisão do Lote 1-A-1, destacado do Lote 1-A, originário do Lote 01, da subdivisão do Lote 18-A-1, destacado do Lote 18-A, da subdivisão do Lote n.º 18, que originou-se dos lotes 08, 09, 16 e partes dos Lotes 16 e 18, todos do QUINHÃO Nº 7 do IMÓVEL IZOLINA E JOAQUIM PEDRO, com a Chácara nº 201, deste segue confrontando com a Chácara nº 202-Remanescente, com a área de 16.612,00 m2, constituída pela subdivisão do Lote 1-A-1, destacado do Lote 1-A, originário do Lote 01, da subdivisão do Lote 18-A-1, destacado do Lote 18-A, da subdivisão do Lote n.º 18, que originou-se dos lotes 08, 09, 16 e partes dos Lotes 16 e 18, todos do QUINHÃO Nº 7 do IMÓVEL IZOLINA E JOAQUIM PEDRO, com azimute de *79º25'09"* e distância de *29,99 m* até o PV.6, de coordenadas N:7222769.894 m e E:310624.262 m, deste segue confrontando com a Chácara nº 202-Remanescente, com a área de 16.612,00 m2, constituída pela subdivisão do Lote 1-A-1, destacado do Lote 1-A, originário do Lote 01, da subdivisão do Lote 18-A-1, destacado do Lote 18-A, da subdivisão do Lote n.º 18, que originou-se dos lotes 08, 09, 16 e partes dos Lotes 16 e 18, todos do QUINHÃO Nº 7 do IMÓVEL IZOLINA E JOAQUIM PEDRO, com azimute de *80º19'29"* e distância de *52,64 m* até o PV.7, de coordenadas N:7222778.741 m e E:310676.154 m, deste segue confrontando com a Chácara nº 202-Remanescente, com a área de 16.612,00 m2, constituída pela subdivisão do Lote 1-A-1, destacado do Lote 1-A, originário do Lote 01, da subdivisão do Lote 18-A-1, destacado do Lote 18-A, da subdivisão do Lote n.º 18, que originou-se dos lotes 08, 09, 16 e partes dos Lotes 16 e 18, todos do QUINHÃO Nº 7 do IMÓVEL IZOLINA E JOAQUIM PEDRO, com azimute de *76º35'33"* e distância de *21,29 m* até a EST. B, de coordenadas N:7222783.678 m e E:310696.866 m, situada na divisa da Chácara nº 202-Remanescente, com a área de 16.612,00 m2, constituída pela subdivisão do Lote 1-A-1, destacado do Lote 1-A, originário do Lote 01, da subdivisão do Lote 18-A-1, destacado do Lote 18-A, da subdivisão do Lote n.º 18, que originou-se dos lotes 08, 09, 16 e partes dos Lotes 16 e 18, todos do QUINHÃO Nº 7 do IMÓVEL IZOLINA

E JOAQUIM PEDRO, com a Chácara nº 203, perfazendo uma extensão de 103,92 m, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura com área total de atingimento de 311,76 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SAD-69. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Área 7 – 343,74m² – sobre a chácara nº203-REMANESCENTE, sem benfeitorias, constituída pela subdivisão do lote 1-A-1, do Quinhão nº 07, Imóvel Izolina e Joaquim Pedro, com área total 19.740,00m², localizada no município de Guaraniaçu Comarca de Guaraniaçu, constante na matrícula nº 10.376 do Registro de Imóveis da Comarca de Guaraniaçu - PR, de propriedade atribuída a MÁRCIO MAURO GODINHO ou a quem de direito pertencer, uma área com a seguinte DESCRIÇÃO - Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão junto a EST. A, de coordenadas N:7222783.678 m e E:310696.866 m, situada na divisa da CHACARA 203 - REMANESCENTE, com a área de 19.740,00 m2, constituída pela subdivisão do Lote 1-A-1, destacado do Lote 1-A, originário do Lote 01, da subdivisão do Lote 18-A-1, destacado do Lote 18-A, da subdivisão do Lote n.º 18, que originou-se dos lotes 08, 09, 16 e partes dos Lotes 16 e 18, todos do QUINHÃO Nº 7 do IMÓVEL IZOLINA E JOAQUIM PEDRO, com a Chácara nº 202, deste segue confrontando com a CHACARA 203 - REMANESCENTE, com a área de 19.740,00 m2, constituída pela subdivisão do Lote 1-A-1, destacado do Lote 1-A, originário do Lote 01, da subdivisão do Lote 18-A-1, destacado do Lote 18-A, da subdivisão do Lote n.º 18, que originou-se dos lotes 08, 09, 16 e partes dos Lotes 16 e 18, todos do QUINHÃO Nº 7 do IMÓVEL IZOLINA E JOAQUIM PEDRO, com azimute de *76º35'33"* e distância de *38,71 m* até o PV.8, de coordenadas N:7222792.653 m e E:310734.518 m, deste segue confrontando com a CHACARA 203 - REMANESCENTE, com a área de 19.740,00 m2, constituída pela subdivisão do Lote 1-A-1, destacado do Lote 1-A, originário do Lote 01, da subdivisão do Lote 18-A-1, destacado do Lote 18-A, da subdivisão do Lote n.º 18, que originou-se dos lotes 08, 09, 16 e partes dos Lotes 16 e 18, todos do QUINHÃO Nº 7 do IMÓVEL IZOLINA E JOAQUIM PEDRO, com azimute de *57º00'19"* e distância de *49,25 m* até o PV.9, de coordenadas N:7222819.471 m e E:310775.822 m, deste segue confrontando com a CHACARA 203 - REMANESCENTE, com a área de 19.740,00 m2, constituída pela subdivisão do Lote 1-A-1, destacado do Lote 1-A, originário do Lote 01, da subdivisão do Lote 18-A-1, destacado do Lote 18-A, da subdivisão do Lote n.º 18, que originou-se dos lotes 08, 09, 16 e partes dos Lotes 16 e 18, todos do QUINHÃO Nº 7 do IMÓVEL IZOLINA E JOAQUIM PEDRO, com azimute de *88º22'16"* e distância de *26,62 m* até a EST. B, de coordenadas N:7222820.227 m e E:310802.434 m, situada na divisa da CHACARA 203 - REMANESCENTE, com a área de 19.740,00 m2, constituída pela subdivisão do Lote 1-A-1, destacado do Lote 1-A, originário do Lote 01, da subdivisão do Lote 18-A-1, destacado do Lote 18-A, da subdivisão do Lote n.º 18, que originou-se dos lotes 08, 09, 16 e partes dos Lotes 16 e 18, todos do QUINHÃO Nº 7 do IMÓVEL IZOLINA E JOAQUIM PEDRO, com a chácara 205, perfazendo uma extensão de 114,58 m, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura com área total de atingimento de 343,74 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SAD-69. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Área 8 – 149,85m² – sobre a chácara Nº207-A, dentro da área originária da subdivisãp do Lote 1-A-1, destacado do Lote 1-A, originário do Lote 01, da subdivisão do Lote 18-A-1, destacado do Lote 18-A,da subdivisão do Lote nº 18 que originou-se dos lotes 08, 09, 16 e partes dos Lotes 16 e 18, todos do Quinhão nº 07, Imóvel Izolina e Joaquim Pedro, área sem regularização, localizada no município de Guaraniaçu Comarca de Guaraniaçu, de propriedade atribuída a PAULINHO CEZAR FIN ou a quem de direito pertencer, uma área com a seguinte DESCRIÇÃO - Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão junto a EST. A, de coordenadas N:7222754.802 m e E:310545.764 m, situada na divisa da CHACARA nº 207-A, dentro da área originaría da subdivisão do Lote 1-A-1, destacado do Lote 1-A, originário do Lote 01, da subdivisão do Lote 18-A-1, destacado do Lote 18-A, da subdivisão do Lote n.º 18, que originou-se dos lotes 08, 09, 16 e partes dos Lotes 16 e 18, todos do QUINHÃO Nº 7 do IMÓVEL IZOLINA E JOAQUIM PEDRO, com a Chacara nº 201, deste segue confrontando com a CHACARA nº 207-A, dentro da área originaría da subdivisão do Lote 1-A-1, destacado do Lote 1-A, originário do Lote 01, da subdivisão do Lote 18-A-1, destacado do Lote 18-A, da subdivisão do Lote n.º 18, que originou-se dos lotes 08, 09, 16 e partes dos Lotes 16 e 18, todos do QUINHÃO Nº 7 do IMÓVEL IZOLINA E JOAQUIM PEDRO, com os seguintes azimutes e distâncias, com azimute de *78º49'38"* e distância de *40,80 m* até o PV.5, de coordenadas N:7222762.708 m e E:310585.794 m, com azimute de *79º25'09"* e distância de *9,15 m* até a EST. B, de coordenadas N:7222764.387 m e E:310594.785 m, situada na divisa da CHACARA nº 207-A, dentro da área originaría da subdivisão do Lote 1-A-1, destacado do Lote 1-A, originário do Lote 01, da subdivisão do Lote 18-A-1, destacado do Lote 18-A, da subdivisão do Lote n.º 18, que originou-se dos lotes 08, 09, 16 e partes dos Lotes 16 e 18, todos do QUINHÃO Nº 7 do IMÓVEL IZOLINA E JOAQUIM PEDRO, com a Chácara nº 202-Remanescente, perfazendo uma extensão de 49,95 m, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura com área total de atingimento de 149,85 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SAD-69. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º – A área mencionada no artigo anterior será destinada à Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário do município de Guaraniaçu, sendo necessárias as referidas áreas para passagem do Interceptor de Esgotos denominado Imperial.

Art. 3º – Fica reconhecida a conveniência da desapropriação ou constituição de servidão administrativa ou judicial em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos necessários à sondagem, reconhecimento e medição das áreas acima descritas, destinadas à Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário do município de Guaraniaçu- PR.

Art. 4º – Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da desapropriação, servidão administrativa ou concessão administrativa, amigável ou judicial, ficando-lhe assegurado o direito de acesso às áreas compreendidas no artigo 1º deste decreto para os fins indicados.

Art. 5º – Fica reconhecida a conveniência de constituição de desapropriação ou servidão em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, nos termos do artigo 3º do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 6º – À Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para os fins indicados, fica assegurado: licenciamento ambiental, construção, operação e manutenção, bem como a possível reconstrução das áreas compreendidas no artigo 1º deste decreto, podendo invocar a prerrogativa do artigo 7º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autorizando a ingressar no imóvel compreendido na declaração, podendo recorrer, em caso de oposição, ao auxílio de força policial e em juízo, quando necessária, a urgência a que se refere o art.15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 junho de 1941.

Paragrafo Único – A Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, está autorizada a promover com recursos alocados para projeto de ampliação do sistema a efetivação da desapropriação ou servidão de que trata o artigo 40 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e para efeito de imissão de posse alegar a urgência a que se refere o artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art. 7º - O ônus decorrente da desapropriação, servidão administrativa ou concessão administrativa, amigável ou judicial, das áreas a que se refere o artigo 1º deste decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 8º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de agosto de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:A01097A8

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2930/2017

SÚMULA: Concede Licença Prêmio e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, consoante com o artigo 85 da Lei Municipal N.º 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder aos servidores abaixo relacionados Licença Prêmio remunerada de 03 (três) meses por terem completado quinquênio de efetivo no exercício de função pública:

NOME/ MATRÍCULA	EXERCICIO	PERÍODO	RG	CARGO
SOELANY CORSO POSSAN 999/7	2006/2010	01/08/2017 A 29/09/2017	6.552.975-0	PROFESSORA F

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de agosto de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:B605F404

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2928/2017

SÚMULA: Concede Licença Prêmio Especial e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, consoante com o artigo 85 da Lei Municipal N.º 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder aos servidores abaixo relacionados Licença Prêmio remunerada de 03 (três) meses por terem completado quinquênio de efetivo no exercício de função pública:

NOME MATRÍCULA	EXERCICIO	PERÍODO	RG	CARGO
DEJANIRA CRISTINA M DA SILVA 689/0	2006/2010	01/08/2017 A 29/09/2017	5.726.809-3	PROFESSORA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de agosto de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:5C64D279

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3554/2017

SÚMULA: Prorroga Auxilio-Doença e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela**, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 34, § 2.º da Lei Municipal n.º 225 de 24 de novembro de 2004;
R E S O L V E

Art. 1º Prorrogar auxilio-doença, conforme Laudo de Perícia Médica, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	MATRICULA	RG	CARGO	PERÍODO
REJANE APARECIDA BRUSTOLIN	1177/0	4.156.106-8	PROF F 20 H	22/07/2017 A 31/07/2017
	319/0		PROF F 20 H	

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de agosto de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:D16CE746

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3555/2017

SÚMULA: Efetiva Servidores Concursados em razão de cumprimento de Estágio Probatório e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o constante na Lei Municipal 51/92 – Estatuto do Servidor e posteriores alterações;

R E S O L V E

Art. 1º Efetivar em seu respectivo cargo, diante do cumprimento do Estágio Probatório e atendido os requisitos estabelecidos pela Lei Municipal n.º 051 de 28 de dezembro de 1992, Estatuto dos Servidores Públicos de Guaraniaçu e posteriores alterações, os(as) servidores(as) relacionados(as) no ANEXO I, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de agosto de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

DECRETO 3555/2017

ANEXO I

NOME/ MATRÍCULA	Cargo	Local	Data de Efetivação
MARIVONE FIN 2734/0	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	02/08/2017
LUCIANE DA SILVA 2733/2	PROFESSORA E	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	02/08/2017
RODINEIA MICHELON 2731/6	PROFESSORA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	02/08/2017
VANI BALBINOTT 2732/4	PROFESSORA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	02/08/2017

Gabinete do Prefeito, 02 de agosto de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:CEF4B96E

EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO 030/2017

TERMO CONTRATUAL

Contratante	Prefeitura Municipal de Guaraniacu
Contratado (a)	KARINA GAIESKI
Objeto	Contrato Prazo Determinado – Professor(a) 20 horas semanais
Data de Admissão	02/08/2017 A 15/12/2017
Cargo	Professora Processo Seletivo 20 horas
CTPS nº e série	2421061 0040/PR
CBO	331205

Guaraniaçu, 01 de Agosto de 2017

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:E3646A06

EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO 031/2017

TERMO CONTRATUAL

Contratante	Prefeitura Municipal de Guaraniacu
Contratado (a)	FERNANDA THOMÉ
Objeto	Contrato Prazo Determinado – Professor(a) 20 horas semanais
Data de Admissão	02/08/2017 A 15/12/2017
Cargo	Professora Processo Seletivo 20 horas
CTPS nº e série	5280822 0040/PR
CBO	331205

Guaraniaçu, 01 de Agosto de 2017

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:D8B97CAE

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2931/2017

SÚMULA: Designa Professores para Substituição Temporária e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, **Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 62, inciso II da Lei Orgânica Municipal, e em Especial a Lei Municipal 611/2011 e posteriores alterações;

R E S O L V E

Art. 1º Designar para assumir período extraordinário, em regime suplementar para substituição temporária - 20 horas, os professores abaixo relacionados:

NOME/ MATRÍCULA	Período	Local
ADENILCE MICHELON 2195/4	07/08/2017 A 04/112017	ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM MODESTO M. DA ROSA (MANHÃ)

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de agosto de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:75CC9BF9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N˚ 085/2017

SÚMULA – Concede Licença-Prêmio, na forma que se especifica.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas no art. 122, §3˚ da Lei n˚ 005/97.

R E S O L V E
Art. 1°. Conceder ao servidor CLEBERSON APARECIDO HERREIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Odontólogo, Licença Prêmio de 30 (trinta) dias, referente o período aquisitivo 2012/2016, para serem gozadas no período de 01/08/2017 a 30/08/2017.

Art. 2˚. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Iguaraçu, 31 de julho de 2017.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:B95F435A

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 033/2017 REGISTRO DE PREÇO N° 022/2017

"Certame Público destinado, exclusivamente, para participação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte."
FUNDAMENTAÇÃO: LF N.º 123/2006 (art. 47 c/c art. 48,I)

PROCESSO Nº	PP104/2017
Tipo de Licitação:	MENOR PREÇO POR ITEM
Data da realização:	15 de Agosto de 2017
Início do Credenciamento:	08:30 horas
Entrega dos Envelopes:	08:45 horas
Abertura da Sessão:	08:45 horas
Local:	Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Otávio Pedro da Silva n.º 294 - Centro – CEP: 86.750-000 – Iguaraçu, Estado do Paraná.

O Município de Iguaraçu/PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal e pela Pregoeira Oficial da municipalidade, que o presente subscrevem, torna público que se encontra aberto, nesta unidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (Presencial) n.° 033/2017 com REGISTRO DE PREÇO n° 022/2017**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM – Processo n.º PP104/2017**, objetivando o Registro de Preços para aquisição de produtos descartáveis diversos para uso das diversas secretarias dessa municipalidade como consta no Anexo I do presente edital, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 016/2009 c/ decreto n° 017/2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de

processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Otávio Pedro da Silva n.º 294 - Centro – CEP: 86.750-000 – Iguaraçu, Estado do Paraná, iniciando-se no dia 15/08/2017 às 08:30 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

O presente Registro será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520/2002 c/c Decretos Municipais n.ºs 016/2009 e 017/2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie**.**

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

EVA PAULA CHARALO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:F3EB960A

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 034/2017 REGISTRO DE PREÇO N° 023/2017

"Certame Público destinado, exclusivamente, para participação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte."

FUNDAMENTAÇÃO: LF N.º 123/2006 (art. 47 c/c art. 48,I)

PROCESSO Nº	PP105/2017
Tipo de Licitação:	MENOR PREÇO POR ITEM
Data da realização:	15 de Agosto de 2017
Início do Credenciamento:	10:00 horas
Entrega dos Envelopes:	10:15 horas
Abertura da Sessão:	10:15 horas
Local:	Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Otávio Pedro da Silva n.º 294 - Centro – CEP: 86.750-000 – Iguaraçu, Estado do Paraná.

O Município de Iguaraçu/PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal e pela Pregoeira Oficial da municipalidade, que o presente subscrevem, torna público que se encontra aberto, nesta unidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (Presencial) n.° 034/2017 com REGISTRO DE PREÇO n° 023/2017**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM – Processo n.º PP105/2017**, objetivando o Registro de Preços para aquisição de produtos para lavagem de veículos pertencentes à frota dessa municipalidade como consta no Anexo I do presente edital, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 016/2009 c/ decreto n° 017/2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Otávio Pedro da Silva n.º 294 - Centro – CEP: 86.750-000 – Iguaraçu, Estado do Paraná, iniciando-se no dia 15/08/2017 às 10:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

O presente Registro será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520/2002 c/c Decretos Municipais n.ºs 016/2009 e 017/2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie**.**

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

EVA PAULA CHARALO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:BB5FAD3B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 029/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Vlademir Antônio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná.
CONTRATADA: J. PADILHA – CONSTRUTORA- ME, estabelecida na Rua Blumenau, n°. 405, Centro, na cidade de Braganey – Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/ MF sob n°. 21.897.190/0001-61, neste ato representada por seu administrador o Sr. Josmar Padilha, portador do RG: 12.310.573-7 e CPF: 078.005.349-44.
OBJETO: Aquisição de 60 milheiros de pedra irregular (poliédrica) para pavimentação e manutenção do trecho de 1.215m² da Av. Sete de Setembro do Município de Iguatu.
VALOR: R$ 13.680,00 (Treze mil seiscentos e oitenta reais), conforme proposta, cronograma físico – financeiro e boletins de medição.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 30 (Trinta) dias, compreendendo o período de 31/07/2017 até 29/08/2017.
DOTAÇÃO:

Contas	Fonte	Secretaria	Descrição	Rubrica
2250	000	Obras	Obras e Instalações	449051

FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Iguatu, 31 de Julho de 2017.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitoria Oliveira Rodrigues
Código Identificador:8908B979

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 067/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 031/2017

REPUBLICAÇÃO
Aos 09 (Nove) dias do mês de Junho do ano 2017, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 040/2017, Processo de Registro de Preços nº. 031/2017, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Aquisição de medicamentos genéricos e materiais de consumo para manutenção da farmácia básica municipal.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: VACCARIN & ALFF LTDA - ME, CNPJ; 18.574.431/0001-27, sediada na Rua general Osório, 3012, na cidade de Cascavel- Paraná, CEP: 85.802-070 neste ato representada pela sua administradora a Sra. Karla G. Vaccarin, portadora do RG: 8.943.234-0 e CPF: 047.020.709-40, à saber:

Item	Proponente Vencedora	Valor (R$)
150	VACCARIN & ALFF LTDA - ME, CNPJ; 18.574.431/0001-27	R$ 5.980,00

O prazo de validade do registro de preços será de 06 (Seis) meses compreendendo o período entre 09/06/2017 até 08/12/2017. Podendo ser prorrogado se assim convir a administração municipal.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:BD06485F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 056/2017

O Prefeito Municipal de Iguatu, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Eventuais aquisições de materiais e uniformes para o Programa Municipal de Esporte do município criado pela Lei n°748/2017, de 28 de junho de 2017.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 056/2017, conforme segue os vencedores:

Itens	Proponente Vencedora	Valor (R$)
008, 009, 010, 021, 023, 026	DE TONI E ROSA, CNPJ: 10.691.135/0001-02	5.432,80
014, 016, 019	MANICA E PANDINI LTDA, CNPJ: 10.797.874/0001-75	2.187,40
001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 011, 012, 013, 015, 017, 018, 020, 022, 024, 025, 027, 028	TOLEDO MATERIAIS ESPORTIVOS, CNPJ: 12.495.721/0001-07	23.939,40
VALOR TOTAL	R$ 31.559,60	

Iguatu, 01 de Agosto de 2017.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:FEFD4F72

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 060/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 050/2017

Objeto: Aquisição fracionada de óleos lubrificantes e filtros em geral para a manutenção dos veículos e maquinários, atendendo a todas as secretarias e unidades do município de Iguatu/PR.
Data da sessão de abertura: 17/08/2017
Horário: 09h00min.
Valor estimado: R$ 91.817,41 (Noventa e um mil oitocentos e dezessete reais e quarenta e um centavos).
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Centenário 500, Centro, Iguatu – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail:
licitacao@iguatu.pr.gov.br
Informações: (45) 3248-1159

Iguatu, 01 de Agosto de 2017.

ANA LÚCIA DE SOUZA
Pregoeira

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:6D51C7AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 112/2017, DE 24 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre Concessão de Licença prêmio à Servidora Municipal.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 474/2009, de 02/09/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, 3 (três) meses de Licença Prêmio a Servidora Municipal Senhora Eliany Kozak Bertoncelo portador da CI/RG 8.145.609-7 SSP/PR, e inscrito no CPF sob 041.981.599-63 , ocupante do cargo Efetivo de Orientador Educacional , lotada na Secretaria Municipal de Educação de 24/07/2017 a 21/10/2017, em conformidade com a Lei Municipal nº 474/2009, de 02/09/2009, e Legislação Vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 24 dias do mês de julho do ano de 2017.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:DC3CD34B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 113/2017, DE 28 DE JULHO DE 2017.

Concede Adicional por Tempo de Serviço a Título de Quinquênio para Funcionários Públicos Municipais.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Complementar 02/2009, de 02 de setembro de 2009 e Lei 41/94 de 03 de fevereiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido aos Funcionários Público abaixo relacionado, Adicional de 5% (cinco por cento), sobre o vencimento base do cargo, a título de Quinquênio de efetivo exercício no serviço público municipal.

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
Flavia Furquim Rodrigues	Técnica em Higiene Dental	04/07/2012 a 04/07/2017
Francieli Martins Gusson Santana	Zeladora	04/07/2012 a 04/07/2017
Daniela Apa. Gusson Moraes	Professora de Educação Infantil	04/07/2012 a 04/07/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 28 dias do mês de julho do ano de 2017.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:ADE1EBD7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

GOVERNO MUNICIPAL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na edição Nº 1305 deste jornal do dia 28/07/2017, Na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Onde se Lê: **"ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 79/2017"**. Leia-se**: "ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 60/2017"**

Publicado por:
Gilnelson José Gomes de Oliviera
Código Identificador:71CB0F2F

GOVERNO MUNICIPAL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na edição Nº 1305 deste jornal do dia 28/07/2017, No Aviso de Licitação. **Onde se Lê**: "O Município de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **14:00h, do dia 15/08/2017"** na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão Presencial, tipo Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção e instalação de rede elétrica predial para esta municipalidade**. Leia-se: "**O Município de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **14:00h, do dia 17/08/2017** na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão Presencial, tipo Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção e instalação de rede elétrica predial para esta municipalidade"

Publicado por:
Gilnelson José Gomes de Oliviera
Código Identificador:78433B2F

GOVERNO MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo dispensa nº 31/2017. Objeto: Aquisição de produtos de limpeza automotiva para frota Municipal. Contratada: LIMPRIL MANUFATURA E COM DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP, CNPJ da Contratada: 80.552.466/0001-39 Valor Contratado: R$ 5.465,00 (cinco mil quatrocentos e sessenta e cinco reais). Prazo de Execução/Vigência: 30 dias. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 24, inc. V.

Inácio Martins, vinte e oito dias de julho de 2017.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilnelson José Gomes de Oliviera
Código Identificador:25D9F967

GOVERNO MUNICIPAL
CONTRATOS

Contrato nº 58/2017; Modalidade: Pregão nº 59/2017; Objeto: Contratação de empresa para transporte de escolares no Município de Inácio Martins, da rede de ensino estadual e municipal; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: FRANCIELI DE RAMOS TRANSPORTES; CNPJ da Contratada: 17.378.714/0001-30; Valor Contratual: R$ 45.601,50 (Quarenta e Cinco Mil, Seiscentos e Um Reais e Cinqüenta Centavos); Assinatura: 28/07/2017; Prazo Execução: 28/07/2017 a 27/08/2018.

Publicado por:
Gilnelson José Gomes de Oliviera
Código Identificador:611661FA

GOVERNO MUNICIPAL
CONTRATOS

Contrato nº 59/2017; Modalidade: Pregão nº 59/2017; Objeto: Contratação de empresa para transporte de escolares no Município de Inácio Martins, da rede de ensino estadual e municipal; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: SIMONE IVANCZUK ME; CNPJ da Contratada: 21.423.533/0001-56; Valor Contratual: R$ 59.850,00 (Cinqüenta e Nove Mil, Oitocentos e Cinqüenta Reais); Assinatura: 28/07/2017; Prazo Execução: 28/07/2017 a 27/08/2018.

Publicado por:
Gilnelson José Gomes de Oliviera
Código Identificador:997AF0C6

GOVERNO MUNICIPAL
CONTRATOS

Contrato nº 60/2017; Modalidade: Pregão nº 59/2017; Objeto: Contratação de empresa para transporte de escolares no Município de Inácio Martins, da rede de ensino estadual e municipal; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: JOSE CHICOUSKI & CIA LTDA ME; CNPJ da Contratada: 04.505.391/0001-57; Valor Contratual: R$ 91.665,00 (Noventa e Um Mil, Seiscentos e Sessenta e Cinco Reais); Assinatura: 28/07/2017; Prazo Execução: 28/07/2017 a 27/08/2018.

Publicado por:
Gilnelson José Gomes de Oliviera
Código Identificador:C7906B81

GOVERNO MUNICIPAL
CONTRATOS

Contrato nº 61/2017; Modalidade: Pregão nº 59/2017; Objeto: Contratação de empresa para transporte de escolares no Município de Inácio Martins, da rede de ensino estadual e municipal; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: SIQUEIRA E OLIVEIRA TRANSPORTES LTDA ME; CNPJ da Contratada: 21.650.512/0001-73; Valor Contratual: R$ 213.188,64 (Duzentos e Treze Mil, Cento e Oitenta e Oito Reais e Sessenta e Quatro Centavos); Assinatura: 28/07/2017; Prazo Execução: 28/07/2017 a 27/08/2018.

Publicado por:
Gilnelson José Gomes de Oliviera
Código Identificador:4D052399

GOVERNO MUNICIPAL
CONTRATOS

Contrato nº 62/2017; Modalidade: Pregão nº 59/2017; Objeto: Contratação de empresa para transporte de escolares no Município de Inácio Martins, da rede de ensino estadual e municipal; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: JOAO ITAMAR GAURON ME; CNPJ da Contratada: 82.254.913/0001-07; Valor Contratual: R$ 158.997,30 (Cento e Cinqüenta e Oito Mil, Novecentos e Noventa e Sete Reais e Trinta Centavos); Assinatura: 28/07/2017; Prazo Execução: 28/07/2017 a 27/08/2018.

Publicado por:
Gilnelson José Gomes de Oliviera
Código Identificador:3CD6054D

GOVERNO MUNICIPAL
CONTRATOS

Contrato nº 63/2017; Modalidade: Pregão nº 59/2017; Objeto: Contratação de empresa para transporte de escolares no Município de Inácio Martins, da rede de ensino estadual e municipal; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: VILSON SANTIN ME; CNPJ da Contratada: 07.216.421/0001-01; Valor Contratual: R$ 64.449,00 (Sessenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Quarenta e Nove Reais); Assinatura: 28/07/2017; Prazo Execução: 28/07/2017 a 27/08/2018.

Publicado por:
Gilnelson José Gomes de Oliviera
Código Identificador:708A1712

GOVERNO MUNICIPAL
CONTRATOS

Contrato nº 65/2017; Modalidade: Pregão nº 59/2017; Objeto: 5.1 multa moratória de valor equivalente a 1% do valor da Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento não cumprida, por dia de atraso, até o limite de 9,99% do valor total do contrato.; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: FUNHO TRANSPORTES LTDA - ME; CNPJ da Contratada: 20.379.835/0001-01; Valor Contratual: R$ 61.845,00 (Sessenta e Um Mil, Oitocentos e Quarenta e Cinco Reais); Assinatura: 28/07/2017; Prazo Execução: 28/07/2017 a 27/08/2018.

Publicado por:
Gilnelson José Gomes de Oliviera
Código Identificador:039B3F3A

GOVERNO MUNICIPAL
CONTRATOS

Contrato nº 66/2017; Modalidade: Pregão nº 59/2017; Objeto: Contratação de empresa para transporte de escolares no Município de Inácio Martins, da rede de ensino estadual e municipal; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: J M LEMOS TRANSPORTES; CNPJ da Contratada: 23.024.211/0001-60; Valor Contratual: R$ 137.374,94 (Cento e Trinta e Sete Mil, Trezentos e Setenta e Quatro Reais e Noventa e Quatro Centavos); Assinatura: 28/07/2017; Prazo Execução: 28/07/2017 a 27/08/2018.

Publicado por:
Gilnelson José Gomes de Oliviera
Código Identificador:D292E870

GOVERNO MUNICIPAL
CONTRATOS

Contrato nº 67/2017; Modalidade: Pregão nº 59/2017; Objeto: Contratação de empresa para transporte de escolares no Município de Inácio Martins, da rede de ensino estadual e municipal; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: ZUIDEZER ANTUNES DOS SANTOS; CNPJ da Contratada: 15.794.145/0001-89; Valor Contratual: R$ 40.370,40 (Quarenta Mil, Trezentos e Setenta Reais e Quarenta Centavos); Assinatura: 28/07/2017; Prazo Execução: 28/07/2017 a 27/08/2018.

]

Publicado por:
Gilnelson José Gomes de Oliviera
Código Identificador:48E97DA8

GOVERNO MUNICIPAL
ADITIVO

Termo Aditivo nº 1 ao Contrato nº 45/2017. Modalidade: Pregão 20/2017. Objeto: **Aquisição de combustível para a frota Municipal com abastecimento direto no tanque**. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: NUNES & NOVAK LTDA.. CNPJ da Contratada: 73.956.740/0001-70. Objeto do termo aditivo: reajuste de preços devido a aumento de impostos incidentes sobre os combustíveis. Gasolina: de R$ 3,83(três reais e oitenta e três centavos) passará a R$ 4,18(quatro reais e dezoito centavos); Diesel Comum: de R$ 2,95 (dois reais e noventa e cinco centavos) passará para R$ 3,20 (três reais e vinte centavos); Diesel S10: de R$ 3,02 (três reais e dois centavos) passará para R$ 3,28 (três reais e vinte e oito centavos). Assinatura: 27/07/2017.

Publicado por:
Gilnelson José Gomes de Oliviera
Código Identificador:FBB3C2E1

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 083/2017
PREGÃO PRESENCIAL, Nº 070/2017
Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Município de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **09:00h, do dia 18/08/2017**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE.** Objeto: **Contratação de empresa especializada para efetuar a coleta, transporte, tratamento e a destinação final de resíduos dos serviços de saúde, através da Secretaria Municipal de Saúde.** Entrega dos envelopes: **Mediante protocolo, até às 08:30min do dia 18/08/2017.** O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br

Publicado por:
Gilnelson José Gomes de Oliviera
Código Identificador:F58F42B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 539/2017

NOMEIA O SENHOR VICTOR ADRIANO MARTINS, PARA REPRESENTAR O GOVERNO MUNICIPAL DE IPORÃ-PR, COMO GESTOR DO CONVÊNIO DO MUNICIPIO DE IPORÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE;
Art.1º – Nomear o funcionário Público Municipal Sr. **VICTOR ADRIANO MARTINS,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.708.252-6 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 762.085.329-49, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, Aprovado em Concurso Público para o cargo de **TÉCNICO AGRICOLA**, nomeado através da Portaria nº. 045/2001, de 09/03/2001, e designado através da Portaria nº. 045/2017 de 06/02/2017, para ocupar o Cargo em Comissão de **SECRETARIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, lotado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, para representar o Governo Municipal de Iporã-Pr, como Gestor dos Convênios, sem ônus financeiro para o município:

Art.2º-Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 308/2016 de 26 de abril de 2016, este Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 28 de julho de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:01E74335

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 104/2017 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1498/2016, de 24/11/2016, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 25/11/2016, edição de nº 1135, resolve:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de R$ 92.000,00 (Noventa e dois mil reais), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
06.02. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
185420022.2.076000 MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO E LIMPEZA PÚBLICA
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE....R$ 15.000,00
260 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
185420022.2.077000 MANUTENÇÃO DO PARQUE PRIMAVERA
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA...R$ 5.000,00
263 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
06.03. DEPARTAMENTO FOMENTO AGROPECUÁRIO – DIVISÃO FOMENTO AGROPECUÁRIO
206060023.2.045000 PROGRAMA DE FOMENTO AGRÍCOLA E PASTORIL A PEQUENOS PRODUTORES
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R$ 2.000,00
274 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA...R$ 20.000,00
276 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 42.000,00
07. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO
07.02. DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
154510024.1.032000 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS EM VIAS URBANAS
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 50.000,00
288 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 50.000,00
TOTAL.....R$ 92.000,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto decorrerá(ão), por Cancelamento de dotação parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO
06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
06.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220023.2.055000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE....R$ 2.200,00
252 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
06.02. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
185420022.2.077000 MANUTENÇÃO DO PARQUE PRIMAVERA
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 5.000,00
261 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
06.03. DEPARTAMENTO FOMENTO AGROPECUÁRIO – DIVISÃO FOMENTO AGROPECUÁRIO
206060023.2.045000 PROGRAMA DE FOMENTO AGRÍCOLA E PASTORIL A PEQUENOS PRODUTORES
3.3.50.41.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES.....R$ 2.800,00
270 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 17.000,00
271 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 10.000,00
275 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE....R$ 5.000,00
277 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 42.000,00
07. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO
07.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220024.2.057000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL....R$ 50.000,00
280 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 50.000,00
TOTAL.....R$ 92.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:E5968B1D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 01/2017 – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº 01/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPORÃ E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, pessoa jurídica de direito interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.738.484/0001-70, com sede administrativa no Paço Municipal situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2677, na cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, através de seu Representante Legal ROBERTO DA SILVA, brasileiro, casado, prefeito municipal, portador da cédula de identidade nº. 5.313.053-4/SSP-PR, inscrito no CPF sob nº. 916.753.089-34, residente e domiciliado na cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, e de outro lado o CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente denominado **CONSÓRCIO**, neste ato representado pelo seu Presidente **Ernesto Alexandre Basso,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 6.745.804-4 SESP-PR, do CPF nº 878.814.469-00, residente e domiciliado na Avenida Paraná, 276**,** em Nova América da Colina (PR), com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Termo Aditivo com as condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Convênio fica acrescido em sua CLÁUSULA SEGUNDA do seguinte parágrafo:

"PARÁGRAFO ÚNICO: Fica acrescido o valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)** ao Convênio Original, a ser repassado em **03(três) parcelas** de **R$ 10.000,00 (dez mil reais)**, a serem depositadas até o dia **05 dos meses agosto de 2017, novembro de 2017 e fevereiro de 2018**, conforme Plano de Aplicação anexo a este Termo."

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do Convênio Original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Curitiba 28 de julho de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal de Iporã-PR

ERNESTO ALEXANDRE BASSO
Presidente do Conselho Deliberativo do Consórcio

TESTEMUNHAS:

1- .....
2- .....

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:481FF77D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação nº 010/2017 que tem como objeto Aquisição de 15.000 (quinze mil) litros Emulsão RR 2C; para a empresa Casa do Asfalto Distribuidora, Indústria e Comércio de Asfalto Ltda, inscrita no CNPJ: 06.218.782/0001-16, pelo valor de R$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais), nos termos do Artigo 25, *caput* da Lei. 8.666/93.

Itambaracá/PR, 01 de agosto de 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:632C6D2D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº110/2017

CONTRATO Nº 110/2017
MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 04/2017
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: ANTONIO MARCOS DA FONSECA ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE PRESTE SERVIÇO DE PINTURA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA REVESTIMENTO EM GRAFIATO, REVESTIMENTO EM TEXTURA NOS MUROS E PINTURA LISA NOS PISOS DA ESCOLA DALZIRA B. SANTANA.
DO VALOR: R$ 22.212,79 (VINTE E DOIS MIL DUZENTOS E DOZE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS)
DATA DA ASSINTURA: 25 DE JULHO DE 2017.
DA VIGÊNCIA: 12 meses.

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:9D1079CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 224/2017 DA LICITAÇÃO 095/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 084/2017

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 224/2017
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 095/2017
Pregão Presencial Nº 084/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
OBJETO: Prestação de serviços de pagamento de vencimentos, salários, proventos, aposentadorias, pensões e similares, dos servidores da Administração Pública do Município de Ivaí-Pr
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Banco Bradesco S/A.
Valor: R$ 187.005,00.
VIGÊNCIA: 01.08.2017 a 31.07.2022.
DATA DA ASSINATURA: 31.07.2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

BANCO BRADESCO S/A.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:A3359C5C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 225/2017 DA LICITAÇÃO 105/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 094/2017

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 225/2017
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 105/2017
Pregão Presencial Nº 094/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
OBJETO: transporte de 2.000 toneladas de calcário da mina até o terminal de calcário de Ivaí – Pr, num raio de 170 km.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: JFE H2W – Comércio e Serviços Ltda.
Valor unitário: R$ 45.00.
Valor global: R$ 90.000,00.
VIGÊNCIA: 01.08.2017 a 31.07.2018.
DATA DA ASSINATURA: 31.07.2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

JFE H2W – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:22DDC7DF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 031/2017 DA LICITAÇÃO 004/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 004/2017

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO 031/2017
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem:Licitação N° 004/2017
Pregão Presencial Nº 004/2017
OBJETO: materiais de expediente para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Marli Salamucha Socolovski - Livraria Me
Valor aditivo: R$ 1.527,30.
Valor global anterior: R$ 6.393,14.
Valor global com aditivo: R$ 7.920,44.
DATA DA ASSINATURA: 01.08.2017
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI LIVRARIA ME
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:26EA1EA5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 226/2017 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 081/2017

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 226/2017
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Dispensa de Licitação n° 081/2017
(Lei Federal n° 8.666/93)
OBJETO: Automatização do portão principal do Hospital Municipal - 01 motor 1/3 HP, 220 volts, marca PPA com 02 controles e suporte base para motor - instalado.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Marcia Romanhuk Me
Valor Global: R$ 837,00.
dotação orçamentária:
08011030110012044339039003O3 1990
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93
VIGÊNCIA: 01.08.2017 a 09.09.2017.
DATA DA ASSINATURA: 31.07.2017.

VANDERCLEIA FRANCO KARPINSKI
Secretária Municipal de Saúde
Ivai PR
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

MARCIA ROMANHUK ME
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:D659B7A6

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 242/2017

Súmula: Nomeia Diretor de Departamento.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º- É nomeado o Sr**. EDERSON BORGES CABRAL, RG Nº 9.192.434.0 PR**, para exercer o cargo comissionado de Diretor do Departamento de Fiscalização, Símbolo CC6, a partir de 01 de agosto de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2017.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de agosto de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:8F7E9B17

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

PARTES: MUNICÍPIO DE IVAÍ
CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE

OBJETO: OPERACIONALIZAR AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

ALTERAÇÃO: PRAZO DE VIGÊNCIA: A PARTIR DA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017.

IVAÍ, EM 12 DE JULHO DE 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Consórcio Intergestores Paraná Saúde

Publicado por:
Italo Ditzel Felchak
Código Identificador:8363670C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO - PORTARIA Nº 0168/2017

Concede Função Gratificada – FG para servidora municipal, para desempenho de atribuições na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:-

Art. 1º - Conceder à servidora pública municipal THAUANA DEL MORO VASSOLER, matrícula nº 253, detentora do cargo efetivo de Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Função Gratificada – FG correspondente a 50% (cinquenta por cento) de seu vencimento, conforme artigo 103 e seguintes da Lei nº 263/2002, para desempenhar funções de responsabilidade funcional junto à Secretaria de Saúde, a partir de 05 de julho de 2017.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 20 de julho de 2017.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:C34EAE6C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0136/2017

Nomeia Controlador Interno, simbologia FG, para desempenhar as respectivas atribuições, nos termos fixados pela Lei Municipal nº 412/2007 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:-

Art.1º - Fica nomeado o servidor ODEIR PEREIRA DE MELO, servidor público municipal, Contador adjunto, matrícula nº 244, portador da CI. RG nº 6.019.745-8 da SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 017.227.449-44, para desempenhar as atribuições de Controlador Interno, simbologia FG, junto à Unidade de Controle Interno - UCI, conforme estrutura administrativa fixada pela Lei Complementar nº 013/2007, alterada pela Lei Complementar nº 015/2009, a partir de 1º de agosto de 2017.

Art. 2º - Fica autorizado à fixação de percentual de 90% (noventa por cento) sobre o vencimento básico do referido servidor, a título de

Função Gratificada – FG, para desempenho da atividade, conforme o artigo 15 da Lei Municipal nº 412/2007.

Art. 3º - A Gerência de Recursos fica autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com revogação expressa do Decreto nº 027, de 26/01/2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 1º de agosto de 2017.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:606D7DBC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0137/2017

Nomeia servidor público municipal efetivo para desempenho das atribuições de Secretário de Administração, nos termos da Lei Complementar nº 026/2016 e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica nomeado o senhor VALTER VASSOLER JÚNIOR, servidor público municipal, matrícula nº 295, para desempenhar as atribuições de Secretário Municipal de Administração, com fixação do percentual de 70% (setenta por cento) sobre o vencimento básico do referido servidor, a título de Função Gratificada – FG, nos termos do artigo 103 e seguintes da Lei nº 263/2002, Lei Complementar Municipal nº 026/2016 c/c Lei Complementar nº 015/2009, que alterou a Lei Complementar nº 013/2007, a partir de 1º de agosto de 2017.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com revogação expressa do Decreto nº 090, de 31/07/2015.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 1º de agosto de 2017.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:38CD85B6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 138/2017

Nomeia servidor público municipal efetivo para desempenho das atribuições de Secretário de Fazenda do Município de Ivatuba, nos termos da Lei Complementar nº 026/2016 e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica nomeado o senhor JAIR PAULO LOURENÇO, servidor público municipal, matrícula nº 121, inscrito no CPF/MF sob nº 778.826.879-87, para desempenhar as atribuições de Secretário Municipal de Fazenda, subsídio - CC-1, nos termos da Lei Complementar nº 026/2016 c/c Lei Complementar nº 015/2009, que alterou a Lei Complementar nº 013/2007, a partir de 1º de agosto de 2017.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com revogação expressa do Decreto nº 061, de 03 de março de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 1º de agosto de 2017.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:D78DA341

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052/2017-PMI

Após os lances e análise dos documentos de habilitação do procedimento licitatório Pregão Presencial nº. 052/2017-PMI, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças e/ou acessórios em geral, novos e originais e/ou de 1ª linha e mão de obra especializada mecânica para os veículos do transporte de escolares pertencentes à frota do Município de Ivatuba, recurso do Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE, conforme planilha de especificações e serviços constantes no Anexo I do edital, e nos termos da Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, ADJUDICO o Lote 01 à empresa DE ANGELIS PEÇAS E SERVIÇOS DE MECÂNICA LTDA EPP no maior percentual de Desconto de 15% (Quinze por cento), o lote 02 do objeto a empresa DE ANGELIS PEÇAS E SERVIÇOS DE MECÂNICA LTDA EPP no maior percentual de Desconto de 15% (Quinze por cento) e o lote 03 do objeto a empresa DE ANGELIS PEÇAS E SERVIÇOS DE MECÂNICA LTDA EPP no maior percentual de Desconto de 15% (Quinze por cento).

Ivatuba/PR, 26 de Julho de 2017.

ROSANA FRANCISQUETTI
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:396E5141

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052/2017-PMI

O Secretário de Administração torna pública a HOMOLOGAÇÃO efetivada em 26 de Julho de 2017 do Processo Licitatório executado sob a modalidade Pregão Presencial nº. 052/2017-PMI, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças e/ou acessórios em geral, novos e originais e/ou de 1ª linha e mão de obra especializada mecânica para os veículos do transporte de escolares pertencentes à frota do Município de Ivatuba, recurso do Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE, conforme planilha de especificações e serviços constantes no Anexo I do edital, declarada como vencedora para o: Lote 01 à empresa DE ANGELIS PEÇAS E SERVIÇOS DE MECÂNICA LTDA EPP no maior percentual de Desconto de 15% (Quinze por cento), o lote 02 do objeto a empresa DE ANGELIS PEÇAS E SERVIÇOS DE MECÂNICA LTDA EPP no maior percentual de Desconto de 15% (Quinze por cento) e o lote 03 do objeto a empresa DE ANGELIS

PEÇAS E SERVIÇOS DE MECÂNICA LTDA EPP no maior percentual de Desconto de 15% (Quinze por cento).
Comunico ainda, que as empresas acima têm o prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a data da publicação destes comunicados na Imprensa Oficial do Município, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal, para assinarem os termos contratuais, sob pena das sanções previstas no Edital em referência.

Ivatuba/PR, 26 de Julho de 2017.

JAIR PAULO LOURENÇO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:CE3BEBC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/2017-PMI
CONTRATO Nº. 046/2017.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **SMART JOB LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n°. 14.838.602/0001-27.**
OBJETO: **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados de segurança e medicina do trabalho, com vistas à elaboração, implementação, acompanhamento e coordenação do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e do Laudo Técnico das Condições Ambientais no Trabalho (LTCAT), conforme planilha de especificações e quantidades constantes no Anexo I do edital.**
VALOR: **R$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002, Decreto Municipal n°. 092/2006 e Lei 8.666/1993.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **Terá vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.**
DATA DE ASSINATURA: **31 de Julho de 2017.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/PR, 31 de Julho de 2017.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:808878FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2017-PMI
CONTRATO Nº. 047/2017.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **WFTJ COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS LTDA-ME no CNPJ sob o n°. 18.823.186/0001-44.**
OBJETO: **Contratação de empresa para fornecimento de toner e sulfite para o Conselho de Saúde do Município de Ivatuba, conforme planilha de especificações e quantidades constantes no Anexo I do edital.**
VALOR: **R$ 1.440,00 (Um mil quatrocentos e quarenta reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002, Decreto Municipal n°. 092/2006 e Lei 8.666/1993.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **Terá vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.**
DATA DE ASSINATURA: **31 de Julho de 2017.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/PR, 31 de Julho de 2017.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:0D5DF925

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2017-PMI
CONTRATO Nº. 048/2017.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **TECTONER – RECARGA DE TONER LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 01.027.088/0001-06.**
OBJETO: **Contratação de empresa para fornecimento de toner e sulfite para o Conselho de Saúde do Município de Ivatuba, conforme planilha de especificações e quantidades constantes no Anexo I do edital.**
VALOR: **R$ 1.430,00 (Um mil quatrocentos e trinta reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002, Decreto Municipal n°. 092/2006 e Lei 8.666/1993.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **Terá vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.**
DATA DE ASSINATURA: **31 de Julho de 2017.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/PR, 31 de Julho de 2017.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:817A3833

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052/2017-PMI
CONTRATO Nº. 049/2017.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **DE ANGELIS PEÇAS E SERVIÇOS DE MECANICA LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.347.016/0001-09.**
OBJETO: **Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças e/ou acessórios em geral, novos e originais e/ou de 1ª linha e mão de obra especializada mecânica para os veículos do transporte de escolares pertencentes à frota do Município de Ivatuba, recurso do Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE, conforme planilha de especificações e serviços constantes no Anexo I do edital.**
VALOR: **R$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002, Decreto Municipal n°. 092/2006 e Lei 8.666/1993.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **Terá vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.**
DATA DE ASSINATURA: **01 de Agosto de 2017.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/PR, 01 de Agosto de 2017.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:DD569B91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2017-PMI
CONTRATO Nº. 050/2017.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**

CONTRATADA: **OLIVEIRA & BOZZA LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.102.699/0001-02.**
OBJETO: **Contratação de empresa especializada em mecânica preventiva e corretiva para os veículos do transporte de escolares pertencentes à frota do Município de Ivatuba, recurso do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE, conforme planilha de especificações e quantidades constantes no Anexo I do edital.**
VALOR: **R$ 7.245,00 (Sete mil duzentos e quarenta e cinco reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002, Decreto Municipal n°. 092/2006 e Lei 8.666/1993.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **Terá vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.**
DATA DE ASSINATURA: **01 de Agosto de 2017.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/PR, 01 de Agosto de 2017.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:05232AB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 059/2017-PMI
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Presencial, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 059/2017-PMI.
TIPO: Menor preço por lote.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em assistência e suporte técnico de informática, compreendendo a manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos de informática, instalação e desinstalação de periféricos, hardware, software, formatação, backup e manutenção de rede estruturada de computadores, conforme planilha de especificações e quantidades constantes no Anexo I do edital.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 09h, do dia 15 de agosto de 2017.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h15min, do dia 15 de agosto de 2017.
EDITAL DISPONÍVEL: A partir de 01 de agosto de 2017. A cópia do Edital poderá ser retirada junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba.
ENDEREÇO: Secretaria de Administração, Gerência de Compras, na Rua Marechal Floriano, 797, Centro, Cidade de Ivatuba - Pr.

Ivatuba/PR, 01 de agosto de 2017.

ROSANA FRANCISQUETTI
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:A1F11D6E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Seção de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA com base no edital nº 007/2015 de 18/11/2015, para o ingresso no Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público, com resultado final homologado pelo Decreto nº 090/2015 de 04/12/2015 e prorrogado pelo Decreto n.º 068/2016 de 05/12/2016, a candidata abaixo relacionada:

ENFERMEIRO
MARIA CRISTINA SILVEIRA RODRIGUES

A convocada acima deverá comparecer na Seção de Pessoal desta Prefeitura, no horário das 08:00 as 12:00 ou das 13:30 as 17:00, no período de 02 à 04 de agosto de 2017, munida de documentos originais e 02(duas) xérox dos documentos abaixo relacionados:

RG e CPF (autenticado em cartório)
02 fotos 3x4
Titulo de eleitor (autenticado em cartório)
Certidão de nascimento ou casamento (autenticado em cartório)
Comprovante de grau de instrução (autenticado em cartório)
Comprovante de residência, N.º. De telefone
Comprovante de votação nas ultimas eleições ou justificativa de ausência.
Carteira de trabalho
Carteira de Registro no Respectivo Conselho (para o cargo que o exigir) (autenticado em cartório).
Declaração de dependentes para fins de Imposto de Renda.
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado.
Certificado de reservista (homem).
Certidão Negativa de antecedentes criminais.
Atestado médico (comprove boas condições físicas e mentais) será agendado e realizado junto a Prefeitura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, 01 de agosto de 2017.

_____
Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:16752B4B

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 551/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 41,96 (quarenta e um reais e noventa e seis centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. ANDREA APARECIDA DE OLIVEIRA, referente ao pagamento de 03 (três) diárias, para atender as despesas com alimentação no dia 24, 25 e 26/07/2017 em virtude do deslocamento que fará a Londrina – Pr, para participar da Capacitação para Realização de Teste Rápido HIV, SIFILIS, HEPATITE B, que ocorrerá no Auditório do Cismepar na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 08h00min às 16h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 25 de julho de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:C4C4171C

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 552/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 41,96 (quarenta e um reais e noventa e seis centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. NILSON DA SILVA PEREIRA, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação, face ao deslocamento que fará a Londrina – Pr., no dia 27/07/2017, à serviço da Carteira de Trabalho (MTE), Arapongas-Pr., a serviço da Identificação e Apucarana-Pr., a Serviço da Junta de Serviço Militar. Saída às 08h00min, e retorno previsto às 15h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 24 de junho de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:BDFE9766

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 553/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 167,84 (cento e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. JOSÉ LUIZ ACCETI, motorista, referente ao pagamento de 04 (quatro) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 24, 26, 27 e 28/07/2017 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 06h00min às 14h00min, conforme protocolo n°.1394/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 25 de julho de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:A15838BE

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 554/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 251,76 (duzentos e cinquenta e um reais e setenta e seis centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. MANOEL DELFINO ROSA NETO, motorista, referente ao pagamento de 06 (seis) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 24, 25, 26, 27, 28 e 29/07/2017 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00min às 18h00min, conforme protocolo n°.1401/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 25 de julho de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:28B2DAEE

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 555/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 209,80 (duzentos e nove reais e oitenta centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. LEVI VIOLI, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 24, 25, 26, 27 e 28/07/2017 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 13h00min às 19h00min, conforme protocolo n°.1404/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 25 de julho de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:D6B7449E

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 556/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 209,80 (duzentos e nove reais e oitenta centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. ANÍSIO ELIEZER PEREIRA, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 24, 25, 26, 27 e 28/07/2017 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade

de Londrina-Paraná, no horário das 08h00min às 15h00min, conforme protocolo n°.1395/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 25 de julho de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:9690417E

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 557/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 209,80 (duzentos e nove reais e oitenta centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. RONALDO CARLOS PEREIRA, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 24, 25, 26, 27 e 28/07/2017 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00min às 18h00min, conforme protocolo n°.1396/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 25 de julho de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:DD27BB6F

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 558/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 209,80 (duzentos e nove reais e oitenta centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. CRISTIANO FERREIRA DE LIMA, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 24, 25, 26, 27 e 28/07/2017 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 12h00min às 19h00min, conforme protocolo n°.1397/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 25 de julho de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:284CAC72

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 559/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR a divisão de contabilidade a empenhar o valor de R$ 209,80 (duzentos e nove reais e oitenta centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. APARECIDA DE JESUS VAPINK, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 24, 25, 26, 27 e 28/07/2017, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na casa de apoio instalada na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05h00min às 12h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 25 de julho de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:658A129B

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 560/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 209,80 (duzentos e nove reais e oitenta centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. ANTONIO LIMA DA SILVA, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 24, 25, 26, 27 e 28/07/2017 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 07h00min às 15h00min, conforme protocolo n°.1399/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 25 de julho de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:B41F3E0F

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 561/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 209,80 (duzentos e nove reais e oitenta centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. OTONIEL MIRANDA DA SILVA, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 24, 25, 26, 27 e 28/07/2017 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 06h00min às 14h00min, conforme protocolo n°.1400/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 25 de julho de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:6A652FB8

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 562/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 209,80 (duzentos e nove reais e oitenta centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. ISIDORO ANTONIO SANDOLI, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 24, 25, 26, 27 e 28/07/2017 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05h00min às 12h00min, conforme protocolo n°.1402/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 25 de julho de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:642CFEA4

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 563/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 209,80 (duzentos e nove reais e oitenta centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. LUIZ CARLOS DE MORAES, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 24, 25, 26, 27 e 28/07/2017 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 09h00min às 17h00min, conforme protocolo n°.1403/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 25 de julho de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:E7F68EA1

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 569/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 050/2015, de 27/07/2015.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 629,40 (seiscentos e vinte e nove reais e quarenta centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. LAÉRCIO SOARES JÚNIOR, referente ao pagamento de 1 e ½ (uma e meia) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 01/08/2017 as 23h00min até as 15h30min do dia 03/08/2017 em virtude do deslocamento que fará para participar do Curso OFICINA DE – LICITAÇÕES (Manual de Licitações), que será ministrado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, na cidade de Curitiba-Paraná,

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 28 de julho de 2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:6C7E85FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2016

MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL, SR. PAULO CÉSAR FIATES FURIATI.
DETENTORA DA ATA: COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI – ME, CNPJ SOB Nº 11.768.299/0001-45, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. ANTONIO DE AZEVEDO JORGE JUNIOR.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE BLOQUEADOR SOLAR PARA EQUIPE DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, PARA USO DA SECRETARIA DE INCLUSÃO SOCIAL E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ITEM 01.
VALOR GLOBAL: R$ 19.249,50 (DEZENOVE MIL, DUZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 09/01/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B0BF6ED1

GABINETE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2016
MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL, SR. PAULO CÉSAR FIATES FURIATI.
DETENTORA DA ATA: COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI, CNPJ SOB Nº 11.412.547/0001-10, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. EDNA FEDALTO BORA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE ALVEJANTE EM PÓ E MATERIAIS DE COPA E COZINHA, ITENS 01, 03 E 06.
VALOR GLOBAL: R$ 22.229,00 (VINTE E DOIS MIL E DUZENTOS E VINTE E NOVE REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 09/01/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:06A1CF34

GABINETE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2016
MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL, SR. PAULO CÉSAR FIATES FURIATI.
DETENTORA DA ATA: P.A.S. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ SOB Nº 08.903.201/0001-00, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. FERNANDO HENRIQUE MONTANARI.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE ALVEJANTE EM PÓ E MATERIAIS DE COPA E COZINHA, ITENS 02, 04, 05, 07 E 08.
VALOR GLOBAL: R$ 23.562,30 (VINTE E TRÊS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 09/01/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F613C733

GABINETE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2016
MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL, SR. PAULO CÉSAR FIATES FURIATI.
DETENTORA DA ATA: KELLY A. D. S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS ME, CNPJ SOB Nº 21.782.356/0001-02, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA.KELLY ANGELICA DELGADO SCHERER MINIOLI.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE ALVEJANTE EM PÓ E MATERIAIS DE COPA E COZINHA, ITEM 09.
VALOR GLOBAL: R$ 14.594,50 (QUATORZE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 09/01/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:688F6CAE

GABINETE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2017

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL, SR. PAULO CÉSAR FIATES FURIATI.
DETENTORA DA ATA: LEONIDES MACHADO NIZER ME, CNPJ SOB Nº 07.933.827/0001-05, REPRESENTADA POR SEU PROPRIETÁRIO, SR. LEONIDES MACHADO NIZER.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DOCES, SALGADOS E BEBIDAS PARA ATENDER EVENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, ITENS 01 AO 37.
VALOR GLOBAL: R$ 339.786,50 (TREZENTOS E TRINTA E NOVE MIL, SETECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 20/04/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E497825A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2016

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: LIPSKI RESTAURANTE LTDA, CNPJ SOB Nº 75.902.684/0001-16, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ROBERTO LIPSKI.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET, OBJETIVANDO ATENDER A EVENTOS QUE OCORREM NO MUNICÍPIO, ITENS 01, 02 E 03.
VALOR GLOBAL: R$ 65.500,00 (SESSENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO E OU CONTRATAÇÃO TOTAL.
DATA: 18/10/2016.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7EE61B5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2016

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: AUTO MECÂNICA TECNOCAR LTDA ME, CNPJ SOB Nº 01.478.352/0001-10, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. AGENOR SPANCERSKI.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA (CAMINHÕES, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS), COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, INSUMOS E MÃO DE OBRA, ITEM 04.
VALOR GLOBAL: R$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO TOTAL.
DATA: 20/10/2016.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FF7CE220

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2016

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: GICELI NEIDE VIDAL KAZEKER ME, CNPJ SOB Nº 00.688.118/0001-54, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. GICELI NEIDE VIDAL KAZEKER.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA CORRETIVA EM VEÍCULOS LEVES, ITEM 03.
VALOR GLOBAL: R$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO E OU CONTRATAÇÃO TOTAL.
DATA: 21/10/2016.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BB2D8BC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2016

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: GICELI NEIDE VIDAL KAZEKER ME, CNPJ SOB Nº 00.688.118/0001-54, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. GICELI NEIDE VIDAL KAZEKER.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA CORRETIVA EM VEÍCULOS A DIESEL, ITEM 02.
VALOR GLOBAL: R$ 1.000.000,00 (HUM MILHÃO DE REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO E OU CONTRATAÇÃO TOTAL.
DATA: 21/10/2016.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:432902E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: HEXA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, CNPJ SOB Nº 18.190.056/0001-11, REPRESENTADA POR SUA PROCURADORA, SRA. IVÂNIA ESCUDERO.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS REGISTRADORES ELETRÔNICOS DE PONTO, ITEM 01.
VALOR GLOBAL: R$ 122.800,00 (CENTO E VINTE E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO E OU CONTRATAÇÃO TOTAL.
DATA: 25/10/2016.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B6558774

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: WANDERLEY METZ MOREIRA ME, CNPJ SOB Nº 03.677.587/0001-66, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. WANDERLEY METZ MOREIRA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, TAPEÇARIA E VIDROS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, INSUMOS E MÃO DE OBRA, ITEM 01.
VALOR GLOBAL: R$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO

SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO E OU CONTRATAÇÃO TOTAL.
DATA: 27/10/2016.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B3859AB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: INFOTRIZ COMERCIAL EIIRELI EPP, CNPJ SOB Nº 04.586.694/0001-41, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. CAMILA DE OLIVEIRA BESEN.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE ITENS 04, 06, 07, 08, 09, 10, 14, 18, 19, 20, 22, 27, 33, 35, 38, 40, 45, 47, 50, 51, 57, 63, 64, 67, 68, 69, 70, 71, 74, 78, 84, 88, 89, 90, 98, 99, 100, 103, 104, 105, 107, 108, 110, 114, 128, 129, 131, 134, 136, 137, 149, 152, 154, 161, 165, 169, 170, 171, 175, 177, 178, 179, 180, 181 E 182.
VALOR GLOBAL: R$ 118.456,18 (CENTO E DEZOITO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E DEZOITO CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 03/04/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:48C9CC28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: COMERCIAL ROTCIV LTDA, CNPJ SOB Nº 07.081.343/0001-77, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. JOÃO NOEL FERREIRA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ITENS 21, 23, 25, 48, 65, 81, 124, 144, 148, 150 E 151.
VALOR GLOBAL: R$ 22.107,40 (VINTE E DOIS MIL, CENTO E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 03/04/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5E830D14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: M MOBILE EIRELI, CNPJ SOB Nº 15.764.033/0001-85, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. LUIZ AMARILDO MUELLER.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE ITENS 05, 24, 43, 46, 49, 66, 72, 92, 94, 101, 106, 115, 127, 130, 146, 157, 158, 163, 164 E 176.
VALOR GLOBAL: R$ 27.931,20 (VINTE E SETE MIL, NOVECENTOS E TRINTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 03/04/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CDF02FD4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: ANDIPEL PAPELARIA EIRELI EPP, CNPJ SOB Nº 14.227.560/0001-98, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. MARCIO HENRIQUE ESTEFANUTO.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE ITENS 02, 11, 12, 16, 17, 28, 29, 34, 42, 53, 54, 55, 56, 59, 60, 73, 75, 77, 80, 82, 85, 86, 91, 109, 111, 112, 116, 117, 119, 121, 132, 138, 142, 145, 147, 159, 160, 166, 173, 174 E 183.
VALOR GLOBAL: R$ 59.655,90 (CINQUENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 03/04/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:98C211BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI - ME, CNPJ SOB Nº 11.412.547/0001-10, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. EDNA FEDALTO BORA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE ITEM 184.
VALOR GLOBAL: R$ 135.000,00 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO

SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 03/04/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:144B02B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: N.T. LUIZE – EPP, CNPJ SOB Nº 93.577.427/0001-38, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. ASTOR STAUDT.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE ITENS 31, 32, 41, 87, 97, 126, 139, 140, 155, 156, 168 E 172.
VALOR GLOBAL: R$ 15.679,50 (QUINZE MIL, SEISCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 03/04/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DFC7EFE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: SMI TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ SOB Nº 16.096.591/0001-82, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. MARCOS AURÉLIO STRAUBE.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, ITENS 05, 30, 39, 43, 45, 50, 79, 194, 204, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228 E 237.
VALOR GLOBAL: R$ 120.530,00 (CENTO E VINTE MIL E QUINHENTOS E TRINTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 20/04/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:256CD33A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: NUVEMPRIME INFORMÁTICA LTDA ME, CNPJ SOB Nº 17.975.908/0001-13, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. JORGE PERELLES NETO.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, ITENS 19, 64, 85, 87, 88, 144, 151, 171, 265 E 266.
VALOR GLOBAL: R$ 180.177,00 (CENTO E OITENTA MIL E CENTO E SETENTA E SETE REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 20/04/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0679BA6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: INTERSOFT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA EIRELI ME, CNPJ SOB Nº 07.865.818/0001-16, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. RICARDO SZEREMETA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, ITENS 01, 02, 03, 04, 06, 07 E 08.
VALOR GLOBAL: R$ 1.922.300,00 (HUM MILHÃO, NOVECENTOS E VINTE E DOIS MIL E TREZENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 20/04/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C7F679F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: CREATIVE INFORMATICA LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 05.022.996/0001-50, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. EUROMAR SÃO JOSÉ.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, ITENS 09 E 32.
VALOR GLOBAL: R$ 64.000,00 (SESSENTA E QUATRO MIL REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 20/04/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D40BED7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: HS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ SOB Nº 24.802.687/0001-47, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. HAISTON QUEIROZ ALVES.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, ITEM 11.
VALOR GLOBAL: R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 20/04/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:91177011

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 08.784.976/0001-04, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. LUCAS VINICIUS GOMES FIGUEIREDO.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, ITENS 12, 13, 14 E 251.
VALOR GLOBAL: R$ 173.848,90 (CENTO E SETENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 20/04/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A5F16D45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: M.I. EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA- EPP, CNPJ SOB Nº 07.701.892/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. FÁBIO ROBERTO RIGO.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, ITENS 16 E 267.
VALOR GLOBAL: R$ 77.930,00 (SETENTA E SETE MIL E NOVECENTOS E TRINTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 20/04/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:43804FEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: BELINKI E SOUZA LTDA, CNPJ SOB Nº 08.831.603/0001-47, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. PAULO RODRIGO DE SOUZA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, ITENS 17, 18, 20, 22, 23, 40, 42, 44, 103, 105, 116, 118, 119, 124, 148, 164, 177, 178, 186, 187, 205, 206, 207, 208, 218, 259, 260 E 261.
VALOR GLOBAL: R$ 261.611,60 (DUZENTOS E SESSENTA E UM MIL, SEISCENTOS E ONZE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 20/04/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D9CAABC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: HKA TECNOLOGIA DO BRASIL EIRELI – ME, CNPJ SOB Nº 19.729.347/0001-06, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. HENRIQUE KOLTUN AJUZ.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, ITEM 257.
VALOR GLOBAL: R$ 26.170,00 (VINTE E SEIS MIL E CENTO E SETENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 20/04/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:33D8A211

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – ME, CNPJ SOB Nº 14.643.102/0001-30, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. DEIZELAINE XAVIER DIAS.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, ITENS 21, 24, 29, 56, 57, 117, 180.
VALOR GLOBAL: R$ 85.978,00 (OITENTA E CINCO MIL E NOVECENTOS E SETENTA E OITO REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 20/04/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4AB6554B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: MORGADO E MARTINEZ LTDA ME, CNPJ SOB Nº 04.481.985/0001-75, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. CARLOS DE ALMEIDA MORGADO JUNIOR.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, ITENS 25, 27, 28, 31, 41, 47, 48, 49, 94, 95, 96, 97, 98, 101, 102, 107, 113, 115 E 150.
VALOR GLOBAL: R$ 221.961,00 (DUZENTOS E VINTE E UM MIL E NOVECENTOS E SESSENTA E UM REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 20/04/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0CDEA977

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: SILVANI ALTINO DE FRANÇA 77688074991, CNPJ SOB Nº 20.315.493/0001-66, REPRESENTADA POR SUA PROPRIETÁRIA, SRA. SILVANI ALTINO DE FRANÇA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, ITENS 26, 33, 34, 35, 36, 37, 66, 89, 92, 112, 114 E 145.
VALOR GLOBAL: R$ 47.148,00 (QUARENTA E SETE MIL E CENTO E QUARENTA E OITO REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 20/04/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:808FBF63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: L.A FERREIRA SOUZA-MAQUINAS-ME, CNPJ SOB Nº 14.693.114/0001-79, REPRESENTADA POR SUA PROPRIETÁRIA, SRA. LENIR APARECIDA FERREIRA DE SOUZA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, ITENS 10, 46 E 81.
VALOR GLOBAL: R$ 194.195,70 (CENTO E NOVENTA E QUATRO MIL, CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS E SETENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 20/04/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3ACBC371

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: CABOTEK TELECOM – COMÉRCIO DE ELETRONICOS E HIDRÁULICOS EIRELI, CNPJ SOB Nº 18.536.066/0001-66, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. PAULO SÉRGIO RODRIGUES DE SOUZA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, ITENS 67, 68, 69, 70, 73, 74, 75, 76, 77 E 78.
VALOR GLOBAL: R$ 124.918,00 (CENTO E VINTE E QUATRO MIL E NOVECENTOS E DEZOITO REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 20/04/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:842D47B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: CLÍNICA DO COMPUTADOR LTDA, CNPJ SOB Nº 08.906.473/0001-64, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. EDUARDO STESKI DOS ANJOS.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, ITEM 99.
VALOR GLOBAL: R$ 1.740,00 (HUM MIL E SETECENTOS E QUARENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 20/04/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:66335870

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: WP DO BRASIL LTDA – EPP, CNPJ SOB Nº 04.483.808/0001-28, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, ITENS 153, 154, 156, 158, 184, 185, 190, 191, 202, 203, 209, 211, 212, 213, 214, 216 E 217.
VALOR GLOBAL: R$ 33.508,80 (TRINTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 20/04/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AF441FAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: VM WAGNER COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA - ME, CNPJ SOB Nº 23.232.208/0001-31, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. VANDRA MARIA WAGNER.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, ITENS 155, 157, 159, 160, 161, 162, 163, 167, 168, 188, 189, 192, 193, 195, 197, 199, 200, 201, 210, 215, 219, 230, 231, 234, 236, 238, 239, 240, 242, 243 E 245.
VALOR GLOBAL: R$ 172.605,00 (CENTO E SETENTA E DOIS MIL E SEISCENTOS E CINCO REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 20/04/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6EE8F45A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES – ME, CNPJ SOB Nº 02.437.839/0001-17, REPRESENTADA POR SEU PROPRIETÁRIO, SR. ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, ITENS 196, 198, 235, 241, 244, 246, 247, 249 E 250.
VALOR GLOBAL: R$ 16.024,75 (DEZESSEIS MIL, VINTE E QUATRO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 20/04/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:76BF966A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP, CNPJ SOB Nº 04.586.694/0001-41, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. CAMILA DE OLIVEIRA BESEN.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, ITENS 104, 106, 108, 109, 110, 111, 122, 123, 125, 146, 147, 181 E 182.
VALOR GLOBAL: R$ 32.508,00 (TRINTA E DOIS MIL E QUINHENTOS E OITO REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 20/04/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A6BC3F3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 748, DE 21 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 3629/2017 de 06/03/2017, bem como informações do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: SOELI DA SILVA GONÇALVES
CIRG Nº: 4829164-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 1484
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 24/07/2017 a 21/10/2017, correspondente ao período aquisitivo de 25/01/2008 a 24/01/2013, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 22/10/2017;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24/07/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de julho de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6631481B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 749, DE 21 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR a PORTARIA Nº 650 DE 27/06/2017, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente às férias do período aquisitivo de 01/02/2016 a 31/01/2017, para constar que, o período que iria ser gozado entre 03/07/2017 a 22/07/2017, a mesma usufruiu 14 dias no período compreendido entre 03/07/2017 a 16/07/2017 e o restante de 06 dias ficarão programados para 20/11/2017 a 25/11/2017, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno 125/2017 de 10/07/2017, bem como parecer neste transcrito pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: MARICI WOLF COELHO
CIRG Nº: 6121348-1 SSP PR
MATRÍCULA: 6845
CARGO: FISCAL DE OBRAS E POSTURAS
GRUPO OCUPACIONAL: TECNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊCIA : 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA / DEPARTAMENTO CONTABILIDADE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de julho de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:16614D35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LICITAÇÃO DISPENSÁVEL Nº 023/17

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública o Processo de Licitação Dispensável, cujo objeto é aquisição de caixas de disco tacógrafo semanal 125 Km 7 dias para utilização da frota municipal, empresa vencedora: BORRACHARIA ROTA 196 LTDA ME, CNPJ: 21.670.035/0001-08, no valor de R$ 1.700,00 (mil e setecentos reais).

Tal Processo encontra amparo legal no artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93, originando o Processo Nº**.** 023/2017.

Lapa/PR, 01 de Agosto de 2017.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E8ACD415

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: DSK DISTRIBUIDORA LTDA – ME, CNPJ SOB Nº 04.980.247/0001-72, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. RODRIGO MIKIO TANAKA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ITENS 01, 13, 15, 26, 30, 44, 52, 58, 76, 79, 93, 95, 96, 102, 113, 118, 122, 125, 133, 135, 141, 143, 162 E 167.
VALOR GLOBAL: R$ 18.279,30 (DEZOITO MIL, DUZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 03/04/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3CE0360F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 738, DE 21 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR a PORTARIA Nº 650 DE 27/06/2017, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente às férias do período aquisitivo de 01/08/2015 a 31/07/2016, para constar que, o período que iria ser gozado entre 17/07/2017 a 26/07/2017, será usufruído no período compreendido entre 16/10/2017 a 25/10/2017, conforme informações apresentadas no comunicado interno 87/2017 de 11/07/2017, bem como parecer neste transcrito pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: JULIANA KRAINSKI DA SILVA
CIRG Nº: 7771972-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 765
CARGO: TECNICO DE HIGIENE DENTAL
GRUPO OCUPACIONAL: TECNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: A REFERÊCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE SAUDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de julho de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A9546CC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 739, DE 21 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR a PORTARIA Nº 927 DE 19/12/2016, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente às férias do período aquisitivo de 01/02/2015 a 31/01/2016, para constar que, o período que iria ser gozado entre 03/07/2017 a 17/07/2017 e 15 dias entre 23/03/2018 a 06/04/2018, a mesma usufruirá 7 dias entre 25/08/2017 a 31/08/2017; 08 dias entre 17/10/2017 a 24/10/2017 e o restante de 15 dias entre 05/03/2018 a 19/03/2018, conforme informações apresentadas no Processo n° 11903/2017 de 21/07/2017, bem como parecer neste transcrito pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: MARCIA APARECIDA VARCHAKI COSTA
CIRG Nº: 8884877-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 3484
CARGO: SECRETARIA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de julho de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A9A8ECD4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 740, DE 21 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), com fundamento no artigo 54, § único, inciso I, da Lei Municipal nº 2280/2008, a partir de 01/08/2017, da Secretaria de Educação / Escola Municipal Prof David S Carneiro para Secretaria de Educação / Escola Sybilla Wille de Lacerda, em atendimento ao Requerimento protocolado comunicado interno n° 171/2017 de 12/04/2017 , com manifestação favorável das Secretarias de Educação neste transcrito:

NOME: ROSILDA APARECIDA MENDES CORDEIRO
CIRG Nº: 6068899-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 1378
CARGO: PROFESSOR (1° padrão)
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTERIO
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO / ESCOLA SYBILLA WILLE DE LACERDA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/08/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de julho de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F46AB2D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 741, DE 21 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), com fundamento no artigo 54, § único, inciso I, da Lei Municipal nº 2280/2008, a partir de 01/08/2017, da Secretaria de Educação / Escola Sybilla Wille de Lacerda para Secretaria de Educação / Escola Municipal Prof David S Carneiro, em atendimento ao Requerimento protocolado comunicado interno n° 171/2017 de 12/04/2017 , com manifestação favorável das Secretarias de Educação neste transcrito:

NOME: ROSILDA APARECIDA MENDES CORDEIRO
CIRG Nº: 6068899-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 1378
CARGO: PROFESSOR (2° padrão)
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTERIO
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL PROF DAVID S CARNEIRO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/08/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de julho de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:44E97ACA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 742, DE 21 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), com fundamento no artigo 54, § único, inciso I, da Lei Municipal nº 2280/2008, a partir de 01/08/2017, da Secretaria de Educação / Escola Rural Municipal Getulio Vargas para Secretaria de Educação / Escola Municipal Santa Rita , em atendimento ao Requerimento protocolado comunicado interno n° 171/2017 de 12/04/2017 , com manifestação favorável das Secretarias de Educação neste transcrito:

NOME: LIGIA DAS NEVES DARROS
CIRG Nº: 5276321-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 1656
CARGO: PROFESSOR (1° padrão)
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTERIO
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL SANTA RITA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/08/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de julho de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F3F3AEE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 743, DE 21 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), com fundamento no artigo 54, § único, inciso I, da Lei Municipal nº 2280/2008, a partir de 01/08/2017, da Secretaria de Educação / Escola Municipal Santa Rita para Secretaria de Educação / Escola Rural Municipal Getulio Vargas, em atendimento ao Requerimento protocolado comunicado interno n° 171/2017 de 12/04/2017 , com manifestação favorável das Secretarias de Educação neste transcrito:

NOME: LIGIA DAS NEVES DARROS
CIRG Nº: 5276321-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 1656
CARGO: PROFESSOR (2° padrão)
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTERIO
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO / ESCOLA RURAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/08/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de julho de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:97966C7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 744, DE 21 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), com fundamento no artigo 54, § único, inciso I, da Lei Municipal nº 2280/2008, a partir de 01/08/2017, da Secretaria de Educação / Escola Municipal Prof Eloah D Rychwa para Secretaria de Educação / Escola Rural Municipal Munic DR Aloisio Leoni, em atendimento ao Requerimento protocolado processo digital n° 7932/2017 de 10/05/2017 , com manifestação favorável das Secretarias de Educação neste transcrito:

NOME: ELIANE HAMMERSCHMIDT
CIRG Nº: 6144098-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 414
CARGO: PROFESSOR (1° padrão)
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTERIO

NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO / ESCOLA RURAL MUNICIPAL MUNIC DR ALOISIO LEONI

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/08/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de julho de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5FA6D05E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 745, DE 21 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), com fundamento no artigo 54, § único, inciso I, da Lei Municipal nº 2280/2008, a partir de 01/08/2017, da Secretaria de Educação / Escola Rural Municipal Munic DR Aloisio Leoni para Secretaria de Educação / Escola Municipal Prof Eloah D Rychwa, em atendimento ao Requerimento protocolado processo digital n° 7932/2017 de 10/05/2017 , com manifestação favorável das Secretarias de Educação neste transcrito:

NOME: ELIANE HAMMERSCHMIDT
CIRG Nº: 6144098-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 414
CARGO: PROFESSOR (2° padrão)
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTERIO
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL PROF ELOAH D RYCHWA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/08/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de julho de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4B409289

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 746, DE 21 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), com fundamento no artigo 54, § único, inciso I, da Lei Municipal nº 2280/2008, a partir de 01/08/2017, da Secretaria de Educação / Cmei Irma Lidia para Secretaria de Educação / Cmei Bernardo Von Muller Berneck, em atendimento ao Requerimento protocolado processo digital n° 11121/2017 de 26/06/2017 , com manifestação favorável das Secretarias de Educação neste transcrito:

NOME: REGIANE DA LUZ MAGALHAES DIAS
CIRG Nº: 10078322-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 10133
CARGO: EDUCADOR INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTERIO
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO / CMEI BERNARDO VON MULLER BERNECK

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/08/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de julho de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2B7EE07D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 747, DE 21 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), com fundamento no artigo 54, § único, inciso I, da Lei Municipal nº 2280/2008, a partir de 01/08/2017, da Secretaria de Educação / Cmei Bernardo Von Muller Berneck para Secretaria de Educação / Cmei irmâ Lidia, em atendimento ao Requerimento protocolado processo digital n° 11121/2017 de 26/06/2017 , com manifestação favorável das Secretarias de Educação neste transcrito:

NOME: DENISE GUIMARAES DE SOUSA FIGURA
CIRG Nº: 10616214-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 5264
CARGO: EDUCADOR INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTERIO
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO / CMEI IRMA LIDIA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/08/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de julho de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:79575A74

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: VERTICAL SPORTS CENTER EIRELI EPP, CNPJ SOB Nº 22.259.320/0001-01, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. GUSTAVO FELIPE DE SOUZA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE BRINQUEDO GIRA-GIRA 04 (QUATRO) LUGARES, ITEM 01.
VALOR GLOBAL: R$ 7.031,84 (SETE MIL, TRINTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 10/04/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:06B0DA55

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2017

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, SR. MAURICIO TON RAMOS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: GEOPRINT TECNOLOGIA LTDA, CNPJ SOB Nº 23.172.361/0001-10, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. JAYTER GIMENEZ MOLLINA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE CARNÊS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, ITENS 01, 02 E 03..
VALOR GLOBAL: R$ 11.699,00 (ONZE MIL E SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 05/04/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D4596C65

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ SOB Nº 67.729.178/0004-91, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. WALTER PROCHNOW JUNIOR.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ITENS 44, 45, 63, 151 E 152.
VALOR GLOBAL: R$ 19.440,00 (DEZENOVE MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 10/04/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:05FF71EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ SOB Nº 12.889.035/0001-02, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. SEDINEI R. STIEVENS.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ITENS 04, 09, 10, 57, 81, 97, 102, 118, 119, 120, 123, 127, 128 E 129.
VALOR GLOBAL: R$ 172.826,00 (CENTO E SETENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS E VINTE E SEIS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 10/04/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:09E69392

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ SOB Nº 44.734.671/0001-51, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. ROMEU PEREIRA DE SOUZA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ITENS 02, 13, 14, 25, 48, 66, 67, 76, 85, 105, 112, 116, 117, 131, 132, 133, 134 E 135.
VALOR GLOBAL: R$ 132.951,00 (CENTO E TRINTA E DOIS MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 10/04/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3400290D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, CNPJ SOB Nº 81.706.251/0001-98, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ELCIO LUIS BORDIGNON.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ITENS 03, 58, 59, 69, 70, 99, 101 E 110.
VALOR GLOBAL: R$ 15.090,00 (QUINZE MIL E NOVENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 10/04/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C1BCE637

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: DIMACI/PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA, CNPJ SOB Nº 00.656.468/0001-39, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. PEDRO ANTONIO LAPINSCKI.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ITENS 05, 15, 21, 61, 65 E 126.
VALOR GLOBAL: R$ 39.700,00 (TRINTA E NOVE MIL E SETECENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 10/04/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:04AB6845

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ SOB Nº 00.339.246/0001-92, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. PAULO CESAR STRINGUETA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ITEM 91.
VALOR GLOBAL: R$ 13.100,00 (TREZE MIL E CEM REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 10/04/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:69F993FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: A G KIENEN & CIA LTDA, CNPJ SOB Nº 82.225.947/0001-65, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ADEMIR GERALDO KIENEN.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ITENS 01, 23, 32, 39, 46, 53, 64, 78, 121 E 125.
VALOR GLOBAL: R$ 39.050,00 (TRINTA E NOVE MIL E CINQUENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 10/04/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4B88C6D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ SOB Nº 04.071.245/0001-60, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. BRUNA SILVEIRA VICARI.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ITENS 136 E 137.
VALOR GLOBAL: R$ 38.100,00 (TRINTA E OITO MIL E CEM REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 10/04/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BE11318D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A, CNPJ SOB Nº 07.752.236/0001-23, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. CHRISTIAN DE FREITAS.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ITENS 16, 20, 24, 33, 49, 73, 77, 82, 83, 87, 89, 138 E 143.
VALOR GLOBAL: R$ 112.484,50 (CENTO E DOZE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 10/04/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0E9FD095

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ SOB Nº 09.944.371/0001-04, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. JOSÉ PAULO GESSER.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ITENS 06, 26, 31, 34, 40, 47, 52, 54, 75, 90, 93 E 98.
VALOR GLOBAL: R$ 21.497,00 (VINTE E UM MIL E QUATROCENTOS NOVENTA E SETE REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 10/04/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1E17BDD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ SOB Nº 14.595.725/0001-84, REPRESENTADA POR SEU ADMINISTRADOR, SR. PERSON DILOMAR NIEC.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ITEM 86.
VALOR GLOBAL: R$ 1.400,00 (HUM MIL E QUATROCENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 10/04/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D53E67C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ SOB Nº 03.652.030/0001-70, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. EDIVAR SZYMANSKI.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ITENS 84, 92, 122, 145 E 148.
VALOR GLOBAL: R$ 40.170,00 (QUARENTA MIL E CENTO E SETENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 10/04/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FADB707B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ SOB Nº 01.328.535/0001-59, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ITENS 08, 12, 100, 142, 153 E 156.
VALOR GLOBAL: R$ 20.591,00 (VINTE MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E UM REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 10/04/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:059623A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: RINALDI & COGO LTDA, CNPJ SOB Nº 07.269.677/0001-79, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. FABIO HARTMANN.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ITENS 11, 35, 41, 50, 51, 56, 60, 62, 88, 96, 106 E 107.
VALOR GLOBAL: R$ 34.597,00 (TRINTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E SETE REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 10/04/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2E7D7760

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME, CNPJ SOB Nº 20.590.555/0001-48, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ANDERSON RIBEIRO LAZZARI.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ITENS 17, 130 E 155.
VALOR GLOBAL: R$ 19.337,00 (DEZENOVE MIL E TREZENTOS E TRINTA E SETE REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 10/04/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:15A27567

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: RCC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA – ME, CNPJ SOB Nº 00.358.519/0001-46, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. ARTHUR BITTENCOURT PRAXEDES.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ITENS 18 E 114.
VALOR GLOBAL: R$ 13.002,00 (TREZE MIL E DOIS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 10/04/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6C28A882

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: CONFIANÇA COMERCIAL CIRÚRGICA EIRELI – ME, CNPJ SOB Nº 17.813.674/0001-08, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ANTONIO AMARAL DO ESPÍRITO SANTO JUNIOR.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ITENS 19, 22, 27, 36, 37, 103, 111, 115, 141, 146, 149, 150, 154 E 158.
VALOR GLOBAL: R$ 51.460,30 (CINQUENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS E TRINTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 10/04/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EC9C1978

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA, CNPJ SOB Nº 49.324.221/0001-04, REPRESENTADA POR SUA PROCURADORA, SRA. MAYRA MARÇAL CARDOZO.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ITENS 28, 29, 30, 71, 79, 94, 95, 108 E 109.
VALOR GLOBAL: R$ 176.620,00 (CENTO E SETENTA E SEIS MIL E SEISCENTOS E VINTE REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 10/04/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3EB0D947

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ SOB Nº 09.192.829/0001-08, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. RICARDO ANTONIO GRUNER DE SIQUEIRA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ITENS 124, 139, 140 E 144.
VALOR GLOBAL: R$ 285.750,00 (DUZENTOS E OITENTA E CINCO MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 10/04/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:21438853

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2017

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: DANIEL ROGÉRIO DA ROCHA ME, CNPJ SOB Nº 19.008.104/0001-70, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. DANIEL ROGÉRIO DA ROCHA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ITENS 01 AO 74.
VALOR GLOBAL: R$ 66.994,30 (SESSENTA E SEIS MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E TRINTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 10/04/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8546E0E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: S. M. CORREA ME, CNPJ SOB Nº 12.450.655/0001-40, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. SEILE MANUELE CORREA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS PARA KIT NATALIDADE PARA DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ITENS 02 E 03.
VALOR GLOBAL: R$ 4.242,00 (QUATRO MIL E DUZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 24/04/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D3705585

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: SULBOX COMERCIAL EIRELI EPP, CNPJ SOB Nº 07.051.750/0001-31, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. BRUNO CASTRO VILHA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS PARA KIT NATALIDADE PARA DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ITEM 01.
VALOR GLOBAL: R$ 1.557,00 (HUM MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 24/04/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:926E80F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: TOTAL HEALTH DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA – ME, CNPJ SOB Nº 12.069.550/0001-46, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. REGIS LUAN CARDOSO DE SOUZA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE KIT NATALIDADE PARA DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (ITEM 04) E FRALDAS GERIÁTRICAS PARA SECRETARIA DE SAÚDE (ITEM 10).
VALOR GLOBAL: R$ 11.700,00 (ONZE MIL E SETECENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 24/04/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4D0AF408

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: DUBAI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ SOB Nº 22.499.575/0001-33, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. MARCELO ROCHA DO NASCIMENTO.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS PARA KIT NATALIDADE PARA DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ITEM(NS) 05 E 06.
VALOR GLOBAL: R$ 5.014,50 (CINCO MIL, QUATORZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 24/04/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3B76059B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: JARDIM COSMÉTICOS LTDA – ME, CNPJ SOB Nº 23.720.752/0001-22, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. DENISE CIMA SZYMANSKI.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE FRALDAS GERIÁTRICAS PARA SECRETARIA DE SAÚDE, ITENS 07, 08 E 09.
VALOR GLOBAL: R$ 19.090,00 (DEZENOVE MIL E NOVENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 24/04/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B4C5010A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO

DECRETO: 0105 /2017

SUMULA: altera a composição do Conselho Municipal de Assistência social do Município de Laranjal, e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal nº 042/2002 de 21 de maio de 2002.

DECRETA:

Art. 1º- fica alterado a composição do Conselho Municipal de Assistência Social do município de Laranjal – Pr:

Representantes governamentais

Secretaria municipal de assistência social
Titular: Maria Lindacir Cordeiro
Suplente: Flaviane dos Santos

Secretaria municipal de saúde

Titular: Luciane Antunes
Suplente: Marluce Cavassim

Secretaria Municipal de Educação

Titular: Antonio Sergio da Silva
Suplente: Ivete Mendes

Representantes da Secretaria de Administração (funcionários Públicos)

Titular: Maycon Lopes Simioni
Suplente: Adão Guilhemerson Bonfim

Representantes não governamentais

APAE

Titular: Jocimara Aparecida Moreira
Suplente: Lucineia Siqueira

PASTORAL DA CRIANÇA

Titular: Jorge Serbai
Suplente: Sirlei Costa

Representante dos Usuários

Titular: Alex Fernando de Oliveira
Suplente: Sidnei Araujo

Representante do Conselho regional de Serviço social e Psicologia

Titular: Camila Mazetti Dutra
Suplente: Thais Larissa dos Santos

Art. 2º Fica composta a nova Diretoria do Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Laranjal – PR:

Presidente (a):
Adão Guilhemerson Bonfin

Vice presidente (a):
Thais Larissa dos santos

Secretario (a):
Jocimara Aparecida Moreira

Art. 3º os serviços prestados serão sem ônus ao Município e considerando a relevância.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, aos 1 dias do mês de agosto de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Zilda Lopes Santos
Código Identificador:EDC11852

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2017

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 059/2017-PML

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de pedra brita, agregado miúdo, pedrisco, brita graduada e pedra rachão, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente do Municipio de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:

MINERAÇÃO PORTO TAQUARA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.**05.657.725/0001-70,** vencedora dos itens01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07, perfazendo um valor global de R$ 328.930,00 (trezentos e vinte e oito mil novecentos e trinta reais).

ael da silva – comércio de materiais de construção me, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. **11.842.426/0001-09,** vencedora dos itens, 08 e 09, perfazendo um valor global de R$ 135.075,00 (cento e trinta e cinco mil e setenta e cinco reais).

Loanda, 25de Julhode 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:87F0CF96

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2017

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 70/2017-PML
PROCESSO 94/2017-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Industria, Comércio e Agricultura, Planejamento e Esportes, Lazer e Turismo do Município de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 18 de agosto de 2017, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 45.457,75 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 31 de julho de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:1F7D0D00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2017

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 71/2017-PML
PROCESSO 95/2017-PML

REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual prestação de serviços de horas máquinas (escavadeira hidráulica), para recuperação de estradas rurais e vicinais, atendendo dessa forma as Secretarias Municipais de Indústria Comércio e Agricultura e Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 16 de agosto de 2017, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 100.000,00 (cem mil reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 31 de julho de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:80E1A1F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 72/2017-PML
PROCESSO 96/2017-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de tubos de concreto, de acordo com especificações constante na NBR 8890/2007 incorporada a Errata de 24.03.2008, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 17 de agosto de 2017, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 800.250,00 (oitocentos mil, duzentos e cinquenta reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 01 de agosto de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:EA8A7626

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2017

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 73/2017-PML
PROCESSO 97/2017-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos de A a Z (éticos, genéricos e similares), a preço de consumidor, constante na tabela de preços oficiais disponibilizada pela ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária, para atender às familias em situação de vulnerabilidade social e as Unidades de Saúde do Município, dessa forma atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 18 de agosto de 2017, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 01 de agosto de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A4A6E406

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2017

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 74/2017-PML
PROCESSO 99/2017-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto à contratação de cobertura de seguros de veículos da Frota do Município de Loanda, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria Comércio e Agricultura, Trabalho e Serviço Social, Planejamento e Esportes Lazer e Turismo, Município de Loanda-PR, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 21 de agosto de 2017, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 163.241,96 (cento e sessenta e três mil, duzentos e quarenta e um reais e noventa e seis centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 01 de agosto de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:78D16809

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 611/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o afastamento da servidora Mariza Kayoko Hattori, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, para o mandato eletivo de Vice-Prefeita;

RESOLVE:

Designar a servidora **VIRGINIA GALETI FERRUZZI,** CPF nº. 096.080.818-31, matrícula nº. 958691, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO, constante na Lei Complementar nº. 002/2012, para prestar serviços no Posto de Saúde Vila Vitória, localizado na Avenida Desembargador Munhoz de Mello, nº 430, nos dias de segunda-feira a sexta-feira, nos horários das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, a partir de 01 de agosto de 2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:02D7A7B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 148/2017, DE 1º DE AGOSTO DE 2017 - CONCEDER 03(TRÊS) MESES DE LICENÇA ESPECIAL AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ENIVALDO GONÇALVES

PORTARIA Nº. 148/2017, DE 1º DE AGOSTO DE 2017

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 922/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 03(três) meses de **Licença Especial** ao servidor público municipal **Enivaldo Gonçalves,** portador do RG. nº. 3.360.498-0/SESP-PR e CPF nº. 498.522.999-72, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, referente ao qüinqüênio de **30/11/2007 a 27/11/2012**, a contar de **07/08/2017 a 04/11/2017**, conforme dispõe o Artigo 123, § 1º da Lei Municipal nº. 622/94-E de 05/09/1994.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:C894249F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2017

Data da Realização: 10 de agosto de 2017
Credenciamento e entrega dos Envelopes: 09:00 horas as 09:20 horas Abertura da Sessão: 09:30 horas
Local: Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Antonio Coletto, 1260 – Centro – CEP 89790-00 – Lobato/Pr
O Município de Lobato/PR, neste ato representado pela Pregoeira Oficial da municipalidade, que o presente instrumento subscreve, torna público que se encontra aberto, nesta municipalidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (tipo: presencial) nº 044/2017 – MENOR PREÇO POR ITEM** PREGÃO PRESENCIAL **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS E PROTETORES NOVOS destinados à Frota Municipal de Lobato,** mediante entrega parcelada, conforme especificações contidas no termo de referência anexo ao Edital. INFORMAÇÃO/ EDITAL: O Edital do Pregão Presencial nº 044/2017 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Administração – Setor Licitação do Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP: 86790 – Lobato, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 17:00. Maiores informações pelo telefone (44)3249-1414 ou e-mail lobato-licit@pref.pr.gov.br ou licitacaolobato@hotmail.com.

Lobato, 01 de agosto de 2017.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:C84E739D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2017

PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

Data da Realização: 10 de Agosto de 2017
Credenciamento e entrega dos Envelopes: 14:00 horas as 14:20 horas
Abertura da Sessão: 14:30 horas
Local: Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Antonio Coletto, 1260 – Centro – CEP 89790-00 – Lobato/Pr

O Município de Lobato/PR, neste ato representado pela Pregoeira Oficial da municipalidade, que o presente instrumento subscreve, torna público que se encontra aberto, nesta municipalidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (tipo: presencial) nº 043/2017 – MENOR PREÇO POR ITEM** - PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE UMA MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NO ATERRO SANITÁRIO E EM OUTROS LOCAIS DETERMINADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL,** conforme especificações contidas no termo de referência anexo ao Edital. INFORMAÇÃO/ EDITAL: O Edital do Pregão Presencial nº 043/2017 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Administração – Setor Licitação do Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP: 86790 – Lobato, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 17:00. Maiores informações pelo telefone (44)3249-1414 ou e-mail lobato-licit@pref.pr.gov.br ou licitacaolobato@hotmail.com.

Lobato, 01 de Agosto de 2017.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:525CCB9B

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
EXTRATO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2017 -DISPENSO A LICITAÇÃO EM FAVOR DA EMPRESA ELSON BRAGUIM JUNIOR - ME

EXTRATO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2017

Diante da necessidade **do SAMAE de Lobato,** devidamente justificada nos autos, com fundamento no Inciso II do caput do Art. 24 da Lei federal nº 8.666/93, **DISPENSO A LICITAÇÃO** em favor da empresa **ElsonBraguim Junior - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 27.579.634/0001-05, com endereço à Rua Auto Curti, nº 452, Jardim América, no Município de Maringá, Estado do Paraná, CEP nº 87.045-350,para a aquisição dos materiais e serviços abaixo descritos, no valor total de **R$ 2.610,00 (Dois mil, seiscentos e dez reais)**:

Contratação de Empresa para fornecimento de mão de obra e materiais para adequação e manutenção dos painéis de comando das bombas dos reservatórios elevados da Sede e do Rodeio.

Fica definido que o preço acima referido será pago em uma única parcela, mediante apresentação da Nota Fiscal relativa à aquisição dos materiais e serviços e devidamente atestada pela Administração.

Lobato – Estado do Paraná, 01 de Agosto de 2017.

AILTON GOMES DOS SANTOS
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:1B033062

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2017 - D - EMPREGO PÚBLICO - GABARITO - REPUBLICAÇÃO

Art. 1º - O MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS - PR, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA** o gabarito preliminar da prova escrita objetiva aplicada no dia 30 de julho de 2017, referente ao Edital de Concurso Público aberto através do Edital de Concurso Público Nº 002/2017, conforme abaixo discriminado:

QUESTÕES	CIRURGIÃO-DENTISTA – PROGRAMA SAÚDE BUCAL
1.	A
2.	C
3.	C
4.	D
5.	B
6.	B
7.	A
8.	C
9.	A

10.	D
11.	A
12.	D
13.	B
14.	C
15.	B
16.	A
17.	D
18.	D
19.	C
20.	D

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

LUPIONÓPOLIS - PR, 31 de julho de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:CD439A84

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 128/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ART. 1º - Ficam rescindidos em 31.07.17, por motivo de vencimento, os Contratos de Trabalho das pessoas abaixo relacionadas, contratadas através de Teste Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital de Teste Seletivo Simplificado nº 001/2016, realizado em 26.06.2016, cujo resultado final foi divulgado conforme Edital nº 001/2016-D e homologado conforme Decreto nº 046/2016 de 01.07.2016.

NOME	CPF	CARGO
Vivian Izabela Julião	037.508.389-84	Professor
Anderson da Rocha Antunes	317.361.928-50	Vigia
Geny Violatto	278.038.729-72	Médico IV
Rosimeire Pelais	065.882.659-05	Agente Comunitário de Saúde
Stefânia Aparecida dos Santos	382.875.118-01	Enfermeiro II
Patrícia Alves Pereira	026.503.329-21	Psicólogo II
Sílvia Mara dos Santos	850.392.259-20	Educador Infantil
Chiara Sousa Apa Baptista	032.606.949-60	Enfermeiro II
Cleisa Regina Galbero de Abreu	020.266.709-00	Professor
Vanessa Aparecida de Oliveira	076.563.349-39	Educador Infantil

ART. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 31 de julho de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:3C3850C6

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 19/2017 Pregão Presencial nº 13/2017, a qual tem como objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS COM PLANTÃO DE 12 (DOZE) HORAS, adjudicando em favor da empresa relacionada nos relatórios de classificação em 21/06/2017, saindo-se assim vencedora a Empresa:
- DEBORA PIRES SILES & CIA. LTDA - EPP,
- Valor do plantão
R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).
- Valor Total Licitado
R$ 442.000,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil) reais.
- Período de 12 (doze) meses.

Lupionópolis, 10/07/2017.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:A0B6E3BA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 19/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 13/2017
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS COM PLANTÃO DE 12 (DOZE) HORAS.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS torna público aos licitantes e demais interessados, conforme Artigo 38, da Lei nº 8.666/93, que após análise detalhada da proposta comercial apresentada, resolve ADJUDICAR o objeto da licitação Modalidade Pregão Presencial nº 13/2017, como vencedor do Certame Licitatório, a Empresa a seguir: DEBORA PIRES SILES & CIA LTDA – EPP, CNPJ: 24.281.136/0001-85, no valor total de R$ 442.000,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil) reais, prazo de execução 12 (doze) meses e prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, atendendo os interesses da Administração Pública do Município de Lupionópolis.

Lupionópolis, 10 de Julho de 2017.

LUCINEIA APARECIDA TOFFANI
Pregoeira

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:6279066C

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 48/2017

Contrato N° 48/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N° 13/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: DEBORA PIRES SILES & CIA LTDA - EPP
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS COM PLANTÃO DE 12 (DOZE) HORAS.
Valor Total: R$ 442.000,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil reais)
Valor do Plantão: R$ 850,00 (oitocentos e cinqüenta reais)
Funcional Programática:
10.302.0008-2043–Manutenção dos Serviços de Hospitalares.
Fonte:00369–Recursos SESA de Média e Alta Complexidade
Vigência Contratual: 28/07/2017 – 27/07/2018
Prazo de execução: 12 (doze) meses
Data da assinatura: 10 de Julho de 2017.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:30EC162F

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 49/2017

Contrato N° 49/2017 – TP N° 05/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: A.AMARAL COM. DE EQUIP. DE ESCRITORIO.
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E OUTROS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL.
Valor Total: R$ 1.110,00 (hum mil cento e dez reais).
Funcional Programática:
10.301.0008-2040 – Manutenção dos Serviços da Saúde Atenção Básica

Fonte: 00500 – Investimentos na Rede de Serviços de Saúde.
Vigência Contratual: 17/07/2017 – 14/09/2017.
Prazo de execução: 60 (sessenta) dias.
Data da assinatura: 17 de Julho de 2017.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:3BAF87B2

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 50/2017

Contrato N° 50/2017 – TP N° 05/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E OUTROS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL.
Valor Total: R$ 20.724,70 (vinte mil setecentos e vinte e quatro reais e setenta centavos).
Funcional Programática:
10.301.0008-2040 – Manutenção dos Serviços da Saúde Atenção Básica
Fonte: 00500 – Investimentos na Rede de Serviços de Saúde.
Vigência Contratual: 17/07/2017 – 14/09/2017.
Prazo de execução: 60 (sessenta) dias.
Data da assinatura: 17 de Julho de 2017.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:8E28F7CA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 51/2017

Contrato N° 51/2017 – TP N° 05/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: JV EMPREENDIMENTOS LTDA-ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E OUTROS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL.
Valor Total: R$ 6.900,00 (seis mil novecentos reais).
Funcional Programática:
10.301.0008-2040 – Manutenção dos Serviços da Saúde Atenção Básica
Fonte: 00500 – Investimentos na Rede de Serviços de Saúde.
Vigência Contratual: 17/07/2017 – 14/09/2017.
Prazo de execução: 60 (sessenta) dias.
Data da assinatura: 17 de Julho de 2017.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:D506F382

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 52/2017

Contrato N° 52/2017 – TP N° 05/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: SERGIO APOLINARIO GONÇALVES - ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E OUTROS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL.
Valor Total: R$ 1.596,00 (um mil quinhentos e noventa e seis reais).
Funcional Programática:
10.301.0008-2040 – Manutenção dos Serviços da Saúde Atenção Básica
Fonte: 00500 – Investimentos na Rede de Serviços de Saúde.
Vigência Contratual: 17/07/2017 – 14/09/2017.
Prazo de execução: 60 (sessenta) dias.
Data da assinatura: 17 de Julho de 2017.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:735A1F39

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 24/2017 Tomada de Preços nº 05/2017, a qual tem como objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E OUTROS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL., adjudicando em favor das empresas relacionadas nos relatórios de classificação em 12/07/2017, saindo-se assim vencedora as Empresas:
- A.AMARAL COM. DE EQUIP. DE ESCRITORIO,
R$ 1.110,00 (hum mil cento e dez reais)
- AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME,
R$ 20.724,70 (vinte mil setecentos e vinte e quatro reais e setenta centavos)
- JV EMPREENDIMENTOS LTDA-ME,
R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais)
- SERGIO APOLINARIO GONÇALVES - ME,
R$ 1.596,00 (hum mil quinhentos e noventa e seis reais)
Valor total Licitado R$ 30.330,70 (trinta mil, trezentos e trinta reais e setenta centavos).

Lupionópolis, 17/07/2017.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:49E865AC

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 24/2017
TOMADA DE PREÇOS N° 05/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E OUTROS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS torna público aos licitantes e demais interessados, conforme Artigo 38, da Lei nº 8.666/93, que após análise detalhada da proposta comercial apresentada, resolve ADJUDICAR o objeto da licitação Modalidade TP nº 05/2017, como vencedores do Certame Licitatório, as Empresas a seguir: A.AMARAL COM. DE EQUIP. DE ESCRITORIO - CNPJ 19.338.709/0001-20, no valor de R$ 1.110,00 (hum mil cento e dez reais); AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME - CNPJ 08.836.350/0001-02, no valor de R$ 20.724,70 (vinte mil setecentos e vinte e quatro reais e setenta centavos); JV EMPREENDIMENTOS LTDA-ME – CNPJ 10.359.275/0001-70, no valor de R$ 6.900,00 (seis mil novecentos reais); SERGIO APOLINARIO GONÇALVES - ME – CNPJ 02.632.978/0001-00, no valor de R$ 1.596,00 (um mil quinhentos e noventa e seis reais), prazo de execução 60 (sessenta) dias e prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, atendendo os interesses da Administração Pública do Município de Lupionópolis.

Lupionópolis, 17 de Julho de 2017.

LUCINEIA APARECIDA TOFFANI
Pregoeira

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:B5672A81

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 31/2017 Processo

Dispensa nº 06/2017, a qual tem como objeto AQUISIÇÃO DE SOM AUTOMOTIVO E ACESSÓRIOS CONFORME PESQUISA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE., adjudicando em favor da Empresa relacionada no relatório de classificação em 24/07/2017, saindo-se assim vencedora a Empresa:
- BAIRRAL & SALVADOR COMERCIO DE SOM LTDA - ME,
Valor total de R$ 2.350,00 (Dois Mil, Trezentos e Cinqüenta Reais).

Lupionópolis, 25/07/2017.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:5D0EC7ED

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a DISPENSA de Licitação para AQUISIÇÃO DE SOM AUTOMOTIVO E ACESSÓRPS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SETOR DE VIGILÂNCIA SANIÁRIA, em favor da EMPRESA – BAIRRAL & SALVADOR COMERCIO DE SOM LTDA - ME no valor de R$ 2.350,00(dois mil, trezentos e cinquenta reais), com base no Art.24 Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica, tendo em vista os elementos que instruem o Processo Licitatório nº 31/2017 - DISPENSA nº 06/2017.

Lupionópolis, 25 de julho de 2017.

JOSÉ ANTONIO GÊRONIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:2C81486C

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO N° 01/2017 - REAJUSTE

Ata Contrato nº 07/2017 – PP nº 22/2016 – Registro de Preços
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: CIRÚRGICA ONIX EIRELLI-ME
Objeto: Aquisição de Medicamentos em Geral
Item aditivado: 88 (fenitoína inj.)
Valor do aditivo: R$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais)
- A despesa será empenhada nas seguintes dotações orçamentárias:
10.301.0008-2040-Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica;
10.301.0008-2043 – Manutenção dos Serviços hospitalares
Data da assinatura: 25 de julho de 2017.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:31CB2796

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 133/2017

I – OBJETO:

Aquisição de 12 (doze) bandeiras em nylon marítimo 02 panos, medindo 0,98 x 1,28 metros, sendo 04 (quatro) da Republica Federativa do Brasil, 04 (quatro) do Estado do Paraná e 04 (quatro) do Município de Mallet/PR.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A necessidade da aquisição de bandeiras por esta municipalidade se dá pelo fato que está chegando às comemorações do Dia da Independência (07 de Setembro) e as bandeiras que foram encontradas por esta gestão estão em péssimo estado de conservação e, em alguns casos, totalmente sem condições de uso, prejudicando assim o bom andamento do Dia Cívico.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

Após a realização da pesquisa de preços, constatou-se que o menor valor foi ofertado pela empresa **CANAÃ COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ: 24.185.067/0001-06**, localizada à Rua Coronel Francisco Oscar Karnal, 240, Centro, Cidade de Lageado, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 95.900-180.

IV – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Em relação aos valores a serem pagos, entendemos que os mesmos são compatíveis com aqueles praticados no mercado, tendo em vista os orçamentos apresentados pela vencedora em comparação com as demais cotações de preços apresentados.
Pela aquisição, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 6.950,00 (seis mil, novecentos e cinquenta reais)**, a ser pago em parcela única.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:

A vigência desta Dispensa de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **90 (noventa) dias após**.
O prazo de vigência não poderá ser prorrogado em hipótese alguma.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Dispensa para Compras e Serviços serão pagas através da seguinte dotação orçamentária:

02.02.2.004.3.3.90.30.00.00.00.00.1000	Manut. Unid Administrativa – Sec. Administração.

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ.

CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL em vigor.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA EMPRESA EMPREGADORA

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro do prazo de validade.

VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capitulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Dispensa de Licitação encontra respaldo legal no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, *in verbis:*

Art. 24. É dispensável a licitação:
(...)
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

XI – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso da rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

XII – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 01 de agosto de 2017.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:6533B758

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 054/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 054/2017** com as seguintes características:

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) caixa/caçamba para roll on roll off, a qual será utilizada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min de 04 de agosto de 2017 até às 08h30min do dia 16 de agosto de 2017.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h00min às 11h00min do dia 16 de agosto de 2017.

PREGÃO: às 11h05min horas do dia 16 de agosto de 2017.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível no site www.bll.org.br a partir da data de 03/08/2017.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 01/08/2017.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:ADB049D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 03/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MALLET E O HOSPITAL DE CARIDADE SÃO PEDRO DE MALLET. (REPUBLICAÇÃO)

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 03/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MALLET E O HOSPITAL DE CARIDADE SÃO PEDRO DE MALLET.

O **MUNICÍPIO DE MALLET**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 75.645.566/0001-36, com sede administrativa à Rua Major estevão, nº 180, Centro, na cidade de Mallet, Paraná, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 6.905.037-6 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 401.920.670-87, residente e domiciliado à Rua João Gualberto, nº 267, centro, na cidade de Mallet, Paraná, e a **HOSPITAL DE CARIDADE "SÃO PEDRO"**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob o nº 78.897.519/0001-01, com endereço à Rua Dr. Vicente Machado, nº 1.202, centro, na cidade de Mallet, Paraná, doravante denominado **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representado por seu Presidente, o Senhor **DANIEL SCHELIGA**, brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG nº 7336315-2 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 007.887.349-54, residente à Rua Vicente Machado, nº 460, Centro, na cidade de Mallet, Paraná, resolvem aditar o Termo de Fomento nº 03/2017, anteriormente celebrado, com fundamento nas disposições da Cláusula Nona e na aprovação do Plano de Trabalho Aditivo, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Ficam incluídos como Anexos II e III do Termo de Fomento nº 03/2017, o Plano de Trabalho Aditivo e o Plano de Trabalho Consolidado, anexos a este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA
A Cláusula Terceira do Termo de Fomento nº 03/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 – Considerando o Cronograma de Desembolso, o montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R$ 707.860,00 (setecentos e sete mil, oitocentos e sessenta reais), referente ao período de vigência do mesmo.

3.2 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA transferirá, para execução do presente termo de fomento, recursos no valor de R$ 707.860,00 (setecentos e sete mil, oitocentos e sessenta reais), correndo a despesa à conta da dotação orçamentária funcional programática 02.08.122.0015.2035 elemento 335043.

CLÁUSULA TERCEIRA
A **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** ratificam as demais cláusula e condições estabelecidas no Termo de Fomento nº 03/2017 em sua integralidade.
E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes firmam o Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 03/2017 e obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Mallet/PR, 24 de julho de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Município de Mallet

DANIEL SCHELIGA
Hospital de Caridade São Pedro

TESTEMUNHAS:

1.....
RG
CPF

2.....
RG
CPF

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:AC9D8653

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO 32-2017
PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis /PR, através do pregoeiro designado pela Portaria n°**2475/2017**, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação na modalidade Pregão Presencial 32/2017 processo 218/2017, tendo como objetivo a **Aquisição de combustível (Óleo Diesel, Gasolina e Etanol) em posto de abastecimento com distancia máxima de 25 Km da empresa até a sede da Prefeitura Municipal conforme justificativa em anexo, de forma a atender as necessidades de abastecimento dos veículos que compõem ou venham compor a frota pertencente a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis**, conforme termos estabelecidos do edital e seus anexos, teve sua abertura realizada no dia 01 de agosto de 2017 as 14:00 horas e foi considerada DESERTA por ausência de Proponentes interessados.

Manfrinópolis, 01 de agosto de 2017.

JOZINEI DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:1488ED2E

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 0102/2017

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**N° 0102/2017**
LEI MUNICIPAL 626/2017	**REQUISIÇÃO Nº 043**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
SERVIDOR	NERI LIMA MOURA	**MATR.**	**000817-1**
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	**LOTAÇÃO:** SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		Automóvel
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	BAD-2639

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
28/07/2017	28/07/2017	CASCAVEL	PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CASCAVEL NA SEMANA DO DIA 17/07 A 28/07/2017.	01

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES	X	**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	

NOME(S) PACIENTE(S)	
BARBARA TONEL	TEREZINHA OLIVIA NUNES DE ALMEIDA
ODETE TONEL	TAMIRES GUIMARÃES DA SILVA
LORESSA LOPES	
JOSE LORI DA SILVA	
MARIA ALMEIDA ZANLUCH	

Manfrinópolis – PR, em 28 de Julho 2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:D6FE363E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 206/2017

SÚMULA: NOMEIA SERVIDOR HABILITADO EM CONCURSO PÚBLICO.

JOSE APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICIPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado a partir do dia 01 de Agosto de 2017 o Servidor Público abaixo nominado, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo, tendo em vista sua habilitação em Concurso Público Municipal, conforme Edital nº 001/2016, realizado em 05/06/2016, conforme Decreto de Homologação nº 001/2016 e Lei Municipal nº 1225/2014 de 12 de Maio de 2014 à saber:

NOME:	**CPF**	**CARGO**
FELIPE RIBEIRO DO AMARAL SILVA	**067.062.809-33**	**FARMACÊUTICO**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE AGOSTO DE 2017.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:35DCE489

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 109/2017 DE 25 DE JULHO 2017

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder aos Servidores Públicos Municipais abaixo nominados, **FÉRIAS** a partir do dia 01 de Agosto de 2017:
Servidor(a) Período Aquisitivo

Ailton Apolinário de Oliveira	2015/2016
Rosilei Souza de Almeida	2015/2016

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 01 DE AGOSTO DE 2017.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:846974FC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 110/2017 DE 01 DE AGOSTO 2017

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder a Servidora Pública Municipal, Sra **ELIENE LUIZ**, **LICENÇA MATERNIDADE** por **180 (Cento e Oitenta) dias** a partir do dia 30/06/2017.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 30/06/2017. Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 01 DE AGOSTO DE 2017.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:2471E178

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 111/2017 DE 01 DE AGOSTO 2017

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder ao Servidor Público Municipal, Sr. **ELCIO DE MOURA**, **LICENÇA PRÊMIO** de 90 (Noventa) dias consecutivos, a partir do dia 01/08/2017, referente ao período aquisitivo 2006/2011.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 01 DE AGOSTO DE 2017.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:D23B9520

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 112/2017 DE 01 DE AGOSTO DE 2017

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder a Servidora Pública Municipal, Sra **ROSA MARIA DA SILVA, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** por **120 (Cento e Vinte)** dias, á partir do dia 28/07/2017.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 28/07/2017. Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 01 DE AGOSTO DE 2017.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:7C0542E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 81/2017

CNPJ - 95.684.510/0001-31
Avenida das Araucárias, s/n.º Centro Fonefax: (042) 3633-1160 CEP: 85240-000
www.matorico.pr.gov.br Email: licitacaoprefeituramatorico@gmail.com
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 081/2017
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 01/08/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO – CNPJ nº 95.684.510/0001-31
CONTRATADA: FERNANDA APARECIDA FELICIO, inscrita no CPF sob n.º 077. 848.889-61, estabelecida na Rua Espírito Santo nº 36, Roncador PR. Portadora da Carteira de Identidade com RG n.º 10.836.111-5.
OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA,** conforme estabelece o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - PMMR Nº. 06/2017.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 01/08/2017 à 01/08/2018
FORMA DE PAGAMENTO: À vista.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
08. SECRETARIA DE SAÚDE
002. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1030110012.019. MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FORO : Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:62BAB12B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017

Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais gráficos, consistente em papéis timbrados, envelopes e

pastas para atender as necessidades da Câmara Municipal de Morretes, conforme Anexo I do Edital.

Abertura: Dia 10 de agosto de 2017, às 10hs00min, na sede da Câmara Municipal de Morretes, situada à rua Conselheiro Sinimbu, nº 50 – Morretes – Paraná.

Valor Máximo: R$ 11.824,00 (onze mil, oitocentos e vinte e quatro reais).

Informações Complementares: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da Câmara Municipal de Morretes, no endereço acima citado, bem como no sítio oficial da Câmara, qual seja:
www.morretes.pr.leg.br/.

Morretes, 1º de agosto de 2017.

MYREILLE MAUREEN DOS SANTOS
Pregoeira da Câmara Municipal de Morretes

Publicado por:
Tatiana Nunes Soares
Código Identificador:24B7AE4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº206/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e nos termos da Lei Municipal nº 269/2014,361/2014.

DECRETA:

Art.1° - **NOMEAR,** a partir de 01/08/2017 do Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETORA DE APOIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DE SAÚDE,** Símbolo CC1-C Sr.ª **CLEIDE MARQUES** portadora do CPF nº 803.936.219-68 e RG nº 4.448.016-6/PR.

Art.2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 01 de Agosto de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:105F9BE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº207/2017

Súmula: DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA PARCELA ÚNICA DO IPTU (IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO) NO MUNICÍPIO DE MORRETES – PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Morretes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o DECRETO 020/2017;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo para quitação do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) referente ao exercício de 2017, em **Parcela Única**, com desconto de 15 % (quinze por cento) para **recolhimento até 15 de Agosto de 2017.**

Art. 2º. Revoga-se o Art. 1º do Decreto nº 203/2017.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor nesta data.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 01 de Agosto de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:396375B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº208/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

DECRETA:

Art.1° - **FICA AUTORIZADO** à Secretária Municipal de Saúde, Sr.ª Lúcia Hissae Shingo, portadora da cédula de identidade nº 6.952.563-6 e CPF nº 029.729.659-06, a movimentação bancária da conta; **BANCO DO BRASIL – 001 – AGÊNCIA 2327-2 – CONTA CORRENTE 3214-X**, pertencente ao Hospital e Maternidade de Morretes.

Art.2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 01 de Agosto de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:D3AD296C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 02/97, 28/99, 05/03, 38/04,191/12 e 362/14 e Editais n° 01/2015 Abertura de Concurso Público de 28/05/2015, Edital de Homologação e Classificação, de 12/08/2015, e Edital 34/2017 assumir emprego público, de 04/07/2017;

RESOLVE.

ADMITIR, a partir de 01 de agosto de 2017, sob o Regime da CLT, a Sr.(a) **NADIA ALVES DOS SANTOS**, portadora da Cédula Identidade nº 7.606.044-4/PR, CPF nº 034.350.549-56, PIS/PASEP 129.30421.50-0, para exercer o cargo de **ENFERMEIRA**, carga horária de 40 h/s, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, percebendo a remuneração mensal de R$ 2.021,30 (dois mil e vinte e um reais, e trinta centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se ciência ao beneficiado e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 31 de julho de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:C2AB8607

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 02/97, 28/99, 05/03, 38/04,191/12 e 362/14 e Editais n° 01/2015 Abertura de Concurso Público de 28/05/2015, Edital de Homologação e Classificação, de 12/08/2015, e Edital 34/2017 assumir emprego público, de 04/07/2017;

RESOLVE.

ADMITIR, a partir de 01 de agosto de 2017, sob o Regime da CLT, a Sr.(a) **JULIÉTE GIESELER NUNES CORDEIRO CHINHOLI**, portadora da Cédula Identidade nº 12.674.050-6/PR, CPF nº 093.151.809-17, PIS/PASEP 131.78594.53-0, para exercer o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, carga horária de 40 h/s, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se ciência ao beneficiado e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 31 de julho de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:C72315CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 02/97, 28/99, 05/03, 38/04,191/12 e 362/14 e Editais n° 01/2015 Abertura de Concurso Público de 28/05/2015, Edital de Homologação e Classificação, de 12/08/2015, e Edital 34/2017 assumir emprego público, de 04/07/2017;

RESOLVE.

ADMITIR, a partir de 01 de agosto de 2017, sob o Regime da CLT, a Sr.(a) **CRISTIANE MARI DO ROCIO FLIGIKOWSKI**, portadora da Cédula Identidade nº 7.867.009-6/PR, CPF nº 028.802.039-10, PIS/PASEP 209.299674-74, para exercer o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, carga horária de 40 h/s, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, percebendo a remuneração mensal de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se ciência ao beneficiado e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 31 de julho de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:86EA51A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 143/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 02/97, 28/99, 05/03, 38/04,191/12 e 362/14 e Editais n° 01/2015 Abertura de Concurso Público de 28/05/2015, Edital de Homologação e Classificação, de 12/08/2015, e Edital 34/2017 assumir emprego público, de 04/07/2017;

RESOLVE.

ADMITIR, a partir de 01 de agosto de 2017, sob o Regime da CLT, a Sr.(a) **FÁTIMA RAMOS NOGUEIRA**, portadora da Cédula Identidade nº 7.103.697-9/PR, CPF nº 021.200.199-08, PIS/PASEP 125.161138.61-1, para exercer o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, carga horária de 40 h/s, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, percebendo a remuneração mensal de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se ciência ao beneficiado e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 31 de julho de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:2C070E77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 144 /2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE.

Art.1º- **REVOGAR**, *licença sem vencimentos a servidora,* ***SIMONE SOARES BARBOZA,*** *portadora do RG: 4.860.396-6 SSP-Pr e CPF: 016.095.949-75 função Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria de Saúde, a partir de 01 de agosto de 2017.*

Art.2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência ao beneficiado.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 01 de agosto de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:9A63F925

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 05-2017

RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 047/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2017

RATIFICO a decisão do Presidente da Comissão de Licitação, designada pelo Decreto 32/2017, referente à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 05/2017 para o Cadastramento de grupos formais e informais de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme quantitativos e especificações constantes do Edital e seus anexos, conforme Lei 11.947/09 e Resolução FNDE nº. 26 de 17/06/2013, no valor total de **R$ 87.485,10 (Oitenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e dez centavos)** pelo período de 12 (Doze) meses ou até o término dos quantitativos, com fundamento no inciso I, do art. 25 da Lei nº 8.666/93, atendido ao disposto no parágrafo único do art. 26 do mesmo diploma, em consequência, fica autorizado a contratação de Produtores Rurais do Grupo Formal e Informal, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Morretes, 01 de agosto de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:9BC2587B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3719/2017

Súmula: Concede aposentaria voluntária por idade e tempo de contribuição.

O Prefeito Adroaldo Hoffelder, do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora **Olivete Carmen Krahl.**

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida à servidora **Olivete Carmen Krahl,** brasileira, servidora pública municipal de Nova Prata do Iguaçu/PR, ocupante do cargo efetivo de Professora, (um padrão, Classe III, Nível de Referência "O" – conforme Plano de Cargos, Carreiras e Valorização do Magistério do Município de Nova Prata do Iguaçu), portadora do RG nº 4.337.489-3, e inscrito no CPF/MF sob o nº 960.297.069-34, **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição,** com proventos mensais, integrais e com paridade, última remuneração, com fundamento no artigo 6º da E.C. nº 41/03 – Professor Educação Infantil, Fundamental e Médio.
Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 2.765,48 (dois mil setecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e oito centavos).
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, ao 1º dia do mês de agosto de dois mil e dezessete.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:53F1FE6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3720/2017

Súmula: Concede Aposentaria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

O Prefeito Adroaldo Hoffelder, do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora **Marlene Coan.**

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida a servidora **Marlene Coan,** brasileira, servidora pública municipal de Nova Prata do Iguaçu/PR, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Tributação, (Classe GEM, Nível de Referência J2 28 – conforme Plano de Cargos, Vencimentos e Carreiras do Servidor Público Municipal do Município de Nova Prata do Iguaçu), portadora do RG nº 3.563.907-1, e inscrita no CPF/MF sob o nº 589.117.319-00, **aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos** mensais, integral e com paridade última remuneração, com fundamento no artigo 3º da EC 47/05 –Fórmula 85/95 - Comum.
Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 5.766,65 (cinco mil setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, ao 1º dia do mês de agosto de dois mil e dezessete.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:5BA58DFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 3721/2017

SÚMULA: Revoga Portaria nº 3685/2017 que concedeu segundo turno temporariamente para professora municipal, e dá outras providências.

ADROALDO HOFFELDER, Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 3685/2017, que concedeu segundo turno temporariamente para a professora Municipal Leoni Rosa Zucuneli.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, ao 1º dia do mês de agosto de dois mil e dezessete.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:84216885

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3722/2017

Súmula: Concede licença prêmio as Servidoras Públicas Municipais ocupantes de cargo efetivo e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal Adroaldo Hoffelder, do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 891/2008, Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Nova Prata do Iguaçu/PR;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença prêmio de 03 (três) meses as Servidoras Públicas Municipais ocupantes de cargo efetivo do Quadro Municipal, conforme segue:
Cleusa Maria de Lima, ocupante do cargo de Professora, portadora do RG nº 6.095.042-3, referente ao período aquisitivo de 05/04/2001 a 05/04/2006, a partir de 01/08/2017.
Rosa Marta Chaves da Silva Carminatti, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, portadora do RG nº 6.693.107-2, referente ao período aquisitivo de 14/02/2005 a 14/02/2010, a partir de 01/08/2017.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, ao 1º dia do mês de agosto de dois mil e dezessete.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:59C3D46E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS INEXIGIBILIDADE
006/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2017

(Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações).
Pelo presente termo, ratificamos a inexigibilidade de licitação nos termos do caput Artigo 25 da Lei n° 8.666/93, consubstanciado no parecer da Assessoria Jurídica, tendo em vista o credenciamento através do chamamento público nº 004/2017, para contratação de empresas com disponibilidade de profissionais qualificados e habilitados para prestação de serviços médicos de clínica geral, para complementar o atendimento nas Unidades de Saúde e na ESF - Estratégia Saúde da Família, ensejando a devida HOMOLOGAÇÃO à empresa **CLÍNICA MÉDICA SCHUBERT & BENETTI S/S LTDA – CNPJ Nº 19.211.927/0001-07** para os itens 01 (um) e 06 (seis); empresa **CLÍNICA MÉDICA DR RAPHTON EMRICH FERREIRA LTDA -ME – CNPJ Nº 28.165.122/0001-57**, para os itens 02 (dois) e 07 (sete); empresa **CLÍNICA MÉDICA DRA MANUELA FORLIN ROVER LTDA - ME – CNPJ Nº 28.119.658/0001-36**, para os itens 03 (três) e 08 (oito); **empresa MULTIMED CLÍNICA MÉDICA LTDA - ME – CNPJ Nº 27.953.581/0001-32**, para os itens 04 (quatro) e 09 (nove); empresa **CLÍNICA MÉDICA MAIS SAÚDE EIRELI – ME – CNPJ Nº 20.740.188/0001-11**, para o item 05 (cinco).
Determino a elaboração dos correspondentes contratos nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - PR, 27 de julho de 2017.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 166/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2017
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Clínica Médica Mais Saúde Eireli – ME - CNPJ nº 20.740.188/0001-11 – Nova Prata do Iguaçu – Pr.
OBJETO: Contratação de empresas com disponibilidade de profissionais qualificados e habilitados para prestação de serviços médicos de clínica geral, para complementar o atendimento nas Unidades de Saúde e na ESF - Estratégia Saúde da Família, tendo em vista o credenciamento através do chamamento público nº 004/2017, conforme itens 05 (cinco).
VALOR: R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).
PAGAMENTO: Mensalmente o valor de R$ 8.750,00 (oito mil setecentos e cinquenta reais).
RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:
06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-026 Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu - PR, 01 de agosto de 2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 167/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2017
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Clínica Médica Dra Manuela Forlin Rover Ltda - ME - CNPJ nº 28.119.658/0001-36 – Nova Prata do Iguaçu – Pr.
OBJETO: Contratação de empresas com disponibilidade de profissionais qualificados e habilitados para prestação de serviços médicos de clínica geral, para complementar o atendimento nas Unidades de Saúde e na ESF - Estratégia Saúde da Família, tendo em vista o credenciamento através do chamamento público nº 004/2017, conforme itens 03 (três) e 08 (oito).
VALOR: R$ 474.000,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil reais).
PAGAMENTO: Mensalmente o valor de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), mais o valor de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) por plantão efetuado durante cada mês.
RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:
06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-026 Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu - PR, 01 de agosto de 2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 168/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2017
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Multimed Clínica Médica Ltda - ME - CNPJ nº 27.953.581/0001-32 – Nova Prata do Iguaçu – Pr.
OBJETO: Contratação de empresas com disponibilidade de profissionais qualificados e habilitados para prestação de serviços médicos de clínica geral, para complementar o atendimento nas Unidades de Saúde e na ESF - Estratégia Saúde da Família, tendo em vista o credenciamento através do chamamento público nº 004/2017, conforme itens 04 (quatro) e 09 (nove).
VALOR: R$ 474.000,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil reais).
PAGAMENTO: Mensalmente o valor de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), mais o valor de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) por plantão efetuado durante cada mês.
RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:
06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-026 Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu - PR, 01 de agosto de 2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 169/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2017
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Clínica Médica Dr Raphton Emrich Ferreira Ltda - ME - CNPJ nº 28.165.122/0001-57 – Nova Prata do Iguaçu – Pr.
OBJETO: Contratação de empresas com disponibilidade de profissionais qualificados e habilitados para prestação de serviços médicos de clínica geral, para complementar o atendimento nas Unidades de Saúde e na ESF - Estratégia Saúde da Família, tendo em vista o credenciamento através do chamamento público nº 004/2017, conforme itens 02 (dois) e 07 (sete).
VALOR: R$ 474.000,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil reais).
PAGAMENTO: Mensalmente o valor de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), mais o valor de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) por plantão efetuado durante cada mês.
RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:
06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-026 Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu - PR, 01 de agosto de 2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 170/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2017
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Clínica Médica Schubert & Benetti S/S Ltda - CNPJ nº 19.211.927/0001-07 – Nova Palma – RS.
OBJETO: Contratação de empresas com disponibilidade de profissionais qualificados e habilitados para prestação de serviços médicos de clínica geral, para complementar o atendimento nas Unidades de Saúde e na ESF - Estratégia Saúde da Família, tendo em vista o credenciamento através do chamamento público nº 004/2017, conforme itens 01 (um) e 06 (seis).
VALOR: R$ 474.000,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil reais).
PAGAMENTO: Mensalmente o valor de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), mais o valor de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) por plantão efetuado durante cada mês.
RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:
06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-026 Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu - PR, 01 de agosto de 2017.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:CA80A446

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESCISÃO DE CONTRATO

RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATO Nº 006/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2017

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Clinica Medica Mais Saúde Eireli - Me - CNPJ nº 20.740.188/0001-11– Nova Prata do Iguaçu - Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO - As partes signatárias do presente TERMO DE RESCISÃO, são igualmente signatárias do Contrato nº 006/2017, firmado em 07/02/17, pela forma e condições firmadas e constante dos mesmos, onde o objeto definido na Inexigibilidade nº 001/2017, trata-se da Contratação de empresas com disponibilidade de profissionais qualificados / habilitados para prestação de serviços médicos de clínica geral, para complementar o atendimento ao PSF - Programa Saúde da Família, conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme ata de Credenciamento nº 006/2017 – Chamada Pública nº 001/2017, referente ao item 01.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE RESCISÃO - Conforme Cláusula *Décima Sexta* do contrato acima especificado, de acordo com o art. 78, inciso II da Lei 8.666/93, fica rescindido o presente contrato, de forma amigável, por acordo entre as partes, estando a CONTRATADA dispensada de prestar os referidos serviços a partir da presente data.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente *TERMO DE RESCISÃO* em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao Contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – PR, 01 de agosto de 2017.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:5DB71216

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESCISÃO DE CONTRATO

RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATO Nº 007/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2017

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: R.E Ferreira Atividades Médicas - Me - CNPJ nº 23.192.588/0001-28 – Nova Prata do Iguaçu - Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO - As partes signatárias do presente TERMO DE RESCISÃO, são igualmente signatárias do Contrato nº 007/2017, firmado em 07/02/17, pela forma e condições firmadas e constante dos mesmos, onde o objeto definido na Inexigibilidade nº 002/2017, trata-se da Contratação de empresas com disponibilidade de profissionais qualificados / habilitados para prestação de serviços médicos de clínica geral, para complementar o atendimento ao PSF - Programa Saúde da Família, conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme ata de Credenciamento nº 006/2017 – Chamada Pública nº 001/2017, referente ao item 03.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE RESCISÃO - Conforme Cláusula *Décima Sexta* do contrato acima especificado, de acordo com o art. 78, inciso II da Lei 8.666/93, fica rescindido o presente contrato, de forma amigável, por acordo entre as partes, estando a CONTRATADA dispensada de prestar os referidos serviços a partir da presente data.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente *TERMO DE RESCISÃO* em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao Contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – PR, 01 de agosto de 2017.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:6B1E4BCC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 002/2017
CONTRATO Nº 123/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2015

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Valmor Camini & Cia Ltda - ME - CNPJ nº 76.086.933/0001-05 - Nova Prata do Iguaçu - Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – Contratação de empresa de prestação de serviços de fotografias e filmagens, para coberturas de eventos comemorativos, inaugurações, seminários, convenções e conferências municipais, obras, convênios, e outros eventos ocasionais relacionados ao município**.**
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO – Conforme cláusula sétima do contrato, fica estabelecido o prazo de vigência para mais 12 (doze) meses, ou seja até **24/07/2018**, para continuidade na prestação dos serviços contratados.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS – Retira-se da sociedade a sócia Edite Bonissoni Camini, ingressando em seu lugar o sócio Valnei Luiz Camini, passando a administração da sociedade para o sócio ingressante; o capital social passa de R$ 12.000,00 (doze mil) para R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme alteração contratual, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, em 16/06/2017, sob o nº 20173781098
CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao Contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – PR, 24 de julho de 2017.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:171C2C6A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2017
PROCESSO Nº. 52/2017
OBJETO: contratação de empresa especializada para terceirização da função de servente de limpeza.
Contratada: **C.C.S. ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI - ME**, CNPJ 24.455.638/0001-85.
Valor Total: R$ 27.564,00 (vinte e sete mil e quinhentos e sessenta e quatro reais).
Data de Assinatura: 25/07/2017.
Vigência do contrato: de 01/08/2017 até 31/07/2018.

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:58296551

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01 E 02/2017

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01 e 02/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6156/2017

Ao 1° (primeiro) dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, na sala de reuniões do edifício sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito à Praça Marechal Floriano Peixoto, Nº.11 - Centro - Palmeira/PR, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação do Município, através da PORTARIA Nº 13.272 DE 04/07/2017, para darem início aos trabalhos de abertura do Chamamento Público nº 01 e 02/2017, que tem por objeto a Seleção de empresa do ramo da construção civil para elaborar os projetos arquitetônicos e complementares das unidades habitacionais e os de infraestrutura, visando a futura seleção pelo Ministério das Cidades e contratação da produção do empreendimento, em imóveis de propriedade doMUNICÍPIO, pelos Agentes Executores do Programa, que terá como gestor aCaixa Econômica Federal – CAIXA, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV – FAIXA1, com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, para 100 unidades habitacionais, conforme Portaria nº 269 de 22 de março de 2017/MCidades. Até o horário limite estabelecido no edital para entrega dos envelopes nenhuma empresa compareceu ou efetuou a entrega dos envelopes. Às 09h00min a sessão foi iniciada e a Comissão Permanente de Licitação declarou o presente processo como DESERTO. Nada mais havendo a se tratar encerrou-se a presente reunião com todos os registros circunstanciados na presente Ata, a qual vai devidamente assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação do Município.

Publique - se.

Palmeira, 01 de agosto de 2017.

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:9C0DC270

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2017

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Objeto: Eventual aquisição sob demanda de medicamento de uso geral para a Farmácia Básica do Município que fazem parte da relação municipal de medicamentos, através da Secretaria de Saúde, cuja celebração foi autorizada pelo Processo Administrativo Nº.5748/2017 e que se regerá pelo que dispõe o Edital de Pregão Eletrônico Nº. 14/2017, e as Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002.
Empresa: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ/MF sob nº 67.729.178/0004-91.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Por meio deste termo, fica alterado o valor do item conforme tabela abaixo, a partir desta data:

Item	Descrição	Valor Anterior	Valor reajustado
181	METILDOPA 500 MG comp.	0,35	0,5088

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Palmeira, 01 de Agosto de 2017.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:473EB5ED

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 876/2017 – FLAMA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA

Contrato nº. 876/2017. -Contratante: ***MUNICÍPIO DE PALMEIRA***, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Mal. Floriano Peixoto, 11, CEP 84130-000, inscrito no CNPJ sob o n°. 761798290001-65, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ***SR. EDIR HAVRECHAKI***, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº. 028.032.159 -77, residente e domiciliado nesta cidade, CEP 84130-000 e comarca. - Contratada: **FLAMA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 03.121.972/0001-22, com sede no endereço Rua Ledy Afonso Roderjan, 962, Centro, Município de São Mateus do Sul - PR, neste ato representado por ***NADIO MALTAURO FLARESSO***, portador do RG nº 4.590.050-9, portador do CPF sob nº 850.410.419-20.
Objeto: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de terceirização de mão de obra a serem prestados às Secretarias de Saúde, Meio Ambiente e Educação.
Valor:

Item	Descrição	Unid.	Quantidade estimada para 12 (doze) meses	Valor Unitário por hora de serviço prestado	Valor Total
1	Prestação de serviços de limpeza e organização da cozinha das escolas municipais; Recepção dos nutricionistas e da direção das escolas municipais; Recebimento dos alimentos e demais materiais destinados à alimentação escolar nas escolas municipais;Controle dos estoques de produtos utilizados na alimentação escolar das escolas municipais;Armazenar os alimentos de forma a conservá-los em perfeito estado de consumo nas dependências das escolas municipais;Preparar as refeições destinadas aos alunos das escolas municipais, de acordo com a receita padronizada, de acordo com o cardápio do dia; Distribuir as refeições, no horário indicado pela direção da escola municipal;e, Organizar os materiais afetos à cozinha nas dependências da escola municipal.	Horas	20.453	R$ 9,67	R$ 197.780,51
2	Prestação deserviços de limpeza e roçada da vegetação excessiva em avenidas, ruas e praças da cidade.	Horas	14.000	R$ 9,67	R$ 135.380,00
4	Prestação de serviços de segurança e controle patrimonial com a verificação de acesso aos órgãos públicos por pessoas, veículos, mercadorias, prevenção de roubo e furtos.	Horas	14900	R$ 14.20	R$ 211.580,00
5	Prestação de serviços de limpeza e organização nas Unidades de Saúde, Recepção; Recebimento de medicamentose, Organização dos materiais nas dependências das unidades de saúde.	Horas	17.705	R$ 12,90	R$ 228.394,50
Valor Total: R$773.135,01					

Valor Total - R$ 773.135,01

Período de vigência: O prazo de vigência da presente contratação é de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de 02/08/2017, prorrogáveis na forma lei.

Palmeira, 01 de agosto de 2017

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:4659ACD5

SECRETARIA DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO DO PSS N.º 02/2017 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Município de Palmeira, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público o encerramento dos trabalhos do Processo Seletivo Simplificado – PSS 02/2017 e **HOMOLOGA** o procedimento realizado, nos temos do edital PSS n.º 02/2017, para que surtam os efeitos legais.

Palmeira, 02 de Agosto de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rosilene Mattia Calixto
Código Identificador:53B8E423

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
DECRETO N° 11.471 DE 01/08/2017 - INSTITUI O COMITÊ MUNICIPAL DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, visando atender ao pedido formulado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Procedimento Administrativo nº 5794/17;

Decreta:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Municipal do Programa Família Paranaense, o qual é responsável pela gestão e articulação das ações desenvolvidas pelo programa no município, composto pelos seguintes representantes:

Secretaria Municipal de Assistência Social:
- Mario Antonio Wieczorek.
Secretaria Municipal de Educação:
- Carla Patrícia Marcondes de Albuquerque.
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária:
- Eliezer Borkoski.
Secretaria Municipal de Urbanismo:
- Fabiano Bishop Cassanta.
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio:
- Jaudeth Ramos Hajar.
Secretaria Municipal de Saúde:
- Fabiani Ramos Bach Czlusniak.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente o Decreto nº 9.800, de 22 de julho de 2015.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de Agosto de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

FERNANDO ANTONIO MACIEL
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:834DED94

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - DECRETO N° 11.469 DE 31/07/2017 - ONDE SE LÊ ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 10.259,44, LEIA-SE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 6.259,44.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 4.151/2016 – LDO e nº 4.286/2016 – LOA,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 6.259,44 (Seis mil, duzentos e cinquenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação		
05.000.00.000.0000.0.000		Secretaria Municipal de Urbanismo
05.001.00.000.0000.0.000		Departamento de Urbanismo
05.001.04.121.0005.2068		Manutenção das Atividades do Departamento de Urbanismo
3.3.90.14.00.00	000	Diárias – Pessoal Civil
		Valor R$ 6.259,44
VALOR TOTAL A SER SUPLEMENTADO R$ 6.259,44		

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento parcial de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
05.000.00.000.0000.0.000		Secretaria Municipal de Urbanismo
05.001.00.000.0000.0.000		Departamento de Urbanismo
05.001.04.121.0005.2068		Manutenção das Atividades do Departamento de Urbanismo
3.3.90.39.00.00	000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
		Valor R$ 6.259,44
VALOR TOTAL A SER REDUZIDO R$ 6.259,44		

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 31 de julho de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:D887E2B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 4.449 DE 01/08/2017 - CONVALIDA AS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DA LEI Nº 4.395 DE 28 DE JUNHO DE 2017, QUE AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Através da presente Lei, ficam convalidados ao atos de abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 294.000,00 (Duzentos e noventa e quatro mil reais).

Art. 2º - Ratifica-se o contido nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº 4.395/2017.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data da publicação da Lei nº 4.395/2017, publicada em 28 de junho de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de Agosto de 2.017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:57D3484E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 8/2017 - POR PRAZO DETERMINADO PROFESSOR PSS – ISABELA VIANTE

ADITIVO Nº. 8/2017
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: ISABELA VIANTE
Cargo: PROFESSOR
Regime: PSS
Vencimento: R$ 1.149,40 (Um Mil Cento e Quarenta e Nove Reais e Quarenta Centavos)
Vigência: 07/07/2017 à 05/08/2017.
Prorrogação: 06/08/2017 á 15/12/2017

Data: 01/08/2017

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:BFA586A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 9/2017 - POR PRAZO DETERMINADO PROFESSOR PSS – JOSILHANE DA SILVA

ADITIVO Nº. 9/2017
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: JOSILHANE DA SILVA
Cargo: PROFESSOR
Regime: PSS
Vencimento: R$ 1.149,40 (Um Mil Cento e Quarenta e Nove Reais e Quarenta Centavos)
Vigência: 10/07/2017 à 05/08/2017.
Prorrogação: 06/08/2017 á 15/12/2017
Data: 01/08/2017

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:069D3C82

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 001/2017.
Processo Administrativo nº 2017/07/806

Partes: Paranaguá Previdência – CNPJ: 08.542.807.0001-68.
ANEPREM – Associação Nacional de Entidades de Previdência dos Estados e Municípios – CNPJ: 02.869.624/0001-75.
Objeto: Participação no 17º Congresso Nacional de Previdência da ANEPREM E 11º Seminário Paranaense de Previdência da APEPREV, com o tema: "Os desafios do RPPS Frente a Reforma da Previdência", com fulcro no artigo 25, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e inteiro teor do processo administrativo nº 806/2017, em atendimento às necessidades Administrativas da Paranaguá Previdência.
Valor máximo da contratação: R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais).
Dotação Orçamentária:
32010912200112599339039480 0 – Serviço de Seleção e Treinamento.
Foro: Paranaguá - Paraná
Data: 31/07/2017.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:8187C62B

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 079/2017

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar nº 053/2006 de 13 de outubro de 2006 alterada pelas Leis Complementares nº 132/2011 e nº 142/2012, Decreto nº 2.943 de 05 de novembro de 2007 e Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017,

RESOLVE:

I – CONCEDER ao servidor **Carlos Eduardo dos Santos,** matrícula 90.051, **Auxiliar Administrativo,** 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 10/05/2016 a 09/05/2017. O mesmo deverá ser usufruído do dia 01/08/2017 a 30/08/2017.

II – ESTA PORTARIA entra em vigor na presente data.

Publique-se:

Paranaguá, 01 de agosto de 2.017.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Mirian Martiniano dos Santos
Código Identificador:7F12F18C

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 004/2016

O DIRETOR-PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Portaria nº 04 de 01 de janeiro de 2013,

RESOLVE Conceder o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.**

NOME DO SEGURADO: MARIZA DE FATIMA LIVRAMENTO

CARGO OCUPADO: PROFESSORA

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
1.835.730	397.872.069-87	00387	Previdenciário

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de Outubro de 2006 com alterações nas LC. 132/11 e 142/12, Decreto 2944/12, Decreto 2.378, de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de Junho de 2004 e Emenda Constitucional nº 041 de 19/03/2003.

FORMA DE CÁLCULO: Regra de Transição. Artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003. Totalidade da última remuneração fixa do cargo efetivo mais a média aritmética simples sobre as verbas transitórias.

VALOR DO PROVENTO: R$ 2.864,25 (Dois mil oitocentos e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE-PR nº069/2012

PROCESSO Nº	REQUERIDO EM:	INÍCIO
129/2014	13/01/2014	15/01/2016

ÓRGÃO DE ORIGEM	CNPJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ	76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 14 de Janeiro de 2016.

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Diretor Presidente

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:BBE00A8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 044/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2017

A Prefeitura Municipal de Paranaguá, através de sua Pregoeira Oficial designada pelo Decreto nº 202/2017, comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão Eletrônico nº

044/2017 Registro de Preços nº 035/2017, objetivando a Contratação de Empresa para Fornecimento de Caminhões e Maquinários Pesados, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras Públicas e a Secretaria Municipal de Segurança, está SUSPENSA em virtude de não haver tempo hábil para respostas dos questionamentos. Informações pelo site da Prefeitura: www.paranagua.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 01 DE AGOSTO DE 2017

PAULA SCOMAÇÃO PEREIRA DE CARVALHO D' AGOSTINI
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:4C48602F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2017

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
JEAN PAULO BITTENCOURT ALVES ME nº 13.135.669/0001-32
Objeto: "Contratação de Empresa especializada para prestação de Serviços de Carro de Som (propaganda volante), para divulgação das ações com o objetivo ao combate a proliferação do mosquito Aedes Aegypti, como medida de prevenção, visando a conscientização dos munícipes, considerando o Decreto Municipal nº 291/2017 vigente". Com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal Nº 8.666/93, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, e, diante do inteiro teor do processo administrativo nº 21154/2017.
Processo Administrativo nº 21154/2017
Prazo de Execução: 90 (noventa) dias, durante 05 (cinco) horas por dia.
Valor total da contratação: R$ 55.800,00 (Cinquenta e cinco mil e oitocentos reais).
Dotação Orçamentária:
10.01.2987.0010.0304.2010.333.90.39.4702.01510
Foro: Paranaguá

Paranaguá, 01 de Agosto de 2017.

PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:357E66EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/17

O Sr. Secretário Municipal de Saúde de PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto nº 214/2017;

R E S O L V E:

I. Fica homologado o Processo de Dispensa de Licitação nº **013/2017**, que tem por **Objeto:** "Contratação de Empresa especializada para prestação de Serviços de Carro de Som (propaganda volante), para divulgação das ações com o objetivo ao combate a proliferação do mosquito Aedes Aegypti, como medida de prevenção, visando a conscientização dos munícipes, considerando o Decreto Municipal nº 291/2017 vigente". Com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal Nº 8.666/93, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, e, diante do inteiro teor do processo administrativo nº 21154/2017.

II. Adjudico o objeto da contratação à Licitante Contratada**: JEAN PAULO BITTENCOURT ALVES ME nº 13.135.669/0001-32.**

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 01 de Agosto de 2017.

PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:CA53A45C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
AVISO DE PREGÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 049/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2017

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviço de Publicações Oficiais em Jornal Diário de Grande Circulação no Estado do Paraná, incluindo a cidade de Paranaguá e Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviço de Publicações Oficiais em Jornal de Circulação no Município de Paranaguá, em dias úteis e excepcionalmente sábados, domingos e feriados, em atendimento a Secretaria Municipal de Comunicação.
TIPO: Menor Preço Unitário Por Lote
PERÍODO: 12 (doze) meses
DATA DA ABERTURA: 15/08/2017 HORÁRIO: 09:00H
VALOR ESTIMADO: R$ 119.790,00 (Cento e dezenove mil setecentos e noventa reais)
ENDEREÇO:
www.paranagua.pr.gov.br.
Legislação Aplicável: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e o Decreto Municipal nº 678/2005. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, 322 – Centro, no horário das 11:30 às 17:30 h ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 01 DE AGOSTO DE 2017

AMANDA DOS SANTOS DOMARESKI FRANCO
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:A503A3C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 410

DECRETO Nº 410

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido nas Leis Municipais Complementares nºs, 192 e 197/2016, resolve,

EXONERAR,

FELIPE CONSTANTINO, do cargo isolado de provimento em comissão de Superintendente de Gestão Fundiária, Símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Urbanismo.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 1º de agosto de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:DA4346E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 411

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido nas Leis Municipais Complementares nºs, 192 e 197/2016, resolve,

EXONERAR,

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO, do cargo isolado de provimento em comissão de Superintendente de Fomento e Incentivo à Cultura, Símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 1º de agosto de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:6B28DA8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 412

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta das Leis Municipais Complementares nºs, 192 e 197/2016, resolve,

NOMEAR:

FELIPE CONSTANTINO, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 6.620.178-3, SSP/PR, residente nesta Cidade, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Urbanismo, Símbolo AP.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 1º de agosto de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:2E3604F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 413

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta das Leis Municipais Complementares nºs, 192 e 197/2016, resolve,

NOMEAR:

HARRISSON MOREIRA DE CAMARGO, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 5.355.154-8, SSP/PR, residente nesta Cidade, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Símbolo AP.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 1º de agosto de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:ED82ECF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 414

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido nas Leis Municipais Complementares nºs, 192 e 197/2016, resolve,

EXONERAR,

SOLANGE GOMES DA SILVA, do cargo isolado de provimento em comissão de Assessor da Divisão de Cumprimento de Metas, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 1º de Agosto de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:707CA265

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 415

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta das Leis Municipais Complementares n.ºs, 192 e 197/2016, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), **THAISA DE SOUZA ALVES**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor da Divisão de Cumprimento de Metas, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 1º de agosto de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:4710F17F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI MUNICIPAL Nº 3.663

LEI Nº 3.663, DE 31 DE julho DE 2017

"Dispõe sobre a instituição do "Dia do Skate" no calendário oficial do Município de Paranaguá e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário oficial do Município de Paranaguá o "Dia do Skate", a ser comemorado, anualmente, no dia 21 de junho.

Art. 2º Os objetivos da presente Lei são:

I - Desenvolver ações de cidadania e promover diálogo com a população, buscando conscientizá-la quanto à relevância do skate como esporte, lazer e cultura;

II - Estimular atividades comemorativas, a serem promovidas pelas Secretarias, determinadas pelo Chefe do Executivo;

II - Criar mecanismos para incorporação do uso do skate como esporte, proporcionando às pessoas a real oportunidade de conhecimento e interação com o mesmo;

Art. 3º A Secretaria responsável pela realização do evento poderá, por determinação do Chefe do Executivo, instituir uma Comissão, composta por pessoas ligadas ao skate, com a finalidade de auxiliar na organização do mesmo.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Parágrafo único. O Poder Executivo poderá celebrar convênios, contratos e acordos com outras esferas de governo, universidades, entidades públicas ou privadas e organizações, visando o financiamento, acompanhamento, execução e avaliação das ações instituídas por esta Lei.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, 31 de julho de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:334E5F5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI MUNICIPAL Nº 3.664

LEI Nº 3.664, DE 31 DE JULHO DE 2017

"Institui o Dia do Despachante Aduaneiro no âmbito do Município de Paranaguá."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Paranaguá, o “Dia do Despachante Aduaneiro”, a ser comemorado, anualmente, no dia 25 de Abril.

Art. 2º As solenidades comemorativas do Dia do Despachante Aduaneiro, poderão ser elaboradas com o Apoio do Poder Executivo e do Sindicato dos Despachantes Aduaneiros do Paraná, ou outras entidades similares.

Art. 3º A data fará parte do calendário oficial de Eventos do Município de Paranaguá.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, 31 de julho de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:57E7AD9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 416

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta das Leis Municipais Complementares n.ºs, 192 e 197/2016, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), **SOLANGE GOMES DA SILVA**, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor da Divisão de Saneamento Básico, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 1º de agosto de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:A513E5FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CITAÇÃO DE SERVIDOR PARA COMPARECIMENTO NO RH

COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

Processo Administrativo n° 9425/2017
Portaria nº 890, 1201, 1063/2015, 1723,1765,1785/2016 e 128/2017

EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR

A Presidente da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório designada pela Portaria nº 890, de 02 de março de 2015, no uso de suas atribuições **CITA**, pelo presente edital, **VANESSA SBARDELOTTO**, Matrícula n° 93859, Educadora Social, admitida em 08/01/2016 para, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a partir da publicação deste, a comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, sito na Rua Júlia da Costa, 322, Centro Histórico, Palácio São José, a fim de apresentar defesa prévia escrita e demais provas que entender necessárias no Processo Administrativo 9425/2017, sob pena de revelia.

Paranaguá - PR, 31 de julho de 2017.

MÔNICA DO CARMO PEREIRA NEVES
Presidente da Comissão

Publicado por:
Fabiano Jardel da Costa
Código Identificador:2F983EF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CITAÇÃO DE SERVIDOR PARA COMPARECIMENTO NO RH

COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

Processo Administrativo n° 15113/2017
Portaria nº 890, 1201, 1063/2015, 1723,1765,1785/2016 e 128/2017

EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR

A Presidente da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório designada pela Portaria nº 890, de 02 de março de 2015, no uso de suas atribuições **CITA**, pelo presente edital, **VINÍCIUS DE SÁ JANUÁRIO**, Matrícula n° 93870, Professor de Educação Física, admitida em 14/02/2015 para, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a partir da publicação deste, a comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, sito na Rua Júlia da Costa, 322, Centro Histórico, Palácio São José, a fim de apresentar defesa prévia escrita e demais provas que entender necessárias no Processo Administrativo 15113/2017, sob pena de revelia.

Paranaguá - PR, 31 de julho de 2017.

MÔNICA DO CARMO PEREIRA NEVES
Presidente da Comissão

Publicado por:
Fabiano Jardel da Costa
Código Identificador:5C951C27

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 410/2017 - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2017, tendo em vista o que consta no protocolado nº: 18053/2017.

RESOLVE:

I – **Conceder,** com base no artigo 95 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaguá) e Decreto nº 3815 de 06 de julho de 2016, adicional de insalubridade, no percentual de 20%(vinte por cento) do salário mínimo vigente, pela execução de trabalho de natureza especial, com risco de saúde, a servidora, abaixo especificada:

MAT.	NOME	CARGO
94267-1	PRISCILA DO NASCIMENTO SILVA	FARMACEUTICO BIOQUÍMICO

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José" em 31 de julho de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:5BA4EFF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 397 DE 25 DE JULHO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2017, e com fulcro nos incisos I a VIII do artigo 21, artigo 22 e incisos I a V do artigo 23, todos da Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) do em vista o contido no protocolado nº: 34364/2015.

"Considerando o relatório final de avaliação dos componentes da Comissão de Estágio Probatório".

RESOLVE:

I - **Conceder**, estabilidade ao servidor, FABIO JOSÉ FREITAS , matrícula 12509-2, admitido em 15/04/2014, no cargo efetivo de Administrador de Empresas, aprovado na avaliação de desempenho de Estágio Probatório, onde consta a efetiva aptidão, conforme o relatório final da Comissão de Estágio Probatório.

II – Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio "São José" em 25 julho de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:9F19C131

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 411 DE 31 DE JULHO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2017, e com fulcro no art. 126 da Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores de Paranaguá) e no Decreto nº 2028/2011, que regulamenta a concessão da Licença Prêmio e de acordo com o contido nos protocolados nºs:22683,21876,22402/2017.

RESOLVE:

I - **Incluir,** no anexo da Portaria nº 509 de 13 de agosto de 2016, que concedeu o direito a Licença Prêmio, a servidores, admitidos até 30 de junho de 2006, que adquiriram o direito ao usufruto, período compreendido entre 12 de maio de 2011 a 30 junho de 2016, os servidores, com recurso deferido, abaixo especificados, ficando aptos a usufruir 60 (sessenta) dias de Licença-Prêmio por assiduidade.

MAT.	NOME	ADMISSÃO	CARGO
4930-1	CLEUSA DOS SANTOS CASILHA	15/03/1999	AGENTE OPERACIONAL
6250-2	GERSI ALVES DE MOURA	04/06/2001	AGENTE OPERACIONAL
7616-1	VIVIANE DO ROCIO MARCONDES COSTA	02/02/2004	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio " São José" em 31 de julho de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:2F6456E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 413 DE 31 DE JULHO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2017, e com fulcro nos incisos I a VIII do artigo 21, artigo 22 e incisos I a V do artigo 23, todos da Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) do em vista o contido no protocolados nº: 24551/2016.

"Considerando o relatório final de avaliação dos componentes da Comissão de Estágio Probatório".

RESOLVE:

I - **Conceder**, estabilidade ao servidor, JOEL SILVA DOS SANTOS , matrícula 12468-2, admitido em 02/04/2014, no cargo efetivo de Professor de Inglês, aprovado na avaliação de desempenho de Estágio Probatório, onde consta a efetiva aptidão, conforme o relatório final da Comissão de Estágio Probatório.

II - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio "São José" em 31 julho de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:B5675C22

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 415 DE 31 DE JULHO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2017, e tendo em vista o contido nos protocolados nºs: 22356, 18593, 20873, 13757/2017.

RESOLVE:

I - **Relotar**, os servidores abaixo relacionados nas secretarias, abaixo especificadas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

6623-1	JULIO LEITE	AGENTE OPERACIONAL
5239-1	VALDIR MENDES	AGENTE OPERACIONAL
10272-1	VARDERLI VENANCIO DE PAULA	AGENTE OPERACIONAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E ILHA DOS VALADARES COM EXERCÍCIO NA ILHA DOS VALADARES

9365-1	CLAUDINEI DE LIMA	AGENTE OPERACIONAL

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio “São José” em 31 de julho de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:C6C8DE33

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 416 DE 31 DE JULHO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2017, e tendo em vista o contido nos protocolados nºs: 22803,23097/2017.

RESOLVE:

I - **Relotar**, os servidores abaixo relacionados nas secretarias, abaixo especificadas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS E ABASTECIMENTO
COM EXERCÍCIO NA SEMAD

6290-1	GABRIEL ANTONIO DE ALMEIDA	AGENTE OPERACIONAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

11494-1	CAMILA TAYDE MODELSKI DE SOUZA	ARQUITETA ESPECIALISTA EM PLANEJ. URBANO

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio “São José” em 31 de julho de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:7829BCF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 417 DE 01 DE AGOSTO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2017, de acordo com o artigo 121 da Lei Complementar n° 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o que consta no anexo ao protocolado sob nº 15801/2017.

RESOLVE:

I - **Conceder**, licença para tratar de interesses particulares pelo período de até 02(dois) anos, sem remuneração, a servidora ELIDA JULIANE TWERDOCHLIB, matrícula 11303-1, ocupante do cargo efetivo de Terapeuta Ocupacional, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 de agosto do corrente.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio “São José" em 01 de agosto de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:5662F60B

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 418 DE 1 DE AGOSTO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2017 e tendo em vista o contido no protocolado nº: 19795/2017.

RESOLVE:

I - Relotar, a servidora ROSELI RIBEIRO, matrícula 6601-2, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo,na Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais, com exercício na Agência do Trabalhador.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio “São José” em 01 de agosto de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:2C0209B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 188/2017

277450
EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 619/2016 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI IMPOSTA A PENALIDADE DE MULTA EM DECORRÊNCIA DO COMETIMENTO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, DISPONDO V. S.ª OFERECER RECURSO CONTRA A INFRAÇÃO JUNTO À SUMTRAN ATÉ 18/09/2017, O QUAL SERÁ REMETIDO À JARI PARA JULGAMENTO.

PLACA VEÍCULO	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO	VALOR INFRAÇÃO
ABD0766	277450P000285630	24/05/2017	51851	R$ 195.23
ABV4001	277450P000193088	13/05/2017	55412	R$ 195.23
ACE6006	277450P000196612	17/05/2017	55412	R$ 195.23
ADD7958	277450P000285618	23/05/2017	51851	R$ 195.23
AEC4993	277450P000196657	17/05/2017	55412	R$ 195.23
AEE3778	277450P000285643	26/05/2017	51851	R$ 195.23
AFA3569	277450P000285642	26/05/2017	51851	R$ 195.23

AFC7038	277450P000285620	23/05/2017	51851	R$ 195.23
AFM2036	277450P000285634	24/05/2017	51851	R$ 195.23
AGV2019	277450P000285635	26/05/2017	51851	R$ 195.23
AHS0020	277450P000193087	12/05/2017	55412	R$ 195.23
AIH3478	277450P000285625	23/05/2017	51851	R$ 195.23
AIH4406	277450P000285617	23/05/2017	61300	R$ 293.47
AIN9821	277450P000193228	13/05/2017	55412	R$ 195.23
AIT8001	277450P000285637	26/05/2017	51851	R$ 195.23
AJJ8703	277450P000196707	17/05/2017	55412	R$ 195.23
AJN1439	277450P000285631	24/05/2017	51851	R$ 195.23
AKD7614	277450P000193428	17/05/2017	55412	R$ 195.23
AKM1091	277450P000193620	17/05/2017	55412	R$ 195.23
AKZ6197	277450P000189366	17/05/2017	55412	R$ 195.23
AMG1365	277450P000285417	23/05/2017	51851	R$ 195.23
AMO6566	277450P000192480	24/05/2017	55414	R$ 195.23
ANQ3683	277450P000283473	15/05/2017	61220	R$ 293.47
AOA8771	277450P000193429	17/05/2017	55412	R$ 195.23
AOJ9932	277450P000196613	17/05/2017	55412	R$ 195.23
APB1251	277450P000285641	26/05/2017	51851	R$ 195.23
APC4529	277450P000192477	23/05/2017	59670	R$ 1467.35
APR6614	277450P000193085	10/05/2017	55412	R$ 195.23
AQJ4209	277450P000193086	12/05/2017	55412	R$ 195.23
ARG4859	277450P000193535	17/05/2017	55412	R$ 195.23
ARJ2788	277450P000193225	11/05/2017	55412	R$ 195.23
ARK8826	277450P000285633	24/05/2017	51851	R$ 195.23
ARM9347	277450P000193561	22/05/2017	73662	R$ 130.16
ARR5819	277450P000193218	10/05/2017	55412	R$ 195.23
ARU9386	277450P000193224	11/05/2017	55412	R$ 195.23
ASI6275	277450P000285624	23/05/2017	51851	R$ 195.23
ASQ3093	277450P000285644	26/05/2017	51851	R$ 195.23
ATF6650	277450P000285622	23/05/2017	51851	R$ 195.23
ATN4098	277450P000193537	17/05/2017	55412	R$ 195.23
ATU0797	277450P000196659	17/05/2017	55412	R$ 195.23
ATV9982	277450P000193532	17/05/2017	55412	R$ 195.23
ATW4451	277450P000193334	17/05/2017	55412	R$ 195.23
ATZ3054	277450P000178676	16/05/2017	57380	R$ 293.47
AUB8714	277450P000193533	17/05/2017	55412	R$ 195.23
AUJ7805	277450P000193335	17/05/2017	55412	R$ 195.23
AUU7208	277450P000285626	23/05/2017	51851	R$ 195.23
AUW4115	277450P000191316	21/05/2017	60681	R$ 195.23
AVK1500	277450P000285632	24/05/2017	51851	R$ 195.23
AVN9248	277450P000193226	12/05/2017	55412	R$ 195.23
AWO1253	277450P000193534	17/05/2017	55412	R$ 195.23
AWU7439	277450P000193619	17/05/2017	55412	R$ 195.23
AWX3287	277450P000283486	23/05/2017	52152	R$ 293.47
AXF5014	277450NIC0024854	29/07/2017	50020	R$ 880.41
AXH2814	277450P000285615	23/05/2017	51851	R$ 195.23
AXL7560	277450P000285068	26/05/2017	55500	R$ 130.16
AXP4899	277450P000285451	20/05/2017	76252	R$ 293.47
AXT6490	277450P000193229	13/05/2017	55412	R$ 195.23
AXU3433	277450P000285418	23/05/2017	51851	R$ 195.23
AYQ3412	277450P000193378	15/06/2017	57380	R$ 293.47
AYX9971	277450P000193557	22/05/2017	55414	R$ 195.23
AZH4615	277450P000193147	17/05/2017	55412	R$ 195.23
AZV8620	277450P000193230	13/05/2017	55412	R$ 195.23
AZY1154	277450P000193558	22/05/2017	55414	R$ 195.23
BAB5036	277450P000193089	13/05/2017	55412	R$ 195.23
BAE0403	277450P000193379	15/06/2017	57380	R$ 293.47
BAF2866	277450P000196708	17/05/2017	55412	R$ 195.23
BAP5055	277450P000193223	11/05/2017	55412	R$ 195.23
BAR1149	277450P000189365	17/05/2017	55412	R$ 195.23
BAX2801	277450P000193149	17/05/2017	55412	R$ 195.23
BAX9722	277450P000193536	17/05/2017	55412	R$ 195.23
BAY2698	277450P000193148	17/05/2017	55412	R$ 195.23
BBC0297	277450P000196661	17/05/2017	55412	R$ 195.23
BBG5890	277450P000191148	22/05/2017	61220	R$ 293.47
BCL1804	277450P000193219	10/05/2017	55412	R$ 195.23
DAX0840	277450P000285623	23/05/2017	51851	R$ 195.23
DSW2739	277450P000193220	10/05/2017	55412	R$ 195.23
DWL2788	277450P000193227	13/05/2017	55412	R$ 195.23
DXQ6242	277450P000192481	24/05/2017	53800	R$ 130.16
DYH1552	277450P000189364	17/05/2017	55412	R$ 195.23
HFT2168	277450P000285246	15/05/2017	51851	R$ 195.23
ILZ0573	277450P000193221	10/05/2017	55412	R$ 195.23
ILZ0573	277450P000196660	17/05/2017	55412	R$ 195.23
LXW7570	277450P000285628	24/05/2017	51851	R$ 195.23
LYV3453	277450P000192479	23/05/2017	76252	R$ 293.47
LZQ4559	277450P000285629	24/05/2017	51851	R$ 195.23
MEK6611	277450P000193222	10/05/2017	55412	R$ 195.23
MEL2028	277450P000285619	23/05/2017	51851	R$ 195.23
MGY3114	277450P000285616	23/05/2017	51851	R$ 195.23
MWA0564	277450P000193090	17/05/2017	55412	R$ 195.23
PXO2115	277450P000191149	24/05/2017	60412	R$ 195.23

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:AF1F163E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 189/2017

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 619/2016 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI LAVRADA A AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO COMETIDA COM O VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE, PODENDO V. S.ª INDICAR O CONDUTOR INFRATOR, BEM COMO OFERECER DEFESA DA AUTUAÇÃO JUNTO À SUMTRAN ATÉ 15/09/2017.

PLACA VEÍCULO	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO
AAY2811	277450P000286368	13/07/2017	54600
AES0328	277450P000286364	11/07/2017	60501
AFV1605	277450P000286373	20/07/2017	51851
AKX1725	277450P000286562	27/07/2017	60501
AMW6016	277450P000286371	18/07/2017	73662
AQN3703	277450P000286367	13/07/2017	58350
AQY8866	277450P000286370	16/07/2017	52152
ARQ3991	277450P000286366	13/07/2017	58350
AUT7199	277450P000286762	28/07/2017	76332
AXU1476	277450P000286365	12/07/2017	60501
AXX0266	277450P000286759	26/07/2017	52070
AZB8781	277450P000286372	19/07/2017	60501
BAE3251	277450P000194536	28/07/2017	76251
BAI1268	277450P000287062	29/07/2017	60501
BDP1656	277450P000286760	27/07/2017	57463
BDR5499	277450P000286756	16/07/2017	54790
BEV0460	277450P000286761	27/07/2017	76332
BEW0560	277450P000198117	19/07/2017	55412
DFI5715	277450P000286757	20/07/2017	54790
EOK8518	277450P000285846	29/07/2017	70301
JDD0420	277450P000286375	28/07/2017	73662
LAF6663	277450P000286376	31/07/2017	57463
MEX6368	277450P000286763	31/07/2017	55680
MGZ1435	277450P000286758	24/07/2017	57463

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:87E18458

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA N° 208/2017

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a servidora, **CÉLIA REGINA GROSSI MONTANHA DA SILVA,** Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 01/08/2017 até 29/09/2017, conforme perícia médica.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 01 de agosto de 2017.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e
Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:AC78557C

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E POSTURA

Por ter infringido o disposto no Art. 131º do Código de Posturas do Município de Paranavaí – PR, onde ressalta que: "*É proibido embaraçar ou impedir por qualquer meio o livre trânsito público nas ruas, praças e passeios da cidade, vila e povoados do município.*
Razão porque, na forma da Lei, lavrei o presente Auto de Infração e Notificação, intimando-o a proceder a retirada do(s) objeto(s) do passeio a partir do recebimento desta. Caso não o faça a Prefeitura, sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei, cobrará multa, de acordo com anexo VI da Lei 009/2008 no valor de 307,92 (Trezentos e sete reais e noventa e dois centavos).

Auto n°	Proprietário	Quadra	Lote	Jardim
25	AVELINO BELMONTE MERLIN	02	04	JD. MORUMBI
28	NILSA CORREA FARIA MENEGUETTI	27	18	CENTRO
29	(ESPÓLIO) DE WADISLAU DOBIS	28	17	CENTRO
32	FERNANDO RODRIGUES DE SOUZA	22	19	JD. IPÊ

A execução do solicitado por parte do autuado, dentro do prazo estabelecido, acarretará, após vistoria, no cancelamento deste Auto de Infração e Notificação.

Paranavaí, 01 de Agosto de 2017.

CLAYTON SOUSA DE ANDRADE

CLÉZIO DE OLIVEIRA CABRAL JUNIOR

SAMARA Z. MORALES

FISCAIS DE OBRAS

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:1E104FF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 423/2017

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 3.891/12,

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica concedida à servidora ELIZABETE MARIA DE OLIVEIRA, Professora, **25 (vinte e cinco) dias** de **Licença Prêmio** referente saldo do período de 02/03/2008 á 02/03/2013**, conforme Protocolo nº 11766/2016,** a partir de 01 de agosto de 2017.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE AGOSTO DE 2017.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Rosiani Aparecida da Silva
Código Identificador:DCAEC4F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 425/2017

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 3.891/12,

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica concedida à servidora MARIA ROSA GONÇALVES DE MEDEIROS, Professora, **40 (quarenta) dias de Licença Prêmio** referente ao período de 02/01/2012 á 02/01/2017 – matrícula nº 5038 – 2º Padrão, **conforme Protocolo nº 0077.0001255,** a partir de 01 de agosto de 2017.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE AGOSTO DE 2017.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Rosiani Aparecida da Silva
Código Identificador:A28776FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 426/2017

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 3.891/12,

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica concedida à servidora LUZIA BARBOSA DE OLIVEIRA, Agente de Conservação, **40 (quarenta) dias de Licença Prêmio** referente ao período de 02/01/2012 á 02/01/2017 **conforme Protocolo nº 3783/2017,** a partir de 01 de agosto de 2017.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE AGOSTO DE 2017.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Rosiani Aparecida da Silva
Código Identificador:33910502

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 427/2017

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 3.891/12,

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica concedida à servidora ERICA ROSIANE RODRIGUES VIEIRA, Professora, total de **76 (setenta e seis) dias de Licença Prêmio**: 36 (trinta e seis) do período de 01/03/2001 á 01/03/2003 e 40 (quarenta) dias referente ao período de 02/03/2003 á 02/03/2013 **conforme Protocolo nº 13641/2016,** a partir de 01 de agosto de 2017.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE AGOSTO DE 2017.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Rosiani Aparecida da Silva
Código Identificador:28C052E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 424/2017

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO

DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 3.891/12,

RESOLVE

Art. 1º - **DESIGNAR** as Servidoras Municipais abaixo relacionadas para prestar serviços na função de **Professora Substituta** – Lei Municipal nº 2.796/2006 – Art. 23, conforme discriminações abaixo:

SUBSTITUTA	SUBSTITUIÇÃO DE:	A PARTIR	ESCOLA MUNICIPAL / CMEI	PERÍODO
CLAUDIA MONICA SIMOES LOPES	GRAZIELA FERNANDO DA SILVA	17/07/2017 Á 25/07/2017	SANTOS DUMONT	VESPERTINO
ELIANE CRISTINA C. DE ALMEIDA	ELISABETE MARIA DE OLIVEIRA	01/08/2017 Á 25/08/2017	NEUSA PEREIRA BRAGA	MATUTINO
SONIA MARIA DOS S. SALLES	NILZA BONI DE SOUZA SILVA	01/08/2017 Á 29/08/2017	NEUSA PEREIRA BRAGA	MATUTINO
MARILDA MORAES DO N. PIRES	NILZA BONI DE SOUZA SILVA	01/08/2017 Á 29/08/2017	NEUSA PEREIRA BRAGA	VESPERTINO

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AO 01 DIAS DE AGOSTO DE 2017.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Rosiani Aparecida da Silva
Código Identificador:4BD24A92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 18.131/2017

NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,*

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **ROBERTA ARNEIRO DANTAS LUGLI, C.P.F. Nº 035.975.179-27,** no cargo de **MÉDICO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA**, em virtude de aprovação no concurso público instaurado pelo **Edital nº 01/2016**, cujo resultado final foi homologado e publicado na imprensa oficial em data de 06/05/2016.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação**.**

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AO 01 DIA DE AGOSTO DE 2017**.**

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Rosiani Aparecida da Silva
Código Identificador:1131223E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 429/2017

Autoriza a prorrogação do prazo do Processo Administrativo nº 004/2017

• ***Considerando** o Memorando nº 001/2017 da Comissão Permanente de Disciplina que solicita prorrogação de prazo do Processo Administrativo nº 004/2017;*

•
•

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado, por mais 180 (cento e oitenta) dias, o prazo de conclusão do Processo Administrativo nº 004/2017, em análise da Comissão Permanente de Disciplina, nomeada pelo Decreto Municipal nº 18.029/2017.

Art. 2º Esta Portaria em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AO 01 DIAS DE AGOSTO DE 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:375886A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS-TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2017

CNPJ: 76.977.768/0001-81	PREGÃO PRESENCIAL
	Nr.: 64/2017 - PR
RUA GETULIO VARGAS, 900	Processo Administrativo: 95/2017
	Processo de Licitação: 91/2017
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	Data do Processo: 12/05/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a)(s) Secretário(a)(s) e Diretor de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº17.483/17, especialmente sob Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e parecer conclusivo exarado pelo(a) Pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR e ADJUDICAR: a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	91/2017
b) Licitação Nr.:	64/2017-PR
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação:	01/08/2017
e) Objeto da Licitação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESAPARAPRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PRÁTICA ENXADRÍSTICA DESTINADOS AOS ALUNOS DAS ECOLAS OFICINAS PARA INSTRUÇÃO E MUNICIPAIS, através da Secretaria Municipal de Educação.

(em Reais R$)			
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
Lote: 1 - 095873 - ATHENAS GESTAO ESPORTIVA LTDA - ME	2	0,0000	231.000,00
Total por Fornecedor:	2		231.000,00
Total:	2		231.000,00

Paranavaí, 1 de Agosto de 2017.

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:F92E9785

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017

CNPJ: 76.977.768/0001-81	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 65/2017 - PR
	Processo Administrativo: 85/2017
RUA GETULIO VARGAS, 900	Processo de Licitação: 92/2017
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	Data do Processo: 12/05/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a)(s) Secretário(a)(s) e Diretor de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº17.483/17, especialmente sob Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e parecer conclusivo exarado pelo(a) Pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR e ADJUDICAR: a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	92/2017
b) Licitação Nr.:	65/2017-PR
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação:	01/08/2017
e)	Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESAPARAPRESTAR SERVIÇOS DE OFICINAS DE PSICOMOTRICIDADE DESTINADAS AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 093016 - INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS LT 1		0,0000	529.925,00
	1		529.925,00

Paranavaí, 1 de Agosto de 2017.

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:EB3AB943

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 114/2017

CNPJ: 76.977.768/0001-81	PREGÃO PRESENCIAL
	Nr.: 114/2017 - PR
RUA GETULIO VARGAS, 900	Processo Administrativo: 198/2017
	Processo de Licitação: 159/2017
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	Data do Processo: 04/07/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a)(s) Secretário(a)(s) e Diretor de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº17.483/17, especialmente sob Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e parecer conclusivo exarado pelo(a) Pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR e ADJUDICAR: a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	159/2017
b) Licitação Nr.:	114/2017-PR
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação:	31/07/2017
e) Objeto da Licitação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR OFICINAS DE MÚSICA (TROMBONE, TROMPETE, CLARINETE, FLAUTA TRANSVERSAL, SAXOFONE, PERCUSSÃO POPULAR E BATERIA, EDUCAÇÃO MUSICAL, PRÁTICA DE CONJUNTO, PIANO POPULAR) E BALLET PARA O PERÍODO DE12 (DOZE) MESES, através da Fundação Cultural de Paranavaí.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
Lote: 2 - 096053 - I. P. DE OLIVEIRA - ME	1	0,0000	12.950,00
Total por Fornecedor:	1		12.950,00
Lote: 1 - 096844 - T M COSTA ANDRADE CULTURA E LAZER - ME	9	0,0000	65.000,00
Total por Fornecedor:	9		65.000,00
Total:	10		77.950,00

Paranavaí, 31 de Julho de 2017.

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras

AMAURI MARTINELI
Diretor Presidente da Fund. Cultural de Paranavaí

Publicado por:
Fernanda C. Lima de Camargo
Código Identificador:C75C40B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS- DECRETO REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2017

DECRETO Nº 18.129/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a Revogação do PREGÃO PRESENCIAL nº 060/2017, Processo Administrativo n° 083/2017, Processo de Compras nº 086/2017, cujo objeto é a Contratação de Empresa para MINISTRAR OFICINA DE JUDÔ, destinada às Escolas Municipais, Através da Secretaria Municipal de Educação.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, Prefeito do Município de Paranavaí, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a legislação em vigor em especial ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e

CONSIDERANDO que a Revogação da licitação está prevista no artigo 49, da Lei nº 8.666/93, e se justifica quando esta decorre de fato superveniente devidamente comprovado e de motivação, pertinentes e suficientes para justificar tal conduta;

CONSIDERANDO a SÚMULA Nº 473 – a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou Revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial;

CONSIDERANDO o acolhimento do Parecer Jurídico nº 575/2017 pela anulação do processo licitatório nº 060/2017, nos termos do art. 49, da Lei Federal n° 8.666/93,

DECRETA

Art. 1º. A Revogação do Pregão Presencial nº 060/2017, Processo Administrativo n° 083/2017, Processo de Compra nº 086/2017, cujo objeto é a Contratação de Empresa para MINISTRAR OFICINA DE JUDÔ, destinada às Escolas Municipais, Através da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE AGOSTO DE 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito do Município de Paranavaí

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:41FECA12

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA LEI 4.632/2017

Súmula: "Inclui ações e altera anexos do PPA/LDO/LOA para o Exercício Financeiro de 2017, e autoriza a abertura de Crédito adicional especial."

A Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei

Art. 1º- Altera o Anexo Planejamento das Despesas da Lei nº 4.198/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA 2014-2017 do Município de Paranavaí, incluindo a ação, PLANO OPERATIVO MUNICIPAL DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE DO ADOLESCENTE (POM), nos termos do Anexo I desta Lei.

Art. 2º- Altera o Anexo Planejamento das Despesas da Lei nº 4.552/2016, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias – LDO de 2017 do Município de Paranavaí, incluindo a ação, PLANO OPERATIVO MUNICIPAL DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE DO ADOLESCENTE (POM),nos termos do Anexo I desta Lei.

Art. 3º- Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a incluir na Lei nº 4.592/2016, de 14 de Dezembro de 2016, Lei Orçamentária Anual, abrindo Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação, no valor de R$ 18.000,00 (Dezoitomil reais), conforme classificação Funcional Programática abaixo:

Despesas		
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
14370401	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.276	PLANO OPER.MUN.DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE DO ADOLESC.(POM)	
09.02.06.1495	Atenção Básica	
3390.14	Diárias - pessoal civil	1.800,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
14380401	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.276	PLANO OPER.MUN.DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE DO ADOLESC.(POM)	
09.02.06.1495	Atenção Básica	
3390.30	Material de Consumo	11.700,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
14390401	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.276	PLANO OPER.MUN.DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE DO ADOLESC.(POM)	
09.02.06.1495	Atenção Básica	
3390.33	Passagens e despesas com locomoção	900,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
14400401	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.276	PLANO OPER.MUN.DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE DO ADOLESC.(POM)	
09.02.06.1495	Atenção Básica	
3390.36	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.800,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
14410401	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.276	PLANO OPER.MUN.DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE DO ADOLESC.(POM)	
09.02.06.1495	Atenção Básica	
3390.39	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.800,00
TOTAL.....		**18.000,00**

Art. 4 º Os recursos necessários à execução desta lei, decorrerá da tendência do Provável Excesso de Arrecadação da fonte abaixo descriminadas:

09.02.06.1495	Atenção Básica	18.000,00
TOTAL.....		**18.000.00**

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná ao primeiro dia do mês de agostode 2017

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Autor: Poder Executivo Municipal
Ref: Projeto de Lei nº 027/2017

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:2DF82435

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 18.130/2017

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.632/2017,

DECRETA:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a incluir na Lei nº 4.592/2016, de 14 de Dezembro de 2016, Lei Orçamentária Anual, abrindo Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação, no valor de R$ 18.000,00 (Dezoitomil reais), conforme classificação Funcional Programática abaixo:

Despesas		
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
14370401	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.276	PLANO OPER.MUN.DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE DO ADOLESC.(POM)	
09.02.06.1495	Atenção Básica	
3390.14	Diárias - pessoal civil	1.800,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
14380401	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.276	PLANO OPER.MUN.DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE DO ADOLESC.(POM)	
09.02.06.1495	Atenção Básica	
3390.30	Material de Consumo	11.700,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
14390401	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.276	PLANO OPER.MUN.DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE DO ADOLESC.(POM)	
09.02.06.1495	Atenção Básica	
3390.33	Passagens e despesas com locomoção	900,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
14400401	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.276	PLANO OPER.MUN.DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE DO ADOLESC.(POM)	
09.02.06.1495	Atenção Básica	
3390.36	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.800,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
14410401	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.276	PLANO OPER.MUN.DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE DO ADOLESC.(POM)	
09.02.06.1495	Atenção Básica	
3390.39	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.800,00
TOTAL.....		**18.000,00**

Art. 2 º Os recursos necessários à execução desta lei, decorrerá da tendência do Provável Excesso de Arrecadação da fonte abaixo descriminadas:

09.02.06.1495	Atenção Básica	18.000,00
TOTAL.....		**18.000.00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná ao primeiro dia do mês de agosto de 2017

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:546DBB87

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 18.128/2017

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.592/2016,

DECRETA:

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2017, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$301.500,00(trezentos e um mil e quinhentos reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

03	SECRETARIA MUNICIPAL DEDESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
03.01 (10)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO	
04.122.0002.2.130	Atividades Administrativas - SEDEC	
1000.01.07.00.000	Recursos Ordinários Livres	
33.90.36.00	Outros serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.500,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01(480)	FUNDEB-FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0005.2.440	Educação Básica - FUNDEB 40%	
100102.02.01.00.1102	FUNDEB 40%	
33.90.30.00	Material de consumo	300.000,00
TOTAL		**301.500,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

03	SECRETARIA MUNICIPAL DEDESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
03.01 (11)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO	
04.122.0002.2.130	Atividades Administrativas - SEDEC	
1000.01.07.00.000	Recursos Ordinários Livres	
33.90.39.00	Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01(484)	FUNDEB-FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0005.2.440	Educação Básica - FUNDEB 40%	
100102.02.01.00.1102	FUNDEB 40%	
44.90.51.00	Obras e Instalações	200.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01(485)	FUNDEB-FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0005.2.440	Educação Básica - FUNDEB 40%	
100102.02.01.00.1102	FUNDEB 40%	
44.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	100.000,00
TOTAL		**301.500,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 01 de agosto de 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:CDAFAA32

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2017

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO A MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE EQUIPAMENTOS. EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR LOTE e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO A MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE EQUIPAMENTOS,** através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos; conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 horas do dia 02/08/2017 às 08:30 horas do dia 17/08/2017.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 às 09:30 horas do dia 17/08/2017.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 17/08/2017.

LOCAL:
www.bll.org.br "Acesso Identificado".

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1434, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 01 de Agosto de 2017.

EVERTON ALVES CORCINO
Pregoeiro

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras

Publicado por:
Everton Alves Corcino
Código Identificador:F237C4F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº113/2017

Extrato Contrato nº 113/2017/GP. Dispensa nº 69/2017. PARTES: Município de Pato Branco e S.A. FOLLMER CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS - ME. OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de retirada e colocação de cobertura em madeira da Casa Temática da Praça presidente Vargas, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura. PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser realizados na Casa Temática da Praça Presidente Vargas, num prazo máximo de **60 (sessenta) dias**, a partir da assinatura do contrato. VALOR: O valor certo e ajustado para a execução do objeto é de ***R$ 7.950,00 (sete mil novecentos e cinqüenta reais)***. VIGÊNCIA: O período de vigência contratual será de **90 (noventa) dias**, contados da assinatura. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 15º dia útil do mês após a entrega dos serviços, com apresentação da respectiva Nota Fiscal. DOT. ORÇ: 07.04.13.39200402.180.00 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Departamento de Cultura – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Despesa 560 - Desdobramento 6948). Reserva de Saldo 352. GESTOR DO CONTRATO E FISCAL DA OBRA: A Chefe do Setor de Ornamentos Natalinos da Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Pato Branco, 1 de agosto de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

GERSON ROGÉRIO FOLLMER
Representante Legal.

Publicado por:
Nereu Vidal Palhano Junior
Código Identificador:76677C74

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO RESCISÃO CONTRATO 124/2016

Extrato Termo de Revogação Contratual - Contrato nº 124/2016.GP. PARTES: Município de Pato Branco e Dos Santos & Serena Ltda - ME. OBJETO: A outorga de permissão onerosa de uso de bem

público, das instalações físicas destinadas à lanchonete localizada no interior do Centro de Convivência Frei Gonçalo, sito a Rua Ararigbóia, nº 1270, Bairro La Salle, em Pato Branco - PR, Lote 04 e 5, Quadra 1105, com área de 52,55 m² (cinqüenta e dois virgula cinquenta e cinco metros quadrados), a título precário, oneroso e intransferível. REVOGAÇÃO: Com fundamento legal no Artigo 79, inciso II, da Lei 8.666/93, conforme requerimento formulado pela Secretaria de Esporte e Lazer através do memorando 114/2017, as partes resolvem amigavelmente e de comum acordo revogar o Termo de Permissão de Uso de Bem Público nº 124/2016/GP, decorrente da licitação promovida através do Edital de Concorrência nº 21/2016, firmado entre as partes, reduzida a termo no processo.

Pato Branco, 31 de julho de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

MATHEUS HENRIQUE DOS SANTOS SERENA
Representante Legal.

Publicado por:
Alcenor Pompeo
Código Identificador:75C8AAD1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO RESCISÃO CONTRATO 2423/2012

Extrato Termo de Revogação Contratual - Contrato nº 2423/2012.GP. PARTES: Município de Pato Branco e Planalto Transportes Ltda. OBJETO: A outorga de Concessão remunerada de uso de bem público, de parte do bem Imóvel de propriedade do Município e parte de suas benfeitorias, consistentes nas instalações conforme segue abaixo, situado nesta cidade, no Terminal Rodoviário José Cattani, localizado na Quadra 791, Avenida Brasil, s/nº, do Box 03 – Empresa de Transporte – 15,00 m². REVOGAÇÃO: Com fundamento legal no Artigo 79, inciso II, da Lei 8.666/93, com o requerimento formulado pela Secretaria de Administração e Finanças do Município através do memorando 469/2017, as partes resolvem amigavelmente e de comum acordo revogar o Termo Oneroso de Concessão de Uso de Bem Público nº 2423/2012/GP, decorrente da licitação promovida através do Edital de Concorrência nº 32/2012, firmado entre as partes, reduzida a termo no processo.

Pato Branco, 27 de julho de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

MARIA CONSUELO TEIXEIRA DAL PONTE
Representante Legal.

Publicado por:
Alcenor Pompeo
Código Identificador:83034F76

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO RESCISÃO CONTRATO 2424/2012

Extrato Termo de Revogação Contratual - Contrato nº 2424/2012.GP. PARTES: Município de Pato Branco e Reunidas Turismo S.A. OBJETO: A outorga de Concessão remunerada de uso de bem público, de parte do bem Imóvel de propriedade do Município e parte de suas benfeitorias, consistentes nas instalações conforme segue abaixo, situado nesta cidade, no Terminal Rodoviário José Cattani, localizado na Quadra 791, Avenida Brasil, s/nº, do Box 07 – Empresa de Transporte – 45,38 m². REVOGAÇÃO: Com fundamento legal no Artigo 79, inciso II, da Lei 8.666/93, com o requerimento formulado pela Secretaria de Administração e Finanças do Município através do memorando 470/2017, as partes resolvem amigavelmente e de comum acordo revogar o Termo Oneroso de Concessão de Uso de Bem Público nº 2424/2012/GP, decorrente da licitação promovida através do Edital de Concorrência nº 32/2012, firmado entre as partes, reduzida a termo no processo.

Pato Branco, 27 de julho de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

RUI CARAMORI
Representante Legal.

Publicado por:
Alcenor Pompeo
Código Identificador:E8C215DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO 01 DO CONTRATO 118/2016

Extrato Termo de Aditamento nº 01/2017 - Contrato nº 118/2016.GP. Inexigibilidade nº 22/2016. PARTES: Município de Pato Branco e Governança brasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços. OBJETO: A Prestação de serviços de Licença de Uso, locação de software, treinamento básico, atualização corretiva, adaptativa e evolutiva, diagnósticos, conversão de base de dados, parametrização, suporte de redes, treinamento extra, customização, atualização mensal, atendimento e suporte técnico de software dos sistemas Administração de Frotas, Administração de Receitas, Administração de Receitas Cidadão, Compras de Materiais, Contabilidade Pública, Controle Interno, Gestão de Pessoal, Gestão de Pessoal Efetividade, Informações Automatizadas, Licitação, Patrimônio Público, Planejamento e Orçamento LDO, Planejamento e Orçamento LOA, Planejamento e Orçamento PPA, Responsabilidade Fiscal, Tesouraria e Tramitação de Processos, de propriedade da empresa GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGICA E GESTÃO EM SERVIÇOS, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal da Administração e Finanças. ADITAMENTO: Do Prazo: Com fulcro na Cláusula Terceira do Contrato em epígrafe e solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato para mais 12 meses, ou seja, até 12 de agosto de 2018. Do Valor: O valor permanece inalterado, ou seja, o valor mensal a ser pago é de R$ 14.660,58, totalizando para o período de doze meses R$ 175.926,96. Dot. Orç.:
0503 Secretaria Municipal de Administração e Finanças 041230013.2.016000 – 3390.3900, Desdobramento 6955 - 208. Reserva de Saldo nº 356; 0503 Secretaria de Administração e Finanças 041290015.2.019000 – 3390.3900, desdobramento 6156 – 240. Reserva de Saldo nº 357; 0502 Secretaria Municipal de Administração e Finanças 041220012.2.015000 – 3390.3900, desdobramento 6956 – 158. Reserva de Saldo nº 358; 0504 Secretaria Municipal de Administração e Finanças 041230014.2.018000 – 3390.3900, desdobramento 6957 – 259. Reserva de Saldo nº 359 e 0505 Secretaria Municipal de Administração e Finanças 041280010.2.012000 – 3390.3900, desdobramento 6953 – 270. Reserva de Saldo nº 360. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 28 de julho de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

SILVIO LUIS STROZZI
Diretor.

Publicado por:
Alcenor Pompeo
Código Identificador:7FC35395

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 24/2017

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 24/2017. OBJETO: A implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs e Equipamentos de Proteção Respiratória - EPR, destinados aos Bombeiros que irão desempenhar suas atividades no Aeroporto Juvenal Loureiro Cardoso, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, para as empresas: Multstock Ltda - EPP, inscrita no CNPJ nº 26.314.690/0001-47, com o valor total estimado de R$

18.900,00 e a empresa AMG Mas Comércio Atacadista em Geral Eireli - EPP, inscrita no CNPJ nº 27.050.538/0001-67, com o valor total estimado de R$ 58.912,00.

Pato Branco, 31 de julho de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Alcenor Pompeo
Código Identificador:44B1C2BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 29/2017

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 29/2017. OBJETO: A contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção corretiva e preventiva da calandra industrial, lavadora industrial, secadora industrial centrifuga industrial e dosador utilizadas no serviço de lavanderia hospitalar destinada a esterilização e desinfecção da rouparia hospitalar da Secretaria Municipal de Saúde, para a empresa Giga Eletro Instaladora Ltda - EPP, inscrita no CNPJ nº 17.261.288/0001-50, com o valor total de R$ 33.000,00.

Pato Branco, 31 de julho de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Alcenor Pompeo
Código Identificador:79048F42

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATAS 180 E 181 - PREGÃO 24/2017

Extrato Atas de Registro de Preços. Pregão nº 24/2017. OBJETO: A implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs e Equipamentos de Proteção Respiratória - EPR, destinados aos Bombeiros que irão desempenhar suas atividades no Aeroporto Juvenal Loureiro Cardoso, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Secretaria Municipal de Engenharia e Obras. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA: Os pedidos serão executados mediante solicitação por meio da emissão da Nota de Empenho. Após o recebimento da Nota de Empenho o fornecedor terá prazo máximo de 30 dias para efetuar a entrega dos produtos junto ao Aeroporto Juvenal Loureiro Cardoso, localizado na Rua José Leonardi, nº 1080, Pato Branco - PR. PGTO: Será efetuado até o 15º dia útil do mês após a entrega total dos produtos mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal. DOT ORÇ: 302-3837; 308-6186. GESTOR: O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico. Ata de Registro de Preços nº 180/2017, Partes: Município de Pato Branco e Multstock Ltda - EPP, Valor Total Estimado de R$ 18.900,00. Ata de Registro de Preços nº 181/2017, Partes: Município de Pato Branco e AMG Mas Comércio Atacadista em Geral Eireli - EPP, Valor Total Estimado R$ 58.912,00.

Pato Branco, 31 de julho de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Alcenor Pompeo
Código Identificador:4C6D55CA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 104/2017 - PREGÃO 29/2017

Extrato Contrato nº 104/2017/GP. Pregão nº 29/2017. PARTES: Município de Pato Branco e Giga Eletro Instaladora Ltda - EPP. OBJETO: A prestação de serviço de manutenção corretiva e preventiva da calandra industrial, lavadora industrial, secadora industrial centrifuga industrial e dosador utilizadas no serviço de lavanderia hospitalar destinada a esterilização e desinfecção da rouparia hospitalar da Secretaria Municipal de Saúde. PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO: A contratada deverá prestar assistência técnica permanentemente, sempre que quando solicitada a manutenção corretiva, deverá comparecer em no máximo 24 horas ao local. A manutenção preventiva será prestada mensalmente, em dia previamente estabelecido pela contratante, em até 05 dias após o recebimento da Nota de Empenho. Os serviços deverão ser realizados no local onde se encontram os equipamentos, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde: Rua Paraná, nº 340, Centro - Pato Branco -PR. VALOR: O valor certo e ajustado para execução do objeto é de R$ 2.750,00 mensais, totalizando o valor de R$ 33.000,00 para o período de 12 meses. VIGÊNCIA: Será pelo período de 12 meses, contados da assinatura do contrato. PAGAMENTO: Serão efetuados mensalmente até o 15º dia após a execução dos serviços mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal. DOT. ORÇ:
0802 10.30200432.278.000 - Secretaria Municipal de Saúde - 3390.3900, (Despesa: 725 - Desdobramento: 5696). Reserva de Saldo nº 201. GESTORA: A Diretora do Departamento de Controle Administrativo, Financeiro e Infraestrutura da Secretaria Municipal de Saúde.

Pato Branco, 27 de julho de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

VANDA CARON ROSA
Representante Legal.

Publicado por:
Alcenor Pompeo
Código Identificador:91E67719

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 4.989, DE 1º DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre a criação serviços de Cemitério e do Crematório de Animais Domésticos de Pequeno e Médio Porte e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído o serviço de Cemitério e o Crematório de Animais Domésticos de Pequeno e Médio Porte no Município de Pato Branco.
§ 1º Entende-se por animais de pequeno e médio porte, animais domésticos que não excedam a 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) de altura.
§ 2º o Executivo Municipal regulamentará todas as espécies de animais permitidas para utilização de sepultamento nos lotes e jazigos, ficando expressamente proibida a utilização dessas áreas para animais de grande porte e seres humanos.
Art. 2º A exploração de serviços funerários - cemitérios e crematórios particulares - para animais domésticos dependerá de licenciamento da Prefeitura Municipal e do Instituto Ambiental do Paraná - IAP.
Art. 3º A licença concedida pelo Executivo para particulares, obedecerá:
I - Parecer técnico favorável da área municipal competente;
II - Atendimento às exigências previstas quanto ao zoneamento do uso do solo; e
III - Condições sanitárias e preservação do meio ambiente.
Art. 4º No caso de empresa particular que administre o cemitério, esta se obriga a:
I - Manter em livro próprio o registro das inumações em ordem cronológica, com indicações necessárias à identificação do túmulo;
II - Cumprir e fazer cumprir as determinações dos regulamentos municipais atinentes à espécie do animal;
III - Manter em perfeitas condições de limpeza e higiene o cemitério, benfeitorias e instalações;
IV - Manter serviço de vigilância no cemitério para coibir uso indevido da área;
V - Manter às suas expensas as áreas ajardinadas e devidamente cuidadas; e
VI - Cumprir as obrigações assumidas com os adquirentes de túmulos.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no prazo de 90(noventa) dias, atendendo-se os princípios de responsabilidade social, ambiental e ecológica.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Esta Lei é de autoria do Vereador Claudemir Zanco.

Gabinete do Prefeito, 1º de agosto de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:AC6D7625

SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 02/2017 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 17/2014

PARTES	**• MUNICÍPIO DE PATO BRANCO**
	• ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PATO BRANCO – APAE
OBJETO	Prorrogar a vigência do Termo de Convênio nº 17/2014, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 22 de julho de 2017.
FORO:	Comarca de Pato Branco

Pato Branco, 20 de julho de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:58C5E05A

SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 02/2017 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 05/2014

PARTES:	**- MUNICÍPIO DE PATO BRANCO**
	- CIRUSPÁR – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ
OBJETO:	Prorrogar a vigência do Termo de Convênio nº 05/2014
VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, a partir de 1º de julho de 2017
FORO:	Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná.

Pato Branco, 28 de junho de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:BD05023E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA EXTRATO CONTRATUAL 103/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: ADEMIR P. MACIEL – ME
Valor.....: R$ 3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais).
Vigência.....: Início: 26/07/2017 - Término: 26/09/2017
Licitação....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços nº 18/2017
Recursos....: Dotação: Órgão: 12 – Secretaria da Prod. Ind. Com. E Turismo. Unidade: 01 – Manutenção da Secretaria. Projeto/Atividade: 2.041 – Assistência ao Pequeno Produtor Rural. Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00.1000 – Material, bem ou serviço para distrib. gratuita . (330)
Objeto.....: Contratação de empresa para o fornecimento de pastas de napa com fecho para acondicionamento de nota fiscal de bloco de produtor rural do Município de Paula Freitas-PR.

ONDE SE LÊ: "Vigência: Início: 26/07/2017 - Término: 26/09/2017"
LEIA-SE:"Vigência: Início: 26/07/2017 - Término: 31/12/2017"

Paula Freitas, 01 de agosto de 2017.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:AB7F9555

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 70/2017
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 51/2017
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviço de transporte de passageiros mediante locação, em atendimento a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR, de conformidade com as condições, quantidades e exigências constantes no Termo de Referência – **Anexo V** parte integrante do Edital. Entrega das propostas: até **17/08/2017 às 09h00min**. Abertura das Propostas: 17/08/2017 às 09h30min. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, 646, Paula Freitas-PR, das 08h00 às 17h00 ou no site:
www.paulafreitas.pr.gov.br
E-mail:
licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br
01/08/2017

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:165769F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE N°02/2017

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN – CMS
Rua Rui Barbosa, 219
Tel: (42)35431123
CEP: 84.635-000 Paulo Frontin - PR

RESOLUÇÃO Nº 02/2017, de 25 de julho de 2017, Do Conselho Municipal de Saúde do Município de Paulo Frontin – PR.

O Conselho Municipal de Saúde de Paulo Frontin-PR, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90 e pela Lei Municipal nº 189/1991 de 06/12/91 e Lei Municipal nº 636/2007 de 19/04/2007.

Resolve:

Art. 1º Aprovar o PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN para o quadriênio 2018-2021;
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Paulo Frontin, 25 de julho de 2017.

TEREZA CRISTINA MARTINS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 02/2017, nos termos do § 2°, art. 1°, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

EDIANE MARIA SVIDNICKI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Eder Renato Stelmach
Código Identificador:8582AB21

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 31/2017
Contratante..: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PAULO FRONTIN
Contratada...: LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS BOA SAÚDE LTDA - ME
CNPJ.....: 07.231.603/0001-43
Valor.....: R$ 186.967,30 (Cento e oitenta e seis mil, novecentos e sessenta e sete reais e trinta centavos).
Vigência.....: Início: 01/08/2017 e Término: 01/08/2018
Licitação.....: CREDENCIAMENTO – INEXIGIBILIDADE nº 02/2017
Recursos.....: Grupo da fonte 450 03.001.10.301.0017. 2041 496 3.3.90.39.50.99 Do Exercício.
Objeto.....: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS , SENDO O PAGAMENTO MEDIANTE OS VALORES DA TABELA SIGTAP (SISTEMA DE GERENCIAMENTO COM A TABELA DE PROCEDIMENTOS E MEDICAMENTOS E OPM DO SUS).

Paulo Frontin, 01 de agosto de 2017.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Prisci Trento
Código Identificador:E1E5BC72

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 33/2017
PREGÃO PRESENCIAL nº 14/2017
Contratante..: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: SUPERAR EIRELI - EPP
CNPJ.....:13.482.516/0001-61
Valor.....: 26.449,97
Vigência.....: 365 dias
Recursos.....: Grupo da fonte - 28 - 03.001.10.301.0017.2041 - 500-4.4.90.52.42.00
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA ADERINDO AO INCENTIVO FINANCEIRO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - APSUS NA MODALIDADE DE REPASSE FUNDO À FUNDO

Paulo Frontin, 01 de agosto de 2017

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Prisci Trento
Código Identificador:AAA1F184

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº 34/2017
PREGÃO PRESENCIAL nº 14/2017
Contratante..: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR
CNPJ.....:00.802.002/0001-02
Valor.....: R$ 20.420,00
Vigência.....: 365 dias
Recursos.....: Natureza da despesa - Grupo da fonte - 28 - 03.001.10.301.0017.2041 - 500 - 4.4.90.52.42.00
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA ADERINDO AO INCENTIVO FINANCEIRO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - APSUS NA MODALIDADE DE REPASSE FUNDO À FUNDO.

Paulo Frontin, 01 de agosto de 2017

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Prisci Trento
Código Identificador:16485C3F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2017 - SRP
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2017
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: 01/08/2017
ARREMATANTE: SERVITHRAL SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a realização de SERVIÇOS DE TORNO MECÂNICO, para atender as demandas da Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo deste Município, em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos constantes no certame.
DATA: 01/08/2017– SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO - Prefeito Municipal.

Publicado por:
Amanda Prisci Trento
Código Identificador:334DA35B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ANULAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2017 - SRP
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2017
ANULAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: 01/08/2017
ARREMATANTE: AUTO PEÇAS E OFICINA BANOWSKI LTDA - ME
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a realização de SERVIÇOS DE TORNO MECÂNICO, para atender as demandas da Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo deste Município, em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos constantes no certame.
FUNDAMENTAÇÃO: Em conformidade com o r. Parecer Jurídico juntado nos autos em epígrafe, o qual é parte integrante do processo licitatório nº 37/2017 – Pregão Presencial nº 07/2017, ANULO neste ato a Homologação realizada em favor da Empresa autopeças E OFICINA BANOSWKI LTDA – ME, em razão do descumprimento da Lei Orgânica do Município, artigo 6 º, III.
DATA: 01/08/2017

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Amanda Prisci Trento
Código Identificador:587C1A62

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2017
HOMOLOGAÇÃO: 01/08/2017
CONTRATADO: JEISON ALEX CORDEIRO - CNPJ Nº 18.158.976/0001-52
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paulo Frontin
OBJETO: Aquisição de 55 (cinquenta e cinco) troféus.
VALOR DA DESPESA: R$ 3.080,00 (três mil e oitenta reais)
FUNDAMENTO: artigo 24, II da Lei nº 8.666/93.
DATA: 01/08/2017

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Prisci Trento
Código Identificador:E42ACEE7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº 42/2017
PREGÃO PRESENCIAL nº 19/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: SERGIO SIERPINSKI - ME
CNPJ.....:22.061.137/0001-99
Valor.....: R$ 38.000,00
Vigência.....: 365 dias
Recursos.....: Grupo da fonte - 10020 - 02.007.26.782.0005.2030 - 03.3.90.39.99.99
Objeto.....:Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de máquina do tipo escavadeira hidráulica giratória, sobre esteiras, com cabine fechada e com sistema de ventilação, com potência líquida no volante igual ou superior a 150 HP e peso bruto de operação igual ou superior a 20.500 kg, altura mínima de corte 9.100 mm, altura mínima de carregamento 6.150 mm, alcance mínimo horizontal 9.100 mm, profundidade mínima de escavação 6.150 mm, com caçamba de capacidade de no mínimo 0,7m³.

Paulo Frontin, 20 de julho de 2017

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Prisci Trento
Código Identificador:8EFB1CE4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL Nº 46/2016.

OBJETO: Alterar o saldo do produto e o valor do contrato do Óleo Diesel S/10.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: **AUTO POSTO DW LTDA - ME**.
ORIGEM: Pregão Presencial nº 07/2016 e Contrato de Fornecimento de Combustível nº 46/2016.
VALOR ORIGINAL: R$ 992.200,00 (novecentos e noventa e dois mil e duzentos reais).
VALOR COM O ADITIVO: R$ 1.039.150,00 (um milhão e trinta e nove mil cento e cinquenta reais). .
BASE LEGAL: Art. 57 c/c art 65, da Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 26/07/2017.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:B40C7A62

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 68/2015

OBJETO: Alterar a vigência e o valor do contrato.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: **SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA.**
ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação nº 02/2015 e Contrato de Prestação de Serviços nº 68/2015.
VIGÊNCIA ORIGINAL: 27/07/2015 a 28/07/2017.
VIGÊNCIA ADITIVADA: **28/07/2017 a 30/11/2017.**
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 28/07/2017

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:BB911C37

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 59/2014.

OBJETO: Alterar a vigência e o valor contratual.

CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: ***RLINE TELECOM LTDA***.
ORIGEM: Pregão Presencial nº 17/2014 e Contrato ADMINISTRATIVO nº 59/2014.
VIGÊNCIA ORIGINAL: 02/05/2014 a 28/07/2017.
VIGÊNCIA ADITIVADA: **28/07/2017 a 30/09/2017.**
Valor original: R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais).
Valor com aditivo: R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).
BASE LEGAL: Art. 57 c/c art 65, da Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 28/07/2017.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:CC975CEF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 012, DE 01 DE AGOSTO DE 2017.

CANDIDATOS HABILITADOS PARA a primeira etapa da CAPACITAÇÃO referente a ELEIÇÃO DOS MEMBROS SUPLENTES CONSelho tutelar de piên.

A presidente do CMDCA, juntamente com a Comissão Especial Eleitoral do processo de escolha dos membros suplentes do Conselho Tutelar do Município de Piên - PR, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** tornar público a relação dos **CANDIDATOS HABILITADOS PARA A PRIMEIRA ETAPA DA CAPACITAÇÃO**:
1. CANDITADOS HABILITADOS:

Candidato	Inscrição n°
Saris Roberta Friedrich	02
Valdicéia Santos da Silva	03
Marcelo Adolfo Gabardo	04
Noeli Aparecida Cabral	05
Douglas de Oliveira Amorin	06
Derli Aparecida Pires da Fonseca Calixto	09
Eliane do Nascimento	10

Claudineia Rodrigues Leal Cerqueira	11
Andressa Regina Hack	13
Evelin Alves de Lima	14
Rosangela David dos Santos	15
Fernando Ederson Lang	16
Karla Regina Mendes	17

2. CAPACITAÇÃO

2.1. **A primeira etapa da Capacitação será realizada no dia 04 de agosto de 2017, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, estabelecido na Rua Campo Grande n° 36, Avencal.**

2.2. Em hipótese alguma, haverá Capacitação fora do local e horário determinados, ou segunda chamada para a Capacitação.

2.3. Será excluído do processo de escolha o candidato que, por qualquer motivo, não comparecer à Capacitação no horário e local indicado.

Piên, 01 de agosto de 2017.

DANIELLI DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:01DDE5BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 160, DE 01 DE AGOSTO DE 2017.

Altera O Decreto n° 034, de 16 DE FEVEREIRO de 2016.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º O art. 3° do Decreto n° 034, de 16 de fevereiro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º A Sala Municipal de Coordenação e Controle será composta pelos representantes, dos seguintes órgãos:
I - Secretaria Municipal de Saúde, representada por Angela T.B.M.Grosskopf,
II – Vigilância em Saúde, representada por Ana Mara Harbs de Oliveira;
III - Vigilância de Vetores, representada por Gilmar Fabiano Nogueira;
IV - Vigilância Sanitária, representada por Marialina Stoeberl;
V - Vigilância Epidemiológica, representada por Taís Cristina Graeff Siqueira;
VI - Defesa Civil, representada por Regiane Rauth;
VII - Secretaria Municipal de Obras e Planejamento, representada por Heloana Tureck;
VIII - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, representada por Cristiane Abuda;
IX - Polícia Militar, representada pelo Sargento Rudnilson Witt;
X - Secretaria de Municipal da Educação, representada por Joselaine Corrêa dos Santos;
XI - CRAS, representada por Eliane Maria Leinecker Kaminski;
XII - Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde, representada por Rubia Forteski;
XIII - Prefeitura Municipal, representada por Douglas Lietz;
XIV – Secretaria Municipal de Ação Social, representada por Patrícia Adelina Dreveck;
XV - Associação de Moradores do Campo Novo, representada por João Onivaldo Senn;
XVI - Associação de Moradores de Avencal, representada por João Maria da Maia;
XVII - Associação de Moradores de Campina dos Maia, representada por Romeu Bueno;
XVIII - Associação de Moradores de Palmitos de Cima, representada por José Biabock;
XIX - Associação de Moradores de Palmito, representada por Aldo Rui Alves de Lima;
XX - Associação de Moradores de Fragosos, representada por Sonia Schier;
XXI - Radio Caiçara FM, representada por Vanderlei de Siqueira;
XXII - Igreja Católica, representada por Gilmar do Prado;
XXIII - Assembleia de Deus, representada por Joel Azarias;
XXIV - Igreja Pentecostal Agua Viva, representada por Roberto Simões;
XXV - TLC (Treinamento de Liderança Cristã), representada por Cristiano Meleneck;
XXVI - Igreja Evangélica Quadrangular, representada por Mário Bossolan.

Parágrafo único. Poderão ser convidados para integrar a Sala Municipal de Coordenação e Controle representantes de outros órgãos municipais e de organizações da sociedade civil." *(NR)*

Art. 2º O inciso II do art. 4° do Decreto n° 034, de 16 de fevereiro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 4°** ....
...
II - coordenar as ações de prevenção e promoção de saúde no combate as endemias, com ações intersetoriais dos órgãos municipais em todo o território municipal, ações definidas pela Sala Municipal de Coordenação e Controle, no que se refere a disponibilização de recursos humanos, insumos, equipamentos e apoio técnico e logístico, em articulação com órgãos Federais, Estaduais, Municipais e entes privados envolvidos" (NR)

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 01 de agosto de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e
registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:95B75E0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2017

PROCESSO Nº 1770/2017

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer.
Objeto: PAGAMENTO DE DIREITOS AUTORAIS DAS APRESENTAÇÕES ARTISTÍCAS DA 25ª FESTA DO PRODUTOR RURAL DE PIÊN/PR, COM REALIZAÇÃO DE 03 A 06 DE AGOSTO DE 2017.
Contratado: **ESCRITORIO CENTRAL DE ARRECADAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO ECAD.**
CNPJ: 00.474.973/0001-62 IE: Isento
Endereço: Rua Guilhermina Guinle, nº 207, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.270-060, fone (41) 3242-5088.
Valor: R$ 6.080,35 (Seis mil, oitenta reais e trinta e cinco centavos).
Dotação Orçamentária:
07.002.20.606.0011.2013-3390390400.
Prazo de pagamento: O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a realização do evento.

Piên/PR, 01 de agosto de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:CC730E42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 33/2017

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
Lei Complementar n° 123/2006 alterada pela Lei nº147/2014

RECURSOS: Próprios.

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **15/08/2017, às 09:00 horas**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2017 do tipo: MENOR PREÇO POR LOTE, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar n° 123/2006 alterada pela Lei nº 147/2014, para:

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de produtos/peças e serviços, para reposição/manutenção de poços artesianos instalados em localidades no interior do município, mediante licitação.

PROTOCOLO: 15/08/2017, às 09:00 horas
DATA DA ABERTURA: 15/08/2017, às 09:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Avenida São Roque, 178, Centro, Pinhal de São Bento, Estado do Paraná**.**

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail:
licitacoes@pinhaldesaobento.pr.gov.br

Pinhal de São Bento, em 01/08/2017.

THIAGO DELLA GIUSTINA
Pregoeiro

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:C9E96DAD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 089/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença para Tratamento de Saúde ao servidor efetivo Alexandre Costa de Araujo, matrícula funcional n. 3180, por 90 (noventa) dias, no período compreendido entre 19 de julho de 2017 e 16 de outubro de 2017, conforme laudo pericial nos termos do art. 78 do Estatuto dos Servidores do Município de Piraquara (Lei Municipal n. 863/2006).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 19 de julho de 2017.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 01 de agosto de 2017.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Noísa Jeana Domingues
Código Identificador:7F780D5E

PROCURADORIA GERAL
DECISÃO

Ref.: Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário nº 009/2016

Analisando os autos do processo em epígrafe e tendo em vista o Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, **ACATO INTEGRALMENTE** o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 009/2016, e.

JULGO que o servidor I.E.G, matrícula nº 5587-5, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, praticou a inassiduidade habitual em virtude da existência de falta não justificadas , no período de 04/01/2016 à 10/06/2016, incorrendo na proibição prevista no artigo 154 da Lei Municipal nº863/2006; por abandono de cargo público de 21/03/2016 à 10/06/2016, de forma intencional, enquadrando –se no artigo153 da Lei Municipal nº 863/2006;
DECIDO pela aplicação da penalidade de DEMISSÃO, pelos fatos acima descritos, com fundamento no artigo 148, inciso II lll, da Lei Municipal n°863/2006;

Por fim, intime-se o servidor, e publique-se a decisão proferida.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 31 de Julho de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:8021EA33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2017 - PROCESSO Nº 4781/2017

Objeto: aquisição de semiperecíveis para atender as necessidades das Secretarias Municipais.
ATA Nº 94/2017 – Detentora: ALTA COMERCIAL EIRELI - ME, CNPJ sob nº. 05.076.619/0001-01, vencedora dos itens 4, 7, 12 e 15 pelo valor global de R$ 62.513,00 (sessenta e dois mil quinhentos e treze reais). **Vigência da Ata:** 26/07/2017 a 26/07/2018. **Data da Assinatura:** 26/07/2017.
ATA Nº 95/2017 – Detentora: DESIGN BRAZIL IMPORTAÇÃO LTDA - ME, CNPJ sob nº. 19.425.098/0001-57, vencedora dos itens 8, 16 e 27 pelo valor global de R$ 171.992,50 (cento e setenta e um mil novecentos e noventa e dois reais e cinqüenta centavos). **Vigência da Ata:** 26/07/2017 a 26/07/2018. **Data da Assinatura:** 26/07/2017.
ATA Nº 97/2017 – Detentora: NUTRI HOUSE ALIMENTOS LTDA - EPP, CNPJ sob nº 19.685.191/0001-09, vencedora dos itens 3, 11 e 42 pelo valor global de R$ 103.160,00 (cento e três mil cento e sessenta reais). **Vigência da Ata:** 26/07/2017 a 26/07/2018. **Data da Assinatura:** 26/07/2017.
ATA Nº 98/2017 – Detentora: NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA - EPP, CNPJ sob nº 14.156.181/0001-54, vencedora dos itens

2, 5, 10, 13, 17, 30, 31, 32, 40, 45, 51, 52 e 53 pelo valor global de R$ 228.341,08 (duzentos e vinte e oito mil trezentos e quarenta e um reais e oito centavos). **Vigência da Ata:** 26/07/2017 a 26/07/2018. **Data da Assinatura:** 26/07/2017.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:581871B7

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6082/2017

NOMEIA O SERVIDOR COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1735/2017,
DECRETA
Art. 1º Fica nomeado o Senhor **Diogo Goes Alves,** no cargo comissionado de **Chefe de Divisão Administrativa da Superintendência Regional do Guarituba –** CC3, do Gabinete do Prefeito a contar de 01/08/2017.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/08/2017.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 31 de Julho de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:D6111B28

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6083/2017

NOMEIA A SERVIDORA COMISSIONADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1735/2017,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a Senhora **Evelin Ariane de Moura,** no cargo comissionado de **Chefe de Divisão de Fomento Agrícola –** CC3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico a contar de 01/08/2017.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/08/2017.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 31 de Julho de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:367FE575

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6084/2017

NOMEIA A SERVIDORA COMISSIONADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1735/2017,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a Senhora **Giovanna Katerine Locatelli de Oliveira,** no cargo comissionado de **Chefe de Setor de Apoio Administrativo –** CC1, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos a contar de 01/08/2017.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/08/2017.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 31 de Julho de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:B97B2BD1

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6085/2017

NOMEIA A SERVIDORA COMISSIONADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1735/2017,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a Senhora **Jahyra Mirna de Oliveira Dantas de Paula,** no cargo comissionado de **Assessora II –** CC3, do Gabinete do Vice Prefeito a contar de 01/08/2017.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/08/2017.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 31 de Julho de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:019968ED

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6086/2017

NOMEIA A SERVIDORA COMISSIONADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1735/2017,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a Senhora **Jursilei Biscotto Pinto,** no cargo comissionado de **Chefe de Divisão Administrativa –** CC3, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente a contar de 01/08/2017.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/08/2017.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 31 de Julho de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:3E4EF06A

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6087/2017

NOMEIA A SERVIDORA COMISSIONADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1735/2017,
DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Senhora **Larissa Graziela de Souza,** no cargo comissionado de **Assessora II –** CC3, do Gabinete do Vice Prefeito a contar de 01/08/2017.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/08/2017.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 31 de Julho de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:561A1E6D

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6088/2017

NOMEIA A SERVIDORA COMISSIONADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1735/2017,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a Senhora **Mauricelia de Oliveira Silva,** no cargo comissionado de **Chefe de Divisão Administrativa –** CC3, da Secretaria Municipal de Administração a contar de 01/08/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/08/2017.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 31 de Julho de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:5F53E6C4

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6089/2017

NOMEIA A SERVIDORA COMISSIONADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1735/2017,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a Senhora **Sidilene Aparecida Pedro Feriato,** no cargo comissionado de **Assessora I –** CC2, do Gabinete do Prefeito a contar de 01/08/2017.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/08/2017.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 31 de Julho de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:FAECB6C8

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6090/2017

NOMEIA A SERVIDORA COMISSIONADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1735/2017,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a Senhora **Suelen de Fátima Santiago,** no cargo comissionado de **Chefe de Divisão de Atendimento da Superintendência Regional do Guarituba –** CC3, do Gabinete do Prefeito a contar de 01/08/2017.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/08/2017.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 31 de Julho de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:C1BE17AF

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6091/2017

NOMEIA O SERVIDOR COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1735/2017,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o Senhor **Valdemir da Silva** no cargo comissionado de **Chefe de Serviço de Almoxarifado e Logística –** CC2, da Secretaria Municipal de Administração a contar de 01/08/2017.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/08/2017.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 31 de Julho de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:D7E286A4

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6092/2017

NOMEIA A SERVIDORA COMISSIONADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1735/2017,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a Senhora **Renata Campos de Oliveira,** no cargo comissionado de **Chefe de Divisão de Habitação Social –** CC3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano a contar de 01/08/2017.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/08/2017.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 31 de Julho de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:4A04BC36

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6093/2017

NOMEIA O SERVIDOR COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1735/2017,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o Senhor **Charles Alberto de Deus,** no cargo comissionado de **Chefe de Serviço de Limpeza Urbana –** CC2, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos a contar de 01/08/2017.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/08/2017.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 01 de Agosto de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:A515FFB3

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6094/2017

NOMEIA O SERVIDOR COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1735/2017,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o Senhor **Luiz Henrique Lacerda Batista,** no cargo comissionado de **Chefe de Divisão de Manutenção Viária do Guarituba –** CC3, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos a contar de 01/08/2017.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/08/2017.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 01 de Agosto de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:726B5C4F

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6095/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
EXONERAR a servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Ana Maria de Oliveira Barros	57258-1 (2º Padrão)	Professor III Especialização	01/08/2017	Aposentadoria Voluntária por Idade

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais à respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 01 de Agosto de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:63FFEEB5

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6096/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
EXONERAR a servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Ivonete Dranka Cordeiro Barros	22454-1 (1º Padrão)	Professor III Especialização	01/08/2017	Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Magistério)

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais à respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 01 de Agosto de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:08FF4EF4

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6097/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Ivonete Dranka Cordeiro Barros	39306-1 (2º Padrão)	Professor III Especialização	01/08/2017	Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Magistério)

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais à respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 01 de Agosto de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:7F21070A

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6098/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Rosangela Antonia Chaves Alves	34274-1 (2º Padrão)	Professor III Especialização	01/08/2017	Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Magistério)

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais à respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 01 de Agosto de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:3991D1CA

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6099/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
EXONERAR a servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Sonia Maria Curvello	33170-1 (1º Padrão)	Professor III Especialização	01/08/2017	Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Magistério)

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais à respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 01 de Agosto de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:DA6E62A0

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6100/2017

NOMEIA O SERVIDOR COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1735/2017,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o Senhor **José Aparecido da Silva,** no cargo comissionado de **Chefe de Divisão de Manutenção e Conservação –** CC3, da Secretaria Municipal de Saúde a contar de 01/08/2017.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/08/2017.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 01 de Agosto de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:C43E80D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 084/2017

DATA: 31 de julho de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Designar as servidoras **Valkiria Ribeiro dos Santos**, Matrícula nº 1098-7/1, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde e **Fabiana Gonçalves**, Matrícula nº 969-5/1, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, para participarem da **Oficina de Capacitação do e-SUS AB-PEC**, organizado pelo Núcleo Estadual do Ministério da Saúde, a ser realizado nos dias 03 e 04 de agosto de 2017, na cidade de Curitiba/PR.

Art. 2º – Conceder diárias para as servidoras participarem do evento mencionado no artigo anterior, nos termos do Art. 4º, II, da Lei Municipal nº 246/2005 de 21/02/2005, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 527/2013 de 25/04/2013.
Parágrafo Único: O valor concedido para cada servidora será de R$ 500,00 (quinhentos reais), correspondente à 02 (duas) diárias, calculado na forma do disposto no Art. 5º da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 31 de julho de 2017.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:41957E0F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2017

EXTRATO DE EDITAL
Procedimento licitatório: nº 81/2017
Pregão Presencial: nº 54/2017
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
Data de abertura: 16/08/2017 às 14H00 com protocolo dos envelopes até às 13H45.
Objeto: Aquisição parcelada de materiais de consumo (gêneros alimentícios e copa e cozinha) para a Secretaria de Administração
Valor Máximo do lote: R$ 8.721,60 (oito mil, setecentos e vinte e um reais e sessenta centavos)
Dotação Orçamentária: 1.018.3390.30.00.00-1445.
Pregoeira: Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Download do edital:
www.porecatu.pr.gov.br
Telefone para contato: (0XX43) 3623-3100
E-mail:
pmplicitacao@onda.com.br

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:05470D97

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 339/17

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Concede licença de 01 (um) mês, com remuneração integral, no período de 24 de julho de 2017 a 22 de agosto de 2017, à funcionária **FRANCISCA ADRIANO DE LIMA OLIVEIRA**, com matrícula nº. 1094-2, portadora de Cédula de Identidade RG nº. 4.350.992-6/PR, nos termos do Artigo 59 inciso nº. XVIII da Lei Orgânica de 05/04/90, modificada pela Emenda nº. 03 de 03 de abril de 2007.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete (26/07/2017).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:CB401C41

RECURSOS HUMANOS
P ORTARIA Nº.380/17

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Concede licença de 01 (um) mês com remuneração integral, no período de 01 de agosto de 2017 a 30 de agosto de 2017, à funcionária **MARIA APARECIDA MARQUES DOS SANTOS**, com matrícula nº. 1086-0/2, portadora de Cédula de Identidade RG nº. 4.171.405-0/PR, nos termos do Artigo 59 inciso nº. XVIII da Lei Orgânica de 05/04/90, modificada pela Emenda nº. 03 de 03 de abril de 2007.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete (01/08/2017).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:3ABD95B0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 376/17

REVOGA PORTARIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Artigo 1º - Fica revogada retroativamente a 01 de julho de 2017, a Portaria nº. **088/15** (Designação e gratificação) da funcionária **VANIA LUCIA BATISTA QUEIROZ**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete (26/07/2017).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:81C9E9F0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 377/17

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º Alterar o artigo 1º.- da Portaria 134/16 passara a vigorar com a seguinte redação: Altera a função gratificada referência 06 da Funcionária municipal **LIDIA PRUDENCIANO,** para a função gratificada referência 01 da tabela II do anexo II –Decreto 007/17 de 27 de janeiro de 2017, do pessoal pela CLT, até ulterior deliberação.

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete (26/07/2017).

FÁBIO LUIZ ANDRADE.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:847E4240

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 378/17

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Artigo 1º Altera a função gratificada da referencia 4 do Anexo II Tabela II da Portaria 191/13, Para a Referencia 1 do Anexo II, Tabela II Decreto 007/17 de 27 de janeiro de 2017, – do pessoal régio pela CLT, até ulterior deliberação.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e deis dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete (26/07/2017).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:D27360B6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 379/2017

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a senhora Solange Cristina de Souza Delfino, brasileira, funcionária público municipal, RG nº. 3.823.182-0, CPF/MF nº. 737.276.449-15, residente e domiciliada neste município na rua Valter Muller, 25; a senhora Sandra Guimarães Camacho, brasileira, funcionária público municipal, RG nº. 7.038.051-0, CPF/MF nº. 023.439.109-01, residente e domiciliado neste município na rua Heitor Celestino Teixeira, 34, a senhora Danielle Moretti dos Santos, brasileira, funcionária público municipal, RG nº. 7.515.381-3, CPF/MF nº. 006.624.809-45, residente e domiciliada neste município na rua Vereador Antonio Rebelato, 107. Para, sob a presidência do primeiro, integrarem a comissão de processo incumbida de apurar o fato relatado pelo Chefe do departamento de saúde, o senhor Geraldo Jose Tamanini, o qual relata que o “servidor Rafael Francisco Ramos não está cumprindo com a sua carga horária de trabalho determinada. O mesmo ainda vem faltando freqüentemente ao serviço sem apresentar justificativas. O fato relatado é gravíssimo, devendo, portanto, pelo bem do serviço público, a comissão iniciar os trabalhos tão logo seja publicada esta portaria, notificando de tudo, desde o inicio o servidor acusado.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Porecatu, ao primeiro dia do mês de julho de 2017.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:327D595C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 76/2017

Revoga a Portaria nº 32/2013 de 1º/02/2013.

O Prefeito Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 32/2013 de 1º/02/2017, devendo assim o Servidor Silvano Peres dos Santos, voltar ao exercício de seu cargo de origem apresentando-se a partir do dia 01/08/2017, na Garagem Municipal, para o Chefe de Grupo de Trabalho, Sr. José Maria Rink.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 31 dias do mês de julho de 2017.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:4B1E051E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 77/2017

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 18 e inciso 1º e 2º da Lei Municipal nº 426 de 29/12/2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar para responder pela documentação escolar, da Escola Municipal Helena Kolody, do Centro Municipal de Educação Infantil Ciranda do Saber e do Centro Municipal de Educação Infantil José Oguido, a servidora municipal, ***Verônica Dagmar Balbina Ramos***, Diretora da Divisão de Administração Escolar, RG nº 3.466.896-5 SSP/PR.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", ao 1º dia do mês de agosto de 2017.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:23C7F36F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 28/2017

Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº. 449 de 30 de Novembro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 128.542,00 (Cento e Vinte e Oito Mil e Quinhentos e Dois Reais) para reforço da seguinte dotação em vigor:

02; GOVERNO MUNICIPAL; Acréscimo; 15.000,00
02.001; GABINETE DO PREFEITO; Abertura
28.846.0003.0031; Restituições e/ou Indenizações Financeiras, Bancárias, Outras
3.3.90.93.00.00; INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
100; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
03; DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO; Acréscimo; 3.000,00
03.002; DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS; Abertura
04.122.0002.1011; Reforma e Adequação da Prefeitura
4.4.90.52.00.00; EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
145; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
03; DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO; Acréscimo; 299,00
03.003; DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS; Abertura
02.122.0002.2019; Gestão de Pessoal - Divisão de Materiais e Compras
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
210; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Acréscimo; 34.547,00
05.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB; Abertura
10.301.0005.2047; Manutenção da Atenção Básica - PAB Fixo
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
360; 00495; Atenção Básica - Federal
05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Acréscimo; 2.000,00
05.003; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLVGS; Abertura
10.305.0007.2055; Componente da Vigilância e Promoção da Saúde
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
635; 00497; Vigilância em Saúde - Federal
05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Acréscimo; 2.000,00
05.004; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLAFB; Abertura
10.301.0008.2058; Assistência Farmacêutica - BLAFB
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
650; 00303; Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Acréscimo; 49.000,00
05.004; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLAFB; Abertura
10.302.0006.2052; Manutenção do Consórcio de Saúde
3.1.71.70.00.00; RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
670; 00303; Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
06; DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Acréscimo; 3.000,00
06.001; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS; Abertura
08.244.0011.2064; Ações de gestão, manut. e imp. do Programa Bolsa Família e
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
815; 00940; Bloco de Financiamento da Gestão do Prog. Bolsa família e Cadastro Único
06; DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Acréscimo; 2.000,00
06.001; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS; Abertura
08.244.0012.2066; Ações de manutenção e implementação do PAIF
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
890; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
06; DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Acréscimo; 7.000,00
06.001; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS; Abertura
08.244.0014.2152; Qualificação da Gestão da Politica Ass. Social.
4.4.90.52.00.00; EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1040; 00940; Bloco de Financ. da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único
07; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA; Acréscimo; 10.000,00
07.003; DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO; Abertura
12.361.0018.2082; Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
1305; 00103; 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
09; DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS; Acréscimo; 696,00
09.002; DIVISÃO DE OBRAS; Abertura
04.122.0002.2024; Gestão de Pessoal - Divisão de Obras
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1530; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, foi utilizado Superávit da seguinte dotação:

03; DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO; Anulação; 34.000,00
03.002; DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS; Abertura
04.122.0002.2009; Manutenção da Administração Geral (Serviços Gerais)
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
190; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

07; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA; Anulação; 10.000,00
07.003; DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO; Abertura
12.361.0018.2083; Manutenção da Merenda Escolar
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
1335; 00103; 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
12; DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO; Anulação; 84.542,00
12.001; DIVISÃO DE INDÚSTRIA; Abertura
22.661.0024.1117; Aquisição / Desapropriação de Áreas para Inst. de Pq. Industriais
4.4.90.61.00.00; AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
1700; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

Paço Municipal “Deputado. Homero Oguido”, aos 24 dias de Julho de 2017.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Fernandes de Assis
Código Identificador:5744819A

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 85/2017

LICITAÇÃO Nº 81/2017 - PREGÃO Nº 46/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **CHIQUETTI & ZAMBRIN LTDA - ME – CNPJ 17.577.415/0001-25**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE INFORMÁTICA PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ESPECÍFICAS COM O PÚBLICO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV E DO SERVIÇO DE ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF.**
VALOR GLOBAL: R$ 11.280,00 (Onze Mil, Duzentos e Oitenta Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (Doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 01/08/2017

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:632DC142

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2017

LICITAÇÃO Nº 83/2017 - PREGÃO Nº 48/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **A.AMARAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS – CNPJ 19.338.709/0001-20**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AOS DEPARTAMENTOS DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**
VALOR GLOBAL: R$ 3.959,00 (Três Mil, Novecentos e Cinqüenta e Nove Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (Doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 01/08/2017

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:2E579DF9

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2017

LICITAÇÃO Nº 83/2017 - PREGÃO Nº 48/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **CAMPOS E CIA LTDA -ME – CNPJ 22.915.514/0001-00**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AOS DEPARTAMENTOS DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**
VALOR GLOBAL: R$ 5.195,00 (Cinco Mil, Cento e Noventa e Cinco Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (Doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 01/08/2017

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:E1378544

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2017

LICITAÇÃO Nº 83/2017 - PREGÃO Nº 48/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **CARLA C DE OLIVERIA & CIA LTDA - ME – CNPJ 07.932.596/0001-07**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AOS DEPARTAMENTOS DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**
VALOR GLOBAL: R$ 1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (Doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 01/08/2017

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:916DA454

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2017

LICITAÇÃO Nº 83/2017 - PREGÃO Nº 48/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **EMBRALON COMERCIAL EIRELLI - ME – CNPJ 26.614.272/0001-75**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AOS DEPARTAMENTOS DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**
VALOR GLOBAL: R$ 599,40 (Quinhentos e Noventa e Nove Reais e Quarenta Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (Doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 01/08/2017

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:5DDE5DC0

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2017

LICITAÇÃO Nº 83/2017 - PREGÃO Nº 48/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **L20 VIRTUAL EIRELI - EPP – CNPJ 03.356.363/0001-52**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AOS DEPARTAMENTOS DE**

ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.
VALOR GLOBAL: R$ 877,50 (Oitocentos e Setenta e Sete Reais e Cinqüenta Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (Doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 01/08/2017

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:FD030C57

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 289/2017

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e, considerando o desenvolvimento de atividades outras que se sobressaem em muito as atribuições normais do cargo que ocupa, em especial quanto à complexidade, exigência de maior grau de conhecimento, responsabilidade e em horário além do expediente normal,

RESOLVE

Art. 1º Conceder à servidora MARISA APARECIDA MINISKOWSKI, portadora do RG nº. 5.081.161-1/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal da Criança, Ação Social e Defesa Civil, designada para desempenhar as funções adicionais previstas no art. 60, inciso XI da Lei nº 419, de 10 de fevereiro de 1998, com a redação que lhe foi dada pela Lei nº 945, de 10 de setembro de 2013.

Art. 2º O adicional ora concedido será na ordem de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico do cargo ocupado pela servidora, nos termos do art. 81-B da Lei nº 419, de 10 de fevereiro de 1998, também com a redação que lhe foi dada pela Lei nº 945, de 10 de setembro de 2013.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 03 de julho de 2017.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:1EB1C1B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 288/2017

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e, considerando o desenvolvimento de atividades outras que se sobressaem em muito as atribuições normais do cargo que ocupa, em especial quanto à complexidade, exigência de maior grau de conhecimento, responsabilidade e em horário além do expediente normal,

RESOLVE

Art. 1º Conceder à servidora NILCE MLENEK, portadora do RG nº. 3.636.753-9/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contador II, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, designada para desempenhar as funções adicionais previstas no art. 60, inciso XI da Lei nº 419, de 10 de fevereiro de 1998, com a redação que lhe foi dada pela Lei nº 945, de 10 de setembro de 2013.

Art. 2º O adicional ora concedido será na ordem de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico do cargo ocupado pela servidora, nos termos do art. 81-B da Lei nº 419, de 10 de fevereiro de 1998, também com a redação que lhe foi dada pela Lei nº 945, de 10 de setembro de 2013.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 03 de julho de 2017.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:3753F5BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 287/2017

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e, considerando o desenvolvimento de atividades outras que se sobressaem em muito as atribuições normais do cargo que ocupa, em especial quanto à complexidade, exigência de maior grau de conhecimento, responsabilidade e em horário além do expediente normal,

RESOLVE

Art. 1º Conceder à servidora NEIVA APARECIDA BONAPACE, portadora do RG nº. 3.923.928-0/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal da Criança, Ação Social e Defesa Civil, designada para desempenhar as funções adicionais previstas no art. 60, inciso XI da Lei nº 419, de 10 de fevereiro de 1998, com a redação que lhe foi dada pela Lei nº 945, de 10 de setembro de 2013.

Art. 2º O adicional ora concedido será na ordem de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico do cargo ocupado pela servidora, nos termos do art. 81-B da Lei nº 419, de 10 de fevereiro de 1998, também com a redação que lhe foi dada pela Lei nº 945, de 10 de setembro de 2013.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 03 de julho de 2017.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:BAABF80B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 308/07/2017

SÚMULA: Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares a Servidora Pública Municipal EDMAR TAVARES DE OLIVEIRA.

A Prefeita do Município de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Senhora SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 139/02/97, em seu Artigo 106 e com base na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Licença para tratar de Assuntos de Interesses Particulares, sem remuneração, ao Servidor Público Municipal Sr. EDMAR TAVARES DE OLIVEIRA, brasileiro, portador da CI/RG nº 9.362.615-0/PR., inscrito no CPF nº 071.017.239-77 admitido em data de 18/02/2008 para o cargo de Carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, em conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97 em seu Artigo 106, nos termos do requerimento protocolado sob o nº. 255 de 01 de Agosto de 2.017, **por um período total de 360(trezentos e Sessenta) dias consecutivos**, **no período compreendido entre 01 de Agosto de 2017 à 26 de Julho de 2.018**, retornando às suas funções de origem no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais** a partir de 27 de Julho de 2018.
Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/08/2017 revogados as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 01 DE AGOSTO DE 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:10A8AEAD

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 7º ADITIVO CONTRATO Nº 65/13 PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR REFERENTE À TOMADA DE PREÇO Nº 08/2013, FIRMADO EM 29 DE ABRIL DE 2013.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D Oeste - PR
CONTRATADA: VANESSA RAYANE MACEDO DA CRUZ FERREIRA
OBJETIVO: O Presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Segunda e Cláusula Quarta do Contrato anteriormente firmado em 29 de Abril de 2.013.
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/09/2017 á 31/12/2017
VALOR DO ADITIVO: **R$ 11.275,20 (Onze mil duzentos e setenta e cinco reais e vinte centavos**)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03020412200022.006-3.1.90.04.00 (1000) e
07020824400232.033-3.1.90.04 (1000)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e alterações legais posteriores.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:28588901

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 046/17, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR
CONTRATADA: LOLLA ORGANIZAÇÃO COMERCIAL – EIRELI CNPJ nº 20.663.334/0001-52.
OBJETO: Rescisão do Contrato para Aquisição de Gêneros Alimentícios não perecíveis, perecíveis e hortifrutigranjeiros para Merenda Escolar – PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), para atender as necessidades do Departamento de Educação, celebrado em 09 de Fevereiro do ano de 2.017, rescindindo Administrativamente o presente Contrato nas hipóteses previstas no Artigo 78, Inciso XVII, da Lei nº 8.666/93, não tendo nada a pleitearem em razão do acordo distratado, em qualquer época.
RESCISÃO CONTRATUAL: **01 de Agosto de 2.017.**

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:FB8C371E

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 062/17, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR
CONTRATADA: LOLLA ORGANIZAÇÃO COMERCIAL – EIRELI CNPJ nº 20.663.334/0001-52
OBJETO: O Presente termo tem por objeto a Rescisão do Contrato para Aquisição de Materiais de Consumo Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha, para atender aos Departamentos da Administração Municipal, celebrado em 03 de Março do ano de 2.017, nas hipóteses previstas no Artigo 78, Inciso XVII, da Lei nº 8.666/93, não tendo nada a pleitearem em razão do acordo distratado em qualquer época.
RESCISÃO CONTRATUAL: **01 de Agosto de 2.017.**

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:8086AD3C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO INEXIGIBILIDADE N.º 11/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 114/2017

ABERTURA: DIA: 31/07/2017 ÀS 15:00 HORAS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS INTERMUNICIPAIS, PARA DIVERSOS DESTINOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

EMPRESAS VENCEDORAS:

EMPRESA VENCEDORA:

CATTANI SUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA, LOTE 2 COM VALOR TOTAL DE **R$ 40.620,20 (Quarenta mil seiscentos e vinte reais e vinte centavos).**

- EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A., LOTE 1 COM VALOR TOTAL DE **R$ 355.808,80 (Trezentos e cinquenta e cinco mil oitocentos e oitenta reais).**

COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 396.429,00 (Trezentos e noventa e seismil quatrocentos e vinte e nove reais).**

REALEZA, AOS trinta e um dias de julho de 2017

DARLEI ANDREOLLI
Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:A1240A7D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo inexigibilidade nº 11/2017, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS INTERMUNICIPAIS, PARA DIVERSOS DESTINOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS., em favor das empresas relacionadas no resultado da licitação, adjudicando em favor das mesmas para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos trinta e um dias de julho de 2017

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:23D301B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 238/2017
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: CATTANI SUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA
OBJETO:AQUISIÇÃO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS INTERMUNICIPAIS, PARA DIVERSOS DESTINOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
REFERENTE LICITAÇÃO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 11/2017
VALOR TOTAL:R$40.620,20 (QUARENTA MIL, SEISCENTOS E VINTE REAIS E VINTE CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 31/07/2017
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 239/2017
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A.
OBJETO:AQUISIÇÃO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS INTERMUNICIPAIS, PARA DIVERSOS DESTINOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
REFERENTE LICITAÇÃO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 11/2017
VALOR TOTAL:R$355.808,80 (TREZENTOS E CINQÜENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 31/07/2017

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:AD598CEB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 11/2017

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93 e, tendo em vista o conteúdo do processo licitatório 114/2017, o qual foi submetido a exame e aprovação da Procuradoria Jurídica, que emitiu pareceres favoráveis, RATIFICO a contratação das empresas relacionadas do resultado de licitação, tendo como fundamento o art. 25, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93.

Realeza, 31 de Julho de 2017.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:E83378BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 48/2017, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DELIMPEZA URBANA E MANUTENÇÃO DAS ÁREAS VERDES DO MUNICÍPIO DE REALEZA/PR., em favor da empresa relacionada no resultado da licitação, adjudicando em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos primeiro dia de agosto de 2017

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:35A2A2DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 48/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 94/2017

ABERTURA: DIA: 30/06/2017 ÀS 08:00 HORAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DELIMPEZA URBANA E MANUTENÇÃO DAS ÁREAS VERDES DO MUNICÍPIO DE REALEZA/PR.

EMPRESA VENCEDORA:

-OBSERVES SERVICOS EIRELI LOTE 1, COM VALOR TOTAL DE **R$ 298.800,00** (Duzentos e Noventa e Oito Mil e Oitocentos Reais)

REALEZA, AOS trinta dias de junho de 2017

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:D0D9334F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 240/2017
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: OBSERVES SERVICOS EIRELI
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES DO MUNICÍPIO DE REALEZA.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 48/2017
VALOR TOTAL:R$298.800,00 (DUZENTOS E NOVENTA E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2017

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:A16B8ED2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 7/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: FARMÁCIA FARMA REAL II LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (REVISTA ABC FARMA) PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA E REQUISIÇÃO/SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
ADITIVO: ACRESCENTAR A QUANTIA DE R$ 87.500,00 (OITENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS), A SEREM CONSUMIDOS CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 65, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 103/2016
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2017

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:4FFB2912

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 54/2017, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE INTERNET, VIA RÁDIO E FIBRA ÓTICA, COM VELOCIDADES DE 10, 20 E 30 MBPS PARA 28 PRÉDIOS PÚBLICOS SOB A RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL., em favor da empresa relacionada no resultado da licitação, adjudicando em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos primeiro dia de agosto de 2017

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:BB2E57EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 54/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 115/2017

ABERTURA: DIA: 31/07/2017 ÀS 08:00 HORAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE INTERNET, VIA RÁDIO E FIBRA ÓTICA, COM VELOCIDADES DE 10, 20 E 30 MBPS PARA 28 PRÉDIOS PÚBLICOS SOB A RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

EMPRESA VENCEDORA:

-WIIP Telecom Serviços de Internet Ltda - EPP, LOTE 1, COM VALOR TOTAL DE **R$ 44.000,16** (Quarenta e Quatro Mil Reais e Dezesseis Centavos)

REALEZA, AOS trinta e um dias de julho de 2017

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:A0C5AB32

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 241/2017
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: WIIP TELECOM SERVIÇOS DE INTERNET LTDA - EPP
OBJETO:A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE INTERNET, VIA RÁDIO E FIBRA ÓTICA, COM VELOCIDADES DE 10, 20 E 30 MBPS PARA 28 PRÉDIOS PÚBLICOS SOB A RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO/RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE REALEZA.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 54/2017
VALOR TOTAL:R$44.000,16 (QUARENTA E QUATRO MIL REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2017

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:472AA0DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 061/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO: 113/2017 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.
OBJETO: Aquisição de passagens rodoviárias intermunicipais para diversos destinos visando atender às necessidades de todas as Secretarias Municipais.
ABERTURA DAS PROPOSTAS/ SESSÃO DE DISPUTA: Dia 16 de Agosto de 2017, às 13h:30min.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Pregão Presencial nº 061/2017.
e-mail:
licitacao@realeza.pr.gov.br
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília - DF

Realeza, 01 de Agosto de 2017

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:33C62903

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.294/2017 01/08/2017

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.1º - EXONERAR a pedido a servidora **JESSICA LUANA PEREIRA BACK,** do cargo de Jovem Aprendiz, a partir desta data.

Art.2º - EXONERAR o servidor **MARCIAL LUIZ PATRIARCA,** do cargo em comissão de Farmacêutico do nível C 2 do GO 06, a partir desta data.

Art.3º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:269E1A96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.295/17 01/08/2017

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder **30 dias de férias** para os servidores abaixo relacionados, a partir desta data, conforme segue:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
Airto Belle	16/17
Rafael Antônio Ferri	14/15

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:6A17564F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 243, DE 1º DE AGOSTO DE 2017

Nomeia Comissão Organizadora do Teste Seletivo para preenchimento de vagas do Programa Jovem Aprendiz.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito Municipal de Renascença, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto na Lei nº 1131 de 04 de junho de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Comissão Organizadora do **Teste Seletivo para preenchimento de vagas do Programa Jovem Aprendiz** de Renascença, sob a presidência da primeira, composta pelas seguintes pessoas:

Servidor	Matrícula	Cargo
Marilia Zimermann Freese	772-2	Procuradora
Maria Noemi Loro	484-7	Escriturária
Edilene Carlesso	919-9	Escriturária

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, 56º ano de Emancipação.

Publicado por:
Marilia Zimermann Freese
Código Identificador:0B56E214

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 246, DE 1º DE AGOSTO DE 2017

Nomeia Comissão Organizadora do Teste Seletivo para seleção de estagiários da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito Municipal de Renascença, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Comissão Organizadora do **Teste Seletivo para seleção de estagiários da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes**, sob a presidência da primeira, composta pelas seguintes pessoas:

Servidor	Matrícula	Cargo
Rosana Salete Peter Paris	472-3	Professora com Licenciatura Plena e Pós Graduação
Silvia Letícia Capelini	823-0	Professora com Licenciatura Plena e Pós Graduação
Tânia Cristina Capoani	653-0	Professora com Licenciatura Plena e Pós Graduação

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, 56º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Marilia Zimermann Freese
Código Identificador:75EFB3AA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 183/2017 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Dieckson Leonir Teske.
OBJETO: Contratação de empresa para locação, montagem, assistência e desmontagem de brinquedos recreativos infláveis, destinados para evento educacional e cultural que acontecerá na data provável de 21 de outubro de 2017.
VALOR TOTAL: R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31/12/2017.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de agosto de 2017.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 01 de agosto de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:CDDA151F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
"EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO" EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2017

O Município de Renascença, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 76.205.681/0001-96, com sede na Getúlio Vargas, 901, centro, representado pelo Prefeito, torna público que esta rerratificando o edital nos seguintes termos:
Onde se lê:
25 de novembro de 2017.
Leia-se:
18 de novembro de 2017.

Renascença, 01 de agosto de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:D3E2B446

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 004/2017

OERBJETO: Concessão de uso à associações ou cooperativas de produtores rurais de Renascença dos equipamentos agrícolas relacionados abaixo, adquiridos com recursos de Convênio do Município com o Mapa Contrato de Repasse nº 835415/2016, conforme Lei Municipal 1541 de 19 de julho de 2017.
ABERTURA: 06 de setembro de 2017, às **09h00**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Renascença.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitações, sito na Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro – Fone/Fax (46) 3550-8300 – e-mail: licitacao@renascenca.pr.gov.br .
A pasta técnica, com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima mencionado a partir do dia 02/08/2017 no horário comercial ou pelo site www.renascenca.pr.gov.br.

Renascença, 01 de agosto de 2017.

LURDES DALL AGNOL STIZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:EAE4C094

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 239 DE 1º DE AGOSTO DE 2017

Exonera a servidora Vanessa Colombo do cargo de Escriturária.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora **Vanessa Colombo,** portadora do R.G. nº 10.744.594-3, inscrita no CPF nº 086.715.499-33, ocupante do cargo efetivo de **Escriturária,** Nível 11-Inicial, do Quadro Único de Pessoal do Município, vinculada à Secretaria Municipal de Finanças, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, 56º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Maria Noemi Loro
Código Identificador:366E2C07

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 240 DE 1º DE AGOSTO DE 2017

Nomeia Jaqueline Bundchen Borges Ramos para o cargo efetivo de Técnica de Enfermagem.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas Leis Municipais nºs 1098 de 09/12/2009 e 1213 de 08/09/2011,

R E S O L V E:

Nomear **Jaqueline Bundchen Borges Ramos**, portadora do R.G. nº 9.522.650-7 SSP/PR, inscrita no CPF nº 054.974.209-31, para o cargo efetivo de **Técnica de Enfermagem,** Nível 10-Inicial, do Quadro Único de Pessoal do Município, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, em virtude de aprovação em Concurso Público homologado através do Edital nº 016 de 08 de abril de 2015, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, 56º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Maria Noemi Loro
Código Identificador:CEF36793

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 241 DE 1º DE AGOSTO DE 2017

Concede adicional de insalubridade à servidora Jaqueline Bundchen Borges Ramos.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 125, § 1º, II, da Lei Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Renascença,

R E S O L V E:

I – Conceder adicional de insalubridade à servidora **Jaqueline Bundchen Borges Ramos**, portadora do R.G. nº 9.522.650-7 SSP/PR, inscrita no CPF nº 054.974.209-31 **Técnica de Enfermagem**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, em virtude de exercer suas atividades em local considerado insalubre.
II – O percentual do adicional obedecerá ao Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT e Artigo 125, § 1º, II, da Lei Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Renascença.
III – O adicional será devido a partir de 1º de Agosto de 2017, cessando quando da mudança do local de trabalho.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, 56º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Maria Noemi Loro
Código Identificador:E9EB42EA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 242 DE 1º DE AGOSTO DE 2017

Nomeia Lurdes Dall Agnol Stiz para o cargo em comissão de Secretária Municipal de Finanças.

Lessir Canan Bortoli, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear **Lurdes Dall Agnol Stiz**, portadora do R.G. nº 4.011.465-3 SSP/PR, inscrita no CPF nº 603.558.679-15, para o cargo em comissão de **Secretária Municipal de Finanças** (Agente Político), a partir de 1º de agosto de 2017.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, 56º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Maria Noemi Loro
Código Identificador:5289B104

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 244 DE 1º DE AGOSTO DE 2017

Concede licença maternidade à servidora Claudia Piovezani da Veiga Niendicker.

Lessir Canan Bortoli, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 77 da Lei Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Renascença,

R E S O L V E:

Conceder licença maternidade à servidora **Claudia Piovezani da Veiga Niendicker**, portadora do R.G. nº 9.014.082-5, inscrita no CPF nº 060.588.959-79, **Fisioterapeuta**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, no período de 26 de julho a 22 de novembro de 2017.

Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo aos vinte e seis dias do mês de julho de 2017.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, 56º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Maria Noemi Loro
Código Identificador:286A0FF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2017 LICITAÇÃO DISPENSADA

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL**,
Contratada: **J. MESSIAS OLIVEIRA & CIA LTDA**
Objeto: **Compra de Equipamentos de Informática:** 02 (dois) Notebook Quad-Core; 01 (um) Notebook i3; 01 (um) Computador Desktop Tela 18", 4gb, 500GB; 01 (um) Monitor LCD 18"; 01 (um) Uptade Servidor), memória 04GB HD 1 tera, tudo conforme descrição pormenorizada constante do orçamento da empresa vencedora, que faz parte do procedimento administrativo de dispensa de licitação.
Valor: **R$ 7.350,00 (sete mil, trezentos e cinquenta reais);**
Prazo de Vigência: **60 (sessenta) dias;**
Fundamento Legal: **Artigo 24, II, da Lei de Licitações;**
Data da Assinatura: **28 de julho de 2017.**

Publicado por:
Emerson Alves de Faria
Código Identificador:ED845C66

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º5.092, DE 26 DE JULHO DE 2017

SÚMULA: Dispõe sobre a criação do Comitê Municipal de Investigação da mortalidade fetal, infantil, materna, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Sul, **CEZAR GIBRAN JOHNSSON**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 74, VII da**Lei Orgânica** deste município,

Considerando que a prevenção e a redução da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal são de relevância para a Saúde Pública;

Considerando o Programa Mãe Paranaense lançado em 02/08/2012; e Portaria 650/2011 de 05/10/2011, Resolução SESA nº 248/2012, Art. 4º, X.

Considerando o pacto pela redução da Mortalidade Materna e Neonatal. Lançado em 08 de março de 2004 pelo Ministério da Saúde - Portaria 1459/2011 de 24/06/2011 GM, Art. 3º III.

Considerando a Portaria MS/GM 1.258/2004 de 28 de junho de 2004 que institui o Comitê Nacional de Prevenção do Óbito Infantil e Fetal;

Considerando a Portaria GM 1.119/2008 de 05 de junho de 2008 que regulamenta a Vigilância de Óbitos Maternos;

Considerando o Pacto pela Saúde 2006 - consolidação do SUS - portaria 300/GM publicada em 22 de fevereiro de 2006 e regulamentada pela portaria 699/GM de 30 de março de 2006;

Considerando que o Comitê de Investigação do Óbito Fetal, Infantil e Materno é uma relevante estratégia na compreensão das circunstâncias de ocorrência dos óbitos, que identifica fatores de risco e define políticas de saúde dirigidas a sua redução;

Considerando a Resolução nº 1391/2009 em seu Artigo 11 do Conselho Federal de Medicina e Parecer nº 8 de 1989 do CFM,

DECRETA:

Fica instituído o Comitê Municipal pela Investigação da Mortalidade Fetal, Infantil e Materna vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

O Comitê é composto pelos seguintes membros-representantes:

I - Secretaria Municipal de Saúde:

a) Coordenador da Vigilância Epidemiológica;

b) Coordenador da Atenção Básica;

c) Coordenador da Saúde da Mulher;

d) Coordenador da Saúde da Criança;

II - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:
a) um membro titular e um membro suplente.

III - Representante do Conselho Municipal de Saúde:

a) um membro titular e um membro suplente.

IV - Representante da Secretaria Municipal de Educação:

a) um membro titular e um membro suplente.

V - Serão membros convidados:

a) Coordenador da Unidade de Saúde, Médico da Estratégia da Saúde da Família - ESF e Agente Comunitário de Saúde - ACS, onde ocorreu o óbito;

b) Coordenadores dos Setores;

c) Integrantes do Conselho Municipal de Saúde.

Parágrafo único. Os membros convidados terão direito a voz, estando impedidos do direito de voto.

Para avaliação técnica dos óbitos, fica instituída a Comissão de Investigação dos Óbitos Maternos, Infantis e Fetais, os seguintes membros:

a) Coordenador da Vigilância Epidemiológica;

b) Técnico Administrativo da epidemiologia, responsável pelo SIM (Sistema de Informação sobre Mortalidade/DATASUS) ;

c) Coordenador da Atenção Básica;

d) Coordenador da Saúde da Mulher;

e) Coordenador da Saúde da Criança;

f) Diretor Técnico/Clínico do Hospital Municipal de Rio Branco do Sul;

g) Coordenador da Unidade de Saúde, onde ocorreu o óbito;

h) Médico da Estratégia da Saúde da Família - ESF, onde ocorreu o óbito;

i) Agente Comunitário de Saúde - ACS onde ocorreu o óbito.

Parágrafo único. Para a validade da avaliação dos óbitos exigir-se-á a presença de no mínimo 3 (três) membros, os quais analisarão os óbitos Fetais, Infantis e Maternos, a fim de recomendar intervenções na assistência à saúde.

Constituem atribuições do Comitê Municipal de Investigação para a Redução da Mortalidade Fetal, Infantil e Materno:

I – O acompanhamento periódico da ocorrência dos óbitos Maternos, Infantis e Fetais no Sistema de Informações de Mortalidade;

II – O estimulo à Investigação de Óbitos Fetais, Infantis e Maternos, segundo critérios estabelecidos pelo Comitê Nacional/Ministério da Saúde e/ou de acordo com a realidade e interesse local preferencialmente com a participação integrada de profissionais da Vigilância Epidemiológica e da área de assistência à saúde, unidades básicas de saúde e setores da área assistencial da secretária de saúde;

III – a análise dos óbitos Fetais, Infantis e Maternos, a fim de adequar o planejamento e a organização da assistência à saúde de maneira a prevenir novas ocorrências, com especial atenção a gestante, a criança, e condições sociais da família e da comunidade;

IV – a avaliação periódica sobre as principais causas observadas no estudo do óbito e das medidas realizadas de intervenção para redução da mortalidade Fetal, Infantil e Materno no âmbito Municipal;

V – o desenvolvimento de ações de sensibilização e divulgação da mortalidade Fetal, Infantil e Materno, a fim de conscientizar os formadores de políticas públicas, instituições, equipes de saúde e comunidades para a gravidade do problema e meios de solução;

VI – a divulgação sistemática dos resultados e experiências bem sucedidas, com elaboração de material específico;

VII – a promoção e o estimulo da qualificação das informações sobre mortalidade, com a ampliação da cobertura do sistema de informações e melhora dos registros na Declaração de Óbito e registros de atendimento como também a sensibilização dos profissionais de saúde no correto preenchimento dos prontuários, fichas de atendimento, cartão da gestante e cartão da criança;

VIII – a consolidação periódica dos dados de investigação para envio ao Comitê Estadual;

IX – a elaboração das propostas para a construção de políticas Municipais dirigidas a redução da mortalidade Fetal, Infantil e Materno;

X – o acompanhamento na execução das medidas propostas.

A Coordenação do Comitê terá mandato de dois anos, podendo ser renovado por mais dois.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

CÉZAR GIBRAN JONHSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:A7A4ADDD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 073/2017

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 2.681, de 07 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 472.900,00 (quatrocentos e setenta e dois mil e novecentos reais), destinados a atender as despesas abaixo relacionadas:

03	**Procuradoria Geral do Município – PGM**	
001	**Procuradoria Jurídica – PJ**	
0309200022.065	**Manutenção da Procuradoria Jurídica**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	3.000,00
002	**Assessoria Jurídica – AJ**	
0309100022.005	**Manutenção da Assessoria Jurídica**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	51.600,00
07	**Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECTUR**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
1339200042.026	**Serviço de Administração Geral – Cultura e Turismo**	
3.1.90.13.00	**Obrigações Patronais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	2.300,00
09	**Secretaria Municipal de Indústria e Comércio – SIC**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
2266100022.031	**Serviço de Administração Geral – Indústria e Comércio**	
3.1.90.94.00	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.000,00
10	**Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente – SAMA**	

002	**Departamento de Agropecuária – DAG**	
2060800062.094	**Infra-estrutura Agropecuária**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	20.000,00
11	**Secretaria M. de Saúde – SMS/Fundo M. de Saúde – FMS**	
001	**Gabinete do Gestor do Fundo – GG**	
1012200072.039	**Gestão do SUS**	
3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	10.000,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	10.000,00
004	**Departamento de Assistência à Saúde – DAS**	
1030100072.047	**Atenção á Saúde Bucal**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 495	**Atenção Básica**	100.000,00
1030100072.087	**Atenção Primária em Saúde**	
3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	10.000,00
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	15.000,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	10.000,00
1030200072.044	**Atenção Especializada em Saúde**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	25.000,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	65.000,00
1030200072.088	**Atenção à Urgências e Emergências**	
3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	2.000,00
1030300072.089	**Assistência Farmacêutica**	
3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	1.000,00
13	**Secretaria Mun. Obras, Serviços Urbanos e Habitação – SOSUH**	
002	**Departamento de Urbanismo e Serviços Públicos – DUSP**	
1545200022.053	**Núcleo de Serviços Urbanos**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	8.000,00
003	**Departamento de Obras Públicas – DOP**	
1545100022.056	**Execução e Manutenção de Obras Públicas**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	95.000,00
004	**Departamento Rodoviário Municipal – DRM**	
2678200022.057	**Manutenção e Controle da Frota Municipal**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	34.000,00
17	**Secretaria Municipal da Fazenda – SMF**	
003	**Departamento de Arrecadação – DAR**	
2884600000.005	**Indenizações e Restituições**	
3.3.90.93.00	**Indenizações e Restituições**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	10.000,00

Art. 2º – O recurso para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 256.300,00 (duzentos e cinquenta e seis mil e trezentos reais), apurados de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, decorrerão do cancelamento parcial ou total da seguinte dotação:

03	**Procuradoria Geral do Município – PGM**	
002	**Assessoria Jurídica – AJ**	
2884600000.013	**Precatórios**	
3.3.90.91.00	**Sentenças Judiciais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	95.000,00
07	**Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECTUR**	
002	**Departamento Acervo e Patrimônio Histórico Cultural – DAPHC**	
1339200042.028	**Biblioteca Pública Municipal**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	2.300,00
11	**Secretaria M. de Saúde – SMS/Fundo M. de Saúde – FMS**	
004	**Departamento de Assistência à Saúde – DAS**	
1030100072.087	**Atenção Primária em Saúde**	
3.1.90.04.00	**Contratação por Tempo Determinado**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	148.000,00
17	**Secretaria Municipal da Fazenda – SMF**	
002	**Departamento Financeiro – DF**	
2884600000.012	**Devolução/Restituição de Saldos de Convênios e Congêneres**	
3.3.90.93.00	**Indenizações e Restituições**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	5.000,00
005	**Departamento de Patrimônio – DPA**	
0412200022.075	**Controle Patrimonial**	
3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	5.000,00
3.1.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.000,00

Art. 3º - Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 216.600,00 (duzentos e dezesseis mil e seiscentos reais), decorrerão do superávit financeiro do exercício anterior, apurado de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - Em decorrência do Crédito Adicional previsto neste Decreto, ficam alterados os anexos a ele relacionados da Lei Municipal nº 2.645, de 22 de junho de 2016 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2017, bem como da Lei Municipal nº 2.378, de 04 de dezembro de 2013, e suas alterações, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017, para compatibilizá-los com a Lei Municipal nº 2.681, de 07 de dezembro de 2016, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município de Rio Negro para o exercício financeiro de 2017, e ainda o Decreto nº 181, de 21 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a Compatibilização da Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2017.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 01 de agosto de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

WILSON SCHEUER
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:960E314D

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 011/2017

A Secretária Municipal de Educação de Rio Negro, no uso de suas atribuições legais, dando cumprimento ao que dispõe no art. 21, parágrafo 2º e artigo 79 da Lei Municipal nº 2007/2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais do Magistério Público da Educação Básica do Município de Rio Negro, tornar público aos profissionais pertencentes ao quadro próprio do magistério, o presente edital, com a **relação dos classificados** no processo de Ampliação de Carga Horária do ano letivo de 2017.

Professores – Período MATUTINO			
	Nome	**Admissão**	**Unidade Escolar em Exercício**
1	Salete Novak Fuchs	03/06/1985	E.M. Ver. Ricardo Nentwig
2	Alice Aparecida Schafaschek	16/02/1987	E.M. Ver. Ricardo Nentwig
3	Carla Ap. Evers R. P. Cordeiro	14/02/1991	E.M.R. Jose de Lima
4	Dirce Schmidt	23/03/1992	E.M. Olavo Bilac
5	Josiane Balbinotti Roik	04/05/1992	E.M. Prof. Celso Catalan
6	Alecxandra Smokovicz Baumann	01/07/1992	E.M. Ver. Ricardo Nentwig
7	Leonilda Rodrigues Rauen	15/08/2002	E.M. Ana Zornig
8	Janice Bastos Ribeiro	01/09/2002	E.M. Prof. Mathias Augusto Bohn
9	Monica Valda dos Santos Luckow	14/02/2008	E.M. Ana Zornig
10	Silvana Aparecida Streit	14/02/2008	E.M. Prof. Mathias Augusto Bohn
11	Bruna Francisca Marques	14/02/2008	E.M. Ver. Ricardo Nentwig
12	Aloma Regina Dittrich	12/03/2008	E.M. João da Silva Machado
13	Norma Sirlene Junskowski	02/05/2008	E.M.E. Tia Apolônia
14	Miriam Thomazi	02/02/2009	E.M.R. Eraldo Germano Plautz
15	Jocelma Maria Fuchs	02/02/2009	E.M. Nossa Senhora Aparecida
16	Roseli Mayer Rauen	02/02/2009	E.M. Ver. Ricardo Nentwig
17	Ana Cristina dos Santos	10/03/2009	E.M. Prof. Mathias Augusto Bohn
18	Ediane Bueno Costa Duarte	03/11/2010	E.M. Prof. Celso Catalan
19	Sandra Ap. Maia de Siqueira	01/02/2011	E.M. Ana Zornig
20	Neozeli Marinheski	01/02/2011	E.M. Ver. Ricardo Nentwig
21	Marcia T. Lima da Rosa Dacechen	04/05/1992	E.M. Prof. Mathias Augusto Bohn
22	Romy Terezinha Zimkowicz	02/03/2009	E.M. Nossa Senhora Aparecida
23	Cristiane Schafhauser	03/11/2010	E.M. Nossa Senhora Aparecida
24	Alexandra Fuchs Vieira	17/02/2011	E.M. Prof. Celso Catalan
25	Dulcilene Tschoeke Gruber	01/07/2016	E.M. Duque de Caxias
26	Rosana Rodrigues de F. Wotroba	06/03/2017	E.M. Duque de Caxias
27	Caroline dos Santos Richter	10/02/2014	E.M. Duque de Caxias
28	Gerciane Gruber Wotroba	21/07/2015	E.M. Duque de Caxias
29	Rosane Maria Schreiner Serafim	21/02/1997	E.M. Duque de Caxias

30	Rosi Aparecida da Rosa Rodrigues	21/02/2013	E.M. João da Silva Machado
31	Simoni Maria Prestes de Souza	07/02/2011	E.M. Prof. Mathias Augusto Bohn
Professores – Período VESPERTINO			
1	Rosane Tschoeke Borges	14/02/1986	E.M. Prof. Celso Catalan
2	Regina Hirt Witt	16/02/1987	E.M. Nossa Senhora Aparecida
3	Anete Ap. John da Silva Leite	01/07/1993	E.M. Prof. Celso Catalan
4	Sonia M. Rodrigues de Lima	19/02/1997	E.M. Ana Zornig
5	Margarete Bauer	08/01/2001	E.M. Ana Zornig
6	Ghisleny Aparecida Maidl Fragoso	04/04/2008	E.M. Prof. Celso Catalan
7	Joani Danubia Hilgenstieler	06/04/2009	E.M. Prof. Mathias Augusto Bohn
8	Rosimar dos Santos	03/11/2010	E.M. Nossa Senhora Aparecida
9	Carla Adriana Fuchs de Castro	01/02/2011	E.M. Prof. Celso Catalan
10	Simone Braz e Silva	20/07/2015	E.M. João Braz de Oliveira
11	Karla Cassiane Heide	15/02/2016	E.M. Prof. Venceslau Muniz
12	Mirian Pereira de Souza	01/06/2016	E.M. Prof. Venceslau Muniz
13	Nadia Xavier	01/06/2016	E.M. Prof. Venceslau Muniz
14	Simone Kelly Rankel Lesniovies	06/03/2008	E.M. Ana Zornig
15	Keila Micheli Moreira Bubniak	01/02/2011	E.M. Prof. Mathias Augusto Bohn
16	Celia Daniel	09/02/2011	E.R.M. Eraldo Germano Plautz
17	Cintia Grasiela Ferreira Ribas	14/02/2008	E.M. Ana Zornig
18	Marcela Dolinski	27/04/2012	E.M. João da Silva Machado
19	Graziela P. de Barros Valério	05/03/2012	E.R.M. Paulino Valério
20	Geovane Augustin Schmidt	14/02/2013	E.M. Duque de Caxias
21	Sirlene Maguirovski Ribeiro	20/02/1997	E.M. Duque de Caxias

Professores(a) de Educação Física

1	Denise Bolsan	01/03/2016	E.M. Ana Zornig	Vespertino
2	Julio Cesar Xavier	01/04/2016	E.M. Duque de Caxias	Vespertino
3	Thais Pacheco Valerio	03/08/2015	E.M. João da Silva Machado	Vespertino

Informações complementares estão à disposição aos interessados na Secretaria Municipal de Educação, sita à rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Bairro Seminário.

Rio Negro, 01 de agosto de 2017.

JUSSARA DO ROCIO HEIDE
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo, Esportes e Lazer

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:2FC83AE4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 1.947, DE 28 DE JULHO DE 2017.

SÚMULA: Revoga a Portaria nº 1.923, de 07 de Junho de 2016.

O Prefeito do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – Revogar, em seu inteiro teor, a Portaria nº 1.923, de 07 de Junho de 2016, que nomeia responsável pelas informações no software "PRONIN AF".

II – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 de Julho de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:A1510B99

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº. 8.613, DE 28 DE JULHO DE 2017.

SÚMULA: Altera os incisos IV e VI do Art. 1º do Decreto nº 7.912, de 23 de setembro de 2015, que nomeia os componentes do COMDEMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei especialmente as contidas na Lei Municipal nº 3.027/2004 de 23/03/2004 e Lei nº 3.032/04 de 23/04/2004 da sociedade civil e do poder público

DECRETA:

Art. 1°- Altera os incisos IV e VI do Art. 1º do Decreto nº 7.912, de 23 de setembro de 2015, que nomeia os componentes do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, como representantes do Poder Público, passando a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 1º [....]
IV. **PATRÍCIA IASTRENSKI,** como membro titular, e como suplente **EUGÊNIA PESSOA FERRAZ DOS SANTOS,** representando a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
.....
VI. **ELIANE CONTI HOSHINO** como membro titular, e como suplente **FERNANDO APARECIDO COELHO PINA**, representando a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;"
(NR)

Art. 2°- Revogadas as disposições em contrários, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 28 de julho de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

GILBERTO SÃO JOÃO
Secretário Municipal de Agricultura e Meio-Ambiente

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:9BC673C9

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.611, DE 27 DE JULHO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e em especial, a Lei Complementar nº 55/2011, com base em seu artigo 202, inciso III,

CONSIDERANDO as informações constantes no Ofício nº 045/2017 da Diretoria de Urgência e Emergência da Secretaria Municipal de Saúde, acerca de condução de veículo microônibus;

CONSIDERANDO o despacho da Procuradoria Jurídica, que opina pela abertura de processo administrativo visando apurar a conduta funcional do servidor;

CONSIDERANDO o teor do artigo 200 da Lei Complementar nº 55/2011 que prevê que"a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata mediante sindicância ou processo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa",

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de averiguar eventual irregularidade praticada pelo servidor **SEBASTIÃO SOARES DOS REIS,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1º. A Comissão será integrada pelos seguintes membros:

I – **IZABEL DE FATIMA GUEBARA GULZOW**, Professora, matrícula nº 31.890-2;
II – **Aldecir Cristina Iankoski Betanim,** Professora, matrícula nº. 22.705-0;
III – **Ana Paula da Silva Rodrigues Gaia**, Professora, matrícula nº 32.623-2;

§ 2º. A Presidência dos trabalhos competirá ao servidor indicado no inciso I do parágrafo anterior, a quem competirá designar o servidor encarregado de secretariar os trabalhos da referida Comissão.

§ 3º. Integram a Comissão, na condição de suplentes os servidores:

I- 1ª Suplente: **BENEDITA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA SEGANTIN**, Assistente Social, matrícula nº 2.169-5;
II- 2ª Suplente: **CLAUDIA PINTO LIBERATTI**, Assistente Social, matrícula nº 1.221-1;
III- 3ª Suplente: **Gleice Vaz Passarin**, Professora, matrícula nº. 142-2;

Art. 2º. Fica nomeado o servidor **Alison Camargo Silvestre**, advogado, para acompanhamento jurídico aos trabalhos da comissão.

Art. 3º. Os membros da Comissão poderão reportar-se aos Órgãos e Entidades da Administração Pública, bem como a seus dirigentes para solicitar providências, informações e diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º. A Comissão apresentará relatório conclusivo da apuração, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação deste Decreto, encaminhando-o ao Chefe do Poder Executivo para as demais providências necessárias, conforme dispõe o artigo 209 da Lei Complementar nº 055/2011.

Parágrafo único: Conforme disposto no §2º do artigo 209 da Lei Complementar nº.55/2011, sempre que necessário, a comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados do ponto, até a entrega do relatório final.

Art. 5º. Fica assegurado aos servidores envolvidos no processo administrativo disciplinar, nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, durante os respectivos trabalhos de apuração, os princípios constitucionais do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório, sem prejuízo da aplicação das sanções legais nos exatos termos da Lei Complementar 055/2011.

Art. 6º. As funções desempenhadas pelos integrantes da Comissão serão remuneradas, de acordo com o disposto no Art. 115-A da Lei Complementar Municipal nº. 055, de 16 de Setembro de 2011.

Art. 7º. A comissão promoverá averiguações de demais infrações conexas caso emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 de Julho de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:183828BB

SECRETARIA GERAL
DECRETO N° 8.612, DE 27 DE JULHO DE 2017.

SÚMULA: Aplica penalidade resultante de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a prevista na Lei Complementar nº 55/2011, considerando:

O parecer jurídico, de fls. 335, do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pelo Decreto nº 8.428, de 13 de Janeiro de 2017, e de acordo com a decisão proferida às fls. 336, do mesmo processo,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **SUSPENSO,** pelo prazo de 15 (quinze) dias, o Senhor **ROBINSON APARECIDO MELGES,** matrícula nº 314-0, ocupante do cargo de Técnico de Gestão Municipal, com base no contido no artigo 186, inciso III, da Lei Complementar n° 55/2011, à partir do 1º dia útil após o recebimento da notificação**.**
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, **ESTADO DO PARANÁ,** aos 27 de Julho de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:8686BF27

SECRETARIA GERAL
DESPACHO

Vistos e examinados estes autos de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pelo Decreto nº 8.428, de 13 de Janeiro de 2017, com a finalidade de averiguar eventual irregularidade praticada pelo servidor **ROBINSON APARECIDO MELGES,** lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Da detida análise destes autos de Processo Administrativo Disciplinar, adoto, como razões e fundamentos para decidir, o relatório final da comissão e o parecer jurídico, sendo que, com base nos depoimentos prestados, nos documentos acostados aos autos e com fulcro na legislação vigente, são tecidas as considerações.

Portanto **acato** a decisão da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, de fls. 247/315 destes autos, bem como o parecer jurídico, de fls. 335, na sua integralidade, **aplico** a respectiva **SUSPENSÃO DE CARÁTER DISCIPLINAR,** pelo prazo de 15 (quinze) dias, com base no artigo 186, inciso III da Lei Complementar nº 55/2011.

Por derradeiro, à Secretaria de Administração para encetar as providências necessárias, obedecidas todas as formalidades de estilo.

Publique-se e
intime-se.

Rolândia - PR, aos 26 de Julho de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:623EE251

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO N° 054/2015

Referente Pregão Presencial Nº 047/2015

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, casado, portador do RG nº 3.504.473.6/SSP-PR e sob o CPF nº 67378684953, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, 893, Centro, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **R S – SERVIÇO MÉDICO LTDA - ME** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 16.611.779/0001-11, estabelecida na Rua Gramados, 15 – Condomínio Costa do Sol, na cidade Rolândia/PR, neste ato legalmente representada pelo Sr. **DIOGO TOMÉ RIAS**, residente e domiciliado na Rua Gramados, 15 – Parque Industrial Cafezal – Condomínio Costa do Sol, na cidade de Rolândia/PR, RG nº 7.765.270-1/SSP-PR, CPF nº 007.634.479-78, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Objeto e do Valor Contratual
Fica aditivada a cláusula primeira, do preço e da dotação, passando o valor mensal de R$ 3.020,32 (três mil e vinte reais e trinta e dois e centavos) para R$ 3.121,50 (três mil cento e vinte um reais e cinquenta centavos), tendo por base de reajuste o INPC (IBGE) acumulado no período de 3,35% (três vírgula trinta e cinco por cento)
Parágrafo Primeiro: O presente aditivo perfaz um montante de R$ 37.458,00 (trinta e sete mil quatrocentos e cinquenta e oito reais), correspondente aos 12 (doze) meses, conforme cláusula anterior.
Parágrafo Segundo: O valor total do contrato passa de R$ 69.243,84 (sessenta e nove mil duzentos e quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos) para R$ 106.701,84 (cento e seis mil setecentos e um reais e oitenta e quatro centavos).

Cláusula segunda – do prazo
Fica aditivada a clausula quinta do prazo prorrogando por mais 12 (doze) meses de execução com inicio em 16/06/2017 e término em 15/06/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 04 de julho de 2017.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

R S – SERVIÇO MÉDICO LTDA
Contratada

Testemunhas:

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
Secretário Municipal de Finanças

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:F1A03AAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2017 - PMR.
PROCESSO Nº 148 /2017

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Justificativa nº 062/2017, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Objeto: Locação de imóvel, localizado na Avenida Castro Alves, 1270 – Centro, Rolândia, para instalação do CEO – Centro de Especialidades Odontológicas.

Período: 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato.

Pagamento: Mensal, no valor de R$ 3.177,94 (três mil cento e setenta e sete reais e noventa e quatro centavos), perfazendo um total anual de R$ 38.135,28 (trinta e oito mil cento e trinta e cinco reais e vinte e oito centavos).

Dotação Orçamentária/Recursos:
09 - Secretaria Municipal de Saúde, 11 – Fundo Municipal de Saúde, 103020009.2.049.3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Favorecidos: ARLETE APARECIDA ZANIN MARTINELLI - CPF 585.747.519-87 e
JOSÉ LUCIANO MARTINELLI – CPF 361.976.459-04.

Fundamento: Artigo 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 27 de Julho de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:DCA81AF3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 102/2016

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1/2017 TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 102/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO
CONTRATADA: VICO TRATOR PEÇAS LTDA - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência nos termos do disposto no artigo 57 e seus incisos e parágrafos da Lei 8.666/1.993 e normas complementares, através de termos aditivos contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
Em decorrência deste, o contrato fica prorrogada até **17/01/2018**, iniciando em 17 de agosto de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
Assim, por estarem justas e acordados, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surtam os necessários e legais efeitos.

Salgado Filho, em 01 de agosto de 2017.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Kunzler
Código Identificador:251728F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 472/2017

Súmula: Concede Férias ao Servidor Sr. Ivo Borges Lima, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder ao servidor **Sr. Ivo Borges Lima,** brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 960.108-2 e CPF/MF sob o n.º 199.735.199-49 ocupante do cargo comissionado de Chefe da Divisão de Tributação, lotado na Secretaria Municipal Administrativa, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/09/2010 à 01/09/2011, a partir de 02 de Agosto de 2017, devendo o mesmo retornar ao seu trabalho no dia 01 Setembro de 2017.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 02/08/2017, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, ao 01 dia do mês de Agosto de 2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:F7F88B4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 473/2016

Súmula: Designa a Servidora Municipal Sra. Matilde Hernandes Lopes, e dá outras providências.

O Poder Executivo do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando os ditames do art. 49 da Lei Complementar n.º 001/2012

RESOLVE

Art. 1. º - Designar a Servidora Municipal **Sra. Matilde Hernandes Lopes**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 3.063.354-7 e do CPF n. º 779.948.849-20, detentora do cargo efetivo de Professora, para lecionar em turno extraordinário de 20h (vinte horas), com efeitos no art. 49 da Lei Complementar nº 001/2012, na Escola Municipal Aníbal Israel Liutti.

§1. º - A designação citada no caput dar-se-á em caráter precário e temporário, cessando seus efeitos em 22/12/2017, cabendo prorrogação de prazo por razões relevantes, de real interesse público.

§2. º - Fica garantido à Servidora designada, durante seu exercício, os vencimentos fixados em Lei, nos termos do art. 49 e ss. da Lei Complementar n. º 001/2012 e durará enquanto subsistentes os motivos que a determinaram.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 31/07/2017, revogando as disposições em contrário, inclusive a dobra de turno da Servidora Roseli Barros dos Santos.

Edifício da Prefeitura Municipal, de Santa Cruz de Monte Castelo, ao 01 dia do mês de Agosto de 2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:C89CAE0A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 111/2017 DATA: 01/08/2017

Designa Servidor como Gestor, dos programas realizados entre o Município de Santa Lúcia e a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento e dá outras providências".

RENATO TONIDANDEL, Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica designado o Servidor **Marcelo Adriano Treter**, **Engenheiro Agrônomo**, com CRFA 16.1792/0, portador da Cédula de Identidade nº 12R-547.811-5 e inscrito no CPF sob nº 098.254.909-18 , **como Gestor dos Convênios realizados entre o Município de Santa Lúcia e a Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Lúcia, PR, em 01 de agosto de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:9EE22574

EXECUTIVO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2017

Ref. Licitação Pregão nº 62/2017.

EXTRATO
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI ;
Objeto: Contratação de Serviços de Hospedagem (Diária com Pernoite), para o atendimento de pacientes com acompanhantes encaminhados a Tratamento de Saúde fora do Domicílio (TFD) pelo Sistema Único de Saúde, na Cidade de Curitiba.
Valor: R$ 22.050,00 (Vinte e Dois Mil e Cinqüenta Reais).

Prazo de Execução: 31/07/2018.

Data da Assinatura: 01/08/2017.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:15723E03

EXECUTIVO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2017

Ref. Licitação Pregão nº 60/2017.

EXTRATO

Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: C E CARVALHO COMERCIAL ME;

Objeto: Aquisição de Equipamentos Hospitalares e de Informática e Um veículo Novo para a Estruturação da Unidade Básica de Saúde do

Município de Santa Lúcia-Pr, de acordo com a Proposta nº 09502.448000/1160-01 - Ministério da Saúde.

Valor: R$ 3.377,70 (Três Mil, Trezentos e Setenta e Sete Reais e Setenta Centavos).

Prazo de Execução: 31/07/2018.

Data da Assinatura: 01/08/2017.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:8B994DC8

EXECUTIVO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2017

Ref. Licitação Pregão nº 60/2017.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA;

Objeto: Aquisição de Equipamentos Hospitalares e de Informática e Um veículo Novo para a Estruturação da Unidade Básica de Saúde do Município de Santa Lúcia-Pr, de acordo com a Proposta nº 09502.448000/1160-01 - Ministério da Saúde.

Valor: R$ 14.973,00 (Quatorze Mil, Novecentos e Setenta e Três Reais).

Prazo de Execução: 31/07/2018.

Data da Assinatura: 01/08/2017.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:2E7AFCE5

EXECUTIVO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2017

Ref. Licitação Pregão nº 60/2017.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: DIGITO INFORMÁTICA LTDA.;

Objeto: Aquisição de Equipamentos Hospitalares e de Informática e Um veículo Novo para a Estruturação da Unidade Básica de Saúde do Município de Santa Lúcia-Pr, de acordo com a Proposta nº 09502.448000/1160-01 - Ministério da Saúde.

Valor: R$ 4.060,00 (Quatro Mil e Sessenta Reais).

Prazo de Execução: 31/07/2018.

Data da Assinatura: 01/08/2017.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:35C9551A

EXECUTIVO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2017

Ref. Licitação Pregão nº 60/2017.

EXTRATO

Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: ALVES E SARTOR LTDA;

Objeto: Aquisição de Equipamentos Hospitalares e de Informática e Um veículo Novo para a Estruturação da Unidade Básica de Saúde do Município de Santa Lúcia-Pr, de acordo com a Proposta nº 09502.448000/1160-01 - Ministério da Saúde.

Valor: R$ 12.476,00 (Doze Mil, Quatrocentos e Setenta e Seis Reais).

Prazo de Execução: 31/07/2018.

Data da Assinatura: 01/08/2017.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:7D0430D2

EXECUTIVO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2017

Ref. Licitação Pregão nº 60/2017.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME;

Objeto: Aquisição de Equipamentos Hospitalares e de Informática e Um veículo Novo para a Estruturação da Unidade Básica de Saúde do Município de Santa Lúcia-Pr, de acordo com a Proposta nº 09502.448000/1160-01 - Ministério da Saúde.

Valor: R$ 3.070,00 (Três Mil e Setenta Reais).

Prazo de Execução: 31/07/2018.

Data da Assinatura: 01/08/2017.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:91E95695

EXECUTIVO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2017

Ref. Licitação Pregão nº 60/2017.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS;

Objeto: Aquisição de Equipamentos Hospitalares e de Informática e Um veículo Novo para a Estruturação da Unidade Básica de Saúde do Município de Santa Lúcia-Pr, de acordo com a Proposta nº 09502.448000/1160-01 - Ministério da Saúde.

Valor: R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais).

Prazo de Execução: 31/07/2018.

Data da Assinatura: 01/08/2017.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:B052E03F

EXECUTIVO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2017

Ref. Licitação Pregão nº 60/2017.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: G DA SILVA DORING ME;

Objeto: Aquisição de Equipamentos Hospitalares e de Informática e Um veículo Novo para a Estruturação da Unidade Básica de Saúde do Município de Santa Lúcia-Pr, de acordo com a Proposta nº 09502.448000/1160-01 - Ministério da Saúde.

Valor: R$ 1.951,00 (Um Mil, Novecentos e Cinqüenta e Um Reais).

Prazo de Execução: 31/07/2018.

Data da Assinatura: 01/08/2017.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:A5E9FB06

EXECUTIVO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2017

Ref. Licitação Pregão nº 60/2017.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: PHARMED COMERCIO E DIST. PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP ;

Objeto: Aquisição de Equipamentos Hospitalares e de Informática e Um veículo Novo para a Estruturação da Unidade Básica de Saúde do Município de Santa Lúcia-Pr, de acordo com a Proposta nº 09502.448000/1160-01 - Ministério da Saúde.

Valor: R$ 6.601,00 (Seis Mil, Seiscentos e Um Reais).

Prazo de Execução: 31/07/2018.

Data da Assinatura: 01/08/2017.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:D971BA34

EXECUTIVO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2017

Ref. Licitação Pregão nº 60/2017.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: PREVIEW IND. E COM. DE EQUIP. ELETRONICOS EIRELI -ME;

Objeto: Aquisição de Equipamentos Hospitalares e de Informática e Um veículo Novo para a Estruturação da Unidade Básica de Saúde do Município de Santa Lúcia-Pr, de acordo com a Proposta nº 09502.448000/1160-01 - Ministério da Saúde.

Valor: R$ 3.850,00 (Três Mil, Oitocentos e Cinqüenta Reais).

Prazo de Execução: 31/07/2018.

Data da Assinatura: 01/08/2017.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:2306A3FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 34

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, CONVOCA os candidatos aprovados em Concurso Público, no cargo abaixo descrito a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, munidos de documentação exigida no Edital nº 01/2015, no período de:
02 de Agosto a 18 de Agosto de 2017, das 8:30 às 16:00 horas.
O Não comparecimento no período e horário determinados na CONVOCAÇÃO Nº 34 será considerado como desistência do candidato a vaga oferecida.

Professor do Ensino Fundamental

Iloa de Mattos Schneider
Elaine da Silva dos Santos
Marcia Cristina Moraes Giaretta
Ronei Andre Cloth
Viviane de Fatima Both Bueno
Liziani Ribas dos Santos

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, 01DE AGOSTO DE 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:76ED341B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 03/2017
PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE Nº 03/2017
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: CONTRATAÇÃO DE SISTEMA DE PLATAFORMA PLENUM ONLINE CORPORATIVO – ACERVO JÚRIDICO, tendo como vencedora a empresa EDITORA PLENUM LTDA, inscrita no CNPJ sob número 00.188.874/0001-14, com sede na Av. Itália, nº. 480, Bairro São Pelegrino, 1° Andar, Caxias do Sul, RS , com valor de R$: 2.775,00 (Dois mil setecentos e setenta e cinco reais)

São Jerônimo da Serra, 01 de agosto de 2017.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:4E4327A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE: Nº 003/2017
CONTRATO Nº 106/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SISTEMA DE PLATAFORMA PLENUM ONLINE CORPORATIVO – ACERVO JÚRIDICO.
EMPRESA CONTRATADA: EDITORA PLENUM LTDA
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ 2.775,00 (Dois mil setecentos e setenta e cinco reais)
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 01 de agosto de 2017.

Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
EDITORA PLENUM LTDA

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:BF502E7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 042/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2017
O MUNICIPIO DE SÃO JERONIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, torna Público que fará realizar no dia 16 de Agosto de 2017, às 14h:00min, na sede da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, (Divisão de Licitação), sito à Praça Coronel Deolindo, s/nº, nesta cidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme se especifica a seguir:
CREDENCIAMENTO/ENTREGA DOS ENVELOPES: Até 13h:50min do dia 16/08/2017.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 14h:00min do dia 16/08/2017.
OBJETO – Contratação de empresa para ministrar aulas de música para alunos pertencentes à Banda Municipal de São Jerônimo da Serra.
VALOR MÁXIMO – R$. 32.797,44 (Trinta e dois mil e setecentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos).
Informações Complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidos no site: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br ou em horário de expediente na Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra fone: (0xx 43 3267-1074).

São Jerônimo da Serra, 12 de julho de 2017.

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORREA
Pregoeira

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:DF0F1524

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação o Pregão Presencial nº 030/2017, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: Futuras e eventuais aquisição de peças novas para a manutenção de veículos e maquinários, para atender diversas secretarias e departamentos do município de São José das Palmeiras-PR
As Empresas vencedoras foram: C.F.C. Comercio de Peças e Acessórios Ltda - ME, com o valor de R$ 442.685,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil, seiscentos e oitenta e cinco reais); Dipagril – Distribuidora de Peças Agricolas Ltda – EPP**,** com o valor de R$ 388.723,00 (trezentos e oitenta e oito mil, setecentos e vinte e três reais).
Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, 01 de Agosto de 2017.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:34AB94B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017.

OBJETO: Futuras e eventuais aquisição de peças novas para a manutenção de veículos e máquinarios, para atender diversas secretarias e departamentos do município de São José das Palmeiras-PR.
CONTRATADO: C.F.C. – COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - ME
VALOR: R$ 442.685,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil, seiscentos e oitenta e cinco reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 31 de Julho de 2018.

São José das Palmeiras, em 01 de Agosto de 2017.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Obs: A ATA DE REGISTROS DE PREÇOS ESTARÁ DISPONIVEL NO SITIO OFICIAL DO MUNICIPIO.

http://sjpalmeiras.pr.gov.br/licitacoes

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:CFF82881

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017.

OBJETO: Futuras e eventuais aquisição de peças novas para a manutenção de veículos e máquinarios, para atender diversas secretarias e departamentos do município de São José das Palmeiras-PR.
CONTRATADO: DISTRIBUIDORA DE PEÇAS TOLEDO LTDA - EPP.
VALOR: R$ 378.188,06 (trezentos e setenta e oito mil, cento e oitenta e oito reais e seis centavos) .
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 31 de Julho de 2018.

São José das Palmeiras, em 01 de Agosto de 2017.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Obs: A ATA DE REGISTROS DE PREÇOS ESTARÁ DISPONIVEL NO SITIO OFICIAL DO MUNICIPIO.

http://sjpalmeiras.pr.gov.br/licitacoes

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:AA77AFCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 60/2017- DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 60/2017
DATA: 01 de agosto de 2017.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 53, Inciso V e artigo 58, Inciso I, letra "C" da Lei Orgânica do Município e de acordo com artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 combinado com a Lei Municipal do Art. 6º, do parágrafo Único da Lei nº 581/2016 de 01 de dezembro de 2016.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 493.750,00

(Quatrocentos e noventa e três mil e setecentos e cinqüenta reais), incorporando ao Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2017 a seguinte dotação orçamentária:

06 - SECRETARIA DE SAUDE
02 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007..2035 - Manutenção do PSF Estadual Incentivo a Saúde
3.3.90.34.00.00 - 0320 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização R$ 5.000,00
10.301.0007.2039 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.1.90.11.00.00 - 0303 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 479.750,00
3.3.90.32.00.00 - 0000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R$ 9.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes do cancelamento totalou parcial da seguinte dotação orçamentária:

06 - SECRETARIA DE SAUDE
02 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007..2035 - Manutenção do PSF Estadual Incentivo a Saúde
3.3.90.30.00.00 - 0320 - Material de Consumo R$ 5.000,00
10.301.0007.2039 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.1.90.11.00.00 - 0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 479.750,00
10.301.0007.2039 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.36.00.00 - 0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$ 9.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de agosto de 2017.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:20C5E973

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2017
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **Aquisição de Solupan e Intercap Para a Secretaria de Transporte, Gêneros Alimentícios e Material de Higiene e Limpeza Para o Hospital Municipal e Secretaria de Administração e Materiais de Recreações Para os Projetos Desenvolvidos Pela Secretaria de Assistência Social do Município de Sapopema – Pr. (Itens dos Contratos que Foram Rescindidos)**. A abertura dos envelopes será às 09:30 horas do dia 14/08/2017, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR, no horário de expediente, ou através do site
www.sapopema.pr.gov.br e-mail:
licitacoessapopema@yahoo.com.br .

Sapopema, 02 de agosto de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:A7A8151B

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 165/2017.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1037/2016.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2017, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).

05.001		OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
15.452.0005-2007		MANUTENÇÃO DAS ATIV. SERV. URBANOS E RURAIS		
620	3390.39.00.00	01000	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
Total da Unidade				**5.000,00**
07.001		CULTURA E ESPORTE		
27.813.0007-2021		MANUTENÇÃO DO DPTO ESPORTE E LAZER		
1680	3390.39.00.00	01000	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
Total da Unidade				**10.000,00**
09.001		FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0010-2051		FRENTE DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL		
2630	3390.36.00.00	01000	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física	20.000,00
Total da Unidade				**20.000,00**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o cancelamento parcial de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 1037/2016.

04.001		TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIARIOS		
26.782.0004-2006		MANUTENÇÃO DO TRANSP. URBANO E TRANSP. RURAL		
440	3190.11.00.00	01000	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	35.000,00
Total da Unidade				**35.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – PR, 01 de agosto de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:30BABBDE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ATO DE CONSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO

ATO DE CONSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO

Eu Emanuele Antonia Chede Subtil, Secretária Municipal de Administração, CPF: 049.840.419 - 60, na qualidade de administradora do Departamento Municipal de Saúde do Município de Sapopema, estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de acordo

com o disposto na Portaria 2616, anexo 1, item 4, venho por meio do presente documento, **DESIGNAR:**
- **RENATA MARIA DE SOUZA PEREIRA SQUARÇA,** RG: 7.295.804-7, representante de nível superior de serviço de Enfermagem para coordenar a *Comissão de Controle de Infecção Hospitalar*.
- **WILLIAN MIGUEL CARDOSO,** RG: 1.744.964-2, representante do serviço de Medicina.
- **MARINO ORLANDO MARDEGAN,** RG: 5.346.835-7, representante do serviço de Farmácia.
- **SIMONE DE FÁTIMA MAINARDES,** RG: 6.765.380-7, representante de nível médio de serviço de Enfermagem.
- **VALDINEIA APARECIDA BUENO FONSECA CORREA,** RG: 7.682.554-8, representante de nível médio de serviço de Enfermagem.
- **KARINA REGINA COSTA,** representante de nível médio de serviços administrativos.

Diante do exposto, **SOLICITO** que seja publicado em Edital este documento.
Sendo o que se apresentava para o momento, subscrevo-me.

Sapopema, 31 de julho de 2017.

Cordialmente,
EMANUELE ANTONIA CHEDE SUBTIL
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:ED120F18

ADMINISTRAÇÃO GERAL
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINSTRATIVO Nº 37/2017, PREGAO 09/2017

MUNICIPIO DE SAPOPEMA, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoell Ribas, nº 818, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **GIMERSON DE JESUS SUBTIL,** brasileiro, casado, regularmente inscrito no CPF sob o nº 689.440.129-20, residente e domiciliado na Rua Santana, s/n, Centro, Sapopema/PR**,** resolve rescindir o contrato firmado com a Empresa, **VINICIUS APARECIDO DE ALMEIDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Ibiporã - estado do Paraná, à Rua João Losano, 45 - fone 43 99603-9101 - e-mail: vini.murilo1712@gmail.com, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 18.333.846/0001-09 - neste ato representada pelo Sr. Vinicius aparecido de Almeida, brasileiro, maior, portador do C.P.F. nº 080.313.899-77 RG nº 10743894-7, residente e domiciliado na cidade de Ibiporã - Pr, com **contrato nº 37/2017**, cujo o objeto é "**Aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Copa e Cozinha para a Secretaria de Saúde do Município de Sapopema - Pr.**", por não cumprimento do contrato, conforme as notificações em anexo.
Firma-se o presente na presença de 02 (duas) testemunhas, bem como da Assessoria Jurídica do Município, determinando-se que este seja publicado na imprensa oficial do Município, bem como a comunicação ao contratado.

Sapopema, 01 de agosto de 2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:40F1257D

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 43/2017

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 818, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº. GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregãon.º 12/2017**, neste ato denominado CONTRATANTE.

CONTRATADO: POSTO PAINEIRA LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade deSapopema-Paraná, situado na Av: Joaquim Domingues Guerreiro, 628, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 08.333.413/0001-08, neste ato representada pela Srª. Neuza Maria de Lima, brasileira, maior, portador do R.G. nº 7.697.928-6/SSP/PR e C.P.F. nº 024.336.579-97, residente e domiciliado na cidade de Sapopema - Paraná.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado o valor do litro da Gasolina Comum de R$: 3,66 (três reais e sessenta e seis centavos), para R$: 3,89 (três reais e oitenta e nove centavos). Referente ao contrato nº 43/2017.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 01 de agosto de 2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:CC1521D2

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 11/2017

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 818, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº. GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregãon.º 3/2017**, neste ato denominado CONTRATANTE.

CONTRATADO: JAIR SILVA DE ANDRADE - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema - Paraná, à Av. Nilson Batista Ribas, nº 415 - centro devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.932.895/0001-53 neste ato representada pelo Sr. Jair Silva de Andrade, brasileiro, maior, comerciante, portador do R.G. nº 6.950.596-1 e C.P.F. nº 977.102.539-20, residente e domiciliado na cidade de Sapopema- Paraná.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado em 10% o valor dos itens nºs: 19, 39 e 43. Referente ao contrato nº 11/2017, Pregão Presencial nº 03/2017.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 01 de agosto de 2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:5264742B

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 34/2017

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 818,

Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº. GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregãon.º 9/2017**, neste ato denominado CONTRATANTE.

CONTRATADO: JAIR SILVA DE ANDRADE - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema - Paraná, à Av. Nilson Batista Ribas, nº 415 - centro devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.932.895/0001-53 neste ato representada pelo Sr. Jair Silva de Andrade, brasileiro, maior, comerciante, portador do R.G. nº 6.950.596-1 e C.P.F. nº 977.102.539-20, residente e domiciliado na cidade de Sapopema- Paraná.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado em 10% o valor dos itens nºs: 38, 40 e 56. Referente ao contrato nº 34/2017, Pregão Presencial nº 09/2017.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 01 de agosto de 20

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:C2908DBB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 100/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2017

OBJETO: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos oficiais da marca RENAULT pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde, incluindo o fornecimento de peças de reposição originais e/ou alternativas e acessórios em geral, tendo como referência a tabela do Sistema AUDATEX, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances): 06/07/2017 às 08h45min, à vista do declínio da única proposta, este Certame é declarado **FRACASSADO** em seu objeto**.**

Sengés, 01 de Agosto de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

SINARA APARECIDA FERREIRA RAMOS BORTOLLUZE
SMA

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:151176EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS/PARANÁ EDITAL DE CITAÇÃO DE ROMILDO APARECIDO REIS, COM PRAZO DE QUINZE (15) DIAS.

A COMISSÃO PROCESSANTE DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS/PR, NOMEADA ATRAVÉS DA PORTARIA N.º 164/2016, DATADA DE 24.10.2016, na forma da lei, etc...

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente edital fica citado o Denunciado ROMILDO APARECIDO REIS, ex-Secretário Geral de Administração, residente e domiciliado em lugar ignorado, para tomar conhecimento do processo Administrativo n.º 001/2016, com objetivo único de apuração de possível ilicitude na contratação de pessoa jurídica para a realização de serviços de iluminação pública no Residencial Sertanópolis III, prevista no artigo 293, XX da Lei Municipal n.º 2029/2012, tendo em vista manifestação da empresa Longhi & Dias Ltda., nos autos de Inquérito Civil MPPR 0140-14.000179-7.
Cientificando-o, ainda, que poderá adentrar os autos do processos e apresentar defesa escrita, querendo, no prazo de dez (10) dias, a contar da publicação desta.
E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado na imprensa, na forma da lei.

Sertanópolis, 01 de junho de 2017.

Eu,_____(Carina Bernini Barco Marcon), Presidente da Comissão Processante, o subscrevo.

CARINA BERNINI BARCO MARCON
Presidente

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:B76641C7

ASSESSORIA GERAL ERRATA

Na PORTARIA nº 117/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na Edição nº 1.306, página 196-197, em 31/07/2017, ONDE SE LÊ: Ocupante do Cargo de Controladora Geral; LEIA-SE: Ocupante do Cargo de Diretora do Departamento de Administração, permanecendo inalteradas as demais informações.

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:904541AE

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	62/2017
b) Licitação Nrº :	37/2017
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	01/08/2017
e) Objeto Homologado :	Compra de Cestas Básicas para famílias em situação de vulnerabilidade

08.244.0025.2.071. - Manutenção das atividades de proteção social basica
f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME
CNPJ/CPF: 22.499.940/0001-00
LOTE 01

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ARROZ LONGO FINO, TIPO 1 POLIDO - 5KG	TUQUINHA	210,00	R$ 11,26	R$ 2.364,60
2	Feijão Carioquinha 1 Kg	CORADINHO	210,00	R$ 3,31	R$ 695,10
3	Macarrão parafuso 500g	D´MILLE	420,00	R$ 1,34	R$ 562,80
4	Açúcar Cristal, pct 5 Kg	DOCE SUCAR	210,00	R$ 9,30	R$ 1.953,00
5	Sal iodado refinado, 1 kg.	POP	210,00	R$ 1,05	R$ 220,50
6	CAFÉ TORRADO MOÍDO EXTRA	CEREJA	210,00	R$ 6,18	R$

	FORTE COM SELO DE QUALIDADE ABIC 500GR				1.297,80
7	Extrato de Tomate, 350 g.	BONARE	420,00	R$ 1,20	R$ 504,00
8	Fubá de milho amarelo, 1kg.	NUTRINOVO	210,00	R$ 1,05	R$ 220,50
9	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL 1KG	VITORIOSA	210,00	R$ 1,53	R$ 321,30
10	Achocolatado em pó, instantâneo, 400 g.	LA REND	210,00	R$ 2,11	R$ 443,10
11	Óleo de soja refinado 900 ml.	COCAMAR	420,00	R$ 3,35	R$ 1.407,00
12	Leite em pó integral, 400g. Prazo de validade de no mínimo 12 meses a contar da data de entrega.	DANKY	420,00	R$ 7,09	R$ 2.977,80
13	Bolacha de maisena 3x1, 400g	RACIINE	210,00	R$ 2,41	R$ 506,10
14	Frascos de detergente líquido 500 ml	DOOBY	420,00	R$ 1,10	R$ 462,00
15	Papel Higiênico Branco com 04 unid de 30 mts cada	SIRIUS	420,00	R$ 1,77	R$ 743,40
16	Creme dental com flúor (90 gramas).	FREEDENT	420,00	R$ 1,10	R$ 462,00
17	Sabonetes em barra 90g	SOFT	420,00	R$ 0,72	R$ 302,40
18	Sabão em pó, embalagem 1Kg.	BRISE	210,00	R$ 2,65	R$ 556,50
LOTE 02					
1	ARROZ LONGO FINO, TIPO 1 POLIDO - 5KG	TUQUINHA	630,00	R$ 11,26	R$ 7.093,80
2	Feijão Carioquinha 1 Kg	CORADINHO	630,00	R$ 3,31	R$ 2.085,30
3	Macarrão parafuso 500g	D´MILLE	1.260,00	R$ 1,34	R$ 1.688,40
4	Açúcar Cristal, pct 5 Kg	DOCE SUCAR	630,00	R$ 9,30	R$ 5.859,00
5	Sal iodado refinado, 1 kg.	POP	630,00	R$ 1,05	R$ 661,50
6	CAFÉ TORRADO MOÍDO EXTRA FORTE COM SELO DE QUALIDADE ABIC 500GR	CEREJA	630,00	R$ 6,18	R$ 3.893,40
7	Extrato de Tomate, 350 g.	BONARE	1.260,00	R$ 1,20	R$ 1.512,00
8	Fubá de milho amarelo, 1kg.	NUTRINOVO	630,00	R$ 1,05	R$ 661,50
9	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL 1KG	VITORIOSA	630,00	R$ 1,53	R$ 963,90
10	Achocolatado em pó, instantâneo, 400 g.	LA REND	630,00	R$ 2,11	R$ 1.329,30
11	Óleo de soja refinado 900 ml.	COCAMAR	1.260,00	R$ 3,35	R$ 4.221,00
12	Leite em pó integral, 400g. Prazo de validade de no mínimo 12 meses a contar da data de entrega.	DANKY	1.260,00	R$ 7,09	R$ 8.933,40
13	Bolacha de maisena 3x1, 400g	RACINE	630,00	R$ 2,41	R$ 1.518,30
14	Frascos de detergente líquido 500 ml	DOOBY	1.260,00	R$ 1,10	R$ 1.386,00
15	Papel Higiênico Branco com 04 unid de 30 mts cada	SIRIUS	1.260,00	R$ 1,77	R$ 2.230,20
16	Creme dental com flúor (90 gramas).	FREEDENT	1.260,00	R$ 1,10	R$ 1.386,00
17	Sabonetes em barra 90g	SOFT	1.260,00	R$ 0,72	R$ 907,20
18	Sabão em pó, embalagem 1Kg.	BRISE	630,00	R$ 2,65	R$ 1.669,50
Valor Total Homologado - R$ 63.999,60					

SERTANÓPOLIS, 01 de agosto de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:A3A53882

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 127/2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 127/2017.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: A G ROSSATO – DISTRIBUIDORA - ME.
OBJETO: COMPRA DE CESTAS BÁSICAS PARA FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 01 DE AGOSTO DE 2017.
TÉRMINO: 01 DE AGOSTO DE 2018.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 062/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017, ID Nº 32829.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 DE AGOSTO DE 2017.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 63.999,60 (SESSENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:B4ECBD85

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 128/2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 128/2017.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: LACTOSOJA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.
OBJETO: COMPRA DE LEITE DE SOJA PARA FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 01 DE AGOSTO DE 2017.
TÉRMINO: 01 DE AGOSTO DE 2018.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 061/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017, ID Nº 32830.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 DE AGOSTO DE 2017.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 70.440,00 (SETENTA MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:7631C771

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	3/2017
b) Licitação Nrº :	36/2017
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	01/08/2017
e) Objeto Homologado :	Compra de Alimentos para uso do CRAS

08.244.0025.2.083. - Manutenção das Atividades de Proteção Social Basica - CRAS
f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
Fornecedor: A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME
CNPJ/CPF: 22.499.940/0001-00

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Alho a granel, Kg	CEASA	6,00	R$ 21,15	R$ 126,90
2	Abacaxi Perola, Kg	CEASA	20,00	R$ 4,95	R$ 99,00
5	Cenoura, kg	CEASA	10,00	R$ 3,25	R$ 32,50
7	Laranja Pêra, Kg	CEASA	50,00	R$ 2,80	R$ 140,00
8	Maça vermelha fugi, grau médio de amadurecimento, não pode conter sarda ou ser granizada, devem ser sãs, sem rupturas e/ou pancadas na casca. Kg	CEASA	40,00	R$ 5,00	R$ 200,00
11	Mamão papaia, Kg	CEASA	20,00	R$ 4,40	R$ 88,00
15	Tomate longa vida, grau médio de amadurecimento, de 1ª qualidade, inteiro, tamanho médio, íntegro, limpos e livres de umidade externa anormal. kg	CEASA	50,00	R$ 5,50	R$ 275,00
24	Acém bovino s/ osso, limpo, resfriado e moído. Kg	FRIGODASKO	70,00	R$ 16,95	R$ 1.186,50
25	Salsicha Hot Dog. Kg	PIONEIRO	80,00	R$ 9,20	R$ 736,00
Valor Total Homologado - R$ 2.883,90					

SERTANÓPOLIS, 01 de agosto de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:589AB87A

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 129/2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 129/2017.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: MARA CRISTIANE ALVES DA CUNHA - ME.
OBJETO: COMPRA DE ALIMENTOS PARA USO DO CRAS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 01 DE AGOSTO DE 2017.
TÉRMINO: 01 DE AGOSTO DE 2018.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 003/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017, ID Nº 32831.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 DE AGOSTO DE 2017.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 3.288,50 (TRÊS MIL, DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:FD225BFC

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 130/2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 130/2017.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: A G ROSSATO – DISTRIBUIDORA - ME.
OBJETO: COMPRA DE ALIMENTOS PARA USO DO CRAS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 01 DE AGOSTO DE 2017.
TÉRMINO: 01 DE AGOSTO DE 2018.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 003/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017, ID Nº 32832.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 DE AGOSTO DE 2017.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 2.883,90 (DOIS MIL, OITOCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:EEBBA6BF

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO PARA ABERTURA DA TOMADA DE PREÇO 02/2017

Reuniram-se na data de 01 (hum) de Agosto de 2017 às 09h00min, na sala do Departamento de Compras do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertanópolis, para abertura dos envelopes referentes a Tomada de Preço 02/2017 - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE BASES PARA CAIXAS D'ÁGUA NO SETOR LESTE DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS/PR**, os membros da Comissão de Licitação a Sra. Débora Maria Meassi Bavati e Claudinei Gregório da Silva, estavam presentes as empresas **EDYCON CONSTRUTORA LTDA - EPP**, CNPJ 05.491.203/0001-41, através de seu representante nomeado Sr. JOSÉ LINEU DE GODOY RG 585.317/SSP/PR, a empresa **R.B. MARQUES - ME**, CNPJ 02.501.446/0001-25, através do seu representante Sr. Roberto Bueno Marques RG 8.992.895 SSP/SP e a empresa **J.A. PEREIRA – CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME**, CNPJ 19.687.137/0001-94, através do seu representante Sr. José Alexandre Pereira, RG 7.565.860-5 SSP/PR. Aberta a sessão foi credenciado o Sr. José Lineu de Godoy para representar a empresa EDYCON CONSTRUTORA LTDA - EPP. Em seguida foi aberto o envelope de nº 01 – Habilitação. Após a análise dos documentos foi constado que a empresa EDYCON CONSTRUTORA LTDA – EPP apresentou o item 6.1.13 em nome de outra empresa e deixou de apresentar o item 6.1.14 motivo pelo qual foi desabilitado. O demais proponentes apresentaram todos os documentos solicitados no edital e foram habilitados. A comissão paralisou a sessão abrindo prazo recursal. A continuação do certame será informada através dos e-mails cadastrados. Nada mais havendo a tratar fica lavrada a presente ata que vai assinada pelos presentes.

DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI
Presidente da Comissão de Licitação

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA
J.A. Pereira Construção Civil LTDA - ME

CLAUDINEI GREGÓRIO DA SILVA
Membro da Comissão de Licitação

ROBERTO BUENO MARQUES
R.B. Marques - ME

JOSÉ LINEU DE GODOY
Edycon Construtora LTDA - EPP

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:B2D149F3

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA 024/2017

PORTARIA No 24/2017

SÚMULA: Constitui Comissão Examinadora/Julgadora do Concurso e dá outras providências

LUIZ CARLOS ALMEIDA, Diretor Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto/SAAE de Sertanópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art 1o – Fica constituída a Comissão Examinadora/Julgadora de Concurso, com a finalidade de proceder a todos os atos do Concurso no 01/2017, composta pelas pessoas abaixo relacionadas, sob a presidência do Primeiro, tendo em vista a realização do Concurso Público Municipal no 001/2017, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto/SAAE de Sertanópolis.

	MEMBROS	REGISTRO GERAL	CPF	FORMAÇÃO
1	Adriana Adelis Aguilar da Costa	6.776886-8	026.295.039-17	Mestre em Direito
2	Alexandre Shuii Suguimoto	5.731.439-7	019.885.869-84	Mestre em Matemática
3	Anderson Ferreira dos Santos	7.531.817-0	033.785.849-71	Pós Graduado Contábeis
4	Antonio Augusto da Costa	6.189.915-4	025.073.939-98	Mestre em Direito
5	Marcelo Weihmar da Silva	8.510.187-0	174.353.248-25	Pós Graduado Informática
6	Renilson José Menegassi	3.317.131-5	505.865.219-68	Doutor em Letras
7	Sylvia de Oliveira	6.076.763-7	018.142.799-03	Pós Graduado Recursos Humanos
8	Vania Luiza Tacahashi	6.567.879-9	023.068.439-45	Pós Graduado Engenharia Civil

Art 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Sertanópolis, 10 de Julho de 2017

LUIZ CARLOS ALMEIDA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Ellen Cristina de Souza Piotto
Código Identificador:BE31062B

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº. 30/2015 TOMADA DE PREÇO Nº 02/2015.

Ao instrumento particular para Contratação de empresa especializada em implantação, locação e manutenção de softwares de gestão pública municipal, de acordo com as condições estabelecidas, com a contratação dos seguintes softwares a serem utilizados pela Administração direta e indireta do Município de Sertanópolis e a empresa: **Prisma System Informática e Consultoria Ltda,** CNPJ nº 06086767/0001-61, situada na av. Maringá, nº 958, centro, Sarandi-Pr, Cep. 87.111-000. Neste ato representado pelo senhor **Rogério Rinaldin Júnior**, com cédula de identidade nº 5.309.915-7 SSP/Pr, inscrito no CPF nº 956.137.939-00, residente e domiciliado na cidade de Sarandi-Pr, rua Tiradentes, nº 1117, Jd. Independência, CEP. 87.113-060. Doravante denominada Contratada.

CLÁUSULA PRIMEIRA.
O presente Termo Aditivo de prazo - **Prorrogação de Contrato** - tem por objeto a alteração da *Cláusula Quinta – da vigência do contrato* n.º 30/2015.
- Ficando então prorrogado *por 12 meses, a partir da data de assinatura deste aditivo,* conforme prevê o artigo 57, inciso II da Lei de Licitações – 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.
E, por estarem justos e certos e acordados com o presente termo aditivo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao contrato inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 01 de agosto de 2017.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde.
Contratante

PRISMA SYSTEM INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
NOME
CPF:

_____
NOME
CPF:

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:5A8D2025

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº. 30/2015 TOMADA DE PREÇO Nº 02/2015.

Ao instrumento particular para Contratação de empresa especializada em implantação, locação e manutenção de softwares de gestão pública municipal, de acordo com as condições estabelecidas, com a contratação dos seguintes softwares a serem utilizados pela Administração direta e indireta do Município de Sertanópolis e a empresa: **Prisma System Informática e Consultoria Ltda,** CNPJ nº 06086767/0001-61, situada na av. Maringá, nº 958, centro, Sarandi-Pr, Cep. 87.111-000. Neste ato representado pelo senhor **Rogério Rinaldin Júnior**, com cédula de identidade nº 5.309.915-7 SSP/Pr, inscrito no CPF nº 956.137.939-00, residente e domiciliado na cidade de Sarandi-Pr, rua Tiradentes, nº 1117, Jd. Independência, CEP. 87.113-060. Doravante denominada Contratada.

CLÁUSULA PRIMEIRA.
O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da *Terceira Clausula – do valor do contrato*, de n.º 30/2015 da tomada de preço nº 02/2015, decorrente da prorrogação de contrato no valor de R$ *51.271,68 (cinquenta e um mil duzentos e setenta e um reais e sessenta e oito centavos).*

Conforme tabela:

Item	Descrição	Marca	Qt.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARES DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL.	PRISMA SYSTEM INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA.	12	R$ 4.272,64	R$ 51.271,68

CLÁUSULA SEGUNDA.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.
E, por estarem justos e certos e acordados com o presente termo aditivo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao contrato inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 01 de agosto de 2017.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA
Diretora superintendente do Serviço Municipal de Saúde.
Contratante

PRISMA SYSTEM INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
NOME
CPF:

_____
NOME
CPF:

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:48ED5DB7

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE DISPENSA 18/2017

CONTRATO N.º 63/2017
DA FINALIDADE: Dispensa de Licitação.
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na Assessoria do Sistema de Informação Municipal – SIM-AM, para a Autarquia de Saúde cumprir as obrigações junto ao Tribunal de Contas TCE-PR.
DO CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, Autarquia Municipal inscrita no CNPJ/MF n.º 78.318.359/0001-07, com endereço na Rua São Paulo n.º 569, representada por sua Diretora Superintendente, Zenaide Aperecida Arruda, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral n.º 4.541.374-8/SSP-PR, inscrita no CPF(MF) sob n.º 645.533.889-87, residente e domiciliada na cidade de Sertanópolis/PR.
DO CONTRATADO: Empresa *PRISMATECH ASSESSORIA EM SISTEMA DE INFORMÁTICA EIRELI*, com sede na Rua Guiapo, Nº 214, Andar 2 Sala 9, Centro, Sarandi- Pr, CEP 87111-120, inscrita no CNPJ N.º 00.688.075/0004-50, representado neste ato pelo Sr. *Luis Fogaça de Souza*, portador do RG n.º 3.922.535-2 SSP/SP, e CPF/MF N.º 583.838.169-87, residente na Rua Machado de Assis Nº 660, Apto 702, Juvevê, Curitiba/PR, CEP 80040-100. *Doravante denominada contratada.*
DA JUSTIFICATIVA: Há necessidade de contratação de empresa especializada na Assessoria do Sistema de Informação Municipal – SIM-AM, para a Autarquia de Saúde cumprir as obrigações junto ao Tribunal de Contas TCE-PR, devido à complexidade para a execução do trabalho de conciliar segregadamente módulos atrelados em um único arquivo, que demanda de tempo para análise dos dados para o envio, tendo em vista que o servidor assumiu ao cargo a menos de não

foi treinado para efetivar a entrega dos arquivos. Com a assessoria concomitante aos fechamentos dos arquivos, o servidor absorverá experiência para dar sequência as obrigações.
DO VALOR TOTAL: R$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais).
DO PRAZO: O presente terá sua vigência pelo período de 06 (Seis) meses, a contar de sua publicação.
DO FUNDAMENTO LEGAL: **Art. 24 - *É dispensável a licitação:*** II -para outros serviços e compras de valor até5% (cinco por cento) do limite previsto na alínea*a*, do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
Art. 23 II - As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:
II-para compras e serviços não referidos no inciso anterior:
a)convite-até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

Sertanópolis, 01 de Agosto de 2017.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA
Diretora Superintendente do SERMUSA

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:BC074E6A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo: 100/2017
Convite nº. 11/2017

Objeto: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA FORMAÇÃO DA FANFARRA MUNICÍPAL

Diante dos elementos constantes neste processo licitatório e de acordo com o art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, resolvo:

1. **HOMOLOGAR** o Convite Nº. **11/2017**, referente à **AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA FORMAÇÃO DA FANFARRA MUNICÍPAL.**

2. **ADJUDICAR** a favor da empresa **T T VIAN - EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº. 17.594.681/0001-66 o objeto da licitação acima no valor total de **R$ 30.657,00 (trinta mil seiscentos e cinquenta e sete reais).**

Tapira, 06 de Julho de 2017.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:68312AFE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 100/2017

ID: 1742
CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.
CONTRATADA – T T VIAN - EIRELI
CONVITE 11/2017
OBJETO – AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA FORMAÇÃO DA FANFARRA MUNICÍPAL
VALOR – R$ 30.657,00 (trinta mil seiscentos e cinquenta e sete reais)
VIGÊNCIA – 07 de Julho de 2017 a 07 de Julho de 2018

Tapira, 07 de Julho de 2017

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:E1765231

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 22/2017

Processo nº. 117/2017

CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Tapira
CONTRATADO:	UVEL COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ	03.047.652/0001-70
VALOR GLOBAL:	R$ 258,00 (duzentos e cinquenta e oito reais)
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA REVISÃO DO VEÍCULO CHEVROLET CRUZE DO GABINETE DO PREFEITO
BASE LEGAL:	Artigo 24, INCISO XVII, da Lei 8.666/93.

Tapira, em 26 de Julho de 2017

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:9DD82A00

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 23/2017

Processo nº. 118/2017

CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Tapira
CONTRATADO:	C. L. ALVES INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELLI - ME
CNPJ	17.591.663/0001-20
VALOR	R$ 4.170,00 (quatro mil cento e setenta reais)
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KIMONOS E TAMAMES PARA O DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
BASE LEGAL:	Artigo 24, INCISO II, da Lei 8.666/93.

Tapira, em 01 de Agosto de 2017

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:2BA4D86D

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 30/2017 - ID Nº. 1672

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA REPAROS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E OBRAS DE PEQUENO PORTE.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **BONOMI & BONOMI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **Antônio Marcos Bononi,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal no Artigo 65, Inciso II, alínea “d” da lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Aditiva-se ao valor do contrato inicial a quantia de R$ 33.883,24 (trinta e três mil oitocentos e oitenta e três reais e vinte e quatro

centavos), passando o seu valor total para R$ 171.202,24 (cento e setenta e um mil, duzentos e dois reais e vinte e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 26 de Julho de 2017.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante

Bonomi & Bonomi Materiais Para Construção LTDA
ANTÔNIO MARCOS BONONI
Contratada

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:B40319CC

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 33/2017 - ID Nº. 1675

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA ÔNIBUS E CAMINHÕES, POR MAIOR DESCONTO NA TABELA AUDATEX.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **MORENO E NISIHARA LTDA,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **Hercules Angelo Moreno,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal no Artigo 65, Inciso II, alínea “d” da lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Aditiva-se ao valor do contrato inicial a quantia de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), passando o seu valor total para R$ 100.000,00 (cem mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 20 de Julho de 2017.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante

Moreno e Nisihara LTDA
HERCULES ANGELO MORENO
Contratada

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:31B58E48

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 106/2016 - ID Nº. 1631

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2016

Primeiro Termo Aditivo ao contrato 106/2016, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE TAPIRA.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **HIDRONOROESTE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **Luciano da Rosa Hoffmann,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal no art. 65 § 1º da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica alterada a clausula quarta do contrato inicial, aditivando o prazo de 90 (noventa) dias, passando o prazo de vigência do contrato para a data de 23 de setembro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 09 de Junho de 2017.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

HIDRONOROESTE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP
Luciano da Rosa Hoffmann

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:8A6710A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO N° 99/2016

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 52/2016.

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUPAMENTOS DE INFORMÁTICA, conforme Memorial

Descritivo – Anexo III e Edital de Pregão Presencial Nº 52/16 e anexos.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR.

CONTRATADA: LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER – ME, com sede à Rua Camões nº 971, conj. 302, Hugo Lange – Cep: 80.040-180, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº 12.162.386/0001-17.

CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **ADITIVAR,** conforme Art. 65 da Lei 8.666/93, o contrato **n° 99/2016** (Lote 01 – itens 01, 02, 06 e 07): item 01 em 01 (uma) unidade; item 02 em 02 (duas) unidades; item 06 em 01 (uma) unidades e item 07 em 02 (duas) unidades, equivalente a um adicional de aproximadamente a 10,89% (dez inteiros e oitenta e nove centésimos percentuais), nestes itens correspondente a um valor total de R$ 4.646,94 (Quatro mil, seiscentos e quarenta e seis reais e noventa e quatro centavos) de adicional ao contrato, **e PRORROGAR** o contrato nº 99/2016 até 31 de dezembro de 2017, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório **PREGÃO n° 52/16.**

Teixeira Soares, 31 de julho de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares.

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:0C9439CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 489/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no § 5º do Artigo 40 da Constituição Federal, com base no Artigo 6º da EC 41/2003, combinado com o Artigo 39, § 1º e 2º da Lei Municipal nº 868/2006.

RESOLVE

ART. 1º Conceder aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, a partir desta data, a servidora efetiva desta Prefeitura Municipal, senhora **CLEIDE RODRIGUES MOTA**, ocupante do cargo de Professora, com proventos integrais correspondentes a 100% da ultima remuneração, ou seja, R$: 2.436,52 (dois mil, quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta e dois centavos) nos termos do Processo nº 009/2017.

ART. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, ao 1º de agosto de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Superintendente do FPSMTB

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:BCB54D00

LICITAÇÕES
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO PREGÃO PRESENCIAL N° 72/2015 CONTRATO Nº 220/2015

CONTRATADA: **INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Aditivar o prazo do referido contrato até 31/01/2018.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos trinta e um dias dias do mês de julho de 2017.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:DA7717AC

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO NO. 66/2017

Registro de preço para uma eventual aquisição de peças para a manutenção da frota de caminhões desta Prefeitura Municipal.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens / Lotes**
AUTO PECAS RODOVIA LTDA.	1
R$ 79.900,00(setenta e nove mil e novecentos reais)	

Terra Boa, 1 de agosto de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:5654A7FC

LICITAÇÕES
DECLARAÇÃO

A Sra. Pregoeira, desta Prefeitura Municipal de Terra Boa declara para todos os fins de direito, que o Edital de Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL sob n° 65/2017, objetivando o Registro de Preço para eventual aquisição de extintores e recargas para atendimento a diversos Departamentos desta Prefeitura Municipal, foi declarada FRACASSADA, pois todas as empresas participantes foram desabilitadas por apresentarem documentação em desacordo com o edital.

Terra Boa – PR., 31 de julho de 2017.

VALERIA APA ZANCAN SOTOCORNO
Pregoeira

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:C7BE71F6

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 08-2017

Homologa e Adjudica Procedimento Licitatório e dá outras providências.

O Senhor Valter Peres, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições e com base no Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Licitação,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologada e adjudicada a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, que trata da licitação na modalidade de Inexigibilidade sob n.º 08/2017, **contratação de empresa jurídica para fornecimento de PASSAGENS RODOVIÁRIAS E PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, em atendimento às Secretarias Municipais**

da Prefeitura do Município de Terra Boa (PR), conforme Termo de Referencia, sendo que as empresas credenciadas foram:

- ICARO VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ: 01.662.555/0001-61;
Art. 2º. Fica a Secretaria de Administração Geral autorizada a tomar todas as providências necessárias e legais, visando o credenciamento do objeto de que trata referido Procedimento Licitatório, nos termos da decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação.

Terra Boa, 31 de julho de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:BF394E2B

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 188/2017 - PREGÃO N° 66/2017

CONTRATANTE: Prefeitura do Municipio De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: AUTO PECAS RODOVIA LTDA., CNPJ nº 78.413.432/0001-11, com sede RODOVIA PR 323 KM 323, 2800, RODOVIA - 87.200-000, Cianorte - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). LUIZ BARIQUELI, CPF: 203.721.249-68, residente e domiciliado a RODOVIA PR 323, nº s/n, CIANORTE - PR.

OBJETO: Registro de preço para uma eventual aquisição de peças para a manutenção da frota de caminhões desta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 79.900,00** (setenta e nove mil e novecentos reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 01/08/2017, com vencimento até 01/08/2018, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 1 de agosto de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:C5A12B6A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 486/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto 2.004/2016 de 11 de novembro de 2016, que homologou o Concurso Público objeto do Edital Nº 04/2014,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR a partir desta data o Senhor **ODECIO JOSÉ DA SILVA** portador da Cédula de Identidade RG nº 5.129.749-0 PR E COREN PR 000.449.813, para exercer o cargo de Enfermeiro do Programa Saúde da Família, na Modalidade Emprego Público, lotado na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, ao 1º de agosto de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:F9C8C352

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº487/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 16 da Lei Municipal nº 1.100/2011, de 24 de novembro de 2011,

RESOLVE

Art. 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **ELISANGELA DE AQUINO EDUARDO** Classe MA, de 26/07/2017 a 04/08/2017 em substituição a Professora Marleide Aparecida do nascimento, que se encontra de Licença para Tratamento de Saúde.

Art. 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe MA, e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Art. 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26/07/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, ao 1º de agosto de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE P. LAVAGNOLLI
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:9299F3B2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº488/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 16 da Lei Municipal nº 1.100/2011, de 24 de novembro de 2011,

RESOLVE

Art. 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **MARCELA REGIANE DA SILVA** Classe PG, de 26/07/2017 a 04/08/2017 em substituição a Professora Marleide Aparecida do nascimento, que se encontra de Licença para Tratamento de Saúde.

Art. 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe PG, e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Art. 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26/07/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, ao 1º de agosto de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE P. LAVAGNOLLI
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:131013FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NO 2878, DE 01 DE AGOSTO 2017

Nomeia ALINE STHEFANI DE MELO para o cargo de Técnico em Contabilidade

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada **ALINE STHEFANI DE MELO**, portadora da cédula de identidade com RG nº 13.192.524-7/SSP/PR, para o cargo de Técnico em Contabilidade, em razão da sua aprovação no Concurso Público nº 002/2015 e da consequente convocação por meio do Edital nº 28, de 20 de julho de 2017.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2017.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Francine Cristine Vanes
Código Identificador:A927F971

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NO 2879, DE 02 DE AGOSTO 2017

Nomeia GABRIEL MACHADO ALVES para o cargo de Técnico em Contabilidade

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado **GABRIEL MACHADO ALVES**, portador da cédula de identidade com RG nº 12.505.248-7/SSP/PR, para o cargo de Técnico em Contabilidade, em razão da sua aprovação no Concurso Público nº 002/2015 e da consequente convocação por meio do Edital nº 28, de 20 de julho de 2017.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 02 de agosto de 2017.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Francine Cristine Vanes
Código Identificador:C1186798

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NO 2880, DE 01 DE AGOSTO DE 2017

Nomeia GESSICA WALOSKI para o cargo de Professor

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada **GESSICA WALOSKI**, portadora da cédula de identidade com RG nº 10.578.749-9/SSP/PR, para o cargo de Professor, em razão da sua aprovação no Concurso Público nº 002/2015 e da consequente convocação por meio do Edital nº 25, de 10 de maio de 2017.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2017.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Francine Cristine Vanes
Código Identificador:BB29B490

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NO 2881, DE 01 DE AGOSTO DE 2017

Nomeia ELOISA TUREK para o cargo de Educador Social

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada **ELOISA TUREK**, portadora da cédula de identidade com RG nº 12.527.965-1/SSP/PR, para o cargo de Educador Social, em razão da sua aprovação no Concurso Público nº 01/2015 e da consequente convocação por meio do Edital nº 50, de 23 de junho de 2017.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **24 de julho de 2017**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2017.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Francine Cristine Vanes
Código Identificador:0E9AB282

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 52, DE 01 DE AGOSTO DE 2017

Concede licença à servidora ALESSANDRA MENDES BEDENE CARBONAL

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença prevista no art. 86, da Lei nº 50, de 08 de dezembro de 2005, pelo período de 02 (dois) anos, com início em 01 de agosto de 2017 e término em 01 de agosto de 2019, a servidora **ALESSANDRA MENDES BEDENE CARBONAL**, portadora da cédula de identidade com RG nº 8.223.233-8/SSP/PR, titular do cargo efetivo de Professor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2017.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Francine Cristine Vanes
Código Identificador:28DDD166

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 53, DE 01 DE AGOSTO DE 2017

Reconduz servidora para exercer às suas atribuições em virtude da interrupção da licença concedida

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a servidora **PATRICIA NATALI SANTOS**, inscrita no R.G. sob o nº 4.415.063-8/SSP/PR, ao cargo de Fonoaudióloga, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em virtude da interrupção, por interesse da Administração Pública, da Licença Sem Vencimentos por até 2 (dois) anos, prevista no Art. 86 da Lei Municipal nº 50, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2017.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Francine Cristine Vanes
Código Identificador:70F69195

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul CONVOCA os servidores ativos e inativos municipais e demais interessados a participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA de Prestação de Contas do Regime Próprio de Previdência Social de Tijucas do Sul.

A audiência pública será realizada às 19hs (dezenove horas) do dia 23 de agosto de 2017, no Salão da Paróquia Nossa Senhora das Dores, situado à Rua Presidente Médici, 437, Centro, Tijucas do Sul – PR

Tijucas do Sul, 01 de agosto de 2017

RODRIGO CAMARGO
Superintendente

CASSIANE DA SILVA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Previdência

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:0C296655

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO EDITAL 28/2017

RETIFICAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 28/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 91/2017

Considerando que no Edital de Pregão n. 28/2017, publicado no site da Prefeitura
www.tijucasdosul.pr.gov.br, há a necessidade alteração, onde se lê:

Anexo I – Termo de Referência

ITEM	OBJETO/DESCRIÇÃO	UNID.	QNTD.	VALOR ESTIMADO UNI. (R$)
19	ARLA 32 DE COM EMBALAGEM 20 LITROS	UNIDADE	300	19,67

leia-se:

Anexo I – Termo de Referência

ITEM	OBJETO/DESCRIÇÃO	UNID.	QNTD.	VALOR ESTIMADO UNI. (R$)
19	ARLA 32 DE COM EMBALAGEM 20 LITROS	UNIDADE	300	49,67

Tijucas do Sul, 01 de Agosto de 2017.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:10DF85EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
DECRETO N.º 027/2017

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral de 2017 do Município de Tomazina, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOMAZINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Municipal nº 410/2016, de 11 de novembro de 2016, combinada com o Art. 43, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício de 2017, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 327.867,67 (Trezentos e vinte sete mil, oitocentos e sessenta e

sete reais e sessenta e sete centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

03 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
01 – ASSESSORAMENTO SUPERIOR
04.122.0004.2.006 – ENCARGOS COM ROYALTIES
Fonte de Recurso: 100504.99.99.00 (1504) Outros royalties e compensações Financeiras
000032 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....17.797,84
04.122.0004.2.005 – MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
Fonte de Recurso: 101006.03.99.01 (1817) Convênio pavimentação e drenagem em ruas do bairro alto II e Jardim Santo Antonio
000270 – 4490.51.00.00 – Obras e Instalações.....174.312,21
04 – VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
01 – OBRAS PÚBLICAS
26.782.0019.2.015 – MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO
Fonte de Recurso: 100511.01.07.00 (1511) Taxas – Prestação de serviços
000061 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....7.658,00
05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
10.301.0011.2.027 – MANUTENÇÃO AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – ACS
Fonte de Recurso: 100495.09.02.06 (1495) Atenção báscia – Arrecadação na administração direta
000082 – 3190.13.00.00 – Obrigações Patronais.....9.357,66
06 – EDUCAÇÃO
01 – EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0015.2.032 – MANUTENÇÃO DE CRECHES
Fonte de Recurso: 100103.01.01.00 (1103) 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.
000112 – 3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....63.488,14
000114 – 3190.13.00.00 – Obrigações Patronais.....13.881,63
06 – EDUCAÇÃO
02 – ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0014.2.036 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB
Fonte de Recurso: 100102.02.01.00 (1102) FUNDEB 40% Arrecadação na administração direta
000127 – 3190.13.00.00 – Obrigações Patronais.....10.231,83
12.361.0014.2.040 – MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
Fonte de Recurso: 100103.01.01.00 (1103) 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.
000133 – 3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....34.308,54
000135 – 3190.13.00.00 – Obrigações Patronais.....5.631,22
12.361.0047.2.043 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
Fonte de Recurso: 100104.01.01.00 (1104) Demais impostos vinculados a educação básica – Arr
000162 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....606,00
07 – CULTURA.
01 – CULTURA.
13.392.0017.2.047 – MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DA CULTURA
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres).
000169 – 3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....3.822,63
000170 – 3190.13.00.00 – Obrigações Patronais.....802,73
09 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0007.2.055 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Fonte de Recurso: 101005.03.99.01 (1805) PMT – Piso paranaense de assistência social
000271 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....4.010,00
Fonte de Recurso: 101006.03.99.01 (1808) Programa FMAS – BLPSB
000258 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....16.177,00
000272 – 3390.30.00.00 – Material de consumo.....1.132,24
Fonte de Recurso: 101006.03.99.01 (1809) Programa FMAS – BLPSEMC
000255 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....3.840,00
Fonte de Recurso: 101006.03.99.01 (1811) Programa FMAS – BLGBF
000265 – 3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.....1.900,00
Fonte de Recurso: 101005.03.99.01 (1815) Programa FMAS – FEAS Incentivo Família paranaense
000256 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....3.910,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura dos créditos referidos no artigo anterior, o cancelamento parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias, tal como previsto no inciso III, constante do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, o excesso de arrecadação da Fonte de Recurso 1104 – Demais impostos vinculados a educação básica, no valor de R$ 606,00 (seiscentos e seis reais); da fonte de recurso 1504 – Outros royalties, no valor de R$ 17.797,84 (dezessete mil, setecentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos); da fonte de recurso 1511 – Taxas prestação de serviço, no valor de R$ 7.658,00 (sete mil, seiscentos e cinquenta e oito reais); da fonte de recurso 1805 – PMT- Piso paranaense de assistência social, no valor de R$ 4.010,00 (quatro mil e dez reais); da fonte de recurso 1808 – Programa FMAS-BLPSB no valor de R$ 17.309,24 (dezessete mil, trezentos e nove reais e vinte e quatro centavos); da fonte de recurso 1809 – Programa FMAS-BLPSEMC, no valor de R$ 3.840,00 (três mil, oitocentos e quarenta reais); da fonte de recurso 1811 – Programa FMAS – BLGBF, no valor de R$ 1.900,00 (Um mil e novecentos reais); da fonte de recurso 1815 – Programa FMAS – Feas Incentivo Família Paranaense no valor de R$ 3.910,00 (três mil, novecentos e dez reais); da fonte de recurso 1817 – Convênio Pavimentação e drenagem em ruas, no valor de 174.312,21 (cento e setenta e quatro mil, setecentos e trinta e um reais e vinte e um centavos)

05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA.
10.301.0011.2.021 – PROGRAMA ATENÇÃO BASICA – PAB PARTE FIXA
Fonte de Recurso: 100495.09.02.06 (1495) Atenção Básica – Arrecadação na administração Direta
000077 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....9.357,66
06 – EDUCAÇÃO.
02 – ENSINO FUNDAMENTAL.
12.361.0014.2.036 – MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
Fonte de Recurso: 100102.02.01.00 (1102) FUNDEB 40% Arrecadação na administração direta
000125 – 3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil.....10.231,83
12.361.0014.2.040 – MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
Fonte de Recurso: 100103.01.01.00 (1103) 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.
000140 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....39.939,76
000144 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....77.369,77
07 – CULTURA.
01 – CULTURA.
13.392.0017.2.047 – MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DA CULTURA
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres).
000173 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....4.625,36

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TOMAZINA, em 25 de Maio de 2017

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:F830DE12

PODER EXECUTIVO
DECRETO N.º 030/2017

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral de 2017 do Município de Tomazina, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOMAZINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Municipal nº 410/2016, de 11 de Novembro de 2016, combinada com o Art. 43, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício de 2017, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 490.459,32 (Quatrocentos e noventa mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e trinta e dois centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

02 – PODER EXECUTIVO
01 – GABINETE DO PREFEITO
04.122.0003.2.003 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres).
000009 – 3190.13.00.00 – Obrigações Patronais.....2.048,15
03 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
01 – ASSESSORAMENTO SUPERIOR
04.122.0004.2.005 – MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres).
000025 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....17.670,00
Fonte de Recurso: 101005.03.99.01 (1790) Convênio Pavimentação Poliédrica
000275 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....38,81
Fonte de Recurso: 101006.03.01.01 (1807) Conv Construção da Creche – CEMEI tipo 2
000277 – 4490.51.00.00 – Obras e Instalações.....120.478,93
Fonte de Recurso: 101006.03.99.01 (1811) Programa FMAS – BLGBF
000274 – 3390.39.00.00 – Diarias-Pessoal Civil.....786,83
Fonte de Recurso: 101005.03.99.01 (1816) Conv Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais
000273 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....2.061,88
04.122.0004.2.006 – ENCARGOS COM ROYALTIES
Fonte de Recurso: 100504.99.99.00 (1504) Outros Royalties, Compensações Financeiras e Patrimoniais
000032 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....3.126,41
04 – VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
01 – OBRAS PÚBLICAS
15.452.0019.2.011– MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres).
000045 – 3390.30.00.00 Material de Consumo.....2.374,00
000046 – 3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.....1.960,80
26.782.0019.2.015 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO
Fonte de Recurso: 100511.01.07.00 (1511) Taxas – Prestação de Serviço
000061 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....8.168,06
05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
10.301.0011.2.018 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
Fonte de Recurso: 100303.01.01.00 (1303) Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) – Arr
000067 – 3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....21.901,38
Fonte de Recurso: 100304.04.02.00 (1304) Rec Alienação de Ativos da Saúde
000074 – 4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....300,00
10.301.0030.2.026 – MANUTENÇÃO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF
Fonte de Recurso: 100495.09.02.06 (1495) Atenção Básica – Arrecadação na Administração Direta
000091 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....78.202,20
10.301.0011.2.027 – MANUTENÇÃO AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
Fonte de Recurso: 100495.09.02.06 (1495) Atenção Básica – Arrecadação na Administração Direta
000082 – 3190.13.00.00 – Obrigações Patronais.....10.042,26
06 – EDUCAÇÃO
01 – EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0015.2.032 – MANUTENÇÃO DE CRECHES
Fonte de Recurso: 100103.01.01.00 (1103) 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB – Ar
000112 – 3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....69.774,53
000114 – 3190.13.00.00 – Obrigações Patronais.....14.652,64
Fonte de Recurso: 101006.03.01.01 (1178) Ações de Apoio Financeiro
000276 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....8.801,19
06 – EDUCAÇÃO
02 – ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0014.2.036 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB
Fonte de Recurso: 100102.02.01.00 (1102) FUNDEB 40%
000127 – 3190.13.00.00 – Obrigações Patronais.....10.547,39
12.361.0014.2.040 – MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
Fonte de Recurso: 100103.01.01.00 (1103) 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB – Ar
000133 – 3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....27.767,71
000135 – 3190.13.00.00 – Obrigações Patronais.....5.831,19
Fonte de Recurso: 100104.01.01.00 (1104) Demais impostos vinculados a educação básica - Arr
000138 – 3390.14.00.00 – Diárias-Pessoal Civil.....619,69
000141 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....1.589,03
07 – CULTURA
01 – CULTURA
13.392.0017.2.047 – MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres).
000169 – 3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....3.899,08
000170 – 3190.13.00.00 – Obrigações Patronais.....818,79
09 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0007.2.055 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres).
000215 – 4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....10.000,00

Fonte de Recurso: 101006.03.99.01 (1780) Programa Brasil Carinhoso
000279 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....1.184,72
Fonte de Recurso: 101006.03.99.01 (1801) Programa Brasil Carinhoso
000278 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....20.554,73
Fonte de Recurso: 101005.03.99.01 (1805) PMT – Piso Paranaense de Assistência Social
000267 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....1.376,58
000271 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....2.085,00
Fonte de Recurso: 101006.03.99.01 (1808) Programa FMAS – BLPSB
000258 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....15.384,50
000272 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....1.402,37
Fonte de Recurso: 100000.03.99.01 (1809) Programa FMAS – BLPSEMC
000255 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....11.818,00
Fonte de Recurso: 101006.03.99.01 (1811) Programa FMAS – BLGBF
000264 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....3.850,00
Fonte de Recurso: 100000.03.99.01 (1815) Programa FMAS – Feas Incentivo Família Paranaense
000256 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....3.210,00
000266 – 3390.30.0.00 – Material de Consumo.....3.369,28
14 –ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRABALHO E BEM ESTAR SOCIAL
08.244.0051.6.075 – ORÇAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres).
000249 -3190.13.00.00 - Obrigações Patronais.....2.763,19

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura dos créditos referidos no artigo anterior, o cancelamento parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias, tal como previsto no inciso III, constante do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, o excesso de arrecadação Fonte de Recurso 1000 – Recursos Livres, no valor de R$ 32.004,80 (Trinta e dois mil, quatro reais e oitenta centavos); da Fonte de recurso 1104 – Demais impostos vinculados a educação Básica, no valor de R$ 2.208,72 (Dois mil, duzentos e oito reais e setenta e dois centavos); da fonte de recurso 1178 – Ações de apoio financeiro a manutenção de novas turmas – EI, no valor de R$ 8.801,19 (Oito mil, oitocentos e um reais e dezenove centavos); da fonte de recurso 1304 – Rec alienação de ativos da Saúde, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais); da fonte de recursos 1495 – Atenção Básica – Arrecadação na administração direta, no valor de R$ 78.202,20 (Setenta e oito mil, duzentos e dois reais e vinte centavos); da fonte de recurso 1504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais, no valor de R$ 3.126,41 (Três mil, cento e vinte e seis reais e quarenta e um centavos); da fonte de recurso 1511 - Taxas - Prestação de Serviços, no valor de R$ 8.168,06 (Oito mil, cento e sessenta e oito reais e seis centavos); da fonte de recurso 1780 – Programa Brasil Carinhoso, no valor de R$ 1.184,72 (Um mil, cento e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos); da fonte de recurso 1790 – Convenio Pavimentação Poliédrica, no valor de R$ 38,81 (Trinta e oito reais e oitenta e um centavos); da fonte de recurso 1801 – Programa Brasil Carinhoso, no valor de R$ 20.554,73 (Vinte mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e setenta e três centavos); da fonte de recurso 1805 – PMT piso Paranaense de Assistência Social, no valor de R$ 3.461,58 (Três mil, quatrocentos e sessenta e um reais e cinquenta e oito centavos); da fonte de recurso 1807 – Convênio construção da creche – CEMEI tipo 2, no valor de R$ 120.478,93 (Cento e vinte mil, quatrocentos e setenta e oito reais e noventa e três centavos); da fonte de recurso 1808 – Programa FMAS – BLPSB no valor de R$ 16.786,87 (dezesseis mil, setecentos e oitenta e seis reais e oitenta e sete centavos); da fonte de recurso 1809 – Programa FMAS – BLPSEMC, no valor de R$ 11.818,00 (Onze mil, oitocentos e dezoito reais); da fonte de recurso 1811 – Programa FMAS – BLGBF, no valor de R$ 4.636,83 (quatro mil, seiscentos e trinta e seis reais e oitenta e três centavos); da fonte de recurso 1815 - Programa FMAS – Feas Incentivo Família Paranaense III, no valor de R$ 6.579,28 (Seis mil, quinhentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos); da fonte de recurso 1816 – Convênio Recuperação da trafegabilidade de estradas rurais, no valor de R$ 2.061,88 (Dois mil, sessenta e um reais e oitenta e oito centavos).

02 – PODER EXECUTIVO
01 – GABINETE DO PREFEITO
04.122.0003.2.003 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres).
000010 –3390.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil.....2.048,15
05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
10.301.0011.2.018 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
Fonte de Recurso: 100303.01.01.00 (1303) Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) – Arr
000070 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....21.901,38
10.301.0011.2.027 – MANUTENÇÃO AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
Fonte de Recurso: 100495.09.02.06 (1495) Atenção Básica – Arrecadação na Administração Direta
000081 – 3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoa Civil.....10.042,26
06 – EDUCAÇÃO
02 – ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0014.2.036 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB
Fonte de Recurso: 100102.02.01.00 (1102) FUNDEB 40%
000128 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....10.547,39
12.361.0014.2.040 – MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
Fonte de Recurso: 100103.01.01.00 (1103) 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB – Ar
000137 – 3390.14.00.00 – Diárias-Pessoal Civil.....6.848,00
000140 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....17.406,00
000142 – 3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.....3.513,71
000144 – 3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....27.630,17
12.361.0014.2.042 – TREINAMENTO DE PROFESSORES
Fonte de Recurso: 100103.01.01.00 (1103) 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB – Ar
000149 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....5.831,19
12.361.0047.2.043 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
Fonte de Recurso: 100103.01.01.00 (1103) 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB – Ar
000161 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....56.797,00
07 – CULTURA
01 – CULTURA
13.392.0017.2.047 – MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres).
000171 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....3.899,08
000173 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....818,79
14 –ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRABALHO E BEM ESTAR SOCIAL
08.244.0051.6.075 – ORÇAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres).

000248 – 3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....2.763,19

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TOMAZINA, em 10 de Junho de 2017

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:B8B24BCD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 80/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2017

Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 60/2017, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO REPARADORA (CONSERTO E RECUPERAÇÃO) DE EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os itens do objeto à empresa vencedora: **MECÂNICA E AUTO PEÇAS ZANCANARO LTDA – CNPJ 82.054.347/0001-81** a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Fica a adjudicatária CONVOCADA a assinar o Contrato de Prestação de Serviços no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 01 de agosto de 2017.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:3F989B99

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 147/2017

OBJETO: Contratação de empresa para execução de manutenção reparadora (conserto e recuperação) de equipamentos pertencentes à frota da Administração Pública Municipal.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e Mecânica e Auto Peças Zancanaro Ltda - ME
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão nº 60/2017, Menor preço – Por Lote.
VALOR: R$ 79.500,00 (setenta e nove mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração até os limites prescritos na Lei.
DATA DE ASSINATURA: 01 de agosto de 2017.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:7FB41408

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 2948/17

Data 31.07.17

Súmula. Concede avanço vertical a professora municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o contido no Art. 27 da Lei Municipal 234/03 e alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido avanço vertical à profissional da educação que apresentou Diploma e requerimento, se enquadrando no § 1º do Art. 27 da Lei Municipal 234/03. O profissional atingido por este Decreto é o que segue abaixo, já enquadrado em seu respectivo nível:

Matrícula	Nome	CPF	Nível
433-2/1	Vanessa Luiza Marchioro	054.748.709-65	PD/III-1

Art. 2º. O professor estará reenquadrado no nível imediatamente superior ao que ocupa no quadro de referências de vencimentos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 03 de julho de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 31 de julho de 2017.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:3405B2AE

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 2949/17

Data 31.07.17

Súmula. Concede gratificação por coordenação de Programas Educacionais do Governo Federal a Profissional de Educação, abaixo relacionado e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida gratificação por coordenação de Programas Educacionais do Governo Federal a Profissional de Educação, sendo a que segue:

PROFESSOR

Matrícula	Nome	CPF
404-4/1	Eliza Bortolanza Theisen	034.861.709-70

Parágrafo Único. O percentual de que trata a gratificação do caput deste artigo será de 20 % (vinte por cento) sobre o valor da referência, conforme parágrafo 1°. do Art. 2° da Lei Municipal nº 1067/14 combinado com a Lei Municipal n° 1599/2017.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 13 de julho de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 31 de julho de 2017.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:1D648D55

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 2950/17

Data 31.07.17

Súmula. Concede Licença Especial a servidor efetivo Municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Licença Especial de 3 (três) meses, sem prejuízo de sua remuneração, com base na Lei Municipal nº 85/94, seção V, art. 57 e seus parágrafos, ao servidor Senhor **Tiago Bonatto,** ocupante do cargo efetivo de Dentista I, matrícula nº 237-2/1, portador do CPF nº 029.546.829-73 e da CI/RG nº 6.044.075-1 SSP/PR.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 19 de julho de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 31 de julho de 2017.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:E05E0EE4

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2017 - PROCESSO Nº 91/2017 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando o **REGISTRO DE PREÇOS, visando a FUTURA E EVENTURAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA SISTEMAS ELETRICOS, DE AR CONDICIONADO E ARREFECIMENTO (RADIADORES), BEM COMO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NECESSÁRIAS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.**
DATA DE ABERTURA: 15/08/17
HORÁRIO: 09:00 horas
LOCAL: Departamento de Licitações – Paço Municipal.

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto a Divisão de Compras desta Prefeitura na Avenida Brasil, 245, no horário das 8:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, a partir do dia 02/08/17 de segunda a sexta-feira ou pelo site www.tresbarras.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3235-1212.

PUBLIQUE- SE

Três Barras do Paraná, 01/08/17.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:C9F89CA2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 254/2017

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 675/2016 de 22/12/2016,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 5.779,73 (cinco mil, setecentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

04.012.28.846.0032.2051 – Encargos Gerais do Município
3.3.90.93.00.00 794 Indenizações e Restituições.....R$ 5.779,73

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, o superávit Financeiro na fonte 794 - Convênio 084/2014-SEDU/INFRA ESTRUTURA URBANA.

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, nos anexos de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 01 de agosto de 2017.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:83A13D65

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 255/2017

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 675/2016 de 22/12/2016,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 186,74 (cento e oitenta e seis reais e setenta e quatro centavos), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

04.012.28.846.0032.2051 Encargos Gerais do Município
3.3.90.93.00.00 794 Indenizações e Restituições.....R$ 186,74

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recurso, consoante pelo inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação na Fonte 794 - Convênio 084/2014-SEDU/INFRA ESTRUTURA URBANA.

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, nos anexos de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 01 de agosto de 2017.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:18400FC4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 54/2017

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº 68.703.834/0001-05 e de outro lado à empresa **LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA DE FARIAS 06676972921**, CNPJ: sob nº 27.686.414./0001/72.

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Roçadas de Estradas, conforme especificações contidas no edital, conforme especificações contidas no edital de Licitação, modalidade Pregão Presencial Nº 36/2017.

VALOR: R$ 21.000,00, (vinte e um mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05.006.26.782.0029.2045 Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		‘
191	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1001

PRAZOS – VIGÊNCIA: Os prazos para a execução e vigência serão de 06 (seis) meses a contar da assinatura do presente termo, ou até 31/12/2017.

DATA: 20 de julho de 2017.

ASSINAM O TERMO: **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM - Município de Tunas do Paraná E LUIZ FERNANDO OLIVEIRA DE FARIAS - Representante da Empresa Contratado**

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:13894FFD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
PORTARIA N°. 01/2017

SUMULA: Designa servidores do Poder Legislativo Municipal, para alimentar o sistema de informações no site e portal de transparência:

O Presidente do Poder Legislativo de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas regimentais e no estrito cumprimento da legislação pertinente, resolve:

Art. 1º - Fica designada a servidora Angela Cristina Prestes do Bonfim Terniovicz, na função efetiva de contadora, para desempenhar a gestão do Portal de Transparência, alimentando o sistema com informações contábeis e de gestão financeira.
Art. 2º - Fica ainda designado o servidor Deniam José Viana, comissionado, para desempenhar a gestão do Portal de Transparência e ainda site do Poder Legislativo, alimentando os sistemas com informações concernentes a administração do Poder Legislativo e ainda as publicações legais.
Art. 3º - Fica o servidor efetivo, Cleverson Batista, controlador interno, responsável pela fiscalização dos atos a serem importados e ou alimentados, tanto no portal de transparência como no site do Poder Legislativo.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 28 de julho de 2017.

ERALDO MATTOS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:A3096035

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
RESOLUÇÃO N°. 10/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Art. 1º - Exonerar o senhor DENIAM JOSÉ VIANA, portador do RG nº 10.399.397-0 e do CPF nº 086.210.939-60, do cargo em comissão de Assessor Legislativo.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 31 de Julho de 2017.

ERALDO MATTOS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:381F62B9

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
RESOLUÇÃO N°. 11/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:
Art. 1º - Nomear o senhor DENIAM JOSÉ VIANA, portador do RG nº 10.399.397-0 e do CPF nº 086.210.939-60, no cargo em comissão de Diretor Administrativo.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 01 de Agosto de 2017.

ERALDO MATTOS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:09C09ED2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2017

O Município de Turvo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei complementar nº 147/2014, torna público que fará realizarem-se às **13h30min do dia 14 de agosto de 2017**, na www.bllcompras.org.br a licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2017, CUJO OBJETO é A AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 0 KM.**

Recebimento das Propostas	Até as 13h00min do dia 14/08/2017
Abertura e Julgamento das Propostas	Das 13h01 as 13h29 do dia 14/08/2017
Início da sessão de disputa de preços	As 13h30min do dia 14/08/2017

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL:
www.bllcompras.org.br "**Acesso Identificado**"

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 01 de agosto de 2017.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro
Portaria Nº 37/2017

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:B3954CA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 107/2017

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

MODALIDADE:	Pregão Presencial
TIPO:	Menor preço
OBJETO:	Aquisição de móveis, ar condicionado e medidor de umidade do ar.
DATA DE ABERTURA:	14 de agosto de 2017, às 15h00min

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 01 de agosto de 2017.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro
Portaria Nº 37/2017

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:033DFD70

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 84/2017 - PROCESSO N.º 104/2017

OBJETO: *Registro de Preços para contratação de Empresa para fornecimento e instalação de Toldos (coberturas), destinados a suprir as necessidades das Secretarias Municipais de União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.*
CONTRATO N.º 217/2017 – SEQUENCIAL N.º 4176
CONTRATADA: RODRIGO BIDA DE OLIVEIRA BORGES - ME
VALOR TOTAL: R$ 618.412,50 (seiscentos e dezoito mil, quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos); referente aos Lotes nº 01, nº 02, nº 03 e nº 04.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 31/07/2017.
DATA DA ASSINATURA: 31/07/2017.
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses –31/07/2017 até 30/07/2018.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal n.º 4363 de 04 de fevereiro de 2014, Decreto n.º 123/2010, Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº. 10.520/02, de 17 de julho de 2002, e suas alterações posteriores e na proposta de preços da Contratada.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, PR, 31 de julho de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:3AE86965

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 82/2017 - PROCESSO N.º 102/2017

OBJETO: *Registro de Preços para aquisição de forma parcelada de troféus e medalhas, destinados às atividades esportivas e eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esportes do Município de União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.*
CONTRATO N.º 208/2017 – SEQUENCIAL N.º 4167
CONTRATADA: RECIER JOSÉ GREGORIO - ME
VALOR TOTAL: R$ 285.992,35 (duzentos e oitenta e cinco mil, novecentos e noventa e dois reais e trinta e cinco centavos); nº 01, nº 02, nº 03 e nº 04.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 28/07/2017.
DATA DA ASSINATURA: 28/07/2017.
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses –28/07/2017 até 27/07/2018.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal n.º 4363 de 04 de fevereiro de 2014, Decreto n.º 123/2010, Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº. 10.520/02, de 17 de julho de 2002, e suas alterações posteriores e na proposta de preços da Contratada.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, PR, 28 de julho de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:FD37895F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 12/2017 - PROCESSO DE COMPRA N.º 89/2017

OBJETO DO CONTRATO: *Contratação emergencial de empresa para prestação de serviços médicos plantonistas de 40 plantões, das 18h as 24h, na Unidade Básica de Saúde ESF Salete.*
CONTRATADO:
EDGAR RAUL PERALTA COLMANN – ME: Termo de Aditamento de Licitação nº 0001/2017 (4177), referente ao Contrato nº 129/2017 (4006).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: O prazo de vigência/execução do Termo de Contrato n.° 129/2017 fica prorrogado por mais 01 (um) mês, a iniciar em 30/07/2017 e a terminar em 30/08/2017.

DO VALOR: Fica aditado ao Contrato n.º 129/2017 o valor total de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 28 de julho de 2017.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:473CFAD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N. º 101/2017 - PROCESSO N. º 133/2017

OBJETO: Aquisição de 03 (três) veículos automotivos novos, (zero quilômetro), divididos em 3 (três) itens (micro-ônibus, ambulância e veículo de passeio), conforme descrito no Anexo 01 e demais condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: *até às* ***18h00min do dia 16/08/2017.***

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: *dia* ***17/08/2017 das 08h01min às 08h59min.***

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: *dia* ***17/08/2017 a partir das 09h00min*** *após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).*

PREÇO MÁXIMO POR ITEM:

a) Para o **ITEM 1 (Micro-ônibus)**, ***R$ 317.567,00 (Trezentos e dezessete mil quinhentos e sessenta e sete reais);***
b) Para o **ITEM 2 (Ambulância)**, ***R$ 108.330,00 (Cento e oito mil trezentos e trinta reais);***
c) Para o **ITEM 3 (Veículo de Passeio)**, ***R$ 44.703,00 (Quarenta e quatro mil setecentos e três reais)***;
Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237 e (42) 3522-4440 (fax).
E-MAIL:
licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
SITE:
www.uniaodavitoria.pr.gov.br
LOCAL:
http://www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória, PR, 1º de agosto de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:AC4E93D0

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2017

A Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 75.967.745/0001-23, torna público a PRORROGAÇÃO da realização de licitação, para o dia 21/8/2017 às 14:00 horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A UNIUV, em virtude de alterações nos itens da licitação, sendo a presente licitação do tipo Menor Preço por Item. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856, São Basílio Magno, CEP: 84600-000, Município de União da Vitória – PR e no endereço eletrônico:
http://www.uniuv.edu.br/licitacoes.php. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35221837 ramais 217 ou 226.

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:32EE5402

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2017 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 057/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4106/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2017
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 057/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4106/2017

Aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** neste ato representada pela Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente a Senhora **JUCÉLIA LEAL FERREIRA** inscrita no CPF/MF sob Nº 031.893.169-96doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **START MANUTENCOES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 13.277.766/0001-60, com sede a Avenida Brasil, 892, Bairro Centro em Balsa Nova - PR, neste ato representada por **MARCIO LUIZ SANTANA DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob Nº **489.159.049-15** e no RG sob Nº 42007277, residente e domiciliado a Avenida Brasil, 892, Bairro Centro em Balsa Nova - PR, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4106/2017**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 57/2017**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para futuras prestações de serviços de limpeza da Praça 25 de Janeiro, abaixo especificados:

ITENS						
Lote	Item	Descrição do serviço	Unid.	Quant.	Preço unitário	Preço total
01	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E LAVAGEM DE CALÇAMENTO EM PETIT PAVET DA PRAÇA 25 DE JANEIRO, LOCALIZADA NO CENTRO DA CIDADE DE BALSA NOVA, EXECUTADO POR SISTEMA DE HIDROJATEAMENTO E APLICAÇÃO DE PRODUTO PARA RECUPERAÇÃO E RETIRADA DE MANCHAS E CLAREAMENTO DO PISO, SEM DANIFICAR OU REMOVER AS PEDRAS.	M²	6.220,00	0,627	3.899,94
TOTAL						3.899,94

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá **12 meses, contados a partir da sua publicação.**
PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na **Cláusula Primeira**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 057/2017, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO
a) O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme Cláusula Primeira deste contrato administrativo e/ou **Termo de Referência do Pregão Presencial Nº 057/2017**, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA OS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS À:
Município de Balsa Nova-Pr
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – Pr.
CNPJ – 76.105.527/0001-42
Inscrição Estadual – Isento

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATADA**, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.
CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO
a) O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 05 (cinco) dias contados da data de recebimento das notas de empenho;

b) Os produtos deverão ser entregues diretamente nos dias da semana a serem definidos pela Secretaria competente **no horário compreendido das 09:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h somente em dias de expediente municipal**;
c) Não serão aceitas entregas fora dos horários e locais específicos;
d) Os produtos serão conferidos no ato da entrega, caso a **CONTRATADA** não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades estes produtos serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da **CONTRATADA**, além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial 057/2017;
e) Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da **CONTRATADA**;
f) Caso o produto fornecido necessite de instalação, esta ocorrerá por conta da **CONTRATADA** a qual deverão providenciar a instalação do mesmo nos locais a serem indicados.
CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da CONTRATANTE:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:
a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando da **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.
CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

a) Todo o produto entregue deverá estar rigorosamente de acordo com o que foi especificado na Proposta, bem como com o que foi solicitado através do Edital do Pregão Presencial Nº 057/2017;
b) A nota fiscal apresentada pela **CONTRATADA**, deverá estar acompanhada de recibos preenchidos com data, assinatura e carimbo da pessoa responsável pela instituição e carimbo da instituição. Na falta de quaisquer destes dados, que comprovem a entrega do produto, a Nota Fiscal não terá efeito para pagamento e será devolvido à **CONTRATADA**.
c) O fornecimento será parcelado por um período de até 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.

d) O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 057/2017 e/ou Cláusula Primeira deste contrato administrativo;
e) O fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Nº 057/2017, a qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores
PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem está delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento do(s) produto(s) objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Presencial Nº 057/2017 e a proposta da **CONTRATADA, START MANUTENCOES LTDA - ME classificada em 1º lugar** no certame supra numerado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Município de Balsa Nova /PR

MARCIO LUIZ SANTANA DA SILVA
Start Manutencoes LTDA - ME

JUCELIA LEAL FERREIRA
Secret. Mun. Agr. M. Amb.

_____
Testemunha:
CPF:

_____
Testemunha:
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:A659CB1A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA 7/2017

Aos vinte e quatro dias de julho de 2017, as 14:00 horas, no Edifício da Prefeitura do MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, com endereço a Rua Rui Barbosa, nº 96, Bairro Centro, nesta cidade, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Municipalidade, designada pela Portaria nº 16/2017 de 02/01/2017, constituída pelas seguintes pessoas: HELDER HENRIQUE FERREIRA MORENO, Presidente, 074.883.459-16; MARCO AURELIO DE FREITAS BRANCO, Membro, 361.070.859-04; WALDO ANTUNES RIBEIRO FILHO, Secretário, 021.722.898-41, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Concorrência, veiculado através do nº 7/2017, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS PÚBLICOS. Iniciado os trabalhos verificou-se a participação das empresas: A. ZANATA & CAMPIAO LTDA ME, 11.260.384/0001-06, RUA RUI BARBOSA, 75 CASA - CEP: 86385000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Barra do Jacaré/PR, ADEMAR ZANATA, 361.136.709-53; A.F. COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME, 81.729.717/0001-70, AVENIDA ANTONIO CASQUEL, 139/A - CEP: 86385000 - BAIRRO: CJ. IGNEZ P. HANZE CIDADE/UF: Cambará/PR, MILTON CESAR DA MOTA, 759.705.209-00; MARCOS JOSE DOS SANTOS GOIS, 26.072.133/0001-67, RUA TREMEMBE , 85 - CEP: 86380000 - BAIRRO: VILA SANTA INES CIDADE/UF: Andirá/PR, MARCOS JOSE DOS SANTOS , 325.617.648-85; PAULO ROGERIO INFERDES, 11.740.852/0001-31, RUA RUI BARBOSA, 51 - CEP: 86385200 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE/UF: Barra do Jacaré/PR, PAULO ROGERIO INFERDES, 028.780.519-04 e PLATIACO COM. DE FERRO E ACO LTDA, 05.112.161/0001-90, ROD. BR 153 KM 40, 40 BR 153 - CEP: 86430000 - BAIRRO: RODOVIA BR 153 CIDADE/UF: Santo Antônio da Platina/PR, MARCOS VIZETTI, 366.525.479-53. Após credenciamentos de seus respectivos representantes presentes na sessão, por determinação da Comissão Permanente de Licitação, acima descrita, foi decidida a abertura dos envelopes de nº 01, contendo os documentos de Habilitação, que, após receber as rúbricas autenticatorias pertinentes e a conferência das documentações apresentadas, não houve a inabilitação de nenhumas das empresas participantes. Na fase seguinte, passou-se à abertura dos envelopes de nº 02, contendo as propostas de cada uma das empresas consideradas habilitadas na primeira fase, dando-se conhecimento a todos presentes do inteiro teor das mesmas, a medida que também eram rubricadas. Ao exame das propostas, também não houve a desclassificação de nenhuma proponente. Diante dos elementos constantes dos documentos de habilitações e propostas, atendendo-se aos critérios de interesse público neste processo de licitação Concorrência, do tipo Menor Preço a Comissão Permanente de Licitação, por decisão unânime de seus membros, levando-se em consideração ser mais vantajoso e de interesse para a Administração Pública Municipal, julgou esta licitação pelos critérios de menor preço e qualidade, cabendo às empresas:

A. ZANATA & CAMPIAO LTDA ME					
Classificação	Lote	Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Valor do item
1	1	1	12483	ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM 1"	20,00
1	1	3	5818	ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM 5/8"	36,00
1	1	4	19402	ACABAMENTO DE VALVULA HIDRA MAX CROMADA	1.071,80
1	1	7	14646	ADAPTADOR SOLDÁVEL 40mm PVC 1° LINHA	38,60
1	1	8	14647	ADAPTADOR SOLDÁVEL 50mm PVC 1° LINHA	34,40
1	1	10	14503	ALÇA APOIO BANHEIRO CROMADA 60 CM	752,30
1	1	11	14502	ALÇA APOIO BANHEIRO CROMADA 80 CM	953,20
1	1	12	14744	ALICATE PRESSÃO N° 10	40,32
1	1	13	14745	ALICATE UNIVERSAL N° 8	125,04
1	1	15	14812	ARAME FARPADO 100mt	558,90
1	1	16	14813	ARAME GALVANIZADO 14	95,90
1	1	17	14814	ARAME OVALADO 500mt 3MM	5.695,80
1	1	18	4721	ARAME RECOZIDO 18	753,00
1	1	19	1792	AREIA GROSSA BATIZADA	4.197,50
1	1	22	14648	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO ALMOFADADO	399,10
1	1	24	14817	BARRA ROSCADA 3/8 1mt	94,20
1	1	25	14818	BARRA ROSCADA 5/16 1mt	47,00
1	1	28	14649	BASE VALVULA DESGARGA	1.527,20
1	1	31	8666	BETONEIRA 400 LITROS - C/MOTOR 2CV - MONO COMPLETA	5.216,00
1	1	33	18991	BOTINA DE SEGURANÇA DIDENSIDADE C/ ESLAT. S/ BIQUEIRA ADULTO	3.870,00
1	1	34	13548	BROCA AÇO RAPIDO 10MM	49,00
1	1	35	13547	BROCA AÇO RAPIDO 12MM	39,66
1	1	37	1846	BROCA ACO RAPIDO 6MM	20,15
1	1	38	13549	BROCA AÇO RÁPIDO 7MM	51,40
1	1	39	1859	BROCA ACO RAPIDO 8MM	44,50
1	1	40	13553	BROCA CONCRETO 10MM	44,00
1	1	41	13552	BROCA CONCRETO 12MM	52,50
1	1	42	13554	BROCA CONCRETO 6MM	23,90
1	1	43	14730	BROCA CONCRETO 8,0 mm	33,40
1	1	44	1861	BROCA MOURÃO 5/16	39,60
1	1	45	14747	BROXA GRANDE QUADRADA	76,60

1	1	51	14554	CABO P/ REDE DE COMPUTADOR	488,00
1	1	52	1911	CADEADO 20MM	128,60
1	1	53	1913	CADEADO 25MM	169,80
1	1	54	12150	CADEADO 30 MM	191,00
1	1	55	1917	CADEADO 35MM	235,20
1	1	56	1915	CADEADO 40 MM	283,20
1	1	57	1918	CADEADO 45 MM	317,80
1	1	64	6809	CAL VIRGEM 20 KG	2.385,00
1	1	69	1818	CANALETA CERÂMICA 10CM	584,00
1	1	70	1817	CANALETA CERÂMICA 15 CM	365,00
1	1	71	18992	CANALETA SISTEMICA X COM ADESIVO	135,00
1	1	76	14589	CAPA BARRO COLONIAL	224,00
1	1	78	13558	CAVADEIRA ARTICULADA TIPO LIGHT C/CABO 1,50M	253,70
1	1	82	14770	CHIBANCA - COM CABO	238,40
1	1	84	1438	CIMENTO COLA INTERNA 20 KG	1.260,00
1	1	94	14657	COLUNA PARA LAVATÓRIO	1.282,80
1	1	95	14508	COMPENSADO NAVAL 10mm 220x160	2.059,80
1	1	98	2195	CONDUITE REFORÇADO AMARELO 3/4	291,00
1	1	103	14659	COTOVELO AZUL 90 LR 3/4	249,00
1	1	104	8665	COTOVELO ESGOTO 100/45	109,50
1	1	106	14661	COTOVELO ESGOTO 90° 40mm PVC 1° LINHA	48,00
1	1	109	14662	COTOVELO SOLD 90° 50mm PVC 1° LINHA	173,00
1	1	111	14593	CUBICO CEDRILHO NORMAL	4.016,00
1	1	112	14594	CUBICO GARAPERA NORMAL	4.704,00
1	1	114	14778	DESEMPENADEIRA PVC 17x30	147,30
1	1	115	14779	DESEMPENADEIRA PVC 18x30 COM ESPUMA	119,20
1	1	116	14513	DISCO DE CORTE 4 1/2x3/64x7/8 CORTE AÇO E INOX	107,00
1	1	117	14782	DISCO DE SERRA CIRCULAR 7'1/4 36 DENTES	241,90
1	1	118	14781	DISCO DIAMANTADO CONTINUO	342,60
1	1	119	14780	DISCO DIAMANTADO TURBO	228,40
1	1	132	2243	DISJUNTOR MONI 60 AMP	253,80
1	1	134	18227	DUCHA MODELO NOVO MASTER BANHO LUXO 127V	1.840,00
1	1	135	14514	DURATEX LISO (2,75/1,85 2,5MM)	994,40
1	1	136	16851	EMENDA 3/4	22,50
1	1	143	14784	ESMERILHADEIRA ELÉTRICA ANGULAR 4`1/2 127v	179,93
1	1	146	14786	FACA PLAINA (CARTELA)	79,60
1	1	147	14787	FACÃO CANA	108,05
1	1	150	14830	FERRO 10mm (12mt) 1° LINHA (NÃO RECICLÁVEL)	2.674,00
1	1	156	14835	FERRO AMARRADO TRELIÇA H-8 1° LINHA (NÃO RECICLÁVEL) - BARRA DE 06 MT	1.015,80
1	1	158	12617	FIO FLEX 1,5mm C/ CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	192,00
1	1	159	13524	FIO FLEX 10mm C/ CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	915,00
1	1	160	13521	FIO FLEX 2,5mm C/ CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	384,00
1	1	161	13522	FIO FLEX 4,0mm C/ CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	360,00
1	1	162	13523	FIO FLEX 6,0mm C/ CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	1.020,00
1	1	163	14568	FIO FLEX. 16mm C/ CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	1.713,00
1	1	166	13528	FIO PARALELO 2x4,0mm C/ CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	777,00
1	1	167	14571	FIO SOLIDO 10 mm C/ CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	915,00
1	1	168	14569	FIO SOLIDO 16mm 750v C/ CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	727,00
1	1	169	9384	FIO SOLIDO 2,5 mm C/ CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	231,00
1	1	170	4772	FIO SOLIDO 4,0 mm C/ CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	426,00
1	1	171	2725	FIO SOLIDO 6mm C/ CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	546,00
1	1	172	14626	FITA CREPE 50mmX50mt	135,20
1	1	175	14517	FITA ZEBRADA SEGURANÇA 200 METROS	197,00
1	1	177	13546	FORMÃO 1/2	70,14
1	1	178	14734	FORMÃO DE 1'	119,20
1	1	179	1826	FORRO PINOS LAMBRIL 3MT	678,00
1	1	180	18229	FORRO PVC 8MM	9.224,00
1	1	183	14837	GONZO C/ ABA 5/8	36,10
1	1	184	14838	GONZO S/ ABA 5/8	18,00
1	1	185	14628	GRAFIATO BRANCO 25KG	873,60
1	1	188	14597	GUARNIÇÃO CEDRILHO COM LARGO (JOGO)	1.008,00
1	1	190	2198	HASTE TERRA 2MT	134,20
1	1	192	17114	IMPERMEABILIZANTE CRISTALIZANTE VEDATOP OU SIMILAR	613,80
1	1	193	2251	INTERRUPTOR 1 TECLA	55,80
1	1	194	6421	INTERRUPTOR 1TECLA+TOMADA 2P+T PADRÃO NOVO	286,80
1	1	195	5914	INTERRUPTOR 2 TECLA+TOMADA 2P+T PADRÃO NOVO	430,40
1	1	196	4444	INTERRUPTOR DUAS TECLAS	154,20
1	1	201	18994	LAMPADA FLUORESCENTE 40W C/ CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	270,00
1	1	205	929	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 30W 127V C/ CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	1.756,00
1	1	206	2606	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 36W X 127V C/ CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	1.405,00
1	1	207	18996	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 46W x 220V C/ CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	1.549,50
1	1	208	18995	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 46Wx 127V C/ CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	3.099,00
1	1	209	2936	LAMPADA LED 12W	840,00
1	1	210	2925	LAMPADA LED 9W	685,20
1	1	211	19020	LÂMPADA LED TUBULAR 120CM	2.285,00
1	1	215	14519	LONA CARRETEIRO 8/10	927,00
1	1	216	2352	LONA PRETA 200 MIGRAS	635,00
1	1	217	2364	LUMINARIA 2/40 C/ GRADE	4.408,00
1	1	223	14735	LUVA PVC AZUL GRANDE LATEX	74,60
1	1	225	6964	LUVA SOLD 32 MM	39,20
1	1	226	14673	LUVA SOLD 40mm PVC 1° LINHA	84,50
1	1	228	18998	LUVA VAQUETA E RASPA TIPO PRETOLEIRA	1.171,20
1	1	235	14737	MARTELO 27mm	116,08
1	1	236	2345	MARTELO 29MM	148,00
1	1	237	1948	MASSA ACRÍLICA 25KG	430,00
1	1	238	1930	MASSA CORRIDA PVA 25KG	560,40
1	1	239	19411	MECANISMO COMPLETO DA CAIXA ACOPLADA	645,00
1	1	245	1253	OCULOS DE PROTECAO FECHADO	25,50
1	1	246	3568	OCULOS PROTEÇÃO ESCURO	60,70

1	1	248	14738	PÁ DE BICO COM CABO	102,60
1	1	251	12349	PARAFUSO SEXTAVADO Nº 10	60,00
1	1	252	12348	PARAFUSO SEXTAVADO Nº 8	60,00
1	1	253	14842	PARAFUSO TELHA 5/16x 110mm	120,00
1	1	257	14799	PENEIRA AREIA 60 cm	68,10
1	1	258	14800	PENEIRA DE CAFÉ 80cm	151,10
1	1	263	14528	PIA GRANITO VERDE UBATUBA 1,60	635,60
1	1	267	13530	PINO FEMEA 10 A BIPOLAR	90,00
1	1	271	18999	PISO CERÂMICO ANTI DERRAPANTE PI 5 1 EXTRA	3.669,00
1	1	272	14530	PISO CERÂMICO PI 4 1 EXTRA	9.784,00
1	1	273	13525	PLAFON PVC BRANCO	149,10
1	1	275	13545	PONTEIRO 12"	85,36
1	1	276	14611	PORTA BRANCA DE 80cm	470,40
1	1	277	14612	PORTA CORRER 2,00mts QUADRICULADO SOL. INOX # 0,45	3.232,00
1	1	282	1823	PORTA LAMINADA 80cm #0,45	2.196,70
1	1	283	5749	POSTE PADRÃO BIFÁSICO AÉREO	3.870,00
1	1	284	16251	POSTE PADRÃO BIFÁSICO SUBTERRÂNEO	3.900,00
1	1	285	2381	POSTE PADRÃO MONOFÁSICO AÉREO	3.300,00
1	1	286	16252	POSTE PADRÃO MONOFÁSICO SUBTERRÂNEO	3.450,00
1	1	287	6815	POSTE PADRÃO TRIFÁSICO AÉREO	4.170,00
1	1	288	16253	POSTE PADRÃO TRIFÁSICO SUBTERRÂNEO	4.200,00
1	1	289	18238	POSTE SIMPLES PT 75 7,20 MTS	3.820,00
1	1	291	5722	PREGO 15 X 15	219,90
1	1	294	14843	PREGO 18 x 24	202,80
1	1	295	14844	PREGO 2 CABEÇAS 17 x 27	280,20
1	1	296	2291	PREGO 22 X 42	205,50
1	1	297	14845	PREGO 22 x 48	205,50
1	1	302	14679	RALO SIFONADO QUADRADO CROMADO 100mm	154,80
1	1	304	14803	REBITADOR MANUAL REFORÇADO	75,54
1	1	305	14680	REDUÇÃO ESGOTO 100x50 PVC 1° LINHA	116,00
1	1	306	14681	REDUÇÃO ESGOTO 50x40 PVC 1° LINHA	15,00
1	1	308	14682	REGISTRO ESFERA 1 1/4 METAL	321,20
1	1	310	14683	REGISTRO GAVETA BRUTO 1 1/2 METAL	401,80
1	1	311	14684	REGISTRO GAVETA BRUTO 1 1/4 METAL	321,20
1	1	313	2668	REGUA LARGA DE ALUMINIO 2,5 M	193,68
1	1	318	2995	RELE FACIL 110W	341,60
1	1	319	14584	RELE FACIL 220W	341,60
1	1	322	7563	REPARO DE VÁVULA HIDRA	955,50
1	1	327	14632	ROLO DE LÃ PURA N. 23	423,00
1	1	329	18240	ROLO PINTURA ANTI-RESPINGO 23CM	338,00
1	1	330	2717	SELA CALHA 280 GR	197,80
1	1	331	18241	SELADOR ACRÍLICO - 18 LTS	685,40
1	1	332	5724	SELADOR ACRILICO - 3,6 L	205,50
1	1	334	14741	SERRA MARMORE 127 v	964,00
1	1	335	13542	SERRA STARRET	260,50
1	1	338	18242	SILICONE INCOLOR 280 GR	288,60
1	1	339	14533	SOLEIRA VERDE UBATUBA 0,80	175,00
1	1	341	19001	SOLUÇÃO P/ LIMPEZA DE FINAL DE OBRA - GALÃO 5 LITROS	638,25
1	1	343	1969	SOLVENTE THINNER 05 LITROS 1ª linha	524,00
1	1	346	14585	SOQUETE PRETO C/ RABICHO	225,00
1	1	348	11947	SUPORTE P/ ROLO PINTURA C/ ROSCA GAIOLA	190,00
1	1	349	14742	TALHADEIRA 12'	97,30
1	1	354	14687	TE AZUL LR 3/4	190,00
1	1	356	14689	TE ESGOTO 40mm PVC 1° LINHA	59,00
1	1	357	14690	TE ESGOTO 50mm PVC 1° LINHA	129,00
1	1	361	14694	TE SOLD REDUÇÃO 50/25mm PVC 1° LINHA	180,00
1	1	364	14850	TELA MANGUEIRÃO 1,5 mt ARAME 16	2.342,00
1	1	366	14601	TELHA CERÂMICA DUPLAN	21.000,00
1	1	367	14609	TELHA CERAMICA PORTUGUESA	21.000,00
1	1	368	14603	TELHA FIBROCIMENTO SEM AMIANTO 4 x 50 x 2,13	808,50
1	1	369	14602	TELHA FIBROCIMENTO SEM AMIANTO 4 x 50 x 2,44mm	907,20
1	1	370	14604	TELHA FIBROCIMENTO SEM AMIANTO 5 x 1,10 x 1,83mm	2.962,00
1	1	371	14605	TELHA FIBROCIMENTO SEM AMIANTO 5 x 1,10 x 2,13mm	3.613,00
1	1	372	14606	TELHA FIBROCIMENTO SEM AMIANTO 5 x 1,10 x 2,44mm	4.087,00
1	1	373	14607	TELHA FIBROCIMENTO SEM AMIANTO 6 x 1,10x 3,66	3.386,50
1	1	374	14608	TELHA FIBROCIMENTO SEM AMIANTO 6mm 1,10x3,05	2.824,00
1	1	378	19002	TIJOLO 21 FUROS	4.350,00
1	1	379	14540	TIJOLO 6 FUROS NORMAL	8.700,00
1	1	380	19021	TIJOLO 9 FUROS 24x12x14	13.000,00
1	1	381	14541	TIJOLO COMUM ESPECIAL	870,00
1	1	382	14542	TIJOLO COMUM SIMPLES	10.400,00
1	1	383	1813	TIJOLOS 06 FUROS 24 CM	24.600,00
1	1	384	1931	TINTA ACRILICA FOSCA - STANDART - 18LT	4.905,50
1	1	385	5369	TINTA ACRILICA FOSCA PROFISSIONAL 18 ltr	2.788,50
1	1	386	1941	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO 18 ltr	8.950,00
1	1	390	18245	TINTA ESMALTE SINTETICO 3,6 LTR	5.674,00
1	1	392	2264	TOMADA 20A EMBUTIR C/PLACAS	221,20
1	1	393	2262	TOMADA DE 10A EMBUTIR C/PLACA	338,10
1	1	394	2259	TOMADA SISTEMA X	1.316,00
1	1	395	18247	TORNEIRA BICA MÓVEL C-33 METAL CROMADO	162,30
1	1	396	14695	TORNEIRA CROMADA 3/4 METAL	546,60
1	1	399	19003	TORNEIRA P/ LAVATÓRIO 1193-C-33	661,20
1	1	401	18246	TORNO BANCADA N 8	407,28
1	1	406	14543	TUBO COBRE P/ GÁS 3/8	631,00
1	1	407	14702	TUBO ESGOTO 100mm PVC 1° LINHA	1.927,00
1	1	408	14703	TUBO ESGOTO 150mm PVC 1° LINHA	1.049,10
1	1	409	14704	TUBO ESGOTO 40mm PVC 1° LINHA	303,20
1	1	410	14705	TUBO ESGOTO 50mm PVC 1° LINHA	63,30
1	1	411	14706	TUBO ESGOTO 75MM PVC 1° LINHA	573,30

1	1	412	14707	TUBO LIGAÇÃO P/ VASO AJUSTAVEL CROMADO 25cm	246,40
1	1	420	14709	TUBO SOD 32mm PVC 1° LINHA	438,60
1	1	421	14710	TUBO SOD 40mm PVC 1° LINHA	1.374,50
1	1	422	14712	TUBO SOLD 3/4 PVC 1° LINHA	106,40
1	1	423	19004	TUBO SOLD 50MM PVC 1ª LINHA	1.269,90
1	1	425	14719	VALVULA DE RETENÇÃO 3/4 HORIZONTAL BRONZE	407,40
1	1	426	14720	VALVULA LAVATÓRIO C/ UNHO	45,00
1	1	427	14721	VALVULA P/ PIA C/ UNHO	450,00
1	1	429	14808	VANGA DE BICO S/ CABO	26,34
1	1	430	14723	VASO SANITÁRIO COR BRANCA	2.736,30
1	1	435	10850	VENTILADOR PAREDE DE 60 CM PRETO	1.494,48
1	1	437	14641	VERNIZ NEUTREX 3,6 ltr	911,10
1	1	441	2695	VITRO BASCULANTE 1x1,50 S/ GRADE BAT. 12cm #0,45 C/ GRADE	2.461,80
1	1	442	14621	VITRO BASCULANTE 50 x 50 S/ GRADE BAT. 12cm # 0,45	526,30
1	1	443	14620	VITRO BASCULANTE 80 x 1,00 C/ GRADE BAT. 12cm #0,45	1.400,00
1	1	445	14622	VITRO DE CORRER 1x1,50 S/ GRADE BAT. 12cm #0,45	1.842,60
1	1	446	14625	VITRO MARMOAR 50x50 C/ GRADE BAT. 12cm #0,75	823,80
A.F. COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME					
Classificação	Lote	Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Valor do item
1	1	5	14643	ACABAMENTO P/ REGISTRO 32 MM	507,15
1	1	6	16887	ADAPTADOR 3/4	10,20
1	1	20	4715	AREIA GROSSA PURA	15.400,00
1	1	21	1793	AREIA M ÉDIA	6.000,00
1	1	23	6882	BANDEJA DE PINTOR GRANDE	50,40
1	1	26	18990	BASE DE REGISTRO 3/4 PRESSAO	362,70
1	1	27	2245	BASE P/RELE FOTOCELULA BIVOLT	231,90
1	1	30	18220	BATENTE TAUARI 14CM	2.373,00
1	1	46	2710	BUCHA 10	18,00
1	1	47	1854	BUCHA Nº 8	9,00
1	1	48	6243	CABO DE ENXADA 1,70mt	67,60
1	1	49	14553	CABO P.P 2x2.5	258,00
1	1	50	14552	CABO P.P 2x4mm	395,00
1	1	60	14651	CAIXA DE AGUA DE FIBRA 250 LITROS	615,50
1	1	62	1791	CAL FINO 20 KG	162,40
1	1	63	6808	CAL HIDRATADO 20 KG	2.310,00
1	1	72	14588	CANTO INTERNO PARA FORRO PVC 8mm	112,00
1	1	77	14859	CARRINHO DE PEDREIRO GALVANIZADO # 26 C/ RODA E ROLAMENTO	739,20
1	1	85	14504	CIMENTO COLA PISO SOBRE PISO 20 K	1.142,40
1	1	87	5297	COLA EPOXI 250 GR	114,80
1	1	88	10893	COLA PINCEL 175GR	155,20
1	1	91	17480	COLAR 50mm	280,00
1	1	92	17107	COLAR 60mm	176,40
1	1	96	14510	COMPENSADO NAVAL 15 mm	2.413,60
1	1	99	14658	CONJUNTO ACOPLADO (CAIXA E VASO) SANITÁRIO	5.037,00
1	1	100	10567	CORDA SEDA 12mm	441,00
1	1	101	14827	CORRENTE 4mm 0,290 gr p/ mt	357,00
1	1	102	14773	CORTADOR DE PISO 50cm	91,48
1	1	105	14660	COTOVELO ESGOTO 90° 100mm PVC 1° LINHA	253,00
1	1	107	14663	COTOVELO SOLD 90° 25mm PVC 1° LINHA	27,00
1	1	110	14592	CUBICO CAMBARA NORMAL	9.660,00
1	1	120	4442	DISJUNTOR 3/70 - BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO DE 10A DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO DE 10A	224,00
1	1	121	14558	DISJUNTOR DIN 1/25	121,80
1	1	122	2224	DISJUNTOR DIN 1/32	121,80
1	1	123	14559	DISJUNTOR DIN 1/40	135,80
1	1	124	14555	DISJUNTOR DIN 1/50	135,80
1	1	125	14560	DISJUNTOR DIN 1/63	101,85
1	1	130	14565	DISJUNTOR DIN 3/50	322,00
1	1	131	14566	DISJUNTOR DIN 3/60	322,00
1	1	133	18993	DOBRADICE ENCARTELADA GALVANIZADA 3 1/2	655,00
1	1	138	14666	ENGATE BRANCO 40cm	98,00
1	1	142	2167	ESGUICHO SIMPLES	41,40
1	1	145	6250	ESQUADRO CABO ALUMÍNIO 12PL	109,20
1	1	148	14618	FECHADURA EXTERNA ESTREITA	603,60
1	1	149	12684	FECHADURA EXTERNA INOX G	1.403,50
1	1	164	1335	FIO NYLON 3-0 PARA APARADORES DE ROÇADEIRA	1.100,00
1	1	173	9391	FITA ISOLANTE 20 MT	224,00
1	1	176	14668	FLANGE P/ CAIXA D'AGUA 50mm PVC 1° LINHA	109,50
1	1	181	14788	FURADEIRA ELÉTRICA IND. 12"	1.176,00
1	1	182	18230	GLOBO LUSTRE BOLA BOCA COM 15 CM	1.960,00
1	1	186	18231	GRAMA ESMERALDA EM PLACAS	16.000,00
1	1	187	14789	GRIFO 14"	77,00
1	1	191	14629	IMPERMEABILIZANTE ASFALTICO 3,6 LITROS	939,60
1	1	197	14790	JOGO CHAVE ALLEN 11 PÇS	64,10
1	1	198	14791	KIT CHAVE FENDA 16 PÇS	52,08
1	1	199	1827	LAJE DE FORRO	5.040,00
1	1	200	2753	LAJE DE PISO	5.040,00
1	1	202	14572	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 15w 127V C/ CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	246,00
1	1	203	14573	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 20W 127V C/ CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	287,40
1	1	204	14574	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 25W 127V C/ CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	318,90
1	1	212	19019	LÂMPADA LED TUBULAR 60CM	834,40
1	1	213	14669	LAVATORIO BRANCO	1.663,20
1	1	218	4445	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LED LUMINARIA FLUORECENTE COMPLETA COM 2X40 W	275,10
1	1	220	5743	LUVA AZUL 3/4	38,40
1	1	222	14670	LUVA DE CORRER SOLD 40mm PVC 1° LINHA	237,40
1	1	224	18997	LUVA PVC C/ FORRO ALGODÃO 26CM PALMA ASPERA	289,80
1	1	227	14674	LUVA SOLD 50mm PVC 1° LINHA	101,00
1	1	229	17349	MANGUEIRA PEAD 3/4 PRETA	472,00
1	1	230	8689	MANILHA M/F DE 20 cm	1.680,00
1	1	231	8687	MANILHA M/F DE 30 cm	2.800,00

1	1	241	2684	MEIA CANA PINUS	194,00
1	1	243	14840	METALON 30x50 #16	6.020,00
1	1	250	3147	PARAFUSO P/ VASO SANITÁRIO C/ BUCHA 10	56,00
1	1	254	13559	PÉ DE CABRA 0,80 CM	105,00
1	1	255	2608	PEDRA BRITA (1)	14.700,00
1	1	256	4716	PEDRISCO	14.700,00
1	1	259	14523	PIA DE COZINHA GRANITADA 1,20	369,60
1	1	260	14524	PIA DE COZINHA GRANITADA 1,60	637,74
1	1	261	14525	PIA DE COZINHA GRANITADA 1,80	769,23
1	1	262	14526	PIA GRANITO VERDE UBATUBA 1,20	526,68
1	1	264	14527	PIA GRANITO VERDE UBATUBA 1,80	716,88
1	1	265	6932	PINCEL 2	37,20
1	1	266	6884	PINCEL 3	53,80
1	1	268	2775	PINO FEMEA 20A BIPOLAR	502,80
1	1	269	9390	PINO MACHO 10A	110,80
1	1	270	14581	PINO MACHO 20A	166,80
1	1	281	14616	PORTA IMBUIA ENCABEÇADA 90cm	2.340,80
1	1	290	2288	PREGO 12 X 12	257,40
1	1	292	2652	PREGO 17 X 21	212,40
1	1	293	2301	PREGO 17 X 27	292,80
1	1	298	14846	PREGO 24 x 60	253,20
1	1	300	5737	QUADRO DISTRIBUIÇÃO 12 A 16 DISJUNTOR	448,00
1	1	301	14582	QUADRO DISTRIBUIÇÃO 6/8 DISJUNTOR	196,00
1	1	303	2229	REATOR ELETRONICO 2X40 AFT	915,60
1	1	312	14685	REGISTRO PRESSÃO 3/4	337,60
1	1	314	258	REGUA LARGA DE ALUMINIO 3,00 M	163,80
1	1	316	18239	REJUNTE 1KG	98,00
1	1	317	2158	REJUNTE 5KG	196,00
1	1	320	2232	RELE FOTOCELULA 220W	667,80
1	1	321	19412	REPARO DA CAIXA ACOPLADA	583,80
1	1	324	14847	ROLDANA 2 1/2 C/ CAIXINHA	547,40
1	1	325	2599	ROLDANA PLASTICO 36x36	68,00
1	1	328	14633	ROLO DE LÃ PURA N. 9	245,50
1	1	336	12693	SIFAO DUPLO	208,00
1	1	337	2070	SIFÃO SANFONADO	86,60
1	1	340	14534	SOLEIRA VERDE UBATUBA 0,90	294,00
1	1	342	6929	SOLVENTE PARA TINTA DEMARCAÇÃO VIÁRIA - 18 LITROS	11.200,00
1	1	345	2937	SOQUETE LOUÇA	59,20
1	1	347	14637	SPRAY PARA RODAS ALUMINIO 360ml	276,00
1	1	350	14535	TANQUE DUPLO RED. 1,40 TRAVERTINO	2.681,04
1	1	353	6427	TARTARUGA LUMINARIA FERRO	223,80
1	1	355	14688	TE ESGOTO 100mm PVC 1° LINHA	389,90
1	1	358	14691	TE SOLD 3/4 PVC 1° LINHA	21,50
1	1	362	14848	TELA DE ALAMBRADO TRANÇADO 1,80 3"	5.460,00
1	1	363	14849	TELA GALINHA 1,80	806,00
1	1	375	6847	TELHA GALVANIZADA ONDULADA 1,10 LARG - 0,43mm	11.550,00
1	1	376	2475	TELHA GALVANIZADA TRAPEZIO 1,10 LARG - 0,43 mm	11.550,00
1	1	387	1944	TINTA CALÇADA GRAFITE BASE SOLVENTE 18 ltr	1.862,00
1	1	388	14639	TINTA DEMARCAÇÃO VIARIA BASE SOLVENTE 18 ltr	32.200,00
1	1	389	18244	TINTA EPOX DEMARCAÇÃO 18 LTR	9.660,00
1	1	391	8664	TINTA PISO DEMARCAÇÃO QUADRA 3,6 ltr	861,00
1	1	397	14696	TORNEIRA CROMADA P/ TANQUE 3/4 METAL	312,75
1	1	398	14697	TORNEIRA JARDIM 3/4 METAL	397,60
1	1	400	14699	TORNEIRA P/ PIA C-33 METAL	662,40
1	1	405	13544	TRENA FIBRA 30MT	56,00
1	1	413	14708	TUBO PONTA AZUL PVC 1° LINHA	79,60
1	1	416	16889	TUBO PVC ESGOTO 200mm	4.038,40
1	1	424	19011	TUBO SOLD 60mm PVC 1ª LINHA	1.474,40
1	1	428	14722	VALVULA P/ TANQUE	64,60
1	1	432	19005	VASSOURA PARA GRAMA TIPO PALHETA FIXA C/ CABO	504,00
1	1	433	1002	VASSOURA SIMPLES GRAMA C/CABO	336,00
1	1	434	831	VASSOURA SUPER ROBUSTA	237,70
1	1	436	1954	VERNIZ MARÍTIMO 3,6 ltr	1.172,60
1	1	444	18253	VITRO DE CORRER 1,00x2,00 C/ GRADE BAT. 12cm#0,45	2.940,00
MARCOS JOSE DOS SANTOS GOIS					
Classificação	Lote	Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Valor do item
1	1	65	14819	CALHA 30 cm #26 C/ MÃO DE OBRA DO CALHEIRO	1.000,00
1	1	66	14820	CALHA 40 cm #28 C/ MÃO DE OBRA DO CALHEIRO	1.300,00
1	1	67	14821	CALHA 50cm #28 C/ MÃO DE OBRA DO CALHEIRO	1.600,00
1	1	68	14822	CALHA 60cm #28 C/ MÃO DE OBRA DO CALHEIRO	2.000,00
PAULO ROGERIO INFERDES					
Classificação	Lote	Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Valor do item
1	1	2	16408	ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM 1/2"	30,00
1	1	9	14858	AGUA RAZ 5LTR 1ºLINHA	598,00
1	1	14	6979	ANEL DE CERA P/ VEDAÇÃO DE VASO SANITÁRIO	270,00
1	1	29	2611	BATENTE CEDRINHO 3/13 PRIMEIRA	1.770,00
1	1	32	18221	BIANCO 3,6 LTR	1.180,00
1	1	36	1851	BROCA ACO RAPIDO 5MM	22,50
1	1	58	1912	CADEADO 50MM	440,00
1	1	59	6948	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 500 LITROS	1.500,00
1	1	61	2560	CAIXA DE DESCARGA PVC	420,00
1	1	83	18224	CILINDRO P/ FECHADURA VÁRIAS MARCAS	540,00
1	1	86	14509	CIMENTO POLTRAND SACO 50 kg	12.240,00
1	1	93	6245	COLHER DE PEDREIRO N.8	109,00
1	1	108	14664	COTOVELO SOLD 90° 40mm PVC 1° LINHA	170,00
1	1	126	14561	DISJUNTOR DIN 2/32	440,00
1	1	127	14562	DISJUNTOR DIN 2/40	330,00
1	1	128	14563	DISJUNTOR DIN 2/50	330,00
1	1	129	14564	DISJUNTOR DIN 2/63	330,00

1	1	137	14596	EMENDA PARA FORRO PVC 8mm	325,20
1	1	139	14733	ENXADA N° 26 COM CABO DE 1,60	680,00
1	1	140	6240	ENXADÃO LARGO	50,70
1	1	153	14832	FERRO 5mm (12mt) 1° LINHA (NÃO RECICLÁVEL)	413,40
1	1	155	14834	FERRO AMARRADO TRELIÇA H-12 1° LINHA (NÃO RECICLÁVEL) - BARRA 06 MT	1.373,40
1	1	174	1881	FITA VEDA ROSCA 50M	225,00
1	1	189	14598	GUARNIÇÃO CEDRILHO COM MOLDURA (JOGO)	807,00
1	1	214	6252	LINHA DE PEDREIRO 100mt	76,00
1	1	219	2369	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 30 LEDS	280,00
1	1	221	13534	LUVA CORRER 32 MM	327,00
1	1	232	19426	MÁQUINA DE SOLDA Portátil, Bivolt, Modelo Inverter 165DV, Processo de Solda ER TG (DC), Tensão (V) 127 220 127 220, frequência (Hz) 50/60, Potência Nominal (KW) 1,9 - 2,6 - 1,6 - 1,5, Corrente Máxima, corrente Nominal (A) 39/19 33/16 24/17 20/8,8, fator de Potência (cos) 0,75, Tensão em Vazio/ Barra de Tensão de trabalho (V) 58/20, 2A 24,9 58/20, 2A 26,4 58/10,2 A 14,4 58/10, 2 A 16,4, FAIXA DE CORRENTE (A) 15 a 110 15 A 160, ciclo de trabalho (A@%) 110@30 160@25 110@50, 160@25, CICLO DE TRABALHO (A@%) 60@100 80@100 80@100 80@100, Transformador de Potência - Inversor, Grau de Proteção (Classe) IP 23, Classe de Insilação Térmica F, Ventilador (Tipo) Forçada, Norma em 60974-1 'S' / CE, Peso (KG) 5,5, Dimensões (MM) (CxLxA) 370x180x230, Recursos Especiais Hot - Start, Arc-Force, Anti-Stik, Lift-Arc-Force Acessoris. Acompanha 02 Cabos de Solda, Porta Eletro, Garra Negativa e Kit de Asessórios.	680,00
1	1	233	6259	MARRETA C/ CABO 01Kg	128,00
1	1	234	14736	MARRETA COM CABO DE 1/2 KG	95,20
1	1	240	16249	MEIA CANA MOLDURA PVC 8mm pç 6mt	267,20
1	1	249	13570	PARAFUSO P/ FORRO PVC ATARRACHANTE	60,00
1	1	274	14802	PNEU PARA CARRINHO PEDREIRO 3,25	229,00
1	1	278	14613	PORTA IMBUIA ENCABEÇADA 1,00mt	2.900,00
1	1	279	14614	PORTA IMBUIA ENCABEÇADA 70cm	2.100,00
1	1	280	14615	PORTA IMBUIA ENCABEÇADA 80cm	4.200,00
1	1	299	6244	PRUMO DE PAREDE 500gr	112,80
1	1	309	14531	REGISTRO GÁS GRANDE	230,00
1	1	315	14740	RÉGUA PEDREIRO LARGA 2MTS ALUMINIO	210,00
1	1	323	14804	RISCADOR PISO AZULEJOS	47,00
1	1	326	14631	ROLO DE LÃ PURA N. 15	395,00
1	1	333	14805	SERRA CIRCULAR ELÉTRICA 7"1/4 127v	1.038,00
1	1	344	19000	SOMBRITE 50% LARGURA 5,00 M	825,00
1	1	351	14536	TANQUE INOX (COM PISO) 1 BOCA	959,60
1	1	352	14537	TANQUE INOX (COM PISO) 2 BOCA	1.319,60
1	1	359	14692	TE SOLD 40mm PVC 1° LINHA	60,00
1	1	360	14693	TE SOLD 50mm PVC 1° LINHA	158,00
1	1	402	13543	TORQUES ARMADOR 12"	135,20
1	1	403	14806	TRADO 20cm	190,00
1	1	404	14807	TRADO 25cm	116,00
1	1	431	19006	VASSOURA P/ GRAMA PALHETA REGULÁVEL C/ CABO	360,00
PLATIACO COM. DE FERRO E ACO LTDA					
Classificação	Lote	Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Valor do item
1	1	73	18223	CANTONEIRA 1 1/2x 1/8	1.681,60
1	1	74	14823	CANTONEIRA 1 1/2x 3/16	597,30
1	1	75	14824	CANTONEIRA 3/4x 1/8	387,20
1	1	79	16245	CHAPA FRIZADA PARA PORTÃO 1,14x2,20 #22	4.330,00
1	1	80	16248	CHAPA PRETA 1,00x2,00 #18	3.019,50
1	1	81	14826	CHAPA PRETA 1.00 x 2.00 # 16	2.399,40
1	1	152	14831	FERRO 4,2mm (12mt) 1° LINHA (NÃO RECICLÁVEL)	1.617,00
1	1	157	14836	FERRO CHATO 2" x 3/8	866,40
1	1	242	14839	METALON 20x30 #18	8.322,00
1	1	244	14841	METALON 30x50 #18	4.849,00
1	1	414	14851	TUBO PRETO REDONDO 1" 1/2 #16	2.132,50
1	1	415	14852	TUBO PRETO REDONDO 1" 1/4 #16	1.739,50
1	1	417	18250	TUBO QUADRADO 30x30 #18	3.520,00
1	1	418	18249	TUBO QUADRADO 50x50 #16	6.917,00
1	1	419	18248	TUBO QUADRADO 60x60 #16	8.724,00
1	1	447	14642	ZARCÃO 3,6 ltr	387,80

vencedoras por apresentarem os Menores Preços, perfazendo um valor total de R$ 671.468,68 (Seiscentos e Setenta e Um Mil, Quatrocentos e Sessenta e Oito Reais e Sessenta e Oito Centavos). A empresa vencedora A. ZANATA & CAMPIAO LTDA ME apresentou certidão de regularidade fiscail vencida, sendo assim, de acordo com a lei complementar 123/2006 será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação. Ficaram desertos na licitação os itens: 89, 90, 97, 113, 141, 144, 151, 154, 165, 247, 307, 365, 377, 438, 439 e 440 do lote 001. Estavam presentes a esta sessão os representantes das proponentes participantes do certame licitatório: PLATIACO; A.F. COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME; MARCOS JOSE DOS SANTOS GOIS e A. ZANATA & CAMPIAO LTDA ME. Sendo assim, da-se como feita a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 110 da Lei 8.666/93, para o prazo recursal previsto no art. 109 inciso I, alínea 'b', da mesma lei antes citada. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a ata de reunião que segue assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré, em 24/07/2017.

HELDER HENRIQUE FERREIRA MORENO
Presidente
074.883.459-16

MARCO AURELIO DE FREITAS BRANCO
Membro
361.070.859-04

WALDO ANTUNES RIBEIRO FILHO
Secretário
021.722.898-41

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:70556D0F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
DEMONSTRATIVO DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2.017

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	87.954,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87.954,19	21.450,60	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	1.410,48	0,00	0,00	0,00	1.410,48	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Recursos Vinculados (I)	89.364,67	0,00	0,00	0,00	1.410,48	0,00	87.954,19	21.450,60	0,00
Recursos Ordinários / Livres	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Recursos não Vinculados(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	89.364,67	0,00	0,00	0,00	1.410,48	0,00	87.954,19	21.450,60	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY, emitido em 27/jul/2017 as 14h e 33m.									

CELESTINO DENARDIN
Presidente

ELAINE SALETE DA ROCHA
Contador

ORLANDO DIAS
1º Secretario

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:32F87021

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO Nº 72/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: RUBENS GROTTO E CIA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
VALOR TOTAL: O acréscimo constante desta Cláusula corresponde a um aumento nos preços verificados nas notas fiscais de compra do fornecedor.

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unid	Preço unit	% Reajustado	Preço Unit. Reaj.
1	3	DIESEL S10	L	R$ 2,80	~3,10%	R$ 2,89

DATA DE ASSINATURA: 28/07/2017.

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:B8259B72

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2017

DESPACHO DA COMISSÃO PROCESSANTE

Processo Administrativo Nº 009/2017
Pregão Presencial Nº 008/2017

À
ANgaí distribuidorea de mecimentos ltda
Rodovia da Uva, 902 – Roca Grande
83.402-000 – Colombo/PR

Assunto: **Processo de Apuração de Responsabilidade**

O Presidente da Comissão Processante, no uso das atribuições conferidas pela Res. 086/2017, e fundamentada na Res. 217/2013, art. 1º, seus incisos, e suas alterações, vem por meio deste presente expediente promover abertura de Procedimento Administrativo instaurado para apurar irregularidades cometidas, em tese, frente a fortes indícios no descumprimento das obrigações contratuais regidas no Edital do Pregão em epígrafe, decorrente do Processo Administrativo 24/2017, com contrato formalizado, nesta apuração, com as Autorizações de Fornecimento Nº 1523/2017 (12/05/2017) e Nº 1813/2017 (02/06/2017).
A Contratada confirmou o recebimento, por e-mail, das Autorizações de Fornecimento (AF) Nº 1523/2017 e 1813/2017, respectivamente, protocolada nas datas de 23/05/2017 e 13/06/2017, ciente que as mercadorias deveriam ser entregues em sua totalidade no prazo de 5 (cinco) dias, e que, na impossibilidade, comunicasse o Setor de Licitação.
Portanto as AF's Nº 1523/2017 e Nº 1813/2017 deveriam ser finalizadas, respectivamente, nas datas de 30/05/2017 e 20/06/2017.
Na AF Nº 1523/2017, em 05/06/2017 e 07/06/2017, foram entregues parcialmente as mercadorias conforme Nota Fiscal Nº 60931 e 60975. Vencido o prazo de entrega e sem manifestação da Empresa, na data de 08/06/2017, o Setor de Compras entra em contato com a Sra. Maiara que informa previsão de entrega das pendências até a data de 14/06/2017.
Na AF Nº 1813, vencido o prazo de entrega e sem manifestação da Empresa, na data de 27/06/2017, o Setor de Compras entra em contato com a Sra. Maiara que informa previsão de entrega das pendências até a data de 14/06/2017. Na data 03/07/2017, 03/07/2017 e 05/07/2017 foi entregue parcialmente das pendências, respectivamente, as Notas Fiscais Nº 61638, Nº 61576 e Nº 61787.
Esgotadas tentativas de acordo, o Setor de Compras informa o atraso ao Setor de Licitação o qual encaminhou Notificação Nº 005/2017 em 18/07/2017, para que, em 24 (vinte e quatro) horas, se justificasse do atraso com as devidas comprovações que motivaram o inadimplemento.
Notificada apresentou defesa em 18/07/2017, do que interessa e consta dos autos, solicitando dilação do prazo de entrega para finalização das pendências em até 28/07/2017
Em resposta, foi encaminhado Ofício 696/Lic. em 20/07/2017 deferindo a solicitação, concedendo prazo para finalização das pendências em 21/07/2017 para a AF 1523 e 28/07/2017 para a AF 1813.
Até presente data foi entregue demais mercadorias das pendências conforme especificadas nas NF Nº 62250 e Nº 62248 recebidas em 21/07/2017, porém o prazo para a finalização das pendências se esgotou em 28/07/2017, ficando ainda as pendências conforme segue:

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1523/2017						
INEXECUÇÃO PARCIAL						
DT ENTREGA	**ITEM - ESPECIFICAÇÃO**	**QUANTIDADE SOLICITADA**	**QUANTIDADE ENTREGUE**	**SALDO PENDENTE**	**VALOR UN. (R$)**	**TOTAL (R$)**
	149 - Carbonato de cálcio 600 mg + vitamina D 200 UI - compr. - **cx c/60**	3.000	2.970	30*	0,107	3,21
Total Geral (R$):						3,21

*Quantidades reajustadas conforme proposta por embalagem.

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1813/2017						
INEXECUÇÃO PARCIAL						
DT ENTREGA	**ITEM - ESPECIFICAÇÃO**	**QUANTIDADE SOLICITADA**	**QUANTIDADE ENTREGUE**	**SALDO PENDENTE**	**VALOR UN. (R$)**	**TOTAL (R$)**
	149 - Carbonato de cálcio 600 mg + vitamina D 200 UI - compr. - **cx c/60**	7.000	0	6.930*	0,107	741,51
Total Geral (R$):						741,51

*Quantidades reajustadas conforme proposta por embalagem.

Considerando as condições e obrigações assumidas por esta empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, no âmbito do Edital do Pregão Presencial 008/2017, em especial:
"8. DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA (S) LICITANTE (S)
8.1. Responsabilizar-se pelo fornecimento dentro dos prazos previstos e padrões de qualidade e quantidades exigidas, inclusive pelas obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor.
(...)
8.4. Comunicar imediatamente à LICITADA (CONIMS) toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução deste contrato."
Diante do acima exposto, determina-se abertura do Processo Administrativo ficando-lhe concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento deste, para, querendo, apresentar suas razões de defesa escritas, garantindo o contraditório e a ampla defesa.
Informa-se que toda e qualquer manifestação será aceita mediante instrumento enviado ao e-mail licitação@conims.com.br do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS, situado na Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, CEP: 85.501-530; será admitido, no entanto, aquele encaminhado pelo correio com aviso de recebimento, considerando-se como protocolo a data de postagem.
Informa-se que o processo terá continuidade independentemente da manifestação da empresa.

Atenciosamente,

Pato Branco/PR, 1 de agosto de 2017.

RAFAEL DAVI RODRIGUES DE QUEIROZ
Presidente
Comissão Processante
Res. 086/2017

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:9E3B0E36

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETOS 152/2017 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Exercício: 2017
Decreto nº 152/2017 de 25/07/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 22/2016 de 07/11/2016.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adic Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 31.500,00 (trinta e um mil quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
06.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
06.003.04.123.0003.2.010.		Manutenção do Departamento de Tesouraria e Finaças	
76 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0006.2.011.		Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde - Atenção Básica	
91 - 3.1.90.13.00.00	01495	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0006.2.011.		Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde - Atenção Básica	
94 - 3.1.91.13.00.00	01495	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.500,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0008.2.015.		Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Programa Saúde Bucal - PSB	
125 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.500,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.243.0012.6.004.		Manutenção do PETI Teixeira	
168 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.243.0012.6.004.		Manutenção do PETI Teixeira	
170 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0011.2.021.		Manutenção da Proteção Social para Indivíduos e Famílias - CRAS	
175 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
13.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
13.002.15.452.0003.2.053.		Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos	
343 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.001.18.541.0025.2.054.		Manutenção da Secretária Municipal de Meio Ambiente	
352 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
17.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
17.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
17.001.04.121.0003.2.058.		Manutenção do Departamento de Projetos	
373 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
17.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
17.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
17.001.04.121.0003.2.058.		Manutenção do Departamento de Projetos	
374 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
17.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
17.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
17.001.04.121.0003.2.058.		Manutenção do Departamento de Projetos	
375 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00
17.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
17.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
17.001.04.121.0003.2.059.		Manutenção do Departamento de Apoio Tecnico Administrativo	
380 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.500,00
17.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
17.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
17.001.04.121.0003.2.059.		Manutenção do Departamento de Apoio Tecnico Administrativo	
381 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
Total Suplementação:			31.500,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decre servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
03.001.00.000.0000.0.000.		ASSESSORIA JURÍDICA	
03.001.02.092.0003.2.003.		Manutenção da Assessoria Jurídica	
16 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
06.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
06.001.04.122.0003.2.008.		Manutenção do Departamento de Contabilidade	
62 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
06.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
06.002.04.125.0003.2.009.		Manutenção do Departamento de Tributação	
72 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0006.2.011.		Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde - Atenção Básica	
397 - 3.3.90.34.00.00	01495	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	5.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0004.2.012.		Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Programa Agente Comunitário de Saúde - PACS	
112 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0008.2.015.		Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Programa Saúde Bucal - PSB	
129 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0011.2.021.		Manutenção da Proteção Social para Indivíduos e Famílias - CRAS	
185 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
13.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	
13.001.15.122.0003.2.052.		Manutenção do Departamento de Planejamento Urbano	
340 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.001.18.541.0025.2.054.		Manutenção da Secretária Municipal de Meio Ambiente	
351 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.500,00
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.001.18.541.0025.2.054.		Manutenção da Secretária Municipal de Meio Ambiente	
354 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
17.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
17.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
17.001.04.121.0003.2.058.		Manutenção do Departamento de Projetos	
377 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
17.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
17.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
17.001.04.121.0003.2.058.		Manutenção do Departamento de Projetos	
378 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
17.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
17.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
17.001.04.121.0003.2.058.		Manutenção do Departamento de Projetos	
379 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00
17.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
17.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
17.001.04.121.0003.2.059.		Manutenção do Departamento de Apoio Tecnico Administrativo	
382 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00
17.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
17.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
17.001.04.121.0003.2.059.		Manutenção do Departamento de Apoio Tecnico Administrativo	
383 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	500,00
Total Redução:			31.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de su publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 25 de julho de 2017.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:504C1EEF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público do extrato de termo aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa BASCEL SOLUCOES LTDA EPP
ESPÉCIE: ATA SRP nº 252/2017 – Pregão Eletrônico nº 48/2017.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de medicamentos para dispensação gratuita, psicotrópicos, e injetáveis para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão, para fornecimento eventual e parcelado durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.
ADITIVO: A marca e o valor do produto abaixo especificados passa a ser o seguinte:

Lote	Item	Código	Descrição	Marca Contratada	Marca Atualizada	Unidade	Valor contratado R$	Valor atualizado R$
001	131	7732	OMEPRAZOL 20 MG	HIPOLABOR	PRATI DONADUZZI	COMP	0,0436	0,0581

Francisco Beltrão, 01 de agosto de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:296800F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

GABINETE
LEI Nº. 2.490/2.017

SÚMULA: Dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Goioerê, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Goioerê, PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, no uso de suas atribuições, resolve propor à Câmara Municipal de Vereadores, o seguinte Projeto de Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A ação do Governo Municipal terá como objetivo o desenvolvimento do Município e o aprimoramento dos serviços prestados à população, mediante o planejamento de suas atividades.
Art. 2º As atividades da Gestão Pública Municipal obedecerão aos princípios fundamentais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
Parágrafo Único. A Gestão Pública será baseada no planejamento estratégico, na coordenação dos setores, na descentralização das atividades meio e na delegação de competência das atividades fins.
Art. 3º O planejamento das atividades da Gestão Pública Municipal obedecerá às diretrizes estabelecidas neste Título, traçadas através da elaboração e manutenção atualizada dos seguintes instrumentos:
I. Plano Diretor;
II. Plano Plurianual;
III. Diretrizes Orçamentárias;
IV. Orçamento Anual;
V. Programação Financeira Anual de Despesas;
VI. Plano de Trabalho do Governo Municipal.
Art. 4º A Gestão Pública Municipal, além dos controles formais concernentes a obediência a preceitos legais e regulamentares, deverá dispor de instrumentos de acompanhamento e avaliação de resultados da atuação de seus diversos órgãos e entidades.
Art. 5º O Poder Executivo Municipal de Goioerê, para a execução de obras e serviços de responsabilidade do Município, é composto de órgãos diretamente subordinados ao Prefeito Municipal:
1. Assessorias Diretas;
2. Secretarias Municipais;
3. Diretorias de Departamentos;
4. Chefias de Divisões
5. Assessorias Administrativas.
Art. 6º Os cargos serão preenchidos prioritariamente por concurso público, de acordo com o artigo 37, II, da Constituição Federal, e Lei Orgânica do Município de Goioerê.
§1º As funções gratificadas serão exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargos efetivos, em percentuais definidos no Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores municipais.
§2º Os cargos em comissão, de livre nomeação e exoneração, serão designados na forma estabelecida no inciso V, do artigo 37, da Constituição Federal e destinam-se às atribuições de direção, chefia e assessoramento.
§3º As funções públicas temporárias serão criadas por Lei Municipal de iniciativa privativa do Poder Executivo, para atender as necessidades básicas e emergenciais do Paço Municipal, tudo conforme os ditames do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal.
Art. 7º Os serviços municipais deverão ser permanentemente atualizados, podendo ser prestados de forma direta pela Administração Municipal ou através de terceirizações, sempre visando à modernização e racionalização dos métodos de trabalho e objetivando proporcionar o melhor atendimento ao cidadão.

CAPÍTULO II
Das Estruturações

Art. 8º Para desenvolver as suas atividades legais e constitucionais, o Poder Executivo Municipal de Goioerê disporá de unidades organizacionais próprias da administração direta.

§ 1º O Poder Executivo será exercido pelo Prefeito Municipal.
§ 2º Auxiliarão diretamente o Chefe do Executivo Municipal, no exercício de suas atribuições, o Vice-Prefeito, quando convocado, os Secretários Municipais, o Procurador Geral do Município, os Assessores Jurídicos, o Assessor de Imprensa e Comunicação Social, o Controlador Geral e os demais ocupantes dos cargos criados nos termos desta Lei.
§3º A Administração Direta compreende o exercício das atividades de Gestão Pública Municipal executada diretamente pelas unidades administrativas, a saber:
I – Órgãos e Unidades colegiadas de deliberação, de consulta e orientação ao Prefeito Municipal, formadas pelos Conselhos Municipais;
II - Unidades de assessoramento e apoio direto ao Prefeito, para o desempenho de funções auxiliares, de assessoramento e controle de assuntos e programas intersecretarias, consideradas de nível superior;
III – Procuradoria Geral do Município destinada à defesa do interesse público municipal;
IV – Unidades de Administração Geral e Específica para o planejamento, comando, direção, coordenação, fiscalização, execução, controle e orientação normativa da ação do Poder Executivo;
V – Órgãos e unidades administrativas permanentes de trabalho de participação colegiada com a finalidade de executar atribuições a elas cometidas;
VI – Órgãos Especiais com finalidades atribuídas na forma da Lei;
VII – Órgãos e unidades administrativas especiais com finalidades atribuídas na forma da Lei.
Art. 9º O Sistema Organizacional do Poder Executivo Municipal reger-se-á pelo disposto neste capítulo, sendo composto pelas seguintes estruturas:
I – Conselhos Municipais, com poder de deliberação, consulta e orientação ao Prefeito Municipal, conforme seus respectivos regimentos internos, com forma, composição e atribuições constituídas por decreto municipal;
II - Unidades de assessoramento direto ao Chefe do Poder Executivo:
1. Secretário Executivo do Prefeito;
2. Gabinete do Prefeito;
3. Assessoria Jurídica;
4. Assessoria de Imprensa e Comunicação Social;
5. Assessoria de Controle Interno;
6. Assessoria Contábil e Tributária.
III – Unidade de Procuradoria Jurídica:
1. Procurador Especial do Prefeito
2. Procuradoria Geral do Município.
IV– Unidades de execução geral:
1. Secretaria de Administração;
2. Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano;
3. Secretaria de Finanças;
V – Unidades de execução específica:
1. Secretaria de Saúde;
2. Secretaria de Educação;
3. Secretaria de Assistência Social;
4. Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas;
5. Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos;
6. Secretaria de Indústria, Comércio, Turismo;
8. Secretaria de Esporte e Lazer;
9. Secretaria de Cultura e
10. Secretaria de Compras, Licitações e Contratos Administrativos.
VI – Comissões permanentes de trabalho, criadas por Decreto Municipal.

CAPÍTULO III
DA COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS, ESTRUTURAS E CARGOS
Seção I
Das Unidades de Assessoramento Direto ao Poder Executivo

Art. 10 Compete ao Secretário Executivo do Prefeito a assistência imediata ao Prefeito nas seguintes atividades:
I – atender e encaminhar aos órgãos competentes, de acordo com os assuntos respectivos, às pessoas que solicitam informações ou serviços da Prefeitura Municipal;
II – marcar e controlar as audiências do Prefeito Municipal;
III – receber, minutar, expedir e controlar a correspondência particular do Prefeito;
IV– colaborar na elaboração do relatório anual do Prefeito;
V – elaborar a agenda de atividades e programas oficiais do Prefeito, controlando a sua execução;
VI – autorizar envio de matérias jornalísticas para os meios de comunicação versando sobre os atos da Administração Municipal;
VII – organizar e manter atualizado o arquivo de documentos e papéis que interessem diretamente ao Prefeito, principalmente aqueles considerados de caráter confidencial;
VIII – atender e encaminhar aos órgãos competentes, de acordo com os assuntos respectivos, às pessoas que solicitam informações ou serviços da Prefeitura Municipal;
IX – marcar e controlar as audiências do Prefeito Municipal;
X – receber, minutar, expedir e controlar a correspondência particular do Prefeito;
XI – colaborar na elaboração do relatório anual do Prefeito;
XII – elaborar a agenda de atividades e programas oficiais do Prefeito, controlando a sua execução;
XIII – autorizar envio de matérias jornalísticas para os meios de comunicação versando sobre os atos da Administração Municipal;
XIV – organizar e manter atualizado o arquivo de documentos e papéis que interessem diretamente ao Prefeito, principalmente aqueles considerados de caráter confidencial;
XV – administrar outras atividades correlatas que lhe forem determinadas pelo Prefeito Municipal.
XVI – organizar e manter atualizado o arquivo de documentos e papéis que interessem diretamente ao Prefeito, principalmente aqueles considerados de caráter confidencial;
Art. 11 Compete ao Gabinete do Prefeito a assistência imediata ao Prefeito nas seguintes atividades:
I – planejar, coordenar e executar as políticas governamentais indicadas pelo Prefeito Municipal, bem como, assistir ao Chefe do Poder Executivo no acompanhamento dos resultados das ações estratégicas municipais;

II – apreciar todo e qualquer pronunciamento de caráter público acerca do programa e das atividades da administração municipal a ser feita por qualquer órgão ou servidor municipal;
III – informar o Chefe do Executivo sobre a tramitação de projetos na Câmara Municipal;
IV – sugerir medidas com respeito à melhoria das relações da Administração Municipal com o público;
V – acompanhar, junto às Secretarias Municipais, a marcha das providências determinadas pelo Prefeito;
VI – controle do uso de veículos que atendam ao Gabinete do Prefeito, determinando a sua manutenção periódica e os reparos necessários;
VII – atender e encaminhar aos órgãos competentes, de acordo com os assuntos respectivos, às pessoas que solicitam informações ou serviços da Prefeitura Municipal;
VIII – colaborar na elaboração do relatório anual do Prefeito;
IX – autorizar envio de matérias jornalísticas para os meios de comunicação versando sobre os atos da Administração Municipal;
X – determinar o recebimento e registro das queixas e reclamações apresentadas contra os serviços da Administração Municipal, sugerindo as correções que se fizerem necessárias do ponto de vista de relações públicas;
XI – planejar e coordenar as atividades desenvolvidas entre as secretarias;
XII – manter interação e intercessão junto ao Poder Legislativo Municipal acerca dos projetos de leis;
XIII – administrar outras atividades correlatas que lhe forem determinadas pelo Prefeito Municipal.
Parágrafo Único. Para atender as demandas do Gabinete do Prefeito, fica criada a seguinte estrutura de subordinação e respectivos cargos:

Secretário Executivo do Prefeito
1 - Gabinete do Prefeito
Secretário Chefe de Gabinete
1.1. Departamento de Expediente do Executivo
Diretor do Departamento de Expediente do Executivo
1.1.1. Divisão de Recepção e Atendimento
Chefe de divisão de Recepção e Atendimento
1.2. Ouvidoria do Município
Ouvidor Municipal

Art. 12 Compete à Assessoria Jurídica a assistência direta e imediata ao Prefeito nas seguintes atividades:
I – atender, no âmbito administrativo aos processos e consultas que lhe forem submetidos pelo Prefeito Municipal, emitindo pareceres acerca das consultas e em processos administrativos;
II – confeccionar minutas;
III – observar as normas estaduais, federais que possam ter implicações na legislação local, à medida que forem sendo expedidas, e providenciar a adequação da mesma;
IV – estudar e revisar minutas de termos de compromisso e de responsabilidade, contratos de concessão, locação, comodato, loteamento, convênios e outros atos que se fizerem necessários a sua legalização;
V – estudar, redigir ou minutar desapropriações, dações em pagamento, compras e vendas, permutas, doações, transferências de domínio e outros títulos, bem como, analisar projetos de lei e decretos;
VI – proceder ao exame dos documentos necessários à formalização de títulos supramencionados;
VII – proceder as pesquisas com vistas a instruir processos administrativos, que versem sobre assuntos jurídicos;
VIII – participar de reuniões coletivas quando solicitado pelo Chefe do Poder Executivo;
IX – representar o Chefe do Poder Executivo, como procurador, quando investido do necessário mandato nos processos judiciais;
X – supervisionar e elaborar memoriais, minutas de projetos de lei, decretos e outros expedientes de iniciativa do Gabinete do Prefeito;
XI – acompanhar os projetos de lei enviados pelo Executivo Municipal, verificando a observância dos prazos e das datas de sanção, promulgação, publicação e veto, se estão sendo observados;
XII – executar outras tarefas correlatas determinadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
Parágrafo Único. Para atender as demandas da Assessoria Jurídica do Gabinete, fica criada a seguinte estrutura de subordinação e respectivos cargos:

2 - Assessoria Jurídica
Assessor Jurídico I
Assessor Jurídico II

Art. 13 Compete à Assessoria de Imprensa e Comunicação Social a assistência imediata ao Prefeito nas seguintes atividades:
I – promover o relacionamento entre a Municipalidade, imprensa e opinião pública, visando a divulgação das atividades administrativas do Município;
II – promover a organização dos arquivos e recortes de jornais relativos aos assuntos de interesse do Município;
III – zelar pelo bom nome do Município e do Chefe do Poder Executivo, sugerindo medidas que julgar necessárias para a sua divulgação;
IV – comunicar ao público, sempre que determinado pelo Chefe do Poder Executivo, reuniões de que este deva participar para formulação de políticas ou para apresentação de sugestões e programas e campanhas desenvolvidas pelo Município;
V – supervisionar as atividades de informações ao público acerca das ações da Prefeitura;
VI – manter o Chefe do Poder Executivo informado sobre o noticiário de interesse do Município e assessorá-lo em suas relações institucionais;
VII – coordenar a programação de matérias a serem divulgadas pela imprensa;
VIII – executar outras atividades correlatas determinadas pelo Chefe do Poder Executivo;
Parágrafo Único. Para atender as demandas da Assessoria de Imprensa e Comunicação Social, fica criada a seguinte estrutura de subordinação e respectivos cargos:

3 - Assessoria de Imprensa e Comunicação Social
Assessor de Imprensa e Comunicação Social I
Assessor de Imprensa e Comunicação Social II

Art. 14 Compete à Assessoria de Controle Interno do Município a assistência imediata ao Prefeito nas seguintes atividades:
I – coordenar o exame de todas as prestações de contas dos órgãos submetidos ao seu controle;
II - acompanhar a elaboração e execução do plano de trabalho dos órgãos da Administração Direta, do plano de trabalho dos órgãos da administração Indireta, das operações de crédito,
avais e garantias, bem como quaisquer outras relativas aos direitos e haveres do Município, renúncias de receitas e o seu endividamento;

III - acompanhar a elaboração do balanço geral e da prestação de contas anual do Município;
IV - realizar auditorias e tomadas de contas em inspeções regulares junto aos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta e demais órgãos/entidades obrigados ao controle de suas contas pela Auditoria do Município ou, em caráter especial, que justifique a intervenção do órgão;
V - manter com o Tribunal de Contas do Estado e da União colaboração técnica relativamente à troca de informações e de dados ao nível de fiscalização e inspeções, auditorias e tomadas de contas realizadas, objetivando uma maior integração dos controles interno e externo;
VI - emitir pareceres e Instruções Normativas sobre os assuntos da sua competência;
VII - encaminhar ao Tribunal de Contas do Estado e da União, notícia de fatos apurados e respectivos documentos, quando disserem respeito às atribuições daquelas Cortes;
VIII - Manter uma interlocução com conselhos, Poder Legislativo, movimentos sociais e sociedade civil;
XIX - Controle social, da conduta ética e da integridade nos órgãos da Administração Pública e da iniciativa privada;
X – Promover cooperação com órgãos, entidades e organismos que atuam no campo da prevenção da corrupção;
XI - Exercer outras atividades correlatas.
Parágrafo Único. Para atender as demandas da Assessoria de Controle Interno do Município fica criada a seguinte estrutura de subordinação e respectivos cargos:

4. Assessoria de Controle Interno
Assessor de Controle Interno
Controlador Interno
4.1. Divisão de Verificação das Rotinas Administrativas e Legais
Chefe de Divisão de Verificação das Rotinas Administrativas e Legais

Art. 15 Compete a Assessoria Contábil e Tributária a assistência direta e imediata ao Prefeito nas seguintes atividades:
I – atender, no âmbito administrativo as consultas contábeis e tributários que lhe forem submetidos pelo Prefeito Municipal, emitindo pareceres acerca dos tramites técnicos a serem adotados;
II – observar as normas estaduais, federais que possam ter implicações na legislação local, à medida que forem sendo expedidas, e providenciar a adequação da mesma;
III – proceder ao exame dos documentos necessários à formalização da receita municipal e prestação de contas;
IV – proceder as pesquisas de relatórios contábeis e tributários com vistas a manter o equilíbrio das contas públicas municipais e evitar renuncia de receitas;
V – participar de reuniões coletivas quando solicitado pelo Chefe do Poder Executivo
VI – supervisionar e elaborar memoriais, minutas de projetos de lei, decretos e outros expedientes de iniciativa do Gabinete do Prefeito dentro das áreas contábil e tributária;
VII – executar outras tarefas correlatas determinadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
Parágrafo Único. Para atender as demandas da Assessoria Contábil e Tributária, fica criada a seguinte estrutura de subordinação e respectivos cargos:

5 - Assessoria Contábil e Tributária
Assessor Contábil e Tributário

Seção II
Da Procuradoria Geral do Município

Art. 16 Compete à Procuradoria Geral do Município a assistência imediata ao Prefeito nas seguintes atividades:
I – assistir direta e imediatamente o Poder Executivo, no desempenho de suas atribuições e, especialmente, em assuntos de natureza jurídica, mediante a elaboração de pareceres e defesa dos interesses do Município, representar, judicial e extrajudicialmente, o Município em juízo;
II – assessorar juridicamente a administração direta, autárquica e fundacional;
III – planejar, coordenar, controlar e executar as atividades e o corpo jurídico do Município;
IV – cobrar judicialmente a dívida ativa do Município e realizar a arrecadação dos valores executados;
V – assessorar a administração direta, autárquica e fundacional na elaboração e análise de projetos de lei e demais atos normativos;
VI – apurar pedidos indenizatórios ao Município, quando envolvam a administração direta, autárquica e fundacional;
VII – apurar o cometimento de faltas disciplinares pelos servidores públicos municipais do Poder Executivo, englobando administração direta, autárquica e fundacional;
VIII – realizar outras atividades afins no âmbito de sua competência.
IX – Juntamente com o corpo jurídico do município, elaborar pareceres nos processos licitatórios apreciando previamente as minutas de editais de licitação, as minutas de contratos, convênios, acordos e demais atos relativos a obrigações a serem assumidas pela administração municipal;
Parágrafo Único. Para atender as demandas da Procuradoria Geral do Município fica criada a seguinte estrutura de subordinação e respectivos cargos:

6. Procuradoria Geral do Município
Procurador Especial do Prefeito
Procurador Geral do Município
6.1. Departamento de Controle Processual
Diretor de Departamento de Controle Processual
6.2. Departamento do Procon
Diretor do Departamento do Procon
6.2.1. Divisão de Fiscalização do Procon
Chefe da Divisão de Fiscalização do Procon
6.2.1. Divisão de Atendimento de Reclamações
Chefe da Divisão de Atendimento de Reclamações

Seção III
Da Unidade de Execução Geral

Art. 17 Compete à Secretaria de Administração a assistência imediata ao Prefeito nas seguintes atividades:

I – a execução da política administrativa no que compreende prover os órgãos da administração direta de suporte administrativo nas áreas de recursos humanos, serviços
gerais, organização e métodos, informática, tecnologia da informação, transparência, manutenção e suprimentos para o desenvolvimento das atividades;
II – manter as atividades da Secretaria objetivando o apoio e a orientação às demais áreas;
III – realizar ações de inspeção e orientações nos locais de trabalho sobre medidas preventivas e uso de equipamentos de proteção individual visando à prevenção de acidentes de trabalho;
IV – Realizar estudos e elaborar documentações para a realização de Concurso Público, de acordo com as necessidades administrativas e condições legais;
V – operacionalizar as atividades do Departamento de Recursos Humanos e demais registros e cadastro dos funcionários da municipalidade;
VI – proporcionar condições de desenvolvimento do corpo funcional com vistas à melhoria da qualidade do serviço público;
VII – gerir o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores;
VIII – planejar e executar programas de treinamento, avaliação de desempenho e gerenciamento do quadro de vagas;
IX – administrar e controlar, juntamente com as demais Secretarias o patrimônio mobiliário e imobiliário pertencentes ao Município;
X – Acompanhar, juntamente com as demais Secretarias os processos de compras, em conformidade com a legislação vigente;
XI – manter os serviços de recepção e informações ao público em geral no Paço Municipal;
XII – efetuar estudos e análises técnicas para reestruturar os processos, com normatização de procedimentos e elaboração de manuais de atribuições das unidades administrativas;
XIII – desenvolver estudos e análises técnicas voltadas à racionalização e celeridade das atividades, visando obter eficiência e eficácia na prestação dos serviços públicos;
XIV – efetuar o desenvolvimento e a manutenção de sistemas de informação mantendo os equipamentos de informática em perfeito estado;
XV – dar suporte à Junta de Serviço Militar;
XVI – apoiar a Polícia Militar e a Polícia Civil nas ações de segurança, desenvolvidas no Município;
XVII – gerir o consumo de energia elétrica nos prédios municipais e da iluminação pública das vias bem como gerir os serviços de água e esgoto nos prédios municipais, avaliar as faturas de água das unidades consumidoras;
XVIII – fiscalizar os respectivos contratos administrativos;
XIX – gerenciar e manter os serviços de zeladoria, de protocolo, de vigilância, bem como a guarda e conservação de processos e documentos encaminhados ao arquivo geral do Município;
XX - Promover a transparência e acesso à informações municipais;
XXI- Coordenar e gerir o Portal da Transparência Municipal;
XXII – gerir a divulgação e publicação dos atos oficiais;
XXIII – efetuar registros e informar sobre imóveis, cálculos de tributos e dados dos cidadãos, subsidiando planos e projetos;
XXIV – acompanhar metodologicamente com sistemas de controle e avaliação as Políticas Públicas Municipais, bem como o estabelecimento de fluxo e informações entre os diversos órgãos, objetivando facilitar os processos decisórios e coordenação das atividades governamentais;
XXV – desenvolver ações integradas com outras secretarias municipais.
Parágrafo Único. Para atender as demandas da Secretaria de Administração, fica criada a seguinte estrutura de subordinação e respectivos cargos:

7. Secretaria de Administração
Secretário de Administração
7.1. Departamento de Recursos Humanos
Diretor de Departamento de Recursos Humanos
7.1.1. Divisão da Folha de Pagamento
Chefe de Divisão da Folha de Pagamento
7.1.2. Divisão de Registros Funcionais
Chefe de Divisão de Registros Funcionais
7.1.3. Divisão de Treinamento e Capacitação Funcional
Chefe de Divisão de Treinamento e Capacitação Funcional
7.2. Departamento de Serviços Gerais
Diretor de Departamento de Serviços Gerais
7.2.1. Divisão de Garagem
Chefe de Divisão da Garagem
7.2.2. Divisão da Frota de Veículos
Chefe de Divisão da Frota de Veículos
7.2.3. Divisão de Arquivos
Chefe de Divisão de Arquivos
7.3. Departamento de Apoio Administrativo
Diretor de Departamento de Apoio Administrativo
7.3.1. Divisão de Protocolo, Controle de Documentos e Arquivos
Chefe de Divisão de Protocolo, Controle de Documentos e Arquivos
7.3.2. Divisão de Tecnologia da Informação
Chefe de Divisão de Tecnologia da Informação
7.3.3. Divisão de Serviços da Junta de Serviço Militar
Chefe de Divisão de Serviços da Junta de Serviço Militar
7.3.4. Divisão do Posto de Atendimento do Ministério do Trabalho
Chefe de Divisão do Posto de Atendimento do Ministério do Trabalho
7.4. Departamento do Portal da Transparência
Diretor do Departamento do Portal da Transparência
7.5. Departamento de Segurança Pública
Diretor de Departamento de Segurança Pública
7.5.1. Divisão da Guarda Municipal e Patrimônio Público
Chefe de Divisão da guarda Municipal e Patrimônio Público
7.5.2. Divisão de Divisão da Defesa Civil
Chefe de divisão da Defesa Civil
Agentes da Defesa Civil

Art. 18 Compete à Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano a assistência imediata ao Prefeito nas seguintes atividades:
I – exercer o planejamento e a organização municipal mediante a orientação normativa, metodológica e sistemática da Administração Municipal;
II – elaborar projetos, programas e planos de governo;
III – auxiliar na coordenação e elaboração das propostas de planos plurianuais, das diretrizes orçamentárias e dos orçamentos anuais, em parceria com a Secretaria Municipal de Finanças, adequando os recursos aos objetivos e metas da política pública municipal de desenvolvimento econômico e social;
VI – manter atualizado o plano diretor, bem como o desenvolvimento integrado e a obediência das leis complementares, desenvolvendo o planejamento urbano e rural do município, visando o desenvolvimento físico e social;
VII – coordenar a programação anual de despesas, adequando os recursos aos objetivos e metas governamentais;
VIII – planejar a pesquisa de dados e informações técnicas, sua consolidação, analise e divulgação sistemática entre os diversos órgãos públicos e a comunidade;
IX – coordenar e articular a política de desenvolvimento integrado do Município no âmbito urbano e rural, cumprindo a premissa constitucional da garantia da função social da cidade e da propriedade urbana;
X – efetuar o planejamento global da infraestrutura municipal, implantar, coordenar, programar e executar a política urbanística;
XII – desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais;
XIII – autorizar usos, obras ou parcelamento do solo, captar recursos, elaborar, desenvolver e acompanhar projetos, buscando recursos junto a organismos federais, estaduais, não governamentais, internacionais e entidades de classe;
XIV – elaborar projetos, programas, planos de trabalho e demais documentos necessários à viabilização de recursos para o município;
XV – controlar os sistemas de numeração predial, identificação dos logradouros públicos, execução de projetos para geração e atualização de cadastros, bem como o levantamento e sistematização dos dados, analisar e aprovar projetos arquitetônicos, loteamentos, condomínios, desmembramento/anexação de chácaras urbanas e subdivisões/unificações de lotes urbanos, bem como emitir os respectivos documentos;
XVI – emitir: certificado de conclusão de obra, certidões de anuência e demolição, certidão de aprovação de projetos, segundas-vias de documentos, informações de edificações constantes nas áreas subdivididas e autorizações de alvará de estabelecimento;
XVII – realizar pesquisas e levantamentos sobre o meio urbano e rural, realizar serviços de topografia para alinhamentos, elaboração de projetos públicos, fiscalizar o cumprimento do código de posturas do município em conjunto com as secretarias;
XVIII – planejar e implantar medidas para reorientação de tráfego, sentido de vias, redução de circulação de veículos;
XIX – controlar e acompanhar a execução de convênios;
XX – fiscalizar o cumprimento do Código de Posturas do Município em conjunto com as demais secretarias;
XXI - coordenar os trabalhos de elaboração e edição de normas técnicas.
Parágrafo Único. Para atender as demandas da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano fica criada a seguinte estrutura de subordinação e respectivos cargos:

8. Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
8.1. Departamento de Projetos
Diretor do Departamento de Projetos
8.1.1. Divisão de Desenhos Tecnicos
Chefe de Divisão de Desenhos Tecnicos
8.2. Departamento de Engenharia
Diretor do Departamento de Engenharia
8.2.1. Divisão de Fiscalização de Obras
Chefe de Divisão de Fiscalização de Obras
8.2.2. Divisão de Arquitetura
Chefe de Divisão de Arquitetura
8.3. Departamento de Convênios e Captação de Recursos
Diretor de Departamento de Convênios e Captação de Recursos

Art. 19 Compete à Secretaria da Fazenda a assistência imediata ao Prefeito nas seguintes atividades:
I – desenvolver o planejamento operacional e a execução da política financeira e econômica do Município;
II – assessorar as secretarias municipais em assuntos financeiros;
III – desenvolver estudos e coordenar o planejamento e a elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, bem como orientar, coordenar, acompanhar e controlar a execução do orçamento de acordo com as disposições legais, respeitando os princípios e limites estabelecidos na Lei 8.666/93, 4.320/64 e Lei complementar 101/2000, bem como às Instruções Normativas dos Tribunais de Contas do Estado do Paraná e da União;
IV – realizar o planejamento econômico e a aplicação da proposta orçamentária;
V – definir e executar as diretrizes das políticas orçamentárias, econômicas e financeiras do município, atendendo a legislação em vigor e otimizando os recursos públicos;
VI – acompanhar os sistemas orçamentário, financeiro, patrimonial e a dívida pública, proporcionando a contabilização e a liquidação da despesa pública;
VII – realizar as prestações de contas do Município;
VIII – elaborar demonstrativos e relatórios do comportamento das despesas orçamentárias;
IX – programar o desembolso financeiro, o empenho, a liquidação e o pagamento das despesas;
X – elaborar balancetes, demonstrativos e balanços, bem como, disponibilizar as informações estabelecidas na Lei Complementar Federal nº 101/2000 e demais legislações vigentes;
XI – supervisionar os investimentos públicos e controlar a capacidade de endividamento do Município;
XII – executar o registro e controles contábeis da administração financeira e patrimonial e o registro da execução orçamentária;
XIII – fiscalizar e autuar as infrações cometidas contra a legislação vigente relacionada à sua área de competência;
XIV – orientar as unidades administrativas sobre os possíveis remanejamentos e abertura de crédito adicional ao orçamento, bem como, sobre as necessidades de correção de eventuais desvios na execução do orçamento e nas diretrizes propostas;
XV – efetuar o remanejamento orçamentário e abertura de crédito adicional ao orçamento quando solicitado pelas unidades administrativas, de acordo com as disposições legais;
XVI – manter, revisar e atualizar o cadastro econômico do Município;
XVII – Elaborar e encaminhar todos os relatórios contábeis bem como o cumprimento das exigências do Tribunal de Contas do Estado junto ao Sistema de Informação Municipal – SIM – AM;

XVIII – desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais.
Parágrafo Único. Para atender as demandas da Secretaria da Fazenda fica criada a seguinte estrutura de subordinação e respectivos cargos:

9. Secretaria da Fazenda
Secretário da Fazenda
9.1. Departamento de Contabilidade
Diretor do Departamento de Contabilidade
9.1.1. Divisão de Empenho
Chefe de Divisão de Empenho
9.1.2. Divisão de Orçamento
Chefe de Divisão de Orçamento
9.2. Departamento de Tesouraria
Diretor de Departamento de Tesouraria
9.2.1. Divisão de liquidação e Pagamentos
Chefe de divisão de Liquidação e Pagamentos
9.3. Departamento de Tributação
Diretor de Departamento de Tributação
9.3.1. Divisão de Cadastro de Contribuintes
Chefe de Divisão de Cadastro de Contribuintes
9.3.2. Divisão de Receitas Tributárias
Chefe de Divisão de Receitas Tributárias
9.3.3. Divisão de Fiscalização Fazendária
Chefe de Divisão de Fiscalização Fazendária
9.4. Departamento de Custos das Atividades Administrativas e Operacionais
Diretor do Departamento de Custos das Atividades Administrativas e Operacionais

Seção IV
Da Unidade de Execução Específica

Art. 20 Compete à Secretaria de Saúde a assistência imediata ao Prefeito nas seguintes atividades:
I - promover o levantamento dos problemas de saúde pública, a fim de identificar as causas para promover a prevenção e combater as doenças com eficácia;
II - executar serviços de saúde pública e implementar medidas relativas à promoção social, com vistas à integração comunitária;
III - administrar as unidades de saúde existentes no Município, promovendo atendimento de pessoas que necessitam de socorro médico;
IV - promover, junto à população local, campanhas preventivas de educação sanitária;
V - promover a vacinação em massa da população local em campanhas específicas ou em casos de surtos endêmicos;
VI - promover as atividades de vigilância em saúde no Município, aplicando e fazendo aplicar a legislação correspondente;
VII – cooperar com as atividades do Conselho Municipal de Saúde;
VIII – organizar, juntamente com o Conselho Municipal de Saúde a Conferência Municipal de Saúde, de acordo com normas estabelecidas na legislação pertinente;
IX - manter organizado e atualizado o cadastro populacional para fins de atendimento da população na área de saúde, de acordo com os critérios de prioridades e das condições financeiras e orçamentárias do Município;
X - desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais.
Parágrafo Único. Para atender as demandas da Secretaria de Saúde fica criada a seguinte estrutura de subordinação e respectivos cargos:

10. Secretaria da Saúde
Secretário de Saúde
10.1. Departamento de Assuntos da Saúde Pública
Diretor de Departamento de Assuntos da Saúde Pública
10.2. Ouvidoria Municipal da Saúde
Ouvidor Municipal da Saúde
10.3. Departamento de Vigilância Sanitária e Epidemiológica
Diretor do Dpto de Vigilância Sanitária e Epidemiológica
10.3.1. Divisão de Vigilância Epidemiológica
Chefe de Divisão de Vigilância Epidemiológica
10.3.2. Divisão de Fiscalização da Vigilância Sanitária
Chefe de Divisão de Fiscalização da Vigilância Sanitária
10.3.3. Divisão de Controle de Endemias
Chefe de Divisão de Controle de Endemias
10.4. Departamento Clínico da Unidade Transfusional
Diretor do Dpto Clínico da Unidade Transfusional
10.5. Departamento do Fundo Municipal de Saúde
Diretor do Departamento do Fundo Municipal de Saúde
10.5.1. Divisão de Controle a Avaliação de AIH
Chefe de Divisão de Controle e Avaliação de AIH
10.5.2. Divisão de Apoio à Assistência Médica a Ambulatorial
Chefe da Divisão de Apoio à Assistência Médica e Ambulatorial
10.5.3. Divisão de Informação e Controles Operacionais
Chefe de Divisão de Informação e Controles Operacionais
10.5.4. Divisão de Sistemas Informatizados da Saúde
Chefe de Divisão de Sistemas Informatizados da Saúde
10.6. Diretor do Departamento de Atenção à Saúde
Diretor do Departamento de Atenção à Saúde
10.6.1. Divisão de Atendimento ao Público

Chefe de Divisão de Atendimento ao Público
10.6.2. Divisão de Central de Vagas
Chefe de Divisão de Central de Vagas
10.6.3. Divisão de Farmacia Básica
Chefe de Divisão de Farmácia Básica
10.6.4. Divisão de Manutenção de Veículos da Saúde
Chefe de Divisão de Manutenção de Veículos da Saúde
10.6.5. Divisão de Agentes Comunitários de Saúde
Chefe de Divisão de Agentes Comunitários de Saúde
10.6.6. Divisão de Apoio à Urgência e Emergência
Chefe de Divisão de Apoio à Urgência e Emergência
10.6.7. Divisão da Atenção Básica em Saúde
Chefe de Divisão da Atenção Básica em Saúde
10.6.8. Divisão da Saúde Bucal
Chefe de Divisão da Saúde Bucal

Art. 21 Compete à Secretaria de Educação a assistência imediata ao Prefeito nas seguintes atividades:
I - executar, supervisionar e controlar as atividades relativas à educação no Município;
II - elaborar e executar os planos municipais de educação de longa duração, em consonância com as normas e critérios técnicos do planejamento nacional da educação e dos planos estaduais;
III - realizar os serviços de assistência educacional destinado a garantir o cumprimento da obrigatoriedade escolar;
IV - fomentar a melhoria da qualidade de ensino;
V - realizar a assistência e amparo ao estudante carente;
VI - incentivar a prática de atividades recreativas, culturais e esportivas, no sentido da melhor qualidade da vida humana;
VII – desenvolver ações integradas com outras secretarias municipais.
Parágrafo Único. Para atender as demandas da Secretaria de Educação fica criada a seguinte estrutura de subordinação e respectivos cargos:

11. Secretaria de Educação
Secretário de Educação
11.1. Departamento de Assuntos Pedagógicos
Diretor de Departamento de Assuntos Pedagógicos
11.2. Departamento da Merenda Escolar
Diretor do Departamento da Merenda Escolar
11.2.1. Divisão de Controle Nutricional da Merenda Escolar
Chefe da Divisão de Controle Nutricional da Merenda Escolar
11.3. Departamento de EAD
Diretor do Departamento de EAD
11.3.1. Divisão de Informação da UAB
Chefe de Divisão de Informação da UAB
11.3.2. Divisão de Apoio Administrativo Escolar
Chefe de Divisão de Apoio Administrativo Escolar
11.3.1. Divisão da UAB
Chefe de Divisão da UAB
11.4. Departamento de Educação e Anos Iniciais
Diretor do Departamento de Educação e anos Iniciais
11.4.1. Divisão de Assistência ao Educando
Chefe de Divisão de Assistência ao Educando
11.4.2. Divisão de Educação Especial
Chefe de Divisão de Educação Especial
11.4.3. Divisão de Administração Escolar
Chefe de Divisão de Administração Escolar
11.4.4. Divisão de Transporte Escolar
Chefe de Divisão de Transporte Escolar
11.4.5. Divisão de Suporte Administrativo
Chefe de Divisão de Suporte Administrativo
11.5. Departamento de Educação Infantil
Diretor de Departamento de Educação Infantil
11.5.1. Divisão de Atenção as Creches
Chefe de Divisão de Atenção as Creches

Art. 22 Compete à Secretaria de Assistência Social a assistência imediata ao Prefeito nas seguintes atividades:
I - estimular e orientar a formação de diferentes modalidades de organização comunitária para atuar no campo de promoção social;
II - assegurar a maior participação da população de baixa renda nos planos, programas e projetos a serem desenvolvidos pelo Governo Municipal;
III - incentivar e orientar a formação de cooperativas, associações e outras modalidades de organização, voltadas a atividades econômicas;
IV - promover o levantamento dos problemas sociais do Município;
V - executar ações relativas à promoção social, com vistas à integração comunitária;
VI - implementar planos, programas e projetos que objetivem resgatar a cidadania da população de baixa renda;
VII - coordenar ações na área social junto às entidades sociais organizadas, comunitárias e assistenciais, através de apoio técnico e financeiro;
VIII - desenvolver atividades relativas à assistência e integração social de pessoas de baixa renda;
IX - Prestar assistência ao Conselho Tutelar e ao CMDCA na aplicação da política dos direitos da criança e do adolescente, bem como na realização da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
X - desenvolver ações integradas com outras secretarias municipais.
Parágrafo Único. Para atender as demandas da Secretaria de Assistência Social, fica criada a seguinte estrutura de subordinação e respectivos cargos:

12. Secretaria de Assistência Social
Secretário de Assistência Social
12.1. Departamento de Programas Sociais
Diretor de Departamento de Programas Sociais
12.1.1. Divisão de Fundo Municipal de Assistência Social
Chefe de Divisão de Fundo Municipal de Assistência Social
12.1.2. Divisão de Planejamento Familiar
Chefe de Divisão de Planejamento Familiar
12.1.3. Divisão de Cadastro de Programas Sociais
Chefe de Divisão de Cadastro de Programas Sociais
12.1.4. Divisão de Concessão de Auxilio Social
Chefe de Divisão de Concessão de Auxilio Social
12.1.5. Divisão de Complementação Nutricional
Chefe de Divisão de Complementação Nutricional
12.1.6. Divisão do Grupo de Idosos e Clube de Mães
Chefe de Divisão do Grupo de Idosos e Clube de Mães
12.1.7. Divisão do Centro de Referência Especial Assistência Social – CREAS
Chefe de Divisão do Centro de Ref. Especial Assistência Social – CREAS
12.1.8. Divisão do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS
Chefe de Divisão do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS
12.2. Departamento da Criança e do Adolescente
Diretor de Departamento da Criança e do Adolescente
12.2.1. Divisão de Promoção Educacional e Social
Chefe de Divisão de Promoção Educacional e Social
12.2.2. Divisão de Execução dos Programas Sociais
Chefe de Divisão de Execução dos Programas Sociais
12.3. Departamento de Habitação e Regularização Fundiária
Diretor de Departamento de Habitação e Regularização Fundiária
12.3.1. Divisão de Cadastro de Demanda Habitacional
Chefe de Divisão de Cadastro de Demanda Habitacional

Art. 23 Compete à Secretaria de Infraestrutura e Obras Publicas a assistência imediata ao Prefeito nas seguintes atividades:
I - dirigir e executar as obras públicas e aquelas do plano urbanístico do Município, de acordo com a legislação vigente;
II - fiscalizar a execução das obras públicas municipais;
III - construir e manter conservadas as vias públicas municipais;
IV - promover sob sua responsabilidade e guarda a manutenção, o controle e a conservação dos veículos, maquinário e equipamentos da Secretaria;
V - promover em articulação com as Secretarias de Administração e de Planejamento, dados e informações sobre as obras públicas em andamento ou concluídas;
VI - projetar, programar e fazer executar a recuperação e conservação de prédios públicos municipais;
VII - manter o serviço de iluminação pública do Município, propondo a construção de novas linhas e promovendo a conservação das existentes, providenciando a substituição de lâmpadas, fios, refletores e quaisquer aparelhos de iluminação que forem inutilizados ou deficientes;
VIII - elaborar e sugerir ao Prefeito as diretrizes básicas do desenvolvimento da cidade;
IX – estabelecer fluxos permanentes de informações entre os diversos órgãos objetivando facilitar os processos decisórios e a coordenação das atividades governamental de planejamento urbano e execução da política de desenvolvimento urbano e rural do município;
X - efetuar as obras de adequação de estradas rurais municipais, terraplenagem, bem como as construções de melhorias aos setores produtivos;
XI - articular junto aos produtores rurais a manutenção das estradas com o cumprimento do Plano Diretor Municipal;
XII - administrar os serviços de terminal rodoviário, os cemitérios públicos, os mercados e feiras do Município;
XIII - Efetuar e organizar o serviço de limpeza de vias públicas, urbana e rural, bem como elaborar calendários municipais de limpeza de terrenos e podas de arvores e outras atividades congêneres para o embelezamento urbano e rural do município;
XIV - desenvolver ações integradas com outras secretarias municipais.
Parágrafo Único. Para atender as demandas da Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas, fica criada a seguinte estrutura de subordinação e respectivos cargos:

13. Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas
Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas
13.1. Departamento de Manutenção
Diretor de Departamento de Manutenção
13.1.1. Divisão de Manutenção de Equipamentos Máquinas e Veículos
Chefe de Manutenção de Equipamentos Máquinas e Veículos
13.2. Departamento de Obras Públicas
Diretor de Departamento de Obras Públicas
13.2.1. Divisão de Execução de Obras Civis
Chefe de Divisão de Execução de Obras Civis
13.3. Departamento Rodoviário
Diretor do Departamento Rodoviário
13.3.1. Divisão de Execução de Serviços Viários
Chefe de Divisão de Execução de Serviços Viários Urbanos e Rurais
13.4. Departamento de Serviços Urbanos
Diretor do Departamento de Serviços Urbanos
13.4.1. Divisão de Limpeza Pública
Chefe de Divisão de limpeza Pública
13.4.2. Divisão de Transporte Público
Chefe de Divisão de Transporte Público
13.4.3. Divisão de Transito

Chefe de Divisão de Transito
13.4.4. Divisão de Praças, Parques e Jardins
Chefe de Divisão de Praças, Parques e Jardins
13.4.5. Divisão de Ruas e Avenidas
Chefe de Divisão de Ruas e Avenidas
13.4.6. Divisão de Cemitérios
Chefe de Divisão de Cemitérios

Art. 24 Compete à Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente E Recursos Hídricos a assistência imediata ao Prefeito nas seguintes atividades:
I – planejar, operacionalizar e executar a política de desenvolvimento agrícola, pecuária e abastecimento, em especial a agricultura familiar;
II – promover ações que visem a sustentabilidade bem como a conservação do meio ambiente;
III – desenvolver projetos em conjunto com as organizações representativas dos Distritos e das Comunidades, objetivando a expansão das atividades rurais, pecuária e abastecimento, na busca de alternativas que visem aperfeiçoar as potencialidades locais, permitindo a auto sustentação, o aumento da renda e ao mesmo tempo melhorar a qualidade de vida do produtor rural;
IV - elaborar cronograma de obras públicas nos distritos e estradas rurais, em conjunto com a Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos;
V – desenvolver estudos e diretrizes objetivando planejar e gerenciar as ações de desenvolvimento de programas e projetos do setor agrícola, pecuária e do meio ambiente no Município;
VI – orientar a recuperação e o uso adequado do solo agrícola e dos recursos naturais, como um todo, para a sustentação da atividade agropecuária;
VII – orientar e fiscalizar os processos e procedimentos dos estabelecimentos que se destinem ao abate, produção, transformação e industrialização de produtos de origem animal, no âmbito municipal;
VIII – promover constantemente a modernização técnica através de estudos para a melhoria dos serviços oferecidos pela Secretaria;
IX – prestar assessoria e assistência técnica aos programas desenvolvidos junto aos produtores rurais, objetivando o desenvolvimento dos programas atendidos pela Secretaria;
X – promover seminários, eventos, palestras, fóruns, cursos de treinamentos e capacitação para o produtor rural, visando proteção e preservação do meio ambiente;
XI - difundir o conhecimento técnico referente à eficiência tecnológica, econômica e administrativa das cadeias produtivas e a qualidade de produção;
XII – incentivar o produtor rural a diversificar suas atividades em culturas alternativas, através de programas implementados pelo Município;
XIII – capacitar técnicos e produtores rurais, através de cursos e eventos, visando à aplicação de novas tecnologias;
XIV - coordenar e executar em conjunto com a Secretaria Municipal de Tributação a emissão e o cadastro da nota do produtor rural, na secretaria e nos distritos;
XVI – adquirir máquinas e equipamentos necessários à manutenção da infraestrutura rural e manutenção de estradas rurais;
XVII – coordenar e atualizar os dados das propriedades rurais do Município através do Cadastro Técnico Rural;
XVIII – manter programa nas diversas áreas da cadeia produtiva rural, visando melhores condições de trabalho e qualidade na produção;
XIX – prestar assessoria aos programas desenvolvidos junto aos produtores rurais, associações de produtores e feirantes visando à organização e estruturação das entidades representativas, em parcerias com outras entidades do setor;
XX - desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais.
Parágrafo Único. Para atender as demandas da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, fica criada a seguinte estrutura de subordinação e respectivos cargos:

14. Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos
14.1. Departamento Agropecuário
Diretor do Departamento Rural
14.1.2. Divisão de Cadastro Rural e ITR
Chefe de Divisão de Cadastro Rural e ITR
14.1.3. Divisão do Posto de Atendimento do INCRA
Chefe de Divisão do Posto de Atendimento do INCRA
14.1.4. Divisão de Agricultura
Chefe de Divisão de Agricultura
14.1.5. Divisão de Pecuária, Suinocultura, Avicultura e Apicultura
Chefe de Divisão de Pecuária, Suinocultura, Avicultura e Apicultura
14.2. Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hidricos
Diretor de Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hidricos
14.2.1. Divisão de Matas Ciliares, Floresta, Flora e Fauna
Chefe de Divisão de Matas Ciliares, Floresta, Flora e Fauna
14.2.2. Divisão de Reciclagem de Lixo
Chefe de Divisão de Reciclagem de Lixo
14.2.3. Divisão de Recursos Hídricos
Chefe de Divisão de Recursos Hídricos

Art. 25 Compete à Secretaria Indústria, Comércio e Turismo a assistência imediata ao Prefeito nas seguintes atividades:
I - administrar e coordenar a política de fomento econômico-industrial, comercial e turístico;
II – implementar ações que visem a geração de empregos e rendas; manter o cadastro industrial e comercial do Município;
III – planejar, coordenar e executar as políticas e ações municipais de promoção do turismo local; difundir o turismo local, estabelecendo mecanismos de incremento da atividade turística;
IV – analisar os processos de pedidos de incentivos industriais;
V – elaborar políticas voltadas ao desenvolvimento dos setores produtivos do Município;
VI – atrair novos investimentos e aproveitar as vocações e aptidões industriais;
VII – propor a concessão de incentivos como forma de fomento à industrialização municipal;
VIII - planejar a atração e captação de novos investimentos para o setor industrial, comercial e de prestação de serviços;
IX - orientar, avaliar e coordenar as atividades de desenvolvimento econômico, bem como fomentar o crescimento do comércio interno e externo do Município;
X – promover e fomentar eventos para a divulgação dos produtos locais e outros de interesse da classe produtora;

XI - promover a integração das entidades municipais e estaduais de fomento ao setor, nas definições de programas de ação, com o objetivo de canalizar recursos provenientes de outras fontes;
XII - relacionar-se com as classes produtoras e entidades oficiais, visando atrair investimentos para o Município;
XIII - executar outras atividades correlatas que lhe forem determinadas pelo Prefeito Municipal.
Parágrafo Único. Para atender as demandas da Secretaria Indústria, Comércio, Turismo, fica criada a seguinte estrutura de subordinação e respectivos cargos:

15. Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo
Secretário de Indústria, Comércio e Turismo
15.1. Departamento do Desenvolvimento Econômico
Diretor do Departamento do Desenvolvimento Econômico
15.1.1. Divisão Desenvolvimento do Comercio e Indústria
Chefe de Divisão do Desenvolvimento do Comercio e Indústria
15.1.2. Divisão do Desenvolvimento do Turismo e Eventos
Chefe de Divisão do Desenvolvimento do Turismo e Eventos
15.2. Departamento de Geração de Trabalho, Emprego e Renda
15.2.1. Divisão de Crédito Social
Chefe de Divisão de Crédito Social
15.2.2. Divisão de Geração de Trabalho e Renda
Chefe de Divisão de Geração de Trabalho e Renda
15.3. Departamento de Escola do Trabalhador
15.3.1. Divisão de Qualificação de Mão de Obra
Chefe de Divisão de Qualificação de Mão de Obra

Art. 26 Compete à Secretaria de Esporte e Lazer a assistência imediata ao Prefeito nas seguintes atividades:
I - Formular e executar a política esportiva do Município, em suas diferentes modalidades;
II - Promover a representatividade do Município em eventos desportivos estaduais, nacionais e internacionais;
III - Realizar e desenvolver eventos esportivos em suas diferentes modalidades;
IV - Sediar eventos esportivos;
V - Promover o lazer a toda sociedade;
VI - Realizar atividades socioculturais de lazer e recreação, mediante a utilização dos espaços disponíveis;
VII - Proporcionar a integração e o congraçamento, às diferentes faixas etárias, através de atividades esportivas e recreativas;
VIII - Incentivar através de ações, o esporte como pressuposto de saúde e vitalidade às diferentes faixas etárias;
IX - Implantar projeto para avaliação e orientação de atletas amadores do Município e praticantes de atividades físicas nos programas desenvolvidos pela secretaria;
X - Conservar os espaços esportivos pertencentes ao Município;
XI - Manter e adequar a infraestrutura dos locais para a realização de atividades esportivas e de lazer e demais serviços prestados à comunidade, no âmbito da secretaria;
XII - Intermediar convênios, acordos, ajustes, termos de cooperação técnica e/ou financeira ou instrumentos congêneres, com entidades privadas sem fins lucrativos e órgãos da administração direta e indireta da União, Estados e outros Municípios;
XIII - Desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais;
XIV- apoiar a modernização e ampliação de instalações destinadas a práticas esportivas, recreativas e de lazer;
XV- Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações.
Parágrafo Único. Para atender as demandas da Secretaria de Esporte e Lazer, fica criada a seguinte estrutura de subordinação e respectivos cargos:

16. Secretaria de Esporte e Lazer
Secretário de Esportes e Lazer
16.1. Departamento de Competições Esportivas
Diretor de Departamento de Competições Esportivas
16.1.1. Divisão de Instalações e Material Esportivo
Chefe de Divisão de instalações e Material Esportivo
16.1.2. Divisão de Esportes Coletivos e Individuais
Chefe de Divisão de Esportes Coletivos e Individuais
16.2. Departamento de Formação e Iniciação Esportiva
Diretor de Departamento de Formação e Iniciação Esportiva
16.2.1. Divisão de Esp. para Portadores de Necessidades Especiais
Chefe de Divisão de Esportes p Portadores de Necessidades especiais

Art. 27 Compete à Secretaria de Cultura a assistência imediata ao Prefeito nas seguintes atividades:
I – fixar os objetivos setoriais e as linhas da política municipal de cultura;
II – captar e aplicar os recursos públicos e privados para a instalação e manutenção das unidades culturais do Município;
III – propor acordos e convênios com entidades públicas e privadas para execução de programas e campanhas de cultura;
IV – supervisionar e avaliar as ações na área cultural do Município;
V – representar o Município junto às instituições oficiais e privadas, nacionais e internacionais, em assuntos atinentes à pasta, respeitada a legislação vigente;
VI – fomentar as manifestações culturais, tanto no que se refere à produção de cultura quanto no que concerne à divulgação de produtos culturais;
VII – incentivar a participação da comunidade na elaboração e proposta de planos projetos e eventos de natureza cultural;
VIII – realizar atividades que possibilitem à população a convivência com as artes em geral, despertando-lhe o interesse pela cultura;
IX – promover ações visando a valorização do artista local;
X – elaborar programas referentes à proteção e divulgação do patrimônio histórico e cultural do Município;
XI – desenvolver e acompanhar os objetivos, as metas e ações do Planejamento Estratégico de Governo que estejam relacionados à Secretaria;
XII – Fomentar práticas culturais do Município resgatando a cidadania, bem como realizando atividades culturais permanentes e em conjunto com outras secretarias municipais;
XIII – o desempenho de outras atividades correlatas.

Parágrafo Único. Para atender as demandas da Secretaria de Cultura, fica criada a seguinte estrutura de subordinação e respectivos cargos:

17. Secretaria da Cultura
Secretário de Cultura
17.1. Departamento de Programas Culturais
Diretor de Departamento de Programas Culturais
17.1.1. Divisão da Biblioteca Pública Municipal
Chefe de Divisão da Biblioteca Pública Municipal
17.1.2. Divisão de Promoção e Eventos Culturais
Chefe de Divisão de Promoção e Eventos Culturais
17.1.3. Divisão de Pesquisa e Ensino Artístico
Chefe de Divisão de Pesquisa e Ensino Artístico
17.1.4. Divisão de Teatro Municipal
Chefe de Divisão de Teatro Municipal
17.1.5. Divisão da Casa de Memória e Patrimônio Histórico
Chefe de Divisão da Casa de Memoria e Patrimônio Histórico

Art. 28 Secretaria de Compras, Licitações e Contratos Administrativos a assistência imediata ao Prefeito nas seguintes atividades:
I - Organizar e manter atualizado o cadastro de fornecedores;
II - Adquirir materiais ou serviços, conforme normas e Leis em vigor;
III - Realizar processos de compra com dispensa de licitação, conforme dispositivos em Lei;
IV - Encaminhar à contabilidade notas fiscais, solicitação de empenho e demais documentos necessários à contabilização e pagamento;
V - Elaborar pesquisas de preços para a instauração de processos de licitação, visando sempre a economicidade;
VI - Elaborar processos de licitação e contratos administrativos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações;
VII - Elaborar contratos administrativos e convênios;
VIII - Elaborar processos de dispensa e inexigibilidade de licitação;
IX - Publicar extratos de contratos, convênios, resultados de licitação, dispensa e inexigibilidades;
X - Elaborar pedidos de empenho referentes às compras dos processos acima;
XI - Gerenciar os contratos administrativos;
XII - Cadastrar fornecedores;
XIII - Providenciar documentação de acordo com solicitação do Tribunal de Contas;
XIV - Prestar assistência e assessoramento direto e imediato ao Chefe do Poder Executivo Municipal na revisão e implantação de normas e procedimentos relativos às atividades de compras e aquisições da Administração Municipal;
XV - Programar, executar, supervisionar, controlar e coordenar os procedimentos de compras da Administração, de acordo com as normas e diretrizes superiores do Governo Municipal pertinentes às Compras e Licitações;
XVI - Prestar suporte administrativo necessário para o funcionamento eficaz da Comissão Permanente de Licitação;
XVII - Desempenhar outras atividades afins, sempre por determinação do Chefe do Executivo Municipal;
XVIII - Em coordenação com as Secretarias de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, Administração e Fazenda, realizar os procedimentos administrativos e de gestão orçamentária e financeira necessários para a execução de suas atividades e atribuições, dentro das normas superiores de delegações de competências;
XIX - Em coordenação com a Procuradoria Geral do Município, programar as atividades de consultoria e assessoramento jurídico necessárias para o desempenho oportuno e eficaz de suas atribuições, zelando em todo momento pela defesa dos interesses da Administração Pública Municipal, dentro das normas superiores de delegações de competências;
XX - Em coordenação com a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, monitorar e avaliar o cumprimento das diretrizes, metas e objetivos institucionais sob sua responsabilidade, apresentando ao Chefe do Governo Municipal as propostas de decisão e adequação que permitam o cumprimento dos compromissos assumidos com a população no Plano de Governo;
XXI - Acompanhar e controlar a execução de contratos e convênios celebrados pelo Município na sua área de competência;
XXII - Desempenhar outras atividades afins, sempre por determinação do Chefe do Executivo Municipal;
XXIII - Responsabilizar-se, por seu titular, e em conjunto com o Chefe do Poder Executivo Municipal, pelas autorizações para abertura de licitações, assinaturas de editais, julgamentos dos recursos administrativos e adjudicações dos certames, bem como pela avaliação da execução contratual, sempre que as contratações recaírem sobre bens e/ou serviços diretamente pertinentes às dotações orçamentárias específicas da Secretaria, inclusive as compras e serviços dispostos em almoxarifado geral e os bens e serviços de manutenção e custeio geral e administrativo da Secretaria, com exceção das obras e serviços de engenharia;
XXV - Cumprir todas as obrigações assemelhadas, que forem dispostas em Decretos Municipais e Ordens de Serviço.
Parágrafo Único. Para atender as demandas da Secretaria de Cultura, fica criada a seguinte estrutura de subordinação e respectivos cargos:

18. Secretaria de Compras, Licitações e Contratos Administrativos
Secretário de Compras, Licitações e Contratos Administrativos
18.1. Departamento de Compras
Diretor do Departamento de Compras
18.1.1. Divisão de Cadastro, Orçamentos e Pesquisas
Chefe de Divisão de Cadastro, Orçamento e Pesquisas
18.1.2. Divisão de Almoxarifado Geral
Chefe de Divisão de Almoxarifado Geral
18.2. Departamento Jurídico de Licitações e Contratos
Diretor de Departamento Jurídico de Licitações e Contratos
18.2.1. Divisão de Processos Licitatórios
Chefe de Divisão de Processos Licitatórios
18.2.2. Divisão de Contratos Administrativos
Chefe de Divisão de Contratos Administrativos

Seção V
Dos Conselhos e Comissões

Art. 29 Os Conselhos Municipais criados ou que venham a ser criados vinculam-se ao Prefeito Municipal por linha de coordenação.
Parágrafo Único: As Comissões Permanentes serão criadas por ato do Chefe do Poder Executivo, sempre que a sua criação seja justificada para acompanhamento de projetos, obras e serviços de competência do Município.

CAPÍTULO IV
DAS RESPONSABILIDADES FUNDAMENTAIS E ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DOS DIRIGENTES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
Seção I
Das Responsabilidades Fundamentais

Art. 30 Constitui responsabilidade fundamental dos dirigentes das unidades administrativas, promover o desenvolvimento funcional dos respectivos subordinados e a sua integração nos objetivos do Governo Municipal, cabendo-lhes, especialmente:
I - propiciar aos subordinados a formação e o desenvolvimento de noções, atitudes e conhecimentos a respeito dos objetivos da unidade a que pertencem;
II - criar e desenvolver fluxos de informações e comunicações internas na unidade e promover as comunicações destas com as demais organizações do Governo;
III - conhecer os custos operacionais das atividades sob sua responsabilidade funcional, a fim de combater o desperdício;
IV - manter na unidade que dirige orientação funcional nitidamente voltada para os objetivos da unidade;
V - efetivar, junto aos subordinados, a filosofia de bem servir ao público.

Seção II
Dos Assessores, Diretos e Secretários.

Art. 31 São atribuições básicas de cada Assessor Direto e Secretário Municipal:
I - administrar a Secretaria em estreita observância às disposições legais e normativas da Administração Pública e, quando aplicáveis, as da legislação federal e estadual;
II - exercer a liderança institucional na área de sua competência, promovendo contatos, relações e articulações com autoridades, órgãos e entidades nos diferentes âmbitos governamentais;
III - assessorar o Prefeito e os demais Secretários Municipais em assuntos de competência de sua Secretaria;
IV - apresentar ao Prefeito, na época própria, o programa anual dos trabalhos a cargo das unidades sob sua direção;
V - encaminhar a Secretaria Municipal, na época estabelecida, dados necessários à elaboração da proposta orçamentária;
VI - atender às solicitações e convocações da Câmara Municipal, na forma da lei;
VII - emitir despacho ou parecer de caráter conclusivo sobre assuntos submetidos a sua decisão ou apreciação;
VIII - apresentar ao Prefeito, na periodicidade estabelecida, relatório das atividades dos órgãos sob sua jurisdição, sugerindo providências para melhoria dos serviços;
IX - expedir instruções de acordo com o Prefeito, para a boa execução das leis e regulamentos;
X - assessorar o Prefeito em assuntos referentes aos setores que dirige;
XI - baixar instruções e ordens de serviço para a boa execução dos trabalhos das unidades sob sua direção;
XII - propor a aplicação de medidas disciplinares que excederem a sua competência e aplicar aquelas que forem de sua alçada, nos termos da legislação vigente, aos servidores que lhes forem subordinados;
XIII - propor a instauração de processo administrativo ou a realização de sindicância para apuração sumária de faltas e irregularidades;
XIV - promover a distribuição e encaminhamento, bem como fazer informar, convenientemente, os processos e papéis que forem dirigidos aos setores sob sua direção;
XV - verificar e visar os documentos referentes às despesas das unidades administrativas sob sua jurisdição;
XVI - propor a prorrogação ou antecipação, pelo tempo que julgar necessário, do expediente das unidades que dirige;
XVII – autorizar que servidores das unidades administrativas sob sua direção prestem serviços extraordinários;
XVIII - manter rigoroso controle das despesas dos órgãos sob sua responsabilidade;
XIX - zelar pela fiel observância e execução da presente Lei e das instruções para execução dos Serviços;
XX - despachar diretamente com o Prefeito Municipal.

Seção III
Dos Diretores de Departamentos e Chefes de Divisão

Art. 32 São atribuições básicas dos Diretores de Departamentos e Coordenadores:
I - promover, por todos os meios ao seu alcance, ao aperfeiçoamento dos serviços sob sua coordenação ou direção;
II - proferir despachos interlocutórios em processos cuja decisão caiba ao nível de direção imediatamente superior e decisória, em processos de sua competência;
III - promover a requisição de material permanente ou de consumo para os órgãos que dirigem;
IV - despachar diretamente com o chefe imediato;
V - apresentar ao chefe imediato, na época própria, o programa de trabalho das unidades administrativas sob sua direção ou coordenação;
VI - manter a disciplina do pessoal sob sua direção ou coordenação;
VII - propor a aplicação de medidas disciplinares que excederem a sua competência e aplicar aquelas que forem de sua alçada, nos termos da legislação em vigor, aos servidores que lhes forem subordinados;
VIII - organizar, na periodicidade determinada, a escala de férias para o ano seguinte, submetendo a apreciação e autorização do Secretário Municipal, que por sua vez a enviará a Secretaria Municipal da Administração para os devidos fins;
IX - atender ou mandar atender, durante o expediente, as pessoas que os procurarem para tratar de assuntos de serviço;
X - abonar faltas e atrasos dos servidores sob sua subordinação, nos casos em que a Lei permitir;
XI - remeter ou fazer remeter ao arquivo da Prefeitura, todos os processos e papéis devidamente ultimados e requisitar aqueles que interessem aos respectivos órgãos;
XII - manter os registros das atividades das respectivas unidades administrativas;
XIII - fazer cumprir, rigorosamente, o horário de trabalho do pessoal a seu encargo;
IX - propor ao nível de direção imediatamente superior a realização de sindicâncias para apuração de faltas e irregularidades;
XV - zelar pela fiel observância e execução da presente Lei e das instruções para execução dos serviços.

CAPÍTULO IV
REMUNERAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Art. 33 Os cargos de provimento em comissão, declarados na presente lei de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal, observado o grau de responsabilidade e complexidade, cargas horárias e valores de vencimentos monetários são os constantes no Anexo I desta Lei.
Art. 34 Os cargos de provimento em comissão se destinam às atribuições de direção, chefia e assessoramento.
Parágrafo único - Os cargos de que trata este artigo serão providos mediante livre escolha do Prefeito Municipal, dentre pessoas que satisfaçam os requisitos legais, devendo ser no mínimo de 10% (dez por cento) de servidores efetivos do Executivo Municipal.
Art. 35 Para os cargos de Assessor Contábil e Tributário, Assessor de Controle Interno, Assessores Jurídicos e Procurador Geral do Município serão exigidos os devidos registros nos Conselhos Profissionais e ou na Ordem dos Advogados do Brasil.

CAPÍTULO V
DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

Art. 36 Função Gratificada é a vantagem acessória ao vencimento do servidor e não constitui emprego, sendo atribuída pelo exercício temporário de função ou encargo para os quais não se tenha criado cargo em comissão.
§ 1º - A designação para função gratificada será efetuada por Portaria do Prefeito Municipal.
§ 2º - A Função Gratificada não constitui situação definitiva e sim vantagem transitória pelo exercício de função de membro de Comissão Permanente de Trabalho constituída por Decreto Municipal, com o devido valor pecuniário descrito, a fim de valorar a remuneração acessória, para as devidas funções a serem desempenhadas em comissões permanentes de trabalho.
§ 3º - O servidor efetivo, quando for nomeado em cargo em comissão ou de confiança, poderá optar pelo vencimento descrito no cargo ou pelo seu vencimento de carreira.
§ 4º - O servidor efetivo que estiver nomeado em cargo em comissão ou de confiança não poderá receber Horas Extraordinárias e outras vantagens de gratificação, que não seja a prevista no parágrafo anterior.
§ 5º - Ficam revogadas todas as disposições que se encontrarem em leis, decretos e regulamentos que tratem de RTIDE – Retribuição por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, ou qualquer outro que tenham a mesmas finalidades.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 37 Esta Lei será regulamentada, no que for necessário, por Decreto Municipal, exceto para:
I – Criação de Cargos;
II – Gratificações;
III – Tabela de Vencimentos.
Art. 38 O Quadro de Cargos em Comissão, com respectivos graus e funções gratificadas estão expressos no anexo II e integra a presente Lei.
§ 1º. A representação do Organograma está no anexo I e integra a presente Lei.
§ 2º. A Tabela de Vencimentos dos Cargos em Comissão (CC) e a Tabela de Adicional aos vencimentos dos cargos em função gratificada (FG) estão previstos nos anexos III e IV respectivamente desta Lei e serão corrigidos da mesma forma do salário base dos servidores efetivos.
§ 3º. A descrição das funções dos Cargos do anexo I serão definidas e estabelecidas por Decreto do poder Executivo, dentro do prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Lei.
Art. 39 A estrutura administrativa do Município de Goioerê, reorganizada pela presente Lei, será implantada a partir da sua vigência.
Art. 40 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de julho de dois mil e dezessete da era cristã.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO II
QUADRO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS

CARGO	GRAU DE COMISSÃO CC	GRAU DE FUNÇÃO GRATIF (FG)
UNIDADES DE ASSESSORAMENTO DIRETO		
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PREFEITO	SUBSÍDIO	
1 - Gabinete do Prefeito		
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE	SUBSÍDIO	
1.1. Departamento de Expediente do Executivo		
Diretor do Departamento de Expediente do Executivo	CC 03	FG 03
1.1.1. Divisão de Recepção e Atendimento		
Chefe de divisão de Recepção e Atendimento	CC 05	FG 05
1.2. Ouvidoria do Município		
Ouvidor Municipal	CC 04	FG 04
2 - Assessoria Jurídica		
Assessor Jurídico I	CC 02	FG 02
Assessor Jurídico II	CC 02	FG 02
3 - Assessoria de Imprensa e Comunicação Social		
Assessor de Imprensa e Comunicação Social I	CC 04	FG 04
Assessor de Imprensa e Comunicação Social II	CC 04	FG 04
4 - Assessoria de Controle Interno		
Assessor de Controle Interno	CC 01	FG 02
Controlador Interno	-	FG 01
4.1. Divisão de Verificação das Rotinas Administrativas e Legais		
Chefe de Divisão de Verificação das Rotinas Administrativas e Legais	CC 07	FG 07
5 - Assessoria Contábil e Tributária		
Assessor Contábil e Tributário	CC 01	FG 02
6 - Procuradoria Geral do Município		
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	SUBSÍDIO	
6.1. Departamento de Controle Processual		

Diretor de Departamento de Controle Processual	CC 04	FG 04
6.2. Departamento do Procon		
Diretor do Departamento do Procon	CC 04	FG 04
6.2.1. Divisão de Fiscalização do Procon		
Chefe da Divisão de Fiscalização do Procon	CC 06	FG 06
6.2.2. Divisão de Atendimento de Reclamações		
Chefe da Divisão de Atendimento de Reclamações	CC 06	FG 06
DAS UNIDADES DE EXECUÇÃO GERAL		
7 - Secretaria de Administração		
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO	SUBSÍDIO	
7.1. Departamento de Recursos Humanos		
Diretor de Departamento de Recursos Humanos	CC 03	FG 03
7.1.1. Divisão da Folha de Pagamento		
Chefe de Divisão da Folha de Pagamento	CC 05	FG 05
7.1.2. Divisão de Registros Funcionais		
Chefe de Divisão de Registros Funcionais	CC 05	FG 05
7.1.3. Divisão de Treinamento e Capacitação Funcional		
Chefe de Divisão de Treinamento e Capacitação Funcional	CC 06	FG 06
7.2. Departamento de Serviços Gerais		
Diretor de Departamento de Serviços Gerais	CC 04	FG 04
7.2.1. Divisão de Garagem		
Chefe de Divisão da Garagem	CC 07	FG 07
7.2.2. Divisão da Frota de Veículos		
Chefe de Divisão da Frota de Veículos	CC 06	FG 06
7.2.3. Divisão de Arquivos		
Chefe de Divisão de Arquivos	CC 07	FG 07
7.3. Departamento de Apoio Administrativo		
Diretor de Departamento de Apoio Administrativo	CC 04	FG 04
7.3.1. Divisão de Protocolo, Controle de Documentos e Arquivos		
Chefe de Divisão de Protocolo, Controle de Documentos e Arquivos	CC 07	FG 07
7.3.2. Divisão de Tecnologia da Informação		
Chefe de Divisão de Tecnologia da Informação	CC 05	FG 05
7.3.3. Divisão de Serviços da Junta Militar		
Chefe de Divisão de Serviços da Junta Militar	CC 06	FG 06
7.3.4. Divisão do Posto de Atendimento do Ministério do Trabalho		
Chefe de Divisão do Posto de Atendimento do Ministério do Trabalho	CC 06	FG 06
7.4. Departamento do Portal da Transparência		
Diretor do Departamento do Portal da Transparência	CC 04	FG 04
7.5. Departamento de Segurança Pública		
Diretor de Departamento de Segurança Pública	CC 04	FG 04
7.5.1. Divisão da Guarda Municipal e Patrimônio Público		
Chefe de Divisão da guarda Municipal e Patrimônio Público	CC 05	FG 05
7.5.2. Divisão de Divisão da Defesa Civil		
Chefe de divisão da Defesa Civil	CC 05	FG 05
Agentes da Defesa Civil	-	FG 06
8. Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano		
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	SUBSÍDIO	
8.1. Departamento de Projetos		
Diretor do Departamento de Projetos	CC 03	FG 03
8.1.1. Divisão de Desenhos Técnicos		
Chefe de Divisão de Desenhos Técnicos	CC 05	FG 05
8.2. Departamento de Engenharia		
Diretor do Departamento de Engenharia	CC 03	FG 03
8.2.1. Divisão de Fiscalização de Obras		
Chefe de Divisão de Fiscalização de Obras	CC 07	FG 07
8.2.2. Divisão de Arquitetura		
Chefe de Divisão de Arquitetura	CC 05	FG 05
8.3. Departamento de Convênios e Captação de Recursos		
Diretor de Departamento de Convênios e Captação de Recursos	CC 04	FG 04
9. Secretaria da Fazenda		
SECRETÁRIO DA FAZENDA	SUBSÍDIO	
9.1. Departamento de Contabilidade		
Diretor do Departamento de Contabilidade	CC 04	FG 04
9.1.1. Divisão de Empenho		
Chefe de Divisão de Empenho	CC 07	FG 07
9.1.2. Divisão de Orçamento		
Chefe de Divisão de Orçamento	CC 07	FG 07
9.2. Departamento de Tesouraria		
Diretor de Departamento de Tesouraria	CC 04	FG 04
9.2.1. Divisão de liquidação e Pagamentos		
Chefe de divisão de Liquidação e Pagamentos	CC 05	FG 05
9.3. Departamento de Tributação		
Diretor de Departamento de Tributação	CC 04	FG 04
9.3.1. Divisão de Cadastro de Contribuintes		
Chefe de Divisão de Cadastro de Contribuintes	CC 05	FG 05
9.3.2. Divisão de Receitas Tributárias		
Chefe de Divisão de Receitas Tributárias	CC 05	FG 05
9.3.3. Divisão de Fiscalização Fazendária		
Chefe de Divisão de Fiscalização Fazendária	CC 05	FG 05
9.4. Departamento de Custos das Atividades Administrativas e Operacionais		
Diretor do Departamento de Custos das Atividades Administrativas e Operacionais	CC 04	FG 04
DAS UNIDADES DE EXECUÇÃO ESPECÍFICAS		
10. Secretaria de Saúde		
SECRETÁRIO DE SAÚDE	SUBSÍDIO	
10.1. Departamento de Assuntos da Saúde Pública		
Diretor de Departamento de Assuntos da Saúde Pública	CC 02	FG 02
10.2. Ouvidoria Municipal da Saúde		
Ouvidor Municipal da Saúde	CC 04	FG 04
10.3. Departamento de Vigilância Sanitária e Epidemiológica		

Diretor do Dpto de Vigilância Sanitária e Epidemiológica	CC 04	FG 04
10.3.1. Divisão de Vigilância Epidemiológica		
Chefe de Divisão de Vigilância Epidemiológica	CC 06	FG 06
10.3.2. Divisão de Fiscalização da Vigilância Sanitária		
Chefe de Divisão de Fiscalização da Vigilância Sanitária	CC 05	FG 05
10.3.3. Divisão de Controle de Endemias		
Chefe de Divisão de Controle de Endemias	CC 06	FG 06
10.4. Departamento Clínico Unidade Transfusional		
Diretor do Departamento Clínico Unidade Transfusional	CC 04	FG 04
10.5. Departamento do Fundo Municipal de Saúde		
Diretor do Departamento do Fundo Municipal de Saúde	CC 04	FG 04
10.5.1. Divisão de Controle a Avaliação de AIH		
Chefe de Divisão de Controle e Avaliação de AIH	CC 05	FG 05
10.5.2. Divisão de Apoio à Assistência Médica a Ambulatorial		
Chefe da Divisão de Apoio à Assistência Médica e Ambulatorial	CC 06	FG 06
10.5.3. Divisão de Informação e Controles Operacionais		
Chefe de Divisão de Informação e Controles Operacionais	CC 06	FG 06
10.5.4. Divisão de Sistemas Informatizados da Saúde		
Chefe de Divisão de Sistemas Informatizados da Saúde	CC 05	FG 05
10.6. Diretor do Departamento de Atenção à Saúde		
Diretor do Departamento de Atenção à Saúde	CC 04	FG 04
10.6.1. Divisão de Atendimento ao Público		
Chefe de Divisão de Atendimento ao Público	CC 05	FG 05
10.6.2. Divisão de Central de Vagas		
Chefe de Divisão de Central de Vagas	CC 06	FG 06
10.6.3. Divisão de Farmacia Básica		
Chefe de Divisão de Farmácia Básica	CC 05	FG 05
10.6.4. Divisão de Manutenção de Veículos da Saúde		
Chefe de Divisão de Manutenção de Veículos da Saúde	CC 05	FG 05
10.6.5. Divisão de Agentes Comunitários de Saúde		
Chefe de Divisão de Agentes Comunitários de Saúde	CC 05	FG 05
10.6.6. Divisão de Apoio à Urgência e Emergência		
Chefe de Divisão de Apoio à Urgência e Emergência	CC 05	FG 05
10.6.7. Divisão da Atenção Básica em Saúde		
Chefe de Divisão da Atenção Básica em Saúde	CC 05	FG 05
10.6.8. Divisão da Saúde Bucal		
Chefe de Divisão da Saúde Bucal	CC 06	FG 06
11. Secretaria de Educação		
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO	SUBSÍDIO	
11.1. Departamento de Assuntos Pedagógicos		
Diretor de Departamento de Assuntos Pedagógicos	CC 04	FG 08
11.2. Departamento da Merenda Escolar		
Diretor do Departamento da Merenda Escolar	CC 04	FG 04
11.2.1. Divisão de Controle Nutricional da Merenda Escolar		
Chefe da Divisão de Controle Nutricional da Merenda Escolar	CC 06	FG 06
11.3. Departamento de EAD		
Diretor do Departamento de EAD	CC 04	FG 04
11.3.1. Divisão de Informação da UAB		
Chefe de Divisão de Informação da UAB	CC 06	FG 06
11.3.2. Divisão de Apoio Administrativo Escolar		
Chefe de Divisão de Apoio Administrativo Escolar	CC 06	FG 06
11.3.1. Divisão da UAB		
Chefe de Divisão da UAB	CC 05	FG 05
11.4. Departamento de Educação e Anos Iniciais		
Diretor do Departamento de Educação e anos Iniciais	CC 04	FG 09
11.4.1. Divisão de Assistência ao Educando		
Chefe de Divisão de Assistência ao Educando	CC 05	FG 05
11.4.2. Divisão de Educação Especial		
Chefe de Divisão de Educação Especial	CC 05	FG 10
11.4.3. Divisão de Administração Escolar		
Chefe de Divisão de Administração Escolar	CC 05	FG 05
11.4.4. Divisão de Transporte Escolar		
Chefe de Divisão de Transporte Escolar	CC 05	FG 05
11.4.5. Divisão de Suporte Administrativo		
Chefe de Divisão de Suporte Administrativo	CC 05	FG 05
11.5. Departamento de Educação Infantil		
Diretor de Departamento de Educação Infantil	CC 04	FG 09
11.5.1. Divisão de Atenção as Creches		
Chefe de Divisão de Atenção as Creches	CC 06	FG 10
12. Secretaria de Assistência Social		
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	SUBSÍDIO	
12.1. Departamento de Programas Sociais		
Diretor de Departamento de Programas Sociais	CC 04	FG 04
12.1.1. Divisão de Fundo Municipal de Assistência Social		
Chefe de Divisão de Fundo Municipal de Assistência Social	CC 05	FG 05
12.1.2. Divisão de Planejamento Familiar		
Chefe de Divisão de Planejamento Familiar	CC 07	FG 07
12.1.3. Divisão de Cadastro de Programas Sociais		
Chefe de Divisão de Cadastro de Programas Sociais	CC 07	FG 07
12.1.4. Divisão de Concessão de Auxilio Social		
Chefe de Divisão de Concessão de Auxilio Social	CC 07	FG 07
12.1.5. Divisão de Complementação Nutricional		
Chefe de Divisão de Complementação Nutricional	CC 07	FG 07
12.1.6. Divisão do Grupo de Idosos e Clube de Mães		
Chefe de Divisão do Grupo de Idosos e Clube de Mães	CC 07	FG 07
12.1.7. Divisão do Centro de Referência Especial Assistência Social - CREAS		
Chefe de Divisão do Centro de Referencia Especial Assistência Social - CREAS	CC 05	FG 05
12.1.8. Divisão do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS		
Chefe de Divisão do Centro de Referencia de Assistência Social - CRAS	CC 05	FG 05

12.2. Departamento da Criança e do Adolescente		
Diretor de Departamento da Criança e do Adolescente	CC 04	FG 04
12.2.1. Divisão de Promoção Educacional e Social		
Chefe de Divisão de Promoção Educacional e Social	CC 07	FG 07
12.2.2. Divisão de Execução dos Programas Sociais		
Chefe de Divisão de Execução dos Programas Sociais	CC 07	FG 07
12.3. Departamento de Habitação e Regularização Fundiária		
Diretor de Departamento de Habitação e Regularização Fundiária	CC 04	FG 04
12.3.1. Divisão de Cadastro de Demanda Habitacional		
Chefe de Divisão de Cadastro de Demanda Habitacional	CC 05	FG 05
13. Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas		
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PUBLICAS	SUBSÍDIO	
13.1. Departamento de Manutenção		
Diretor de Departamento de Manutenção	CC 04	FG 04
13.1.1. Divisão de Manutenção de Equipamentos Máquinas e Veículos		
Chefe de Manutenção de Equipamentos Máquinas e Veículos	CC 07	FG 07
13.2. Departamento de Obras Públicas		
Diretor de Departamento de Obras Públicas	CC 04	FG 04
13.2.1. Divisão de Execução de Obras Civis		
Chefe de Divisão de Execução de Obras Civis	CC 05	FG 05
13.3. Departamento Rodoviário		
Diretor do Departamento Rodoviário	CC 04	FG 04
13.3.1. Divisão de Execução de Serviços Viários		
Chefe de Divisão de Execução de Serviços Viários	CC 07	FG 07
13.4. Departamento de Serviços Urbanos		
Diretor do Departamento de Serviços Urbanos	CC 04	FG 04
13.4.1. Divisão de Limpeza Pública		
Chefe de Divisão de limpeza Pública	CC 07	FG 07
13.4.2. Divisão de Transporte Público		
Chefe de Divisão de Transporte Público	CC 07	FG 07
13.4.3. Divisão de Transito		
Chefe de Divisão de Transito	CC 05	FG 05
13.4.4. Divisão de Praças, Parques e Jardins		
Chefe de Divisão de Praças, Parques e Jardins	CC 07	FG 07
13.4.5. Divisão de Ruas e Avenidas		
Chefe de Divisão de Ruas e Avenidas	CC 07	FG 07
13.4.6. Divisão de Cemitérios		
Chefe de Divisão de Cemitérios	CC 07	FG 07
14. Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS	SUBSÍDIO	
14.1. Departamento Agropecuário		
Diretor do Departamento Agropecuário	CC 04	FG 04
14.1.2. Divisão de Cadastro Rural e ITR		
Chefe de Divisão de Cadastro Rural e ITR	CC 05	FG 05
14.1.3. Divisão do Posto de Atendimento do INCRA		
Chefe de Divisão do Posto de Atendimento do INCRA	CC 06	FG 06
14.1.4. Divisão de Agricultura		
Chefe de Divisão de Agricultura	CC 06	FG 06
14.1.5. Divisão de Pecuária, Suinocultura, Avicultura e Apicultura		
Chefe de Divisão de Pecuária, Suinocultura, Avicultura e Apicultura	CC 07	FG 07
14.2. Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hidricos		
Diretor de Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	CC 04	FG 04
14.2.1. Divisão de Matas Ciliares, Floresta, Flora e Fauna		
Chefe de Divisão de Matas Ciliares, Floresta, Flora e Fauna	CC 06	FG 06
14.2.2. Divisão de Reciclagem de Lixo		
Chefe de Divisão de Reciclagem de Lixo	CC 06	FG 06
14.2.3. Divisão de Recursos Hídricos		
Chefe de Divisão de Recursos Hídricos	CC 06	FG 06
15. Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo		
SECRETÁRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	SUBSÍDIO	
15.1. Departamento do Desenvolvimento Econômico		
Diretor do Departamento do Desenvolvimento Econômico	CC 04	FG 04
15.1.1. Divisão Desenvolvimento do Comercio e Indústria		
Chefe de Divisão do Desenvolvimento do Comercio e Indústria	CC 05	FG 05
15.1.2. Divisão do Desenvolvimento do Turismo e Eventos		
Chefe de Divisão do Desenvolvimento do Turismo e Eventos	CC 05	FG 05
15.2. Departamento de Geração de Trabalho, Emprego e Renda		
Diretor do Departamento de Geração de Trabalho, Emprego e Renda	CC 04	FG 04
15.2.1. Divisão de Crédito Social		
Chefe de Divisão de Crédito Social	CC 06	FG 06
15.2.2. Divisão de Geração de Trabalho e Renda		
Chefe de Divisão de Geração de Trabalho e Renda	CC 06	FG 06
15.3. Departamento de Escola do Trabalhador		
Diretor do Departamento de Escola do Trabalhador	CC 04	FG 04
15.3.1. Divisão de Qualificação de Mão de Obra		
Chefe de Divisão de Qualificação de Mão de Obra	CC 06	FG 06
16. Secretaria de Esporte e Lazer		
SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER	SUBSÍDIO	
16.1. Departamento de Competições Esportivas		
Diretor de Departamento de Competições Esportivas	CC 04	FG 04
16.1.1. Divisão de Instalações e Material Esportivo		
Chefe de Divisão de Instalações e Material Esportivo	CC 06	FG 06
16.1.2. Divisão de Esportes Coletivos e Individuais		
Chefe de Divisão de Esportes Coletivos e Individuais	CC 05	FG 05
16.2. Departamento de Formação e Iniciação Esportiva		
Diretor de Departamento de Formação e Iniciação Esportiva	CC 04	FG 04
16.2.1. Divisão de Esportes para Portadores de Necessidades Especiais		
Chefe de Divisão de Esportes para Portadores de Necessidades especiais	CC 05	FG 05
17. Secretaria da Cultura		

SECRETÁRIO DA CULTURA	SUBSÍDIO	
17.1. Departamento de Programas Culturais		
Diretor de Departamento de Programas Culturais	CC 04	FG 04
17.1.1. Divisão da Biblioteca Pública Municipal		
Chefe de Divisão da Biblioteca Pública Municipal	CC 07	FG 07
17.1.2. Divisão de Promoção e Eventos Culturais		
Chefe de Divisão de Promoção e Eventos Culturais	CC 07	FG 07
17.1.3. Divisão de Pesquisa e Ensino Artístico		
Chefe de Divisão de Pesquisa e Ensino Artístico	CC 07	FG 07
17.1.4. Divisão de Teatro Municipal		
Chefe de Divisão de Teatro Municipal	CC 07	FG 07
17.1.5. Divisão da Casa de Memória e Patrimônio Histórico		
Chefe de Divisão da Casa de Memória e Patrimônio Histórico	CC 07	FG 07
18. Secretaria de Compras, Licitações e Contratos Administrativos		
SECRETÁRIO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS	SUBSÍDIO	
18.1. Departamento de Compras		
Diretor do Departamento de Compras	CC 04	FG 04
18.1.1.. Divisão de Cadastro, Orçamentos e Pesquisas		
Chefe de Divisão de Cadastro, Orçamento e Pesquisas	CC 05	FG 05
18.1.2. Divisão de Almoxarifado Geral		
Chefe de Divisão de Almoxarifado Geral	CC 05	FG 05
18.2. Departamento Jurídico de Licitações e Contratos		
Diretor de Departamento Jurídico de Licitações e Contratos	CC 02	FG 02
18.2.1. Divisão de Processos Licitatórios		
Chefe de Divisão de Processos Licitatórios	CC 05	FG 05
18.2.2. Divisão de Contratos Administrativos		
Chefe de Divisão de Contratos Administrativos	CC 05	FG 05

ANEXO III
TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO

CARGOS COMISSIONADOS	CARGOS PREVISTOS	VALOR REMUNERAÇÃO R$
CC 01	ASSESSOR CONTÁBIL E TRIBUTÁRIO	5.023,27
CC 02	ASSESSORES JURÍDICOS I E II	4.550,00
	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DA SAÚDE PÚBLICA	
	DIRETOR DE DEPARTAMENTO JURÍDICO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
CC 03	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE DO EXECUTIVO	3.889,51
	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
CC 04	ASSESSORES DE IMPRESSA E COMUNICAÇÃO SOCIAL	2.594,37
	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
	DIRETORES DE DEMAIS DEPARTAMENTOS	
CC 05	CHEFES DE DIVISÕES	2.101,72
CC 06	CHEFES DE DIVISÕES	1.702,72
CC 07	CHEFES DE DIVISÕES	1.409,43

ANEXO IV		
TABELA DE ADICIONAL AOS VENCIMENTOS DOS CARGOS EM FUNÇÃO GRATIFICADA		
CARGOS DE FUNÇÃO GRATIFICADA	**CARGOS PREVISTOS**	**% DE AUMENTO NO VALOR DA REMUNERAÇÃO BÁSICA R$**
FG 01	CONTROLADOR INTERNO	200%
FG 02	ASSESSORES JURIDICOS I e II e ASSESSOR CONTABIL TRIBUTÁRIO	100%
	DIRETOR DE DEPARTAMENTO JURÍDICO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE DO EXECUTIVO	
	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DA SAÚDE PUBLICA	
FG 03	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	90%
	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	
	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS	
	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
FG 04	ASSESSORES DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO SOCIAL	80%
	DIRETORES DE DEPARTAMENTO	
FG 05	CHEFES DE DIVISÃO	70%
FG 06	CHEFES DE DIVISÃO	60%
FG 07	CHEFES DE DIVISÃO	50%
FG 08	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS PEDAGOGICOS	25%
FG 09	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ANOS INICIAIS E DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	20%
FG 10	CHEFE DE DIVISÃO DE ATENÇÃO AS CRECHES	10%

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:100B5C69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 051/2017 PREGÃO PRESENCIAL N°. 040/2017 – SRP PROCESSO N° 066/2017

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de julho do ano de 2017, autorizado pelo ato de folhas do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 040/2017 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°.. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: CIRO GRIS, CPF n°118.583.469-91, residente e docmiciliado na Estrada Linha Salete, 80REM Gleba 16, na cidade de Palotina-PR.
Descrição dos itens:

ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA 12 meses	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL 12 MESES
01	220	TON	ADUBO ORGÂNICO (CAMA DE FRANGO)	PRODUTOR	110,00	24.200,00

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura.*
1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.040/2017.
1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: 3.3.90.32.00.0000.

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.

1.9.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°.040/2017, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior,, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0..8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°.040/2017.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°.040/2017** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr. Ciro Gris, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-PR

CIRO GRIS
Detentor da Ata

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:

RG:

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:14413C75

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
PORTARIA Nº 027/2017

VALDINEI FERRARI, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve:

Art. 1º - Conceder diária ao Presidente deste Poder Legislativo Municipal, conforme especificações abaixo:

Nome	Cargo	Nº diárias	Valor	Data	Destino	Motivo
Edcláudio Pedroso	Presidente	1/2 (meia)	R$ 265,00	02/08/2017	Cornélio Procópio - PR	Participação no I Encontro Regional de Vigilância Sanitária – Saúde e Cidadania.

Art. 2º - Cumpra-se e publique-se.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2017.

VALDINEI FERRARI
Vice-Presidente

Publicado por:
Fernanda Regina Zanata
Código Identificador:F65CB000

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
PORTARIA Nº 028/2017

EDCLÁUDIO PEDROSO, Presidente da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve:

Art. 1º - Conceder diárias aos Vereadores deste Poder Legislativo Municipal, conforme especificações abaixo:

Nome	Cargo	Nº diárias	Valor	Data	Destino	Motivo
Marcos Patti	Vereador	½ (meia)	R$ 265,00	02/08/2017	Cornélio Procópio - PR	Participação no I Encontro Regional de Vigilância Sanitária – Saúde e Cidadania.
Valdinei Ferrari	Vereador	½ (meia)	R$ 265,00	02/08/2017	Cornélio Procópio - PR	Participação no I Encontro Regional de Vigilância Sanitária – Saúde e Cidadania.

Art. 2º - Cumpra-se e publique-se.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2017.

EDCLÁUDIO PEDROSO
Presidente

Publicado por:
Fernanda Regina Zanata
Código Identificador:3DB84167

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA ADITIIVO 02 CONTRATO Nº 087/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 087/2016 - PML
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2016-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2016-PML

OBJETO: A presente licitação tem por objeto Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Educação e Cultura, Saúde e Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr.

"ERRATA"

Através do presente retificamos o saldo do item 23, conseqüentemente fica alterado o valor a ser acrescido, bem como o valor total da referida Ata de Registro de Preço:

ONDE SE LÊ:

Item	Quant. Estimada	Unid	Descrição	Marca	Saldo	Valor Unit. Aditivo 01 R$	Vlr. Unit. Aditivo 02(Atualizado) R$
23	3000	PC	FEIJÃO CARIOQUINHA, NOVO, DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG	Maringaense	2204	4,05	5,20

Sendo que com o referido acréscimo à Ata de Registro de Preço n° 087/2016, na quantia R$ 2.534,60 (dois mil quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos), fica alterado o valor total da referida Ata de Registro de preço, passando de R$ 42.816,50 (quarenta e dois mil oitocentos e dezesseis reais e cinquenta centavos) para R$ 45.351,10 (quarenta e cinco mil quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos).

LEIA-SE

Item	Quant. Estimada	Unid	Descrição	Marca	Saldo	Valor Unit. Aditivo 01 R$	Vlr. Unit. Aditivo 02 (Atualizado) R$
23	3000	PC	FEIJÃO CARIOQUINHA, NOVO, DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG	Maringaense	1444	4,05	5,20

Sendo que com o referido acréscimo à Ata de Registro de Preço n° 087/2016, na quantia R$ 1.660,60 (um mil, seiscentos e sessenta reais e sessenta centavos), fica alterado o valor total da referida Ata de Registro de preço, passando de R$ 42.816,50 (quarenta e dois mil oitocentos e dezesseis reais e cinquenta centavos) para R$ 44.477,10 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e sete reais e dez centavos).

Loanda, 01 de agosto de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:31561FB9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017 - D - CARGO PÚBLICO - GABARITO - REPUBLICAÇÃO

Art. 1º - O MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS - PR, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, DIVULGA o gabarito preliminar das provas escritas objetivas aplicadas no dia 30 de julho de 2017, referente ao Edital de Concurso Público aberto através do Edital de Concurso Público Nº 001/2017, conforme abaixo discriminado:

QUESTÕES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE SOCIAL (I - 20H E II – 30H)	AUXILIAR OPERACIONAL
1.	B	B	C	A	D
2.	A	A	D	C	B
3.	B	B	A	C	B
4.	D	D	C	D	A
5.	C	C	B	B	C
6.	A	A	A	B	C
7.	D	D	D	A	A
8.	D	D	A	C	D
9.	B	B	C	A	B
10.	C	C	D	D	C
11.	A	A	C	A	C
12.	C	C	A	C	B
13.	D	D	B	B	C
14.	B	B	D	A	D
15.	C	C	D	D	B
16.	B	B	C	C	B
17.	D	D	D	D	D
18.	B	B	D	D	B
19.	B	B	NULA	B	B
20.	B	B	A	D	B

QUESTÕES	CONTADOR	EDUCADOR INFANTIL	ENFERMEIRO II	ENGENHEIRO CIVIL	FARMACÊUTICO
1.	A	C	A	A	A
2.	C	D	C	C	C
3.	C	A	C	C	C
4.	D	B	D	D	D
5.	B	B	B	B	B
6.	B	C	B	B	B
7.	A	D	A	A	A
8.	C	D	C	C	C
9.	A	B	A	A	A
10.	D	B	D	D	D
11.	C	B	A	D	A
12.	A	B	A	A	B
13.	C	C	D	C	B
14.	A	A	A	D	C
15.	D	B	A	B	A
16.	B	D	C	C	C
17.	C	A	D	A	A
18.	B	A	A	B	A
19.	B	C	C	B	B

20.	C	D	A	C	B

QUESTÕES	FONOAUDIÓLOGO	MÉDICO IV	MÉDICO VETERINÁRIO	MOTORISTA	NUTRICIONISTA
1.	A	A	A	C	A
2.	C	C	C	D	C
3.	C	C	C	A	C
4.	D	D	D	B	D
5.	B	B	B	B	B
6.	B	B	B	C	B
7.	A	A	A	D	A
8.	C	C	C	B	C
9.	A	A	A	D	A
10.	D	D	D	A	D
11.	A	A	A	B	A
12.	D	A	D	B	B
13.	C	A	B	B	D
14.	B	B	D	D	C
15.	A	B	B	A	D
16.	B	C	A	B	C
17.	D	B	B	D	B
18.	A	C	C	D	A
19.	D	A	C	C	B
20.	C	A	C	C	A

QUESTÕES	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	PROFESSOR	PSICÓLOGO (I - 20H E II - 40H)	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	VIGIA
1.	C	A	A	C	D
2.	D	C	C	D	B
3.	A	C	C	A	B
4.	B	D	D	B	A
5.	B	B	B	B	C
6.	C	B	B	C	C
7.	D	A	A	D	A
8.	B	C	C	D	D
9.	D	A	A	B	B
10.	A	D	D	B	C
11.	B	B	A	B	C
12.	B	C	C	C	B
13.	B	B	C	D	C
14.	D	A	B	A	D
15.	A	D	D	C	B
16.	B	B	B	C	B
17.	D	A	A	D	D
18.	D	D	D	B	B
19.	C	B	B	A	B
20.	C	C	A	D	B

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

LUPIONÓPOLIS - PR, 31 de julho de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:BD890A3C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA DE SAÚDE
ANÁLISE DOS TÍTULOS – PUBLICAÇÃO DE NOTAS APÓS O RECURSO CLASSIFICAÇÃO FINAL

A comissão de PSS n.º 022017, nos termos do Decreto n.º11.334, de 20 de junho de 2017, torna público as **notas dos títulos apresentados pelos candidatos, após a interposição dos recursos** e a **relação dos candidatos que não apresentaram títulos conforme previsto em edital**. Também divulga a **CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS APROVADOS**.

ROSILENE CALIXTO
Presidente

BRUNA FERNANDA VENC DOS SANTOS
Membro

KARINE MESSIAS
Membro

RELAÇÃO DOS INSCRITOS QUE NÃO APRESENTARAM TÍTULOS CONFORME EDITAL

EMPREGO PUBLICO	CANDIDATO
ACS (ÁREA ÁGUA CLARA)	GRACIELA TEREZINHA MEDINA CUSTODIO
ACS (ÁREA ÁGUA CLARA)	JEAN MAIKON DE OLIVEIRA
ACS (ÁREA ÁGUA CLARA)	MARCELO MEZZOMO
ACS (ÁREA ÁGUA CLARA)	NATANAEL LEANDRO
ACS (ÁREA ÁGUA CLARA)	SELMA APARECIDA DE OLIVEIRA
ACS (ÁREA ÁGUA CLARA)	SELMA APARECIDA DE OLIVEIRA
ACS (ÁREA ÁGUA CLARA)	WEULLEN ROCHA PAREIRA
ACS (ÁREA BOA VISTA)	CARLOS CÉSAR PROENÇA
ACS (ÁREA BOA VISTA)	DILSON DE OLIVEIRA
ACS (ÁREA BOA VISTA)	MARISTELA FIDALSKI
ACS (ÁREA BOQUEIRÃO)	FABIELE RAMOS DE PROENÇA
ACS (ÁREA BOQUEIRÃO)	NATANAEL LEANDRO
ACS (ÁREA BOQUEIRÃO)	PRISCILA DE CÁSSIA ANTUNES
ACS (ÁREA BOQUEIRÃO)	SANDRA RODRIGUES DE LIMA
ACS (ÁREA BOQUEIRÃO)	TAÍS HOINASKI PARIS
ACS (ÁREA BOQUEIRÃO)	TATIELE MOREIRA DA LUZ
ACS (ÁREA CAMPESTRE DE VIEIRAS)	ANA LÚCIA MARTINS
ACS (ÁREA CAMPESTRE DE VIEIRAS)	ANDREIA VANTROBA MIODUSKI
ACS (ÁREA CAMPESTRE DE VIEIRAS)	ARIELE BORGES
ACS (ÁREA CAMPESTRE DE VIEIRAS)	MAICON DOUGLAS GOMES
ACS (ÁREA CAMPESTRE DE VIEIRAS)	MARIELEIURK
ACS (ÁREA CAMPESTRE DE VIEIRAS)	NATANAEL LEANDRO
ACS (ÁREA CAMPESTRE DE VIEIRAS)	ROSANA BORGES PINTO
ACS (ÁREA CAMPESTRE DE VIEIRAS)	ROSILAINE APARECIDA BORGES
ACS (ÁREA CAMPESTRINHO)	FÁBIO HENRIQUE PINHEIRO
ACS (ÁREA CAMPESTRINHO)	MAICON MIRANDA
ACS (ÁREA CAMPESTRINHO)	SILVANE LINDEBECK
ACS (ÁREA CERCADO)	NATANAEL LEANDRO
ACS (ÁREA COLÔNIA MACIEL)	DANIELE BASSANI
ACS (ÁREA ENCRUZILHADA)	SIRLENE GONÇALVES GRACIANO
ACS (ÁREA FAXINAL DO SILVA)	ELIS FARIAS PONEGALEKI
ACS (ÁREA FAXINAL DO SILVA)	EMANUELLE MACHADO
ACS (ÁREA FAXINAL DO SILVA)	FELIPE DE CARVALHO MARTINS
ACS (ÁREA FAXINAL DO SILVA)	IARA REGINA FERREIRA
ACS (ÁREA FAXINAL DO SILVA)	JHONATAN DIEGO TEIXEIRA DA LUZ
ACS (ÁREA FAXINAL DO SILVA)	PATRICIA APARECIDA DE FRANCA
ACS (ÁREA FAXINAL DOS QUARTINS)	ELIS FARIAS PONEGALEKI
ACS (ÁREA FAXINAL DOS QUARTINS)	SIMONE CAMARGO
ACS (ÁREA GUARAUNINHA)	ADEIRSON CEZAR DE RAMOS
ACS (ÁREA GUARAUNINHA)	VALDECI RODRIGUES PAZ CORODEL
ACS (ÁREA MANDAÇAIA)	GABRIELA PINTO DA LUZ
ACS (ÁREA PASSO DO TIO PAULO)	ELIS FARIAS PONEGALEKI
ACS (ÁREA PINHEIRAL DE BAIXO)	JAQUELINE GONÇALVES DE OLIVEIRA
ACS (ÁREA PINHEIRAL DE BAIXO)	KETLIN TALITA DA SILVA
ACS (ÁREA PINHEIRAL DE BAIXO)	VANESSA CRISTINA DE PAULA
ACS (ÁREA POÇO GRANDE)	LUCIMARA CAMARGO
ACS (ÁREA QUEIMADAS)	SILVANE LINDEBECK
ACS (ÁREA QUERO-QUERO)	ELIS FARIAS PONEGALEKI
ACS (ÁREA QUERO-QUERO)	FERNANDO COSTA
ACS (ÁREA QUERO-QUERO)	FREDERICO WAVRZENCZAK
ACS (ÁREA QUERO-QUERO)	JEAN MAIKON DE OLIVEIRA
ACS (ÁREA QUERO-QUERO)	JULIANA MELLO BATISTA
ACS (ÁREA QUERO-QUERO)	JUREMA LEDERER ALBACH
ACS (ÁREA QUERO-QUERO)	LUIZA CRISTINA GENARI
ACS (ÁREA QUERO-QUERO)	MARIANE SCHWEIGERT
ACS (ÁREA QUERO-QUERO)	PRISCILA DE CASSIA ANTUNES
ACS (ÁREA QUERO-QUERO)	ROSENILDA SCHWEIGERT MAIA
ACS (ÁREA QUERO-QUERO)	TATIELE MOREIRA DA LUZ
ACS (ÁREA QUERO-QUERO)	VALDECI RODRIGUES PAZ CORODEL
ACS (ÁREA RINCÃO DO COXO)	DAIANA BORGES HASS
ACS (ÁREA RINCÃO DO COXO)	FREDERICO WAVRZENCZAK
ACS (ÁREA RINCÃO DO COXO)	MARCOS VINICIUS SILVA JUNIOR
ACS (ÁREA SANTA BARBARA DE BAIXO)	MAIARA ASSUNÇÃO
ACS (ÁREA SANTA BARBARA DE CIMA)	ANDRESSA REGINA CAMARGO
ACS (ÁREA SANTA BARBARA DE CIMA)	DAYANE CAROLINE MILAN MAINGINSKI
ACS (ÁREA SANTA BARBARA DE CIMA)	HELENA PATRICIA PETERLINI
ACS (ÁREA SANTA BARBARA DE CIMA)	JULIANA SILVEIRA
ACS (ÁREA SANTA BARBARA DE CIMA)	TATIELE MOREIRA DA LUZ
ACS (ÁREA TERRITÓRIO 1)	ALCIONI TEREZINHA KOLDRA
ACS (ÁREA TERRITÓRIO 1)	AMANDA DE FATIMA BORDINHÃO MACHADO
ACS (ÁREA TERRITÓRIO 1)	ANDREA DE FATIMA STADLER
ACS (ÁREA TERRITÓRIO 1)	APARECIDA SIMARIA DA SILVA
ACS (ÁREA TERRITÓRIO 1)	BRUNA FLÁVIA DE OLIVEIRA
ACS (ÁREA TERRITÓRIO 1)	BRUNA LEAL AUER
ACS (ÁREA TERRIRIO 1)	CLAUDINEIA APARECIDA ALVES PINHEIRO
ACS (ÁREA TERRITÓRIO 1)	DEBORA KASIOROWSKI
ACS (ÁREA TERRITÓRIO 1)	DENISE DE FATIMA STADLER
ACS (ÁREA TERRITÓRIO 1)	ELAINE CRISTINE WENDLER DOS SANTOS
ACS (ÁREA TERRITÓRIO 1)	ELIS FARIAS PONEGALEKI
ACS (ÁREA TERRITÓRIO 1)	ELISIANE NOGUEIRA
ACS (ÁREA TERRITÓRIO 1)	FABIANE CRISTINA NOVAKI
ACS (ÁREA TERRITÓRIO 1)	FRANCIELY ZAKRZEWSKI
ACS (ÁREA TERRITÓRIO 1)	GABRIELE DE FARIAS GORDIA
ACS (ÁREA TERRITÓRIO 1)	ILDEMARA HORST
ACS (ÁREA TERRITÓRIO 1)	JAILOIZE PINHEIRO DE LARA BATISTA
ACS (ÁREA TERRITÓRIO 1)	JOCI NESTOR MOSCALESKI
ACS (ÁREA TERRITÓRIO 1)	JOSIANE APARECIDA DE GOES KAPP UCOSKI
ACS (ÁREA TERRITÓRIO 1)	KETLIN GEOVANA DOS SANTOS SANSON DE MORAIS

ACS (ÁREA TERRITÓRIO 1)	LARISSA DE LARA MACHADO
ACS (ÁREA TERRITÓRIO 1)	LETÍCIA GELINSKI MARQUES
ACS (ÁREA TERRITÓRIO 1)	MOIRA DAIELE DOS SANTOS ROCHINSKI
ACS (ÁREA TERRITÓRIO 1)	NÁDIA APARECIDA GONÇALVES KAPP
ACS (ÁREA TERRITÓRIO 1)	RENATA LEVANDOSKI
ACS (ÁREA TERRITÓRIO 1)	SIMONE FREITAS DA SILVA
ACS (ÁREA TERRITÓRIO 1)	STEFANIE DA SILVA CABRAL MARTINS
ACS (ÁREA TERRITÓRIO 1)	TATIANE APARECIDA ALVES DA CRUZ
ACS (ÁREA TERRITÓRIO 1)	VALQUIRIA DOS SANTOS
ACS (ÁREA TERRITÓRIO 2)	ADRIANE DE FÁTIMA TEIXEIRA MEQUELIM
ACS (ÁREA TERRITÓRIO 2)	ALESSANDRA SANTIAGO BASTOS RAMOS
ACS (ÁREA TERRITÓRIO 2)	ALINE ROSALIA GARCIA
ACS (ÁREA TERRITÓRIO 2)	AMANDA KAROLINE DO NASCIMENTO MAZEIKA
ACS (ÁREA TERRITÓRIO 2)	AMANDA KAROLINE DO NASCIMENTO MAZEIKA
ACS (ÁREA TERRITÓRIO 2)	ANA LUCIA ORNIESKI CALAÇA
ACS (ÁREA TERRITÓRIO 2)	ANA PAULA FERREIRA CURY
ACS (ÁREA TERRITÓRIO 2)	ANA PAULAFERREIRACURY
ACS (ÁREA TERRITÓRIO 2)	ANDRIELI LIMA NEVES DAMASIO
ACS (ÁREA TERRITÓRIO 2)	ANGELA APARECIDA COELHO
ACS (ÁREA TERRITÓRIO 2)	BRUNA TAUFER
ACS (ÁREA TERRITÓRIO 2)	CARLA DE CASSIA DO PILAR BOAVENTURA
ACS (ÁREA TERRITÓRIO 2)	CÉLIA MARA RUSGOSKI
ACS (ÁREA TERRITÓRIO 2)	CIMERE BATISTA
ACS (ÁREA TERRITÓRIO 2)	CINTIA APARECIDA VANDOSKI
ACS (ÁREA TERRITÓRIO 2)	DANIELI DE FARIAS GORDIA
ACS (ÁREA TERRITÓRIO 2)	EDICLEIA VIEIRA SVIECH
ACS (ÁREA TERRITÓRIO 2)	ELENICE CAMILO
ACS (ÁREA TERRITÓRIO 2)	ELIANA STELE
ACS (ÁREA TERRITÓRIO 2)	ELIS FARIAS PONEGALEKI
ACS (ÁREA TERRITÓRIO 2)	EMILI FERNANDA KRINSKI
ACS (ÁREA TERRITÓRIO 2)	FERNANDA CLARISSA GROCHEVESKI SILVEIRA PINTO IANOSKI
ACS (ÁREA TERRITÓRIO 2)	GABRIELE MARTINS
ACS (ÁREA TERRITÓRIO 2)	GABRIELI CALAÇA
ACS (ÁREA TERRITÓRIO 2)	GABRIELI PADILHA RIBEIRO
ACS (ÁREA TERRITÓRIO 2)	GISELE GONÇALVES
ACS (ÁREA TERRITÓRIO 2)	ILISIANE RAIN
ACS (ÁREA TERRITÓRIO 2)	JENIFER FERNANDES VIATROSKI
ACS (ÁREA TERRITÓRIO 2)	JESSICA APARECIDA DO PILAR BOAVENTURA
ACS (ÁREA TERRITÓRIO 2)	JOELMA MENEGUEL DA ANUNCIAÇÃO
ACS (ÁREA TERRITÓRIO 2)	JULIANE DE ALMEIDA
ACS (ÁREA TERRITÓRIO 2)	KARINE PIRES DE GOES DA SILVA DOS SANTOS
ACS (ÁREA TERRITÓRIO 2)	KELLY FERNANDA PACONDES DA SILVA
ACS (ÁREA TERRITÓRIO 2)	LAÍSE HIPÓLITO VANTROBA
ACS (ÁREA TERRITÓRIO 2)	LEONARDO ADAMES MARTINS
ACS (ÁREA TERRITÓRIO 2)	LETICIA FERNANDA DA LUZ BASTOS RAMOS
ACS (ÁREA TERRITÓRIO 2)	LIA MICHELE SAIS
ACS (ÁREA TERRITÓRIO 2)	LIZETE VARDENSKI
ACS (ÁREA TERRITÓRIO 2)	LORENA DA CRUZ DOS SANTOS
ACS (ÁREA TERRITÓRIO 2)	MARCIELI GONÇALVES
ACS (ÁREA TERRITÓRIO 2)	MARIANA DA CRUZ GONÇALVES DOS SANTOS
ACS (ÁREA TERRITÓRIO 2)	MARINES DE LIMA
ACS (ÁREA TERRITÓRIO 2)	MARITSSA DO ROCIO VIDA
ACS (ÁREA TERRITÓRIO 2)	MAYARA DOS SANTOS SILVA
ACS (ÁREA TERRITÓRIO 2)	OSMARINA MIODUSKI
ACS (ÁREA TERRITÓRIO 2)	RAFAELA DE FÁTIMA GONÇALVES
ACS (ÁREA TERRITÓRIO 2)	RAFAELA DOMINGUES FILIPINI
ACS (ÁREA TERRITÓRIO 2)	RAFAELA UCOSKI
ACS (ÁREA TERRITÓRIO 2)	ROSANE WENBLER
ACS (ÁREA TERRITÓRIO 2)	SÔNIA REGINA PADILHA
ACS (ÁREA TERRITÓRIO 2)	SUELI TAVARES ANDRADE
ACS (ÁREA TERRITÓRIO 2)	TAYSE PIOTTO DA ROSA
ACS (ÁREA TERRITÓRIO 2)	VILMARI APARECIDA DOS SANTOS SCHAMBER
ACS (ÁREA TERRITÓRIO 3)	ADRIANA APARECIDA PADILHA RIBEIRO
ACS (ÁREA TERRITÓRIO 3)	ADRIELI APARECIDA DE JESUS COLAÇO
ACS (ÁREA TERRITÓRIO 3)	ADRIELI FORMANQUEVES
ACS (ÁREA TERRITÓRIO 3)	ALESSANDRA NOVAKI
ACS (ÁREA TERRITÓRIO 3)	AMALIA DO ROCIO BOZZI DELFRATE
ACS (ÁREA TERRITÓRIO 3)	ANA CLAUDIA ZWIEGICOWSKI MOREIRA EURICH
ACS (ÁREA TERRITÓRIO 3)	ANA PAULA GUIMARÃES
ACS (ÁREA TERRITÓRIO 3)	ANA PAULA MOREIRA
ACS (ÁREA TERRITÓRIO 3)	BEATRIZ SANTOS FLOR ARAUJO
ACS (ÁREA TERRITÓRIO 3)	CAROLINA CRISTINE DE GOSS
ACS (ÁREA TERRITÓRIO 3)	CLAUDINEIA MACHADO
ACS (ÁREA TERRITÓRIO 3)	DAISY CRISTINE GUIMARÃES
ACS (ÁREA TERRITÓRIO 3)	DANIELA STADLER
ACS (ÁREA TERRITÓRIO 3)	DANIELI SIMÕES
ACS (ÁREA TERRITÓRIO 3)	DIEGO DE OLIVEIRA BENEVIDES
ACS (ÁREA TERRITÓRIO 3)	EDENISE APARECIDA RIBAS
ACS (ÁREA TERRITÓRIO 3)	ELIS FARIAS PONEGALEKI
ACS (ÁREA TERRITÓRIO 3)	ESTER RAIANA DE PAULA
ACS (ÁREA TERRITÓRIO 3)	EWERTON KOPSSCH REIN
ACS (ÁREA TERRITÓRIO 3)	FABIANE VIGAND SCZEPANIK
ACS (ÁREA TERRITÓRIO 3)	FABIELE NOVAKI
ACS (ÁREA TERRITÓRIO 3)	FRANCIELE ARECO
ACS (ÁREA TERRITÓRIO 3)	FRANCIELI DE GOES
ACS (ÁREA TERRITÓRIO 3)	GLACIÉLE BORGES ZACARKIM
ACS (ÁREA TERRITÓRIO 3)	HELENA DAMACENO
ACS (ÁREA TERRITÓRIO 3)	HENRIQUE KLEINE RIBEIRO
ACS (ÁREA TERRITÓRIO 3)	IARA DE CASSIA GURSKI

ACS (ÁREA TERRITÓRIO 3)	IRANI DE FATIMA RIBEIRO OSORIO
ACS (ÁREA TERRITÓRIO 3)	IURI VANESSA KRENKEL
ACS (ÁREA TERRITÓRIO 3)	JESSICA KAROLINE LEAL
ACS (ÁREA TERRITÓRIO 3)	JÉSSICA THAIS DE ANDRADE RODRIGUES
ACS (ÁREA TERRITÓRIO 3)	KELLE DOS SANTOS CARNEIRO
ACS (ÁREA TERRITÓRIO 3)	MARCIA DE AZEVEDO
ACS (ÁREA TERRITÓRIO 3)	MARILIA APARECIDA CALLASSA
ACS (ÁREA TERRITÓRIO 3)	MARUA CRISTINA BELO AUER
ACS (ÁREA TERRITÓRIO 3)	MICHELINE DE OLIVEIRA NASCIMENTO
ACS (ÁREA TERRITÓRIO 3)	MILENA CRISTINE LOPES
ACS (ÁREA TERRITÓRIO 3)	PATRÍCIA FERREIRA
ACS (ÁREA TERRITÓRIO 3)	ROSELI DE FÁTIMA SANTOS
ACS (ÁREA TERRITÓRIO 3)	SIDNEI DE JESUS FRANÇA
ACS (ÁREA TERRITÓRIO 3)	SONIA APARECIDA DE OLIVEIRA
ACS (ÁREA TERRITÓRIO 3)	SÔNIA REGINA PADILHA
ACS (ÁREA TERRITÓRIO 3)	TATIANE ROSCOSZ
ACS (ÁREA TERRITÓRIO 3)	TERESINHA BATISTA KICHILESKI
ACS (ÁREA TERRITÓRIO 3)	THABATA FERREIRA CURY
ACS (ÁREA TERRITÓRIO 3)	VANESSA APARECIDA DE PAULA
ACS (ÁREA TERRITÓRIO 3)	VANESSA GRACIELA DAS ALMAS PASSONI
ACS (ÁREA TERRITÓRIO 3)	LEANA BLANCO SOUZA BRITO
ACS (ÁREA TOCAS)	ANDREIA CRISTINA DA SILVA
ACS (ÁREA TOCAS)	HAYSLANN CHRISTOPHER DA CRUZ RIBAS
ACS (ÁREA VIEIRAS)	ADRIANE ROGESKI
ACS (ÁREA VIEIRAS)	ANDREIA VANTROBA MIODUSKI
ACS (ÁREA VIEIRAS)	BRUNA LINDEBECK
ACS (ÁREA VILEIROS)	JEFERSON JUNIOR ROCHA DOS SANTOS
ACS (ÁREA VILEIROS)	LUCI BARAUCE SCHAMNE
ACS (ÁREA VILINHA)	DAIANA BORGES HASS
ACS (ÁREA VILINHA)	ELISIANE NOGUEIRA
ACS (ÁREA VILINHA)	INGRID VANTROBA
ACS (ÁREA VILINHA)	MAIRON JAMES HASS DE MEDEIROS
ACS (ÁREA VILINHA)	RENAN DOS SANTOS OLIVEIRA
ACS (ÁREA VILINHA)	SIRLENE GONÇALVES GRACIANO
ACS (ÁREA VOLTA GRANDE)	CLOVIS IURK
ACS (ÁREA WITMARSUM)	ALINE SAVACINI CLAUS
ACS (ÁREA WITMARSUM)	AMANDA BALIUTIS
ACS (ÁREA WITMARSUM)	ANA MARCIA KAISER
ACS (ÁREA WITMARSUM)	CÁRMEN PATRÍCIA ENNS FAGUNDES
ACS (ÁREA WITMARSUM)	ELIS FARIAS PONEGALEKI
ACS (ÁREA WITMARSUM)	ELIZAMA CAROLINE DE PAULA
ACS (ÁREA WITMARSUM)	ÉRICA LETICIA DE ANDRADE
ACS (ÁREA WITMARSUM)	FRANCIELE RAIMUNDO BERRINI
ACS (ÁREA WITMARSUM)	FRANCIELLY DE PAULA DOS ANJOS
ACS (ÁREA WITMARSUM)	FREDERICO WAVRZENCZAK
ACS (ÁREA WITMARSUM)	GIOVANI APARECIDA BARCHAKI
ACS (ÁREA WITMARSUM)	GUSTAVO HENRIQUE SANTOS
ACS (ÁREA WITMARSUM)	GUSTAVO LIRA DE OLIVEIRA
ACS (ÁREA WITMARSUM)	JONAS DOS SANTOS VIEIRA
ACS (ÁREA WITMARSUM)	JULIANA VASCO AMANCIO DOS SANTOS NUNES
ACS (ÁREA WITMARSUM)	JULIANE DO ROSARIO
ACS (ÁREA WITMARSUM)	LUANA APARECIDA ZIBIKOSKY
ACS (ÁREA WITMARSUM)	SIDNEI DE JESUS FRANÇA
ACS (ÁREA WITMARSUM)	TANYA CECY SUSKO
ACS (ÁREA WITMARSUM)	VILDA DA GUIA RAMOS DOS SANTOS
AGENTE DE COMBATE A DENGUE	ABNER MENDES MOREIRA
AGENTE DE COMBATE A DENGUE	ADAMARIS APARECIDA MARTINS
AGENTE DE COMBATE A DENGUE	ADEIRSON CEZAR DE RAMOS
AGENTE DE COMBATE A DENGUE	ADERLAINE PEREIRA DE BASTOS
AGENTE DE COMBATE A DENGUE	ADRIELI APARECIDA DE JESUS COLAÇO
AGENTE DE COMBATE A DENGUE	ANA LUCIA ORNIESKI CALAÇA
AGENTE DE COMBATE A DENGUE	ANA PAULA GUIMARÃES
AGENTE DE COMBATE A DENGUE	BIANCA GURSKI CHEMIN
AGENTE DE COMBATE A DENGUE	CAMILA LIMA
AGENTE DE COMBATE A DENGUE	DAIANA DA SILVA DOS ANJOS
AGENTE DE COMBATE A DENGUE	DANIELA STADLER
AGENTE DE COMBATE A DENGUE	DANIELI SIMÕES
AGENTE DE COMBATE A DENGUE	DEMERSON VICHINESKI
AGENTE DE COMBATE A DENGUE	DIEGO DE OLIVEIRA BENEVIDES
AGENTE DE COMBATE A DENGUE	EDSON MOMOT
AGENTE DE COMBATE A DENGUE	EDUARDA DE CÁSSIA ARBOITE PEICHÓ
AGENTE DE COMBATE A DENGUE	ELAINE CRISTINE WENDLER DOS SANTOS
AGENTE DE COMBATE A DENGUE	ELENICE CAMILO
AGENTE DE COMBATE A DENGUE	ELIANE MARTINS DA LUZ
AGENTE DE COMBATE A DENGUE	ELIS FARIAS PONEGALEKI
AGENTE DE COMBATE A DENGUE	ELUANA STELE
AGENTE DE COMBATE A DENGUE	ERIKA GORTE OSTERNACK
AGENTE DE COMBATE A DENGUE	ERIKA GORTE OSTERNACK
AGENTE DE COMBATE A DENGUE	FABIANE VIGAND SCZEPANIK
AGENTE DE COMBATE A DENGUE	FABIELE NOVAKI
AGENTE DE COMBATE A DENGUE	FERNANDA CLARISSA GROCHEVESKI SILVEIRA PINTO IANOSKI
AGENTE DE COMBATE A DENGUE	FERNANDA DE FÁTIMA MARTINS
AGENTE DE COMBATE A DENGUE	FERNANDA MIGUELINA VICENTE RODRIGUEZ
AGENTE DE COMBATE A DENGUE	FRANCIELE APARECIDA BORGES
AGENTE DE COMBATE A DENGUE	FRANCIELI DE GOES
AGENTE DE COMBATE A DENGUE	FREDERICO WAVRZENCZAK
AGENTE DE COMBATE A DENGUE	GABRIEL FRANCISCO DO PRADO
AGENTE DE COMBATE A DENGUE	GABRIELA PINTO DA LUZ
AGENTE DE COMBATE A DENGUE	GABRIELI PADILHA RIBEIRO

AGENTE DE COMBATE A DENGUE	GILLIARD GONÇALVES DE OLIVEIRA
AGENTE DE COMBATE A DENGUE	GLÓRIA STEFANY VIEIRA SOARES
AGENTE DE COMBATE A DENGUE	HELIO JOSE VIDA
AGENTE DE COMBATE A DENGUE	IRINALDO ROBES
AGENTE DE COMBATE A DENGUE	IURI VANESSA KRENKEL
AGENTE DE COMBATE A DENGUE	JESSICA KAROLINE LEAL
AGENTE DE COMBATE A DENGUE	JHONATAN DIEGO TEIXEIRA DA LUZ
AGENTE DE COMBATE A DENGUE	JOELMA MENEGUEL DA ANUNCIAÇÃO
AGENTE DE COMBATE A DENGUE	JONAS DOS SANTOS VIEIRA
AGENTE DE COMBATE A DENGUE	JOSE SANTO DISPOSTI
AGENTE DE COMBATE A DENGUE	JOSIANE APARECIDA DE GOES KAPP UCOSKI
AGENTE DE COMBATE A DENGUE	JULIANA APARECIDA FERREIRA
AGENTE DE COMBATE A DENGUE	JULIANE DE ALMEIDA
AGENTE DE COMBATE A DENGUE	KADLYN STEFANY TEIXEIRA MILEK
AGENTE DE COMBATE A DENGUE	KAREM CRISTIANE DE LARA
AGENTE DE COMBATE A DENGUE	KÁRITA APARECIDA VALLE DE OLIVEIRA DE LIMA
AGENTE DE COMBATE A DENGUE	LEANA BLANCO SOUZA BRITO
AGENTE DE COMBATE A DENGUE	LETÍCIA GELINSKI MARQUES
AGENTE DE COMBATE A DENGUE	LISANGELA TURRA DE LARA
AGENTE DE COMBATE A DENGUE	MAILA GIOVANA HIEBERT OSORIO
AGENTE DE COMBATE A DENGUE	MARINELSEMENDES ROGALSKI
AGENTE DE COMBATE A DENGUE	MICHELA FARIAS ALVES
AGENTE DE COMBATE A DENGUE	MILENA CRISTINE LOPES
AGENTE DE COMBATE A DENGUE	MIRIANE ZWIEGICOSKI
AGENTE DE COMBATE A DENGUE	OSMAR GIRARDI JUNIOR
AGENTE DE COMBATE A DENGUE	RAFAEL DA CRUZ
AGENTE DE COMBATE A DENGUE	RAFAELA UCOSKI
AGENTE DE COMBATE A DENGUE	RAPHAEL CRISTIANO FERRARO NUNES
AGENTE DE COMBATE A DENGUE	ROSANE DOS SANTOS ZALESKI
AGENTE DE COMBATE A DENGUE	ROSELI DE FÁTIMA SANTOS
AGENTE DE COMBATE A DENGUE	SELMA DE FATIMA SILVA
AGENTE DE COMBATE A DENGUE	SONIA APARECIDA DE OLIVEIRA
AGENTE DE COMBATE A DENGUE	TATIANE ROSCOSZ
AGENTE DE COMBATE A DENGUE	TEREZINHA KARACHOVSKI
AGENTE DE COMBATE A DENGUE	VALDECIR DOMINGOS BEDIN
AGENTE DE COMBATE A DENGUE	VANIA REGINA VIDA KACHIMARKI
AGENTE DE COMBATE A DENGUE	WEULLEN ROCHA PEREIRA
ASSISTENTE DE FARMÁCIA	ADRIELI APARECIDA DE JESUS COLAÇO
ASSISTENTE DE FARMÁCIA	ALEXANDRE CREVELIM
ASSISTENTE DE FARMÁCIA	ALEXIA KRICHESKI BATISTA
ASSISTENTE DE FARMÁCIA	ALICE DE FATIMA COSTA MARQUES
ASSISTENTE DE FARMÁCIA	ALMERINDA CONRADO BETIM
ASSISTENTE DE FARMÁCIA	ANDREIA LUCIANA DEFAVERI BETTIO
ASSISTENTE DE FARMÁCIA	ANGELA MARIA GAIEWISKI
ASSISTENTE DE FARMÁCIA	BRUNA WIERTEL
ASSISTENTE DE FARMÁCIA	CAMILA LIMA
ASSISTENTE DE FARMÁCIA	CRISTIELE RAIN DO NACIMENTO
ASSISTENTE DE FARMÁCIA	DARIO DE OLIVEIRA
ASSISTENTE DE FARMÁCIA	DIONEI DO ROCIO ADAMS BATISTA
ASSISTENTE DE FARMÁCIA	ELAINE CRISTINE WENDLER DOS SANTOS
ASSISTENTE DE FARMÁCIA	ELENICE CAMILO
ASSISTENTE DE FARMÁCIA	ERIKA COLARES DE OLIVEIRA
ASSISTENTE DE FARMÁCIA	GISLAINE ZALESKI VANTROBA
ASSISTENTE DE FARMÁCIA	IARA DE CASSIA GURSKI
ASSISTENTE DE FARMÁCIA	ISABELA APARECIDA ROCHINSKI GOMES
ASSISTENTE DE FARMÁCIA	JESSY KETHLEEN SCHMEIDER
ASSISTENTE DE FARMÁCIA	JONAS TIAGO DOS SANTOS SCOLIMOSKI
ASSISTENTE DE FARMÁCIA	JOSIANE SANTOS BORDINHON
ASSISTENTE DE FARMÁCIA	KAREM CRISTIANE DE LARA
ASSISTENTE DE FARMÁCIA	KATIA GROCHEVISKI
ASSISTENTE DE FARMÁCIA	KAWANY CZEREVATY NOVAKI
ASSISTENTE DE FARMÁCIA	KETHELIN RIBEIRO BUENO LEDERER
ASSISTENTE DE FARMÁCIA	KETLIN GEOVANA DOS SANTOS SANSON DE MORAIS
ASSISTENTE DE FARMÁCIA	LARISSA GOMES DE LIMA
ASSISTENTE DE FARMÁCIA	LARISSA GUIMARÃES
ASSISTENTE DE FARMÁCIA	MACELA LILIAN GUADANIM
ASSISTENTE DE FARMÁCIA	MARIA CAROLINA PANCHESKI
ASSISTENTE DE FARMÁCIA	MARIA ELISABETE BORGES
ASSISTENTE DE FARMÁCIA	MARILEIDI SOUZA IANCOSKI
ASSISTENTE DE FARMÁCIA	NATIELI CRISTIANE VANDOSKI
ASSISTENTE DE FARMÁCIA	NILZETE DA LUZ VICHINESKI
ASSISTENTE DE FARMÁCIA	PATRÍCIA FERREIRA
ASSISTENTE DE FARMÁCIA	SCHEILA STADLER
ASSISTENTE DE FARMÁCIA	TATIANE ROSCOSZ
ASSISTENTE DE FARMÁCIA	TATIANE SCHUHLI TABORDA
ASSISTENTE DE FARMÁCIA	THAIS HARTMANN SCHULLI
ASSISTENTE DE FARMÁCIA	VANESSA CRISTINA DE PAULA
ASSISTENTE DE FARMÁCIA	VILMARI APARECIDA DOS SANTOS
ASSISTENTE SOCIAL	ABIGAIL MARIA DE OLIVEIRA
ASSISTENTE SOCIAL	ADRIANA COSTA CARRER
ASSISTENTE SOCIAL	ADRIANA DO AMARAL CUNHA
ASSISTENTE SOCIAL	ADRIEL JOSÉ DE QUADROS
ASSISTENTE SOCIAL	ÁGATHA TULLIO
ASSISTENTE SOCIAL	ALHAMBRA RIBEIRO VASCONCELOS
ASSISTENTE SOCIAL	ALINE CRISTINA DOS SANTOS
ASSISTENTE SOCIAL	ANDRÉA NASCIMENTO DOS SANTOS
ASSISTENTE SOCIAL	ANTONIO CARLOS DE SOUZA
ASSISTENTE SOCIAL	ARYANE LARUSSA CAIEIRO
ASSISTENTE SOCIAL	CHARLES ANDREW COSTA

ASSISTENTE SOCIAL	DAIANE MARIA RIBAS SANTO
ASSISTENTE SOCIAL	DANIELE CRISTINA RODRIGUES
ASSISTENTE SOCIAL	DEISE CORREIA DE ALMEIDA
ASSISTENTE SOCIAL	DIONÉIA EDLYNG MACIEL
ASSISTENTE SOCIAL	ELIS MARINA CARRARO
ASSISTENTE SOCIAL	ELIZANE NASCIMENTO
ASSISTENTE SOCIAL	ELOISA REGINA KOSTRZEWICZ
ASSISTENTE SOCIAL	EMANUELY GIROTTO
ASSISTENTE SOCIAL	FABIANA ROCHA DE SOUZA
ASSISTENTE SOCIAL	FERNANDA GRASIELI DURAN
ASSISTENTE SOCIAL	FRANCIELE GUINDANI CORDEL
ASSISTENTE SOCIAL	GISELE DE LOURDES VOROBI
ASSISTENTE SOCIAL	GUIOMARA ANTUNES DE SOUZA
ASSISTENTE SOCIAL	JOSEMARI APARECIDA DURSKI
ASSISTENTE SOCIAL	JUDITE DE LURDES RECH
ASSISTENTE SOCIAL	KAMILA TOKARSKI
ASSISTENTE SOCIAL	KELI DAIANE LEAL BRAZ
ASSISTENTE SOCIAL	LARISSA APARECIDA DOS SANTOS GRECHAKI
ASSISTENTE SOCIAL	LETICIA APARECIDA DA SILVA SAMPAIO
ASSISTENTE SOCIAL	LOURDES DE FÁTIMA DOS SANTOS DOS PASSOS
ASSISTENTE SOCIAL	LUANA VITKOSKI DA SILVA
ASSISTENTE SOCIAL	LUCIMARA APARECIDA FAUSTINO CUSTÓDIO
ASSISTENTE SOCIAL	MARCOS WANDERLEY DE CORSI FREITAS
ASSISTENTE SOCIAL	MARIA MARLENE JUSTUS
ASSISTENTE SOCIAL	MARIELLE DA COSTA FERREIRA
ASSISTENTE SOCIAL	MARINES DE LIMA
ASSISTENTE SOCIAL	MARTA DE OLIVEIRA
ASSISTENTE SOCIAL	MELISSA DE CAMPOS BOTTAN MOREIRA
ASSISTENTE SOCIAL	MIRIÃ FREIRE VIEIRA DA FONSECA
ASSISTENTE SOCIAL	NATHALIA DA SILVA ARAUJO
ASSISTENTE SOCIAL	NAYARA JAMILE NAKATA
ASSISTENTE SOCIAL	OLIMPIO ROSA BRAGA NETO
ASSISTENTE SOCIAL	ROSIMERY NASCIMENTO LECHKIV
ASSISTENTE SOCIAL	SABRINA AMÉRICO PONCHEKI
ASSISTENTE SOCIAL	SUMAYA RATHGE SANT ANNA
ASSISTENTE SOCIAL	SUZANA VERGUTZ VARGAS
ASSISTENTE SOCIAL	THAIS KARINA MANGGER TAVARES
ASSISTENTE SOCIAL	VALDIRENE MIRANDA DE OLIVEIRA SANDRE
CIRURGIÃO DENTISTA	AMANDA HELENA DINGUELESKI
CIRURGIÃO DENTISTA	AMANDA STERN BARRETO TRAPP
CIRURGIÃO DENTISTA	CAROLINE DE LIMA BRITO ANGELO
CIRURGIÃO DENTISTA	DANIELA BUENO BASSAN
CIRURGIÃO DENTISTA	DANIELE PEREIRA DE CASTRO
CIRURGIÃO DENTISTA	DAYANE CRISTINE MARIA HORNUNG
CIRURGIÃO DENTISTA	EMANUELA MISSISSIPE DA SILVA
CIRURGIÃO DENTISTA	EMANUELA MISSISSIPE DA SILVA
CIRURGIÃO DENTISTA	FERNANDO CIPRIANO DE OLIVEIRA
CIRURGIÃO DENTISTA	FLÁVIA PAOLA KREPSZ
CIRURGIÃO DENTISTA	GABRIEL GUIDIO GUARENGHI
CIRURGIÃO DENTISTA	INGRID NASCIMENTO DA SILVA
CIRURGIÃO DENTISTA	JOSLEI CARLOS BOHN
CIRURGIÃO DENTISTA	JULIANE BORCATH GONÇALVES GROCHENTZ
CIRURGIÃO DENTISTA	LAIS ALIANE ZAKRZEVSKI
CIRURGIÃO DENTISTA	LEANDRO MENDES KRAVUTSCHKE
CIRURGIÃO DENTISTA	LETICIA RUTHS ALMEIDA
CIRURGIÃO DENTISTA	LUIZ GUSTAVO WAGNER
CIRURGIÃO DENTISTA	MONISE EURICH BITTENCOURT
CIRURGIÃO DENTISTA	NAUANY ALVES CAMARA
CIRURGIÃO DENTISTA	PATRÍCIA BIANA SIQUEIRA BRAZ
CIRURGIÃO DENTISTA	TATIANA LILIAN ALVES DE OLIVEIRA
CIRURGIÃO DENTISTA	ULISSES PAULINO FARION
CIRURGIÃO DENTISTA– ESF	ANDRÉ MORELLI RORIGUES DE SOUSA
CIRURGIÃO DENTISTA– ESF	BRUNNA CRISTINA MOTA
CIRURGIÃO DENTISTA– ESF	CAIO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE ARRUDA
CIRURGIÃO DENTISTA– ESF	CAROLINE DE LIMA BRITO ANGELO
CIRURGIÃO DENTISTA– ESF	CLICIANE CZELUSNIAK
CIRURGIÃO DENTISTA– ESF	DANIELA BUENO BASSAN
CIRURGIÃO DENTISTA– ESF	DIEILA GIOMO DE LIMA
CIRURGIÃO DENTISTA– ESF	ELIAS RIBEIRO DE ABREU JUNIOR
CIRURGIÃO DENTISTA– ESF	EMANUELA MISSISSIPE DA SILVA
CIRURGIÃO DENTISTA– ESF	FLÁVIA CARNEIRO TAGLIARI BISOL
CIRURGIÃO DENTISTA– ESF	FLÁVIA PAOLA KREPSZ
CIRURGIÃO DENTISTA– ESF	GEOVANNI CASTELLI DE LUCA
CIRURGIÃO DENTISTA– ESF	GÉSSICA VANESSA THOMAS
CIRURGIÃO DENTISTA– ESF	JORGE AUGUSTO GUIMARÃES LOPES
CIRURGIÃO DENTISTA– ESF	KAREN FRANCIELLE BRITO
CIRURGIÃO DENTISTA– ESF	KARINE NERONE
CIRURGIÃO DENTISTA– ESF	LETÍCIA GELINSKI MARQUES
CIRURGIÃO DENTISTA– ESF	LUAN YURI DOS PASSOS VIEIRA
CIRURGIÃO DENTISTA– ESF	MARESSA CLEIS DE OLIVEIRA
CIRURGIÃO DENTISTA– ESF	PAOLA CHRYSTINE MACHADO
CIRURGIÃO DENTISTA– ESF	PAOLA FERNANDA BUDNY
CIRURGIÃO DENTISTA– ESF	PATRICIA LOCATELLI ALVES
CIRURGIÃO DENTISTA– ESF	TALITA MAROCHI STIRMA
CIRURGIÃO DENTISTA– ESF	VERA MIDORI SHIMABUKURO
CIRURGIÃO DENTISTA– ESF	WILLIAN PECIN JACOMACCI
ENFERMEIRO	AFONSO APARECIDO PINHEIRO DA LUZ
ENFERMEIRO	ALINE DE PAULA SANTOS
ENFERMEIRO	ALISON GUILHERME FANHA

ENFERMEIRO	ALLINE DE ALMEIDA OLIVETI
ENFERMEIRO	AMANDA BALIUTIS
ENFERMEIRO	ANDREIA VANTROBA
ENFERMEIRO	ANDRESSA TOKARSKI
ENFERMEIRO	CARMELINA VASCO AMACIO
ENFERMEIRO	DILZINHA RODRIGUES BEZERRA
ENFERMEIRO	DIRCEIA ROMPAVA SLOBODA
ENFERMEIRO	ELCIELI LOPES
ENFERMEIRO	ELENITA APARECIDA FERREIRA
ENFERMEIRO	ELIETE CRISTINA CALHEIROS DA SILVA
ENFERMEIRO	ELIETI DOS SANTOS RIBEIRO GARCIA
ENFERMEIRO	ELIZANDRA CRISTINA MULLER PAZ
ENFERMEIRO	FERNANDA FRANCHINI
ENFERMEIRO	FERNANDA KASPCHAK
ENFERMEIRO	FRANCIELE ROSA PAPIN
ENFERMEIRO	GABRIELLE ALEIXO
ENFERMEIRO	HAIZA SILVESTRE DOS SANTOS
ENFERMEIRO	HELENICE FREITAS
ENFERMEIRO	HEVELLYN PINHEIRO CAMARGO
ENFERMEIRO	JAILICE GOMES DOS SANTOS
ENFERMEIRO	JAIRON DE JESUS FANHA
ENFERMEIRO	JAQUELINE APARECIDA DE SOUZA DA SILVA
ENFERMEIRO	JESSY KETHLEEN SCHMEIDER
ENFERMEIRO	JOAO RUBLESKI JUNIOR
ENFERMEIRO	JULIANA ALMEIDA TALEGNANI
ENFERMEIRO	JULIANO AMARAL NEVES
ENFERMEIRO	KARLA DANIELE DOS SANTOS
ENFERMEIRO	KEILA CABRAL DA SILVA
ENFERMEIRO	LILIAN BASIEWICS PEREIRA
ENFERMEIRO	LILLIAN CAROLINE FERNANDES
ENFERMEIRO	MARCELO AUGUSTO FERREIRA
ENFERMEIRO	MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUZA
ENFERMEIRO	MARIA ELIZETE ALBINO
ENFERMEIRO	MARILENE DE OLIVEIRA
ENFERMEIRO	NÁDIA ELIAS AJAIME CARNEIRO
ENFERMEIRO	NATÁLIA GALVÃO
ENFERMEIRO	NATANA ADRIELI RODRIGUES
ENFERMEIRO	NEIDY FORTE ZELENSKI
ENFERMEIRO	NIUMARA DE FÁTIMA NEVES
ENFERMEIRO	PAMELA CARNEIRO BISCAIA
ENFERMEIRO	PATRICIA DE LIMA
ENFERMEIRO	PAULO VITOR VICENTE ROSADO
ENFERMEIRO	PRICILA ZIERHUT MACHADO
ENFERMEIRO	PRISCILLA ZALESKI
ENFERMEIRO	REGINA APARECIDA ALBINO LUIZ
ENFERMEIRO	ROSANGELA MARA DE LIMA
ENFERMEIRO	ROSELAINE CAETANO
ENFERMEIRO	ROSENÉIA DE FÁTIMA ROQUE
ENFERMEIRO	ROSILENE TAMAIS
ENFERMEIRO	SAMIA REGINA DE QUADROS
ENFERMEIRO	SANIA REGEA OLIVEIRA SIMOES
ENFERMEIRO	TATIELE KRASINSKI RIBEIRO
ENFERMEIRO	THAIS TANIA AVILA
ENFERMEIRO	THAYANA FILIPI
ENFERMEIRO	THIAGO MIGUEL DOS SANTOS
ENFERMEIRO	WILLIAN JARSKI
ENFERMEIRO – ESF	AMANDA FERREIRA DE SOUZA
ENFERMEIRO – ESF	ANA CAROLINA CIRINO GUEDES
ENFERMEIRO – ESF	ANA FLÁVIA LOURENÇO LOIOLA
ENFERMEIRO – ESF	CLAUDIA LUZES DE ARAUJO
ENFERMEIRO – ESF	ELISANDRA PAULA MARQUES
ENFERMEIRO – ESF	FABIANO DA SILVA MUNIZ
ENFERMEIRO – ESF	GABRIELA SOCCAL MELLO
ENFERMEIRO – ESF	GIOVANA DE FATIMA SIMOES
ENFERMEIRO – ESF	GRACIELA MACHADO
ENFERMEIRO – ESF	JAQUELINE APARECIDA DE SOUZA DA SILVA
ENFERMEIRO – ESF	JULIANA ALMEIDA TALEGNANI
ENFERMEIRO – ESF	KEILA CABRAL DA SILVA
ENFERMEIRO – ESF	KETHLYN SILVA DA LUZ
ENFERMEIRO – ESF	MARCELO DE SOUZA FERNANDES
ENFERMEIRO – ESF	MARCIA APARECIDA BARBOSA GODOY
ENFERMEIRO – ESF	MARCIA CRISTINA BATISTA
ENFERMEIRO – ESF	MARCIA TEREZINHA NAESER
ENFERMEIRO – ESF	MARIA ELIZETE ALBINO
ENFERMEIRO – ESF	MARILENE DE OLIVEIRA
ENFERMEIRO – ESF	NÁDIA ELIAS AJAIME CARNEIRO
ENFERMEIRO – ESF	NATANA ADRIELI RODRIGUES
ENFERMEIRO – ESF	NEIDY FORTE ZELENSKI
ENFERMEIRO – ESF	NELI DA LUZ CARVALHO GARCEZ
ENFERMEIRO – ESF	NELSON MONTILHIA DE FARIA JUNIOR
ENFERMEIRO – ESF	PRICILA ZIERHUT MACHADO
ENFERMEIRO – ESF	ROSANA HIPÓLITO DO NASCIMENTO
ENFERMEIRO – ESF	ROSELAINE CAETANO
ENFERMEIRO – ESF	SUELLEN MARIA STADLER RIBEIRO
ENFERMEIRO – ESF	TATIANE FERREIRA RODRIGUES LEANDRO MACIEL
FARMACÊUTICO	ALINE MARA PLODECK CALARI
FARMACÊUTICO	ANA CAROLINA ALBACH MACHADO
FARMACÊUTICO	ANA PAULA VILELA
FARMACÊUTICO	ARNALDO JUNIOR CARVALHO GUIMARAES

FARMACÊUTICO	ARNALDO JUNIOR CARVALHO GUIMARÃES
FARMACÊUTICO	CAROLINE ZIBIKOSKI
FARMACÊUTICO	CYNTHIA MATOSO DE OLIVEIRA
FARMACÊUTICO	DARIO DE OLIVEIRA
FARMACÊUTICO	GABRIELA SIMÃO VILLELA DA CRUZ
FARMACÊUTICO	GISELLE BELO MAZALOTTI
FARMACÊUTICO	GREICI EIDT
FARMACÊUTICO	IZABEL PIETCZAK MIGACZ
FARMACÊUTICO	KAWANY CZEREVATY NOVAKI
FARMACÊUTICO	LISIANE CRISTINE LOPES
FARMACÊUTICO	PABLO RODRIGO DA ROSA
FARMACÊUTICO	SUELEN ANDREATTA RODRIGUES
FISIOTERAPEUTA	ADRIANA REGINA MARAVIESKI
FISIOTERAPEUTA	CYNTHIA OLIVEIRA DE TOLEDO
FISIOTERAPEUTA	EMÍLIA FERRO DE MELO
FISIOTERAPEUTA	FABIANE RIBEIRO MATHEUS
FISIOTERAPEUTA	FRANCIELLE LEMES PEREZ DOS SANTOS
FISIOTERAPEUTA	GERYS DAYANA DUGONSKY
FISIOTERAPEUTA	HEVELYNE BIANCA CARNEIRO GOMES
FISIOTERAPEUTA	JAQUELINE FELCHAK
FISIOTERAPEUTA	JOICE PIOVEZANI
FISIOTERAPEUTA	JOSÉ AUGUSTO COSTA COUTO
FISIOTERAPEUTA	JULIANA LIMA REAL
FISIOTERAPEUTA	JULIANE SIMIONI RIBEIRO
FISIOTERAPEUTA	LORENNA RAYZA FELIPE
FISIOTERAPEUTA	LUANE ORLANDI
FISIOTERAPEUTA	LUIZ HENRIQUE LIMAS ROSA
FISIOTERAPEUTA	MARCOS PAULO POLOWEI ROLÃO
FISIOTERAPEUTA	MARCUS VINÍCIUS DA SILVA RAMALHO
FISIOTERAPEUTA	MARIA CRISTINA TOMADON ROCHINSKI
FISIOTERAPEUTA	MARIANA DE PAULA LUZ
FISIOTERAPEUTA	MICHELE APARECIDA MARQUES
FISIOTERAPEUTA	RAFAEL APARECIDO DOS SANTOS
FISIOTERAPEUTA	RAFAELA NOVAES VIEIRA
FISIOTERAPEUTA	RAMONY CÂMARA GOMES FLÔRES
FISIOTERAPEUTA	SAULO CRISTYANO DE CARVALHO FÉLIX
FISIOTERAPEUTA	SIMONE APARECIDA LABIAK
FISIOTERAPEUTA	TAINARA CORREIA GURSKI
FISIOTERAPEUTA	THAIS FERREIRA DE PAULA
FISIOTERAPEUTA	THAIS HELENA CORDEIRO SILVESTRE
FISIOTERAPEUTA	THIAGO MENDES
FISIOTERAPEUTA	VERUSKA HALANA SEIDLER DA SILVA
MÉDICO – ESF	CAMILA CRENSIGLOVA
MÉDICO – ESF	CAMILA DE SÁ CONCEIÇÃO
MÉDICO – ESF	CLAUDIA ADRIANE KUHN
MÉDICO – ESF	DARLAN JUNIOR SCHNEIDER
MÉDICO – ESF	ERUS PICHETH NETO
MÉDICO – ESF	FABÍOLA CAROLINE DA SILVA
MÉDICO – ESF	FELIPE AUGUSTO FERREIRA DA SILVA
MÉDICO – ESF	HELEN CECILIA KLEIN DOS SANTOS
MÉDICO – ESF	HELIO GESIALDO FRANÇA RODRIGUES
MÉDICO – ESF	HERMES FERREIRA GUEDES
MÉDICO – ESF	JORDAN MARIANO DE SOUZA ARAUJO
MÉDICO – ESF	JORGE AUGUSTO DEITOS
MÉDICO – ESF	KAUANA RODRIGUES NITZSCHE GOIS
MÉDICO – ESF	LEANDRO CESAR ORATTI
MÉDICO – ESF	LEANDRO FONSECA DE CARVALHO
MÉDICO – ESF	LUCAS TORRES ROCHA
MÉDICO – ESF	LUCIANO LEBARBENCHON MASSIGNAN
MÉDICO – ESF	MARGARETH NONNEMACHER
MÉDICO – ESF	MARÍLIA AMARAL JESPERSEN TEIXEIRA
MÉDICO – ESF	MAYARA SANTAREM DE OLIEVIRA
MÉDICO – ESF	MELECIO WILLY WALTER ENRIQUEZ MERCADO
MÉDICO – ESF	RAPHAEL VICENTE CABRAL
MÉDICO – ESF	RENATO GONÇALVES PENTEADO
MÉDICO – ESF	TARCISO ARCELA COSTA FREIRE
MÉDICO CLÍNICO GERAL	CASSIANO APARECIDO DIAS NETO
MÉDICO CLÍNICO GERAL	DANIEL BAHIA SAID REZENDE
MÉDICO CLÍNICO GERAL	EVELIN ROSIO ESTEVEZ JIMENEZ
MÉDICO CLÍNICO GERAL	KAUANA RODRIGUES NITZSCHE GOIS
MÉDICO CLÍNICO GERAL	LIE MARA HIRATA
MÉDICO CLÍNICO GERAL	LUCAS TORRES ROCHA
MÉDICO CLÍNICO GERAL	MARGARETH NONNEMACHER
MÉDICO CLÍNICO GERAL	MAYARA SANTAREM DE OLIVEIRA
MÉDICO CLÍNICO GERAL	MICHELLA PRZYBYCIEN
MÉDICO CLÍNICO GERAL	PRISCILLA CARDOSO KRAEMER
MÉDICO CLÍNICO GERAL	VANESSA ALVES DE LIMA SUKSTORF
MOTORISTA II	ADRIANA ANDREA GUERLING DA CRUZ
MOTORISTA II	AFONSO APARECIDO PINHEIRO DA LUZ
MOTORISTA II	ALESSANDRO CRISTIANO DOS SANTOS
MOTORISTA II	AMAURI DA LUZ
MOTORISTA II	ANDRÉ LUIZ MARTINS
MOTORISTA II	ANTONIO CARLOS DE SOUZA
MOTORISTA II	ANTONIO MARCOS DO NASCIMENTO
MOTORISTA II	ARAAO GUILHERME KAPP
MOTORISTA II	ARILDO APARECIDO MORAIS
MOTORISTA II	AUGUSTINHO ONEIDE DOS SANTOS
MOTORISTA II	BRUNO ROGER OLIVEIRA
MOTORISTA II	CARLOS EDSON MACHADO BEJES

MOTORISTA II	CASSIANO GABRIEL JACUBOSKI
MOTORISTA II	CLAUDIR OLIVEIRA DOS ANJOS
MOTORISTA II	DANIEL BEDIN SACILOTO
MOTORISTA II	DANILO DE OLIVEIRA
MOTORISTA II	EVANDO RODRIGUES BON
MOTORISTA II	EVERSON AUGUSTO FERREIRA
MOTORISTA II	FABIO ALVES DE GOUVÊA
MOTORISTA II	FABIO DA SILVA BARBOSA
MOTORISTA II	FÁBIO ROBSON VIANTE
MOTORISTA II	FERNANDO MAIA BATISTA
MOTORISTA II	GUILHERME GONÇALVES FERREIRA
MOTORISTA II	IGOR BORGES DA CRUZ
MOTORISTA II	IVONEL BEDIM GABRE
MOTORISTA II	JHONATAN DIEGO TEIXEIRA DA LUZ
MOTORISTA II	JOSE MARCOS DZIADZIO
MOTORISTA II	JOSE SANTO DISPOSTI
MOTORISTA II	JUCIEL TIBES STRAPASSON
MOTORISTA II	JUNIOR REGINAL NUCETELO
MOTORISTA II	LUIS ADÃO DOS SANTOS
MOTORISTA II	LUIZ ALBERTO RIBAS FANTIN
MOTORISTA II	LUIZ ANTONIO DIOGO DE ANDRADE
MOTORISTA II	LUIZ RICARDO DAMASCENO
MOTORISTA II	MARCELO JOSE DE PAULA VICHINESKI
MOTORISTA II	MARCOS ANTÔNIO SOUZA LARA
MOTORISTA II	MARCOS VINICIUS DA SILVA
MOTORISTA II	MIGUEL PEREIRA TAQUES
MOTORISTA II	NEREU CARDOSO DA SILVA
MOTORISTA II	PALMIRO CHAVES DE SOUZA NETO
MOTORISTA II	PAULO DE SANTA CLARA
MOTORISTA II	PAULO ROBERTO ANANIAS DA SILVA PINHEIRO
MOTORISTA II	RAFAEL TEIXEIRA
MOTORISTA II	RAMON HNATIUK
MOTORISTA II	ROBERTO CEZAR DOS SANTOS
MOTORISTA II	ROGÉRIO ADRIANO SANTIN
MOTORISTA II	ROGÉRIO VICENTE LOURENÇO
MOTORISTA II	SERGIO MACHADO
MOTORISTA II	SÔNIA APARECIDA GUILLANDE DA SILVA
MOTORISTA II	THALISON MICHEL MULLER LIMA
MOTORISTA II	TIAGO MARTINS
MOTORISTA II	TIAGO VICENTE KOCHAKE
NUTRICIONISTA	ÁLINE MAYARA FERREIRA
NUTRICIONISTA	AMANDA MANHOLER PLAZA
NUTRICIONISTA	BÁRBARA FERREIRA
NUTRICIONISTA	BRUNA MALINOSKI
NUTRICIONISTA	BRUNNA CAROLYNE DIAS PEREIRA
NUTRICIONISTA	CAMILA SCARDANZAN GURSKI
NUTRICIONISTA	CIBELY MARIA GONÇALVES
NUTRICIONISTA	EWERTON MAIA DE OLIVEIRA
NUTRICIONISTA	FRANCIELLE DO ROCIO DA LUZ
NUTRICIONISTA	GIANA CARLA LINS DE ALBUQUERQUE MEIRELES
NUTRICIONISTA	JAKELINI SILVA FERREIRA MARTINS
NUTRICIONISTA	JÉSSIKA ELOISA SUZANO SOUZA
NUTRICIONISTA	LAUREN DE LACERDA OLIVEIRA
NUTRICIONISTA	LUANA BÉRGAMO BERTELI
NUTRICIONISTA	LUCIMARA BERTONI DE OLIVEIRA
NUTRICIONISTA	LUIZA STELE DA SILVA
NUTRICIONISTA	LUZIA ALVES DA SILVA
NUTRICIONISTA	MAIARA INÊS GAMBATTO
NUTRICIONISTA	MARIA LUCIA BATISTA PRINZ
NUTRICIONISTA	MARIANA DA SILVA
NUTRICIONISTA	MARIANA LOPES
NUTRICIONISTA	MICHELE DE OLIVEIRA SOUZA
NUTRICIONISTA	MICHELE STAVSKI
NUTRICIONISTA	NAYARA CRISTINA MILANE
NUTRICIONISTA	NICOLE DE CAMARGO ABAGGE
NUTRICIONISTA	PATRICIA PERTSCHY
NUTRICIONISTA	SIRLENE DA APARECIDA DE SOUZA
NUTRICIONISTA	TALITA HELOÍSA PASSOS RIBAS
NUTRICIONISTA	TANIA MARIA TONIOLO SANTOS
NUTRICIONISTA	UYARA DA SILVA PAVANELLO
PSICÓLOGO	AISLAN JOSÉ DE OLIVEIRA
PSICÓLOGO	AMANDA BON ALEIXO
PSICÓLOGO	ANA GABRIELA PATRIOTA COUTINHO
PSICÓLOGO	ANA PAULA BERTONI
PSICÓLOGO	ANA PAULA GONDASKI
PSICÓLOGO	ANDRÉA DO CARMO BUENO
PSICÓLOGO	ARIEL RIBEIRO DOS SANTOS
PSICÓLOGO	BEATRIZ DE SOUZA
PSICÓLOGO	BRUNA DANIELLI ZANOLO MELO
PSICÓLOGO	BRUNA HOMANN CORDEIRO DE BRITO
PSICÓLOGO	CAUAN ESPLUGUES SILVA
PSICÓLOGO	CÍNTIA DE NIGRO MOREIRA DA SILVA
PSICÓLOGO	DANIELE MARCELE DE SOUZA SANTOS
PSICÓLOGO	DANIELI FERNANDA AURÉLIO
PSICÓLOGO	DENIZE SIQUEIRA NEVES
PSICÓLOGO	EDILAINE BASQUERA
PSICÓLOGO	EDINA KOS
PSICÓLOGO	FERNANDA DE CHAVES PEDROZO
PSICÓLOGO	FRANCIELI BEZERRA DE OLIVEIRA DOS ANJOS

PSICÓLOGO	FRANCINE DE ALMEIDA ACOSTA LOBATO
PSICÓLOGO	GABRIELA VISNIESKI SIQUEIRA
PSICÓLOGO	GILBERTO JOSÉ GOUVÊA FILHO
PSICÓLOGO	HELENA KORTE
PSICÓLOGO	ISAAC SILVA DOS SANTOS
PSICÓLOGO	JEAN CARLO ADAMS
PSICÓLOGO	JÉSSICA BARBETTO DE SOUZA
PSICÓLOGO	JOSELMA DE FATIMA DOMINGUES
PSICÓLOGO	JOSIANE SLOMPO DE LIMA
PSICÓLOGO	KAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA
PSICÓLOGO	KEILA ZAMPIROM
PSICÓLOGO	LAILA FERNANDA PULCINELLI
PSICÓLOGO	LÉIA CORREA DA ROSA DA SILVA
PSICÓLOGO	LEILIANE SILVA DO NASCIMENTO
PSICÓLOGO	LUIZA CURY MULLER
PSICÓLOGO	PABLINE COIMBRA BEMFICA DE SOUSA
PSICÓLOGO	PAULO DOS SANTOS MASSA AZEVEDO
PSICÓLOGO	RAFAELLI DE FÁTIMA SENS EISNER
PSICÓLOGO	SHEILA DA SILVA VIANA LIMA
PSICÓLOGO	SITNA MARIANO AMORA
PSICÓLOGO	TATIELE DOS SANTOS TELASKA
PSICÓLOGO	VANESSA BRUNETO
PSICÓLOGO	VANESSA CRISTINE DA SILVA
PSICÓLOGO	VANESSA SANTANA GODOY
PSICÓLOGO	VIVIANE LUÍSA BERGER SILVA
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ABDOM MURILO BARBOSA SANCHEZ
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ADRIANA ANDREA GUERLING DA CRUZ
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ALESSANDRA CAPRICE DE SOUZA
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ANDERSON IACER BUENO
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ANDREIA DO ROCIO VICENTE
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	AUGUSTINHO ONEIDE DOS SANTOS
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	BRUNA ALVES DE MOURA
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	CELIA DA APARECIDA SANTOS
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	DEBORA DUARTE
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	DÉBORA NADINE MARINS
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	DENISE MATHIAS DOS SANTOS
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	DIRLENE FELIX DA SILVA
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	DOUGLAS BUENO DA SILVA
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ELAINE SANTANA
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ELIANE REGINA PONIJALESKI
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ELIS MARCELA DE DEUS
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	EVANDRO DE ALMEIDA LOPES
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	FRABIOLA SILVA SANTOS
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	GESIELE QUERINO DA ROSA
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	GUILHERME KIRIAN
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	GUILHERME PONIJALESKI PERPETUO
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	JANETE ROSAS
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	JÉSSICA BITTENCOURT
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	JOÃO GUILHERME RIBEIRA FERNANDES
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	JOARES APARECIDO DE MATOS
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	JOSEMARIE DE OLIVEIRA
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	JULIANE APARECIDA MARINHO
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	KARINA CROVADOR
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	LÉIA CRISTINA DE SOUZA
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	LENIZZE SCHMIDT
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	LENON FERNANDO KOMECHEN
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	MAGALI RIBEIRO
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	MARCIA MARIA VANTROBA
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	MARILDE SOUZA
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	MARLY TRINDADE DE OLIVEIRA
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	MERY DE FÁTIMA FARIA MACHADO
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	MICHELLE NADINE FERREIRA PROKOPENKO
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	NADILA KOTRICH MENINO
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	NOEMI BORGES
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	RAMON HNATIUK
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ROSELENE WARPECHOWSKI
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SARA DUARTE PEREIRA
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SUELEN ANDREATTA RODRIGUES
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	TAIS MANUELI UAVENIXAKA
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	TALITA CRISTINA DE OLIVEIRA
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	TATIANE SCHUHLI TABORDA
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	TATIANE SOUZA ANDRADE SILVA
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	THAIS LETICIA DE ARAUJO
TÉCNICO EM HIGIENE DENTÁRIA	LETÍCIA GELINSKI MARQUES

NOTAS APÓS RECURSO

CANDIDATO	EMPREGO PUBLICO	NOTA APÓS RECURSO
ILMA DO ROCIO COCHINSKI	AGENTE DE COMBATE A DENGUE	20
IRIS COSTA LOCATELLI	PSICÓLOGO	40
LEANDRO STADLER KOSLOVSKI	MÉDICO CLÍNICO GERAL	60
RENATO GONÇALVES PENTEADO	MÉDICO CLÍNICO GERAL	60
THAIS CRISTINA DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	40
VANESA WIEGAND	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	20

NOTA FINAL E CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS INCRITOS

Classificação	CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	EMPREGO PUBLICO	NOTA
1	SERGIO MACHADO	01/03/1981	ACS (ÁREA ÁGUA CLARA)	40
2	JAINE LETICIA PABIS	05/06/1998	ACS (ÁREA ÁGUA CLARA)	40
3	NEIDE DAMBROSKI DA TRINDADE	09/06/1965	ACS (ÁREA ÁGUA CLARA)	20
1	HELOÍSA CECÍLIA PUCHALSKI	08/08/1997	ACS (ÁREA BOA VISTA)	40
1	MARILIS SERUR DOS SANTOS	07/04/1959	ACS (ÁREA CAMPESTRE DE VIEIRAS)	80
2	ADERLAINE PEREIRA DE BASTOS	17/08/1989	ACS (ÁREA CAMPESTRE DE VIEIRAS)	80
3	MARILAINE RIPKA	17/12/1979	ACS (ÁREA CAMPESTRE DE VIEIRAS)	40
4	ELISANGELA SANSON	01/05/1980	ACS (ÁREA CAMPESTRE DE VIEIRAS)	40
1	LUCAS BORDINHÃO	04/02/1995	ACS (ÁREA CAMPESTRINHO)	80
2	EDILAINE MIRANDA DE LARA	03/07/1989	ACS (ÁREA CAMPESTRINHO)	20
1	ILMA DO ROCIO COCHINSKI	30/07/1969	ACS (ÁREA COLÔNIA MACIEL)	20
2	MARIA DO ROCIO DE LIMA DE OLIVEIRA	19/08/1973	ACS (ÁREA COLÔNIA MACIEL)	20
3	BARBARA RIBAS BORKOSKI	28/07/1999	ACS (ÁREA COLÔNIA MACIEL)	20
1	ADRIANE KUIAVA VENC	31/05/1992	ACS (ÁREA FAXINAL DO SILVA)	40
1	MIRIAM ROCHINSKI GULCHINSKI	02/09/1984	ACS (ÁREA FAXINAL DOS QUARTINS)	40
1	LILIANA HUBSCH GROSS	04/06/1979	ACS (ÁREA PINHEIRAL DE BAIXO)	60
2	JACKELYNE APARECIDA DA SILVA	10/08/1988	ACS (ÁREA PINHEIRAL DE BAIXO)	40
1	ISMAEL LOURENÇO ALBINO	08/05/1964	ACS (ÁREA QUERO-QUERO)	20
2	MARILEI DE LIMA HARTMANN	12/03/1976	ACS (ÁREA QUERO-QUERO)	20
3	TATIELI CRISTINE DA FONSECA GOLÇALVES	30/03/1990	ACS (ÁREA QUERO-QUERO)	20
4	CHRISLAINE PRISCILA VIEIRA SOARES	22/05/1993	ACS (ÁREA QUERO-QUERO)	20
5	ALINE APARECIDA MARTINS DOS SANTOS	29/09/1996	ACS (ÁREA QUERO-QUERO)	20
1	SIDNEI DE JESUS FRANÇA	21/03/1989	ACS (ÁREA SANTA BARBARA DE BAIXO)	60
2	JACKELYNE APARECIDA DA SILVA	10/08/1988	ACS (ÁREA SANTA BARBARA DE BAIXO)	40
3	DIONEI DO ROCIO ADAMS BATISTA	30/12/1955	ACS (ÁREA SANTA BARBARA DE BAIXO)	20
1	MARILIS SERUR DOS SANTOS	07/04/1959	ACS (ÁREA SANTA BARBARA DE CIMA)	80
2	JACKELYNE APARECIDA DA SILVA	10/08/1988	ACS (ÁREA SANTA BARBARA DE CIMA)	40
3	LAÍNE DOS SANTOS DE SOUZA LEITE	10/07/1998	ACS (ÁREA SANTA BARBARA DE CIMA)	40
4	MAIARA ASSUNÇÃO	27/08/1985	ACS (ÁREA SANTA BARBARA DE CIMA)	20
1	LUCIANE SANTOS BORDINHON CARMINATTI	23/08/1964	ACS (ÁREA TERRITÓRIO 1)	40
2	LARISSA DE ARAUJO	04/10/1994	ACS (ÁREA TERRITÓRIO 1)	40
3	KAREM CRISTIANE DE LARA	27/04/1980	ACS (ÁREA TERRITÓRIO 1)	0
1	PAÔLA DIOVANA GOMES	13/09/1991	ACS (ÁREA TERRITÓRIO 2)	100
2	ANA MARIA RIBEIRO FERREIRA	21/08/1966	ACS (ÁREA TERRITÓRIO 2)	80
3	DULCINÉIA SANTOS	01/01/1969	ACS (ÁREA TERRITÓRIO 2)	80
4	ORLI MIODUCKI	03/08/1975	ACS (ÁREA TERRITÓRIO 2)	80
5	INELI SCHON	23/08/1975	ACS (ÁREA TERRITÓRIO 2)	80
6	ROSELIO OLIBRATOSKI	31/07/1978	ACS (ÁREA TERRITÓRIO 2)	80
7	GLACIÉLE BORGES ZACARKIM	09/07/1989	ACS (ÁREA TERRITÓRIO 2)	80
8	SUELEN BOCHENEK	10/08/1991	ACS (ÁREA TERRITÓRIO 2)	80
9	ERIKA GORTE OSTERNACK	22/05/1994	ACS (ÁREA TERRITÓRIO 2)	80
10	LUCILENE CONCEIÇÃO BAGINSKI COSTA	21/08/1983	ACS (ÁREA TERRITÓRIO 2)	60
11	LUCIANE APARECIDA PORTES NUNES	30/06/1969	ACS (ÁREA TERRITÓRIO 2)	40
12	SANDRO PINTO RIBEIRO	26/08/1976	ACS (ÁREA TERRITÓRIO 2)	40
13	HELIO JOSE VIDA	19/03/1985	ACS (ÁREA TERRITÓRIO 2)	40
14	ANIELE BORGES DZIADZIO	06/08/1988	ACS (ÁREA TERRITÓRIO 2)	40
15	JOSE ROBERTO CALACA JUNIOR	10/01/1990	ACS (ÁREA TERRITÓRIO 2)	40
16	SABRINA FERREIRA DE CAMARGO	16/11/1995	ACS (ÁREA TERRITÓRIO 2)	40
17	JESSY KETHLEEN SCHMEIDER	14/12/1996	ACS (ÁREA TERRITÓRIO 2)	40
18	MILLENE CRISTINE DA LUZ	14/08/1997	ACS (ÁREA TERRITÓRIO 2)	40
19	FLAVIA DE GOES	25/09/1997	ACS (ÁREA TERRITÓRIO 2)	40
20	LAÍNE DOS SANTOS DE SOUZA LEITE	10/07/1998	ACS (ÁREA TERRITÓRIO 2)	40
21	CÉLIA GULCHINSKIIANTAS	11/03/1961	ACS (ÁREA TERRITÓRIO 2)	20
22	ADRIANA APARECIDA FRANÇA	03/07/1985	ACS (ÁREA TERRITÓRIO 2)	20
23	THAIS RONINE IANZEN NOVACKI	16/03/1986	ACS (ÁREA TERRITÓRIO 2)	20
24	JÉSSICA PINHEIRO DE LARA	02/09/1989	ACS (ÁREA TERRITÓRIO 2)	20
25	NEUCIMARA ALVES DE ARAUJO	17/09/1990	ACS (ÁREA TERRITÓRIO 2)	20
26	SULIANE SOARES DE RAMOS	14/07/1994	ACS (ÁREA TERRITÓRIO 2)	20
27	CAROLINE KAPP SILVA	21/03/1995	ACS (ÁREA TERRITÓRIO 2)	20
28	CINTIA DOS SANTOS VALLE	09/10/1996	ACS (ÁREA TERRITÓRIO 2)	20
29	GLEICINE APARECIDA MORAIS	06/02/1997	ACS (ÁREA TERRITÓRIO 2)	20
30	AUDREN CRISTINE NEVES DAMASIO	09/02/1998	ACS (ÁREA TERRITÓRIO 2)	20
31	FABIELY MATOS DA LUZ	16/07/1998	ACS (ÁREA TERRITÓRIO 2)	20
1	GISLAINE APARECIDA CAPRARO	16/12/1986	ACS (ÁREA TERRITÓRIO 3)	100
2	ELIANE PACHECO COSTA	21/07/1983	ACS (ÁREA TERRITÓRIO 3)	80
3	LEOMARA DOS SANTOS	21/09/1994	ACS (ÁREA TERRITÓRIO 3)	60
4	MARILDA TELEGINSKI DOS SANTOS	18/10/1962	ACS (ÁREA TERRITÓRIO 3)	40
5	JOCELI ORCHANHESKI GONÇALVES	05/12/1971	ACS (ÁREA TERRITÓRIO 3)	40
6	MARIA LUCIA MULLER DOS SANTOS	07/05/1973	ACS (ÁREA TERRITÓRIO 3)	40
7	OLIVIA IOLANDA DA LUZ PAES	11/07/1976	ACS (ÁREA TERRITÓRIO 3)	40
8	CARLA VIRGÍNIA DE FREITAS SANTOS CHEMIN	02/05/1986	ACS (ÁREA TERRITÓRIO 3)	40
9	RENATO DA SILVA MACHADO	08/05/1986	ACS (ÁREA TERRITÓRIO 3)	40
10	JUSSARA DE FATIMA OSTERNACK	15/12/1962	ACS (ÁREA TERRITÓRIO 3)	20
11	GISLAINE KAPP	25/03/1988	ACS (ÁREA TERRITÓRIO 3)	20
12	DAIANA DA SILVA DOS ANJOS	20/11/1993	ACS (ÁREA TERRITÓRIO 3)	20
13	TAYNA CALDAS DALAGASSA	17/05/1996	ACS (ÁREA TERRITÓRIO 3)	20
14	LETÍCIA BASSANI CASTANHO	13/11/1998	ACS (ÁREA TERRITÓRIO 3)	20
15	KELLY CRISTINA VANDOSKI	06/11/1997	ACS (ÁREA TERRITÓRIO 3)	0
1	MARCIA REGINA FAGUNDES PRINS STELLE	02/06/1978	ACS (ÁREA VIEIRAS)	40
2	VALDECI RODRIGUES PAZ CORODEL	15/10/1982	ACS (ÁREA VIEIRAS)	20
1	VANESA WIEGAND	17/04/1979	ACS (ÁREA VILINHA)	20
2	DANIELE APARECIDA SEIXAS	02/10/1991	ACS (ÁREA VILINHA)	20
1	ELIANE APARECIDA MENDES	13/01/1971	ACS (ÁREA VOLTA GRANDE)	20
1	LAISE LECHINHOSKI DE OLIVEIRA LUGARINI	12/06/1991	ACS (ÁREA WITMARSUM)	80
2	DANIELE APARECIDA BATISTA	06/11/1980	ACS (ÁREA WITMARSUM)	60

3	OELISSON BORGES	22/02/1989	ACS (ÁREA WITMARSUM)	40
4	HELENA PATRICIA PETERLINI	07/11/1993	ACS (ÁREA WITMARSUM)	40
5	CEZAR LUIZ MALKUT DA SILVA	06/10/1980	ACS (ÁREA WITMARSUM)	20
6	FABIANA ROCHA DE SOUZA	27/05/1981	ACS (ÁREA WITMARSUM)	20
7	ROBERTA MEIRELES SOARES	10/09/1990	ACS (ÁREA WITMARSUM)	20
8	FRANCIELLY APARECIDA DOS SANTOS	25/10/1991	ACS (ÁREA WITMARSUM)	20
9	GLÓRIA STEFANY VIEIRA SOARES	16/05/1995	ACS (ÁREA WITMARSUM)	20
10	FLAVIA GONÇALVES KAPP	25/03/1999	ACS (ÁREA WITMARSUM)	20
1	MARILIS SERUR DOS SANTOS	04/07/1959	AGENTE DE COMBATE A DENGUE	80
2	IZAIAS GUEDES DE AQUINO	15/11/1962	AGENTE DE COMBATE A DENGUE	80
3	ANA MARIA RIBEIRO FERREIRA	21/08/1966	AGENTE DE COMBATE A DENGUE	80
4	ROSELIO OLIBRATOSKI	31/07/1978	AGENTE DE COMBATE A DENGUE	80
5	ELIANE PACHECO COSTA	21/07/1983	AGENTE DE COMBATE A DENGUE	80
6	DAIANE MONEGATE XAVIER	04/09/1988	AGENTE DE COMBATE A DENGUE	80
7	GLACIÉLE BORGES ZACARKIM	09/07/1989	AGENTE DE COMBATE A DENGUE	80
8	JOSE ROBERTO CALACA JUNIOR	10/01/1990	AGENTE DE COMBATE A DENGUE	80
9	SUELEN BOCHENEK	10/08/1991	AGENTE DE COMBATE A DENGUE	80
10	LUCAS BORDINHÃO	04/02/1995	AGENTE DE COMBATE A DENGUE	80
11	SIDNEI DE JESUS FRANÇA	21/03/1989	AGENTE DE COMBATE A DENGUE	60
12	MARILDA TELEGINSKI DOS SANTOS	18/10/1962	AGENTE DE COMBATE A DENGUE	40
13	LUCIANE SANTOS BORDINHON CARMINATTI	23/08/1964	AGENTE DE COMBATE A DENGUE	40
14	LUCIANE APARECIDA PORTES NUNES	30/06/1969	AGENTE DE COMBATE A DENGUE	40
15	MARIA CLEONICE DOS SANTOS RIBEIRO	30/08/1971	AGENTE DE COMBATE A DENGUE	40
16	MARIA LUCIA MULLER DOS SANTOS	07/05/1973	AGENTE DE COMBATE A DENGUE	40
17	SANDRO PINTO RIBEIRO	26/08/1976	AGENTE DE COMBATE A DENGUE	40
18	ROSELI MARITZ RAIMUNDO	21/09/1976	AGENTE DE COMBATE A DENGUE	40
19	ALESSANDRO MARTINS	24/10/1983	AGENTE DE COMBATE A DENGUE	40
20	VANESSA CRISTINA ASSIS RIBEIRO	09/05/1986	AGENTE DE COMBATE A DENGUE	40
21	ANIELE BORGES DZIADZIO	06/08/1988	AGENTE DE COMBATE A DENGUE	40
22	OELISSON BORGES	22/02/1989	AGENTE DE COMBATE A DENGUE	40
23	MARCOS RONEI NOVACKI JUNIOR	13/06/1991	AGENTE DE COMBATE A DENGUE	40
24	MILLENE CRISTINE DA LUZ	14/08/1997	AGENTE DE COMBATE A DENGUE	40
25	KETLIN TALITA DA SILVA	30/10/1997	AGENTE DE COMBATE A DENGUE	40
26	DIONEI DO ROCIO ADAMS BATISTA	30/12/1955	AGENTE DE COMBATE A DENGUE	20
27	JUSSARA DE FATIMA OSTERNACK	15/12/1962	AGENTE DE COMBATE A DENGUE	20
28	APARECIDA SIMARIA DA SILVA	04/07/1968	AGENTE DE COMBATE A DENGUE	20
29	ILMA DO ROCIO COCHINSKI	30/07/1969	AGENTE DE COMBATE A DENGUE	20
30	ADIRCELIA TELEGINSKI	28/07/1974	AGENTE DE COMBATE A DENGUE	20
31	MICHELE APARECIDA FERREIRA DE LIMA	24/10/1981	AGENTE DE COMBATE A DENGUE	20
32	ADRIANA APARECIDA FRANÇA	03/07/1985	AGENTE DE COMBATE A DENGUE	20
33	GISLAINE KAPP	25/03/1988	AGENTE DE COMBATE A DENGUE	20
34	BRENDA FERNANDES DE OLLIVEIRA	13/09/1996	AGENTE DE COMBATE A DENGUE	20
35	CINTIA DOS SANTOS VALLE	09/10/1996	AGENTE DE COMBATE A DENGUE	20
36	GLEICINE APARECIDA MORAIS	06/02/1997	AGENTE DE COMBATE A DENGUE	20
37	ALEXANDRE COSTA	02/08/1997	AGENTE DE COMBATE A DENGUE	20
38	INDIANARA MEZZADRI ZANA DE OLIVEIRA	27/11/1976	AGENTE DE COMBATE A DENGUE	0
39	ROSANEWENBLER	10/11/1982	AGENTE DE COMBATE A DENGUE	0
40	EMILI FERNANDA KRINSKI	20/08/1998	AGENTE DE COMBATE A DENGUE	0
1	DELIZANDRA ROCHINSKI	22/11/1981	ASSISTENTE DE FARMÁCIA	100
2	SCHEILA TATIANA ROGALSKI CORDEIRO	11/07/1987	ASSISTENTE DE FARMÁCIA	100
3	ANELISE APARECIDA DOS REIS	17/10/1983	ASSISTENTE DE FARMÁCIA	40
4	IONARA CARDOSO SEQUINEL	14/04/1985	ASSISTENTE DE FARMÁCIA	40
5	MARIA BENEDITA NESIO	15/10/1985	ASSISTENTE DE FARMÁCIA	40
6	VANESSA CRISTINA ASSIS RIBEIRO	09/05/1986	ASSISTENTE DE FARMÁCIA	40
7	ADRIANE KUIAVA VENC	31/05/1992	ASSISTENTE DE FARMÁCIA	40
8	VANESSA DA SILVA DE ANDRADE	12/05/1995	ASSISTENTE DE FARMÁCIA	40
9	FLAVIA DE GOES	25/09/1997	ASSISTENTE DE FARMÁCIA	40
10	ISABELY DE ARAUJO	23/11/1998	ASSISTENTE DE FARMÁCIA	40
11	DIRCE VALLE DE FREITAS	04/09/1984	ASSISTENTE DE FARMÁCIA	20
12	IRACEMA EURICH	14/10/1991	ASSISTENTE DE FARMÁCIA	20
13	NAJILA CURY	18/03/1992	ASSISTENTE DE FARMÁCIA	20
14	ROZELIA DZIERVA DOS SANTOS	19/05/1992	ASSISTENTE DE FARMÁCIA	20
15	GLEICINE APARECIDA MORAIS	06/02/1997	ASSISTENTE DE FARMÁCIA	20
16	CRISLEINE GABRIELI DOS SANTOS	06/01/1999	ASSISTENTE DE FARMÁCIA	20
17	MICHELE APARECIDA FERREIRA DE LIMA	24/10/1981	ASSISTENTE DE FARMÁCIA	0
18	ALEXIA LEITE KOVALSKI	26/01/1998	ASSISTENTE DE FARMÁCIA	0
1	REGINA CELIA MORO	06/07/1965	ASSISTENTE SOCIAL	60
2	MARCIA ROSA LOPES	15/10/1966	ASSISTENTE SOCIAL	60
3	ÉDINA CLAUDIA DE LIMA FERNANDES SEREMETA	01/01/1971	ASSISTENTE SOCIAL	60
4	VIVIANE DICK OSSIG	18/03/1982	ASSISTENTE SOCIAL	60
5	PRICILLA MARIANI DIAS	20/01/1983	ASSISTENTE SOCIAL	60
6	DEIVID RICARDO CAROLLI	26/08/1988	ASSISTENTE SOCIAL	60
7	KATLEN CRISTINA DE LIMA KOSLOVSKI	22/10/1994	ASSISTENTE SOCIAL	60
8	IZABEL CRISTINA BLUM ZANINI	27/01/1962	ASSISTENTE SOCIAL	40
9	JOVITA APARECIDA KINKOSKI	15/02/1964	ASSISTENTE SOCIAL	40
10	ANA REGINA CORODEL	25/05/1965	ASSISTENTE SOCIAL	40
11	ELVIRA LUNIERE SANTIAGO RODRIGUES	24/10/1965	ASSISTENTE SOCIAL	40
12	ANAGIZA HEINRICHS YAMAMOTO	26/12/1982	ASSISTENTE SOCIAL	40
13	RODRIGO SOUZA MATOS	18/05/1985	ASSISTENTE SOCIAL	40
14	TASSIA PEREIRA REDKVA	31/03/1986	ASSISTENTE SOCIAL	40
15	KARINE SCHNEPPER PETILO	28/09/1987	ASSISTENTE SOCIAL	40
16	SANDRA DE LUCA DA SILVA	04/09/1988	ASSISTENTE SOCIAL	40
17	JESSICA FARIAS CHRISTMANN	22/08/1990	ASSISTENTE SOCIAL	40
18	THAIS CRISTINA DOS SANTOS	26/09/1990	ASSISTENTE SOCIAL	40
19	ANGELA DOS SANTOS	16/06/1991	ASSISTENTE SOCIAL	40
20	JESSICA DA SILVA	28/06/1991	ASSISTENTE SOCIAL	40
21	LIRIANE PIRES DE GOES	04/09/1992	ASSISTENTE SOCIAL	40
22	LAÍS MATOSKI VENTURA	07/10/1992	ASSISTENTE SOCIAL	40
23	LETÍCIA CORREA	27/05/1994	ASSISTENTE SOCIAL	40

24	CLÉLIA CRISTINA NEVES PINTO	05/07/1994	ASSISTENTE SOCIAL	40
25	LARISSA MACHADO JANIAKI	22/05/1995	ASSISTENTE SOCIAL	40
26	CHIRLEI PEREIRA DOS SANTOS	24/10/1982	ASSISTENTE SOCIAL	20
27	CECIMARA ANAIR MARIANO	12/11/1989	ASSISTENTE SOCIAL	20
1	ANDREIA BONATO PAROLIN	02/01/1980	CIRURGIÃO DENTISTA	100
2	CRISTIANE MAYUMI INAGATI	17/08/1987	CIRURGIÃO DENTISTA	80
3	THAÍS EMANUELLE BAKAUS	26/11/1991	CIRURGIÃO DENTISTA	80
4	JULIANA MIARA DE ALMEIDA QUADROS	27/08/1982	CIRURGIÃO DENTISTA	60
5	CLICIANE CZELUSNIAK	22/03/1988	CIRURGIÃO DENTISTA	40
6	MAYARA VEIGA ANTONIUK	07/10/1992	CIRURGIÃO DENTISTA	40
7	DANDARA BEDIM PUJA	25/03/1993	CIRURGIÃO DENTISTA	40
8	LETÍCIA SIMEONI AVAIS	19/04/1993	CIRURGIÃO DENTISTA	40
9	FERNANDA FONTOURA DE CASTRO	21/03/1994	CIRURGIÃO DENTISTA	40
10	DOUGLAS EUGENIO DE OLIVEIRA	08/06/1985	CIRURGIÃO DENTISTA	20
11	JOELIS STAHLSCHMIDT ALVES	27/04/1989	CIRURGIÃO DENTISTA	20
12	ALESSANDRO TOMAZ OLIVEIRA DA SILVA	11/04/1977	CIRURGIÃO DENTISTA	10
1	ALESSANDRO TOMAZ OLIVEIRA DA SILVA	11/04/1977	CIRURGIÃO DENTISTA– ESF	100
2	ANDREIA BONATO PAROLIN	02/01/1980	CIRURGIÃO DENTISTA– ESF	100
3	CRISTIANEMAYUMI INAGATI	17/08/1987	CIRURGIÃO DENTISTA– ESF	80
4	THAÍS EMANUELLE BAKAUS	26/11/1991	CIRURGIÃO DENTISTA– ESF	80
5	JOSE INGLEZ DA SILVA	28/01/1961	CIRURGIÃO DENTISTA– ESF	60
6	SÉRGIO MAURICIO REDKVA	04/05/1967	CIRURGIÃO DENTISTA– ESF	60
7	LUANA ZAGO	10/02/1986	CIRURGIÃO DENTISTA– ESF	60
8	PRISCILA COLTRO DA SILVA FALARZ	09/04/1982	CIRURGIÃO DENTISTA– ESF	40
9	MAYARA VEIGA ANTONIUK	07/10/1992	CIRURGIÃO DENTISTA– ESF	40
10	DANDARA BEDIM PUJA	25/03/1993	CIRURGIÃO DENTISTA– ESF	40
11	LETICIA SIMEONI AVAIS	19/04/1993	CIRURGIÃO DENTISTA– ESF	40
12	JOELIS STAHLSCHMIDT ALVES	27/04/1989	CIRURGIÃO DENTISTA– ESF	20
1	KARIANE GOMES CEZARIO	19/08/1975	ENFERMEIRO	100
2	LUCEMARA CAMARGO DE OLIVEIRA	16/07/1965	ENFERMEIRO	60
3	ROSANA HIPÓLITO DO NASCIMENTO	15/09/1965	ENFERMEIRO	60
4	TÂNIA DE FÁTIMA CARDOSO	16/10/1973	ENFERMEIRO	60
5	SILMARA DO ROCIO BARBOSA	13/09/1977	ENFERMEIRO	60
6	DANIELA DO SOCORRO DA COSTA MOTTA	25/04/1980	ENFERMEIRO	60
7	CARLYNE LOPATA	22/12/1992	ENFERMEIRO	60
8	ANGELA PELLISSARI TAKAYAMA	13/08/1972	ENFERMEIRO	40
9	NERLI DOMINGUES	06/05/1974	ENFERMEIRO	40
10	JOELMA ALVES TEIXEIRA ROX	20/04/1978	ENFERMEIRO	40
11	OTAVIA MARIA BONARDI	28/08/1981	ENFERMEIRO	40
12	MAURA MARCELINO DO NASCIMENTO	06/04/1982	ENFERMEIRO	40
13	MARCELO DE SOUZA FERNANDES	13/12/1985	ENFERMEIRO	40
14	SALETEAPARECIDA BEGNOSSI	09/03/1986	ENFERMEIRO	40
15	CHARLES ANDREW COSTA	10/08/1987	ENFERMEIRO	40
16	GREICY ROSA	24/05/1990	ENFERMEIRO	40
17	MARILIS KAVALKEVISKI	04/09/1991	ENFERMEIRO	40
18	JESSICA REGINA GITIMAYER SILVA	12/04/1993	ENFERMEIRO	40
19	WELLINGTON FERNANDO DA SILVA FERREIRA	07/02/1994	ENFERMEIRO	40
20	RAPHAEL AUGUSTO ANTUNES	27/02/1990	ENFERMEIRO	20
1	LUCEMARA CAMARGO DE OLIVEIRA	16/07/1965	ENFERMEIRO – ESF	60
2	JUCELMA CORREA DE FREITAS	27/05/1976	ENFERMEIRO – ESF	60
3	SILMARA DO ROCIO BARBOSA	13/09/1977	ENFERMEIRO – ESF	60
4	HAIZA SILVESTRE DOS SANTOS	07/01/1987	ENFERMEIRO – ESF	60
5	JAQUELINE RIBEIRO DOS SANTOS CLAUDINO	30/10/1991	ENFERMEIRO – ESF	60
6	VERA LUCIA SEMKIV DE ANDRADE	06/06/1964	ENFERMEIRO – ESF	40
7	ANGELA PELLISSARI TAKAYAMA	13/08/1972	ENFERMEIRO – ESF	40
8	NERLI DOMINGUES	06/05/1974	ENFERMEIRO – ESF	40
9	OTAVIA MARIA BONARDI	28/08/1981	ENFERMEIRO – ESF	40
10	MAURA MARCELINO DO NASCIMENTO	06/04/1982	ENFERMEIRO – ESF	40
11	SALETE APARECIDABEGNOSSI	09/03/1986	ENFERMEIRO – ESF	40
12	ELIZANDRA CRISTINA MULLER PAZ	30/09/1986	ENFERMEIRO – ESF	40
13	ANDERSON YOSHIHARU SHIMIZU	13/10/1986	ENFERMEIRO – ESF	40
14	CHARLES ANDREW COSTA	10/08/1987	ENFERMEIRO – ESF	40
15	ALYSSON LUIZ BERTON	27/08/1988	ENFERMEIRO – ESF	40
16	MARILIS KAVALKEVISKI	04/09/1991	ENFERMEIRO – ESF	40
17	GISELE DALZOTTO	18/09/1992	ENFERMEIRO – ESF	40
18	WELLINGTON FERNANDO DA SILVA FERREIRA	07/02/1994	ENFERMEIRO – ESF	40
19	TÂNIA DE FÁTIMA CARDOSO	16/10/1973	ENFERMEIRO – ESF	20
20	RAPHAEL AUGUSTO ANTUNES	27/02/1990	ENFERMEIRO – ESF	20
21	FELIPPE DE SOUZA COSTA	14/06/1994	ENFERMEIRO – ESF	20
1	HARLI PASQUINI NETTO	29/06/1988	FARMACÊUTICO	60
2	GABRIELA SILVEIRA BURATTI	19/10/1989	FARMACÊUTICO	60
3	TELISMARY CZELUSNIAK OLINEK	08/11/1973	FARMACÊUTICO	40
4	BRUNA RIBEIRO DA COSTA	28/07/1993	FARMACÊUTICO	40
5	PAOLA DE PAULA	01/10/1993	FARMACÊUTICO	40
6	EVELIZE STACOVIAKI ROSA	18/05/1994	FARMACÊUTICO	40
7	SIDNEI DE JESUS FRANÇA	21/03/1989	FARMACÊUTICO	20
1	JACKS JOÃO ZIARESCKI JUNIOR	26/06/1970	FISIOTERAPEUTA	60
2	ROSINEIA DOSANJOS	26/12/1971	FISIOTERAPEUTA	60
3	EDUARDO GOMES DE MOURA FILHO	12/12/1981	FISIOTERAPEUTA	60
4	SUZAMARA SENE	20/02/1982	FISIOTERAPEUTA	60
5	VIVIANE DE FATIMA COCCIA	18/05/1982	FISIOTERAPEUTA	60
6	LENIZE HORNES VOINAROVICZ	13/04/1985	FISIOTERAPEUTA	60
7	PATRICIA RAQUEL DE OLIVEIRA	16/05/1986	FISIOTERAPEUTA	60
8	PAULA VALLE GONÇALVES	13/06/1986	FISIOTERAPEUTA	60
9	MAYZA RIBEIRO CALLAÇA	21/02/1991	FISIOTERAPEUTA	60
10	SHARLENDRA D'AVILA BIDA	22/04/1991	FISIOTERAPEUTA	60
11	GUSTAVO YOSHIO OKIYAMA	07/08/1986	FISIOTERAPEUTA	40
12	JULIANA ZAVARIZ LOPES	28/05/1990	FISIOTERAPEUTA	40
13	FRANCIELLI DA SILVA	05/12/1990	FISIOTERAPEUTA	40

14	AMANDA DE PAULA	15/08/1993	FISIOTERAPEUTA	40
15	JÉSSICA DE PAULA	15/08/1993	FISIOTERAPEUTA	40
1	MARCOS AUGUSTO NOVO	16/05/1975	MÉDICO – ESF	60
2	NEUDY JULIANO QUADROS	09/08/1979	MÉDICO – ESF	60
3	EDILCIA ZAILY SANCHES CREHUET	18/12/1980	MÉDICO – ESF	40
4	JANS OTERO HERNANDEZ	15/06/1984	MÉDICO – ESF	40
6	MARLA CORREA HERNÁNDEZ DA ROCHA	08/08/1986	MÉDICO – ESF	40
5	LEANDRO ALBERT STEINER	22/02/1987	MÉDICO – ESF	40
7	PIERO VICTOR DEKI SERUR	05/03/1993	MÉDICO – ESF	40
8	HUMBERTO PEREIRA CUNHA	19/08/1977	MÉDICO – ESF	0
1	ANA MARIA FLORES VARGAS	16/02/1961	MÉDICO CLÍNICO GERAL	40
2	GUSTAVO ARAUJO DE ALMEIDA	08/05/1977	MÉDICO CLÍNICO GERAL	40
3	HEMBERT RAFAEL VILLARROEL CUETO	09/12/1955	MÉDICO CLÍNICO GERAL	40
4	KALYL SINGH BAZAN	24/08/1991	MÉDICO CLÍNICO GERAL	40
5	LEANDRO STADLER KOSLOVSKI	03/09/1982	MÉDICO CLÍNICO GERAL	60
6	LEONARDO ANDRE MENEGATTI	29/09/1988	MÉDICO CLÍNICO GERAL	60
7	RENATO GONÇALVES PENTEADO	06/08/1963	MÉDICO CLÍNICO GERAL	60
1	EDENILSON DZIEVIESKI	16/11/1973	MOTORISTA II	80
2	DIEGO PEREZ DA SILVA FALARZ	18/04/1984	MOTORISTA II	80
3	MIRIELI STELLE	21/11/1985	MOTORISTA II	80
4	OLIVIA IOLANDA DA LUZ PAES	11/07/1976	MOTORISTA II	40
5	MARCOS HENRIQUE PINTO	15/08/1978	MOTORISTA II	40
6	IGOR LUCIANO DE GOSS	14/07/1979	MOTORISTA II	40
7	JOÃO EVILSON BORGES DA CRUZ	20/08/1980	MOTORISTA II	40
8	JAIR STELLE JUNIOR	06/10/1982	MOTORISTA II	40
9	JEFFERSON MARMENTINI DA SILVA	13/11/1982	MOTORISTA II	40
10	DANIEL MUCHENSKI GUIMARÃES	11/07/1986	MOTORISTA II	40
11	DOUGLAS ALEXANDRE DZIADZIO	09/07/1988	MOTORISTA II	40
12	DALTON DOS SANTOS FRANKOSKI	15/08/1988	MOTORISTA II	40
13	CARLOS ALBERTO DA ROCHA	04/02/1966	MOTORISTA II	20
14	ALAN DIENERSON NUNES	07/03/1994	MOTORISTA II	20
15	EDILSON RODRIGUES	15/04/1969	MOTORISTA II	0
1	ÁGATHA TRANSFELD DA SILVA	18/07/1990	NUTRICIONISTA	100
2	ANGELA MARIA FAUSTIN DE JESUS	08/08/1981	NUTRICIONISTA	60
3	FERNANDA FERRARI	27/09/1984	NUTRICIONISTA	60
4	CRISTIANA APARECIDA DA SILVA	15/04/1986	NUTRICIONISTA	60
5	ANA CLAUDIA ZANINI	20/04/1990	NUTRICIONISTA	60
6	ELIZANGELA CAMARGO RODRIGUES	27/08/1991	NUTRICIONISTA	60
7	PAÔLA DIOVANA GOMES	13/09/1991	NUTRICIONISTA	60
8	SUSANA PINTO BOLZE	04/05/1975	NUTRICIONISTA	40
9	ANA MARIA ROLOFF	13/07/1980	NUTRICIONISTA	40
10	VERIDIANA DE ALMEIDA	01/05/1986	NUTRICIONISTA	40
11	VIVIANA DE PAULA GANDIN	10/07/1987	NUTRICIONISTA	40
12	JOCIÉLI EURICH	01/10/1987	NUTRICIONISTA	40
13	VANIA DE OLIVEIRA	12/05/1989	NUTRICIONISTA	40
14	EMANUELLY RODRIGUES DOS SANTOS	21/05/1991	NUTRICIONISTA	40
15	VANESSA RAQUELI DA ROCHA	05/10/1992	NUTRICIONISTA	40
16	ANDRESSA SCHROEDER	27/08/1994	NUTRICIONISTA	40
17	BRENDA ALANA RIBAS	19/07/1995	NUTRICIONISTA	40
18	ISIS DELFRATE RODRIGUES	17/10/1994	NUTRICIONISTA	20
1	GISLAINE DE FÁTIMA DE OLIVEIRA	17/01/1990	PSICÓLOGO	100
2	MARLI PEREIRA DA LUZ	15/02/1969	PSICÓLOGO	60
3	DAISY NEUFELDT DE ALMEIDA	17/12/1983	PSICÓLOGO	60
4	FABIO RICARDO LEDESMA	26/02/1986	PSICÓLOGO	60
5	PATRICIA LUCIELI NEVES	22/09/1987	PSICÓLOGO	60
6	THAYSE DE PAULA	05/07/1990	PSICÓLOGO	60
7	HELOISA CANTERI LANGA	12/07/1991	PSICÓLOGO	60
8	IRIS COSTA LOCATELLI	24/04/1956	PSICÓLOGO	40
9	DEIVID REGIS DOS SANTOS	31/05/1987	PSICÓLOGO	40
10	TIAGO ARNALDO ROCHINSK	16/07/1989	PSICÓLOGO	40
11	DANIELA BORKOSKI	30/09/1993	PSICÓLOGO	40
12	LOUISE GABRIELI MILDEMBERG	16/11/1994	PSICÓLOGO	40
13	FRANCIELE CLETO MARIANO	26/05/1986	PSICÓLOGO	20
1	ROSANGELA SECON DA SILVA	30/11/1957	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	40
2	LUCIANE APARECIDA PORTES NUNES	30/06/1969	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	40
3	GENILDA CRUZ FERRANDO	05/10/1976	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	40
4	ELIZANGELA MACHADO DOS SANTOS	20/07/1979	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	40
5	SIRLEI DE FÁTIMA DE LIMA	24/07/1979	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	40
6	ELISANGELA SANSON	01/05/1980	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	40
7	MARCIA PEREIRA NEIMANN	01/03/1982	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	40
8	MARIA CLEONICE ALVES DE OLIVEIRA	02/05/1988	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	40
9	INGRID CAROLINE COCHINSKI SANSON	04/09/1989	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	40
10	MICHELE NUNES	31/12/1992	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	40
11	MARIA APARECIDA CAZATTI PRZIBISZKI	02/11/1970	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	20
12	ROSELAINE PACHECO	13/03/1978	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	20
13	VANESA WIEGAND	17/04/1979	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	20
14	EDICLEIA MIRANDA	06/11/1983	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	20
15	ELISANGELA MARQUES	02/12/1983	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	20
16	ANDERSON GRZIEBELUCKA NEVES	16/09/1988	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	20
17	FRANCINE APARECIDA MORAIS	27/11/1988	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	20
18	LAIS KUNZ MACHADO	06/04/1995	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	20
19	RODRIGO BITENCOURT	17/03/1987	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0
1	CLAUDIA DE OLIVEIRA KASIOROWSKI SERRATO	07/02/1993	TÉCNICO EM HIGIENE DENTÁRIA	40

Publicado por:
Rosilene Mattia Calixto
Código Identificador:589A8173

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 11.866/2017

PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2017

Pelo presente instrumento, A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ –PR, com sede na cidade de Paranaguá, Estado do Paraná, Rua Júlia da Costa, nº 322 – Bairro Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.017.458/0001-15, neste ato representado pelo Senhor Secretário Municipal de Saúde, PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA e pelo Senhor Secretário Municipal de Desenvolvimento Sustentável, RAPHAEL ROLIM MOURA, considerando o julgamento do **Pregão Eletrônico nº 026/2017**, RESOLVE registrar o preço da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo às condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nos seguintes diplomas: Lei nº 10.520/02, Lei 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, Decretos Municipais Lei nº 943/2006, 1.017/2013, 173/2017, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e respectivas alterações, bem como em conformidade com as disposições a seguir:

Empresa vencedora:
DROGAFONTE LTDA
CNPJ Nº 08.778.201/0001-26
Rua Barão de Bonito, n° 408 – Várzea
Cidade: Recife – Estado: PE – CEP: 50740-080
Tel.: (81) 2102-1819 – e-mail:
licitacao@drogafonte.com.br
Representante Legal: FERNANDA LONGA DA FONTE, RG nº 6442192/SDS-PE, CPF Nº 574.693.181-00

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata originária do **Pregão Eletrônico nº 026/2017** é o registro de preço, ofertado pelo PROMITENTE FORNECEDOR com vistas à aquisição futura e eventual de Medicamentos, conforme especificações e quantitativos contidas no Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I do Edital), de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal, que consiste no Resumo Final da Licitação.

COTA PARA TODOS						
LOTE	**UNID.**	**QUANT. TOTAL**	**DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
158	AP	45.015	CETOPROFENO 50MG/ML I.M. SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	CRISTÁLIA	R$ 1,370	R$ 61.670,55
163	TUBO	13.515	COLAGENASE 0,6 UI MG/G POMADA 30 G	CRISTÁLIA	R$ 8,879	R$ 119.999,69
166	AP	90.015	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 20 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	HIPOLABOR	R$ 0,900	R$ 81.013,50
168	AP	4.500	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	CRISTÁLIA	R$ 13,333	R$ 59.998,50
172	AP	9.000	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO 500 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL + DILUENTE	NOVAFARMA	R$ 4,900	R$ 44.100,00
187	UNIDADE	9.000	SALBUTAMOL, SULFATO 100 MCG/DOSE AEROSSOL ORAL 200 DOSES + ESPAÇADOR	TEUTO	R$ 7,800	R$ 70.200,00
190	AP	27.000	TERBUTALINA 0,5 MG AMPOLA 1 ML	HIPOLABOR	R$ 1,700	R$ 45.900,00
VALOR TOTAL						**R$ 482.882,24**

1.2. Os preços do PROMITENTE FORNECEDOR, relacionados nesta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e dos eventuais contratos ou documento equivalente que o substitua que venham a ser firmados entre o PROMITENTE e o Município de Paranaguá, através da Secretaria Municipal interessada neste certame.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Autoridade Pública Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4. Fica o PROMITENTE FORNECEDOR obrigado a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato e as supressões resultantes de acordos celebrados entre as partes, na forma dos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. O valor da presente Ata de Registro de Preços é o valor ofertado pelo PROMITENTE FORNECEDOR para os lotes **158, 163, 166, 168, 172, 187 e 190,** constantes da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 026/2017**, que faz parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, perfazendo o valor total estimado de R$ **482.882,24** (**Quatrocentos e oitenta e dois mil oitocentos e oitenta e dois reais e vinte e quatro centavos**), fixo, inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, tributos, contribuições fiscais, parafiscais, emolumentos e custos de qualquer natureza.

2.2. O PROMITENTE FORNECEDOR declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de material, inclusive frete, não cabendo quaisquer reivindicações relativas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela Autoridade Competente.

2.3. Ficando comprovados, depois do negócio realizado e antes da entrega do objeto, que o PROMITENTE FORNECEDOR acresceu indevidamente a seus preços valores correspondentes a quaisquer tributos não incidentes sobre a compra contratada, tais valores serão imediatamente excluídos, com o reembolso do valor porventura pago ao PROMITENTE FORNECEDOR.

2.4. As despesas decorrentes de eventual e futura contratação, oriunda da presente licitação, correrão pelas seguintes dotações:

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Secretaria Municipal de Saúde	10.1.4025.33903203.1303 ou outra dotação prevista com saldo suficiente, portanto compatível com a LDO e PPA.
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável	15.01.2933.33903018.1000,15.01.2884.33903018.1000, 15.03.1903.33903018.1000 ou outra dotação prevista com saldo suficiente, portanto compatível com a LDO e PPA.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Esta Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, sem a possibilidade de prorrogação, conforme § 3º, do art. 15 da Lei nº 8.666/1993, podendo, a critério da Administração Pública Municipal, serem celebrados tantas aquisições quantos necessários, através de instrumento de contrato ou documento legal equivalente nos termos do Edital.

4. CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO E GARANTIA DO PRODUTO

4.1. O recebimento do objeto se dividirá em provisório e definitivo e dar-se-á nos termos do Decreto Municipal 173/2017.

4.2.O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega do objeto (o que não constituirá sua aceitação / recebimento definitivo), será registrado mediante a atestação no verso da nota fiscal e acompanhado de registro fotográfico da entrega.

4.3. O recebimento definitivo se dará com a aceitação do objeto, que pressupõe sua conformidade com as especificações descritas no processo de compra, conforme edital e contrato administrativo, onde serão conferidos preços, quantidades, especificações e qualidade.

4.4. A apresentação do objeto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre as características, marca, procedência, número do lote, qualidade, quantidade, composição, bem como o(s) risco(s) que apresenta(m) à saúde e a segurança dos usuários quando for o caso.

4.5. Todo(s) o(s) lote(s) deve(m) ser entregue(s) à contratante em total conformidade com as normas vigentes estabelecidas por órgãos reguladores e/ou fiscalizadores.

4.6.O objeto deverá ser entregue em conformidade com as especificações, condições de recebimento e obrigações constantes no Anexo I do Termo de Referência, bem como com a(s) indicação(ões) do(s) responsável(eis) pelo seu recebimento. Os materiais devem ser novos, de primeiro uso, originais do fabricante, estar de acordo com a proposta de preços do proponente e em conformidade com os termos do contrato.

4.7. As aquisições dos ITENS, objeto deste procedimento licitatório, deverão ser entregues no prazo de 10 (dez) dias úteis, no endereço do órgão solicitante nos prazos previstos no edital, mediante o recebimento da Nota de Empenho pela empresa.

4.8. O licitante vencedor se obriga a prestar garantia contra vícios durante o prazo de 30 (trinta) dias, para os gêneros alimentícios e produtos não duráveis, e de 90 (noventa) dias, para os produtos duráveis.

4.9. A garantia abrange vícios de qualidade ou quantidade que tornem o objeto impróprio ou inadequado ao consumo ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será mediante apresentação da nota fiscal detalhada, acompanhada das respectivas ordens de autorizações, devidamente atestada pelo Secretário da respectiva Secretaria Municipal, observado os termos do Decreto Municipal 173/2017, dentro de 30 (trinta) dias após o encaminhamento da mesma através de crédito em conta-corrente à agência bancária, constantes na proposta de preços do PROMITENTE FORNECEDOR. É de responsabilidade da contratada a emissão da Nota Fiscal compatível com o objeto da presente licitação. Em caso de divergência entre o objeto desta licitação e a Nota Fiscal, todas as responsabilidades e possíveis custos gerados com a adequação do documento ficarão a cargo da CONTRATADA, e o prazo para pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data da apresentação da Nota Fiscal correta, caso em que não será devida nenhuma atualização financeira.

5.2. A Prefeitura Municipal de Paranaguá reserva o direito de não atestar a Nota Fiscal/Fatura para o pagamento caso os materiais/produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências contidas no Edital e seus anexos.

5.3. O fornecedor deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços e das contratações que com base nela se derem, bem como, para requerer o pagamento, deverá apresentar nota fiscal, fatura eletrônica ou instrumento equivalente, acompanhados dos seguintes documentos:

5.3.1. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

5.3.2. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF;

5.3.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede do licitante na forma da lei;

5.3.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede do licitante na forma da lei;

5.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.4. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.5. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela Prefeitura Municipal de Paranaguá, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) /
365

EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

5.6. A Prefeitura Municipal de Paranaguá fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Fornecer os itens de acordo com as especificações e quantidades constantes no Anexo I Termo de Referência.

6.2. Substituir, sem ônus para a CONTRATANTE, qualquer material que não esteja em perfeita condição de funcionamento.

6.3. Não transferir ou subcontratar terceiros para a execução dos serviços.

6.4. Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos ITENS, nos termos da legislação vigente, e efetuá-los de acordo com as especificações constantes do contrato.

6.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação estabelecidas no edital de licitação.

6.6. Arcar com todos os custos necessários ao completo fornecimento dos produtos, bem como ônus trabalhistas, encargos sociais, tributos, indenizações e seguro contra acidentes.

6.7. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1°, da Lei n° 8.666/93.

6.8. Se responsabilizar pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da contratação, bem como encontrar-se em regularidade perante o INSS e FGTS.

6.9. Responder por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução do fornecimento dos ITENS, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados à CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do fato, ou da ordem expressa e escrita da CONTRATANTE.

6.10. A entrega do(s) produto(s) deverá ser efetuada de acordo com o solicitado pela Secretaria, nos termos estabelecidos no Anexo IX do Edital devendo a CONTRATADA, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 24 (vinte e quatro) horas, MARCAR DATA E HORÁRIO PARA A ENTREGA após o recebimento do empenho.

6.11. A CONTRATADA deverá substituir reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo Máximo de 05 (cinco) dias corridos, o produto com avarias ou defeitos.

6.12. Comunicar à Administração, no prazo Máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

6.13. Após o trigésimo dia de paralisação do fornecimento dos ITENS pela CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá optar por uma das seguintes alternativas:

•
Promover a rescisão contratual, independente de interpelação judicial, respondendo a CONTRATADA pelas perdas e danos decorrentes da rescisão.

•
Exigir a execução do contrato sem prejuízo da cobrança de multa correspondente ao período total do atraso, respeitado o disposto na legislação em vigor.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes neste termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta da contratada, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.

7.2. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado.

7.3. Comunicar, por escrito, à contratada quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.

7.4. Comunicar, por escrito, à contratada o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.

7.5. Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.

7.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado, como fiscal do contrato, e nos termos do Decreto Municipal 173/2017.

7.7. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO CONTROLE DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

8.1. Nos termos do art. 67, da Lei n° 8.666/93, a fiscalização da execução do contrato decorrente da presente licitação será realizada pelos fiscais apresentados por cada Secretaria participante do certame e/ou pela Comissão Especial de Fiscalização da Execução dos Contratos Administrativos Municipais, nos termos do Decreto 173/2017, de modo que não se considerará entregue os bens, objeto desta licitação, e por consequência não serão autorizados os pagamentos aos contratados, sem que tenham sido observadas as exigências e formalidades do referido Decreto, com a verificação dos quantitativos, das especificações técnicas e demais conformidades constantes no Termo de Referência, do edital e do contrato.

8.2. A fiscalização da execução do contrato é obrigatória, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observados às especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar o fornecimento dos produtos que não forem considerados satisfatórios e determinar, à licitante, a substituição de produtos ou correção de irregularidades.

8.3. O representante legal da Contratante deverá acompanhar e controlar a execução do contrato com eficiência.

8.4. A fiscalização de que trata este item, não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da lei nº 8.666, de 1993.

8.5. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinado o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhado os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8.6. O acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos ficarão a cargo: do departamento de farmácia da Secretaria Municipal de Saúde através da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), sob a coordenação do farmacêutico **Fábio Bestana Gimenes**, matricula funcional n° 12854, e do Departamento veterinário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável, por meio dos servidores **Eduardo de Alcantara Kluppel**, matrícula nº 12.856, e **Marcela Budant Franco**, Matrícula nº 12.844, consistindo na verificação dos quantitativos, das especificações técnicas do medicamento e demais conformidades constantes neste Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA – REVISÃO DE PREÇOS

9.1. A revisão dos preços registrados não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado, devendo ser mantida a diferença percentual apurada entre o preço originalmente oferecido pela promitente e o preço de mercado vigente à época da licitação.

9.2. O preço registrado poderá ser revisto a qualquer tempo, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Município de Paranaguá convocar os fornecedores para negociar o novo preço.

9.3. A contratada deverá demonstrar de maneira clara, a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Composição de Custos contendo: as parcelas relativas à mão de obra direta, demais insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.

9.4. A não apresentação da Planilha de Composição de Custos impossibilitará o Município de Paranaguá em proceder a futuras revisões de preços, caso venha à contratada solicitar equilíbrio econômico-financeiro.

9.5. A cada pedido de revisão de preço, deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada, demonstrando a nova composição do preço.

9.6. No caso de o detentor do Registro de Preços ser revendedor ou representante comercial, deverá demonstrar, de maneira clara, a composição do preço, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com notas fiscais de fábrica/indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de custos).

9.7. A critério da Administração Pública Municipal poderão ser exigidas da contratada as listas de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

9.8. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração Municipal adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados

pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

9.9. O percentual diferencial entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela Contratada/ Cadastrada no Registro de Preços será mantido durante a vigência do Registro. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste Registro.

9.10. A revisão do preço, caso deferido, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
(www.diariomunicipal.com.br/amp).

9.11. É vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no edital.

9.12. A revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais federais, estaduais e municipais, que são soberanas às previstas no Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O Registro de Preços poderá ser cancelado nos seguintes termos:

10.1.1 – O registro do preço poderá ser cancelado quando:

a) For liberado o fornecedor;
b) O fornecedor descumprir, sem justificativa aceitável, as condições da Ata de Registro de Preços ou do Contrato dela decorrente;
c) O fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) O fornecedor demonstrar fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata;
e) O fornecedor for declarado, supervenientemente, inidôneo para contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei e disposições contidas no edital.

10.1.2 – A Ata de Registro de Preços ainda poderá será cancelada, total ou parcialmente, pela Administração:

a) Pelo decurso de seu prazo de vigência;
b) Caso não restem fornecedores registrados;
c) Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações previstas na Ata;
d) Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

10.2. No cancelamento desta Ata ou do registro do preço do fornecedor, por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, com prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa, contados da respectiva notificação.

10.3. A solicitação de que trata o item acima deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo assegurada defesa prévia sem prejuízo de aplicações de sanções previstas no Edital e na legislação vigente.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES

11.1. Ao LICITANTE que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas será aplicada a seguinte sanção, graduada conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantido a ampla defesa e o contraditório:

11.1.1. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município de Paranaguá, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando:

- Não celebrar o contrato;
- Deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- Apresentar documentação falsa;
- Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- Não mantiver a proposta;
- Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Cometer fraude fiscal.

11.2. Ao CONTRATADO que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantido a ampla defesa e o contraditório:

11.2.1. Multa por atraso imotivado do fornecimento do material, nos prazos abaixo definidos:

a) Até 30 (trinta) dias: 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia, sobre o valor da fatura do fornecimento do material;
b) Superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que haja o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: 20% (vinte por cento) sobre o valor da fatura do fornecimento do material.
11.2.2. Multa de até 15% (quinze por cento) sobre o valor da nota de empenho ou contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço da caução, quando exigida, ou assinar a Ata no prazo de 05 (cinco) dias uteis.

11.2.2.1. Será aplicável cumulativamente ou não com outras sanções, multa convencional de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação, na ocorrência de inexecução total do contrato, e de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, se ocorrer inexecução parcial, reconhecendo a licitante desde já, os direitos da Administração, nos termo do art. 77 da Lei nº 8.666/1993;

11.2.3. O somatório das multas previstas nos itens acima não poderá ultrapassar o percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.

11.2.4. Suspensão nos prazos abaixo definidos:

a) Até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;
b) Até 02 (dois) anos nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízo para a Administração.

11.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública quando o licitante incorrer por 02 (duas) vezes nas suspensões elencadas acima.

11.3. A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública Municipal esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

11.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da penalidade aplicada.

11.5. As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Procuradoria Geral do Município.

11.6. Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, quando exigida, o contratado responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente.

11.7. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.

11.8. As sanções previstas no edital são de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Paranaguá, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da abertura de vistas.

11.9. Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à CONTRATADA.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

12.1. Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Paranaguá o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

12.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

12.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

12.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

12.5. A nulidade opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que a Ata de Registro de Preços, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

12.6. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

12.7. A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

12.8. A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito de Paranaguá.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO

13.1. Dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, as contratações poderão ser formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, nos termos da legislação aplicável.

13.2. O contrato poderá ser substituído por outro instrumento hábil, na forma prevista no art. 62, da Lei nº 8.666/1993.

13.3. A critério da Administração, poderá ser facultada a assinatura do contratado no domicílio do(s) licitantes(s) vencedor(es), mediante fornecimento do arquivo do termo a ser celebrado através de correspondência eletrônica, que deverá ser impressa em 03 (três) vias, assinadas, e encaminhadas à Prefeitura Municipal de Paranaguá por Sedex, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da correspondência eletrônica, aos cuidados da Assessoria de Contratos da Procuradoria Geral do Município de Paranaguá, com sede na Rua Júlia da Costa, 322 – Centro, CEP: 83203-060, Paranaguá, Paraná, sob pena de aplicação de sanções pertinentes previstas no edital Este prazo poderá ser prorrogado, a critério da administração, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Prefeitura de Paranaguá –PR. Nesta hipótese, as 03 (três) vias do contrato a serem encaminhados à prefeitura devem estar com firma do representante habilitado pela contratada, devidamente reconhecida por tabelionato de notas ou ofício equivalente.

13.4. O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar documento equivalente nos termos previstos no Edital.

13.5. O não atendimento do prazo previsto no subitem anterior ou a recusa em assinar o contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso, implicará na aplicação das sanções previstas no Edital e na legislação pertinente.

13.5.1. O prazo estabelecido pelo item 10.2. poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração

13.6. Caso o fornecedor convocado não assine o instrumento Termo de Contrato, bem como não aceite ou não retire o instrumento equivalente, a Administração poderá convocar os demais fornecedores registrados nesta Ata, observando a ordem de classificação, para fazê-lo, sem prejuízo da imposição das penalidades cabíveis.

13.7. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, em conformidade com a legislação vigente.

13.8. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser assinadas durante o prazo de validade desta.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A beneficiária do presente Registro de Preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico para **Registro de Preços nº 020/2017**.

14.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art.65 da Lei nº 8.666/93.

14.3. O fornecedor não poderá transferir a terceiros os direitos e obrigações decorrentes desta Ata, salvo expressa autorização da Administração Pública.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. Fica eleito o foro da Cidade de Paranaguá, Estado do Paraná, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Paranaguá, 19 de julho de 2017

Município de Paranaguá
PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Município de Paranaguá
RAPHAEL ROLIM MOURA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Sustentável

Drogafonte LTDA
FERNANDA LONGA DA FONTE
Representante Legal

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:41BF1EB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 11.866/2017

PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2017

Pelo presente instrumento, A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ –PR, com sede na cidade de Paranaguá, Estado do Paraná, Rua Júlia da Costa, nº 322 – Bairro Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.017.458/0001-15, neste ato representado pelo Senhor Secretário Municipal de Saúde, PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA e pelo Senhor Secretário Municipal de Desenvolvimento Sustentável, RAPHAEL ROLIM MOURA, considerando o julgamento do **Pregão Eletrônico nº 026/2017**, RESOLVE registrar o preço da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo às condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nos seguintes diplomas: Lei nº 10.520/02, Lei 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, Decretos Municipais Lei nº 943/2006, 1.017/2013, 173/2017, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e respectivas alterações, bem como em conformidade com as disposições a seguir:

Empresa vencedora:
CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 02.814.497/0007-00
Av. Angélica, n° 2250, 5° andar - Higienopólis
Cidade: São Paulo – Estado: SP – CEP: 01228-200
Tel.: (11) 3544-7216 / 7281 / 7318 – e-mail:
felipe.souza@grupocimed.com.br /
tatiana.araujo@grupocimed.com.br
Representante Legal: FELIPE DE SOUZA, RG nº 32.814.122-7/SSP-SP, CPF Nº 361.768.528-54

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata originária do **Pregão Eletrônico nº 026/2017** é o registro de preço, ofertado pelo PROMITENTE FORNECEDOR com vistas à aquisição futura e eventual de Medicamentos, conforme especificações e quantitativos contidas no Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I do Edital), de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal, que consiste no Resumo Final da Licitação.

COTA DE 25% E EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EIRELI						
LOTE	**UNID.**	**QUANT. TOTAL**	**DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
14	FRASCO	6.002	AMOXILINA 50 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 150 ML	CIMED IND. DE MEDIC. LTDA	R$ 4,9400	R$ 29.649,88
136	COMPRIMIDO	450.000	SINVASTATINA 20 MG COMPRIMIDO	CIMED IND. DE MEDIC. LTDA	R$ 0,0592	R$ 26.640,00
COTA PARA TODOS						
150	FRASCO	18.008	AMOXICILINA 50 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 150 ML, COM DOSADOR GRADUADO	CIMED IND. DE MEDIC. LTDA	R$ 4,9400	R$ 88.959,52
164	COMPRIMIDO	1.800.000	ENALAPRIL, MALEATO 10 MG COMPRIMIDO	CIMED IND. DE MEDIC. LTDA	R$ 0,0280	R$ 50.400,00
188	COMPRIMIDO	1.350.000	SINVASTATINA 20 MG COMPRIMIDO	CIMED IND. DE MEDIC. LTDA	R$ 0,0592	R$ 79.920,00
VALOR TOTAL					**R$ 275.569,40**	

1.2. Os preços do PROMITENTE FORNECEDOR, relacionados nesta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e dos eventuais contratos ou documento equivalente que o substitua que venham a ser firmados entre o PROMITENTE e o Município de Paranaguá, através da Secretaria Municipal interessada neste certame.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Autoridade Pública Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4. Fica o PROMITENTE FORNECEDOR obrigado a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato e as supressões resultantes de acordos celebrados entre as partes, na forma dos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2.1. O valor da presente Ata de Registro de Preços é o valor ofertado pelo PROMITENTE FORNECEDOR para os lotes **14, 136, 150, 164 e 188,** constantes da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 026/2017**, que faz parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, perfazendo o valor total estimado de R$ **275.569,40** (**Duzentos e setenta e cinco mil quinhentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos**), fixo, inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, tributos, contribuições fiscais, parafiscais, emolumentos e custos de qualquer natureza.
2.2. O PROMITENTE FORNECEDOR declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de material, inclusive frete, não cabendo quaisquer reivindicações relativas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela Autoridade Competente.

2.3. Ficando comprovados, depois do negócio realizado e antes da entrega do objeto, que o PROMITENTE FORNECEDOR acresceu indevidamente a seus preços valores correspondentes a quaisquer tributos não incidentes sobre a compra contratada, tais valores serão imediatamente excluídos, com o reembolso do valor porventura pago ao PROMITENTE FORNECEDOR.

2.4. As despesas decorrentes de eventual e futura contratação, oriunda da presente licitação, correrão pelas seguintes dotações:

SECRETARIA	**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
Secretaria Municipal de Saúde	10.1.4025.33903203.1303 ou outra dotação prevista com saldo suficiente, portanto compatível com a LDO e PPA.
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável	15.01.2933.33903018.1000,15.01.2884.33903018.1000, 15.03.1903.33903018.1000 ou outra dotação prevista com saldo suficiente, portanto compatível com a LDO e PPA.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Esta Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, sem a possibilidade de prorrogação, conforme § 3º, do art. 15 da Lei nº 8.666/1993, podendo, a critério da Administração Pública Municipal, serem celebrados tantas aquisições quantos necessários, através de instrumento de contrato ou documento legal equivalente nos termos do Edital.

4. CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO E GARANTIA DO PRODUTO

4.1. O recebimento do objeto se dividirá em provisório e definitivo e dar-se-á nos termos do Decreto Municipal 173/2017.

4.2.O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega do objeto (o que não constituirá sua aceitação / recebimento definitivo), será registrado mediante a atestação no verso da nota fiscal e acompanhado de registro fotográfico da entrega.

4.3. O recebimento definitivo se dará com a aceitação do objeto, que pressupõe sua conformidade com as especificações descritas no processo de compra, conforme edital e contrato administrativo, onde serão conferidos preços, quantidades, especificações e qualidade.

4.4. A apresentação do objeto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre as características, marca, procedência, número do lote, qualidade, quantidade, composição, bem como o(s) risco(s) que apresenta(m) à saúde e a segurança dos usuários quando for o caso.

4.5. Todo(s) o(s) lote(s) deve(m) ser entregue(s) à contratante em total conformidade com as normas vigentes estabelecidas por órgãos reguladores e/ou fiscalizadores.

4.6.O objeto deverá ser entregue em conformidade com as especificações, condições de recebimento e obrigações constantes no Anexo I do Termo de Referência, bem como com a(s) indicação(ões) do(s) responsável(eis) pelo seu recebimento. Os materiais devem ser novos, de primeiro uso, originais do fabricante, estar de acordo com a proposta de preços do proponente e em conformidade com os termos do contrato.

4.7. As aquisições dos ITENS, objeto deste procedimento licitatório, deverão ser entregues no prazo de 10 (dez) dias úteis, no endereço do órgão solicitante nos prazos previstos no edital, mediante o recebimento da Nota de Empenho pela empresa.

4.8. O licitante vencedor se obriga a prestar garantia contra vícios durante o prazo de 30 (trinta) dias, para os gêneros alimentícios e produtos não duráveis, e de 90 (noventa) dias, para os produtos duráveis.

4.9. A garantia abrange vícios de qualidade ou quantidade que tornem o objeto impróprio ou inadequado ao consumo ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será mediante apresentação da nota fiscal detalhada, acompanhada das respectivas ordens de autorizações, devidamente atestada pelo Secretário da respectiva Secretaria Municipal, observado os termos do Decreto Municipal 173/2017, dentro de 30 (trinta) dias após o encaminhamento da mesma através de crédito em conta-corrente à agência bancária, constantes na proposta de preços do PROMITENTE FORNECEDOR. É de responsabilidade da contratada a emissão da Nota Fiscal compatível com o objeto da presente licitação. Em caso de divergência entre o objeto desta licitação e a Nota Fiscal, todas as responsabilidades e possíveis custos gerados com a adequação do documento ficarão a cargo da CONTRATADA, e o prazo para pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data da apresentação da Nota Fiscal correta, caso em que não será devida nenhuma atualização financeira.

5.2. A Prefeitura Municipal de Paranaguá reserva o direito de não atestar a Nota Fiscal/Fatura para o pagamento caso os materiais/produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências contidas no Edital e seus anexos.

5.3. O fornecedor deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços e das contratações que com base nela se derem, bem como, para requerer o pagamento, deverá apresentar nota fiscal, fatura eletrônica ou instrumento equivalente, acompanhados dos seguintes documentos:

5.3.1. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

5.3.2. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF;

5.3.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede do licitante na forma da lei;

5.3.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede do licitante na forma da lei;

5.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.4. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.5. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela Prefeitura Municipal de Paranaguá, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

5.6. A Prefeitura Municipal de Paranaguá fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Fornecer os itens de acordo com as especificações e quantidades constantes no Anexo I Termo de Referência.

6.2. Substituir, sem ônus para a CONTRATANTE, qualquer material que não esteja em perfeita condição de funcionamento.

6.3. Não transferir ou subcontratar terceiros para a execução dos serviços.

6.4. Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos ITENS, nos termos da legislação vigente, e efetuá-los de acordo com as especificações constantes do contrato.

6.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação estabelecidas no edital de licitação.

6.6. Arcar com todos os custos necessários ao completo fornecimento dos produtos, bem como ônus trabalhistas, encargos sociais, tributos, indenizações e seguro contra acidentes.

6.7. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1°, da Lei n° 8.666/93.

6.8. Se responsabilizar pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da contratação, bem como encontrar-se em regularidade perante o INSS e FGTS.

6.9. Responder por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução do fornecimento dos ITENS, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados à CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do fato, ou da ordem expressa e escrita da CONTRATANTE.

6.10. A entrega do(s) produto(s) deverá ser efetuada de acordo com o solicitado pela Secretaria, nos termos estabelecidos no Anexo IX do Edital devendo a CONTRATADA, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 24 (vinte e quatro) horas, MARCAR DATA E HORÁRIO PARA A ENTREGA após o recebimento do empenho.

6.11. A CONTRATADA deverá substituir reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo Máximo de 05 (cinco) dias corridos, o produto com avarias ou defeitos.

6.12. Comunicar à Administração, no prazo Máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

6.13. Após o trigésimo dia de paralisação do fornecimento dos ITENS pela CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá optar por uma das seguintes alternativas:

• Promover a rescisão contratual, independente de interpelação judicial, respondendo a CONTRATADA pelas perdas e danos decorrentes da rescisão.

• Exigir a execução do contrato sem prejuízo da cobrança de multa correspondente ao período total do atraso, respeitado o disposto na legislação em vigor.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes neste termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta da contratada, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.

7.2. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado.

7.3. Comunicar, por escrito, à contratada quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.

7.4. Comunicar, por escrito, à contratada o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.

7.5. Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.

7.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado, como fiscal do contrato, e nos termos do Decreto Municipal 173/2017.

7.7. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO CONTROLE DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

8.1. Nos termos do art. 67, da Lei n° 8.666/93, a fiscalização da execução do contrato decorrente da presente licitação será realizada pelos fiscais apresentados por cada Secretaria participante do certame e/ou pela Comissão Especial de Fiscalização da Execução dos Contratos Administrativos Municipais, nos termos do Decreto 173/2017, de modo que não se considerará entregue os bens, objeto desta licitação, e por consequência não serão autorizados os pagamentos aos contratados, sem que tenham sido observadas as exigências e formalidades do referido Decreto, com a verificação dos quantitativos, das especificações técnicas e demais conformidades constantes no Termo de Referência, do edital e do contrato.

8.2. A fiscalização da execução do contrato é obrigatória, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observados às especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar o fornecimento dos produtos que não forem considerados satisfatórios e determinar, à licitante, a substituição de produtos ou correção de irregularidades.

8.3. O representante legal da Contratante deverá acompanhar e controlar a execução do contrato com eficiência.

8.4. A fiscalização de que trata este item, não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da lei nº 8.666, de 1993.

8.5. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinado o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhado os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8.6. O acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos ficarão a cargo: do departamento de farmácia da Secretaria Municipal de Saúde através da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), sob a coordenação do farmacêutico **Fábio Bestana Gimenes**, matricula funcional n° 12854, e do Departamento veterinário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável, por meio dos servidores **Eduardo de Alcantara Kluppel**, matrícula nº 12.856, e **Marcela Budant Franco**, Matrícula nº 12.844, consistindo na verificação dos quantitativos, das especificações técnicas do medicamento e demais conformidades constantes neste Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA – REVISÃO DE PREÇOS

9.1. A revisão dos preços registrados não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado, devendo ser mantida a diferença percentual apurada entre o preço originalmente oferecido pela promitente e o preço de mercado vigente à época da licitação.

9.2. O preço registrado poderá ser revisto a qualquer tempo, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Município de Paranaguá convocar os fornecedores para negociar o novo preço.

9.3. A contratada deverá demonstrar de maneira clara, a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Composição de Custos contendo: as parcelas relativas à mão de obra direta, demais insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.

9.4. A não apresentação da Planilha de Composição de Custos impossibilitará o Município de Paranaguá em proceder a futuras revisões de preços, caso venha à contratada solicitar equilíbrio econômico-financeiro.

9.5. A cada pedido de revisão de preço, deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada, demonstrando a nova composição do preço.

9.6. No caso de o detentor do Registro de Preços ser revendedor ou representante comercial, deverá demonstrar, de maneira clara, a composição do preço, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com notas fiscais de fábrica/indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de custos).

9.7. A critério da Administração Pública Municipal poderão ser exigidas da contratada as listas de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

9.8. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração Municipal adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

9.9. O percentual diferencial entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela Contratada/ Cadastrada no Registro de Preços será mantido durante a vigência do Registro. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste Registro.

9.10. A revisão do preço, caso deferido, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
(www.diariomunicipal.com.br/amp).

9.11. É vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no edital.

9.12. A revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais federais, estaduais e municipais, que são soberanas às previstas no Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O Registro de Preços poderá ser cancelado nos seguintes termos:

10.1.1 – O registro do preço poderá ser cancelado quando:

a) For liberado o fornecedor;
b) O fornecedor descumprir, sem justificativa aceitável, as condições da Ata de Registro de Preços ou do Contrato dela decorrente;
c) O fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) O fornecedor demonstrar fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata;
e) O fornecedor for declarado, supervenientemente, inidôneo para contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei e disposições contidas no edital.

10.1.2 – A Ata de Registro de Preços ainda poderá será cancelada, total ou parcialmente, pela Administração:

a) Pelo decurso de seu prazo de vigência;
b) Caso não restem fornecedores registrados;
c) Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações previstas na Ata;
d) Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

10.2. No cancelamento desta Ata ou do registro do preço do fornecedor, por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, com prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa, contados da respectiva notificação.

10.3. A solicitação de que trata o item acima deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo assegurada defesa prévia sem prejuízo de aplicações de sanções previstas no Edital e na legislação vigente.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES

11.1. Ao LICITANTE que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas será aplicada a seguinte sanção, graduada conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantido a ampla defesa e o contraditório:

11.1.1. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município de Paranaguá, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando:

• Não celebrar o contrato;

• Deixar de entregar documentação exigida para o certame;

• Apresentar documentação falsa;

• Ensejar o retardamento da execução do objeto;

• Não mantiver a proposta;

• Falhar ou fraudar na execução do contrato;

• Comportar-se de modo inidôneo;

• Cometer fraude fiscal.

11.2. Ao CONTRATADO que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantido a ampla defesa e o contraditório:

11.2.1. Multa por atraso imotivado do fornecimento do material, nos prazos abaixo definidos:

a) Até 30 (trinta) dias: 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia, sobre o valor da fatura do fornecimento do material;
b) Superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que haja o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: 20% (vinte por cento) sobre o valor da fatura do fornecimento do material.
11.2.2. Multa de até 15% (quinze por cento) sobre o valor da nota de empenho ou contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço da caução, quando exigida, ou assinar a Ata no prazo de 05 (cinco) dias uteis.

11.2.2.1. Será aplicável cumulativamente ou não com outras sanções, multa convencional de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação, na ocorrência de inexecução total do contrato, e de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, se ocorrer inexecução parcial, reconhecendo a licitante desde já, os direitos da Administração, nos termo do art. 77 da Lei nº 8.666/1993;

11.2.3. O somatório das multas previstas nos itens acima não poderá ultrapassar o percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.

11.2.4. Suspensão nos prazos abaixo definidos:

a) Até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;
b) Até 02 (dois) anos nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízo para a Administração.

11.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública quando o licitante incorrer por 02 (duas) vezes nas suspensões elencadas acima.

11.3. A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública Municipal esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

11.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da penalidade aplicada.

11.5. As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Procuradoria Geral do Município.

11.6. Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, quando exigida, o contratado responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente.

11.7. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.

11.8. As sanções previstas no edital são de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Paranaguá, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da abertura de vistas.

11.9. Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à CONTRATADA.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

12.1. Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Paranaguá o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

12.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

12.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

12.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

12.5. A nulidade opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que a Ata de Registro de Preços, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

12.6. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

12.7. A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

12.8. A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito de Paranaguá.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO

13.1. Dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, as contratações poderão ser formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, nos termos da legislação aplicável.

13.2. O contrato poderá ser substituído por outro instrumento hábil, na forma prevista no art. 62, da Lei nº 8.666/1993.

13.3. A critério da Administração, poderá ser facultada a assinatura do contratado no domicílio do(s) licitantes(s) vencedor(es), mediante fornecimento do arquivo do termo a ser celebrado através de correspondência eletrônica, que deverá ser impressa em 03 (três) vias, assinadas, e encaminhadas à Prefeitura Municipal de Paranaguá por Sedex, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da correspondência eletrônica, aos cuidados da Assessoria de Contratos da Procuradoria Geral do Município de Paranaguá, com sede na Rua Júlia da Costa, 322 – Centro, CEP: 83203-060, Paranaguá, Paraná, sob pena de aplicação de sanções pertinentes previstas no edital Este prazo poderá ser prorrogado, a critério da administração, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Prefeitura de Paranaguá –PR. Nesta hipótese, as 03 (três) vias do contrato a serem encaminhados à prefeitura devem estar com firma do representante habilitado pela contratada, devidamente reconhecida por tabelionato de notas ou ofício equivalente.

13.4. O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar documento equivalente nos termos previstos no Edital.

13.5. O não atendimento do prazo previsto no subitem anterior ou a recusa em assinar o contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso, implicará na aplicação das sanções previstas no Edital e na legislação pertinente.

13.5.1. O prazo estabelecido pelo item 10.2. poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração

13.6. Caso o fornecedor convocado não assine o instrumento Termo de Contrato, bem como não aceite ou não retire o instrumento equivalente, a Administração poderá convocar os demais fornecedores registrados nesta Ata, observando a ordem de classificação, para fazê-lo, sem prejuízo da imposição das penalidades cabíveis.

13.7. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, em conformidade com a legislação vigente.

13.8. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser assinadas durante o prazo de validade desta.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A beneficiária do presente Registro de Preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico para **Registro de Preços nº 020/2017**.

14.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art.65 da Lei nº 8.666/93.

14.3. O fornecedor não poderá transferir a terceiros os direitos e obrigações decorrentes desta Ata, salvo expressa autorização da Administração Pública.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. Fica eleito o foro da Cidade de Paranaguá, Estado do Paraná, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Paranaguá, 19 de julho de 2017

Município de Paranaguá
PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Município de Paranaguá
RAPHAEL ROLIM MOURA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Sustentável

Cimed Indústria de Medicamentos LTDA
FELIPE DE SOUZA
Representante Legal

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:2DD80C74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 11.866/2017

PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2017

Pelo presente instrumento, A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ –PR, com sede na cidade de Paranaguá, Estado do Paraná, Rua Júlia da Costa, nº 322 – Bairro Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.017.458/0001-15, neste ato representado pelo Senhor Secretário Municipal de Saúde, PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA e pelo Senhor Secretário Municipal de Desenvolvimento Sustentável, RAPHAEL ROLIM MOURA, considerando o julgamento do **Pregão Eletrônico nº 026/2017**, RESOLVE registrar o preço da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo às condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nos seguintes diplomas: Lei nº 10.520/02, Lei 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, Decretos Municipais Lei nº 943/2006, 1.017/2013, 173/2017, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e respectivas alterações, bem como em conformidade com as disposições a seguir:

Empresa vencedora:
EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 14.905.502/0001-76
Rua Francisco Ferdinando Lonzina, nº 162 – Bela Vista
Cidade: Erechim – Estado: RS – CEP: 99700-000
Tel.: (54) 2106-8636 / (54) 2106-8627– e-mail:
departamentofarmaceutico.exclusiva@hotmail.com
Representante Legal: LIA MARTA CIMA, RG nº 9.049.718.761/SSP-RS, CPF Nº 915.111.430-53

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata originária do **Pregão Eletrônico nº 026/2017** é o registro de preço, ofertado pelo PROMITENTE FORNECEDOR com vistas à aquisição futura e eventual de Medicamentos, conforme especificações e quantitativos contidas no Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I do Edital), de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal, que consiste no Resumo Final da Licitação.

COTA DE 25% E EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EIRELI						
LOTE	**UNID.**	**QUANT. TOTAL**	**DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
45	TUBO	4.505	COLAGENASE 0,6 UI MG/G POMADA 30 G		R$ 11,986	R$ 53.996,93
133	COMPRIMIDO	90.000	RISPERIDONA 1 MG COMPRIMIDO		R$ 0,255	R$ 22.950,00
VALOR TOTAL					**R$ 76.946,93**	

1.2. Os preços do PROMITENTE FORNECEDOR, relacionados nesta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e dos eventuais contratos ou documento equivalente que o substitua que venham a ser firmados entre o PROMITENTE e o Município de Paranaguá, através da Secretaria Municipal interessada neste certame.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Autoridade Pública Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4. Fica o PROMITENTE FORNECEDOR obrigado a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato e as supressões resultantes de acordos celebrados entre as partes, na forma dos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. O valor da presente Ata de Registro de Preços é o valor ofertado pelo PROMITENTE FORNECEDOR para os lotes **45 e 133,** constantes da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 026/2017**, que faz parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, perfazendo o valor total estimado de R$ **76.946,93** (**Setenta e seis mil novecentos e quarenta e seis reais e noventa e três centavos**), fixo, inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, tributos, contribuições fiscais, parafiscais, emolumentos e custos de qualquer natureza.

2.2. O PROMITENTE FORNECEDOR declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de material, inclusive frete, não cabendo quaisquer reivindicações relativas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela Autoridade Competente.

2.3. Ficando comprovados, depois do negócio realizado e antes da entrega do objeto, que o PROMITENTE FORNECEDOR acresceu indevidamente a seus preços valores correspondentes a quaisquer tributos não incidentes sobre a compra contratada, tais valores serão imediatamente excluídos, com o reembolso do valor porventura pago ao PROMITENTE FORNECEDOR.

2.4. As despesas decorrentes de eventual e futura contratação, oriunda da presente licitação, correrão pelas seguintes dotações:

SECRETARIA	**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
Secretaria Municipal de Saúde	10.1.4025.33903203.1303 ou outra dotação prevista com saldo suficiente, portanto compatível com a LDO e PPA.
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável	15.01.2933.33903018.1000,15.01.2884.33903018.1000, 15.03.1903.33903018.1000 ou outra dotação prevista com saldo suficiente, portanto compatível com a LDO e PPA.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Esta Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, sem a possibilidade de prorrogação, conforme § 3º, do art. 15 da Lei nº 8.666/1993, podendo, a critério da Administração Pública Municipal, serem celebrados tantas aquisições quantos necessários, através de instrumento de contrato ou documento legal equivalente nos termos do Edital.

4. CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO E GARANTIA DO PRODUTO

4.1. O recebimento do objeto se dividirá em provisório e definitivo e dar-se-á nos termos do Decreto Municipal 173/2017.

4.2.O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega do objeto (o que não constituirá sua aceitação / recebimento definitivo), será registrado mediante a atestação no verso da nota fiscal e acompanhado de registro fotográfico da entrega.

4.3. O recebimento definitivo se dará com a aceitação do objeto, que pressupõe sua conformidade com as especificações descritas no processo de compra, conforme edital e contrato administrativo, onde serão conferidos preços, quantidades, especificações e qualidade.

4.4. A apresentação do objeto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre as características, marca, procedência, número do lote, qualidade, quantidade, composição, bem como o(s) risco(s) que apresenta(m) à saúde e a segurança dos usuários quando for o caso.

4.5. Todo(s) o(s) lote(s) deve(m) ser entregue(s) à contratante em total conformidade com as normas vigentes estabelecidas por órgãos reguladores e/ou fiscalizadores.

4.6.O objeto deverá ser entregue em conformidade com as especificações, condições de recebimento e obrigações constantes no Anexo I do Termo de Referência, bem como com a(s) indicação(ões) do(s) responsável(eis) pelo seu recebimento. Os materiais devem ser novos, de primeiro uso, originais do fabricante, estar de acordo com a proposta de preços do proponente e em conformidade com os termos do contrato.

4.7. As aquisições dos ITENS, objeto deste procedimento licitatório, deverão ser entregues no prazo de 10 (dez) dias úteis, no endereço do órgão solicitante nos prazos previstos no edital, mediante o recebimento da Nota de Empenho pela empresa.

4.8. O licitante vencedor se obriga a prestar garantia contra vícios durante o prazo de 30 (trinta) dias, para os gêneros alimentícios e produtos não duráveis, e de 90 (noventa) dias, para os produtos duráveis.

4.9. A garantia abrange vícios de qualidade ou quantidade que tornem o objeto impróprio ou inadequado ao consumo ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será mediante apresentação da nota fiscal detalhada, acompanhada das respectivas ordens de autorizações, devidamente atestada pelo Secretário da respectiva Secretaria Municipal, observado os termos do Decreto Municipal 173/2017, dentro de 30 (trinta) dias após o encaminhamento da mesma através de crédito em conta-corrente à agência bancária, constantes na proposta de preços do PROMITENTE FORNECEDOR. É de responsabilidade da contratada a emissão da Nota Fiscal compatível com o objeto da presente licitação. Em caso de divergência entre o objeto desta licitação e a Nota Fiscal, todas as responsabilidades e possíveis custos gerados com a adequação do documento ficarão a cargo da CONTRATADA, e o prazo para pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data da apresentação da Nota Fiscal correta, caso em que não será devida nenhuma atualização financeira.

5.2. A Prefeitura Municipal de Paranaguá reserva o direito de não atestar a Nota Fiscal/Fatura para o pagamento caso os materiais/produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências contidas no Edital e seus anexos.

5.3. O fornecedor deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços e das contratações que com base nela se derem, bem como, para requerer o pagamento, deverá apresentar nota fiscal, fatura eletrônica ou instrumento equivalente, acompanhados dos seguintes documentos:

5.3.1. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

5.3.2. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF;

5.3.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede do licitante na forma da lei;

5.3.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede do licitante na forma da lei;

5.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.4. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.5. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela Prefeitura Municipal de Paranaguá, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

5.6. A Prefeitura Municipal de Paranaguá fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Fornecer os itens de acordo com as especificações e quantidades constantes no Anexo I Termo de Referência.

6.2. Substituir, sem ônus para a CONTRATANTE, qualquer material que não esteja em perfeita condição de funcionamento.

6.3. Não transferir ou subcontratar terceiros para a execução dos serviços.

6.4. Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos ITENS, nos termos da legislação vigente, e efetuá-los de acordo com as especificações constantes do contrato.

6.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação estabelecidas no edital de licitação.

6.6. Arcar com todos os custos necessários ao completo fornecimento dos produtos, bem como ônus trabalhistas, encargos sociais, tributos, indenizações e seguro contra acidentes.

6.7. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1°, da Lei n° 8.666/93.

6.8. Se responsabilizar pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da contratação, bem como encontrar-se em regularidade perante o INSS e FGTS.

6.9. Responder por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução do fornecimento dos ITENS, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados à CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do fato, ou da ordem expressa e escrita da CONTRATANTE.

6.10. A entrega do(s) produto(s) deverá ser efetuada de acordo com o solicitado pela Secretaria, nos termos estabelecidos no Anexo IX do Edital devendo a CONTRATADA, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 24 (vinte e quatro) horas, MARCAR DATA E HORÁRIO PARA A ENTREGA após o recebimento do empenho.

6.11. A CONTRATADA deverá substituir reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo Máximo de 05 (cinco) dias corridos, o produto com avarias ou defeitos.

6.12. Comunicar à Administração, no prazo Máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

6.13. Após o trigésimo dia de paralisação do fornecimento dos ITENS pela CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá optar por uma das seguintes alternativas:

• Promover a rescisão contratual, independente de interpelação judicial, respondendo a CONTRATADA pelas perdas e danos decorrentes da rescisão.

• Exigir a execução do contrato sem prejuízo da cobrança de multa correspondente ao período total do atraso, respeitado o disposto na legislação em vigor.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes neste termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta da contratada, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.

7.2. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado.

7.3. Comunicar, por escrito, à contratada quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.

7.4. Comunicar, por escrito, à contratada o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.

7.5. Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.

7.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado, como fiscal do contrato, e nos termos do Decreto Municipal 173/2017.

7.7. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO CONTROLE DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

8.1. Nos termos do art. 67, da Lei n° 8.666/93, a fiscalização da execução do contrato decorrente da presente licitação será realizada pelos fiscais apresentados por cada Secretaria participante do certame e/ou pela Comissão Especial de Fiscalização da Execução dos Contratos Administrativos Municipais, nos termos do Decreto 173/2017, de modo que não se considerará entregue os bens, objeto desta licitação, e por consequência não serão autorizados os pagamentos aos contratados, sem que tenham sido observadas as exigências e formalidades do referido Decreto, com a verificação dos quantitativos, das especificações técnicas e demais conformidades constantes no Termo de Referência, do edital e do contrato.

8.2. A fiscalização da execução do contrato é obrigatória, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observados às especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar o fornecimento dos produtos que não forem considerados satisfatórios e determinar, à licitante, a substituição de produtos ou correção de irregularidades.

8.3. O representante legal da Contratante deverá acompanhar e controlar a execução do contrato com eficiência.

8.4. A fiscalização de que trata este item, não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da lei nº 8.666, de 1993.

8.5. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinado o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhado os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8.6. O acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos ficarão a cargo: do departamento de farmácia da Secretaria Municipal de Saúde através da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), sob a coordenação do farmacêutico **Fábio Bestana Gimenes**, matricula funcional n° 12854, e do Departamento veterinário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável, por meio dos servidores **Eduardo de Alcantara Kluppel**, matrícula nº 12.856, e **Marcela Budant Franco**, Matrícula nº 12.844, consistindo na verificação dos quantitativos, das especificações técnicas do medicamento e demais conformidades constantes neste Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA – REVISÃO DE PREÇOS

9.1. A revisão dos preços registrados não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado, devendo ser mantida a diferença percentual apurada entre o preço originalmente oferecido pela promitente e o preço de mercado vigente à época da licitação.

9.2. O preço registrado poderá ser revisto a qualquer tempo, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Município de Paranaguá convocar os fornecedores para negociar o novo preço.

9.3. A contratada deverá demonstrar de maneira clara, a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Composição de Custos contendo: as parcelas relativas à mão de obra direta, demais insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.

9.4. A não apresentação da Planilha de Composição de Custos impossibilitará o Município de Paranaguá em proceder a futuras revisões de preços, caso venha à contratada solicitar equilíbrio econômico-financeiro.

9.5. A cada pedido de revisão de preço, deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada, demonstrando a nova composição do preço.

9.6. No caso de o detentor do Registro de Preços ser revendedor ou representante comercial, deverá demonstrar, de maneira clara, a composição do preço, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com notas fiscais de fábrica/indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de custos).

9.7. A critério da Administração Pública Municipal poderão ser exigidas da contratada as listas de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

9.8. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração Municipal adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

9.9. O percentual diferencial entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela Contratada/ Cadastrada no Registro de Preços será mantido durante a vigência do Registro. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste Registro.

9.10. A revisão do preço, caso deferido, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
(www.diariomunicipal.com.br/amp).

9.11. É vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no edital.

9.12. A revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais federais, estaduais e municipais, que são soberanas às previstas no Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O Registro de Preços poderá ser cancelado nos seguintes termos:

10.1.1 – O registro do preço poderá ser cancelado quando:

a) For liberado o fornecedor;
b) O fornecedor descumprir, sem justificativa aceitável, as condições da Ata de Registro de Preços ou do Contrato dela decorrente;
c) O fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) O fornecedor demonstrar fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata;
e) O fornecedor for declarado, supervenientemente, inidôneo para contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei e disposições contidas no edital.

10.1.2 – A Ata de Registro de Preços ainda poderá será cancelada, total ou parcialmente, pela Administração:

a) Pelo decurso de seu prazo de vigência;
b) Caso não restem fornecedores registrados;
c) Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações previstas na Ata;
d) Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

10.2. No cancelamento desta Ata ou do registro do preço do fornecedor, por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, com prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa, contados da respectiva notificação.

10.3. A solicitação de que trata o item acima deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo assegurada defesa prévia sem prejuízo de aplicações de sanções previstas no Edital e na legislação vigente.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES

11.1. Ao LICITANTE que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas será aplicada a seguinte sanção, graduada conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantido a ampla defesa e o contraditório:

11.1.1. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município de Paranaguá, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando:

• Não celebrar o contrato;

• Deixar de entregar documentação exigida para o certame;

• Apresentar documentação falsa;

• Ensejar o retardamento da execução do objeto;

• Não mantiver a proposta;

• Falhar ou fraudar na execução do contrato;

• Comportar-se de modo inidôneo;

• Cometer fraude fiscal.

11.2. Ao CONTRATADO que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantido a ampla defesa e o contraditório:

11.2.1. Multa por atraso imotivado do fornecimento do material, nos prazos abaixo definidos:

a) Até 30 (trinta) dias: 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia, sobre o valor da fatura do fornecimento do material;
b) Superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que haja o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: 20% (vinte por cento) sobre o valor da fatura do fornecimento do material.
11.2.2. Multa de até 15% (quinze por cento) sobre o valor da nota de empenho ou contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço da caução, quando exigida, ou assinar a Ata no prazo de 05 (cinco) dias uteis.

11.2.2.1. Será aplicável cumulativamente ou não com outras sanções, multa convencional de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação, na ocorrência de inexecução total do contrato, e de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, se ocorrer inexecução parcial, reconhecendo a licitante desde já, os direitos da Administração, nos termo do art. 77 da Lei nº 8.666/1993;

11.2.3. O somatório das multas previstas nos itens acima não poderá ultrapassar o percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.

11.2.4. Suspensão nos prazos abaixo definidos:

a) Até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;
b) Até 02 (dois) anos nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízo para a Administração.

11.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública quando o licitante incorrer por 02 (duas) vezes nas suspensões elencadas acima.

11.3. A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública Municipal esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

11.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da penalidade aplicada.

11.5. As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Procuradoria Geral do Município.

11.6. Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, quando exigida, o contratado responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente.

11.7. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.

11.8. As sanções previstas no edital são de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Paranaguá, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da abertura de vistas.

11.9. Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à CONTRATADA.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

12.1. Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Paranaguá o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

12.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

12.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

12.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

12.5. A nulidade opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que a Ata de Registro de Preços, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

12.6. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

12.7. A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

12.8. A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito de Paranaguá.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO

13.1. Dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, as contratações poderão ser formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, nos termos da legislação aplicável.

13.2. O contrato poderá ser substituído por outro instrumento hábil, na forma prevista no art. 62, da Lei nº 8.666/1993.

13.3. A critério da Administração, poderá ser facultada a assinatura do contratado no domicílio do(s) licitantes(s) vencedor(es), mediante fornecimento do arquivo do termo a ser celebrado através de correspondência eletrônica, que deverá ser impressa em 03 (três) vias, assinadas, e encaminhadas à Prefeitura Municipal de Paranaguá por Sedex, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da correspondência eletrônica, aos cuidados da Assessoria de Contratos da Procuradoria Geral do Município de Paranaguá, com sede na Rua Júlia da Costa, 322 – Centro, CEP: 83203-060, Paranaguá, Paraná, sob pena de aplicação de sanções pertinentes previstas no edital Este prazo poderá ser prorrogado, a critério da administração, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Prefeitura de Paranaguá –PR. Nesta hipótese, as 03 (três) vias do contrato a serem encaminhados à prefeitura devem estar com firma do representante habilitado pela contratada, devidamente reconhecida por tabelionato de notas ou ofício equivalente.

13.4. O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar documento equivalente nos termos previstos no Edital.

13.5. O não atendimento do prazo previsto no subitem anterior ou a recusa em assinar o contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso, implicará na aplicação das sanções previstas no Edital e na legislação pertinente.

13.5.1. O prazo estabelecido pelo item 10.2. poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração

13.6. Caso o fornecedor convocado não assine o instrumento Termo de Contrato, bem como não aceite ou não retire o instrumento equivalente, a Administração poderá convocar os demais fornecedores registrados nesta Ata, observando a ordem de classificação, para fazê-lo, sem prejuízo da imposição das penalidades cabíveis.

13.7. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, em conformidade com a legislação vigente.

13.8. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser assinadas durante o prazo de validade desta.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A beneficiária do presente Registro de Preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico para **Registro de Preços nº 020/2017**.

14.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art.65 da Lei nº 8.666/93.

14.3. O fornecedor não poderá transferir a terceiros os direitos e obrigações decorrentes desta Ata, salvo expressa autorização da Administração Pública.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. Fica eleito o foro da Cidade de Paranaguá, Estado do Paraná, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Paranaguá, 19 de julho de 2017

Município de Paranaguá
PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Município de Paranaguá
RAPHAEL ROLIM MOURA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Sustentável

Exclusiva Distribuidora de Medicamentos LTDA
LIA MARTA CIMA
Representante Legal

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:7AA5C7F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2017

Processo Nº.: 141/2017
Pregão eletrônico Nº. 102/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 50/2017
No dia 24 do mês de Julho do ano de 2017, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAI, Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.977.768/0001-81, com sede administrativa localizada na RUA GETULIO VARGAS, 900, bairro CENTRO, CEP nº. 87702-000, nesta cidade de Paranavaí/PR, representado pelo(a) Secretario(a) responsavel pelo departamento, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 102/2017, Processo Licitatório nº. 141/2017, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS DE COPA, CANTINA E LIMPEZA, destinados às Secretarias Diversas e Fundação Cultural de Paranavaí. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.
Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa
95630	A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME
90861	JC FERRAGENS - EIRELI - ME.
96099	SALVI, LOPES E CIA LTDA ME
85966	SUPERMERCADO IPE DE PARANAVAI LTDA.

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93 e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Responsavel Legal	CPF
A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME	22.499.940/0001-00	ADRIANA GOMES ROSSATO	000.330.939-89
JC FERRAGENS - EIRELI - ME.	10.367.732/0001-78	IRIS DE OLIVEIRA	102.458.219-10
SALVI, LOPES E CIA LTDA ME	82.478.140/0001-34		..-
SUPERMERCADO IPE DE PARANAVAI LTDA.	85.092.773/0001-06	JOSÉ MARINHO DE OLIVEIRA	140.663.009-87

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS DE COPA, CANTINA E LIMPEZA, destinados às Secretarias Diversas e Fundação Cultural de Paranavaí.
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PRECO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 85966 - SUPERMERCADO IPE DE PARANAVAI LTDA.						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
16	Pá para lixo, grande, em folha de zinco, cabo de madeira com 60 a70cm, com revestimento em plástico com suporte suspensor.	UN	desafio	28,000	3,1500	88,20
23	Bacia plástica, em plástico resistente, canelada, de material não reciclado, com capacidade de aproximadamente 05 litros (Padrão de qualidade*: plasvale, similar ou superior).	UN	jaguar	8,000	9,4000	75,20
30	Escova de lavar roupas, de plástico, com cerdas de nylon.	UND	desafio	22,000	1,7900	39,38
35	Papel higiênico, folha dupla de alta qualidade, extra-branco, 100% celulose gofrado, textura macia, folha picotada. Fardo com 64 rolos de 30m x 10cm. Composição: 1005 fibras naturais, virgens, não recicladas, controle bacteriológico. Com prazo de validade e data de fabricação. Produto notificado na Anvisa/Ministério da Saúde (Padrão de qualidade*: Fofinho, Dama ou equivalente).	FD	fofinho	113,000	57,9500	6.548,35
51	CESTO LIXEIRA PLASTICA COM PEDAL COR PRETA 25 LITROS	UND	areplast	144,000	30,9900	4.462,56
53	CANECÃO DE ALUMINO COM CAPACIDADE 4,5 LITROS, REVESTIDO DE ALUMINIO INTERNO E EXTERNO, COM PEGADOR ANATOMICO, (DIMENSÕES: 19CM DE DIAMETRO X 17,5 CM DE ALTURA	UND	abc	45,000	28,9800	1.304,10
56	CALDEIRÃO EM ALUMÍNIO COM TAMPA Nº32	LT	abc	1,000	99,5000	99,50
Fornecedor: 85966 - SUPERMERCADO IPE DE PARANAVAI LTDA.						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
57	CANECÃO EM ALUMÍNIO C/ CABO DE MADEIRA CAP. 06 LT	LT	abc	3,000	57,3600	172,08
59	QUEROSENE PARA USO EM GERAL, FRASCO OU LATA COM900ML.	UND	luzarol	8,000	8,5000	68,00
68	CAIXA DE FOSFORO PACOTE C/ 10 CAIXAS COM 40 FÓSFOROS DE SEGURANÇA	Cx	parana	9,000	3,8700	34,83
70	VASSOURA CAIPIRA - PALHA COM CABO	UND	da roÃ§a	3,000	9,5000	28,50
Total Fornecedor:						12.920,70
Fornecedor: 90861 - JC FERRAGENS - EIRELI - ME.						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	ESPONJA DUPLA FACE P/ LOUCA - OCT C/ 3 UND	UND	WISCH	8,000	1,3000	10,40
5	COPO DESCARTÁVEL 150ML P/ AGUA C/ 100	PCT	COPOMAIS	7.000,000	2,1000	14.700,00
7	Papel toalha interfolhas branco, 100% celulose virgem, com 1000 folhas cada pacote, tamanho 21x23	PCT	NC	220,000	7,6000	1.672,00
12	Escovas para lavar vaso sanitário com suporte em material plástico, cabo com 17 cm e cerdas de nylon.	UN	SCIL	13,000	4,0000	52,00
13	PEDRA SANITARIA, COM AROMA, E SUPORTE 25 GRAMAS...	UND	SANY	30,000	0,9000	27,00
21	Água Sanitária, composição química: hidróxido de sódio e carbonato de sódio, com princípio ativo de hipoclorito de sódio; teor de cloro ativo de 2,0% a 2,5% p/p, alvejante de roupas, para aplicação em lavagem de banheiros, pias; tipo comum, frasco de 1000 ml, acondicionadas em embalagens de papelão identificadas, com 12 unidades de 1 litro cada (equivalente, superior ou similar a Q'Boa).	Cx	UP	90,000	16,0000	1.440,00
22	Álcool Gel, 70%. Gel para higienizar as mãos, com ação bactericida e antisséptica. pH 100%: 6,8 - 7,0. Aparência e Odor: Gel transparente, odor característico. Densidade: 0,880 - 0,890 g/cm³. Viscosidade: 8,000 - 10,000 CPs Fragrância Volátil. Em embalagem transparente de 05 litros acondicionados em caixas com 04 unidades. Produto com registro no Ministério da Saúde.	Cx	GERMIDERME	47,000	60,0000	2.820,00
26	Detergente líquido para gordura, neutro, incolor, biodegradável, acondicionados em frascos de 500 ml, dotado de bico econômico, com no mínimo 4% de matéria ativa, padrão pH entre 6,5 e 7,0 e viscosidade entre 100 e 120 CPS. Na embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. (Padrão de qualidade*: Ypê, equivalente ou superior); caixa com 24 unidades.	CX.	UP	71,000	23,1900	1.646,49
36	Rodo em alumínio com duas lâminas de borracha reforçada medindo 40cm, com cabo de metal revestido, com identificação do produto e marca do fabricante.	UND	RODOLAR	32,000	22,9000	732,80
38	Saco de lixo, de uso doméstico, de polietileno, preto, capacidade para 30 litros, micra 10, pacote com 100 unidades.	PCT	RPM	175,000	14,4000	2.520,00
45	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS, BRANCO EXTRA LUXO, 2 DOBRAS, MEDIDA: 20X23CM, PAPEL NÃO RECICLADO. COMPOSIÇÃO: PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, FOLHA SIMPLES, COM GRAMATURA DE 20GRS/02, 100% CELULOSE VIRGEM COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO E BOM INDICE DE RU (RESISTENCIA A ÚMIDO). PACOTES COM 1000 FOLHAS, SEPARADAS EM 5 PACOTES PLÁSTICOS DE 200 FOLHAS. (PADRAO DE QUALIDADE: REMAPEL, EQUIVALENTE OU SUPERIOR)	PCT	NC	850,000	7,0000	5.950,00
46	PAPEL TOALHA ROLO - BRANCO - 25CM X 50 MTS - FARDO COM 08 ROLOS	FARD	MILI	425,000	28,0000	11.900,00
58	TOALHA DE CHÃO - (PANO PARA PASSAR NO CHÃO) 100% algodão, medindo 60 cmx 1 metro	UND	FLABOM	115,000	4,3000	494,50
60	DETERGENTE MULTIUSO LIMPADOR INSTANTANEO 12 FRASCOS	CAIX	UP	10,000	18,0000	180,00
66	AGUA SANITARIA C/ 1L	UND	UP	48,000	1,5000	72,00
67	LUSTRA MOVEIS C/ 200 ML	UND	WOLKER	24,000	2,4000	57,60
71	LUVA PARA LIMPEZA, DESCRIÇÃO DO PRODUTO: CONFECCIONADA INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODÃO. FRISOS ANTI-DERRAPANTES, COM AMARELA, INDICADO PARA USO DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA, COSNTRUÇÃO CIVIL, AGRICULTURA, INDUSTRIAL, DOMÉSTICO E USO GERAL	PAR	KALIPSO	35,000	3,0000	105,00
75	LIMPADOR MULTIUSO - COMPOSIÇÃO: AQUIL BENZENO SULFATO DE SÓDIO, COADJUVANTES, SEQUESTRANTES E VEÍCULO - AROMA FRESCH - CAIXA COM 12 UNIDADES DE500ml CADA	CAIX	UP	34,000	18,4000	625,60
Total Fornecedor:						45.005,39
Fornecedor: 95630 - A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	ALCOOL - 70% - caixa com 12 unidades com 1 litro cada.	CX	Sol	52,000	39,6500	2.061,80
Fornecedor: 95630 - A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
3	SABAO EM PEDRA - PCT 5 UND 500 MG	PCT	Barra Nova	20,000	3,3800	67,60
6	COPO DESCARTÁVEL 50ML P/ CAFÉ C/ 100	PCT	Multplast	2.600,000	1,0900	2.834,00
8	GARRAFA TERMICA - 1 LTS	UND	InvÃ-cta	58,000	12,9900	753,42
9	GUARDANAPO DE PAPEL, PACOTE 23X20 cm, BRANCO, pacote com 50 unidades	PCT	Nobre	140,000	0,5500	77,00
10	BALDE REFORÇADO 12LTS COM ALÇA REVESTIDA COM MANGUEIRA	UND	Arqplast	120,000	3,6500	438,00
11	Baldes de plástico não reciclado, fabricado em polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, com paredes e fundo reforçados, com alça metálica zincada, capacidade de 10 litros.	UN	Arqplast	20,000	2,5000	50,00
14	Luva para limpeza de látex natural antiderrapante, amarela, revestidas internamente com flocos de algodão. Indicações de uso: Higienização e Limpeza doméstica e uso geral. Tamanho M.	PAR	Volk	779,000	1,6900	1.316,51
15	Luva para limpeza de látex natural antiderrapante, amarela, revestidas internamente com flocos de algodão. Indicações de uso: Higienização e Limpeza doméstica e uso geral. Tamanho P.	PAR	Volk	170,000	1,6900	287,30
17	Rodo em alumínio com duas lâminas de borracha reforçada medindo 60cm, com cabo de metal revestido, com identificação do produto e marca do fabricante.	UN	Rodos 2000	48,000	15,4500	741,60
18	Sabão em pó, multiação, de primeira linha, azul, com aparência uniforme, isento de sujeira e materiais estranhos, biodegradável, com detergente para lavar roupas, composto de tensoativo aniônico, coadjuvantes, sinergista, perfume, branqueador óptico, tamponantes, corante, essência, carga, água, alquil benzeno sulfonato de sódio, acondicionado em caixas ou embalagens plásticas de 1kg, com data de fabricação e prazo de validade (Tipo OMO, Ace, Tixan ou equivalente). Registro na Anvisa/Ministério da Saúde.	UN	Brise	190,000	2,9900	568,10
19	Sabonete cremoso líquido, produzido com óleos naturais, contendo agentes emolientes e umectantes, perolizado, com fragrância(erva-doce), antisséptico, com PH entre 7,0 a 8,0. Diluição mínima de 1:15, comum para a higiene das mãos. Com registro na Anvisa/Ministério da Saúde, prazo de validade e data de fabricação. Embalagem com 5 litros.	GL	Smell	109,000	15,5000	1.689,50
24	Copo descartável para líquido quente e/ou frio, com capacidade de150 ml, caixa com 25 pacotes com 100 unidades, destinado ao consumo de bebidas e outros similares, devendo apresentar massa mínima de 2,20 gramas e serem fabricados em polipropileno, devendo assegurar a obtenção de um produto que atenda às condições da NBR 14.825:2002. Os copos devem ser isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações obedecendo as resoluções nº 105/1999 e nº 23/2000. Transparente. (Padrão de qualidade*: Copaza, equivalente ou superior).	CX.	Multplast	164,000	54,2000	8.888,80
25	Copo descartável para café, material à base de resina termoplástica, com capacidade para 50ml, atóxico. Espessura mínima do plástico de 0,08 mm. Peso mínimo unitário de 0,75 gramas. Isentos de rachaduras e furos, não devem apresentar sujidade, interna ou externa, isentos de bordas afiadas e rebarbas. Acondicionado em caixas com 5.000 unidades. Os copos devem estar de acordo com a norma da ABNT NBR 14865 e Portarias do Inmetro nº 453/2010 e nº 125/2011. (Padrão de qualidade*: Copaza, equivalente ou superior).	CX.	Multplast	97,000	54,5000	5.286,50
27	Desinfetante para uso doméstico super concentrado. Aspecto físico líquido. Aplicação: desinfetante e germicida, à base de cloreto de benzalcônio e essência floral ou eucalipto. Biodegradável. Com PH 6,5 a 7,5. Composição aromática: eucalipto, pinho, lavanda, talco, limão, jasmim. Frasco de 2 litros, com tampa que não permita vazamentos. Caixa com 06 (seis) unidades. Na embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. (equivalente, superior ou similar a Pinho Sol).	CX.	PrimÃ-cias	155,000	14,7000	2.278,50

28	Desodorizador de ambiente, com dupla ação (neutraliza odores e perfuma), fragrâncias lavanda, contendo CFC em sua fórmula, frasco com 400ml, caixa c/12 unidades. Emb. original do fabricante, Reg. no Ministério da Saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade, composição e informações do fabricante estampada na embalagem. Padrão de qualidade*: Bom ar, Glade ou equivalente.	UND	Ultra Fresh	68,000	61,4000	4.175,20
29	Esponja dupla face à base de fibras sintéticas e mineral, abrasivo unidos por resina à prova d'água. Possui dupla ação: o lado amarelo é indicado para remoção da sujeira em peças com superfícies delicadas e o lado verde possui fibra mais abrasiva, indicada para sujeiras mais impregnadas ou de difícil remoção, ação anti-bactérias combate o desenvolvimento e a proliferação de germes na esponja, ideal para lavar copos, pratos, talheres, utensílios em geral, cor verde e amarela. Pacote com 4 unidades. (Padrão de qualidade*: Scoth Brite, 3M, similar ou superior).	PCT	Bettanin	59,000	1,5500	91,45
Fornecedor: 95630 - A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
31	Limpa vidros, composição: tensoativo aniônico e não tônico, álcool, éter glicólico, hidróxido de amônio, corante, perfume e água. Embalagem plástica - frasco contendo 500ml. Caixa com 24 unidades. Prazo de validade e data de fabricação estampado na embalagem. Produto notificado pela Anvisa e Ministério da Saúde. (Padrão de qualidade*: Ipê, Worker, equivalente ou superior).	Cx	Worker	5,000	47,8000	239,00
32	Luva para limpeza de látex natural antiderrapante, amarela, revestidas internamente com flocos de algodão. Indicações de uso: Higienização e Limpeza doméstica e uso geral. Tamanho G.	PAR	Volk	345,000	1,6900	583,05
33	Multinseticida, para matar formigas, moscas, pernilongos, baratas, que seja eficaz contra o mosquito da dengue, à base de água. Sem cheiro. Composição: ingrediente ativo Paletrina 0,20% p/p, Permetrina 0,21% p/p, Veículo, emulsificante, antioxidantes e propelentes. Frasco contendo 400 ml ou mais, com data de fabricação e prazo de validade. Produto notificado na Anvisa/Ministério da Saúde. (Padrão de qualidade: Baygon, SBP, equivalente ou superior).	UND	Ultra Inset	149,000	4,4500	663,05
37	Sabão em barra, glicerinado, cor amarelo. Embalagem com 05 unidades de 200 gramas. Produto notificado na Anvisa/Ministério da Saúde. (Padrão de qualidade*: Ipê, similar ou superior).	PCT	Barra Nova	70,000	4,5000	315,00
39	Saco de lixo, de uso doméstico, polietileno, preto, capacidade para 50 litros, micra 10, pacote com 100 unidades.	PCT	PlastpÃ©rola	220,000	18,9900	4.177,80
40	Saco de lixo, de uso doméstico, de polietileno, preto, capacidade para 100 litros, micra 10, pacote com 100 unidades.	PCT	PlastpÃ©rola	165,000	36,5500	6.030,75
41	Saco de lixo, de uso doméstico, não reciclado, de polietileno, preto, capacidade para 200 litros, micra 10, pacote com 100 unidades, pesando 9,900 kg.	PCT	PlastpÃ©rola	121,000	64,7500	7.834,75
42	Vassoura de palha, com cabo em madeira resistente. Os fios deverão ser contínuos e com rigidez adequada para varrição de piso áspero.	UND	Apolo	105,000	8,5000	892,50
43	Vassoura de nylon, com cerdas macias, cepo plástico de 22 cm, cerdas de 11,5 cm com plumagem nas pontas, com cabo rosqueado de madeira plastificada, para limpeza em geral, tipo doméstica. (Padrão de qualidade*: Bettanin, Condor, equivalente ou superior).	UND	Preferida	70,000	3,8500	269,50
44	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES BRANCO NEUTRO 100% CELULOSE PICOTADO E TEXTURIZADO PACOTE COM 04 ROLOS X 30 M , 10 CM (EQUIVALENTE OU SUPERIRO A MARCA MILI)	PCT	SÃ-rius	16.780,000	1,5900	26.680,20
48	SABONETE EM PEDRA PACOTE COM 05 UNIDADES DE 90 GRM.	PCT	Soft	50,000	2,8000	140,00
49	LIXEIRA PLASTICA TELADA DE 12 LITROS	UND	Arqplast	142,000	2,9000	411,80
52	MANGUEIRA FLEXIVEL E DE BAIXA DUREZA, CONTENDO 30 METROS, MANGUEIRA RECOMENDADA PARA USO DOMESTICO OU PROFISSIONAL NA JARDINAGEM, AGRICULTURA OU CONTRUÇÃO CIVIL, EM SITUAÇÕES COM PRESSÃO DA AGUA DE ATE 10 BAR.	UND	Manluplast	49,000	29,9900	1.469,51
54	GARRAFA TERMICA COM SISTEMA DE PRESSÃO, CAPACIDADE DE 1,8 LITROS, CORPO EM PLASTICO LISO, AMPOLA DE VIDRO, COR PRETA	UND	InvÃ-cta	50,000	52,0000	2.600,00
55	AMACIANTE DE ROUPAS, DE ASPECTO LIQUIDO E VISCOSO, CONCETRADO, PARA AMACIAMENTO DE TECIDOS, AROMATIZADO, FRASCO 3 LITROS, FRAGANCIA VARIADAS.	FRAS	PrimÃ-cias	87,000	5,5000	478,50
61	FLANELA PARA LIMPEZA, MEDINDO 55 CM	UN	Martins	40,000	1,2500	50,00
63	ÁLCOOL PARA LIMPEZA, EMBALAGEM 01 LITRO	FRS	TriÃ¡lcool	24,000	3,5500	85,20
65	PEDRA SANITÁRIA (DESODORANTE):25 GRAMAS COM SUPORTE, COMPOSIÇÃO: 99,5% PARADICLOROBENZENO0,45% ESSÊNCIA 0,05%, CORANTE.	UND	Sany Mix	520,000	0,6100	317,20
69	ESPONJA DE LÃ DE AÇÕ PACOTE C/8 UNIDADES	PC	Astro	62,000	0,9500	58,90
72	SABÃO EM PÓ - 1 KG	UND	Brise	24,000	3,5000	84,00
73	PANO DE PRATO DE ALGODÃO 0,40 X 0,70 CM	UND	Martins	374,000	1,6500	617,10
74	GUARDANAPO DE PAPEL - 100% CELULOSE VIRGEM, MEDINDO 30cmx33cm - PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	Nobre	105,000	1,5000	157,50
76	VASSOURA DE PELO COM CABO DE 1,5 METRO	UND	Ideal	545,000	4,9900	2.719,55
77	TOALHEIRO INTERFOLHADO PARA PAPEL-TOALHA, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ABS, COM SISTEMA DE TRAVAMENTO AUTOMÁTICO DISPENSANDO A UTILIZAÇÃO DE CHAVES, COM CAPACIDADE DE 500 (QUINHENTAS) FOLHAS E COM KIT PARA INSTALAÇÃO INCLUSO	UND	Bell Plus	5,000	24,0000	120,00
78	PANO DE SACO CRU 100% ALGODÃO COM 0,50X0,82CM	UND	Martins	55,000	1,9000	104,50
Total Fornecedor:						88.704,64
Fornecedor: 96099 - SALVI, LOPES E CIA LTDA ME						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
20	Toalha de chão, tipo banho, com 60cm x 115cm.	UN	MARTINS	68,000	5,4900	373,32
Fornecedor: 96099 - SALVI, LOPES E CIA LTDA ME						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
34	Pano de prato, 100% algodão, tecido grosso, com bainha costurada nos quatro lados. Medida: 50cm x 70cm, com estampas variadas.	UND	MARTINS	111,000	3,4400	381,84
47	MULTIUSO, PARA LIMPEZA DIÁRIA, LIMPADOR INTANTÂNEO, PARA REMOÇÃO DE GORDURAS, FULIGEM, POEIRA, MARCAS DE DEDOS E DE SAPATOS, RISCOS DE LÁPIS, ETC. INGREDIENTES: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ALCOOL ETOXILADO, COADJUVANTES, SEQUESTRANTE, FRAGRANCIA E AGUA. PH:7.0 (+/- 0,5); TEOR DE SOLIDOS: 15 A16%; VOLUME MÍNIMO 99% DO DECLARADO NA EMBALAGEM OU ROTULO, CAIXA COM 24 FRASCOS DE 500ML DE PRODUTO(PADRAO DE QUALIDADE: VEJA, ESQUIVALENTE OU SUPERIOR)	Cx	TUPI	113,000	31,7900	3.592,27
50	CESTO LIXEIRA PLASTICA COM PEDAL COR BRANCA 25 LITROS	UND	JSN	152,000	58,4800	8.888,96
62	ESCOVA DE LAVAR ROUPA COM CERDAS: TAMANHO16X6,5CM, 50 CERDAS DE NYLON, COM BASE DE MADEIRA	UND	ESCOVASSOURA	14,000	2,4400	34,16
64	PANO DE CHAO - ALGODAO CRU TAM. 7X5 CM	UND	MARTINS	10,000	2,9800	29,80
Total Fornecedor:						13.300,35

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:

a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

2.2.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.2.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2.2.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de

fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.2.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.
CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS
4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;
4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitados pela(s) Secretaria(s), por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitivo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
4.3. Constatada a necessidade dos serviços, a Prefeitura do Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo a execução dos serviços ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.
CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES
5.1. Compete ao Órgão gerenciador:
5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.
5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada;
5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.2.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços.
5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.2.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.
CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pelo Orgão gerenciador quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;
f) por razões de interesse público, devidamente fundamentado.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação Imediatamente subsequente.
CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
'7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de Empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.4.1. O local de entrega dos materiais/execução dos serviços será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.4.2. O prazo de entrega será de até 05 (CINCO) dias, nos locais correspondentes, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra, conforme solicitação do órgão gerenciador ou entidade requisitante.
7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das Determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.'

7.4.4. A quantidade de serviços será solicitada pela Secretaria Municipal, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, livre de fretes e demais taxas, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os produtos, descritos na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.5.1. Serão recusados os produtos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.
CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO
8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (DEZ) DIAS, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições Sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.
CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.
CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:
10.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
10.1.4. O descumprimento do prazo de execução dos serviços sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do serviço dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as conseqüências previstas em lei e nesta cláusula.
10.1.5. A não execução dos serviços solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa conforme estabelecido no edital, sobre o valor do serviço não prestado - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EFICÁCIA
11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica:
www.paranavai.pr.gov.br..
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO
12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS
13.1.O recebimento dos bens e/ou serviços será realizado por Servidores nomeados na Comissão de Recebimento de Bens do Município, nomeados através de Decreto Municipal.
Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo senhor Enio Caetano de Paula Junior, Diretor de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 17.483/2017, pelo Procurador Geral do Município, pelo Órgão Gerenciador e pelas empresas detentoras da Ata, qualificados preambularmente, representando as empresas detentoras, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica
www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 1 de Agosto de 2017

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

TARCISIO BARBOSA DE SOUZA
Secretário Municipal de Agricultura

RAFAEL OCTAVIANO
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

RAMIRO KULEVICZ
Secretário Municipal de Meio Ambiente

HERON RADKE
Secretário Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito

CARLOS EMANUEL RODRIGUES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

RENATO DULTRA
Secretário Municipal de Infraestrutura

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

AMAURI MARTINELI
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

Empresas Participantes:

A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME
CNPJ: 22.499.940/0001-00

JC FERRAGENS - EIRELI - ME.
CNPJ: 10.367.732/0001-78

SALVI, LOPES E CIA LTDA ME
CNPJ: 82.478.140/0001-34

SUPERMERCADO IPE DE PARANAVAI LTDA.
CNPJ: 85.092.773/0001-06

Publicado por:
Everton Alves Corcino
Código Identificador:4BAFE752

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2017

Processo Nº.: 129/2017
Pregão eletrônico Nº. 94/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 47/2017

No dia 27 do mês de Julho do ano de 2017, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAI , Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.977.768/0001-81, com sede administrativa localizada na RUA GETULIO VARGAS, 900, bairro CENTRO, CEP nº. 87702-000, nesta cidade de Paranavaí/PR, representado pelo(a) Secretario(a) responsavel pelo departamento, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 94/2017, Processo Licitatório nº. 129/2017, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA RECARGA E AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, ACESSÓRIOS E MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO DE ROTA E FUGA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO, destinados às Secretarias Municipais e Funcação Cultural de Paranavaí. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa
85534	ARTELUX PLACAS, FAIXAS E LUMINOSOS LTDA.
94963	CARNICELLI & CIA LTDA EPP
90861	JC FERRAGENS - EIRELI - ME.

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93 e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Responsavel Legal	CPF
ARTELUX PLACAS, FAIXAS E LUMINOSOS LTDA.	01.432.631/0001-42	MARIA DE LOURDES CRIVELLI FERN	004.679.669-07
CARNICELLI & CIA LTDA EPP	15.307.203/0001-00	CARLOS FREDERICO MARCHESINI	960.852.829-15
JC FERRAGENS - EIRELI - ME.	10.367.732/0001-78	IRIS DE OLIVEIRA	102.458.219-10

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

REGISTRO DE PREÇOS PARA RECARGA E AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, ACESSÓRIOS E MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO DE ROTA E FUGA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO, destinados às Secretarias Municipais e Funcação Cultural de Paranavaí.

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PRECO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 85534 - ARTELUX PLACAS, FAIXAS E LUMINOSOS LTDA.						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
10	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO FOTOLUMINESCENTE (DEFINIR ARTE QUANDO FOR EFETIVAR O PEDIDO) 20x20 CM, POLIESTIRENO- Estireno polimerizado produzido sob forma rígida, possuindo boa flexibilidade e excelente visual. Material leve , indicação: uso interno. COM MATERIAL FOTOLUMINESCENTE- É um pigmento que tem a capacidade de armazenar a luz ambiente durante o dia e refletir esta luz à noite, o que o torna ideal para sinalizar rotas de fuga, saídas de emergência, extintores e outros equipamentos de combate a incêndios, laboratórios, etc. É importante frisar que este material só se aplica para uso interno, pois, exposto aos raios solares o pigmento perde a sua capacidade de armazenar luz em menos de dois meses. Indicação: somente uso interno	UND	ARTELUX PSSCI	431,000	19,9900	8.615,69

Fornecedor: 85534 - ARTELUX PLACAS, FAIXAS E LUMINOSOS LTDA.						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
11	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO FOTOLUMINESCENTE (DEFINIR ARTE QUANDO FOR EFETIVAR O PEDIDO) 30X15, CM, POLIESTIRENO- Estireno polimerizado produzido sob forma rígida, possuindo boa flexibilidade e excelente visual. Material leve , ndicação: uso interno. COM MATERIAL FOTOLUMINESCENTE- É um pigmento que tem a capacidade de armazenar a luz ambiente durante o dia e refletir esta luz à noite, o que o torna ideal para sinalizar rotas de fuga, saídas de emergência, extintores e outros equipamentos de combate a incêndios, laboratórios, etc. É importante frisar que este material só se aplica para uso interno, pois, exposto aos raios solares o pigmento perde a sua capacidade de armazenar luz em menos de dois meses. Indicação: somente uso interno	UND	ARTELUX PSSCIF	826,000	19,8000	16.354,80
Total Fornecedor:						24.970,49
Fornecedor: 90861 - JC FERRAGENS - EIRELI - ME.						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
12	LUZ DE EMERGÊNCIA AUTÔNOMA (Saída) - 30 LED, garantia mínima de 12 meses, bateria de lítio , bivolt´s CARACTERÍSTICAS Possui 30 Leds de alto brilho; Dimensões: 25x7x5cm; Bateria recarregável selada lítio 3,7V / 1,2Ah; Tensão: 127V / 220V (Bivolt - seletor automático); Dois níveis de luminosidade; Mínimo: 360lm com autonomia de 6h; Máximo: 720lm com autonomia de 3h.	UN	ELGIN	145,000	32,9900	4.783,55
Total Fornecedor:						4.783,55
Fornecedor: 94963 - CARNICELLI & CIA LTDA EPP						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	SUPORTE DE TRIPÉ PARA EXTINTOR.	UND	LUIZ CLEMENTE	63,000	17,4500	1.099,35
2	RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO CO2 (GÁS CARBÔNICO) 04 KG	UND	EXTIN EXTIN	12,000	34,9900	419,88
3	RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO CO2 (GÁS CARBÔNICO) 06 KG	UND	EXTIN EXTIN	28,000	47,0000	1.316,00
4	RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO PQS (PÓ QUÍMICO SECO) 06 KG - ABC	UND	EXTIN EXTIN	105,000	43,0000	4.515,00
5	EXTINTOR DE INCÊNDIO COMPLETO ABC - PQS (PÓ QUIMICO SECO) - 02 KG	UND	EXTANG EXTANG	32,000	75,0000	2.400,00
6	EXTINTOR DE INCÊNDIO COMPLETO ABC - PQS(PÓ QUIMICO SECO) - 01 KG	UND	EXTANG EXTANG	18,000	44,0000	792,00
7	RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO (PÓ QUÍMICO SECO) 04 KG - ABC	UND	EXTIN EXTIN	100,000	32,0000	3.200,00
8	Extintor de incêndio portátil completo, tipo pó químico seco, com carga de pó ABC, 6Kg, capacidade extintora 3-A:20-BC, agente extintor o fosfato monoamônico, certificado e carregado com cinco (05) anos de garantia para classe de fogo ABC com carga de 6 KG.(Extintor que não necessita recarga ou manutenção por cinco(05) anos)	UND	EXTANG EXTANG	230,000	250,0000	57.500,00
9	Extintor de incêndio portátil completo, tipo pó químico seco, com carga de pó ABC, 4Kg, capacidade extintora 2-A:20-BC, agente extintor o fosfato monoamônico, certificado e carregado com cinco (05) anos de garantia para classe de fogo ABC com carga de 4 KG.(Extintor que não necessita recarga ou manutenção por cinco(05) anos)	UND	EXTANG EXTANG	140,000	200,0000	28.000,00
Total Fornecedor:						99.242,23

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:
a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
2.2.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.2.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
2.2.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.2.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS
4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;
4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitados pela(s) Secretaria(s), por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitivo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
4.3. Constatada a necessidade dos serviços, a Prefeitura do Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo a execução dos serviços ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES
5.1. Compete ao Órgão gerenciador:
5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.
5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada;
5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.2.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços.
5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.2.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pelo Orgão gerenciador quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;
f) por razões de interesse público, devidamente fundamentado.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
'7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de Empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.4.1. O local de entrega dos materiais/execução dos serviços será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.4.2. O prazo de entrega será de até 10 (DEZ) dias, nos locais correspondentes, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra, conforme solicitação do órgão gerenciador ou entidade requisitante.
7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.'
7.4.4. A quantidade de serviços será solicitada pela Secretaria Municipal, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, livre de fretes e demais taxas, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os produtos, descritos na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.5.1. Serão recusados os produtos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO
8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, Á VISTA, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:
10.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
10.1.4. O descumprimento do prazo de execução dos serviços sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do serviço dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as conseqüências previstas em lei e nesta cláusula.
10.1.5. A não execução dos serviços solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa conforme estabelecido no edital, sobre o valor do serviço não prestado - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EFICÁCIA
11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica:
www.paranavai.pr.gov.br..

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO
12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS
13.1.O recebimento dos bens e/ou serviços será realizado por Servidores nomeados na Comissão de Recebimento de Bens do Município, através de Decreto Municipal.
Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo senhor Enio Caetano de Paula Junior, Diretor de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 17.483/2017, pelo Procurador Geral do Município, pelo Órgão Gerenciador e pelas empresas detentoras da Ata, qualificados preambularmente, representando as empresas detentoras, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica
www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 27 de Julho de 2017

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

TARCÍSIO BARBOSA DE SOUZA
Secretário Municipal de Agricultura

RAFAEL OCTAVIANO
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

RAMIRO KULEVICZ
Secretário Municipal de Meio Ambiente

HERON RADKE
Secretário Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito

CARLOS EMANUEL RODRIGUES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

RENATO DULTRA
Secretário Municipal de Infraestrutura

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

CARLOS EDUARDO SOARES NAKAMURA
Secretário Municipal de Comunicação Social

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda Pública

DARLAN ALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Desenv. Urbano

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação

AMAURI MARTINELI
Diretor Pres. da Fund. Cult. de Paranavaí

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito do Município de Paranavaí

Empresas Participantes:

ARTELUX PLACAS, FAIXAS E LUMINOSOS LTDA.
CNPJ: 01.432.631/0001-42

CARNICELLI & CIA LTDA EPP
CNPJ: 15.307.203/0001-00

JC FERRAGENS - EIRELI - ME.
CNPJ: 10.367.732/0001-78

Publicado por:
Everton Alves Corcino
Código Identificador:1F7BDCC9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.163, DE 20 DE JULHO DE 2017

Abre Crédito Suplementar no exercício de 2017 no valor de R$ 3.323.941,74 (três milhões trezentos e vinte e três mil, novecentos e quarenta e um reais e setenta e quatro centavos).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.918, de 15 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º Altera o Programa da Lei nº 4.835/2016 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0006	Delegacia e Junta de Serviço Militar	1.244,88
0010	Administração de Recursos Humanos	25.644,67
0011	Administração Financeira	60.800,00
0012	Aquisição e Licitação de Materiais e Serviços	2.514,60
0013	Controle Financeiro	2.854,60
0016	Encargos Especiais	300.000,00
0018	Planejamento Urbano	22.816,59
0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	107.213,54
0020	Manutenção dos Serviços Rodoviários	98.423,01
0021	Transito	127.864,89
0024	Assistência Comunitária	8.241,28
0025	Desenvolvimento Econômico e tecnológico	5.498,36
0026	Incentivo Atividade Comercial	10.114,04
0027	Incentivo a Implantação de Industrias e Novas Tecnologias	4.736,26
0030	Apoiar o desenvolvimento da produção agropecuária	8.658,05
0034	Limpeza Publica	64.433,75
0035	Proteção ao Consumidor	5.120,25
0039	Manutenção do Ensino	1.442.065,06
0041	Manutenção do esporte	15.613,97
0043	Manutenção da Saúde	1.010.083,94
0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	-114.427,08
0021	Transito	-50.000,00
0025	Desenvolvimento Econômico e tecnológico	-150.000,00
0034	Limpeza Publica	-64.433,75
0036	Administração Distrital	-221.414,02
0039	Manutenção do Ensino	-1.442.065,06
0041	Manutenção do esporte	-200.000,00
0043	Manutenção da saúde	-1.081.601,83

Art. 2º Altera a ação da Lei nº 4.836/2016 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2017, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
0.003	Encargos Especiais	300.000,00
1.041	Construir, reformar, ampliar e gerenciar unidades escolares	155.000,00
2.006	Manter as Atividades da Delegacia e da Junta de Serviços Militar	1.244,88
2.012	Manutenção do Departamento de Recursos Humanos	8.927,14
2.015	Manutenção da Coordenadoria de Compras e Licitação	2.514,60
2.016	Manutenção das Atividades da Coordenadoria da Tesouraria	2.854,60
2.023	Manutenção e ampliação da rede de Iluminação Publica	107.213,54
2.032	Manutenção das Atividades da Coordenadoria de Transito	127.864,89
2.046	Manutenção das Atividades da Marcenaria	4.736,26
2.048	Manutenção das Atividades da do departamento da Micro e Pequena Empresa	10.114,04
2.070	Manutenção das atividades do Departamento de Desenvolvimento Rural	8.658,05
2.084	Manutenção das atividades da limpeza, coleta e processamento de lixo, construir, planejar e implantar o modelo de gestão do meio ambiente, manter o fundo municipal de Meio Ambiente – FMMA	64.433,75
2.086	Manutenção das Atividades do PROCON, aquisição de veículos e construção de sede própria	5.120,25
2.095	Manutenção dos Centros de Educação Infantil	10.450,11
2.096	Manutenção das Atividades do transporte Escolar e adequação de veículos	11.274,00
2.098	Manutenção das Atividades do Fundeb 60%	392.813,72
2.099	Manutenção das Atividades do Fundeb 40%	58.387,24
2.114	Manutenção dos Serviços Administrativos e de Assistência a Saúde da UC – Unidade Central e UB's – Unidades Básicas	47.164,56
2.122	Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde – ACS	12.408,13
2.123	Manutenção e Ampliação da estratégia saúde bucal	235.467,53
2.127	Manutenção dos Serviços de reabilitação física e motora	8.384,37
2.128	Manutenção dos Serviços de diagnostico por imagem e outros - SADT (chamamento Publico)	5.916,08
2.129	Prestação de serviços para assistência farmacêutica básica	33.562,22
2.130	Manutenção da Prestação de serviços de Laboratório Próprio	6.000,00
2.131	Manutenção das Atividades de Vigilância sanitária Ambiental	43.722,58
2.132	Manutenção das Atividades de vigilância epidemiológica e campanhas de imunização	22.072,28
2.176	Manutenção da Educação Infantil	57.944,82
2.196	Implementação e Manutenção do Programa de Saúde e Segurança do Trabalho	16.717,53
2.209	Manutenção do CREAS – Proteção Social Especial	8.241,28
2.215	Manutenção das Atividades do Departamento de Planejamento Estratégico	22.816,59
2.216	Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo	60.800,00
2.224	Manutenção das atividades do Departamento de esporte, Lazer e Juventude	15.613,97
2.252	Reformulação, ampliação e manutenção estratégica saúde da Família – ESF	432.035,57
2.254	Manutenção das Instituições de Ensino Fundamental	150.000,00
2.269	Manter Atividade do Departamento de Desenvolvimento da Ciência, tecnologia e Inovação	5.498,36
2.276	Manutenção do Ensino Fundamental	606.195,17
2.278	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento – UPA	148.543,31
2.279	Manutenção dos Serviços do CAPS	14.807,31
2.314	Manutenção do Departamento de Frotas	98.423,01
1.113	Pavimentação e Conservação das vias urbanas de São Roque do Chopim	-21.414,02
1.119	Construção de unidades habitacionais em São Roque do Chopim	-100.000,00
2.023	Manutenção e ampliação da rede de Iluminação Publica	-114.427,08
2.032	Manutenção das Atividades da Coordenadoria de Transito	-50.000,00
2.084	Manutenção das atividades da limpeza, coleta e processamento de lixo, construir, planejar e implantar o modelo de gestão do meio ambiente, manter o fundo municipal de Meio Ambiente – FMMA	-64.433,75

2.087	Administração Distrital	-100.000,00
2.095	Manutenção dos Centros de Educação Infantil	-150.000,00
2.096	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar e adequação de veículos	-150.000,00
2.097	Manutenção da Educação Integral	-200.000,00
2.098	Manutenção das Atividades do Fundeb 60%	-392.813,72
2.099	Manutenção das Atividades do Fundeb 40%	-58.387,24
2.114	Manutenção dos Serviços Administrativos e de assistência a saúde da UC – Unidade Central e UB's - Unidades Básicas	-100.000,00
2.118	Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	-50.000,00
2.122	Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde – ACS	-144.924,89
2.129	Prestação de Serviços para assistência farmacêutica básica	-20.000,00
2.130	Manutenção da Prestação de serviços de Laboratório Próprio	-50.000,00
2.131	Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária e Ambiental	-71.517,89
2.132	Manutenção das Atividades de vigilância epidemiológica e campanhas de imunização	-93.722,58
2.177	Manutenção das Atividades do Ensino Superior	-142.538,60
2.241	Manutenção das Atividades do departamento Administrativo e Financeiro	-50.000,00
2.243	Manutenção do departamento de Sistemas e Infraestrutura do Centro de Processamento de dados	-50.000,00
2.252	Reformulação, Ampliação e manutenção estratégia Saúde da Família - ESF	-168.413,80
2.254	Manutenção das Instituições de Ensino Fundamental	-200.000,00
2.269	Manter Atividades do Departamento de desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação	-50.000,00
2.276	Manutenção do Ensino Fundamental	-148.325,50
2.278	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento – UPA	-283.022,67
2.279	Manutenção dos Serviços do CAPS	-100.000,00
2.294	Apoio ao Programa Cidade do Idoso	-100.000,00
2.322	Ampliação da área de cobertura do sinal de internet gratuita	-100.000,00

Art. 3º Abre no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por Anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 3.323.941,74 (três milhões trezentos e vinte e três mil, novecentos e quarenta e um reais e setenta e quatro centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	**Especificação**	**Valor R$**
02	**GOVERNO MUNICIPAL**	
02.03	**DELEGACIA E JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR**	
04	**Administração**	
04.122	**Administração Geral**	
04.122.0006	**Delegacia e Junta de Serviço Militar**	
2.006	Manter as Atividades da Delegacia e da Junta de Serviços Militar	
3.1.90.11 – 000 (46)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15,09
3.1.90.13 – 000 (47)	Obrigações Patronais	1.229,79
	Subtotal	**1.244,88**

02.06	**UNIDADE DO PROCON**	
14	**Direitos da Cidadania**	
14.422	**Direitos Individuais, Coletivos e Difusos**	
14.422.0035	**Proteção ao Consumidor**	
2.086	Manutenção das Atividades do PROCON, aquisição de veículos e construção de sede própria	
3.1.90.13 – 000 (75)	Obrigações Patronais	2.682,75
3.3.90.36 – 000 (81)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.437,50
	Subtotal	**5.120,25**

Código	**Especificação**	**Valor R$**
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO**	
04.02	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO**	
15	**Urbanismo**	
15.451	**Infra estrutura Urbana**	
15.451.0018	**Planejamento Urbano**	
2.215	Manutenção das Atividades do Departamento de Planejamento Estratégico	
3.1.90.11 – 000 (110)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	18.893,10
3.1.90.13 – 000 (111)	Obrigações Patronais	3.923,49
	Subtotal	**22.816,59**

Código	**Especificação**	**Valor R$**
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
05.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
04	**Administração**	
04.122	**Administração Geral**	
04.122.0012	**Aquisição e Licitação de Materiais e Serviços**	
2.015	Manutenção da Coordenadoria de Compras e Licitação	
3.1.90.49 – 000 (152)	Auxilio Transporte	2.514,60

04.123	**Administração Financeira**	
04.123.0011	**Administração Financeira**	
2.216	Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo	
3.3.90.33 – 000 (167)	Passagens e Despesas com Locomoção	50.000,00
3.3.90.36 – 000 (168)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.800,00
	Subtotal	**60.800,00**

28	**Encargos Especiais**	
28.846	**Outros Encargos Especiais**	
28.846.0016	**Encargos Especiais**	
0.003	Encargos Especiais	
3.3.90.47 – 000 (192)	Obrigações Tributarias Especiais e Contributivas	300.000,00

Código	**Especificação**	**Valor R$**
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	

05.03	**DEPARTAMENTO FINANCEIRO**	
04	**Administração**	
04.123	**Administração Financeira**	
04.123.0013	**Controle Financeiro**	
2.016	Manutenção das Atividades da Coordenadoria da Tesouraria	
3.1.90.13 – 000 (200)	Obrigações Patronais	2.854,60

05.05	**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**	
04	**Administração**	
04.128	**Formação de Recursos Humanos**	
04.128.0010	**Administração de Recursos Humanos**	
2.012	Manutenção do Departamento de Recursos Humanos	
3.1.90.13 – 000 (262)	Obrigações Patronais	8.927,14

11	**Trabalho**	
11.331	**Proteção e Benefícios ao Trabalhador**	
11.331.0010	**Administração de Recursos Humanos**	
2.196	Implementação e Manutenção do Programa de Saúde e Segurança do Trabalho	
3.1.90.11 – 000 (275)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	16.717,53

Código	**Especificação**	**Valor R$**
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**	
06.03	**DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA**	
25	**Energia**	
25.752	**Energia Elétrica**	
25.752.0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	
2.023	Manutenção e ampliação da rede de Iluminação Publica	
3.1.90.13 – 507 (347)	Obrigações Patronais	7.213,54
3.3.90.30 – 507 (354)	Material de Consumo	100.000,00
	Subtotal	**107.213,54**

06.04	**DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE FROTAS**	
26	**Transporte**	
26.782	**Transporte Rodoviário**	
26.782.0020	**Manutenção dos Serviços Rodoviários**	
2.314	Manutenção do Departamento de Frotas	
3.1.90.11 – 000 (364)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	71.515,57
3.1.90.13 – 000 (365)	Obrigações Patronais	16.882,30
3.1.90.16 – 000 (366)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	5.930,72
3.1.90.46 – 000 (367)	Auxilio Alimentação	4.094,42
	Subtotal	**98.423,01**

06.05	**DEPARTAMENTO DE TRANSITO**	
26	**Transporte**	
26.782	**Transporte Rodoviário**	
26.782.0021	**Transito**	
2.032	Manutenção das Atividades da Coordenadoria de Transito	
3.1.90.49 – 000 (392)	Auxilio Transporte	6.347,00
3.1.90.11 – 510 (385)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	88.571,95
3.1.90.13 – 510 (387)	Obrigações Patronais	20.362,64
3.1.90.16 – 510 (389)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	7.000,00
3.1.90.46 – 510 (391)	Auxilio Alimentação	5.583,30
	Subtotal	**127.864,89**

Código	**Especificação**	**Valor R$**
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÂO E CULTURA**	
07.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
12	**Educação**	
12.361	**Ensino Fundamental**	
12.361.0039	**Manutenção do Ensino**	
1.041	Construir, reformar, ampliar e gerenciar unidades escolares	
4.4.90.51 – 104 (416)	Obras e Instalações	155.000,00

2.096	Manutenção das Atividades do transporte Escolar e adequação de veículos	
3.1.90.13 – 103 (427)	Obrigações Patronais	11.274,00

2.254	Manutenção das Instituições de Ensino Fundamental	
3.3.90.30 – 107 (453)	Material de Consumo	150.000,00

12.365	**Educação Infantil**	
12.365.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.095	Manutenção dos Centros de Educação Infantil	
3.1.90.49 – 103 (464)	Auxilio Transporte	10.450,11

07.03	**DEPARTAMENTO DE ENSINO**	
12	**Educação**	
12.361	**Ensino Fundamental**	
12.361.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.098	Manutenção das Atividades do Fundeb 60%	
3.1.90.13 – 101 (481)	Obrigações Patronais	392.813,72

2.099	Manutenção das Atividades do Fundeb 40%	
3.1.90.13 – 102 (484)	Obrigações Patronais	58.387,24

2.276	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.11 – 103 (491)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	171.095,55
3.1.90.13 – 103 (493)	Obrigações Patronais	41.774,12
3.1.90.13 – 104 (494)	Obrigações Patronais	20.230,16
3.1.90.49 – 104 (497)	Auxilio Transporte	33.759,93
3.3.90.36 – 104 (502)	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física	339.335,41
	Subtotal	**606.195,17**

12.365	**Educação Infantil**	
12.365.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.176	Manutenção da Educação Infantil	
3.1.90.13 – 103 (523)	Obrigações Patronais	57.944,82

Código	**Especificação**	**Valor R$**
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.122	**Administração Geral**	
10.122.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.114	Manutenção dos Serviços Administrativos e de Assistência a Saúde da UC – Unidade Central e UB's – Unidades Básicas	
3.1.90.13 – 303 (586)	Obrigações Patronais	47.164,56

10.301	**Atenção Básica**	
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.122	Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde – ACS	
3.1.90.13 – 495 (636)	Obrigações Patronais	12.408,13

2.123	Manutenção e Ampliação da estratégia saúde bucal	
3.1.90.11 – 303 (639)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	190.471,18
3.1.90.13 – 303 (641)	Obrigações Patronais	41.026,25
3.1.90.13 – 495 (642)	Obrigações Patronais	3.970,10
	Subtotal	**235.467,53**

2.252	Reformulação, ampliação e manutenção estratégica saúde da Família – ESF	
3.1.90.11 – 303 (658)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	430.000,00
3.1.90.13 – 495 (661)	Obrigações Patronais	2.035,57
	Subtotal	**432.035,57**

2.279	Manutenção dos Serviços do CAPS	
3.1.90.13 – 303 (678)	Obrigações Patronais	14.807,31

10.302	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
10.302.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.278	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento – UPA	
3.1.90.13 – 303 (711)	Obrigações Patronais	115.229,09
3.1.90.13 – 303 (712)	Obrigações Patronais	33.022,67
3.1.90.46 – 303 (714)	Auxilio Alimentação	291,55
	Subtotal	**148.543,31**

10.303	**Suporte Profilático e Terapêutico**	
10.303.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.127	Manutenção dos Serviços de reabilitação física e motora	
3.1.90.13 – 303 (732)	Obrigações Patronais	8.384,37

2.128	Manutenção dos Serviços de diagnostico por imagem e outros - SADT (chamamento Publico)	
3.1.90.13 – 303 (741)	Obrigações Patronais	5.916,08

2.129	Prestação de serviços para assistência farmacêutica básica	
3.1.90.13 – 303 (748)	Obrigações Patronais	8.856,92
3.3.90.36 – 303 (756)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	24.705,30
	Subtotal	**33.562,22**

2.130	Manutenção da Prestação de serviços de Laboratório Próprio	
3.1.90.13 – 303 (760)	Obrigações Patronais	6.000,00

10.304	**Vigilância Sanitária**	
10.304.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.131	Manutenção das Atividades de Vigilância sanitária Ambiental	
3.1.90.11 – 497 (780)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	26.433,07
3.1.90.13 – 497 (783)	Obrigações Patronais	17.289,51
	Subtotal	**43.722,58**

10.305	**Vigilância Epidemiológica**	
10.305.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.132	Manutenção das Atividades de vigilância epidemiológica e campanhas de imunização	
3.1.90.13 – 303 (799)	Obrigações Patronais	22.072,28

Código	Especificação	Valor R$
09	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.04	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08	**Assistência Social**	
08.244	**Assistência Comunitária**	
08.244.0024	**Assistência Comunitária**	
2.209	Manutenção do CREAS – Proteção Social Especial	
3.1.90.13 – 000 (919)	Obrigações Patronais	8.241,28

Código	Especificação	Valor R$
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**	
10.02	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**	
11	**Trabalho**	
11.333	**Empregabilidade**	
11.333.0027	**Incentivo a Implantação de Industrias e Novas Tecnologias**	
2.046	Manutenção das Atividades da Marcenaria	
3.1.90.13 – 000 (959)	Obrigações Patronais	4.736,26

23	**Comercio e Serviço**	
23.691	**Promoção Comercial**	
23.691.0026	**Incentivo Atividade Comercial**	
2.048	Manutenção das Atividades da do departamento da Micro e Pequena Empresa	
3.1.90.13 – 000 (998)	Obrigações Patronais	1.834,04
3.3.90.36 – 000 (1004)	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física	8.280,00
	Subtotal	**10.114,04**

Código	Especificação	Valor R$
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**	
11.02	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**	
20	**Agricultura**	
20.606	**Extensão Rural**	
20.606.0030	**Apoiar o desenvolvimento da produção agropecuária**	
2.070	Manutenção das atividades do Departamento de Desenvolvimento Rural	
3.1.90.13 – 000 (1055)	Obrigações Patronais	8.658,05

Código	Especificação	Valor R$
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
12.03	**DEPARTAMENTO DE LIMPEZA E CONSEVAÇÃO**	
17	**Saneamento**	
17.512	**Saneamento Básico Urbano**	
17.512.0034	**Limpeza Publica**	
2.084	Manutenção das atividades da limpeza, coleta e processamento de lixo, construir, planejar e implantar o modelo de gestão do meio ambiente, manter o fundo municipal de Meio Ambiente – FMMA	
3.1.90.11 – 511 (1151)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	43.000,00
3.1.90.46 – 511 (1157)	Auxilio Alimentação	21.433,75
	Subtotal	**64.433,75**

Código	Especificação	Valor R$
16	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**	
16.02	**DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER**	
27	**Desporto e Lazer**	
27.122	**Administração geral**	
27.122.0041	**Manutenção do esporte**	
2.224	Manutenção das atividades do Departamento de esporte, Lazer e Juventude	
3.1.90.13 – 000 (1193)	Obrigações Patronais	15.613,97

Código	Especificação	Valor R$
17	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**	
17.04	**DEPARTAMENTO DE INCUBADORA E TECNOLOGIA**	
19	**Ciência e Tecnologia**	
19.573	**Difusão do Conhecimento Cientifico e Tecnológico**	
19.573.0025	**Desenvolvimento Econômico e tecnológico**	
2.269	Manter Atividade do Departamento de Desenvolvimento da Ciência, tecnologia e Inovação	
3.1.90.13 – 000 (1265)	Obrigações Patronais	5.498,36

Total	**3.323.941,74**

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face à despesa com a abertura do Crédito Suplementar acima ocorrerão por conta dos recursos de anulação parcial e ou total das dotações orçamentárias constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminado a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**	
06.03	**DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA**	
25	**Energia**	
25.752	**Energia Elétrica**	
25.752.0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	
2.023	Manutenção e ampliação da rede de Iluminação Publica	
4.4.90.51 – 507 (361)	Obras e Instalações	-100.000,00
4.4.90.52 – 000 (362)	Equipamentos e Materiais Permanentes	-7.213,54
4.4.90.52 – 507 (363)	Equipamentos e Materiais Permanentes	-7.213,54
	Subtotal	**-114.427,08**

06.05	**DEPARTAMENTO DE TRANSITO**	
26	**Transporte**	
26.782	**Transporte Rodoviário**	

26.782.0021	**Transito**	
2.032	Manutenção das Atividades da Coordenadoria de Transito	
3.1.91.13 – 510 (394)	Obrigações Patronais	-50.000,00

Código	Especificação	Valor R$
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÂO E CULTURA**	
07.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
12	**Educação**	
12.361	**Ensino Fundamental**	
12.361.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.096	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar e adequação de veículos	
3.3.90.39 – 107 (441)	Outros Serviços de terceiro – Pessoa Jurídica	-150.000,00

2.254	Manutenção das Instituições de Ensino Fundamental	
3.1.90.11 – 104 (444)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	-200.000,00

12.365	**Educação Infantil**	
12.365.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.095	Manutenção dos Centros de Educação Infantil	
3.1.91.13 – 103 (466)	Obrigações Patronais	-150.000,00

07.03	**DEPARTAMENTO DE ENSINO**	
12	**Educação**	
12.361	**Ensino Fundamental**	
12.361.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.097	Manutenção da Educação Integral	
3.3.90.30 – 104 (478)	Material de Consumo	-200.000,00

2.098	Manutenção das Atividades do Fundeb 60%	
3.1.91.13 – 101 (482)	Obrigações Patronais	-392.813,72

2.099	Manutenção das Atividades do Fundeb 40%	
3.1.91.13 – 102 (487)	Obrigações Patronais	-58.387,24

2.276	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.11 – 104 (492)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	-148.325,50

12.364	**Ensino Superior**	
12.364.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.177	Manutenção das Atividades do Ensino Superior	
3.1.90.11 – 103 (510)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	-142.538,60

Código	Especificação	Valor R$
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.122	**Administração Geral**	
10.122.0043	**Manutenção da saúde**	
2.114	Manutenção dos Serviços Administrativos e de assistência a saúde da UC – Unidade Central e UB's - Unidades Básicas	
3.3.90.30 – 000 (594)	Material de Consumo	-100.000,00

10.301	**Atenção básica**	
10.301.0043	**Manutenção da saúde**	
2.122	Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde – ACS	
3.1.90.11 – 000 (631)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	-144.924,89

2.252	Reformulação, Ampliação e manutenção estratégia Saúde da Família - ESF	
3.1.90.11 – 495 (659)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	-18.413,80
3.1.90.46 – 303 (664)	Auxilio Alimentação	-100.000,00
3.1.90.49 – 303 (666)	Auxilio Transporte	-50.000,00
	Subtotal	**-168.413,80**

2.279	Manutenção dos Serviços do CAPS	
3.3.90.30 – 000 (684)	Material de Consumo	-100.000,00

10.302	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
10.302.0043	**Manutenção da saúde**	
2.118	Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	
3.3.90.30 – 000 (695)	Material de Consumo	-50.000,00

2.278	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento – UPA	
3.1.90.11 – 496 (709)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	-33.022,67
3.3.90.30 – 000 (718)	Material de Consumo	-50.000,00
3.3.90.39 – 000 (723)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-100.000,00
3.3.90.39 – 303 (724)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-100.000,00
	Subtotal	**-283.022,67**

10.303	**Suporte Profilático e Terapêutico**	
10.303.0043	**Manutenção da saúde**	
2.129	Prestação de Serviços para assistência farmacêutica básica	
3.3.90.30 – 303 (752)	Material de Consumo	-20.000,00

2.130	Manutenção da Prestação de serviços de Laboratório Próprio	
3.3.90.30 – 000 (764)	Material de Consumo	-50.000,00

10.304	**Vigilância sanitária**	
10.304.0043	**Manutenção da saúde**	
2.131	Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária e Ambiental	
3.1.90.11 – 510 (781)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	-71.517,89

10.305	**Vigilância Epidemiológica**	
10.305.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.132	Manutenção das Atividades de vigilância epidemiológica e campanhas de imunização	
3.3.90.30 – 303 (804)	Material de Consumo	-50.000,00
3.3.90.30 – 497 (805)	Material de Consumo	-43.722,58
	Subtotal	**-93.722,58**

Código	**Especificação**	**Valor R$**
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
12.03	**DEPARTAMENTO DE LIMPEZA E CONSEVAÇÃO**	
17	**Saneamento**	
17.512	**Saneamento Básico Urbano**	
17.512.0034	**Limpeza Publica**	
2.084	Manutenção das atividades da limpeza, coleta e processamento de lixo, construir, planejar e implantar o modelo de gestão do meio ambiente, manter o fundo municipal de Meio Ambiente – FMMA	
3.1.91.13 – 511 (1161)	Obrigações Patronais	-64.433,75

Código	**Especificação**	**Valor R$**
14	**ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL – SÃO ROQUE DO CHOPIM**	
14.01	**ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL**	
04	**Administração**	
04.122	**Administração geral**	
04.122.0036	**Administração Distrital**	
1.113	Pavimentação e Conservação das vias urbanas de São Roque do Chopim	
4.4.90.51 – 000 (1180)	Obras e Instalações	-21.414,02

1.119	Construção de unidades habitacionais em São Roque do Chopim	
4.4.90.51 – 000 (1181)	Obras e Instalações	-100.000,00

2.087	Administração Distrital	
3.3.90.39 – 000 (1183)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-100.000,00

Código	**Especificação**	**Valor R$**
16	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**	
16.02	**DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER**	
27	**Desporto e Lazer**	
27.812	**Desporto Comunitário**	
27.812.0041	**Manutenção do esporte**	
2.294	Apoio ao Programa Cidade do Idoso	
3.3.90.39 – 000 (1228)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-100.000,00

27.813	**Lazer**	
27.813.0041	**Manutenção do esporte**	
2.322	Ampliação da área de cobertura do sinal de internet gratuita	
3.3.90.33 – 000 (1238)	Material de Consumo	-50.000,00
4.4.90.52 – 000 (1240)	Equipamentos e Material Permanente	-50.000,00
	Subtotal	**-100.000,00**

Código	**Especificação**	**Valor R$**
17	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**	
17.02	**DEPARTAMENTO DO PARQUE TECNOLOGICO**	
19	**Ciência e Tecnologia**	
19.573	**Difusão do Conhecimento Cientifico e Tecnológico**	
19.573.0025	**Desenvolvimento Econômico e tecnológico**	
2.241	Manutenção das Atividades do departamento Administrativo e Financeiro	
4.4.90.52 – 000 (1255)	Equipamentos e Material Permanente	-50.000,00

17.03	**DEPARTAMENTO DE POLITICAS E PROGRAMAS DE PESQUISAS E DESENVOLVIMENTO**	
19	**Ciência e Tecnologia**	
19.573	**Difusão do Conhecimento Cientifico e Tecnológico**	
19.573.0025	**Desenvolvimento Econômico e tecnológico**	
2.243	Manutenção do departamento de Sistemas e Infraestrutura do Centro de Processamento de dados	
3.3.90.30 – 000 (1260)	Material de Consumo	-50.000,00

17.04	**DEPARTAMENTO DE INCUBADORA E TECNOLOGIA**	
19	**Ciência e Tecnologia**	
19.573	**Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico**	
19.573.0025	**Desenvolvimento Econômico e tecnológico**	
2.269	Manter Atividades do Departamento de desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação	
3.3.90.30 – 000 (1268)	Material de Consumo	-50.000,00
Total		**-3.323.941,74**

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de julho de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:78ED1B2C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES - 2017

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA	OBJETO	BOX	VENCEDOR	VALOR R$	PRAZO DE VIGÊNCIA/ EXECUÇÃO
005/2017	CHAMADA PÚBLICA	12/07/2017	14/07/2017	EXPLORAÇÃO DE ESPAÇOS (PARA VENDA DE ALIMENTOS, BEBIDAS, VENDAS DE OUTRAS MERCADORIAS E AFINS) POR MEIO DE PERMISSÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO, TOTALIZANDO 36 (TRINTA E SEIS ESPAÇOS) ESPAÇOS, COM DIMENSÕES ESPECIFICADAS EM EDITAL, PARA USO DURANTE A 25ª EDIÇÃO DA FESTA DO PRODUTOR RURAL DE PIÊN, NOS DIAS 03 A 06 DE AGOSTO DE 2017.	14	CRACIR NARCISO inscrito no CPF sob o nº 426.064.469-68	1.200,00	DE 03/08/2017 ATÉ 06/08/2017
					15	JANAINA CRISTINA DA SILVA inscrita no CPF sob o nº 046.545.119-54	1.200,00	
					20	VERA LUCIA DE MORAIS DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o nº 773.436.469-15	600,00	
					23	MARILDE inscrita no CPF sob o nº	600,00	
					33	DARLENE DITZEL GOMES inscrita no CPF sob o nº 038.302,839-62	400,00	
					34	ulMARLON POLICIANO TROVILHO inscrito no CPF sob o nº 9.592.228-7	400,00	
					37	TEREZA KORPAN 90539710920 inscrita no CNPJ sob o nº 16.995.164/0001-36	400,00	

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:1C10C643

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE INSTALAÇÃO E CUMPRIMENTO DAS ATRIBUIÇÕES - Nº. 004/07/2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DOS VALORES VENAIS DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, BAIXA E INVENTÁRIO - PORTARIA Nº 173/07/2017

Aos, 30 dias do mês de julho de 2.017, ás 10 horas no gabinete do Departamento de Administração, nas dependências do Paço Municipal de Rancho Alegre D' Oeste, reuniu-se a COMISSÃO, onde presentes estavam os Senhores (as): Rubens Bernardes da Silva, Viviane Ribeiro da Luz da Silva, Wanderley Pereira da Silva, Vivaldo José Pereira e José Silva Barbosa, sob a presidência do primeiro, foi instalada a reunião objetivando a avaliação de bens de propriedade deste Município, listados após verificação em setores da Administração Municipal (Anexo I) e (anexo II). Aberta a reunião, o Presidente da Comissão fez a leitura do anexo I e anexo II, procedido a verificação in loco, analise e avaliações decidiram de forma unânime pela reclassificação dos bens listados no anexo I como bens de consumo e por consequência retirada (baixa) do rol de bens patrimoniais. Da mesma forma decidiram pela inservibilidade dos bens listados no anexo II.

RUBENS BERNARDES DA SILVA
Presidente

VIVIANE RIBEIRO DA LUZ DA SILVA
Membro

WANDERLEY PEREIRA DA SILVA
Membro

VIVALDO JOSÉ PEREIRA
Membro

JOSÉ SILVA BARBOSA
Membro

DESPACHO:

I - Considerando a avaliação realizada pela Comissão designada mediante portaria nº. 173/07/2017, declaro **reclassificado** os bens listados no anexo I e inservíveis os bens listados no anexo II.

II – Encaminhe-se ao Setor de Patrimônio para as providências necessárias.
III – Publique-se o presente despacho.

Rancho Alegre D' Oeste, 30 de julho de 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Anexo I

Descrição	Placa	Valor Aquisição	Valor Atual
BALANCO FIXOS	411	R$ 117,00	R$ 117,00
BALANCO FIXOS	412	R$ 117,00	R$ 117,00
BALANCO FIXOS	413	R$ 117,00	R$ 117,00
BALANÇO INFANTIL	149	R$ 50,00	R$ 50,00
BALANÇO INFANTIL	150	R$ 50,00	R$ 50,00
BALANÇO INFANTIL	151	R$ 50,00	R$ 50,00
CAIXOTE P/ RETALHO	902	R$ 10,00	R$ 10,00
CAIXOTE P/ RETALHO	906	R$ 10,00	R$ 10,00
CAIXOTE P/ RETALHO	907	R$ 10,00	R$ 10,00
CAIXOTE P/ RETALHO	909	R$ 10,00	R$ 10,00
CAIXOTE P/ RETALHO	915	R$ 10,00	R$ 10,00
CAIXOTE P/ RETALHO	916	R$ 10,00	R$ 10,00
CAIXOTE P/ RETALHO	917	R$ 10,00	R$ 10,00
CALDEIRÃO 40 LTS EM ALUMINIO	858	R$ 114,00	R$ 114,00
CALDEIRÃO 40 LTS EM ALUMINIO	859	R$ 114,00	R$ 114,00
CALDEIRÃO 40 LTS EM ALUMINIO	860	R$ 114,00	R$ 114,00
CANECAS	633	R$ 1,00	R$ 1,00
CANECAS	634	R$ 1,00	R$ 1,00
CANECAS	635	R$ 1,00	R$ 1,00
CANECAS	636	R$ 1,00	R$ 1,00
CANECAS	637	R$ 1,00	R$ 1,00
CANECAS	638	R$ 1,00	R$ 1,00
CANECAS	639	R$ 1,00	R$ 1,00
CANECAS	640	R$ 1,00	R$ 1,00
CANECAS	641	R$ 1,00	R$ 1,00
CANECAS	642	R$ 1,00	R$ 1,00
CANECAS	643	R$ 1,00	R$ 1,00
CANECAS	644	R$ 1,00	R$ 1,00
CANECAS	645	R$ 1,00	R$ 1,00
CANECAS	646	R$ 1,00	R$ 1,00
CANECAS	647	R$ 1,00	R$ 1,00
CANECAS	648	R$ 1,00	R$ 1,00
CANECAS	649	R$ 1,00	R$ 1,00
CANECAS	650	R$ 1,00	R$ 1,00
CANECAS	651	R$ 1,00	R$ 1,00
CANECAS	652	R$ 1,00	R$ 1,00
CANECAS	653	R$ 1,00	R$ 1,00
CANECAS	654	R$ 1,00	R$ 1,00
CANECAS	655	R$ 1,00	R$ 1,00
CANECAS	656	R$ 1,00	R$ 1,00
CANECAS	657	R$ 1,00	R$ 1,00
CANECAS	658	R$ 1,00	R$ 1,00
CANECAS	659	R$ 1,00	R$ 1,00
CANECAS	660	R$ 1,00	R$ 1,00
CANECAS	661	R$ 1,00	R$ 1,00
CANECAS	662	R$ 1,00	R$ 1,00
CANECAS	663	R$ 1,00	R$ 1,00
CHALEIRA ALUMINIO BATIDO 04 LT	2721	R$ 99,00	R$ 99,00
COLHERES	664	R$ 1,00	R$ 1,00
COLHERES	665	R$ 1,00	R$ 1,00
COLHERES	666	R$ 1,00	R$ 1,00
COLHERES	667	R$ 1,00	R$ 1,00
COLHERES	668	R$ 1,00	R$ 1,00
COLHERES	669	R$ 1,00	R$ 1,00
COLHERES	670	R$ 1,00	R$ 1,00
COLHERES	671	R$ 1,00	R$ 1,00
COLHERES	672	R$ 1,00	R$ 1,00
COLHERES	673	R$ 1,00	R$ 1,00
COLHERES	674	R$ 1,00	R$ 1,00
COLHERES	675	R$ 1,00	R$ 1,00
COLHERES	676	R$ 1,00	R$ 1,00
COLHERES	677	R$ 1,00	R$ 1,00
COLHERES	678	R$ 1,00	R$ 1,00
COLHERES	679	R$ 1,00	R$ 1,00
COLHERES	680	R$ 1,00	R$ 1,00
COLHERES	681	R$ 1,00	R$ 1,00
COLHERES	682	R$ 1,00	R$ 1,00
CONCHA	714	R$ 4,50	R$ 4,50
CONCHA	715	R$ 4,50	R$ 4,50
CONJUNTO DE BRINQUEDO DE FERRO	727	R$ 50,00	R$ 50,00
ESCORREGADOR	414	R$ 250,00	R$ 250,00
FACAS	716	R$ 4,50	R$ 4,50
FACAS	717	R$ 4,50	R$ 4,50
GARRAFA TERMICA 05 LT	2714	R$ 47,00	R$ 47,00
GARRAFA TERMICA 05 LT	2715	R$ 47,00	R$ 47,00
GARRAFA TERMICA 05 LT	2716	R$ 47,00	R$ 47,00

GARRAFA TERMICA 05 LT	2717	R$ 47,00	R$ 47,00
GARRAFA TERMICA 05 LT	2718	R$ 47,00	R$ 47,00
GARRAFA TERMICA 05 LT	2719	R$ 47,00	R$ 47,00
LIXEIRAS	1964	R$ 20,00	R$ 20,00
LIXEIRAS	1965	R$ 20,00	R$ 20,00
LIXEIRAS	1966	R$ 20,00	R$ 20,00
MANGUEIRA COM 15 METROS	721	R$ 30,00	R$ 30,00
MANGUEIRA COM 20 METROS	102	R$ 60,00	R$ 60,00
PRATOS	552	R$ 1,00	R$ 1,00
PRATOS	553	R$ 1,00	R$ 1,00
PRATOS	554	R$ 1,00	R$ 1,00
PRATOS	555	R$ 1,00	R$ 1,00
PRATOS	556	R$ 1,00	R$ 1,00
PRATOS	557	R$ 1,00	R$ 1,00
PRATOS	558	R$ 1,00	R$ 1,00
PRATOS	559	R$ 1,00	R$ 1,00
PRATOS	560	R$ 1,00	R$ 1,00
PRATOS	561	R$ 1,00	R$ 1,00
PRATOS	562	R$ 1,00	R$ 1,00
PRATOS	563	R$ 1,00	R$ 1,00
PRATOS	564	R$ 1,00	R$ 1,00
PRATOS	565	R$ 1,00	R$ 1,00
PRATOS	566	R$ 1,00	R$ 1,00
PRATOS	567	R$ 1,00	R$ 1,00
PRATOS	568	R$ 1,00	R$ 1,00
PRATOS	569	R$ 1,00	R$ 1,00
PRATOS	570	R$ 1,00	R$ 1,00
PRATOS	571	R$ 1,00	R$ 1,00
PRATOS	572	R$ 1,00	R$ 1,00
PRATOS	573	R$ 1,00	R$ 1,00
PRATOS	574	R$ 1,00	R$ 1,00
PRATOS	575	R$ 1,00	R$ 1,00
PRATOS	576	R$ 1,00	R$ 1,00
PRATOS	577	R$ 1,00	R$ 1,00
PRATOS	578	R$ 1,00	R$ 1,00
PRATOS	579	R$ 1,00	R$ 1,00
PRATOS	580	R$ 1,00	R$ 1,00
QUADRO ESCOLAR	726	R$ 120,00	R$ 120,00
RODA DE GIRAR	415	R$ 160,00	R$ 160,00
RODA DE GIRAR	155	R$ 100,00	R$ 100,00
TAMBOR ALUMINIO 30 LT	2720	R$ 95,00	R$ 95,00
TAMBOR PLASTICO 50 LITROS	974	R$ 25,00	R$ 25,00
TAMBOR PLASTICO 50 LITROS	975	R$ 25,00	R$ 25,00
TANQUE C/ 01 CUBA P/ APARTAMENTO	2598	R$ 65,00	R$ 65,00
TANQUE DE LAVAR ROUPA COM 01 BOCA	725	R$ 100,00	R$ 100,00
TANQUE DE LAVAR ROUPA COM 01 BOCA	101	R$ 68,00	R$ 68,00
PRATOS	581	R$ 1,00	R$ 1,00
PRATOS	582	R$ 1,00	R$ 1,00
PRATOS	583	R$ 1,00	R$ 1,00
PRATOS	584	R$ 1,00	R$ 1,00
PRATOS	585	R$ 1,00	R$ 1,00
PRATOS	586	R$ 1,00	R$ 1,00
PRATOS	587	R$ 1,00	R$ 1,00
PRATOS	588	R$ 1,00	R$ 1,00
PRATOS	589	R$ 1,00	R$ 1,00
PRATOS	590	R$ 1,00	R$ 1,00
PRATOS	591	R$ 1,00	R$ 1,00
PRATOS	592	R$ 1,00	R$ 1,00
PRATOS	593	R$ 1,00	R$ 1,00
PRATOS	594	R$ 1,00	R$ 1,00
PRATOS	595	R$ 1,00	R$ 1,00
PRATOS	596	R$ 1,00	R$ 1,00
PRATOS	597	R$ 1,00	R$ 1,00
PRATOS	598	R$ 1,00	R$ 1,00
PRATOS	599	R$ 1,00	R$ 1,00
PRATOS	600	R$ 1,00	R$ 1,00
PRATOS	601	R$ 1,00	R$ 1,00
PRATOS	602	R$ 1,00	R$ 1,00
PRATOS	603	R$ 1,00	R$ 1,00
GAN GORRA	421	R$ 70,00	R$ 70,00
GAN GORRA	422	R$ 70,00	R$ 70,00
GAN GORRA	423	R$ 70,00	R$ 70,00
GANGORRAS	152	R$ 70,00	R$ 70,00
GANGORRAS	153	R$ 70,00	R$ 70,00
GANGORRAS	154	R$ 70,00	R$ 70,00
CAVALINHOS	416	R$ 36,00	R$ 36,00
CAVALINHOS	417	R$ 36,00	R$ 36,00
CAVALINHOS	418	R$ 36,00	R$ 36,00
CAVALINHOS	419	R$ 36,00	R$ 36,00
CAVALINHOS	420	R$ 36,00	R$ 36,00
COLHERES	683	R$ 1,00	R$ 1,00
COLHERES	684	R$ 1,00	R$ 1,00
COLHERES	685	R$ 1,00	R$ 1,00
COLHERES	686	R$ 1,00	R$ 1,00
COLHERES	687	R$ 1,00	R$ 1,00
COLHERES	688	R$ 1,00	R$ 1,00
COLHERES	689	R$ 1,00	R$ 1,00
COLHERES	690	R$ 1,00	R$ 1,00
COLHERES	691	R$ 1,00	R$ 1,00

COLHERES	692	R$ 1,00	R$ 1,00
COLHERES	693	R$ 1,00	R$ 1,00
COLHERES	694	R$ 1,00	R$ 1,00
COLHERES	695	R$ 1,00	R$ 1,00
COLHERES	696	R$ 1,00	R$ 1,00
COLHERES	697	R$ 1,00	R$ 1,00
COLHERES	698	R$ 1,00	R$ 1,00
COLHERES	699	R$ 1,00	R$ 1,00
COLHERES	700	R$ 1,00	R$ 1,00
COLHERES	701	R$ 1,00	R$ 1,00
COLHERES	702	R$ 1,00	R$ 1,00
COLHERES	703	R$ 1,00	R$ 1,00
COLHERES	704	R$ 1,00	R$ 1,00
COLHERES	705	R$ 1,00	R$ 1,00
COLHERES	706	R$ 1,00	R$ 1,00
COLHERES	707	R$ 1,00	R$ 1,00
COLHERES	708	R$ 1,00	R$ 1,00
COLHERES	709	R$ 1,00	R$ 1,00
COLHERES	710	R$ 1,00	R$ 1,00
COLHERES	711	R$ 1,00	R$ 1,00
COLHERES	712	R$ 1,00	R$ 1,00
COLHERES	713	R$ 1,00	R$ 1,00
CANECAS	604	R$ 1,00	R$ 1,00
CANECAS	605	R$ 1,00	R$ 1,00
CANECAS	606	R$ 1,00	R$ 1,00
CANECAS	607	R$ 1,00	R$ 1,00
CANECAS	608	R$ 1,00	R$ 1,00
CANECAS	609	R$ 1,00	R$ 1,00
CANECAS	610	R$ 1,00	R$ 1,00
CANECAS	611	R$ 1,00	R$ 1,00
CANECAS	612	R$ 1,00	R$ 1,00
CANECAS	613	R$ 1,00	R$ 1,00
CANECAS	614	R$ 1,00	R$ 1,00
CANECAS	615	R$ 1,00	R$ 1,00
CANECAS	616	R$ 1,00	R$ 1,00
CANECAS	617	R$ 1,00	R$ 1,00
CANECAS	618	R$ 1,00	R$ 1,00
CANECAS	619	R$ 1,00	R$ 1,00
CANECAS	620	R$ 1,00	R$ 1,00
CANECAS	621	R$ 1,00	R$ 1,00
CANECAS	622	R$ 1,00	R$ 1,00
CANECAS	623	R$ 1,00	R$ 1,00
CANECAS	624	R$ 1,00	R$ 1,00
CANECAS	625	R$ 1,00	R$ 1,00
CANECAS	626	R$ 1,00	R$ 1,00
CANECAS	627	R$ 1,00	R$ 1,00
CANECAS	628	R$ 1,00	R$ 1,00
CANECAS	629	R$ 1,00	R$ 1,00
CANECAS	630	R$ 1,00	R$ 1,00
CANECAS	631	R$ 1,00	R$ 1,00
CANECAS	632	R$ 1,00	R$ 1,00
CARRINHOS PARA CPU 0,46x0,26	3117	R$ 18,00	R$ 18,00
BOTIJAO DE GAS	722	R$ 65,00	R$ 65,00
BOTIJÃO DE GAS	84	R$ 65,00	R$ 65,00
BOTIJÃO DE GÁS 13Kg	2676	R$ 65,00	R$ 65,00
BOTIJÃO DE GÁS 13Kg	2677	R$ 65,00	R$ 65,00

Anexo II

Descrição	**Placa**	**Valor Aquis.**	**Valor Atual**
Aparelho Telefonico s/fio Intelbras	3410	135,00	135,00
ARMARIO EM FERRO COM VIDRO	159	R$ 60,00	R$ 60,00
ARMARIO EM FORMICA C/04 GAVETAS E 05 PORTAS	400	220,00	220,00
BALANÇA DIGITAL	96	450,00	450,00
BALANÇA PORTÁTIL ANALÓGICA ATÉ 100 KG.	3152	R$ 68,00	R$ 68,00
BALANÇA PORTÁTIL ANALÓGICA ATÉ 100 KG.	3153	R$ 68,00	R$ 68,00
BALANÇA PORTÁTIL ANALÓGICA ATÉ 100 KG.	3154	R$ 68,00	R$ 68,00
BALANÇA PORTÁTIL ANALÓGICA ATÉ 100 KG.	3155	R$ 68,00	R$ 68,00
BANCO ALMOFADADO REVESTIDO EM CORINO, COM 3 LUGARES	124	R$ 70,00	R$ 70,00
BANCO DE FERRO C/ 05 ACENTOS DE PLASTICO	2233	R$ 90,00	R$ 90,00
BANCO DE FERRO C/ 05 ACENTOS DE PLASTICO	2234	R$ 90,00	R$ 90,00
BATEDEIRA DE BOLO - ARNO 05 VELOCIDADES PLANETARIA	110	R$ 180,00	R$ 180,00
BATEDEIRA PLANETARIA 12 LITROS (BP 12) G. PANIZ	91	R$ 580,00	R$ 580,00
BEBEDOURO	3128	R$ 420,00	R$ 420,00
BEBEDOURO ESMOLTEC GELAGUA	832	R$ 390,00	R$ 390,00
CADEIRA ALMOFADADA REVESTIDA EM TECIDO COR PRETA	978	R$ 25,00	R$ 25,00
CADEIRA ALMOFADADA REVESTIDA EM TECIDO COR PRETA	979	R$ 25,00	R$ 25,00
CADEIRA DE ACO (BRANCA)	394	R$ 40,00	R$ 40,00
CADEIRA DE ACO (BRANCA)	395	R$ 40,00	R$ 40,00
CADEIRA DE MADEIRA	2232	R$ 25,00	R$ 25,00
CADEIRA DE METAL C/ ACENTO EM PLÁSTICO	2019	R$ 25,00	R$ 25,00
CADEIRA DE METAL C/ ACENTO EM PLÁSTICO	2021	R$ 25,00	R$ 25,00
CADEIRA DE PLASTICO	2530	R$ 50,00	R$ 50,00
CADEIRA DE PLASTICO	2531	R$ 50,00	R$ 50,00
CADEIRA DE PLASTICO COR AZUL	518	R$ 20,00	R$ 20,00
CADEIRA DE PLASTICO COR AZUL	521	R$ 20,00	R$ 20,00
CADEIRA EM AÇO - BRANCA	138	R$ 30,00	R$ 30,00
CADEIRA EM MADEIRA	492	R$ 25,00	R$ 25,00

CADEIRA EM MADEIRA	2618	R$ 25,00	R$ 25,00
CADEIRA EM MADEIRA	2619	R$ 25,00	R$ 25,00
CADEIRA EM MADEIRA	2620	R$ 25,00	R$ 25,00
CADEIRA EM MADEIRA	2621	R$ 25,00	R$ 25,00
CADEIRA EM MADEIRA	2622	R$ 25,00	R$ 25,00
CADEIRA EM MADEIRA	2623	R$ 25,00	R$ 25,00
CADEIRA EM MADEIRA	2624	R$ 25,00	R$ 25,00
CADEIRA EM MADEIRA	2625	R$ 25,00	R$ 25,00
CADEIRA EM MADEIRA	2626	R$ 25,00	R$ 25,00
CADEIRA EM MADEIRA	2627	R$ 25,00	R$ 25,00
CADEIRA EM MADEIRA	2628	R$ 25,00	R$ 25,00
CADEIRA EM MADEIRA	2629	R$ 25,00	R$ 25,00
CADEIRA EM MADEIRA	2630	R$ 25,00	R$ 25,00
CADEIRA EM MADEIRA	2631	R$ 25,00	R$ 25,00
CADEIRA EM MADEIRA	2632	R$ 25,00	R$ 25,00
CADEIRA EM MADEIRA	2633	R$ 25,00	R$ 25,00
CADEIRA EM MADEIRA	2634	R$ 25,00	R$ 25,00
CADEIRA EM MADEIRA	2635	R$ 25,00	R$ 25,00
CADEIRA EM MADEIRA	2636	R$ 25,00	R$ 25,00
CADEIRA EM MADEIRA	2637	R$ 25,00	R$ 25,00
CADEIRA EM MADEIRA	2638	R$ 25,00	R$ 25,00
CADEIRA EM MADEIRA	2639	R$ 25,00	R$ 25,00
CADEIRA EM MADEIRA	2640	R$ 25,00	R$ 25,00
CADEIRA EM MADEIRA	2641	R$ 25,00	R$ 25,00
CADEIRA EM MADEIRA	2642	R$ 25,00	R$ 25,00
CADEIRA EM MADEIRA	2643	R$ 25,00	R$ 25,00
CADEIRA EM MADEIRA	2644	R$ 25,00	R$ 25,00
CADEIRA EM MADEIRA	2645	R$ 25,00	R$ 25,00
CADEIRA EM MADEIRA	2646	R$ 25,00	R$ 25,00
CADEIRAS EM MADEIRAS	942	R$ 20,00	R$ 20,00
Cadeira estofada s/braço com base giratória azul Realme	3416	R$ 138,00	R$ 138,00
CADEIRA PLASTICA (BRANCA)	2685	R$ 20,00	R$ 20,00
CADEIRA PLASTICA (BRANCA)	2692	R$ 20,00	R$ 20,00
CADEIRA PLASTICA (BRANCA)	2693	R$ 20,00	R$ 20,00
CADEIRA PLASTICA (BRANCA)	2695	R$ 20,00	R$ 20,00
CADEIRA PLASTICA (BRANCA)	2696	R$ 20,00	R$ 20,00
Cadeira plática 5pp sem braço (Atena)	4007	R$ 32,30	R$ 32,30
CADEIRA SIMPLES REVESTIDA EM CORINO	1944	R$ 25,00	R$ 25,00
CADEIRA SIMPLES REVESTIDA EM CORINO	1945	R$ 25,00	R$ 25,00
CADEIRA SIMPLES REVESTIDA EM CORINO	1946	R$ 25,00	R$ 25,00
CADEIRA SIMPLES REVESTIDA EM CORINO	1948	R$ 25,00	R$ 25,00
CADEIRAS PLASTICAS COR PRETA	788	R$ 27,50	R$ 27,50
CADEIRAS PLASTICAS COR PRETA	791	R$ 27,50	R$ 27,50
CADEIRAS PLASTICAS COR PRETA	793	R$ 27,50	R$ 27,50
CADEIRAS PLASTICAS COR PRETA	798	R$ 27,50	R$ 27,50
CADEIRAS PLASTICAS COR PRETA	807	R$ 27,50	R$ 27,50
CADEIRAS PLASTICAS COR PRETA	810	R$ 27,50	R$ 27,50
CADEIRAS PLASTICAS COR PRETA	811	R$ 27,50	R$ 27,50
CADEIRAS PLASTICAS COR PRETA	812	R$ 27,50	R$ 27,50
CADEIRAS PLASTICAS COR PRETA	813	R$ 27,50	R$ 27,50
CADEIRAS PLASTICAS COR PRETA	816	R$ 27,50	R$ 27,50
CAMERA DIGITAL 10.1 MEGAPIXELS DSC W 180	3151	R$ 599,00	R$ 599,00
COMPUTADOR PENTIUM 4 CPU 3.00GHZ 496 MB DE RAM	157	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00
ESCRINANINHA EM FORMICA 1,20 X0,60	970	R$ 80,00	R$ 80,00
ESTANTE EM AÇO COM 04 REPARTIÇOES	972	R$ 75,00	R$ 75,00
ESTANTE EM AÇO COM 04 REPARTIÇOES	973	R$ 75,00	R$ 75,00
ESTANTE EM AÇO COM 04 REPARTIÇOES	968	R$ 75,00	R$ 75,00
ESTANTE EM AÇO COM 05 REPARTIÇOES	137	R$ 70,00	R$ 70,00
FERRO MARCA CONTINENTAL	981	R$ 20,00	R$ 20,00
FILTRO DE ÁGUA	1935	R$ 30,00	R$ 30,00
FIXARIO 05 GAVETAS EM AÇO	2675	R$ 120,00	R$ 120,00
FOGÃO 04 BOCAS ATLAS	2227	R$ 130,00	R$ 130,00
Fogão 4 bocas e forno de alta pres. METALBR	3968	R$ 1.150,00	R$ 1.150,00
GELADEIRA CONSUL (MARRON PRATICE 300LT)	2713	R$ 250,00	R$ 250,00
GELADEIRA CONSUL 320 LITROS MARROM	2225	R$ 250,00	R$ 250,00
IMPRESSORA PHASER 3125M	1992	R$ 400,00	R$ 400,00
KIT MULTIMIDIA	1967	R$ 35,00	R$ 35,00
KIT MULTIMIDIA	1968	R$ 35,00	R$ 35,00
KIT MULTIMIDIA	1960	R$ 45,00	R$ 45,00
KIT MULTIMIDIA	1961	R$ 45,00	R$ 45,00
KIT MULTIMIDIA	1962	R$ 45,00	R$ 45,00
LIQUIDIFICADOR	723	R$ 80,00	R$ 80,00
Liquidificador Britânia	3408	R$ 155,00	R$ 155,00
MACA HOSPITALAR 1,80X0,60 MTS	140	R$ 220,00	R$ 220,00
MACA HOSPITALAR 1,80X0,60 MTS	141	R$ 220,00	R$ 220,00
MAQUINA INDUSTRIAL OVERLOOK RCN 6-3	158	R$ 599,00	R$ 599,00
MAQUINA INTERLOOK KINGTEX SH 6000	962	R$ 800,00	R$ 800,00
MAQUINA RIMAQ. STAMPCOR JUNIOR	392	R$ 285,00	R$ 285,00
MAQUINA RIMAQUE STAMPCOR JUNIOR	136	R$ 250,00	R$ 250,00
MESA DE PLASTICO	2509	R$ 50,00	R$ 50,00
MESA E MADEIRA 2,00X0,80	112	R$ 70,00	R$ 70,00
MESA EM MARMORE OVAL C/ 06 GAVETAS E SUPORTE EM CEREJEIRA, 2,50x1,50	862	R$ 390,00	R$ 390,00
MESA EM PLASTICO COR AZUL	493	R$ 60,00	R$ 60,00
MESA EM PLASTICO COR AZUL	495	R$ 60,00	R$ 60,00
MESA EM PLASTICO COR AZUL	496	R$ 60,00	R$ 60,00
MESA EM PLASTICO COR AZUL	498	R$ 60,00	R$ 60,00
MESA EM PLASTICO COR AZUL	499	R$ 60,00	R$ 60,00
MESA EM PLASTICO COR AZUL	500	R$ 60,00	R$ 60,00
MESA EM PLASTICO COR AZUL	501	R$ 60,00	R$ 60,00

MESA EM PLASTICO COR AZUL	502	R$ 60,00	R$ 60,00
MESA EM PLASTICO COR AZUL	503	R$ 60,00	R$ 60,00
MESA GRANDE 08 LUGARES	2679	R$ 180,00	R$ 180,00
MESA GRANDE 08 LUGARES	2680	R$ 180,00	R$ 180,00
MESA GRANDE 08 LUGARES	2682	R$ 180,00	R$ 180,00
MESA P/ COMPUTADOR EM FORMICA E METAL	2000	R$ 60,00	R$ 60,00
MESA PLASTICA (BRANCA)	2709	R$ 89,00	R$ 89,00
MESINHA EM CEREJEIRA	873	R$ 60,00	R$ 60,00
MESINHA EM CEREJEIRA	877	R$ 60,00	R$ 60,00
MESINHA EM CEREJEIRA	878	R$ 60,00	R$ 60,00
MESINHA EM CEREJEIRA	881	R$ 60,00	R$ 60,00
MICRO CAMERA	1994	R$ 40,00	R$ 40,00
MONITOR LCD 15	1989	R$ 300,00	R$ 300,00
MONITOR LCD 15	1990	R$ 300,00	R$ 300,00
MONITOR LCD 15	1991	R$ 300,00	R$ 300,00
NB Mega Ware Slim ULV Core2Duo 4 GB HD500GB	3412	R$ 2.020,00	R$ 2.020,00
PRATELEIRA EM AÇO, COM 05 REPARTIÇOES	125	R$ 70,00	R$ 70,00
Projetor Multimidia BENQMP515 2500L	3411	R$ 1.790,00	R$ 1.790,00
REFRIGERADOR 280 LITROS CFC FREE	161	R$ 650,00	R$ 650,00
REFRIGERADOR 280 LITROS ELETROLUX	3156	R$ 662,00	R$ 662,00
SCANNER GENIUS COLLOR PGGE HR6X	2034	R$ 220,00	R$ 220,00
TRTANSFORMADOR (MICRO SOL)	2036	R$ 210,00	R$ 210,00
TV "20" LG	842	R$ 350,00	R$ 350,00
UMA MESA DE PING--PONG	861	R$ 60,00	R$ 60,00
VENTILADOR DE TETO	2652	R$ 65,00	R$ 65,00
VENTILADOR DE TETO	2653	R$ 65,00	R$ 65,00
VENTILADOR DE TETO	2654	R$ 65,00	R$ 65,00
WIRELESS G BROADBAND ROUTER (ROUTEADOR)	1993	R$ 150,00	R$ 150,00
Liquidificador walita Philips copo 2,0 L PP 2 Vel 400 W 110 V	4654	R$ 130,00	R$ 130,00
Batedeiura Mundial 250W	4655	R$ 110,00	R$ 110,00
Cadeira plástica 5PP s/ braço	4687	R$ 35,00	R$ 35,00
Cadeira plástica 5PP s/ braço	4688	R$ 35,00	R$ 35,00
Cadeira plástica 5PP s/ braço	4689	R$ 35,00	R$ 35,00
Cadeira plástica 5PP s/ braço	4690	R$ 35,00	R$ 35,00
Cadeira plástica 5PP s/ braço	4691	R$ 35,00	R$ 35,00
Cadeira plástica 5PP s/ braço	4692	R$ 35,00	R$ 35,00
Cadeira plástica 5PP s/ braço	4693	R$ 35,00	R$ 35,00
Cadeira plástica 5PP s/ braço	4694	R$ 35,00	R$ 35,00
Cadeira plástica 5PP s/ braço	4695	R$ 35,00	R$ 35,00
Cadeira plástica 5PP s/ braço	4696	R$ 35,00	R$ 35,00
Cadeira plástica 5PP s/ braço	4697	R$ 35,00	R$ 35,00
Cadeira plástica 5PP s/ braço	4698	R$ 35,00	R$ 35,00
Cadeira plástica 5PP s/ braço	4699	R$ 35,00	R$ 35,00
Cadeira plástica 5PP s/ braço	4700	R$ 35,00	R$ 35,00
Cadeira plástica 5PP s/ braço	4701	R$ 35,00	R$ 35,00
Cadeira plástica 5PP s/ braço	4702	R$ 35,00	R$ 35,00
Cadeira plástica 5PP s/ braço	4703	R$ 35,00	R$ 35,00
Cadeira plástica 5PP s/ braço	4704	R$ 35,00	R$ 35,00
Cadeira plástica 5PP s/ braço	4705	R$ 35,00	R$ 35,00
Cadeira plástica 5PP s/ braço	4706	R$ 35,00	R$ 35,00
Cadeira plástica 5PP s/ braço	4707	R$ 35,00	R$ 35,00
Cadeira plástica 5PP s/ braço	4708	R$ 35,00	R$ 35,00
Cadeira plástica 5PP s/ braço	4709	R$ 35,00	R$ 35,00
Cadeira plástica 5PP s/ braço	4710	R$ 35,00	R$ 35,00
Cadeira plástica 5PP s/ braço	4711	R$ 35,00	R$ 35,00
Cadeira plástica 5PP s/ braço	4712	R$ 35,00	R$ 35,00
Cadeira plástica 5PP s/ braço	4713	R$ 35,00	R$ 35,00
Cadeira plástica 5PP s/ braço	4714	R$ 35,00	R$ 35,00
Cadeira plástica 5PP s/ braço	4715	R$ 35,00	R$ 35,00
Cadeira plástica 5PP s/ braço	4744	R$ 35,00	R$ 35,00
Cadeira plástica 5PP s/ braço	4745	R$ 35,00	R$ 35,00
Cadeira plástica 5PP s/ braço	4746	R$ 35,00	R$ 35,00
Cadeira plástica 5PP s/ braço	4747	R$ 35,00	R$ 35,00
Cadeira plástica 5PP s/ braço	4748	R$ 35,00	R$ 35,00
Cadeira plástica 5PP s/ braço	4749	R$ 35,00	R$ 35,00
Cadeira plástica 5PP s/ braço	4750	R$ 35,00	R$ 35,00
Cadeira plástica 5PP s/ braço	4751	R$ 35,00	R$ 35,00
Cadeira plástica 5PP s/ braço	4752	R$ 35,00	R$ 35,00
Cadeira plástica 5PP s/ braço	4753	R$ 35,00	R$ 35,00
Cadeira plástica 5PP s/ braço	4754	R$ 35,00	R$ 35,00
Cadeira plástica 5PP s/ braço	4755	R$ 35,00	R$ 35,00
Cadeira plástica 5PP s/ braço	4756	R$ 35,00	R$ 35,00
Cadeira plástica 5PP s/ braço	4757	R$ 35,00	R$ 35,00
Cadeira plástica 5PP s/ braço	4758	R$ 35,00	R$ 35,00
Mesa plástica 5PP 70 X 70 cm	4759	R$ 64,50	R$ 64,50
Mesa plástica 5PP 70 X 70 cm	4760	R$ 64,50	R$ 64,50
Mesa plástica 5PP 70 X 70 cm	4761	R$ 64,50	R$ 64,50
Mesa plástica 5PP 70 X 70 cm	4762	R$ 64,50	R$ 64,50
Mesa plástica 5PP 70 X 70 cm	4763	R$ 64,50	R$ 64,50
Mesa plástica 5PP 70 X 70 cm	4764	R$ 64,50	R$ 64,50
Mesa plástica 5PP 70 X 70 cm	4765	R$ 64,50	R$ 64,50
Mesa plástica 5PP 70 X 70 cm	4766	R$ 64,50	R$ 64,50
Mesa plástica 5PP 70 X 70 cm	4767	R$ 64,50	R$ 64,50
Mesa plástica 5PP 70 X 70 cm	4768	R$ 64,50	R$ 64,50
Mesa plástica 5PP 70 X 70 cm	4769	R$ 64,50	R$ 64,50
Mesa plástica 5PP 70 X 70 cm	4770	R$ 64,50	R$ 64,50
Mesa plástica 5PP 70 X 70 cm	4771	R$ 64,50	R$ 64,50
Mesa plástica 5PP 70 X 70 cm	4772	R$ 64,50	R$ 64,50
Mesa plástica 5PP 70 X 70 cm	4773	R$ 64,50	R$ 64,50

Mesa plástica 5PP 70 X 70 cm	4774	R$ 64,50	R$ 64,50
Mesa plástica 5PP 70 X 70 cm	4775	R$ 64,50	R$ 64,50
Mesa plástica 5PP 70 X 70 cm	4776	R$ 64,50	R$ 64,50
Mesa plástica 5PP 70 X 70 cm	4777	R$ 64,50	R$ 64,50
Mesa plástica 5PP 70 X 70 cm	4778	R$ 64,50	R$ 64,50
Fogão 4 bocas e forno alta pressão METALBR	4779	R$ 1.235,00	R$ 1.235,00
Ferro Mallory Apollo seco base Antiaderente 110V	4657	R$ 90,00	R$ 90,00
Suporte para TV LCD	4659	R$ 70,00	R$ 70,00
Suporte para TV LCD	4660	R$ 70,00	R$ 70,00
Mesa de Reunião 2,00X0,90 Atos	4661	R$ 500,00	R$ 500,00
Arquivo em aço 4 Gavetas 60 CM Vegel	4662	R$ 360,00	R$ 360,00
Estabilizador TS SHARA 300V Micro 110V	4675	R$ 126,00	R$ 126,00
Cadeira plástica 5PP s/ braço	4679	R$ 35,00	R$ 35,00
Cadeira plástica 5PP s/ braço	4680	R$ 35,00	R$ 35,00
Cadeira plástica 5PP s/ braço	4681	R$ 35,00	R$ 35,00
Cadeira plástica 5PP s/ braço	4682	R$ 35,00	R$ 35,00
Cadeira plástica 5PP s/ braço	4683	R$ 35,00	R$ 35,00
Cadeira plástica 5PP s/ braço	4684	R$ 35,00	R$ 35,00
Cadeira plástica 5PP s/ braço	4685	R$ 35,00	R$ 35,00
Cadeira plástica 5PP s/ braço	4686	R$ 35,00	R$ 35,00
Cadeira plástica 5PP s/ braço	4716	R$ 35,00	R$ 35,00
Cadeira plástica 5PP s/ braço	4717	R$ 35,00	R$ 35,00
Cadeira plástica 5PP s/ braço	4718	R$ 35,00	R$ 35,00
Cadeira plástica 5PP s/ braço	4719	R$ 35,00	R$ 35,00
Cadeira plástica 5PP s/ braço	4720	R$ 35,00	R$ 35,00
Cadeira plástica 5PP s/ braço	4721	R$ 35,00	R$ 35,00
Cadeira plástica 5PP s/ braço	4722	R$ 35,00	R$ 35,00
Cadeira plástica 5PP s/ braço	4723	R$ 35,00	R$ 35,00
Cadeira plástica 5PP s/ braço	4724	R$ 35,00	R$ 35,00
Cadeira plástica 5PP s/ braço	4725	R$ 35,00	R$ 35,00
Cadeira plástica 5PP s/ braço	4726	R$ 35,00	R$ 35,00
Cadeira plástica 5PP s/ braço	4727	R$ 35,00	R$ 35,00
Cadeira plástica 5PP s/ braço	4728	R$ 35,00	R$ 35,00
Cadeira plástica 5PP s/ braço	4729	R$ 35,00	R$ 35,00
Cadeira plástica 5PP s/ braço	4730	R$ 35,00	R$ 35,00
Cadeira plástica 5PP s/ braço	4731	R$ 35,00	R$ 35,00
Cadeira plástica 5PP s/ braço	4732	R$ 35,00	R$ 35,00
Cadeira plástica 5PP s/ braço	4733	R$ 35,00	R$ 35,00
Cadeira plástica 5PP s/ braço	4734	R$ 35,00	R$ 35,00
Cadeira plástica 5PP s/ braço	4735	R$ 35,00	R$ 35,00
Cadeira plástica 5PP s/ braço	4736	R$ 35,00	R$ 35,00
Cadeira plástica 5PP s/ braço	4737	R$ 35,00	R$ 35,00
Cadeira plástica 5PP s/ braço	4738	R$ 35,00	R$ 35,00
Cadeira plástica 5PP s/ braço	4739	R$ 35,00	R$ 35,00
Cadeira plástica 5PP s/ braço	4740	R$ 35,00	R$ 35,00
Cadeira plástica 5PP s/ braço	4741	R$ 35,00	R$ 35,00
Cadeira plástica 5PP s/ braço	4742	R$ 35,00	R$ 35,00
Cadeira plástica 5PP s/ braço	4743	R$ 35,00	R$ 35,00
MONITOR LCD 15	1981	R$ 300,00	R$ 300,00
MONITOR LCD 15	1982	R$ 300,00	R$ 300,00
MONITOR LCD 15	1984	R$ 300,00	R$ 300,00
MONITOR LCD 15	1985	R$ 300,00	R$ 300,00
MONITOR LCD 15	1987	R$ 300,00	R$ 300,00
MONITOR LCD 15	1988	R$ 300,00	R$ 300,00
PRATELEIRA EM AÇO COM 03 REPARTIÇOES	129	R$ 60,00	R$ 60,00
PRATELEIRA EM AÇO COM 03 REPARTIÇOES	130	R$ 60,00	R$ 60,00
MESA EM MADEIRA	2599	R$ 65,00	R$ 65,00
MESA EM MADEIRA	2600	R$ 65,00	R$ 65,00
MESA EM MADEIRA	2601	R$ 65,00	R$ 65,00
MESA EM MADEIRA	2603	R$ 65,00	R$ 65,00
MESA EM MADEIRA	2605	R$ 65,00	R$ 65,00
MESA EM MADEIRA	2607	R$ 65,00	R$ 65,00
MESA EM MADEIRA	2608	R$ 65,00	R$ 65,00
MESA EM MADEIRA	2609	R$ 65,00	R$ 65,00
MESA EM MADEIRA	2610	R$ 65,00	R$ 65,00
MESA EM MADEIRA 2,00X080	132	R$ 80,00	R$ 80,00
MESA P/ COMPUTADOR 0,85x0,60	1941	R$ 60,00	R$ 60,00
MESA P/ COMPUTADOR 0,85x0,60	1943	R$ 60,00	R$ 60,00
MESA PLASTICA (BRANCA)	2711	R$ 89,00	R$ 89,00
MESA PLASTICA COR PRETA	732	R$ 95,00	R$ 95,00
MESA PLASTICA COR PRETA	733	R$ 95,00	R$ 95,00
MESA PLASTICA COR PRETA	734	R$ 95,00	R$ 95,00
MESINHA EM CEREJEIRA	888	R$ 60,00	R$ 60,00
MAQUINA DE ESCREVER ELÉTRICA OLIVETTI ET PERSONAL 540	1908	R$ 250,00	R$ 250,00
MAQUINA DE ESCREVER OLIVETTI	2035	R$ 250,00	R$ 250,00
FOGÃO INDUSTRIAL C/ 02 BOCAS - DAKO	85	R$ 220,00	R$ 220,00
FORNO TURBO FTT 240 -- TEDESCO	87	R$ 1.600,00	R$ 1.600,00
MAQUINA ZIG-ZAG SINGER	123	R$ 499,00	R$ 499,00
MESA C/ 06 REPARTICOES P/ ESTAMPAR	391	R$ 350,00	R$ 350,00
MESA COM 06 REPARTIÇOES PARA ESTAMPAR	135	R$ 220,00	R$ 220,00
MESA DE MADEIRA 80x80	2230	R$ 30,00	R$ 30,00
MESA DE MADEIRA 80x80	2231	R$ 30,00	R$ 30,00
CARTEIRA ESCOLAR	146	R$ 20,00	R$ 20,00
CARTEIRA ESCOLAR	147	R$ 20,00	R$ 20,00
CARTEIRA ESCOLAR	148	R$ 20,00	R$ 20,00
CARTEIRAS ESCOLARES	408	R$ 20,00	R$ 20,00
CARTEIRAS ESCOLARES	409	R$ 20,00	R$ 20,00
CARTEIRAS ESCOLARES	410	R$ 20,00	R$ 20,00
ESCRIVANINHA EM FORMICA C/ 02 GAVETAS 1,20x0,60	850	R$ 120,00	R$ 120,00

MESINHA EM FORMICA, 0,57x0,44	868	R$ 40,00	R$ 40,00
MESINHA EM MADEIRA DE FORRO, 0,65x0,37	893	R$ 30,00	R$ 30,00
MESINHA EM MADEIRA DE FORRO, 0,65x0,37	895	R$ 30,00	R$ 30,00
MESINHA EM MADEIRA DE FORRO, 0,65x0,37	896	R$ 30,00	R$ 30,00
CADEIRAS PLASTICAS COR PRETA	826	R$ 27,50	R$ 27,50
CADEIRAS PLASTICAS COR PRETA	827	R$ 27,50	R$ 27,50
CAIXA DE SOM	2662	R$ 40,00	R$ 40,00
CAIXA DE SOM	2663	R$ 40,00	R$ 40,00
CAIXA DE SOM	2664	R$ 40,00	R$ 40,00
CAIXA DE SOM	2665	R$ 40,00	R$ 40,00
Estabilizador NHS Active ll 115 Preto	3236	R$ 39,80	R$ 39,80
COMPUTADOR CPU POSITIVO MAUSE,TECLADO,ESTABILIZADOR +FONE DE OUVIDO	1971	R$ 500,00	R$ 500,00
COMPUTADOR CPU POSITIVO MAUSE,TECLADO,ESTABILIZADOR +FONE DE OUVIDO	1972	R$ 500,00	R$ 500,00
COMPUTADOR CPU POSITIVO MAUSE,TECLADO,ESTABILIZADOR +FONE DE OUVIDO	1973	R$ 500,00	R$ 500,00
COMPUTADOR CPU POSITIVO MAUSE,TECLADO,ESTABILIZADOR +FONE DE OUVIDO	1974	R$ 500,00	R$ 500,00
COMPUTADOR CPU POSITIVO MAUSE,TECLADO,ESTABILIZADOR +FONE DE OUVIDO	1975	R$ 500,00	R$ 500,00
COMPUTADOR CPU POSITIVO MAUSE,TECLADO,ESTABILIZADOR +FONE DE OUVIDO	1976	R$ 500,00	R$ 500,00
COMPUTADOR CPU POSITIVO MAUSE,TECLADO,ESTABILIZADOR +FONE DE OUVIDO	1977	R$ 500,00	R$ 500,00
COMPUTADOR CPU POSITIVO MAUSE,TECLADO,ESTABILIZADOR +FONE DE OUVIDO	1978	R$ 500,00	R$ 500,00
COMPUTADOR CPU POSITIVO MAUSE,TECLADO,ESTABILIZADOR +FONE DE OUVIDO	1979	R$ 500,00	R$ 500,00
COMPUTADOR CPU POSITIVO MAUSE,TECLADO,ESTABILIZADOR +FONE DE OUVIDO	1980	R$ 500,00	R$ 500,00
COMPUTADOR CPU POSITIVO MAUSE,TECLADO,ESTABILIZADOR +FONE DE OUVIDO	1970	R$ 500,00	R$ 500,00
Cadeira plática 5pp sem braço (Atena)	4035	R$ 32,30	R$ 32,30
Cadeira plática 5pp sem braço (Atena)	4036	R$ 32,30	R$ 32,30
Cadeira plática 5pp sem braço (Atena)	4037	R$ 32,30	R$ 32,30
Cadeira plática 5pp sem braço (Atena)	4038	R$ 32,30	R$ 32,30
CADEIRA QUADRICULADA ALMOFDADA COR PRETA	491	R$ 32,00	R$ 32,00
gravador de dvd e acessorios	3471	R$ 417,00	R$ 417,00
HUB	1969	R$ 20,00	R$ 20,00
Impressora HP D1660	3368	R$ 115,00	R$ 115,00
CADEIRA GIRATORIA BAIXA REVESTIDA DE TECIDO COR PRETA	977	R$ 40,00	R$ 40,00
CADEIRAS EM MADEIRA	113	R$ 20,00	R$ 20,00
CADEIRAS EM MADEIRA	114	R$ 20,00	R$ 20,00
CADEIRAS EM MADEIRA	118	R$ 20,00	R$ 20,00
CADEIRAS EM MADEIRA	119	R$ 20,00	R$ 20,00
CADEIRAS EM MADEIRA	120	R$ 20,00	R$ 20,00
CADEIRAS EM MADEIRA	121	R$ 20,00	R$ 20,00
CADEIRA DE PLASTICO COR AZUL	523	R$ 20,00	R$ 20,00
CADEIRA DE PLASTICO COR AZUL	524	R$ 20,00	R$ 20,00
CADEIRA DE PLASTICO COR AZUL	527	R$ 20,00	R$ 20,00
CADEIRA DE PLASTICO COR AZUL	529	R$ 20,00	R$ 20,00
CADEIRA DE PLASTICO COR AZUL	532	R$ 20,00	R$ 20,00
CONJUNTO DE COMPUTADOR (CPU MONITOR SANSUNG 14 MAUSE TECLADO)	1926	R$ 100,00	R$ 100,00
CONJUNTO DE COMPUTADOR (CPU MONITOR SANSUNG 14 MAUSE TECLADO)	1927	R$ 100,00	R$ 100,00
CONJUNTO DE COMPUTADOR (CPU MONITOR SANSUNG 14 MAUSE TECLADO)	1928	R$ 100,00	R$ 100,00
CONJUNTO DE COMPUTADOR (CPU MONITOR SANSUNG 14 MAUSE TECLADO)	1929	R$ 100,00	R$ 100,00
CONJUNTO DE COMPUTADOR (CPU MONITOR SANSUNG 14 MAUSE TECLADO)	1930	R$ 100,00	R$ 100,00
CADEIRA EM MADEIRA	2647	R$ 25,00	R$ 25,00
CADEIRA EM MADEIRA	2648	R$ 25,00	R$ 25,00
CADEIRA EM MADEIRA	2649	R$ 25,00	R$ 25,00
CADEIRA EM MADEIRA	2650	R$ 25,00	R$ 25,00
CADEIRA EM MADEIRA	2651	R$ 25,00	R$ 25,00
CADEIRA EM MADEIRAS	918	R$ 20,00	R$ 20,00
CADEIRA EM MADEIRAS	921	R$ 20,00	R$ 20,00
CADEIRA EM MADEIRAS	935	R$ 20,00	R$ 20,00
CADEIRA EM MADEIRAS	936	R$ 20,00	R$ 20,00
CADEIRA EM MADEIRAS	937	R$ 20,00	R$ 20,00
CADEIRA EM MADEIRAS	938	R$ 20,00	R$ 20,00
CADEIRA EM MADEIRAS	939	R$ 20,00	R$ 20,00
CADEIRA EM MADEIRAS	940	R$ 20,00	R$ 20,00
CADEIRA EM MADEIRAS	941	R$ 20,00	R$ 20,00
CADEIRA PLASTICA (BRANCA)	2697	R$ 20,00	R$ 20,00
CADEIRA PLASTICA (BRANCA)	2700	R$ 20,00	R$ 20,00
CADEIRA PLASTICA (BRANCA)	2708	R$ 20,00	R$ 20,00
Cadeira plática 5pp sem braço (Atena)	3975	R$ 32,30	R$ 32,30
Cadeira plática 5pp sem braço (Atena)	3984	R$ 32,30	R$ 32,30
Cadeira plática 5pp sem braço (Atena)	3991	R$ 32,30	R$ 32,30
Cadeira plática 5pp sem braço (Atena)	3993	R$ 32,30	R$ 32,30
ARMARIO EM MADEIRA COM 02 PORTAS DE VIDROS DE CORRER 1,25X1,60	134	R$ 210,00	R$ 210,00
CADEIRA DE FERRO EM FORMICA	854	R$ 35,00	R$ 35,00
CADEIRA DE MADEIRA	450	R$ 25,00	R$ 25,00
CADEIRA DE MADEIRA	451	R$ 25,00	R$ 25,00
CADEIRA DE MADEIRA	452	R$ 25,00	R$ 25,00
CADEIRA DE MADEIRA	453	R$ 25,00	R$ 25,00
CADEIRA DE MADEIRA	454	R$ 25,00	R$ 25,00
CADEIRA DE MADEIRA	455	R$ 25,00	R$ 25,00
CADEIRA DE MADEIRA	456	R$ 25,00	R$ 25,00
CADEIRA DE MADEIRA	457	R$ 25,00	R$ 25,00
CADEIRA DE MADEIRA	458	R$ 25,00	R$ 25,00
CADEIRA DE MADEIRA	108	R$ 25,00	R$ 25,00
AUTO TRANSFORMADOR INTELIGENTE	1995	R$ 210,00	R$ 210,00
CADEIRAS PLASTICAS COR PRETA	753	R$ 27,50	R$ 27,50
CADEIRAS PLASTICAS COR PRETA	757	R$ 27,50	R$ 27,50
CADEIRAS PLASTICAS COR PRETA	758	R$ 27,50	R$ 27,50
CADEIRAS PLASTICAS COR PRETA	759	R$ 27,50	R$ 27,50
CADEIRAS PLASTICAS COR PRETA	760	R$ 27,50	R$ 27,50
CADEIRAS PLASTICAS COR PRETA	761	R$ 27,50	R$ 27,50
CADEIRAS PLASTICAS COR PRETA	762	R$ 27,50	R$ 27,50
CADEIRAS PLASTICAS COR PRETA	765	R$ 27,50	R$ 27,50

CADEIRAS PLASTICAS COR PRETA	766	R$ 27,50	R$ 27,50
CADEIRAS PLASTICAS COR PRETA	767	R$ 27,50	R$ 27,50
CADEIRAS PLASTICAS COR PRETA	768	R$ 27,50	R$ 27,50
CADEIRAS PLASTICAS COR PRETA	771	R$ 27,50	R$ 27,50
CADEIRAS PLASTICAS COR PRETA	772	R$ 27,50	R$ 27,50
CADEIRAS PLASTICAS COR PRETA	773	R$ 27,50	R$ 27,50
CADEIRAS PLASTICAS COR PRETA	776	R$ 27,50	R$ 27,50
CADEIRAS PLASTICAS COR PRETA	780	R$ 27,50	R$ 27,50
CADEIRAS PLASTICAS COR PRETA	783	R$ 27,50	R$ 27,50
CADEIRA DE METAL C/ ACENTO EM PLÁSTICO	2023	R$ 25,00	R$ 25,00
CADEIRA DE METAL C/ ACENTO EM PLÁSTICO	2024	R$ 25,00	R$ 25,00
CADEIRA DE METAL C/ ACENTO EM PLÁSTICO	2026	R$ 25,00	R$ 25,00
CADEIRA DE METAL C/ ACENTO EM PLÁSTICO	2027	R$ 25,00	R$ 25,00
CADEIRA DE METAL C/ ACENTO EM PLÁSTICO	2031	R$ 25,00	R$ 25,00
CADEIRA DE METAL EM FORMICA	2667	R$ 35,00	R$ 35,00
CADEIRA DE METAL EM FORMICA	2668	R$ 35,00	R$ 35,00
CADEIRA DE METAL EM FORMICA	2669	R$ 35,00	R$ 35,00
CADEIRA DE METAL EM FORMICA	2670	R$ 35,00	R$ 35,00
CADEIRA DE METAL EM FORMICA	2671	R$ 35,00	R$ 35,00
CADEIRA DE METAL EM FORMICA	2672	R$ 35,00	R$ 35,00
CADEIRA DE PLASTICO	143	R$ 20,00	R$ 20,00
CADEIRA DE PLASTICO	144	R$ 20,00	R$ 20,00
ARMARIO C/ CHAVE 1,60x0,83	1933	R$ 120,00	R$ 120,00
ARMARIO C/ CHAVE 1,60x0,83	1934	R$ 120,00	R$ 120,00
Antena Parabólica Monoponto	4155	R$ 395,00	R$ 395,00
APARELHO BRUMAQ	943	R$ 250,00	R$ 250,00
aparelho de DVD	3462	R$ 170,00	R$ 170,00
APARELHO DE TV 20 COM SUPORTE DE PROTEÇÃO	2661	R$ 370,00	R$ 370,00
ARMARIO DE AÇO COM 2 PORTAS PANDIM COM CHAVE 1,70X75X0,32	212	R$ 160,00	R$ 160,00
ARQUIVO EM AÇO C/ CHAVE C/ 07 GAVETAS	204	R$ 139,00	R$ 139,00
ARQUIVO EM AÇO C/CHAVE C/04 GAVETAS	203	R$ 120,00	R$ 120,00
BANCO ALMOFADADO	2736	R$ 35,00	R$ 35,00
BANCO ALMOFADADO REVESTIDO EM CORINPO PRETO C/ 03 LUGARES	189	R$ 120,00	R$ 120,00
BANCO ALMOFADADO REVESTIDO EM CORINPO PRETO C/ 03 LUGARES	190	R$ 120,00	R$ 120,00
BANCO DE MADEIRA	2224	R$ 30,00	R$ 30,00
CADEIRA EM CORINO COM APOIO GIRATORIA	217	R$ 70,00	R$ 70,00
CADEIRA FIXA REVESTIDA EM TECIDO	2123	R$ 35,00	R$ 35,00
CADEIRA GIRATORIA BAIXA C/ RODAS	2735	R$ 30,00	R$ 30,00
CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇO	2792	R$ 60,00	R$ 60,00
CADEIRA SIMPLES QUADRICULADA	2734	R$ 25,00	R$ 25,00
CADEIRA SIMPLES REVESTIDA EM CORINO	2726	R$ 25,00	R$ 25,00
CADEIRA SIMPLES REVESTIDA EM CORINO	2727	R$ 25,00	R$ 25,00
CADEIRA SIMPLES REVESTIDA EM CORINO	2728	R$ 25,00	R$ 25,00
CADEIRA SIMPLES REVESTIDA EM CORINO	2729	R$ 25,00	R$ 25,00
ESCRIVANINHA C/ 03 GAVETAS. 100x0,72	208	R$ 55,00	R$ 55,00
ESCRIVANINHA EM MADEIRA COMPRESSADO 1,60x0,70 C/ 06 GAVETAS	2722	R$ 50,00	R$ 50,00
GAVETEIRO LA-1432-AZ/CRI	3011	R$ 87,00	R$ 87,00
GELADEIRA CONSUL COMPACTO 120 LITROS	2090	R$ 450,00	R$ 450,00
IMPRESSORA HP DESKJET F 4180	194	R$ 300,00	R$ 300,00
MESA DE MADEIRA SIMPLES 1,50x0,70	2738	R$ 82,00	R$ 82,00
MESA P/ IMPRESSORA	2570	R$ 85,00	R$ 85,00
MESA PARA COMPUTADOR COR BRANCA	2575	R$ 90,00	R$ 90,00
RAQUE P/ COMPUTADOR	2751	R$ 140,00	R$ 140,00
Computador completo (Proc. I3 2120 ASUS P8H61 M 4 GB Drive DVD)	4628	R$ 1.350,00	R$ 1.350,00
Monitor LG LED 18,5 E 1960	4636	R$ 315,00	R$ 315,00
Estação CPU - Biblioteca Municipal - Telecentro (parte de um conjunto de 10 Estações com tela LCD, mouse e teclado) doados pelo Banco do	4920	R$ 125,00	R$ 125,00
Estação CPU - Biblioteca Municipal - Telecentro (parte de um conjunto de 10 Estações com tela LCD, mouse e teclado) doados pelo Banco do	4921	R$ 125,00	R$ 125,00
Estação CPU - Biblioteca Municipal - Telecentro (parte de um conjunto de 10 Estações com tela LCD, mouse e teclado) doados pelo Banco do	4922	R$ 125,00	R$ 125,00
Estação CPU - Biblioteca Municipal - Telecentro (parte de um conjunto de 10 Estações com tela LCD, mouse e teclado) doados pelo Banco do	4923	R$ 125,00	R$ 125,00
Estação CPU - Biblioteca Municipal - Telecentro (parte de um conjunto de 10 Estações com tela LCD, mouse e teclado) doados pelo Banco do	4924	R$ 125,00	R$ 125,00
Estação CPU - Biblioteca Municipal - Telecentro (parte de um conjunto de 10 Estações com tela LCD, mouse e teclado) doados pelo Banco do	4925	R$ 125,00	R$ 125,00
Estação CPU - Biblioteca Municipal - Telecentro (parte de um conjunto de 10 Estações com tela LCD, mouse e teclado) doados pelo Banco do	4926	R$ 125,00	R$ 125,00
Estação CPU - Biblioteca Municipal - Telecentro (parte de um conjunto de 10 Estações com tela LCD, mouse e teclado) doados pelo Banco do	4927	R$ 125,00	R$ 125,00
Estação CPU - Biblioteca Municipal - Telecentro (parte de um conjunto de 10 Estações com tela LCD, mouse e teclado) doados pelo Banco do	4928	R$ 125,00	R$ 125,00
Estação CPU - Biblioteca Municipal - Telecentro (parte de um conjunto de 10 Estações com tela LCD, mouse e teclado) doados pelo Banco do	4929	R$ 125,00	R$ 125,00
Tela LCD - Biblioteca Municipal - Telecentro (parte de um conjunto de 10 Estações com tela LCD, mouse e teclado) doados pelo Banco do	4930	R$ 65,00	R$ 65,00
Tela LCD - Biblioteca Municipal - Telecentro (parte de um conjunto de 10 Estações com tela LCD, mouse e teclado) doados pelo Banco do	4931	R$ 65,00	R$ 65,00
Mesa (Kit mesa (L) LA - 5099 - LIN / PTO, Carrinho CPU LA-5029 PTO / PTO)	4609	R$ 282,42	R$ 282,42
Cadeira Giratória (Estofado Secretaria LA 305 405.1, Base Giratória Secretaria LA 85 1.1, Rodizio Base Giratória LA 99 1.1)	4617	R$ 105,50	R$ 105,50
Tela LCD - Biblioteca Municipal - Telecentro (parte de um conjunto de 10 Estações com tela LCD, mouse e teclado) doados pelo Banco do	4932	R$ 65,00	R$ 65,00
Tela LCD - Biblioteca Municipal - Telecentro (parte de um conjunto de 10 Estações com tela LCD, mouse e teclado) doados pelo Banco do	4934	R$ 65,00	R$ 65,00
Tela LCD - Biblioteca Municipal - Telecentro (parte de um conjunto de 10 Estações com tela LCD, mouse e teclado) doados pelo Banco do Brasil e repassados pela Secretaria Especial para Assuntos Estratégicos.	4935	R$ 65,00	R$ 65,00
Tela LCD - Biblioteca Municipal - Telecentro (parte de um conjunto de 10 Estações com tela LCD, mouse e teclado) doados pelo Banco do	4937	R$ 65,00	R$ 65,00
Tela LCD - Biblioteca Municipal - Telecentro (parte de um conjunto de 10 Estações com tela LCD, mouse e teclado) doados pelo Banco do	4938	R$ 65,00	R$ 65,00
Tela LCD - Biblioteca Municipal - Telecentro (parte de um conjunto de 10 Estações com tela LCD, mouse e teclado) doados pelo Banco do	4939	R$ 65,00	R$ 65,00
Monitor AOC LED 18,5 Black Piano R 950SWDAN	4947	R$ 400,00	R$ 400,00
PIA DE COZINHA 1,20x0,70	2737	R$ 120,00	R$ 120,00
Monitor ACER LCD ETDP6FP003	3498	R$ 380,00	R$ 380,00
MONITOR AOC 14 PL SEM USO	2766	R$ 150,00	R$ 150,00
Monitor LG LCD 15 Preto	3359	R$ 330,00	R$ 330,00
MESA LA - 1403-AZ/CRI C/ GAVETEIRO LA- 1432 - AZ/CRI	3012	R$ 259,00	R$ 259,00
MESINHA EM FORMICA 0,55x0,50	306	R$ 60,00	R$ 60,00
ESCRIVANINHA EM CEREJEIRA C/ 03 GAVETAS 1,20x0,70	2723	R$ 85,00	R$ 85,00
ESCRIVANINHA EM CEREJEIRA C/ 03 GAVETAS 1,20x0,70	2724	R$ 85,00	R$ 85,00
CADEIRA REVESTIDA EM CORINO	2742	R$ 20,00	R$ 20,00
CADEIRA SIMPLES REVESTIDA EM CORINO	2730	R$ 25,00	R$ 25,00
CADEIRA GIRATORIA PEQUENA	2178	R$ 70,00	R$ 70,00
CADEIRA GIRATORIA REVESTIDA EM TECIDO C/ APOIO	2125	R$ 70,00	R$ 70,00

CADEIRAS GIRATÓRIAS	2107	R$ 90,00	R$ 90,00
BALCÃO COM PORTAS E GAVETAS	2102	R$ 290,00	R$ 290,00
ARMARIO C/ 02 PORTAS	2103	R$ 190,00	R$ 190,00
ARMARIO C/ 02 PORTAS	2104	R$ 190,00	R$ 190,00
ARMARIO EM AÇO C/ 04 GAVETAS	2748	R$ 150,00	R$ 150,00
ARMARIO EM AÇO C/ 04 GAVETAS	2749	R$ 150,00	R$ 150,00
ARMARIO EM AÇO C/ 04 GAVETAS	2761	R$ 120,00	R$ 120,00

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:DD7AD098

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1805, DE JULHO DE 2017.

Abre crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 430.000,00.

O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 4º da Lei Municipal nº 1510, de 03 de novembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município um crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais),** para reforçar a seguinte dotação orçamentária:

Fonte: 0 - Recursos Ordinários (Livres)		
03 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento		
03.02 – Departamento de Recursos Humanos		
0412800072.004 – Manutenção das Atividades de Recursos Humanos		
31.90.11 (32) – Venctos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil.....	R$	20.000,00
31.91.13 (34) – Obrigações Patronais.....	R$	14.000,00

Fonte: 0 - Recursos Ordinários (Livres)

04 - Secretaria Municipal de Finanças		
04.01 – Departamento Financeiro		
0412300062.006 – Manutenção das atividades de Tesouraria		
31.90.11 (47) – Venctos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R$	40.000,00
31.91.13 (51) – Obrigações Patronais.....	R$	8.000,00
Fonte: 0 - Recursos Ordinários (Livres)		
06 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
06.01 – Departamento Esporte		
2781200252.024 – Manutenção das Atividades Desportiva		
33.90.30 (218) – Material de Consumo.....	R$	40.000,00
Fonte: 495 - Atenção Básica SUS		
08 – Secretaria Municipal de Saúde		
08.01 – Fundo Municipal de Saúde		
1030100342.031 – Atenção Básica Fixa - SUS		
31.91.13 (317) – Obrigações Patronais.....	R$	80.000,00
Fonte: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)		
08 – Secretaria Municipal de Saúde		
08.03 – Fundo Municipal de Saúde		
1030100342.048 – Saúde Bucal		
31.90.11 (363) – Venctos e Vantagens Fixas.....	R$	120.000,00
Fonte: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)		
08 – Secretaria Municipal de Saúde		
08.03 – Departamento de Saúde		
1030100342.045 – Manutenção do Departamento de Saúde		
31.91.11 (439) – Venctos e Vantagens Fixas.....	R$	80.000,00
31.91.13 (441) – Obrigações Patronais.....	R$	8.000,00
Fonte: 0 - Recursos Ordinários (Livres)		
07 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo		
07.01 – Departamento de Obras e Viação.		
2678200292.027 – Manutenção das Atividades da unidade – apoio administrativo		
31.90.13 (230) – Obrigações Patronais.....	R$	20.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito de que trata o Art. 1º, serão utilizados os recursos no mesmo valor, provenientes do **Cancelamento Total/Parcial** das dotações orçamentárias no valor de **R$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais),** conforme discriminado abaixo:

Fonte: 0 – Recursos Ordinários (Livres)		
07 – Secretaria Mun. de Obras, Viação e Urbanismo		
07.01 – Departamento de Obras e Viação		
2678200282 – Manutenção da Malha Viária		
3390.30 (226) – Material de Consumo.....	R$	142.000,00
Fonte: 495 – Atenção Básica SUS		
08.00 – Secretaria Municipal de Saúde		
08.01 – Fundo Municipal de Saúde		
1030100342.031 – Atenção Básica Fixa - FMS		
31.90.13 (313) - Obrigações Patronais.....	R$	80.000,00

Fonte: 303 – Saude – Recursos Vinculados (EC 29/00 – 15%)		
08 – 00 – Secretaria Municipal de Saúde		
08.01 – Fundo Municipal de Saúde		
1030100342.031 – Atenção Básica Fixa - FMS		
31.90.13 (312) – Obrigações Patronais.....	R$	208.000,00

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença - PR, aos 20 dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete, 56º ano de emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:D73AE3CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 010/2017

A Secretária Municipal de Educação de Rio Negro, no uso de suas atribuições legais, dando cumprimento ao que dispõe no art. 21, parágrafo 2º e artigo 79 da Lei Municipal nº 2007/2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais do Magistério Público da Educação Básica do Município de Rio Negro, torna público aos profissionais pertencentes ao quadro próprio do magistério, o presente edital, com a **relação dos inscritos** no processo de Ampliação de Carga Horária do ano letivo de 2017.

Nome	Admissão	Unidade Escolar em Exercício	Turno
Alecxandra Smokovicz Baumann	01/07/1992	E.M. Ver. Ricardo Nentwig	Matutino
Alexandra Fuchs Vieira	17/02/2011	E.M. Prof. Celso Catalan	Matutino
Alice Aparecida Schafaschek	16/02/1987	E.M. Ver. Ricardo Nentwig	Matutino
Aloma Regina Dittrich	12/03/2008	E.M. João da Silva Machado	Matutino
Ana Cristina dos Santos	10/03/2009	E.M. Prof. Mathias Augusto Bohn	Matutino
Anete Aparecida John da Silva Leite	01/07/1993	E.M. Prof. Celso Catalan	Vespertino
Bruna Francisca Marques	14/02/2008	E.M. Ver. Ricardo Nentwig	Matutino
Carla Adriana Fuchs de Castro	01/02/2011	E.M. Prof. Celso Catalan	Vespertino
Carla Ap. Evers R. P. Cordeiro	14/02/1991	E.M.R. Jose de Lima	Matutino
Caroline dos Santos Richter	10/02/2014	E.M. Duque de Caxias	Matutino
Celia Daniel	09/02/2011	E.R.M. Eraldo Germano Plautz	Vespertino
Cintia Grasiela Ferreira Ribas	14/02/2008	E.M. Ana Zornig	Vespertino
Cristiane Schafhauser	03/11/2010	E.M. Nossa Senhora Aparecida	Matutino
Denise Bolsan	01/03/2016	E.M. Ana Zornig	Vespertino
Dirce Schmidt	23/03/1992	E.M. Olavo Bilac	Matutino
Dulcilene Tschoeke Gruber	01/07/2016	E.M. Duque de Caxias	Matutino
Ediane Bueno Costa Duarte	03/11/2010	E.M. Prof. Celso Catalan	Matutino
Geovane Augustin Schmidt	14/02/2013	E.M. Duque de Caxias	Vespertino
Gerciane Gruber Wotroba	21/07/2015	E.M. Duque de Caxias	Matutino
Ghisleny Aparecida Maidl Fragoso	04/04/2008	E.M. Prof. Celso Catalan	Vespertino
Graziela P. de Barros Valério	05/03/2012	E.R.M. Paulino Valério	Vespertino
Janice Bastos Ribeiro	01/09/2002	E.M. Prof. Mathias Augusto Bohn	Matutino
Joani Danubia Hilgenstieler	06/04/2009	E.M. Prof. Mathias Augusto Bohn	Vespertino
Jocelma Maria Fuchs	02/02/2009	E.M. Nossa Senhora Aparecida	Matutino
Josiane Balbinotti Roik	04/05/1992	E.M. Prof. Celso Catalan	Matutino
Julio Cesar Xavier	01/04/2016	E.M. Duque de Caxias	Vespertino
Karla Cassiane Heide	15/02/2016	E.M. Prof. Venceslau Muniz	Vespertino
Keila Micheli Moreira Bubniak	01/02/2011	E.M. Prof. Mathias Augusto Bohn	Vespertino
Leonilda Rodrigues Rauen	15/08/2002	E.M. Ana Zornig	Matutino
Marcela Dolinski	27/04/2012	E.M. João da Silva Machado	Vespertino
Marcia T. Lima da Rosa Dacechen	04/05/1992	E.M. Prof. Mathias Augusto Bohn	Matutino
Margarete Bauer	08/01/2001	E.M. Ana Zornig	Vespertino
Miriam Thomazi	02/02/2009	E.M.R. Eraldo Germano Plautz	Matutino
Mirian Pereira de Souza	01/06/2016	E.M. Prof. Venceslau Muniz	Vespertino
Monica Valda dos Santos Luckow	14/02/2008	E.M. Ana Zornig	Matutino
Nadia Xavier	01/06/2016	E.M. Prof. Venceslau Muniz	Vespertino
Neozeli Marinheski	01/02/2011	E.M. Ver. Ricardo Nentwig	Matutino
Norma Sirlene Junskowski	02/05/2008	E.M.E. Tia Apolônia	Matutino
Regina Hirt Witt	16/02/1987	E.M. Nossa Senhora Aparecida	Vespertino
Romy Terezinha Zimkowicz	02/03/2009	E.M. Nossa Senhora Aparecida	Matutino
Rosana Rodrigues de F. Wotroba	06/03/2017	E.M. Duque de Caxias	Matutino
Rosane Maria Schreiner Serafim	21/02/1997	E.M. Duque de Caxias	Matutino
Rosane Tschoeke Borges	14/02/1986	E.M. Prof. Celso Catalan	Vespertino
Roseli Mayer Rauen	02/02/2009	E.M. Ver. Ricardo Nentwig	Matutino
Rosi Aparecida da Rosa Rodrigues	21/02/2013	E.M. João da Silva Machado	Matutino
Rosimar dos Santos	03/11/2010	E.M. Nossa Senhora Aparecida	Vespertino
Salete Novak Fuchs	03/06/1985	E.M. Ver. Ricardo Nentwig	Matutino
Sandra Ap. Maia de Siqueira	01/02/2011	E.M. Ana Zornig	Matutino
Silvana Aparecida Streit	14/02/2008	E.M. Prof. Mathias Augusto Bohn	Matutino
Simone Braz e Silva	20/07/2015	E.M. João Braz de Oliveira	Vespertino
Simone Kelly Rankel Lesniovies	06/03/2008	E.M. Ana Zornig	Vespertino
Simoni Maria Prestes de Souza	07/02/2011	E.M. Prof. Mathias Augusto Bohn	Matutino
Sirlene Maguirovski Ribeiro	20/02/1997	E.M. Duque de Caxias	Vespertino
Sonia M. Rodrigues de Lima	19/02/1997	E.M. Ana Zornig	Vespertino
Thais Pacheco Valerio	03/08/2015	E.M. João da Silva Machado	Vespertino

Informações complementares estão à disposição aos interessados na Secretaria Municipal de Educação, sita à rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Bairro Seminário.

Rio Negro, 01 de agosto de 2017.

JUSSARA DO ROCIO HEIDE
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo, Esporte e Lazer

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:9FDA5C08

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2017

Ref. Pregão Presencial nº 032/2017

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar o preço da empresa **SANCHES E SCUISATO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Bahia, nº 40, Distrito de São Martinho, CEP nº86.609-000, fone nº 43-3240-1216, na cidade de Rolândia - PR, cadastrada no CNPJ/MF 02.779.363/0001-00, representada pelo Sr. **LUIZ CARLOS SCUISATO**, brasileiro, casado, empresário, residente na Avenida México, nº 133, na cidade de Rolândia - PR, portador do RG nº 5.384.628-0 e do CPF nº 517.719.509-00, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o **registro de preços para eventual aquisição de Gêneros Alimentícios para as Secretaria de Educação e Assistência Social**, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 032/2017 devidamente homologado pelo Município em 26/07/2017.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
8	KG	60	46497	Bacom, barriga de suíno, contendo água, açúcar, estabilizantes, polifosfatos, antioxidantes e conservador nítrico, com registro no Ministério da Agricultura e registro no SIF ou SIP ou SIM. Devendo ser transportado a temperatura entre + 2° e 7° (graus positivo) resfriadas. Validade mínima na entrega de 95% do prazo de validade.	20,00	1.200,00	CENTRAL
14	KG	800	46500	Carne em cubos, resfriada, animal bovino macho, corte tipo acém, sem gordura, contendo rótulo com validade e registro S.I.F ou S.I.P ou S.I.M, embalagem de 1 quilo embaladas em plástico virgem. Devendo ser transportada à temperatura entre + 2° e 7° (graus positivo) resfriadas. Validade mínima na entrega de 95% do prazo de validade.	16,65	13.320,00	CENTRAL
15	KG	3.675	46501	(Livre Concorrência) Carne em tiras, congelada, de animal bovino macho, tipo acém, sem gordura, contendo rótulo com validade e registro S.I.F ou S.I.P ou S.I.M, embalagem de 1 quilo embaladas em plástico virgem.Devendo ser transportada à temperatura entre -12º e -18º C (graus negativos). Validade mínima na entrega de 95% do prazo de validade.	18,65	68.538,75	CENTRAL
16	KG	1.225	46502	(ME e EPP) Carne em tiras, congelada, de animal bovino macho, tipo acém, sem gordura, contendo rótulo com validade e registro S.I.F ou S.I.P ou S.I.M, embalagem de 1 quilo embaladas em plástico virgem.Devendo ser transportada à temperatura entre -12º e -18º C (graus negativos). Validade mínima na entrega de 95% do prazo de validade.	18,70	22.907,50	CENTRAL
17	KG	800	46503	Carne em tiras, resfriada, de animal bovino macho, tipo acém, sem gordura, contendo rótulo com validade e registro S.I.F ou S.I.P ou S.I.M, embalagem de 1 quilo embaladas em plástico virgem.Devendo ser transportada à temperatura entre + 2° e 7° (graus positivo) resfriadas . Validade mínima na entrega de 95% do prazo de validade.	17,50	14.000,00	CENTRAL
18	KG	3.375	46504	(Livre Concorrência) Carne moída, congelada, animal bovino macho, corte tipo acém, sem gordura, sem sebo, sem pelanca, em plástico virgem, contendo rótulo com validade e registro S.I.F ou S.I.P ou S.I.M, em embalagem de 1 quilo – Devendo ser transportada à temperatura entre -12º e -18º C (graus negativos). Validade mínima na entrega de 95% do prazo de validade.	17,95	60.581,25	CENTRAL
19	KG	1.125	46505	(ME e EPP) Carne moída, congelada, animal bovino macho, corte tipo acém, sem gordura, sem sebo, sem pelanca, em plástico virgem, contendo rótulo com validade e registro S.I.F ou S.I.P ou S.I.M, em embalagem de 1 quilo – Devendo ser transportada à temperatura entre -12º e -18º C (graus negativos). Validade mínima na entrega de 95% do prazo de validade.	18,00	20.250,00	CENTRAL
20	KG	1.000	46506	Carne moída, resfriada, animal bovino macho, corte tipo acém, sem gordura, sem sebo, sem pelanca, embalagem em plástico virgem, contendo rótulo com validade e registro S.I.F ou S.I.P ou S.I.M, em embalagem de 1 quilo – Devendo ser transportada à temperatura entre + 2° e 7° (graus positivo) resfriadas. Validade mínima na entrega de 95% do prazo de validade.	15,30	15.300,00	CENTRAL
21	KG	1.700	46507	Coxa e sobre coxa de frango desossada, congelada, embalagem de 1 quilo ssada, congelada, embalagem de 1 quilo embaladas em plástico virgem com rótulo de identificação, data de validade e registro S.I.F ou S.I.P ou S.I.M. Devendo ser transportada à temperatura entre -12º e -18º C (graus negativos). Validade mínima na entrega de 95% do prazo de validade.	10,00	17.000,00	GRANJEIRO
22	KG	1.200	46508	Coxa e sobre coxa de frango, congelada, embalagem de 1 quilo embaladas em plástico virgemcom rótulo de identificação, data de validade e registro S.I.F ou S.I.P ou S.I.M. Devendo ser transportada à temperatura entre -12º e -18º C (graus negativos). Validade mínima na entrega de 95% do prazo de validade.	6,63	7.956,00	GRANJEIRO
23	KG	2.500	46509	Coxa e sobre coxa de frango, resfriada, com rótulo de identificação, data de validade e registro S.I.F ou S.I.P ou S.I.M, embalagem de 01 quilo embaladas em plástico virgem. Devendo ser transportada à temperatura entre + 2° e 7° (graus positivo) resfriadas. Validade mínima na entrega de 95% do prazo de validade.	5,48	13.700,00	GRANJEIRO
32	KG	300	46513	Linguiça Calabresa de carne suína, contendo rótulo com validade e registro no SIF, SIP ou SIM, embalagem de 01 quilo embaladas em plástico virgem. Devendo ser transportada a temperatura entre + 2° e 7° C (graus positivo). Validade mínima na entrega de 95% do prazo de validade	13,50	4.050,00	CENTRAL
33	KG	700	46514	Linguiça Toscana de carne suina, contendo rótulo com validade e registro SIF, SIP ou SIM, embalagem de 01 quilo embaladas em plástico virgem. Devendo ser transportada a temperadtura entre + 2° e 7° (graus positivo) resfriadas. Validade mínima na entrega de 95% do prazo de validade.	11,20	7.840,00	CENTRAL
39	KG	700	32731	Moela de frango, congelada, limpa, a víscera deverá apresentar-se com aspécto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio. Embalágem plástica à vácuo, com rotulagem conforme legislação vigente, pacote de 1kg. Devendo ser transportada à temperatura entre -12º e -18º C (graus negativos). Validade mínima na entrega de 95% do prazo de validade.	5,65	3.955,00	GRANJEIRO
45	KG	1.400	46520	Pernil de porco, com osso e pele, parte traseira, com registro no Ministério da Agricultura e registro no SIF ou SIP ou SIM, embalagem de 01 quilo embaladas em plástico virgem Devendo ser transportado a temperatura entre + 2° e 7° (graus positivo) resfriadas. Validade mínima na entrega de 95% do prazo de validade.	10,40	14.560,00	CENTRAL

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 285.158,50 (duzentos e oitenta e cinco mil cento e cinqüenta e oito reais e cinqüenta centavos) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega dos itens será de até 03 (três) dias, contadas a partir da emissão da autorização de fornecimento, conforme as solicitações das secretarias, nos locais e horários indicados na autorização, e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1 - Serão utilizadas as seguintes fontes de recurso e seus respectivos desdobramentos:
Órgão: 08 – Educação; 10 – Assistência Social;
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
Para Materiais, bens e serviços para distribuição gratuita: 33.90.32.00.00.00 - MATERIAIS, BENS E SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
2 – As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
3 - Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA QUINTA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 26 de julho de 2017.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:43C8AD6D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº81/2017

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho-PR, para o Exercício de 2017, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64 e da Lei Municipal nº 38/2016;

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais) no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho-PR, para o exercício de 2017, para suplementação das contas conforme segue anexo.

Art. 2º. Como recursos para abertura do crédito adicional suplementar de que trata o presente Decreto, será de remanejamento e anulação parcial/total dos valores, fontes, dos elementos das despesas descritos no anexo, de acordo com o que prevê o inciso II e III, parágrafo primeiro do artigo nº 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Fica o Executivo autorizado a efetuar o ajuste dos anexos do PPA e LDO em decorrência das alterações do presente decreto.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Salgado Filho-PR, 28 de julho de 2017.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Paraná
Exercício de 2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Página: 1/1
Relação das Alterações Orçamentárias - Período de 28/07/2017 até 31/07/2017

Supl.	Fundamento	Lei	Tipo de alteração	Data supl.	Mov.	Tipo movimento Origem recurso		Valor	Despesa	Proj/Ativ.	Elemento	Recurso		Detalhamento
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO														
36	Decreto 000081/17	000038/16	Suplementar	31/07/17	1	Adicionar	Anulação de dotação	20.000,00	188	2.010	3.1.90.13.00.00.00.00	1000 - Recursos Livres		000000 - Titulos a Classificar
36	Decreto 000081/17	000038/16	Suplementar	31/07/17	2	Subtrair	Anulação de dotação	20.000,00	202	2.010	3.3.90.39.00.00.00.00	1000 - Recursos Livres		000000 - Titulos a Classificar
36	Decreto 000081/17	000038/16	Suplementar	31/07/17	3	Adicionar	Anulação de dotação	8.000,00	119	2.018	3.1.90.13.00.00.00.00	1102	- FUNDEB 40%	000000 - Titulos a Classificar
36	Decreto 000081/17	000038/16	Suplementar	31/07/17	4	Subtrair	Anulação de dotação	8.000,00	116	2.018	3.1.90.11.00.00.00.00	1101	- FUNDEB 60%	000000 - Titulos a Classificar
36	Decreto 000081/17	000038/16	Suplementar	31/07/17	5	Adicionar	Anulação de dotação	20.000,00	94	2.017	3.1.90.13.00.00.00.00	1000 - Recursos Livres		000000 - Titulos a Classificar
36	Decreto 000081/17	000038/16	Suplementar	31/07/17	6	Subtrair	Anulação de dotação	20.000,00	167	2.024	3.1.90.11.00.00.00.00	1000 - Recursos Livres		000000 - Titulos a Classificar

36	Decreto 000081/17	000038/16	Suplementar	31/07/17	7	Adicionar	Anulação de dotação	20.000,00	95	2.017	3.1.90.13.00.00.00.00	1103	- 10% Sobre Transferências Const	000000 - Titulos a Classificar
36	Decreto 000081/17	000038/16	Suplementar	31/07/17	8	Subtrair	Anulação de dotação	20.000,00	92	2.017	3.1.90.11.00.00.00.00	1103	- 10% Sobre Transferências Const	000000 - Titulos a Classificar
36	Decreto 000081/17	000038/16	Suplementar	31/07/17	9	Adicionar	Anulação de dotação	15.000,00	96	2.017	3.1.90.13.00.00.00.00	1104	- 25% Sobre demais impostos vin	000000 - Titulos a Classificar
36	Decreto 000081/17	000038/16	Suplementar	31/07/17	10	Subtrair	Anulação de dotação	15.000,00	111	2.017	3.3.90.39.00.00.00.00	1104	- 25% Sobre demais impostos vin	000000 - Titulos a Classificar
36	Decreto 000081/17	000038/16	Suplementar	31/07/17	11	Adicionar	Anulação de dotação	15.000,00	97	2.017	3.1.90.16.00.00.00.00	1103	- 10% Sobre Transferências Const	000000 - Titulos a Classificar
36	Decreto 000081/17	000038/16	Suplementar	31/07/17	12	Subtrair	Anulação de dotação	15.000,00	92	2.017	3.1.90.11.00.00.00.00	1103	- 10% Sobre Transferências Const	000000 - Titulos a Classificar
36	Decreto 000081/17	000038/16	Suplementar	31/07/17	13	Adicionar	Anulação de dotação	30.000,00	127	2.019	3.1.90.16.00.00.00.00	1103	- 10% Sobre Transferências Const	000000 - Titulos a Classificar
36	Decreto 000081/17	000038/16	Suplementar	31/07/17	14	Subtrair	Anulação de dotação	30.000,00	125	2.019	3.1.90.11.00.00.00.00	1103	- 10% Sobre Transferências Const	000000 - Titulos a Classificar

Total da entidade: 256.000,00

RESUMO

Suplementar:	128.000,00	Adicionar anulação de dotação:	128.000,00
Especial:	0,00	Subtrair anulação de dotação:	128.000,00
Extraordinário:	0,00	Adicionar dotação transferida:	0,00
Subtrair dotação transferida:			0,00
Superávit financeiro:			0,00
Excesso de arrecadação:			0,00
Operações de crédito:			0,00
Convênio:			0,00

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:DB75BFAD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 64/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 340/2017.
DATA DA REALIZAÇÃO: 01/08/2017.

O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228Paco Municipal - CEP: 85795000 - BAIRRO:Centro CIDADE/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa **S D MESSA e CIA LTDA**, sito à RUA SÃO PAULO, 404 CASA - CEP: 85801020 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Cascavel/PR, inscrita no CNPJ sob nº 13.376.718/0001-29, para **AQUISIÇÃO DE TECIDOS PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES:** Aquisição de tecidos para confecção e uniformes para as oficinas realizadas pela Secretaria de Assistencia Social., no valor de **R$ 4.999,55 (Quatro Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Cinqüenta e Cinco Centavos),** por um período de **60 Dias**, conforme abaixo descrito:

S D MESSA e CIA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	TECIDO OXFORD AZUL ALVORADA		MTS	215,00	3,99	857,85
1	2	TECIDO OXFORD BRANCO		MTS	20,00	4,84	96,80
1	3	CEDROBRIM SUPER BRANCO		MTS	300,00	13,483	4.044,90
TOTAL							4.999,55

Publique-se.

Santa Lúcia-PR., 01/08/2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:2A107687

EXECUTIVO MUNICIPAL
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2017 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Pregão REGISTRO DE PREÇOS*** nº ***60/2017***, que teve como objeto ***AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E DE INFORMÁTICA E UM VEÍCULO NOVO Aquisição de Equipamentos Hospitalares e de Informática e Um veículo Novo para a Estruturação da Unidade Básica de Saúde do Município de Santa Lúcia-Pr, de acordo com a Proposta nº 09502.448000/1160-01 - Ministério da Saúde.*** Apos verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, os ficaram classificados as empresas da seguinte maneira: **ALVES E SARTOR LTDA, C E CARVALHO COMERCIAL ME, C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME, CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA, DIGITO INFORMÁTICA LTDA., FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS, G DA SILVA DORING ME, PHARMED COMERCIO E DIST. PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP , PREVIEW IND. E COM. DE EQUIP. ELETRONICOS EIRELI -ME, ,**

ALVES E SARTOR LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	10	OFTALMOSCÓPIO BATERIA: Convencional; Composição no mínimo 3 aberturas e 19 lentes	RIESTER RI-MINI	UN	3,00	766,00	2.298,00
1	13	APARELHO DE RAIO X - ODONTOLÓGICO COLUNA MOVEL, DIGITAL.	PROCION ION X70	UN	1,00	5.520,00	5.520,00
1	15	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO Jato de bicarbonato integrado, modo de operação digital, com caneta/ transdutor do ultrassom autoclavável	ORTUS BIOSCALER	UN	1,00	2.809,00	2.809,00
1	17	EQUIPO CART ODONTOLÓGICO Seringa tróplice terminais mínimo de 04.	DENTSCLER CART4	UN	1,00	1.849,00	1.849,00
TOTAL							12.476,00
C E CARVALHO COMERCIAL ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	OXIMETRO PORTATIL	ALFAMED	UN	1,00	2.180,70	2.180,70
1	4	DETECTOR FETAL Portatil, Técnologia Digital.	SIGMED	UN	2,00	598,50	1.197,00
TOTAL							3.377,70
C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	3	PROJETOR MULTIMIDIA DATA SHOW Tecnologia: LDC Resolução: Mínima nativa de 1024 x 768 Entrada: de VGA a Full HD Luminosidade: mínimo de 2500 lumens Conectividade: Entrada/saída RGB 15 pinos e HDMI Garantia: Mínima e 12 meses	EPSON	UN	1,00	2.320,00	2.320,00
2	6	IMPRESSORA LASER COMUM Padrão de cor: Monocromático; memória de 16 MB; Resolução de 600 x 600 Velocidade 33 PPM; capacidade de 100 paginas; civlo 25.000 paginas, interface USB e rede; frente e verso automático; garantia mínima de 12 meses.	HP	UN	1,00	750,00	750,00
TOTAL							3.070,00
CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	SUPORTE PARA SORO Material de Confcção em aço inoxidável Pedestal altura regulável	ARTMED	UN	2,00	290,00	580,00
1	7	NEGATOSCÓPIO Negatoscópio de 01 corpo, construído em aço inoxidável.	ARTMED	UN	4,00	430,00	1.720,00
1	9	SUPORTE PARA SORO EM AÇO INOXIDAVEL Aço inoxidável, com pedestal altura regulável.	ARTMED	UN	6,00	290,00	1.740,00
1	11	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS Halógeno revólver com radiômetro	SCHUSTER	UN	1,00	870,00	870,00
1	12	SELADORA GRAU CIRURGICO, MANUL/PEDAL	STERMAX	UN	1,00	1.930,00	1.930,00
1	14	JATO DE BICARBONATO BASE METÁLICA PARA ESTABILIDADE , DESUMIDIFICADOR, FILTRO DE AR COM DRENAGEM AUTOMÁTICA E CANETA	SCHUSTER	UN	1,00	675,00	675,00
1	16	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA ATÉ 75 LITROS Camêra de esterilização,aço inoxidavel, modo de operação digital e capacidade até 25 litros	STERMAX	UN	1,00	2.909,00	2.909,00
1	18	COMPRESSOR ODOTOLÓGICO Potência 1,0 HP, capacidade de 41 a 50 litros	SCHUSTER	UN	1,00	2.909,00	2.909,00
1	19	AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO capsular com modo de operação digital.	SCHUSTER	UN	2,00	820,00	1.640,00
TOTAL							14.973,00
DIGITO INFORMÁTICA LTDA.							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	2	TELEVISOR 42 " LED Polegadas 42 " Conexões HDMI Conexões USB Com conversor digital	AOC	UN	2,00	1.480,00	2.960,00
2	5	NO BREAK NO BREAK potencia 1kva, bivolt, alarmes audiovisual,, bateria interna selada, garantia mínima de 12 meses. Garantia Mínima de 12 meses.	NHS	UN	2,00	550,00	1.100,00
TOTAL							4.060,00
FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	VEICULO DE PASSEIO 5 PESSOAS 0 KM Potência mínima do motos de mínimo de 70 cv, tipo de combustivel: Bicombustível, tipo de direção: hidraulicas, com quatro portas, com ar condicionado, trio elétrico (trava, vidro e alarme) capacidade 05 (Cinco) lugares, freios ABS e airbar duplo, cambio manual. O veículo deverá possuir ainda, pintura metálica, desembaçador de vidro traseiro, faróis de neblina, HDS e ABS com EBD, limpador e lavador de vidro traseiro, para-choques da cor do veículo, retrovisores externos com comando interno mecânico.	FIAT	UN	1,00	40.000,00	40.000,00
TOTAL							40.000,00
G DA SILVA DORING ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	NOTEBOOK Processador: No minimo intel core 13 ou AMD A10, memória Ram: 4 gb ddr3 1600 MHZ, disco rígido: Mínimo de 500 GB, unidade de disco ótico, CD/DVD/ ROM Teclado: ABNT2, mouse: Touchpad, interfaces de rede 10/100/1000, com webcam garantia 12 meses, bateria 6 células, tamanho da tela 14 ou 15" interface: USB, HDMI, DISPLAY PORT ou VGA E LEITOR DE CARTÃO Com WINDOWS 8 PRO 64 BITs.	ACER	UN	1,00	1.951,00	1.951,00
TOTAL							1.951,00
PHARMED COMERCIO E DIST. PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	DERMATOSCÓPIO Aumento: 10x Iluminação: Halogênio	MD	UN	1,00	1.550,00	1.550,00
1	5	AMBU REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO Com reservatório, material de confecção: de silicone e aplicação infantil.	ROMED	UN	2,00	225,00	450,00

1	6	AMBU REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO Confeccionado empuro silicone; Com reservatório.	ROMED	UN	2,00	240,00	480,00
1	8	OTOSCÓPIO Composição: Mínimo de 05 espéculos reusáveis, bateria convencional	MD	UN	2,00	368,00	736,00
1	20	MICROSCÓPIO LABORATORIAL BÁSICO Binocular, ocular 10x e 16x, objetivas 05 com condensador koehler	KASVI	UN	1,00	3.385,00	3.385,00
TOTAL							6.601,00
PREVIEW IND. E COM. DE EQUIP. ELETRONICOS EIRELI -ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	4	TELA DE PROTEÇÃO Tripé área visual: Mínima de 1,80 x 180 M, tecido: Matte white branco opaco, garantia: Mínima de 12 meses	MAPA TES TMM180SC	UN	1,00	350,00	350,00
2	7	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO) No mínimo intel core I3 ou AMD A101 ou superiores disco rígido: Mínimo de 500 G memória RAM 4 GB DDR3, 1600 MHz unidade de disco ótico CD/DVD ROM, teclado USB, ABNT2 107 TECLADOS COM FIO tipo de monitor 18,5 polegadas 1366 x 768 mouse: USB 800 DPI 2 BOTÕES SCROOL COM FIO interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI interfaces de video NTEGRADA sistema operacional no minimo WINDOWS 7 (64 BITS) Fonte Compativel com o item garantia MÍNIMA DE 12 MESES	ROMAZE R1	UN	2,00	1.750,00	3.500,00
TOTAL							3.850,00

Sendo estes os itens adjudicados para os participantes, o valor total do certame resultou em R$ 90.358,70 (Noventa Mil, Trezentos e Cinqüenta e Oito Reais e Setenta Centavos), conforme ata da Sessão Pública.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 01/08/2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:D203750C

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2017

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS*** nº ***62/2017***, que teve como objeto ***SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM (DIÁRIA COM PERNOITE): Contratação de Serviços de Hospedagem (Diária com Pernoite), para o atendimento de pacientes com acompanhantes encaminhados a Tratamento de Saúde fora do Domicílio (TFD) pelo Sistema Único de Saúde, na Cidade de Curitiba.***
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira: **CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI .**

CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM - DIÁRIA C/ PERNOITE Serviço de Diária para hospedagem de usuários em Tratamento de Saúde fora do Domicílio (TFD) com check-in a partir das 18:00 horas e Check-out até as 17:59 horas do dia seguinte. Incluso no Serviço: *Serviço de Recepção: Atendimento 24 horas para a recepção e triagem de usuário (quanto ao local de atendimento e tipo de acomodações); *Serviço de Transporte: Transporte da Casa de Apoio a hospitais e clínica, ida e volta (das 6:00 às 20:00 horas); *Serviços de Alimentação: Contempla 03 Refeições principais (buffet livre);	CEREZAMAR	DIA	350,00	63,00	22.050,00
TOTAL							22.050,00

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 22.050,00 (Vinte e Dois Mil e Cinqüenta Reais), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 01/08/2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:C12FA7BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2017.

Resultado da sessão do Pregão Presencial n° 030/2017.

Objeto: Futuras e eventuais aquisição de peças novas para a manutenção de veículos e maquinários, para atender diversas secretarias e departamentos do município de São José das Palmeiras-PR

Em cumprimento ao disposto no art. 20, inciso XI da Lei Municipal n° 402/2009, torna-se público o resultado do Pregão Presencial n° 030/2017, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, o seguinte resultado:

Lote	Proponente Vencedora	Valor Total do Lote em R$
LOTE 01	DIPAGRIL – DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AGRICOLAS LTDA - EPP	R$ 31.070,00
LOTE 02	DIPAGRIL – DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AGRICOLAS LTDA - EPP	R$ 41.089,00
LOTE 03	DIPAGRIL – DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AGRICOLAS LTDA - EPP	R$ 36.390,00
LOTE 04	DIPAGRIL – DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AGRICOLAS LTDA - EPP	R$ 43.221,00
LOTE 05	C.F.C COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - ME	R$ 6.547,00
LOTE 06	C.F.C COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - ME	R$ 8.896,00
LOTE 07	C.F.C COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - ME	R$ 23.122,00
LOTE 08	DIPAGRIL – DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AGRICOLAS LTDA - EPP	R$ 36.947,00
LOTE 09	DIPAGRIL – DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AGRICOLAS LTDA - EPP	R$ 12.631,00
LOTE 10	DIPAGRIL – DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AGRICOLAS LTDA - EPP	R$ 5.801,00
LOTE 11	DIPAGRIL – DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AGRICOLAS LTDA - EPP	R$ 10.100,00
LOTE 12	DIPAGRIL – DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AGRICOLAS LTDA - EPP	R$ 3.162,00
LOTE 13	DIPAGRIL – DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AGRICOLAS LTDA - EPP	R$ 2.882,00
LOTE 14	DIPAGRIL – DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AGRICOLAS LTDA - EPP	R$ 2.884,00
LOTE 15	DIPAGRIL – DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AGRICOLAS LTDA - EPP	R$ 3.282,00
LOTE 16	DIPAGRIL – DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AGRICOLAS LTDA - EPP	R$ 4.634,00
LOTE 17	DIPAGRIL – DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AGRICOLAS LTDA - EPP	R$ 9.983,00
LOTE 18	DIPAGRIL – DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AGRICOLAS LTDA - EPP	R$ 3.613,00
LOTE 19	DIPAGRIL – DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AGRICOLAS LTDA - EPP	R$ 3.772,00
LOTE 20	DIPAGRIL – DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AGRICOLAS LTDA - EPP	R$ 5.260,00
LOTE 21	DIPAGRIL – DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AGRICOLAS LTDA - EPP	R$ 5 799,00
LOTE 22	DIPAGRIL – DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AGRICOLAS LTDA - EPP	R$ 5.632,00
LOTE 23	DIPAGRIL – DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AGRICOLAS LTDA - EPP	R$ 6.907,00
LOTE 24	C.F.C COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - ME	R$ 15.029,00
LOTE 25	C.F.C COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - ME	R$ 6.150,00
LOTE 26	DIPAGRIL – DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AGRICOLAS LTDA - EPP	R$ 20.421,00
LOTE 27	DIPAGRIL – DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AGRICOLAS LTDA - EPP	R$ 39.500,00
LOTE 28	C.F.C COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - ME	R$ 6.600,00
LOTE 29	C.F.C COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - ME	R$ 6.628,00
LOTE 30	C.F.C COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - ME	R$ 6.450,00
LOTE 31	C.F.C COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - ME	R$ 11.166,00
LOTE 32	C.F.C COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - ME	R$ 20.858,00
LOTE 33	C.F.C COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - ME	R$ 7.250,00
LOTE 34	C.F.C COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - ME	R$ 7.209,00
LOTE 35	C.F.C COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - ME	R$ 5.642,00
LOTE 36	C.F.C COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - ME	R$ 6.600,00
LOTE 37	C.F.C COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - ME	R$ 4.889,00
LOTE 38	C.F.C COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - ME	R$ 5.024,00
LOTE 39	DIPAGRIL – DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AGRICOLAS LTDA - EPP	R$ 18.025,00
LOTE 40	DIPAGRIL – DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AGRICOLAS LTDA - EPP	R$ 35.718,00
LOTE 41	C.F.C COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - ME	R$ 10.526,00
LOTE 42	C.F.C COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA – ME	R$ 19.575,00
LOTE 43	C.F.C COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA – ME	R$ 16.803,00
LOTE 44	C.F.C COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA – ME	R$ 110.270,00
LOTE 45	C.F.C COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA – ME	R$ 8.188,00
LOTE 46	C.F.C COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA – ME	R$ 8.218,00
LOTE 47	C.F.C COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA – ME	R$ 6.397,00
LOTE 48	C.F.C COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA – ME	R$ 6.312,00
LOTE 49	C.F.C COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA – ME	R$ 6.684,00
LOTE 50	C.F.C COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA – ME	R$ 13.578,00
LOTE 51	C.F.C COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA – ME	R$ 9.311,00
LOTE 52	C.F.C COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA – ME	R$ 60.673,00
LOTE 53	C.F.C COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - ME	R$18.090,00

São José das Palmeiras, 28/07/2017.

Publique-se

CLAUDINEI FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:D2457C6F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	61/2017
b) Licitação Nrº :	38/2017
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	01/08/2017
e) Objeto Homologado :	Compra de Leite de Soja para famílias em situação de vulnerabilidade

08.244.0025.2.071. - Manutenção das atividades de proteção social basica
f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
Fornecedor: LACTOSOJA SERVICOS E COMERCIO LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 24.753.787/0001-20

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Alimento de soja (leite de soja) alimento líquido a base de extrato de soja, sem lactose, sem glúten e sem colesterol. Com açúcar. Sabor original. Oalimento deverá possuir, no mínimo vitaminas A e D e Cálcio. Embalagem primária: Caixa de papelão tipo tetra parck, contendo 1000 ml. No momento da entrega o produto deverá apresentar prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses.	PURITY	3.000,00	R$ 4,63	R$ 13.890,00
2	Unidades de alimento de soja com frutas: alimento líquido a base de extrato de soja, com suco ou polpa de frutas, sem lactose, sem glúten e sem colesterol, com açúcar. Sabor UVA. Alimento deverá possuir, no mínimo, vitamina C. O alimento deverá ser entregue em embalagem primária: Caixa de papelão tipo tetra pack, contendo 1000 ml. No momento da entrega o produto deverá apresentar prazo de validade mínima de 06 (seis) meses.	PURITY	3.000,00	R$ 4,65	R$ 13.950,00
3	Unidades de alimento de soja com frutas: alimento líquido a base de extrato de soja, com suco ou polpa de frutas, sem lactose, sem glúten e sem colesterol, com açúcar. Sabor PÊSSEGO. Alimento deverá possuir, no mínimo, vitamina C. O alimento deverá ser entregue em embalagem primária: Caixa de papelão tipo tetra pack, contendo 1000 ml. No momento da entrega o produto deverá apresentar prazo de validade mínima de 06 (seis) meses.	PURITY	3.000,00	R$ 4,65	R$ 13.950,00
4	Unidades de alimento de soja com frutas: alimento líquido a base de extrato de soja, com suco ou polpa de frutas, sem lactose, sem glúten e sem colesterol, com açúcar. Sabor MARACUJÁ. Alimento deverá possuir, no mínimo, vitamina C. O alimento deverá ser entregue em embalagem primária: Caixa de papelão tipo tetra pack, contendo 1000 ml. No momento da entrega o produto deverá apresentar prazo de validade mínima de 06 (seis) meses.	PURITY	3.000,00	R$ 4,65	R$ 13.950,00
5	Unidades de alimento de soja com frutas: alimento líquido a base de extrato de soja, com suco ou polpa de frutas, sem lactose, sem glúten e sem colesterol, com açúcar. Sabor MORANGO. Alimento deverá possuir, no mínimo, vitamina C. O alimento deverá ser entregue em embalagem primária: Caixa de papelão tipo tetra pack, contendo 1000 ml. No momento da entrega o produto deverá apresentar prazo de validade mínima de 06 (seis) meses.	PURITY	3.000,00	R$ 4,90	R$ 14.700,00
Valor Total Homologado - R$ 70.440,00					

SERTANÓPOLIS, 01 de agosto de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:C89A7DDE

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	3/2017
b) Licitação Nrº :	36/2017
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	01/08/2017
e) Objeto Homologado :	Compra de Alimentos para uso do CRAS

08.244.0025.2.083. - Manutenção das Atividades de Proteção Social Basica - CRAS
f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
Fornecedor: A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME
CNPJ/CPF: 22.499.940/0001-00

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Alho a granel, Kg	CEASA	6,00	R$ 21,15	R$ 126,90
2	Abacaxi Perola, Kg	CEASA	20,00	R$ 4,95	R$ 99,00
5	Cenoura, kg	CEASA	10,00	R$ 3,25	R$ 32,50
7	Laranja Pêra, Kg	CEASA	50,00	R$ 2,80	R$ 140,00
8	Maça vermelha fugi, grau médio de amadurecimento, não pode conter sarda ou ser granizada, devem ser sãs, sem rupturas e/ou pancadas na casca. Kg	CEASA	40,00	R$ 5,00	R$ 200,00
11	Mamão papaia, Kg	CEASA	20,00	R$ 4,40	R$ 88,00
15	Tomate longa vida, grau médio de amadurecimento, de 1ª qualidade, inteiro, tamanho médio, íntegro, limpos e livres de umidade externa anormal. kg	CEASA	50,00	R$ 5,50	R$ 275,00
24	Acém bovino s/ osso, limpo, resfriado e moído. Kg	FRIGODASKO	70,00	R$ 16,95	R$ 1.186,50
25	Salsicha Hot Dog. Kg	PIONEIRO	80,00	R$ 9,20	R$ 736,00
Valor Total Homologado - R$ 2.883,90					

SERTANÓPOLIS, 01 de agosto de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:C3CFFD6C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 158/2017 PREGÃO PRESENCIAL N° 95/2017

CONTRATANTE	:	MUNICÍPIO DE TURVO, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ Nº 78.279.973/0001-07, com sede estabelecida na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, na cidade de Turvo/PR, CEP: 85150-000, devidamente representada por seu prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario.
CONTRATADA	:	BABIUKAR COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 08.433.178/0001-39, com endereço situado na Av. 12 de Maio, 666, sala 01, Centro, no Município de Turvo/PR, CEP: 85150-000, neste ato representada pela Sra. Nilce Rosa Grando, portadora da cédula de identidade nº. 12R/1.015.008 e inscrita no CPF/MF sob o nº 385.833.999-72, doravante denominado CONTRATADA
LICITAÇÃO	:	Pregão Presencial Nº 95/2017
OBJETO	:	Fornecimento de 400 (quatrocentas) unidades de cobertores de casal.
VALOR	:	R$ 10.248,00 (dez mil duzentos e quarenta e oito reais).
VIGÊNCIA	:	Início em 01 de agosto de 2017 e Término em 31 de julho de 2018
FORO	:	Guarapuava/PR

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:08947228

